JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 5
Prefeitura Municipal de Alto Garças 9
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 10
Prefeitura Municipal de Apiacás 25
Prefeitura Municipal de Araguaiana 27
Prefeitura Municipal de Araguainha 33
Prefeitura Municipal de Arenápolis 38
Prefeitura Municipal de Aripuanã 39
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 63
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 77
Prefeitura Municipal de Cáceres 77
Prefeitura Municipal de Campinápolis 99
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 100
Prefeitura Municipal de Campo Verde 100
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 101
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 104
Prefeitura Municipal de Canarana 105
Prefeitura Municipal de Castanheira 107
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 107
Prefeitura Municipal de Cláudia 107
Prefeitura Municipal de Colíder 112
Prefeitura Municipal de Colniza 112
Prefeitura Municipal de Confresa 113
Prefeitura Municipal de Cuiabá 116
Prefeitura Municipal de Curvelândia 116
Prefeitura Municipal de Denise 117
Prefeitura Municipal de Diamantino 145
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 146
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 146
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 147
Prefeitura Municipal de General Carneiro 161
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 161
Prefeitura Municipal de Indiavaí 163
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 163
Prefeitura Municipal de Itanhangá 167
Prefeitura Municipal de Itaúba 167
Prefeitura Municipal de Itiquira 169
Prefeitura Municipal de Jaciara 170
Prefeitura Municipal de Jangada 170
Prefeitura Municipal de Jauru 171
Prefeitura Municipal de Juara 175
Prefeitura Municipal de Juruena 178
Prefeitura Municipal de Luciara 206
Prefeitura Municipal de Nobres 206
Prefeitura Municipal de Nortelândia 207
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 210
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 211
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 221
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 222
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 223
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 223

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 223
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 225
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 225
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 226
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 237
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 237
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 238
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 239
Prefeitura Municipal de Paranatinga 246
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 252
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 255
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 256
Prefeitura Municipal de Poconé 257
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 259
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 259
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 259
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 275
Prefeitura Municipal de Poxoréu 281
Prefeitura Municipal de Querência 281
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 281
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 282
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 282
Prefeitura Municipal de Rio Branco 286
Prefeitura Municipal de Rondolândia 286
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 338
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 340
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 345
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 347
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 347
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 348
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 350
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 351
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 352
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 353
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 356
Prefeitura Municipal de Sapezal 358
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 367
Prefeitura Municipal de Sinop 367
Prefeitura Municipal de Tabaporã 376
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 380
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 383
Prefeitura Municipal de União do Sul 384
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 394
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 399

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA, COM RELAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

Respostas aos questionamentos da Empresa Interage Comunicação LTDA, com relação TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

A empresa INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA, apresenta questionamentos tempestivamente, aos quais passamos analisar:

Com relação à solicitação para revisão da desclassificação da empresa INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA, anteriormente procedido, esta comissão reanalisou o processo e entendeu por aceitar as argumentações do questionante, considerando-a classificada em relação a desclassificação, entendendo ter havido erro meramente formal na questão do número de municípios.

Porém em analise detalhada da estratégia de mídia e não mídia constatou-se erros na formulação dos preços contidos na PI em relação as tabelas apresentadas em anexo pela própria INTERAGE, não havendo portanto dúvidas em desclassifica-la por esta razão.

Analisando os questionamentos ao que se refere à empresa Luiz G. Rodrigues Junior, ANEXO I Projeto Básico Briefing – Peças, solicita 05 peças, no entanto a empresa apresentou 04 peças.

Ao analisar a Idéia Criativa a comissão rebuscou, no envelope não identificado e encontrou quatro peças nitidamente destacadas das folhas 14 a 17 e na folha 05, encontramos em forma de merchandising, 60 segundos, a quinta peça, nos seguintes termos:

¨Amigos do conexão Mato Grosso....",

Feito isso, entendemos por manter a empresa classificada.

Com relação a empresa Marcelo Correa de Brito, é questionado a apresentação de banners em sites, no entanto o que prevê com relação a esta questão no anexo I do edital é a possibilidade e não obrigatoriedade, como se destaca.

PEÇAS

Para que a população conheça os problemas enfrentados pelos municípios. A campanha poderá ser veiculada nos veículos de comunicação com diferentes peças publicitárias, tais como: Anúncios em jornais, Spots em Rádios, Banners em sites, placas de Outdoor, Painéis suspensos. Deve-se ainda se considerar, para efeito de simulação e abrangência, todos os veículos de comunicação de Cuiabá, pensando estrategicamente e em sua economicidade.

Portanto a comissão entende por não considerar o questionamento formulado.

Cuiabá (MT), 02 de fevereiro de 2016.

Patrícia Regina Rodrigues Santos

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015 ARP. N° 006/2015

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015 ARP. N° 006/2015

A Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, por intermédio da Pregoeira designada, torna público, para conhecimento das empresas, devidamente habilitadas para o Pregão em epígrafe. Ficam convocadas para abertura dos envelopes 1 e 2, no dia 12 de fevereiro as 9 horas, na Associação Mato-Grossense dos Municípios.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2016.

Patrícia Regina Rodrigues Santos

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA LUIZ G RODRIGUES JUNIOR, COM RELAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Respostas aos questionamentos da Empresa Luiz G Rodrigues Junior, com relação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A empresa Luiz G Rodrigues Junior apresentou tempestivamente seus questionamentos, portanto passamos a analisá-los:

Dos itens 6 ao 14 a empresa questiona afronta ao **Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária**, praticado pela participante, Marcelo Correa de Brito, com a campanha: QUANDO O MUNICIPIO NÃO TEM REPASSES, QUEM PERDE SOMOS TODOS NÓS.

Dos itens 15 ao 24, os questionamentos são com relação especialmente aos valores utilizados pela empresa Marcelo Correa de Brito, com a campanha: QUANDO O MUNICIPIO NÃO TEM REPASSES, QUEM PERDE SOMOS TODOS NÓS. O que segundo relatado não acompanham as tabelas de valores utilizadas atualmente pelas empresas de comunicação.

Esta comissão de licitações, juntamente com a equipe de apoio, especialmente convocada para esta finalidade, entendeu o que segue:

Com relação aos itens 6 a 14 , entendem os membros da comissão que a campanha QUANDO O MUNICIPIO NÃO TEM REPASSES, QUEM PERDE SOMOS TODOS NÓS.Fere o artigo 37, especialmente nos itens:

Artigo 37 - Os esforços de pais, educadores, autoridades e da comunidade devem encontrar na publicidade fator coadjuvante na formação de cidadãos responsáveis e consumidores conscientes. Diante de tal perspectiva, nenhum anúncio dirigirá apelo imperativo de consumo diretamente à criança. E mais:

I – Os anúncios deverão refletir cuidados especiais em relação a segurança e às boas maneiras e, ainda, abster-se de:

desmerecer valores sociais positivos, tais como, dentre outros, amizade, urbanidade, honestidade, justiça, generosidade e respeito a pessoas, animais e ao meio ambiente; provocar deliberadamente qualquer tipo de discriminação, em particular daqueles que, por qualquer motivo, não sejam consumidores do produto; associar crianças e adolescentes a situações incompatíveis com sua condição, sejam elas ilegais, perigosas ou socialmente condenáveis; impor a noção de que o consumo do produto proporcione superioridade ou, na sua falta, a inferioridade;

II - Quando os produtos forem destinados ao consumo por crianças e adolescentes seus anúncios deverão:

procurar contribuir para o desenvolvimento positivo das relações entre pais e filhos, alunos e professores, e demais relacionamentos que envolvam o público-alvo; respeitar a dignidade, ingenuidade, credulidade, inexperiência e o sentimento de lealdade do público-alvo; dar atenção especial às características psicológicas do público-alvo, presumida sua menor capacidade de discernimento; obedecer a cuidados tais que evitem eventuais distorções psicológicas nos modelos publicitários e no público-alvo; abster-se de estimular comportamentos socialmente condenáveis.

Com relação aos itens 15 ao 24 a campanha QUANDO O MUNICIPIO NÃO TEM REPASSES, QUEM PERDE SOMOS TODOS NÓS, não atendeu ao item 6.2 do edital de Tomada de Preços 003/2015, deixando claro que os valores de inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação.

Entende portanto esta comissão em DESCLASSIFICAR a empresa Marcelo Correa de Brito, abrindo o prazo legal de cinco dias úteis para em querendo fazer sua defesa, junto à CPL da AMM.

Com relação aos itens 25 ao 49 questiona a campanha ¨É NO MUNICIPIO QUE OS IMPOSTOS SÃO GERADOS....¨, da empresa Interage Comunicação Ltda, esta comissão se aterá aos quesitos de valores aplicados à campanha., sabendo-se que o item 6.2 do edital prevê:

O item 6.2 do Edital item **IV - Estratégia de Mídia e Não Mídia - constituída de:**

a) – .....

b) - .....

I - .....

1) .....

2) .....

3) .....

II - Nessa simulação:

1) os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

2) deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº. 4.680/1965;

3) devem ser desconsiderados os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

Com base nos questionamentos apresentados e nos documentos analisados por esta Comissão, constatou-se que a estratégia de mídia e não mídia da empresa Interage não respeitou o item em epigrafe.

Estando portanto desclassificada da presente licitação.

Cuiabá (MT), 02 de fevereiro de 2016.

Patrícia Regina Rodrigues Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.07.281.368/0001-14, localizada na Av. Isaac Povoas n° 1331, 7º andar, Sala 72, Bairro Popular, Cuiabá- MT, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **PAULO FELIPE LENZI**, brasileiro, portador do RG nº. 1154505-4 SSP/MT, CPF nº 900.320.801-82, neste ato denominado de **DISTRATADO**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 094/2013, firmado no dia 23 de Abril de 2013.

1.2 – A presente rescisão administrativa amigável se fundamenta no Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como com a Cláusula Décima, item 10. 2, alínea “a” do Contrato nº. 095/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 – O **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor Contratual.

2.2 – Não será aplicado à multa contratual especificada no Contrato por tratar-se de uma rescisão administrativa amigável.

2.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

2.3 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da Lei.

Água Boa – MT, 25 de Janeiro de 2016.

Distratante: Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e empresa **ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o № 36.879.070/0001-09, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, portador do RG nº 040466 SSP/MT e CPF nº 039.203.301-10 neste ato denominado de **DISTRATADO**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 095/2015, firmado no dia 30 de Junho de 2015.

1.2 – A presente rescisão administrativa amigável se fundamenta no Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3 do Contrato nº. 095/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 – O **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor Contratual.

2.2 – Não será aplicado à multa contratual especificada no Contrato por tratar-se de uma rescisão administrativa amigável.

2.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

2.3 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da Lei.

Água Boa – MT, 25 de Janeiro de 2016.

Distratante: Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 008/2016

“Concede férias regulamentares a Servidora e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor Gilnei Macari, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN,** matricula nº 000014, brasileira, casada, portadora do CPF nº 502.911.811-04 e RG nº 474 551 SSP/MT, referente ao período aquisitivo compreendido de 13 de maio de 2013 a 12 de maio de 2014, que serão gozadas de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2016, com retorno previsto para o dia 21 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 01 de fevereiro de 2016

GILNEI MACARI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO Nº. 003/2016 AO CONTRATO Nº. 050/2013.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA.**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.469.622/0001-42, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2.000, sala 1201, Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP 78.050-000 neste ato representada pela **Sra. Neyde Ferreira Leão, doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do Contrato nº. 050/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Prazo do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo prazo de 315 (trezentos e quinze) dias, até o dia 12 de Dezembro 2.016**.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que os projetos constantes do Contrato originário não foram realizados em sua totalidade, por ordem e interesse da administração, em virtude das condições financeiras do Município e considerando que se trata de projetos do interesse do Município, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

3.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º,incisos III da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº. 050/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 29 de janeiro 2.016.

CONTRATANTE:

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO.

Assunto: Declaração de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, por intermédio de seu Prefeito, o Sr. Mauro Rosa da Silva, vem por meio deste, com fulcro no artigo 87, III da Lei n°. 8.666/93, em consonância com o item 16, do edital do Pregão Presencial nº 0007/2014; declarar a empresa **PATRICIA PEREIRA RAD EIRELI EPP**, CNPJ: 22.298.435/0001-05, estabelecida na Rua 09, nº 15, Quadra 10, Coophamil, em Cuiabá-MT, suspensa pelo período de 02 (Dois) anos de participar em processos licitatórios, bem como, de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando, que documento é todo ato escrito, atribuído a uma pessoa e conteúdo a exposição de fatos ou declaração de vontade. Documento público é o elaborado com a intervenção de um representante do poder público (funcionário público) e ***documento particular é o realizado sem esta intervenção***;

Considerando ainda, que é objetivo da proteção legal, em todos os casos, a fé pública que a lei atribui aos documentos como prova e autenticação de fatos jurídicos. Certos selos e sinais públicos, documentos (públicos e particulares) revestem-se de determinadas características e formalidades que lhe dão certeza e segurança perante e coletividade. Defesa, pois, a sua adulteração;

Considerando também, que o Poder Público tem como finalidade o interesse público, o que impõe uma distinção entre os contratos administrativos e os contratos em geral, uma vez que existe uma desigualdade entre as partes, devido à posição de supremacia da Administração em relação ao contratado;

E finalmente, considerando que a empresa acima mencionada após receber duas Notificação datada de 10 de novembro de 2015 e outra de 16 de novembro de 2015, não se manifestou quanto aos apontamentos, nem quanto à regularização dos serviços, quebrando as cláusulas contratuais.

Segundo lições do Ilustre Doutrinador Hely Lopes Meirelles, a sanção de suspensão temporária do direito de licitar é aplicada nos casos de inadimplemento por culpa bem como aos que praticaram atos ilícitos culposos. A propósito, vejamos:

A suspensão provisória ou temporária do direito de participar, de licitar e de contratar com a Administração é penalidade administrativa com que geralmente se punem os inadimplentes culposos e aqueles que culposamente prejudicarem a licitação ou a execução do contrato. Daí porque não nos parece apropriada a punição dos que praticarem atos ilícitos enumerados no art. 88 da Lei 8.666, uma vez que se o infrator age com dolo, ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (Lei 8.666, arts. 87, III e IV, e 88).

Portanto, após todo o exposto, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e depois de decorrido o prazo constitucional do contraditório e da ampla defesa, resolvo, declará-la suspensa de participar de procedimentos licitatórios realizados pelo município de Água Boa, bem co-

mo de contratar com esta Administração municipal de Água Boa, pelo período de 02(Dois) anos a contar da publicação deste ato.

Água Boa, 18 de janeiro de 2016.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ADITIVO Nº. 001/2015

ADITIVO Nº. 001/2015 AO SUBCONTRATO Nº. 002/2015 DO CONTRATO 081/2015.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 ao Subcontrato n°. 002/2015 do Contrato 081/2015 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **DN DE SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM – ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, oMunicípio de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **ANUENTE**, e a empresa **CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ nº. 12.123.368/0001-26, sede na Rua São Paulo, 1040, Parque Industrial, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, representada pelo Sr. **Divair Aparecido da Pieri**, empresário, RG nº. 4.364.581-1 SSP/PR, CPF nº. 894.059.949-72, denominado simplesmente de **CONTRATADA** e a empresa **DN DE SOUZA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM – ME**, CNPJ nº. 08.149.430/0001-81, sede na Av. Coopercana, com Rua D, Água Boa, representada pelo Sr. **Deusdete Nunes de Souza**, inscrito no CPF nº. 371.048.961-04, neste ato denominado de **SUB-CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do subcontrato 002/2015 do Contrato 081/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Vigência do Contrato; ficando prorrogado a vigência do subcontrato por mais 12 (doze) meses, até 24 de dezembro de 2016**.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que os serviços constantes do Subcontrato originário não foram utilizados em sua totalidade, e considerando que se trata de serviços indispensáveis para o Município, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

3.3 – Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sexta, item 6.2 do Subcontrato originário e no Art. 57, § 1º inciso II da Lei nº. 8. 666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário**.**

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 23 de Dezembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

ANUENTE

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016

Termo de Apostila celebrado entre o **Município de Água Boa** e **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Processo nº: 128/2015.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 054/2015.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que as empresas **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 047/2015, de acordo com os preceitos da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o ofício circular nº 303/2015CGU/Regional/MT a correção do preço dos medicamentos abaixo relacionados, a serem fornecidos pelas empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDORA	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
14	Amiodarona 200 mg GEOLAB	CENTERMEDI	0,28	0,27
16	Amoxicilina 500 mg PRATI D.	CENTERMEDI	0,14	0,13
28	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI TEUTO	ALL MEDICA	3,40	3,01
96	Levodopa 100 mg+ Benzerazida 25mg ROCHE	EXCLUSIVA	1,90	1,34
117	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão PRATI D.	CENTERMEDI	1,89	1,84
126	Prednisona 5 mg PRATI D.	CENTERMEDI	0,075	0,07
137	Sinvastatina 10 mg SANDOZ	CENTERMEDI	0,07	0,06
144	Sulfato ferroso 25 mg/ml Solução Oral NATULAB	CENTERMEDI	1,00	0,84
175	Diclofenaco de Potássio 50 mg GEOLAB	EXCLUSIVA	0,07	0,05
193	Nimesulida 100 mg VITAPAN	CENTERMEDI	0,067	0,06

Água Boa, 08 de Janeiro de 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILA 007/2016

Termo de Apostila celebrado entre o **Município de Água Boa** e **Auto Posto Martini Ltda**.

Nº. Processo: 023/2015.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 006/2015.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **Auto Posto Martini Ltda.,** figura como **FORNECEDORA RE-**

GISTRADA, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 006/2015, de acordo com os preceitos da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o aumento do preço dos combustíveis autorizado pela Agência Nacional de Petróleo e conforme solicitação na data de 04/01/2016; fica reajustado o preço do Óleo Diesel S-10em R$ 0,03 (três centavos) o litro, fica reajustado o preço do Óleo Diesel Comum em R$ 0,02 (dois centavos): Óleo Diesel S-10 que era R$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos) passa a vigorar a **R$ 3,45** (Três reais e quarenta e cinco centavos) o litro, o Óleo Diesel Comum que era R$ 3,28 (Três reais e vinte e oito centavos) passa a vigorar a **R$ 3,30** (Três reais e trinta centavos) o litro; a ser fornecido pela empresa Auto Posto Martini Ltda.

Água Boa, 29 de Janeiro de 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominada **DISTRATANTE**, e **LASARO BARBOSA DE FARIA NETO EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.633.665/0001-75, estabelecida à Rua 16, 231, sala 01, Centro, Água Boa - MT, CEP 78.635-000, representada neste ato por **Lasaro Barbosa de Faria Neto**, brasileiro, Médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 2341010-8 SSP/MT, CPF nº 702. 452.741-20, Registrado no Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso sob o nº 5648, residente a Av. Araguaia, 176, Centro, Água Boa – MT, 78.635-000, neste ato denominado de **DISTRATADO**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 – Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº. 100/2015, firmado no dia 14 de julho de 2015.

1.2 – A presente rescisão unilateral é decorrente da paralização e abandono dos serviços pela contratada e está fundamentada no Art. 79, Inciso I em consonância com o Art. 78, Inciso I, II, V da Lei 8.666/93, bem como com a Cláusula Nona, item 9.1, alínea “b” do Contrato nº. 100/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 – O **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor Contratual.

2.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

2.3 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da Lei.

Água Boa – MT, 18 de Janeiro de 2016.

Distratante: Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2016

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Subcontrato nº. **002/2015 ao Contrato 081/2015.**

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2. 019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

SUBCONTRATADA: DN DE SOUZA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.149.430/0001-81, localizada Av. Coopercana, esquina com Rua D, na cidade de Água Boa, neste ato representada pelo Sr. **Deusdete Nunes de Souza**, inscrito no CPF nº. 371.048.961-04, residente e Rua 10 s/n, no município de Agua Boa/MT.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 048/2015, referente à Pregão Presencial nº. 015/2015 e **Contrato 081/2015**.

OBJETO: Constitui objeto da presente subcontratação a execução de serviço de máquinas e tratores para as Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura**.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Serviço de Escavadeira Hidráulica

R$ 100.000,00

Órgão: Secretaria de Infraestrutura.

Unidade: Infraestrutura.

Projeto Atividade: Manutenção de estradas municipais – Fethab.

Elemento da Despesa: 576 – 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

R$ 116.546,00

Órgão: Secretaria de Infraestrutura.

Unidade: Infraestrutura.

Projeto Atividade: Manutenção de estradas estaduais – Fethab.

Elemento da Despesa: 579 – 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Serviço de Retroescavadeira

R$ 96.255,00

Órgão: Secretaria de Infraestrutura.

Unidade: Infraestrutura.

Projeto Atividade: Manutenção de estradas municipais – Fethab.

Elemento da Despesa: 576 – 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

R$ 96.255,00

Órgão: Secretaria de Infraestrutura.

Unidade: Infraestrutura.

Projeto Atividade: Manutenção de estradas estaduais – Fethab.

Elemento da Despesa: 579 – 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Água Boa, 04 de Janeiro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 19 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 02 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 22 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 02 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2016

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, conforme DECRETO nº 003, de 04 de Janeiro de 2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Alto Garças, 02 de Fevereiro de 2016.

Cargo.

Apoio Admin. Educ.-Manut. Infraest. Escolar:

13ª à 15ª colocada do cadastro reserva

Damilla Rezende de Almeida

Gilmar Pereira Moraes

Waleska Dourado

Luciana Gonçalves Miranda

Marielli de Oliveira Silva

Elizena Gomes de Moraes Oliveira

Técnico Admin. Educ.- Aux. Desenv. Infantil:

42ª ao 53º colocadas do cadastro reserva

Cícera Lourenço Soares

Núbia Cláudia de Castro

Reylla Rodrigues Cardoso de Oliveira

Geys Manoella Nogueira dos Santos

Maria Braz Rodrigues

Sueile Pereira de Carvalho

Franciele Gomes Barbosa

Zilma de Resende

Irani Candida de Moraes

Luciana de Brito Ribeiro Soares

Janaina Rodrigues Gonçalves

Stéffany Santos Cardoso

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 18 de fevereiro de 2016, às 16:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO "CASA DE APOIO", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA APOIO A PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM TRATAMENTO MÉDICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 02 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR 04

01/2016/PMAT

RESPOSTAS AOS RECURSOS.

QUESTÃO 04 – PROVA NÍVEL MÉDIO

Julgamento: Recurso deferido

Conclusão: Questão Anulada

QUESTÃO 23 – PROVA DE ENFERMAGEM

Julgamento: Recurso indeferido

Conclusão: Gabarito Mantido

QUESTÃO 26 – PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Julgamento: Recursos deferidos

Conclusão: Questão Anulada

Alto Taquari, 02 de Fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2016

DECRETO Nº 011/2016

"Dispõe sobre exoneração de ***Diretora da Escola Municipal Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes*****,** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, do Cargo de ***Diretora da Escola Municipal Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes***, a Senhora **Shirley Carnielo Lousada**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n° 031.365.288-08, nomeada através do Decreto nº 011/2014, de 13 (treze) de janeiro de 2014.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2016.

MAURICIO JOEL DE SA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 02/2016 de 04/01/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de mato grosso) do dia 01/02/2016; sagraram-se vencedor o proponente: a empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP,** sagrou-se vencedorapor apresentar o menor valor de **R$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais);** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2016. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 02 de fevereiro de 2016. – Jusinéia Menezes de Carvalho **–** Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2016

DECRETO Nº 012/2016

"Dispõe sobre Exoneração do cargo de Provimento em Comissão de ***Coordenadora de Ensino Fundamental*** e nomeia no Cargo de ***Diretora da Escola Municipal Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes*** e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Ensino Fundamental**, aSenhora **Rosangela Carvalho de Oliveira Santos**, CPF/MF – 089.354.908-81, nomeada através do Decreto n° 102/2013, de 01 (primeiro) de março de 2013.

Artigo 2°. – Fica nomeada, para exercer o Cargo de **Diretora da Escola Municipal Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes**, aSenhora **Rosangela Carvalho de Oliveira Santos**, CPF/MF – 089.354.908-81, nos termos da Lei Complementar nº 07/2012.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a seleção de empresa especializada para execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, para construção, reforma e adaptação da cobertura do pátio da escola municipal, foi revogada por razões de interesse público e questões administrativas, de acordo com o art. 49 da lei 8.666/93.

Alto Taquari, 02 de fevereiro de 2016. Lúcia Helena do Nascimento. Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL COMPLEMENTAR 05
01/2016/PMAT

GABARITO PÓS RECURSO, REFERENTES ÀS PROVAS ESCRITAS REALIZADAS EM 24/01/2016.

	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	COZINHEIRA	ENFERMEIRO	GUARDA DE PATRIMÔNIO	MÃE SOCIAL	MOTORISTA	ODONTÓLOGO	OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÉCNICO EM ENFREMAGEM
1	A	B	A	B	A	B	A	B	A	A	B
2	D	D	D	D	D	A	D	D	D	A	D
3	B	C	B	A	B	D	B	A	B	B	C
4	A	A	A	A	A	A	A	A	A	N*	A
5	B	D	B	D	B	B	B	D	B	B	D
6	B	D	B	D	B	D	B	D	B	D	D
7	A	C	A	A	A	A	A	A	A	D	C
8	A	C	A	D	A	C	A	D	A	B	C
9	D	B	D	C	D	C	D	C	D	D	B
10	D	A	D	C	D	B	D	C	D	A	A
11	A	B	A	D	A	B	A	D	A	D	B
12	C	B	C	B	C	D	C	B	C	B	B

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

13	C	C	C	A	C	D	C	A	C	B	C
14	D	D	D	B	D	B	D	B	D	A	D
15	B	C	B	C	B	C	B	C	B	D	C
16	B	C	B	C	B	A	B	C	B	C	C
17	C	B	C	A	C	D	C	A	C	B	B
18	B	C	B	C	B	B	B	C	B	D	C
19	B	D	B	A	B	C	B	A	B	A	D
20	A	B	A	D	A	B	A	D	A	D	B
21	B	D	B	B	B	A	B	D	B	A	D
22	A	A	A	A	A	B	A	C	A	C	C
23	A	B	A	C	A	D	A	A	A	C	D
24	B	D	B	D	B	A	B	D	B	B	D
25	D	A	D	C	D	A	D	B	D	B	C
26	N*	C	N*	C	N*	C	N*	C	N*	C	B
27	D	B	D	D	D	D	D	A	D	A	B
28	B	A	B	B	B	A	B	C	B	B	A
29	A	C	A	A	A	A	A	B	A	C	C
30	D	A	D	B	D	B	D	D	D	D	A
31	---	B	---	A	---	---	---	C	---	---	D
32	---	D	---	D	---	---	---	A	---	---	C
33	---	A	---	A	---	---	---	A	---	---	D
34	---	B	---	B	---	---	---	B	---	---	D
35	---	B	---	A	---	---	---	D	---	---	D

N*: QUESTÃO ANULADA

Alto Taquari, 02 de fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL COMPLEMENTAR 07
01/2016/PMAT

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Onde se lê:

1.1. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre **11/01/2016 a 23/02/2016** – obedecendo ao cronograma abaixo e Horário Oficial de Cuiabá-MT:

4.2.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS*
4.2.2	Período destino à realização das inscrições	11/01/2016 a 18/01/2016
4.2.3	Publicação das inscrições homologadas e Publicação do local e horário da realização das provas escritas	20/01/2016
4.2.4	Realização das Provas Escritas	24/01/2016
4.2.5	Publicação do gabarito das Provas Escritas	25/01/2016
4.2.6	Publicação da lista com nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Prova Prática, Avaliação Psicológica e Prova de Títulos/Experiência), indicando local e horário para realização das etapas correspondentes a cada cargo	02/02/2016
4.2.7	Período destinado a documentos de comprovação de títulos para os cargos de nível superior e comprovação de experiência para os cargos de Mãe Social, conforme especificação do Item 11 deste Edital	03/02/2016 a 11/02/2016
4.2.8	Realização das Provas Práticas para os cargos que requeiram esta etapa, conforme especificação do Item 9 deste Edital	14/02/2016
4.2.9	Realização da Avaliação Psicológica para os cargos que requeiram esta etapa, conforme especificação do Item 10 deste Edital	14/02/2016
4.2.10	Publicação dos títulos/experiência deferidos	16/02/2016
4.2.11	Publicação dos resultados parciais	17/02/2016
4.2.12	Publicação do Resultado Final	23/02/2016

*As datas informadas são previstas e sujeitas à sujeitas à confirmação por Editais Complementares.

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT

Onde se lê:

4.2.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS*
4.2.2	Período destino à realização das inscrições	11/01/2016 a 18/01/2016
4.2.3	Publicação das inscrições homologadas e Publicação do local e horário da realização das provas escritas	20/01/2016
4.2.4	Realização das Provas Escritas	24/01/2016
4.2.5	Publicação do gabarito das Provas Escritas	25/01/2016
4.2.6	Publicação da lista com nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Prova Prática, Avaliação Psicológica e Prova de Títulos/Experiência), indicando local e horário para realização das etapas correspondentes a cada cargo	02/02/2016
4.2.7	Período destinado a documentos de comprovação de títulos para os cargos de nível superior e comprovação de experiência para os cargos de Mãe Social, conforme especificação do Item 11 deste Edital	03/02/2016 a 11/02/2016
4.2.8	Realização das Provas Práticas para os cargos que requeiram esta etapa, conforme especificação do Item 9 deste Edital	14/02/2016
4.2.9	Realização da Avaliação Psicológica para os cargos que requeiram esta etapa, conforme especificação do Item 10 deste Edital	14/02/2016
4.2.10	Publicação dos títulos/experiência deferidos	16/02/2016
4.2.11	Publicação dos resultados parciais	17/02/2016
4.2.12	Publicação do Resultado Final	23/02/2016

Alto Taquari, 02 de Fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL COMPLEMENTAR 06
001/2016/PMAT

RESULTADO PARCIAL DOS CARGOS: ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL, MÃE SOCIAL E RESULTADO FINAL DOS CARGOS: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, COZINHEIRA, GUARDA DE PATRIMÔNIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	Pontuação Total	Resultado Final
1	ELCYELEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	40	30	30	100	APROVADO
2	FRANCISCA HELENICE FERNANDES DE MELO	40	30	30	100	CLASSIFICADO
3	LAIS PASSOS DOS SANTOS	40	30	30	100	CLASSIFICADO
4	DANILA ALVES BERTOLINO	40	30	30	100	CLASSIFICADO
5	CLEITON RIBEIRO DA SILVA	40	30	30	100	CLASSIFICADO
6	ADINEIA SILVERIO	40	30	27	97	CLASSIFICADO
7	JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	40	27	30	97	CLASSIFICADO
8	JENILSA MARIA GOMES	40	30	27	97	CLASSIFICADO
9	MARIA MONTEIRO DA SILVA	36	30	30	96	CLASSIFICADO
10	ALCYLENE MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	36	30	30	96	CLASSIFICADO
11	SERGIO LUIZ MACHADO DE MORAES	40	30	24	94	CLASSIFICADO
12	JOELMA CRISTIAN DA SILVA	36	30	27	93	CLASSIFICADO
13	LUZIA ALVES TEODORO	36	27	30	93	CLASSIFICADO
14	DAIANI ARANTES NOVAIS	36	27	30	93	CLASSIFICADO
15	RIVAEL CARLITO DE SOUZA	32	30	30	92	CLASSIFICADO
16	ANA MARGARIDA INACIO DE SOUZA	36	30	24	90	CLASSIFICADO
17	CRISTIANE DE SOUZA	36	30	24	90	CLASSIFICADO
18	MARIA ROSILENE DA SILVA	36	27	27	90	CLASSIFICADO
19	LEIDE LAURA SANTOS PAULA	36	27	27	90	CLASSIFICADO
20	JOELMA ROCHA DE AMORIM	36	24	30	90	CLASSIFICADO
21	ANA CARLA LISBOA DA SILVA	36	27	27	90	CLASSIFICADO

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

22	ABILAINE MARTINS DE MELO	32	30	27	89	CLASSIFICADO
23	TATIANE DA SILVA	36	24	27	87	CLASSIFICADO
24	MARIA ANDREZA DOS SANTOS	36	24	27	87	CLASSIFICADO
25	GELDEVAN BARBOSA DIAS	32	27	27	86	CLASSIFICADO
26	JANAINA DOS SANTOS SILVA	32	27	27	86	CLASSIFICADO
27	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	36	24	24	84	CLASSIFICADO
28	CLEUDINEIA DOS SANTOS SOUSA	36	27	21	84	CLASSIFICADO
29	KLEITON SILVA ARAUJO	36	24	24	84	CLASSIFICADO
30	LULY TOLENTINO OLIVEIRA GRACIANO	36	24	24	84	CLASSIFICADO
31	ELIZETE LIMA SILVA	32	24	27	83	CLASSIFICADO
32	SONIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	32	24	27	83	CLASSIFICADO
33	DEUSZIENE BENTA DE REZENDE	32	24	27	83	CLASSIFICADO
34	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	28	27	27	82	CLASSIFICADO
35	ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	28	27	27	82	CLASSIFICADO
36	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	28	30	24	82	CLASSIFICADO
37	LEDIANE DA SILVA GALVAO	28	27	27	82	CLASSIFICADO
38	LILIANE LINO DA SILVA SANTOS	36	24	21	81	CLASSIFICADO
39	IRONI DOS SANTOS	32	24	24	80	CLASSIFICADO
40	MARIA ISABEL INACIO	32	21	27	80	CLASSIFICADO
41	WERITAN LORRANE MESQUITA	32	27	21	80	CLASSIFICADO
42	ALINE BATISTA	28	24	27	79	CLASSIFICADO
43	ATAIDE JOAQUIM DE SOUZA	24	27	27	78	CLASSIFICADO
44	CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER	36	21	21	78	CLASSIFICADO
45	CAMILA SOUSA DE JESUS	36	27	15	78	CLASSIFICADO
46	KAUANA SOARES DA SILVA	32	24	21	77	CLASSIFICADO
47	MARIA TATIANE DA SILVA LINS	32	21	24	77	CLASSIFICADO
48	LUCINEIDE MIRANDA DA COSTA	28	27	21	76	CLASSIFICADO
49	IRANUSIA ROQUE DA SILVA	28	24	24	76	CLASSIFICADO
50	LUCIANA LUIZA DA SILVA	28	24	24	76	CLASSIFICADO
51	TULIELSON JESUS DE OLIVEIRA	28	24	24	76	CLASSIFICADO
52	JOELMA MARIA DOS SANTOS	24	24	27	75	CLASSIFICADO
53	VANDERLEIA SUPRIANO NEVES	32	15	27	74	CLASSIFICADO
54	SILMARA SILVA DE SOUZA	32	21	21	74	CLASSIFICADO
55	FERNANDA SANTOS BATISTA	32	18	24	74	CLASSIFICADO
56	MARIA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	24	24	24	72	CLASSIFICADO
57	LEILSON DA SILVA	24	24	24	72	CLASSIFICADO
58	FRENCIELI PEREIRA DA SILVA	32	15	24	71	CLASSIFICADO
59	ROSENIR DA SILVA SOUZA	28	18	24	70	CLASSIFICADO
60	RAQUEL CORREIA COSTA	28	21	21	70	CLASSIFICADO
61	AMANDA JULIANA BERNARDO DA SILVA	36	15	18	69	CLASSIFICADO
62	VANDERLEIA DA SILVA	20	18	30	68	CLASSIFICADO
63	ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	28	27	12	67	CLASSIFICADO

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

64	SIRLENE PERES FERREIRA DA SILVA	24	18	24	66	CLASSIFICADO
65	ZIZIANE INACIA RODRIGUES	30	21	15	66	CLASSIFICADO
66	MARLI ROCHA DE SOUZA	28	6	24	58	CLASSIFICADO
67	ANTONIO ALVES DIAS	20	18	18	56	CLASSIFICADO
68	LUCIENI ANA DE JESUS	20	12	24	56	CLASSIFICADO
69	RAIMUNDO NATANAEL PEREIRA SILVA	20	15	21	56	CLASSIFICADO
70	VALERIA GENEROSA LOFICGO DA SILVA	16	15	24	55	CLASSIFICADO
71	SUAIL GONÇALVES DE BARROS	16	12	24	52	CLASSIFICADO
72	ELAINE DA SILVA CHAGAS	28	6	18	52	CLASSIFICADO
73	ANTONIA ALBENE FURTADO SILVA	20	12	18	50	CLASSIFICADO
74	ELTON SOUZA SILVA	24	9	12	45	DESCLASSIFICADO
75	NEILA REJANE MARTINS DE MELO	12	6	27	45	DESCLASSIFICADO
76	FARLENE DE SA FONTES	16	12	12	40	DESCLASSIFICADO
77	MARIA GIRLENE DOS SANTOS	20	3	12	35	DESCLASSIFICADO
78	JANETE DA SILVA	4	6	6	16	DESCLASSIFICADO
79	MARCOS ALVES VILELA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
80	DAILA CRISTINA ALVES ANDRE	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
81	FRANCISCO ERLEY ALMEIDA MOTA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
82	IRANICE MORAES DE CAMPOS	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
83	JOCELENE CRISTIAN DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
84	JOSIANE EVA DOS SANTOS	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
85	LEILIANE GOUVEIA DA SILVA NASCIMENTO	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
86	MARIA JOSEFA DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
87	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
88	MARIA TAMIRES SOARES GALDINO	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
89	PATRICIO ALVES MONTEIRO	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
90	ROZELY ARANTES DE OLIVEIRA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
91	SIMONE MAIOLI DOS SANTOS	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
92	SONIA MARIA GONÇALVES DE ANCHIETA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
93	TANIA CRISTINA MAIOLI	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Pontuação Total	Resultado Final
1	LINDIANA CECILIA DA SILVA	14	14	8	36	DESCLASSIFICADO
2	MARIA JOSILENE DOS SANTOS SILVA	4	12	8	24	DESCLASSIFICADO

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CARGO: COZINHEIRA

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	Pontuação Total	Resultado Final
1	TAMARA SEVERINA DA SILVA	40	27	30	97	APROVADO
2	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	36	30	24	90	CLASSIFICADO
3	NORMA LUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	32	27	24	83	CLASSIFICADO
4	IVANI ALVES DOS SANTOS	24	18	30	72	CLASSIFICADO
5	ALMERINDA MAGGIONI	8	24	21	53	CLASSIFICADO
6	DIVINA APARECIDA DE SOUZA	0	0	12	12	DESCLASSIFICADO
7	ELISANGELA LEANDRO	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
8	KLAUCIANE DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO*

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Pontuação Total	Resultado da 1ª Etapa
1	IVONETE DE LIMA	12	14	48	74	CLASSIFICADO
2	DEISE JULIANA COELHO OLIVEIRA	8	12	44	64	CLASSIFICADO
3	ELIANE ALVES GOMES	12	8	44	64	CLASSIFICADO
4	WEDRIA DE JESUS FOGACA	10	12	40	62	CLASSIFICADO
5	GLAUCIA VANUSA COELHO DE OLIVEIRA	6	8	48	62	CLASSIFICADO
6	BIANE PEREZ CAMPOS	10	10	40	60	CLASSIFICADO
7	DABIANE DINATO VILELA	10	6	44	60	CLASSIFICADO
8	WESLAINE BRITO DE JESUS	12	8	40	60	CLASSIFICADO
9	ANDRESSA TAILINE DE JESUS LOPES	12	12	36	60	CLASSIFICADO
10	FERNANDA RONICHI COSTA	12	8	36	56	CLASSIFICADO
11	LUANA OLIVEIRA POWER DE AS	8	6	36	50	CLASSIFICADO
12	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	8	12	24	44	DESCLASSIFICADO
13	HELLEN CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	8	14	20	42	DESCLASSIFICADO
14	CAMILA GOMES BARBOSA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
15	CHAIENNY BARBOSA RODRIGUES	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
16	JOSIHETT SOUZA REZENDE	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO

* CANDIDATOS "CLASSIFICADOS" PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PODERÃO PARTICIPAR DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016/PMAT.

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CARGO: GUARDA DE PATRIMÔNIO

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	Pontuação Total	Resultado Final
1	JOSE LAERTE VIEIRA CAMPOS	40	30	30	100	APROVADO
2	THIAGO FREITAS SOUZA	40	30	30	100	CLASSIFICADO
3	FRANKLAND GOMES PEREIRA	40	30	27	97	CLASSIFICADO
4	JULIANO BRAUN	40	30	27	97	CLASSIFICADO
5	ADMIR GOMES DE LEMOS	40	27	30	97	CLASSIFICADO
6	ALEF MORAES BISPO	40	30	27	97	CLASSIFICADO
7	ADEVAIR DOS SANTOS BARBOSA	36	30	30	96	CLASSIFICADO
8	ADMILTON APARECIDO GOMES LEMOS	40	30	24	94	CLASSIFICADO
9	PAMILA APARECIDA ARAUJO	40	30	24	94	CLASSIFICADO
10	DORVALINA JOAQUINA DOS SANTOS	36	30	27	93	CLASSIFICADO
11	ALEXSSANDRA VICENTE DE ANDRADE	40	24	27	91	CLASSIFICADO
12	TATIANE MARTINS DA SILVA	40	24	27	91	CLASSIFICADO
13	ELISANGELA JOAQUINA DA SILVA	40	24	27	91	CLASSIFICADO
14	PAULO EDUARDO OLIVEIRA NERIS	40	30	21	91	CLASSIFICADO
15	JORCILENE NUNES DE SOUZA	37	30	24	91	CLASSIFICADO
16	MILTON SILVA SOUZA	32	30	27	89	CLASSIFICADO
17	IRANI GOMES BATISTA ARAUJO	32	30	27	89	CLASSIFICADO
18	ANDRE ALEXANDRE DE MOURA	32	30	27	89	CLASSIFICADO
19	JANAINA VIEIRA DE MELO	40	24	24	88	CLASSIFICADO
20	LAYANE CRISTINA GOIS DA ORA	37	21	30	88	CLASSIFICADO
21	ANASTACIO BARBOSA DA SILVA	36	27	24	87	CLASSIFICADO
22	MILENA REGO CALDAS DA SILVA	36	24	27	87	CLASSIFICADO
23	JOANA DARC ALVES DA SILVA	28	30	27	85	CLASSIFICADO
24	FATIMA DE FREITAS OLIVEIRA	40	18	27	85	CLASSIFICADO
25	AURILIAN ALVES DA SILVA	36	21	27	84	CLASSIFICADO
26	ROSINEY SOUZA UMBELINO	32	27	24	83	CLASSIFICADO
27	ANTONIO ELENILTON R REBOUÇAS	32	24	27	83	CLASSIFICADO
28	JOSENITA OLIVEIRA DE LIMA	32	27	24	83	CLASSIFICADO
29	ENEIDA FERREIRA BRONZAT DA SILVA	36	27	18	81	CLASSIFICADO
30	DEUSLEI RODRIGUES PEREIRA	32	18	30	80	CLASSIFICADO
31	EVAIR DOS SANTOS	28	27	24	79	CLASSIFICADO
32	BRUNA CHIMENES COSTA	36	21	21	78	CLASSIFICADO
33	ROZELI VIEIRA	28	24	24	76	CLASSIFICADO
34	AUZINEI JOSE DE SOUZA	28	27	21	76	CLASSIFICADO
35	MAGDA DE SOUZA PRIMO	28	24	21	73	CLASSIFICADO
36	SEBASTIAO PEREIRA MAGALHAES	24	18	30	72	CLASSIFICADO
37	JOELSON LAURENTINO SILVA	24	24	24	72	CLASSIFICADO
38	JOSMAR DA SILVA OLIVEIRA	32	12	27	71	CLASSIFICADO

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

39	GILBERTO PEDROSO DA CHAGA	32	21	18	71	CLASSIFICADO
40	ZIZIELICA INACIA PEREIRA	28	21	21	70	CLASSIFICADO
41	MANOEL DE SOUZA MACIEL SOARES	24	18	21	63	CLASSIFICADO
42	FABIANA DA ROCHA SILVA	8	21	27	56	CLASSIFICADO
43	MARCOS ALVES DOS SANTOS	12	27	15	54	CLASSIFICADO
44	ROVANIL CEZAR	24	6	21	51	CLASSIFICADO
45	CARLOS CARRIJO DOS SANTOS	16	9	3	28	DESCLASSIFICADO
46	DIUMA SANTANA CHIMENES	4	0	6	10	DESCLASSIFICADO
47	JOSE EDSON DE BARROS	0	0	3	3	DESCLASSIFICADO
48	OSVALDO ALVES DE MELO	0	0	3	3	DESCLASSIFICADO
49	ALESSANDRO FREITAS GONCALVES	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
50	ALEXSANDRA CONCEICAO REZENDE	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
51	ANTONIA MARIA DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
52	DAVIEL CASTRO FRAZAO	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
53	DIEGO MENEZES DA ROCHA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
54	ILDEVANIO ALVES DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
55	INDIAMIRA OLIVEIRA LIMA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
56	LAURINDO JOAQUIM DE SOUZA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
57	REINALDO DIAS DOS SANTOS	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
58	VALDETE RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
59	VANESSA LIGIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
60	VANESSA MONTEIRO DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO

CARGO: MÃE SOCIAL*

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Pontuação Total	Resultado da 1ª Etapa
1	LUZIA ALVES BARCELOS	28	24	24	76	CLASSIFICADO
2	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	16	21	18	55	CLASSIFICADO
3	SEBASTIANA VIEIRA DOS SANTOS	24	12	15	51	CLASSIFICADO
4	SILVIA REGINA COUTINHO LERMEN	12	18	18	48	DESCLASSIFICADO
5	MARIA NATIVIDADE DE FREITAS	20	12	15	47	DESCLASSIFICADO
6	RAQUEL ROCHA DE AMORIM	24	12	9	45	DESCLASSIFICADO
7	JOELITA LIMA DE ARAUJO	16	9	18	43	DESCLASSIFICADO
8	JOSEMAR ENGRACIA FERREIRA	12	12	18	42	DESCLASSIFICADO
9	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA	8	9	24	41	DESCLASSIFICADO
10	ALCYLEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	12	12	15	39	DESCLASSIFICADO
11	SIMONE RAUBER DE ALMEIDA	12	18	9	39	DESCLASSIFICADO
12	MARIA CRISTIANE DA SILVA	20	6	12	38	DESCLASSIFICADO
13	NEUREME LISBOA DA SILVA	12	6	15	33	DESCLASSIFICADO
14	LISLENE ANTONIA DE REZENDE	8	0	9	17	DESCLASSIFICADO

15	DEJANIRA MARTINS PEREIRA				FALTOU	DESCLASSIFICADO

* CANDIDATAS "CLASSIFICADOS" PARA O CARGO DE MÃE SOCIAL PODERÃO PARTICIPAR DA PROVA DE EXPERIÊNCIA, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016/PMAT. POSTERIORMENTE, DEVERÃO COMPARECER NO DIA 14/02/2014, NA ESCOLA MUNICIPAL ELZINHA LISARDO NUNES, SITO À RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES, Nº 911, CENTRO, PONTUALMENTE ÀS 13:00 (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ) PARA PARTICIPAREM DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, CONFORME CONSTA NO ITEM SUPRACITADO.

CARGO: MOTORISTA*

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Pontuação Total	Resultado da 1ª Etapa
1	LUIZ ANGELO DA SILVA	40	30	27	97	CLASSIFICADO
2	ELY JESUS DE SOUZA	40	27	30	97	CLASSIFICADO
3	SANDES JUNIOR BERNARDES DA SILVA	40	30	27	97	CLASSIFICADO
4	JOSE APARECIDO DOS SANTOS FILHO	36	30	30	96	CLASSIFICADO
5	WILLIAN MAHIS MARTINS DA SILVA	32	30	30	92	CLASSIFICADO
6	FABIANO CORREIA DE LIMA	36	30	24	90	CLASSIFICADO
7	GENISLEY MENDES DOS SANTOS	36	30	24	90	CLASSIFICADO
8	LUCIANO DOS SANTOS	32	27	30	89	CLASSIFICADO
9	WAGNER COSTA LIMA	32	30	27	89	CLASSIFICADO
10	JOSE GEOVAN OTAVIO DOS SANTOS	36	27	24	87	CLASSIFICADO
11	IZAEL BARBOSA DA SILVA	28	30	27	85	CLASSIFICADO
12	SULAMAR OLIVEIRA SOUZA	32	27	24	83	CLASSIFICADO
13	FAUSTO PEREIRA DA SILVA	32	24	24	80	CLASSIFICADO
14	JOEL SOARES DE LIMA	32	27	21	80	CLASSIFICADO
15	RONALDO MARQUES DE ABREU	24	24	27	75	CLASSIFICADO
16	JOSE SEVERINO DA SILVA	24	24	27	75	CLASSIFICADO
17	LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS	20	24	30	74	CLASSIFICADO
18	JOSE VITOR FERREIRA FILHO	20	24	27	71	CLASSIFICADO
19	ISAIAS GOMES DAMASCENA	20	18	27	65	CLASSIFICADO
20	NELSON CARDODO RIBEIRO	8	24	24	56	CLASSIFICADO
21	IVAN DA SILVA SANTOS	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
22	JOAO PAULO FELIZARDO DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
23	JOSE LOURENCO MARTINS	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
24	RAFAEL SILVA LIMA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO

*CANDIDATOS "CLASSIFICADOS" PARA O CARGO DE MOTORISTA, DEVERÃO COMPARECER NO DIA 14/02/2016, ÀS 8:00HS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ), NO FINAL DA AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, ESQUINA COM RUA 01, PARQUE ALTO TAQUARI (AO LADO DA JHON DEERE), MUNIDOS DE CNH, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DESCRITOS NO EDITAL nº 01/2016/PMAT.

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

CARGO: ODONTÓLOGO*

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Pontuação Total	Resultado da 1ª Etapa
1	LUCIANA YURI HOKAZONO DE OLIVEIRA	12	18	44	74	CLASSIFICADO
2	ALANDER SILVA ARAUJO	16	10	32	58	CLASSIFICADO
3	MAICO FELIPE FOLLMANN	12	8	24	44	DESCLASSIFICADO
4	VERONICA VILLALBA	10	10	20	40	DESCLASSIFICADO
5	KELIN CRISTIANE FOLLMANN	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
6	NATHALIA FARIA TREVIZAM	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
7	TIAGO ARANTES DE SOUSA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO

* CANDIDATOS "CLASSIFICADOS" PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO PODERÃO PARTICIPAR DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016/PMAT.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL*

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Pontuação Total	Resultado da 1ª Etapa
1	ISAAC FREITAS DE MELO	40	27	24	91	CLASSIFICADO
2	ALCEU LUIZ DA SILVA	28	24	12	64	CLASSIFICADO
3	MOACIR PEREIRA DE CARVALHO	12	18	21	51	CLASSIFICADO
4	FABIO GOMES DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
5	JOCIMAR DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO

*CANDIDATOS "CLASSIFICADOS" PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL, DEVERÃO COMPARECER NO DIA 14/02/2016, ÀS 8:00HS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ), NO FINAL DA AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, ESQUINA COM RUA 01, PARQUE ALTO TAQUARI (AO LADO DA JHON DEERE), MUNIDOS DE CNH, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DESCRITOS NO EDITAL nº 01/2016/PMAT.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	Pontuação Total	Resultado Final
1	NEURACI BARBOSA DE LIMA	36	24	21	81	APROVADO
2	LUZIA HELENA SOUZA REZENDE	24	30	24	78	CLASSIFICADO

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

3	ILANA RODRIGUES TANAKA	24	30	24	78	CLASSIFICADO
4	MORGANA DAL PIVA MELLO	20	27	21	68	CLASSIFICADO
5	MATHEUS PEREIRA LOPES	24	18	24	66	CLASSIFICADO
6	GLEISON CEZAR DE SOUZA	20	24	21	65	CLASSIFICADO
7	MARCOS PAULO LEMES FERREIRA	24	18	21	63	CLASSIFICADO
8	GERIELLY MORAES DE SOUSA	32	9	21	62	CLASSIFICADO
9	CALMIRANDA FREITAS PAES	16	18	27	61	CLASSIFICADO
10	GISLAINE ANTKIEWICZ	28	18	15	61	CLASSIFICADO
11	JESSICA BARBOSA CARVALHO	16	24	21	61	CLASSIFICADO
12	HIAGO DANILO ZANONI	16	21	24	61	CLASSIFICADO
13	DANIELE DE SOUZA GONÇALVES	20	18	21	59	CLASSIFICADO
14	DHIONATAN THAIGRE LAMPERT	24	9	24	57	CLASSIFICADO
15	ONEIDA BARBOSA SANTOS	20	15	21	56	CLASSIFICADO
16	RUBINEIA DA COSTA SILVA	20	18	18	56	CLASSIFICADO
17	ROSEANE FERREIRA GOMES	24	12	18	54	CLASSIFICADO
18	EDINEIVA COELHO ALMEIDA	24	9	21	54	CLASSIFICADO
19	ROSANGELA MENEZES DA ROCHA LEMOS	24	15	15	54	CLASSIFICADO
20	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA	24	18	12	54	CLASSIFICADO
21	CIBELE CRISTINA COUTINHO LERMEN	24	12	18	54	CLASSIFICADO
22	ROSENARA DENISE BREMM	24	12	15	51	CLASSIFICADO
23	FABIANA ALVES DA SILVA	12	15	24	51	CLASSIFICADO
24	ELISANGELA SILVA ROCHA	24	15	12	51	CLASSIFICADO
25	NATALY BARBOSA LOCATELLI	24	15	12	51	CLASSIFICADO
26	LEILIANE SOUZA	20	9	21	50	CLASSIFICADO
27	KELLY CRISTINA PEREIRA	20	12	18	50	CLASSIFICADO
28	AMANDA FERREIRA SILVA	12	18	18	48	DESCLASSIFICADO
29	ISABEL DOMINGAS DOS SANTOS ARAUJO	24	12	12	48	DESCLASSIFICADO
30	CYNTIA RODRIGUES DE SOUZA	16	12	18	46	DESCLASSIFICADO
31	GERILIANE APARECIDA FREITAS MORATO	16	12	18	46	DESCLASSIFICADO
32	LUIZ RAFAEL DE LIMA GARCIA	28	3	15	46	DESCLASSIFICADO
33	SHEILA MARA FERRI	16	12	18	46	DESCLASSIFICADO
34	ANE CAROLINE GIFANI CRUZ	24	6	15	45	DESCLASSIFICADO
35	ELISNEIA FATIMA DOS SANTOS	12	6	27	45	DESCLASSIFICADO
36	REBECA DA COSTA RIBEIRO	20	12	12	44	DESCLASSIFICADO
37	FLORIANA FREITAS DE OLIVEIRA	16	9	18	43	DESCLASSIFICADO
38	KAREN CARLA SILVA MARTINS	16	12	15	43	DESCLASSIFICADO
39	JOSENILTON DA SILVA LINS	12	9	21	42	DESCLASSIFICADO
40	OLESIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	12	9	21	42	DESCLASSIFICADO
41	SARA MARTINS SOUZA	12	9	21	42	DESCLASSIFICADO
42	ALESSANDRA OLIVEIRA BATISTA	20	6	15	41	DESCLASSIFICADO
43	FERNANDA NASCIMENTO DE FREITAS	20	9	12	41	DESCLASSIFICADO
44	FRANCIELE DE SOUZA RAMOS	16	6	18	40	DESCLASSIFICADO

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

45	GABRIELA BEZERRA DIAS	16	9	15	40	DESCLASSIFICADO
46	GUSTAVO LIMA DA SILVA	16	12	12	40	DESCLASSIFICADO
47	LEIDIANE ATAIDES GALVÃO	12	6	21	39	DESCLASSIFICADO
48	MARALICIA SILVERIO	12	12	15	39	DESCLASSIFICADO
49	ROSELAINE VIANA	12	12	15	39	DESCLASSIFICADO
50	YOHANA CRISTINA DOS SANTOS	12	9	18	39	DESCLASSIFICADO
51	FERNANDA PAULA CONCEICAO	8	18	12	38	DESCLASSIFICADO
52	ELEN CONCEICAO PEREIRA	20	0	15	35	DESCLASSIFICADO
53	FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20	3	12	35	DESCLASSIFICADO
54	ISAURA MARIA ALMEIDA DE SOUSA LUIZ	8	6	21	35	DESCLASSIFICADO
55	NADJA MARIA DA PAZ SANTOS	16	3	15	34	DESCLASSIFICADO
56	VANIA APARECIDA KRONBAUER	8	9	15	32	DESCLASSIFICADO
57	ANDRESSA LAIANE N. DO NASCIMENTO	16	3	12	31	DESCLASSIFICADO
58	ROSELI DA APARECIDA LIMA DE SENE	12	3	15	30	DESCLASSIFICADO
59	LENI ALVES DIAS	8	3	18	29	DESCLASSIFICADO
60	AUGUSTO JOSE BERALDI FEDRIGO	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
61	CLAUDIO VENICIUS FERNANDES SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
62	EDILAINE GOMES DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
63	EVERSON FERREIRA GOMES	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
64	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA QUARTAROLI	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
65	KREISKI PEREIRA DE OLIVEIRA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
66	RENI APARECIDA G. MONTAGNINI VILELA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
67	ROSEMARI DA SILVA	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO
68	VITORIA DIAS LONDERO	-----	-----	-----	FALTOU	DESCLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	Nome	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Pontuação Total	Resultado Final
1	ANA LIDIA COUTINHO LERMEN	6	12	36	54	APROVADO
2	ANTONIA FERNANDES DA SILVA	6	4	12	22	DESCLASSIFICADO

Alto Taquari, 02 de Fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro – Fone/Fax: (66) 3496-1448/1471 – CEP 78.785-000 – Alto Taquari - MT
E-mail: prefeitura@altotaquari-mt.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.042 /2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Auxilio Doença a Servidora Sra. **Maria de Jesus Luna Brito,** ocupante do cargo Efetivo de Vigia lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 04/02/2016 à 18/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 03 de Fevereiro de 2016.

_____

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 896/2016

DECRETO Nº. 896/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTARIO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICIPIO DE APIACAS – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Inventário de Bens móveis e Imóveis do município de Apiacás – MT, que ficará composta da seguinte maneira:

ALINE DOS SANTOS - PRESIDENTE

UENDEL DE SOUZA CASTRO - MEMBRO

ANABELA PEREIRA ALVES DIEFENTHAELER - MEMBRO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 03 de fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.035 /2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Auxílio Maternidade a Servidora **Cristiane Heimerdinger Herculano**, contratada no cargo de Zeladora (Serviços Gerais) Contrato de Prestação de Serviço nº048/2015, para concessão no período 01/02/2016 à 30/05/2016-Regime Geral de Previdência Social (INSS) e do período 31/05/2016 à 29/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 01 de Fevereiro de 2016.

_____

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor **Pablo Rodrigo Silva da Luz ,** ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na data de 03/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 03 de Fevereiro de 2016.

_____

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA-

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2015

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – DENISE CRISTINA DE MIRANDA

CONTRATO N° - 033/2015

OBJETO- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

" publicado no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS de 30/12/2015, edição nº 2383, pág. 21, ONDE SE LÊ: VIGENCIA DOZE MESES , LEIA-SE : VIGENCIA DOIS MESES.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.036 /2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora **Marcia de Souza Gonçalves,** ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/02/2016 à 30/05/2016-PREVIAP e de 31/05/2016 à 29/07/2016-Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, nos lugares de costume, revogando as disposições em contrario.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 01 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL -

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 895/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **Alex de Moura de Oliveira**, no cargo de Chefe da Divisão de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 03 de Fevereiro de 2016.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE

ARAGUAIANA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2015 a Dez/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.712.726,81	0,00
Pessoal Ativo	6.698.217,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.509,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.712.726,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.487.015,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	6.712.726,81	49,77
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.282.988,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.918.839,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	6.554.689,71	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1639], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 02/fev/2016 11h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.728.815,84	0,00	0,00	13.487.015,87
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		16.184.419,04		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		14.565.977,14		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1639], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 02/fev/2016 11h e 12m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1639], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 02/fev/2016 11h e 12m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.728.815,84	0,00	0,00	13.487.015,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1639], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 02/fev/2016 11h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.487.015,87	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	2.157.922,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.942.130,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	944.091,11	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1639], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 02/fev/2016 11h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras		DO EXERCÍCIO	Financeira)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(300.000) SAÚDE	126.281,80	0,00	92.673,27	0,00	0,00	33.608,53	37.730,22	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	126.281,80	0,00	92.673,27	0,00	0,00	33.608,53	37.730,22	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	50.018,26	0,00	0,00	0,00	0,00	50.018,26	0,00	0,00
(100.000) GERAL TOTAL	9.381,85	0,00	0,00	0,00	0,00	9.381,85	0,00	0,00
(110.000) GERAL	1.163.250,94	6.331,87	40.920,66	0,00	32.279,23	1.083.719,18	15.133,32	0,00
(200.000) EDUCAÇÃO	0,00	0,00	16.019,00	0,00	0,00	-16.019,00	0,00	0,00
(500.000) ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.881,44	0,00	0,00	-2.881,44	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.222.651,05	6.331,87	59.821,10	0,00	32.279,23	1.124.218,85	15.133,32	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.348.932,85	6.331,87	152.494,37	0,00	32.279,23	1.157.827,38	52.863,54	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1639], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 02/fev/2016 11h e 15m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.487.015,87

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.712.726,81	49,77
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.282.988,57	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.918.839,14	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.184.419,04	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.967.143,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.157.922,54	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	944.091,11	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.157.827,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1639], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 02/fev/2016 11h e 16m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2015

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2015

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87, neste ato representado ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casada em regime de Comunhão

Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486. 517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º 592.724. 901-97, residente e domiciliada na Chácara das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguainha (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado **EDNEMILDE FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Gustavo Nogueira, n.º 234, Centro, Ponte Branca – MT, RG: 892.476 SSP/MT e CPF: 569.593.891-00, doravante denominada de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº. 03/2015, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços pela contratada no ENVIO DO APLIC MENSAL E CARGA INICIAL, ORÇAMENTO E AS LEIS ANUAIS (LOA E LDO), DO ANO DE 2015, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

045 – 03.03.01.04.122.0003.2005.0000.339039.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 22 de Dezembro de 2015.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Contratante

_____

EDNEMILDE FERREIRA COSTA

CPF: 569.593.891-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. de Oliveira CPF: 592.842.931-20 RG: 081.538-09 SSP/MT	Vander Lucio Nunes de Jesus CPF: 003.914.751-77 RG: 3829835/DGPC-GO

LEI MUNICIPAL Nº. 780/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

***"*REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de Araguainha-MT, Estado de Mato Grosso, ***Srª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO***, FAZ SABER a toda a população do Município e aos Vereadores desta casa aprovam e a senhora Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica regulamentado o serviço de Plantão Médico em estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Araguainha, ficando autorizado o seu pagamento pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Considera-se para efeito desta lei o Plantão Médico de Clínica Geral, aquele presencial, com duração de 12 horas corridas, noturno ou diurno, em qualquer dia da semana, com horário a ser estabelecido através de escala de plantões em qualquer pronto atendimento municipal, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º.O profissional de plantão deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médica, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico ou de enfermagem, sem limites de consultas / atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

Art. 4º. Fica instituído o Plantão Médico, de caráter compensatório e indenizatório, não incorporável ao patrimônio remuneratório para quaisquer efeitos, inclusive para efeitos de férias e gratificação natalina, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de plantão efetivamente cumprido, em conformidade com o Art. 2º desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde, com abertura de credito

adicional, e terão como fonte de recursos a dotação orçamentária vigente, nos termos do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 6º. A verba indenizatória recebida indevidamente deverá ser restituída ao Erário Público mediante a emissão de guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Arrecadação do Município.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.002-2016

PORTARIA Nº.002-2016

O Cidadão Sr. ***SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA,*** Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

Nomear o Sr. Aristeneu Mendes de Matos, Agente Administrativo desta Augusta Casa de Leis, para exercer a função de Fiscal dos serviços prestados dos Contratos celebrados durante o exercício de 2016.

REGISTRA – SE

PUBLICA – SE E

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em, 05 de Janeiro de 2016.

Sebastião Carlos Mendes da Silva

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº. 779/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R$. 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, **destinado à criação da natureza da despesa 3390300000 – Material de Consumo no projeto: 1059 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS** no município de Araguainha – MT, no orçamento do exercício de 2016:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

154510066.1059 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

3390300000 – Material de Consumo R$. 100.000,00

Fonte: Convênio – SECID – R$. 95.000,00

Fonte: Recurso Próprio - R$. 5.000,00

T O T A L R$. 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos Provenientes: **a) do Termo de Convênio nº 063/2015/ SECID - Secretaria de Estado das Cidades no valor de R$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** e, **b)** por anulação parcial ou total abaixo descrita no valor de R$. 5.000,00 (cinco mil reais) destinado à aquisição de cimento para calçamento em vias urbanas no município de Araguainha – MT, de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

154510066.1059 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

(293) 44905100000 – Obras e Instalações R$. 5.000,00

Fonte: Recurso Próprio - R$. 5.000,00

T O T A L R$. 5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2014

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2014

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87 neste ato representado ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486.517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º 592.724.901-97, residente e domiciliada na Chácara das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguainha (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado **ELAYNE BENTO PARREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da RG nº. 2.095.112 SSP/GO e do CPF nº. 535.975.241-68, residente à Rua Nossa Senhora da Abadia, nº. 354, Centro, em Ribeirãozinho – MT,, doravante denominada de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº. 04/2014, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços *a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica através da Contratada, para atender as demandas da contratante, envolvendo as seguintes atividades:*

1.1 - elaboração dos pareceres sobre as compras e contratações efetivadas por Dispensa de licitação, acompanhamento e análise de

Editais e Contratos Administrativos, atendendo ao disposto da Lei 8.666/93 além de receber novos processos dos Departamentos para emissão de parecer, se houver, diminuir dúvidas e prestar esclarecimentos quando solicitados;

1.2 - Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do Direito em estrita observância da legislação vigente;

1.3 – Comparecer, sempre que a Contratante solicitar, em sua sede ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do contratado.

1.4 – Resguardar a Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

045 – 03.03.01.04.122.0003.2005.0000.339039.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 22 de Dezembro de 2015.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Contratante

_____

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214/B

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. de Oliveira CPF: 592.842.931-20 RG: 081.538-09 SSP/MT	Vander Lucio Nunes de Jesus CPF: 003.914.751-77 RG: 3829835/DGPC-GO

LEI MUNICIPAL Nº. 778/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R$. 92.487,35 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4. 320/64, **destinado à criação do projeto: 1083 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS-VIGILANCIA SAÚDE** no município de Araguainha – MT, no orçamento do exercício de 2016:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103050107.1083 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS-VIGILANCIA SAÚDE

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 92.487,35

Fonte: Convênio – Sec. Estado de Saúde – MT.

T O T A L R$. 92.487,35

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos Provenientes do Termo de Compromisso celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde - SES no valor de R$. 92.487,35 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) destinado à aquisição de veículo e/ou equipamentos para atender a área da vigilância em saúde no município de Araguainha – MT, de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei n°. 723/2013 do Plano Plurianual; Lei n°. 766/2015 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 777/2015 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, **o Projeto**: **1083 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS-VIGILANCIA SAÚDE.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT.

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014

O Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede administrativa na Rua Bahia, 430, Centro cidade de Araguainha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.947.926/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.ª **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casada residente e domiciliada na chácara das Mangueiras, MT – 100, km 72, zona rural, nesta cidade de ARAGUAINHA-MT, RG nº 486517 SSP/GO e CPF nº 592.724.901-97, doravante denominado de C**ONTRATANTE**, e a firma **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.987.065/0001-99, estabelecida a Rua 15 de Novembro, nº 09, Bairro Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT, representada neste ato por **ARLINDO DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 307264 SSP/GO, 2ª via e CPF nº 053.098.831-34,residente e domiciliado na Fazenda Alvorada, S/N, zona rural , nesta cidade de Ribeirãozinho-MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem entre si celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do Edital de Tomada de Preço nº 001/2014, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato de empresa especializada na área de construção civil, para execução de serviços de pavimentação tipo Blokret, sinalização viária e calçadas de obras viárias no Município de Araguainha - MT, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 784347/2013 no Ministério das Cidades, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao Edital.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias, a contar da data de vencimento do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o disposto na clausula IV, item 04-4-PRORROGAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA – DO CREDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria de Obras a obedecer à seguinte dotação orçamentária:

293 – 08.08.01.15.451.0066.1059.449051.00

“CLAUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha-MT, 22 de Dezembro de 2015.

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ 11.987.065/0001-01

Testemunhas:

_____ _____

Celis Antonio R. de Oliveira Vander Lucio Nunes de Jesus

CPF: 592.842.931-20CPF: 003.914.751-77

RG: 081.538-09 SSP/MTRG: 3829835/DGPC-GO

PORTARIA Nº. 001/2016

PORTARIA Nº. 001/2016

O Cidadão Sr. **SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** os Servidores; **KELLISON RIBEIRO DUTRA, SILVIO JOSÉ DE MORAES FILHO E VALDIVINO RODRIGUES SOUZA FILHO,** paracomporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de

Araguainha-MT, durante o exercício de 2016, que será composta da seguinte forma:

Presidente: kellison Ribeiro Dutra

Secretario: Silvio José de Moraes Filho

Membro: Valdivino Rodrigues Souza Filho

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrários.

REGISTRA – SE

PUBLICA – SE E

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em , 04 de Janeiro de 2016.

SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA

Presidente

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2015

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2015

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87, neste ato representado ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486. 517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º 592.724. 901-97, residente e domiciliada na Chácara das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguainha (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado **RAFAELA FERREIRA RIBEIRO –ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.267.722/0001-87, com sede à Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Ribeirãozinho, Estado do MT, doravante denominada de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº. 01/2015, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços e constitui objeto deste contrato o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: a locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos e suporte técnico.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

045 – 03.03.01.04.122.0003.2005.0000.339039.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 22 de Dezembro de 2015.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Contratante

_____

RAFAELA FERREIRA RIBEIRO-ME

CNPJ: 21.267.722/0001-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. De oliveira CPF: 592.842.931-20 RG: 081.538-09 SSP/MT	Vander Lucio Nunes de Jesus CPF: 003.914.751-77 RG: 3829835/DGPC-GO

PORTARIA Nº. 003/2016

PORTARIA Nº. 003/2016

O Cidadão Sr. ***SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA,*** Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

CONCEDER ao Srº. ***REINALDO NAVES PASSOS,*** brasileiro, solteiro, Guarda desta Casa de Leis, suas férias que lhes são justas por Lei, sendo elas gozadas no período de **01/02/2016 a 01/03/2016**, **relativas ao período de 23/11/2010 á 22/11/2011.** Conforme foi agendado no agendamento de férias/2016 dos Servidores desta Casa de Leis.

Portanto, fica a funcionário obrigado a entrar em atividades de suas funções a partir do dia **03/03/2016.**

REGISTRA – SE

PUBLICA – SE E

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em, 29 de Janeiro de 2016.

Sebastião Carlos Mendes da Silva

Presidente

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2015

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2015

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87 neste ato representado ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486.517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º 592.724.901-97, residente e domiciliada na Chácara das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguainha (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado **ASPLAM – ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S – ME,** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cuiabá, n.º

829, 9.º andar, sala 92, Centro, Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ **12. 234.615/0001-61**, neste ato representado pelo seu PROPRIETÁRIO SR. **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS** brasileiro, casado, contador RG 541. 556 SSP/SE e CPF 198.993.865-53, doravante denominada de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº. 02/2015, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a execução pela contratada dos serviços de assessoria técnica e consultoria nas áreas Contábil, Financeira, Administrativa e Patrimonial da Prefeitura, junto aos Setores de todas as Secretarias Municipais; Elaboração dos Projetos de Leis: PPA, LDO e LOA, acompanhamento do setor de contabilidade, elaboração e envio do SIOPS, SIOPE, SISTN e LRF; acompanhar o envio do APLIC. Encerramento do exercício e o fechamento do Balanço geral e acompanhamento de sua elaboração,

defesa das contas anuais e das representações internas e acompanhamento junto ao Tribunal de contas.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

043 – 03.03.01.04.122.0003.2005.0000.339035.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 22 de Dezembro de 2015.

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Contratante

_____

ASPLAM – ASSESSORIA E CONTABILIDADE A

ENTIDADES PÚBLICAS S/S – ME

CNPJ: 12.234.615/0001-61

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. de Oliveira CPF: 592.842.931-20 RG: 081.538-09 SSP/MT	Vander Lucio Nunes de Jesus CPF: 003.914.751-77 RG: 3829835/DGPC-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE ADITIVOS E RESCISÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO: N° 063/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA A.C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO EIRELLI EPP

OBJETO:CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA, QUE APRESENTOU MOTIVOS QUANTO À DESOBRIGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO SUPRACITADO, DEVIDAMENTE ACEITA PELA CONTRATANTE, SENDO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA FEITA A RESCISÃO DO CONTRATO 063/2015

DATA: 04/01/2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: N° 106/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: O INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS – IPGP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR

VALOR: R$ 41.980,71

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: R$- 93.500,00

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: R$ 12.590,00

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 044/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: R$ 6.600,00

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 045/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2015 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 095/2014, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado da classificação final do Processo Seletivo Nº 003/2015, para admissão de pessoal para professores da Educação Básica, destinado a contratação temporária direta em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 02 de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
126/2015	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	20,0	APROVADA
053/2015	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	18,9	APROVADA
093/2015	SILVANIR FERREIRA DE SOUZA	586.484.292-34	2991452 SSP/PA	PEDAGOGIA	18,6	APROVADA
031/2015	ANDREIA MIRIAM DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	18,3	APROVADA
035/2015	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	17,9	APROVADA
169/2015	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596.782 SSP/RO	PEDAGOGIA	17,4	APROVADA
060/2015	MAURICIO INACIO NUNES	019.470.131-06	9.208.731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA	17,0	APROVADO
185/2015	ANA DO CARMOS ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR	16,8	APROVADA
135/2015	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	16,7	APROVADA
033/2015	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	16,4	APROVADA
106/2015	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	15,9	APROVADA
121/2015	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	15,8	APROVADA
068/2015	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562523 SSP/RO	PEDAGOGIA	15,4	APROVADA
193/2015	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	15,1	APROVADA
122/2015	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	14,9	APROVADA
032/2015	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1899545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA
019/2015	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA
157/2015	SANDRA BARANZELLI BARBOZA	006.277.841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA
168/2015	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	14,3	APROVADA
140/2015	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
129/2015	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	001.588.881-97	001.394.815 SEJSP/MS	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
025/2015	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0	CLASSIFICADA
036/2015	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798.002-87	265337 SESP/RO	PEDAGOGIA	13,9	CLASSIFICADA
128/2015	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA	13,9	CLASSIFICADA
061/2015	SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	893.604.002-20	5315421 PC/PA	PEDAGOGIA	13,5	CLASSIFICADA
158/2015	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	807.279.991-68	3455138-68 SESP/GO	PEDAGOGIA	13,4	CLASSIFICADO
161/2015	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	13,0	CLASSIFICADA
148/2015	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA	13,0	CLASSIFICADA
051/2015	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746.861 SSP/RO	PEDAGOGIA	12,7	CLASSIFICADA
039/2015	MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA	033.385.389-01	3.950.276 SESP/SC	PEDAGOGIA	12,7	CLASSIFICADA

018/2015	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,5	CLASSIFICADA
125/2015	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	12,5	CLASSIFICADA
052/2015	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	12,5	CLASSIFICADA
165/2015	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	680.574.402-44	000865008 SESDC/RO	PEDAGOGIA	11,8	CLASSIFICADA
058/2015	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA	11,1	CLASSIFICADA
088/2015	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,1	CLASSIFICADA
071/2015	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	ELIMINADO	ELIMINADO
094/2015	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	ELIMINADA	ELIMINADA
014/2015	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	696.013.212-68	726.208 SSP/RO	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
189/2015	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8.820.296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
188/2015	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41.026.107-5 SSP/SP	LETRAS	17,6	APROVADA
089/2015	DIRLEI APARECIDO DE ANDRADE	024.543.669-32	7.789.742-9 SESP/PR	LETRAS	15,5	APROVADO
119/2015	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	14,1	APROVADO
138/2015	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	13,6	CLASSIFICADA
178/2015	GILVANE GNOATTO	015.956.391-79	1704659-9 SESP/MT	LETRAS	11,6	CLASSIFICADA
017/2015	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	11,5	CLASSIFICADO
020/2015	TANIA ANDREIA NEVES	169.825.548-99	23.181.637-6 SSP/SP	LETRAS	10,5	CLASSIFICADA
160/2015	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	10,5	CLASSIFICADA
085/2015	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	LETRAS	10,5	CLASSIFICADA
102/2015	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	ELIMINADA	ELIMINADA

SEDE DO MUNICÍPIO- LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

NÃO HOUVE INSCRITOS

SEDE DO MUNICÍPIO – CÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
155/2015	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655.291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	20,0	APROVADA
070/2015	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214.022-15	742.508 SSP/RO	CIÊNCIAS	16,9	CLASSIFICADO
133/2015	LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO	217.355.468-95	21.528.528-1 SSP/SP	CIÊNCIAS	15,2	CLASSIFICADO
170/2015	MARIA NAZARE RODRIGUES LIMA	473.984.341-20	11.237.523 SSP/SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – MATEMÁTICA
NÃO HOUVE INSCRITOS
SEDE DO MUNICÍPIO- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
146/2015	GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO	020.123.891-80	1698103-0 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	18,2	APROVADA
114/2015	GUARACI DE RE DA SILVA	888.554.061-91	1001015-7 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	12,6	APROVADO

SEDE DO MUNICÍPIO- HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
166/2015	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10.149.885-9 SESP/PR	HISTÓRIA	12,2	APROVADO

SEDE DO MUNICÍPIO – OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
012/2015	JOSEB LANDE BISPO	006.946.596-73	36.172.388-X SSP/SP	OUTRAS LICENCIATURAS/CIÊNCIAS SOCIAIS	11,0	APROVADO
143/2015	ANGRA QUERLI TONN	003.123.192-66	1149813 SESDC/RO	OUTRAS LICENCIATURAS/QUIMICA	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO - ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
112/2015	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	16,0	APROVADA
004/2015	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770.901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	12,6	APROVADA
190/2015	ANA TERRA CINTA LARGA	523.298.102-10	2487822-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO –ENSINO MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
101/2015	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	11,9	APROVADA
123/2015	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	11,1	APROVADA
049/2015	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	10,0	APROVADA
134/2015	BRUNA PESSOA KUROVSKI	036.438.741-62	2521289-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,6	APROVADA
149/2015	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,5	APROVADA
076/2015	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	APROVADA
196/2015	DAIANE MILTA DOS SANTOS	024.542.911-50	1546109 SEJUEP/MS	ENSINO MÉDIO	9,0	APROVADA
009/2015	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015.221-48	1807885-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,8	APROVADA
067/2015	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,8	APROVADA
159/2015	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706.692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	8,6	APROVADA
003/2015	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	CLASSIFICADA
073/2015	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	CLASSIFICADA
145/2015	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,4	CLASSIFICADA
084/2015	REGIANE ROCHA DA SILVA	025.477.071-10	1990688-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,3	CLASSIFICADA
115/2015	SUZANA ZMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,1	CLASSIFICADA
172/2015	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9.334.316-6 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADO
077/2015	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
177/2015	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528..311-23	2382433-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,7	CLASSIFICADO
107/2015	JURACI DE NAZARÉ	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,6	CLASSIFICADA
075/2015	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,6	CLASSIFICADA
195/2015	ELIANA MARQUES DOS SANTOS	051.203.131-24	2245053-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,6	CLASSIFICADA
010/2015	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
151/2015	ADRIANA FRANCISCA COTRIM	032.798.521-61	2075432-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
057/2015	LAURA CRISTINA DE LIMA	051.338.971-70	2199179-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
028/2015	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	000772192 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,2	CLASSIFICADA
013/2015	DIENEFER ALEXANDRA FRANÇA	031.358.651-93	2115081-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,2	CLASSIFICADA
023/2015	ELIENE WALDEL REI DE JESUS	756.078.752-53	000780494 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
187/2015	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	013.903.801-90	1801806-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,9	CLASSIFICADA
130/2015	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	001054424 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,6	CLASSIFICADA
108/2015	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846.030.461-20	1548270-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
142/2015	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38.669.450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADO
027/2015	LUCIANA ANDREIA DOS SANTOS	022.740.121-21	1796465-2 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
136/2015	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,4	CLASSIFICADA
162/2015	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	031.810.471-71	2063269-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,2	CLASSIFICADO
046/2015	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2325718-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA

081/2015	MARCILEI OLIMPIA DA CUNHA SILVEIRA	013.289.531-57	1744156-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,7	CLASSIFICADA
124/2015	ELIZANGELA CANGUÇU LARA	047.646.441-26	2449168-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
002/2015	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
005/2015	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
008/2015	RUTE GITO DOS SANTOS	522.318.951-53	776.100 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
011/2015	TEREZA LINS PEREIRA	000.424.611-03	1164737-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
024/2015	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	029.871.481-78	2044647-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
066/2015	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1.001.064 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
087/2015	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
090/2015	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
100/2015	ARTHUR SOMBRA MANZANO	059.556.891-25	2310622-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO
116/2015	MARILENE MARIA DE SANTOS CRUZ	015.537.151-79	1718942-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
117/2015	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	000808809 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
147/2015	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
021/2015	JUSSARA MÜLLER	019.876.891-51	1670008-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
026/2015	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	041.286.471-10	2304436-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
045/2015	WELISON MICHAEL MENDES CALDEIRA	054.049.581-62	2577367-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
048/2015	NEILTON FRANCISCO DE CARVALHO	046.521.881-45	1.067.823 SSP/TO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
144/2015	MARIA ANGELICA LEITE DE LARA	044.797.491-28	2472323-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
173/2015	CRISTINA DA LUZ	884.570.101-82	11648678 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
181/2015	FATIMA DE JESUS SILVA SOUZA	005.325.543-70	19036942001-2 GEJ/MA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE

APAE – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
150/2015	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	15,5	APROVADA
153/2015	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	10,4	APROVADA
191/2015	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	APROVADA
030/2015	WILSELENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53.523.715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	8,3	APROVADA
141/2015	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42.157.882-8 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	8,0	APROVADA
056/2015	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,8	APROVADA
184/2015	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	APROVADA
192/2015	MAÍRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	APROVADA
001/2015	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
079/2015	GERLENE NERES MOURA	000.581.843-50	18093762001-0 GEJ/MA	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
183/2015	ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA	056.986.351-10	2847406-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
074/2015	OLINDETE DA SILVA	637.190.533-34	2823856-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
086/2015	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	009.175.871-89	1244446-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CIDADE MORENA– PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
041/2015	JULIANA MEIRE DE AVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,6	APROVADA
154/2015	EUNICE JANDREY MARQUES	585.660.079-72	4.204.980-8 SESP/PR	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA

LOCALIDADE CIDADE MORENA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
054/2015	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	053.673.761-42	2381995-2 SEJSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CIDADE MORENA – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
016/2015	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	10,8	APROVADA
038/2015	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,8	CLASSIFICADA
037/2015	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	CLASSIFICADA
127/2015	VIVIANE EICHENBERG	046.531.341-89	1518257-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
132/2015	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
171/2015	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
015/2015	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
080/2015	MARIA RUFINO DA SILVA	732.619.472-68	1990768-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	17,7	APROVADA
047/2015	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	17,5	APROVADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
092/2015	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LETRAS	25,7	APROVADO
113/2015	ADRIANO SULINO DOS SANTOS	002.746.221-81	1206291-0 SEJSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – HISTÓRIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – CIÊNCIAS NATURAIS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA - OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
064/2015	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697.556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	8,5	APROVADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
111/2015	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	APROVADA
062/2015	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
065/2015	FERNANDA FELICIANO DAVID	795.611.871-91	1012412-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,8	CLASSIFICADA
175/2015	WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	048.333.491-08	2280541-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADO
099/2015	JOSE CLEBERSON AMARAL	911.403.409-30	6.217.896-5 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADO
078/2015	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
105/2015	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA

182/2015	OSNEIDE GAUER	058.457. 721-41	2449349-0 SESP/MT	ENSINO MÉ-DIO	5,7	CLASSIFICADA
083/2015	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	033.494. 651-45	1475269-7 SSP/MT	ENSINO MÉ-DIO	ELIMINADA	ELIMINADA
104/2015	WEDERSON ANTONIO DIAS JACOB	055.240. 291-50	2887128-6 SESP/MT	ENSINO MÉ-DIO	ELIMINADO	ELIMINADO
110/2015	ISMAEL AGUIAR BARBOSA BEZERRA	704.778. 831-09	2887170-7 SESP/MT	ENSINO MÉ-DIO	ELIMINADO	ELIMINADO
163/2015	JAIRE GOMES NASCIMENTO JUNIOR	053.705. 841-92	2555573-1 SESP/MT	ENSINO MÉ-DIO	ELIMINADO	ELIMINADO
097/2015	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	052.040. 531-58	1149758 SESDC/RO	ENSINO MÉ-DIO	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE LONTRA – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
186/2015	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3.756.162 SSP/BA	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE LONTRA – GEOGRAFIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE LONTRA – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
022/2015	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	063.568.451-98	2472336-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	APROVADA
029/2015	LETICIA DAMIANI DELGADO DE LIMA	757.893.881-91	2280499-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,9	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
137/2015	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	16,4	APROVADA
082/2015	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	15,6	APROVADO
069/2015	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	13,7	APROVADA
164/2015	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	PEDAGOGIA	13,5	APROVADA
091/2015	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779.550 SESP/RO	PEDAGOGIA	13,3	CLASSIFICADA
152/2015	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,9	CLASSIFICADO
095/2015	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	750.007.841-20	2218315-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	11,8	CLASSIFICADO

LOCALIDADE CONSELVAN – LINGUA PORTUGUESA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – HISTÓRIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRI-ÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
120/2015	VALDILENE DA SILVA DO VALE SOUZA	586.911. 542-68	00000567202 SESDC/ RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉ-RIO	8,2	APROVADA

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
050/2015	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	20,1	APROVADA
131/2015	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608.623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	17,0	APROVADA
174/2015	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	13,8	APROVADA
176/2015	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	13,8	CLASSIFICADA
006/2015	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	12,2	CLASSIFICADA
055/2015	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,9	CLASSIFICADA
034/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10.765.188-8 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	9,5	CLASSIFICADA
103/2015	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	9,1	CLASSIFICADO
007/2015	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	9,0	CLASSIFICADA
096/2015	ELISANGELA ROCHA DA SILVA	001.383.301-40	000651668 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	8,6	CLASSIFICADA
139/2015	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,3	CLASSIFICADA
040/2015	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
194/2015	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
072/2015	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
156/2015	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693.352-68	000866242 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
042/2015	THALITA PAULINO FERREIRA	026.409.922-28	1272228 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	7,2	CLASSIFICADA
167/2015	DEUZELI DA SILVA	713.758.642-20	000631719 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,1	CLASSIFICADA
118/2015	MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,1	CLASSIFICADA
063/2015	MEIRELENE LUIS LOPES	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
180/2015	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
109/2015	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	004.404.412-77	00001066649 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
044/2015	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
179/2015	FATIMA APARECIDA DA SILVA	022.581.561-30	000807352 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
098/2015	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – PEDAGOGIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS - ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
059/2015	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	10,5	APROVADA

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – PEDAGOGIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – OUTRAS DISCIPLINAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
043/2015	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	12,9	APROVADO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
197/2015	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4	APROVADA
198/2015	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – PEDAGOGIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – ENSINO MÉDIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.578/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Srª **CECILIA ANDRADE DE OLIVEIRA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.341.025 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 325.977.462-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.584/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER,à funcionária Srª. **ADIR VIEIRA FERREIRA**,portador da Cédula de Identidade RG nº.790.460 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 513. 199.181-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2**, **Classe B,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.583/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER,à funcionária Srª. **LUZIMAR XAVIER COTRIM DE CARVALHO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1666363-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.231.581-16, efetiva no cargo de Carreira de **ZELADORA – NÃO PROFISSIONALIZADO,** Classe **A**, para **ZELADORA - PROFISSIONALIZADO** Classe **B**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, considerando a conclusão do **CURSO TECNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR,** com amparo no Art 82 da Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.579/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Srª **SANDRA NEIDE DE ALMEIDA KUMM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 987.644 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 390.524.942-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.582/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária efetiva Srª. **REGIANE DA SILVA MENEZES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.697.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 330.402.508-17, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, Classe B,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.581/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária efetiva Srª. **ANA APARECIDA WANDEL REI DO CARMO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 529.129 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 584.621.392-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** 1**, Classe B,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.581/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária efetiva Srª. **ANA APARECIDA WANDEL REI DO CARMO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 529.129 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 584.621.392-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** 1**, Classe B,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 12 DE JANEIRO DE 2016, ANO X, N° 2391 PAGINA 17 REFERENTE AO EDITAL N° 001/2016 DE AUDIENCIA PUBLICA, ONDE LÊ-SE " 02/02/2016", LEIA-SE "23/02/2016", HAJA VISTA O NÃO FECHAMENTO DO EXERCICIO DE 2015 EM TEMPO HABIL PARA REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIENCIA.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.573/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81 Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º**NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE BAIXA** de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2016.

I **- Comissão de Bens Patrimoniais Imóvel**

1. Gevanyldo de Almeida
2. Glebson Ferreira de Brito
3. Ionar Aparecida Magalhães da Costa
4. Luan Alves Correa de Macedo

II - **Comissão de Bens Patrimoniais Móvel**

1. Alextania Piran
2. Ana Carolina Steinke
3. **Cleiton José Fernandes** Beato
4. **Celestino Batista Panho**
5. Enidelce Merizio Jorge
6. Flávia Graziele Oliani Menezes
7. Heiji da Silva Kawatake
8. **Keisieli Telles Silva**
9. Katia Cilene Galeano da Silva
10. Lindalva Cruz Cabral
11. Márcia Nunes Barbosa
12. **Mauriza Batista Reis**
13. Reginaldo Gonçalves Ramos
14. Simone Maria dos Santos

15. Sonia Maria Ferreira da Silva

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.574/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81 Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º**NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO**de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2016.

I **- Comissão de Bens Patrimoniais Imóvel**

1. Gevanyldo de Almeida

2. Glebson Ferreira de Brito

3. Ionar Aparecida Magalhães da Costa

4. Luan Alves Correa de Macedo

II - **Comissão de Bens Patrimoniais Móvel**

1. Alextania Piran

2. Ana Carolina Steinke

3. **Cleiton José Fernandes** Beato

4. **Celestino Batista Panho**

5. Enidelce Merizio Jorge

6. Flávia Graziele Oliani Menezes

7. Heiji da Silva Kawatake

8. **Keisieli Telles Silva**

9. Katia Cilene Galeano da Silva

10. Lindalva Cruz Cabral

11. Márcia Nunes Barbosa

12. **Mauriza Batista Reis**

13. Reginaldo Gonçalves Ramos

14. Simone Maria dos Santos

15. Sonia Maria Ferreira da Silva

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.580/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Srª **TARCILA VALERIA ALVIM**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.30.222.363-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 737.478.742-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.575/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81 Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º**NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO**de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2016.

I **- Comissão de Bens Patrimoniais Imóvel**

1. Gevanyldo de Almeida

2. Glebson Ferreira de Brito

3. Ionar Aparecida Magalhães da Costa

4. Luan Alves Correa de Macedo

II - **Comissão de Bens Patrimoniais Móvel**

1. Alextania Piran

2. Ana Carolina Steinke

3. **Cleiton José Fernandes** Beato

4. **Celestino Batista Panho**

5. Enidelce Merizio Jorge

6. Flávia Graziele Oliani Menezes

7. Heiji da Silva Kawatake

8. **Keisieli Telles Silva**

9. Katia Cilene Galeano da Silva

10. Lindalva Cruz Cabral

11. Márcia Nunes Barbosa

12. **Mauriza Batista Reis**

13. Reginaldo Gonçalves Ramos

14. Simone Maria dos Santos

15. Sonia Maria Ferreira da Silva

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 011/2016

AO CONTRATO Nº 220/2015 PARA CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZACÃO NECROTERIO MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSARIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORCAMENTARIA E PROJETO ARQUITETONICO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO COM BASE NO ART. 24 INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 C/C NO ART. 1º. INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/2015, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MILTON JOSE FERREIRA-ME; ADITIVO DE PRAZO E VALOR R$ 2.919,55; VIGÊNCIA: 12/02/2016 A 13/03/2016.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.777/2016.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DIRETA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 961/2012;

Considerando a realização do processo Seletivo Simplificado nº. 003/2015 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de nº. 001/2015;

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DIRETA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 02/02/2016.
CLAUDIA MARIA TSCHA
Secretária Adjunta de Administração
Port. N° 7.925/2015

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
126/2015	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	20,0	APROVADA
053/2015	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	18,9	APROVADA
093/2015	SILVANIR FERREIRA DE SOUZA	586.484.292-34	2991452 SSP/PA	PEDAGOGIA	18,6	APROVADA
031/2015	ANDREIA MIRIAM DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	18,3	APROVADA
035/2015	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	17,9	APROVADA
169/2015	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596.782 SSP/RO	PEDAGOGIA	17,4	APROVADA
060/2015	MAURICIO INACIO NUNES	019.470.131-06	9.208.731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA	17,0	APROVADO
185/2015	ANA DO CARMOS ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR	16,8	APROVADA
135/2015	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	16,7	APROVADA

033/2015	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	16,4	APROVADA
106/2015	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	15,9	APROVADA
121/2015	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	15,8	APROVADA
068/2015	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562523 SSP/RO	PEDAGOGIA	15,4	APROVADA
193/2015	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	15,1	APROVADA
122/2015	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	14,9	APROVADA
032/2015	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1899545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA
019/2015	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA
157/2015	SANDRA BARANZELLI BARBOZA	006.277.841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA
168/2015	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	14,3	APROVADA
140/2015	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
129/2015	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	001.588.881-97	001.394.815 SEJSP/MS	PEDAGOGIA	14,0	APROVADA
025/2015	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0	CLASSIFICADA
036/2015	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798.002-87	265337 SESP/RO	PEDAGOGIA	13,9	CLASSIFICADA
128/2015	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA	13,9	CLASSIFICADA
061/2015	SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	893.604.002-20	5315421 PC/PA	PEDAGOGIA	13,5	CLASSIFICADA
158/2015	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	807.279.991-68	3455138-68 SESP/GO	PEDAGOGIA	13,4	CLASSIFICADO
161/2015	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	13,0	CLASSIFICADA
148/2015	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA	13,0	CLASSIFICADA
051/2015	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746.861 SSP/RO	PEDAGOGIA	12,7	CLASSIFICADA
039/2015	MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA	033.385.389-01	3.950.276 SESP/SC	PEDAGOGIA	12,7	CLASSIFICADA
018/2015	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,5	CLASSIFICADA
125/2015	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	12,5	CLASSIFICADA
052/2015	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	12,5	CLASSIFICADA
165/2015	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	680.574.402-44	000865008 SESDC/RO	PEDAGOGIA	11,8	CLASSIFICADA
058/2015	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA	11,1	CLASSIFICADA
088/2015	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,1	CLASSIFICADA
071/2015	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	ELIMINADO	ELIMINADO
094/2015	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	ELIMINADA	ELIMINADA
014/2015	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	696.013.212-68	726.208 SSP/RO	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE
189/2015	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8.820.296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
188/2015	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41.026.107-5 SSP/SP	LETRAS	17,6	APROVADA
089/2015	DIRLEI APARECIDO DE ANDRADE	024.543.669-32	7.789.742-9 SESP/PR	LETRAS	15,5	APROVADO
119/2015	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	14,1	APROVADO
138/2015	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	13,6	CLASSIFICADA
178/2015	GILVANE GNOATTO	015.956.391-79	1704659-9 SESP/MT	LETRAS	11,6	CLASSIFICADA
017/2015	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	11,5	CLASSIFICADO
020/2015	TANIA ANDREIA NEVES	169.825.548-99	23.181.637-6 SSP/SP	LETRAS	10,5	CLASSIFICADA
160/2015	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	10,5	CLASSIFICADA
085/2015	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	LETRAS	10,5	CLASSIFICADA
102/2015	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	ELIMINADA	ELIMINADA

SEDE DO MUNICÍPIO- LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

NÃO HOUVE INSCRITOS

SEDE DO MUNICÍPIO – CÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
155/2015	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655.291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	20,0	APROVADA
070/2015	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214.022-15	742.508 SSP/RO	CIÊNCIAS	16,9	CLASSIFICADO
133/2015	LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO	217.355.468-95	21.528.528-1 SSP/SP	CIÊNCIAS	15,2	CLASSIFICADO
170/2015	MARIA NAZARE RODRIGUES LIMA	473.984.341-20	11.237.523 SSP/SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AUSENTE	AUSENTE
SEDE DO MUNICÍPIO – MATEMÁTICA NÃO HOUVE INSCRITOS SEDE DO MUNICÍPIO- EDUCAÇÃO FÍSICA						
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**SOMATÓRIA DOS PONTOS**	**RESULTADO FINAL**
146/2015	GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO	020.123.891-80	1698103-0 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	18,2	APROVADA
114/2015	GUARACI DE RE DA SILVA	888.554.061-91	1001015-7 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	12,6	APROVADO

SEDE DO MUNICÍPIO- HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
166/2015	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10.149.885-9 SESP/PR	HISTÓRIA	12,2	APROVADO

SEDE DO MUNICÍPIO – OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
012/2015	JOSEB LANDE BISPO	006.946.596-73	36.172.388-X SSP/SP	OUTRAS LICENCIATURAS/CIÊNCIAS SOCIAIS	11,0	APROVADO
143/2015	ANGRA QUERLI TONN	003.123.192-66	1149813 SESDC/RO	OUTRAS LICENCIATURAS/QUIMICA	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO - ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
112/2015	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	16,0	APROVADA
004/2015	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770.901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	12,6	APROVADA
190/2015	ANA TERRA CINTA LARGA	523.298.102-10	2487822-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	AUSENTE	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO –ENSINO MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
101/2015	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	11,9	APROVADA
123/2015	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	11,1	APROVADA
049/2015	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	10,0	APROVADA
134/2015	BRUNA PESSOA KUROVSKI	036.438.741-62	2521289-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,6	APROVADA
149/2015	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,5	APROVADA
076/2015	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	APROVADA
196/2015	DAIANE MILTA DOS SANTOS	024.542.911-50	1546109 SEJUEP/MS	ENSINO MÉDIO	9,0	APROVADA
009/2015	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015.221-48	1807885-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,8	APROVADA
067/2015	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,8	APROVADA
159/2015	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706.692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	8,6	APROVADA
003/2015	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	CLASSIFICADA
073/2015	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	CLASSIFICADA
145/2015	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,4	CLASSIFICADA

084/2015	REGIANE ROCHA DA SILVA	025.477.071-10	1990688-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,3	CLASSIFICADA
115/2015	SUZANA ZMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,1	CLASSIFICADA
172/2015	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9.334.316-6 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADO
077/2015	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
177/2015	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528..311-23	2382433-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,7	CLASSIFICADO
107/2015	JURACI DE NAZARÉ	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,6	CLASSIFICADA
075/2015	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,6	CLASSIFICADA
195/2015	ELIANA MARQUES DOS SANTOS	051.203.131-24	2245053-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,6	CLASSIFICADA
010/2015	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
151/2015	ADRIANA FRANCISCA COTRIM	032.798.521-61	2075432-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
057/2015	LAURA CRISTINA DE LIMA	051.338.971-70	2199179-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
028/2015	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	000772192 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,2	CLASSIFICADA
013/2015	DIENEFER ALEXANDRA FRANÇA	031.358.651-93	2115081-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,2	CLASSIFICADA
023/2015	ELIENE WALDEL REI DE JESUS	756.078.752-53	000780494 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
187/2015	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	013.903.801-90	1801806-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,9	CLASSIFICADA
130/2015	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	001054424 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,6	CLASSIFICADA
108/2015	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846.030.461-20	1548270-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
142/2015	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38.669.450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADO
027/2015	LUCIANA ANDREIA DOS SANTOS	022.740.121-21	1796465-2 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
136/2015	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,4	CLASSIFICADA
162/2015	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	031.810.471-71	2063269-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,2	CLASSIFICADO
046/2015	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2325718-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
081/2015	MARCILEI OLIMPIA DA CUNHA SILVEIRA	013.289.531-57	1744156-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,7	CLASSIFICADA
124/2015	ELIZANGELA CANGUÇU LARA	047.646.441-26	2449168-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA
002/2015	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
005/2015	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
008/2015	RUTE GITO DOS SANTOS	522.318.951-53	776.100 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
011/2015	TEREZA LINS PEREIRA	000.424.611-03	1164737-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
024/2015	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	029.871.481-78	2044647-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
066/2015	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1.001.064 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
087/2015	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
090/2015	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
100/2015	ARTHUR SOMBRA MANZANO	059.556.891-25	2310622-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO
116/2015	MARILENE MARIA DE SANTOS CRUZ	015.537.151-79	1718942-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
117/2015	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	000808809 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
147/2015	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
021/2015	JUSSARA MÜLLER	019.876.891-51	1670008-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
026/2015	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	041.286.471-10	2304436-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
045/2015	WELISON MICHAEL MENDES CALDEIRA	054.049.581-62	2577367-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
048/2015	NEILTON FRANCISCO DE CARVALHO	046.521.881-45	1.067.823 SSP/TO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
144/2015	MARIA ANGELICA LEITE DE LARA	044.797.491-28	2472323-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
173/2015	CRISTINA DA LUZ	884.570.101-82	11648678 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
181/2015	FATIMA DE JESUS SILVA SOUZA	005.325.543-70	19036942001-2 GEJ/MA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE

APAE – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
150/2015	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	15,5	APROVADA
153/2015	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	10,4	APROVADA
191/2015	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	APROVADA
030/2015	WILSELENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53.523.715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	8,3	APROVADA
141/2015	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42.157.882-8 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	8,0	APROVADA
056/2015	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,8	APROVADA
184/2015	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	APROVADA
192/2015	MAÍRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	APROVADA
001/2015	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
079/2015	GERLENE NERES MOURA	000.581.843-50	18093762001-0 GEJ/MA	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
183/2015	ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA	056.986.351-10	2847406-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
074/2015	OLINDETE DA SILVA	637.190.533-34	2823856-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE
086/2015	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	009.175.871-89	1244446-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CIDADE MORENA– PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
041/2015	JULIANA MEIRE DE AVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,6	APROVADA
154/2015	EUNICE JANDREY MARQUES	585.660.079-72	4.204.980-8 SESP/PR	PEDAGOGIA	14,5	APROVADA

LOCALIDADE CIDADE MORENA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
054/2015	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	053.673.761-42	2381995-2 SEJSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CIDADE MORENA – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CIDADE MORENA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
016/2015	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	10,8	APROVADA
038/2015	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,8	CLASSIFICADA
037/2015	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	CLASSIFICADA
127/2015	VIVIANE EICHENBERG	046.531.341-89	1518257-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
132/2015	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
171/2015	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
015/2015	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
080/2015	MARIA RUFINO DA SILVA	732.619.472-68	1990768-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	17,7	APROVADA
047/2015	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	17,5	APROVADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
092/2015	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LETRAS	25,7	APROVADO
113/2015	ADRIANO SULINO DOS SANTOS	002.746.221-81	1206291-0 SEJSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – HISTÓRIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – CIÊNCIAS NATURAIS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA - OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
064/2015	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697.556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	8,5	APROVADA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
111/2015	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	APROVADA
062/2015	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
065/2015	FERNANDA FELICIANO DAVID	795.611.871-91	1012412-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,8	CLASSIFICADA
175/2015	WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	048.333.491-08	2280541-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADO
099/2015	JOSE CLEBERSON AMARAL	911.403.409-30	6.217.896-5 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADO
078/2015	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
105/2015	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
182/2015	OSNEIDE GAUER	058.457.721-41	2449349-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,7	CLASSIFICADA
083/2015	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
104/2015	WEDERSON ANTONIO DIAS JACOB	055.240.291-50	2887128-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO
110/2015	ISMAEL AGUIAR BARBOSA BEZERRA	704.778.831-09	2887170-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO
163/2015	JAIRE GOMES NASCIMENTO JUNIOR	053.705.841-92	2555573-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO
097/2015	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	052.040.531-58	1149758 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE LONTRA – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
186/2015	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3.756.162 SSP/BA	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE LONTRA – GEOGRAFIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE LONTRA – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE LONTRA – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
022/2015	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	063.568.451-98	2472336-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	APROVADA
029/2015	LETICIA DAMIANI DELGADO DE LIMA	757.893.881-91	2280499-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,9	CLASSIFICADA

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS	RESULTADO FINAL

					PONTOS	
137/2015	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	16,4	APROVADA
082/2015	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	15,6	APROVADO
069/2015	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	13,7	APROVADA
164/2015	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	PEDAGOGIA	13,5	APROVADA
091/2015	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779.550 SESP/RO	PEDAGOGIA	13,3	CLASSIFICADA
152/2015	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,9	CLASSIFICADO
095/2015	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	750.007.841-20	2218315-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	11,8	CLASSIFICADO

LOCALIDADE CONSELVAN – LINGUA PORTUGUESA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – HISTÓRIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
120/2015	VALDILENE DA SILVA DO VALE SOUZA	586.911.542-68	00000567202 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	8,2	APROVADA

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
050/2015	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	20,1	APROVADA
131/2015	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608.623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	17,0	APROVADA
174/2015	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	13,8	APROVADA
176/2015	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	13,8	CLASSIFICADA
006/2015	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	12,2	CLASSIFICADA
055/2015	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,9	CLASSIFICADA
034/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10.765.188-8 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	9,5	CLASSIFICADA
103/2015	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	9,1	CLASSIFICADO
007/2015	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	9,0	CLASSIFICADA
096/2015	ELISANGELA ROCHA DA SILVA	001.383.301-40	000651668 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	8,6	CLASSIFICADA
139/2015	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,3	CLASSIFICADA
040/2015	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
194/2015	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
072/2015	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
156/2015	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693.352-68	000866242 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADA
042/2015	THALITA PAULINO FERREIRA	026.409.922-28	1272228 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	7,2	CLASSIFICADA
167/2015	DEUZELI DA SILVA	713.758.642-20	000631719 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,1	CLASSIFICADA
118/2015	MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,1	CLASSIFICADA
063/2015	MEIRELENE LUIS LOPES	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
180/2015	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA

109/2015	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	004.404.412-77	00001066649 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
044/2015	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
179/2015	FATIMA APARECIDA DA SILVA	022.581.561-30	000807352 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA
098/2015	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – PEDAGOGIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS - ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
059/2015	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	10,5	APROVADA

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – PEDAGOGIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – OUTRAS DISCIPLINAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
043/2015	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	12,9	APROVADO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DOS PONTOS	RESULTADO FINAL
197/2015	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4	APROVADA
198/2015	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	CLASSIFICADA

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – PEDAGOGIA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – OUTRAS LICENCIATURAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA – ENSINO MÉDIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.576/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81 Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º**NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO**de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2016.

I **- Comissão de Bens Patrimoniais Imóvel**

1. Gevanyldo de Almeida
2. Glebson Ferreira de Brito
3. Ionar Aparecida Magalhães da Costa
4. Luan Alves Correa de Macedo

II - **Comissão de Bens Patrimoniais Móvel**

1. Alextania Piran
2. Ana Carolina Steinke
3. **Cleiton José Fernandes** Beato
4. **Celestino Batista Panho**
5. Enidelce Merizio Jorge
6. Flávia Graziele Oliani Menezes
7. Heiji da Silva Kawatake
8. **Keisieli Telles Silva**
9. Katia Cilene Galeano da Silva
10. Lindalva Cruz Cabral

11. Márcia Nunes Barbosa

12. **Mauriza Batista Reis**

13. Reginaldo Gonçalves Ramos

14. Simone Maria dos Santos

15. Sonia Maria Ferreira da Silva

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2016

EDITAL DA RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 003/2015 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 095/2014, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Nº 003/2015, para admissão de pessoal para professores da Educação Básica, destinado a contratação temporária direta em caráter temporário de excepcional interesse público, Pós Recurso.

Aripuanã, 29 de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

NOTA DA PROVA E CONTAGEM DE TÍTULOS DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2015

SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
012/2015	JOSEB LANDE BISPO	006.946.596-73	36.172.388-X SSP/SP	OUTRAS LICENCIATURAS/CIÊNCIAS SOCIAIS	6,5	4,5	11,0
014/2015	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	696.013.212-68	726.208 SSP/RO	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
017/2015	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	6,5	5,0	11,5
018/2015	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,5	6,0	12,5
019/2015	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,5	7,0	14,5
020/2015	TANIA ANDREIA NEVES	169.825.548-99	23.181.637-6 SSP/SP	LETRAS	6,0	4,5	10,5
025/2015	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,5	7,5	14,0
031/2015	ANDREIA MIRIAM DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	9,8	8,5	18,3
032/2015	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1899545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,5	7,0	14,5
033/2015	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,9	9,5	16,4
035/2015	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	9,4	8,5	17,9
036/2015	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798.002-87	265337 SESP/RO	PEDAGOGIA	7,4	6,5	13,9
039/2015	MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA	033.385.389-01	3.950.276 SESP/SC	PEDAGOGIA	8,7	4,0	12,7
051/2015	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746.861 SSP/RO	PEDAGOGIA	7,7	5,0	12,7
052/2015	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	7,5	5,0	12,5
053/2015	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,4	9,5	18,9
058/2015	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA	7,1	4,0	11,1
060/2015	MAURICIO INACIO NUNES	019.470.131-06	9.208.731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA	7,5	9,5	17,0
061/2015	SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	893.604.002-20	5315421 PC/PA	PEDAGOGIA	6,5	7,0	13,5
068/2015	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562523 SSP/RO	PEDAGOGIA	7,9	7,5	15,4
070/2015	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214.022-15	742.508 SSP/RO	CIÊNCIAS	8,9	8,0	16,9
071/2015	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
085/2015	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	LETRAS	6,5	4,0	10,5

088/2015	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,1	5,0	10,1
089/2015	DIRLEI APARECIDO DE ANDRADE	024.543.669-32	7.789.742-9 SESP/PR	LETRAS	10,0	5,5	15,5
093/2015	SILVANIR FERREIRA DE SOUZA	586.484.292-34	2991452 SSP/PA	PEDAGOGIA	9,1	9,5	18,6
094/2015	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
102/2015	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
106/2015	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	8,9	7,0	15,9
114/2015	GUARACI DE RE DA SILVA	888.554.061-91	1001015-7 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	9,1	3,5	12,6
119/2015	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	7,6	6,5	14,1
121/2015	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,3	7,5	15,8
122/2015	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,9	7,0	14,9
125/2015	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	5,5	12,5
126/2015	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	9,5	10,5	20,0
128/2015	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA	7,9	6,0	13,9
129/2015	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	001.588.881-97	001.394.815 SEJSP/MS	PEDAGOGIA	7,5	6,5	14,0
133/2015	LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO	217.355.468-95	21.528.528-1 SSP/SP	CIÊNCIAS	7,2	8,0	15,2
135/2015	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	9,2	7,5	16,7
138/2015	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	8,1	5,5	13,6
140/2015	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,0	7,0	14,0
143/2015	ANGRA QUERLI TONN	003.123.192-66	1149813 SESDC/RO	OUTRAS LICENCIATURAS/ QUIMICA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
146/2015	GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO	020.123.891-80	1698103-0 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,7	10,5	18,2
148/2015	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA	7,5	5,5	13,0
155/2015	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655.291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	6,5	13,5	20,0
157/2015	SANDRA BARANZELLI BARBOZA	006.277.841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,5	7,0	14,5
158/2015	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	807.279.991-68	3455138-68 SESP/GO	PEDAGOGIA	8,9	4,5	13,4
160/2015	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	6,0	4,5	10,5
161/2015	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	6,0	13,0
165/2015	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	680.574.402-44	000865008 SESDC/RO	PEDAGOGIA	7,8	4,0	11,8
166/2015	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10.149.885-9 SESP/PR	HISTÓRIA	7,7	4,5	12,2
168/2015	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,8	6,5	14,3
169/2015	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596.782 SSP/RO	PEDAGOGIA	8,4	9,0	17,4
170/2015	MARIA NAZARE RODRIGUES LIMA	473.984.341-20	11.237.523 SSP/SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
178/2015	GILVANE GNOATTO	015.956.391-79	1704659-9 SESP/MT	LETRAS	6,6	5,0	11,6
185/2015	ANA DO CARMOS ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR	7,3	9,5	16,8
188/2015	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41.026.107-5 SSP/SP	LETRAS	8,1	9,5	17,6
189/2015	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8.820.296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
193/2015	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	8,1	7,0	15,1

SEDE DO MUNICÍPIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
002/2015	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
003/2015	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	2,0	8,5
004/2015	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770.901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7,1	5,5	12,6
005/2015	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA

008/2015	RUTE GITO DOS SANTOS	522.318.951-53	776.100 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
009/2015	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015.221-48	1807885-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8	2,0	8,8
010/2015	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	2,0	7,5
011/2015	TEREZA LINS PEREIRA	000.424.611-03	1164737-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
013/2015	DIENEFER ALEXANDRA FRANÇA	031.358.651-93	2115081-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,2	-	7,2
021/2015	JUSSARA MÜLLER	019.876.891-51	1670008-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
023/2015	ELIENE WALDEL REI DE JESUS	756.078.752-53	000780494 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	5,5	1,5	7,0
024/2015	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	029.871.481-78	2044647-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
026/2015	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	041.286.471-10	2304436-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
027/2015	LUCIANA ANDREIA DOS SANTOS	022.740.121-21	1796465-2 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	-	6,5
028/2015	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	000772192 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,2	1,0	7,2
045/2015	WELISON MICHAEL MENDES CALDEIRA	054.049.581-62	2577367-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
046/2015	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2325718-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	0,5	6,0
048/2015	NEILTON FRANCISCO DE CARVALHO	046.521.881-45	1.067.823 SSP/TO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
049/2015	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5	2,5	10,0
057/2015	LAURA CRISTINA DE LIMA	051.338.971-70	2199179-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	0,5	7,5
066/2015	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1.001.064 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
067/2015	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,3	1,5	8,8
073/2015	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	1,5	8,5
075/2015	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,6	1,0	7,6
076/2015	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	2,5	9,0
077/2015	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	1,5	8,0
081/2015	MARCILEI OLIMPIA DA CUNHA SILVEIRA	013.289.531-57	1744156-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,7	-	5,7
084/2015	REGIANE ROCHA DA SILVA	025.477.071-10	1990688-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,3	2,0	8,3
087/2015	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
090/2015	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
100/2015	ARTHUR SOMBRA MANZANO	059.556.891-25	2310622-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
101/2015	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,9	3,0	11,9
107/2015	JURACI DE NAZARÉ	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,6	2,0	7,6
108/2015	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846.030.461-20	1548270-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	1,0	6,5
112/2015	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	5,5	10,5	16,0
115/2015	SUZANA ZMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,1	1,0	8,1
116/2015	MARILENE MARIA DE SANTOS CRUZ	015.537.151-79	1718942-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
117/2015	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	000808809 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
123/2015	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,6	2,5	11,1
124/2015	ELIZANGELA CANGUÇU LARA	047.646.441-26	2449168-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	-	5,0
130/2015	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	001054424 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,6	-	6,6
134/2015	BRUNA PESSOA KUROVSKI	036.438.741-62	2521289-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,6	1,0	9,6
136/2015	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,4	-	6,4
142/2015	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38.669.450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5	-	6,5
144/2015	MARIA ANGELICA LEITE DE LARA	044.797.491-28	2472323-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
145/2015	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4	1,0	8,4
147/2015	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA

149/2015	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	2,0	9,5
151/2015	ADRIANA FRANCISCA COTRIM	032.798.521-61	2075432-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	1,5	7,5
159/2015	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706.692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,6	2,0	8,6
162/2015	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	031.810.471-71	2063269-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,2	-	6,2
172/2015	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9.334.316-6 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	6,0	2,0	8,0
173/2015	CRISTINA DA LUZ	884.570.101-82	11648678 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
177/2015	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528..311-23	2382433-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,7	1,0	7,7
181/2015	FATIMA DE JESUS SILVA SOUZA	005.325.543-70	19036942001-2 GEJ/MA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
187/2015	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	013.903.801-90	1801806-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,9	1,0	6,9
190/2015	ANA TERRA CINTA LARGA	523.298.102-10	2487822-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
195/2015	ELIANA MARQUES DOS SANTOS	051.203.131-24	2245053-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,6	-	7,6
196/2015	DAIANE MILTA DOS SANTOS	024.542.911-50	1546109 SEJUEP/MS	ENSINO MÉDIO	8,0	1,0	9,0

APAE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
001/2015	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
030/2015	WILSELENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53.523.715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,3	2,0	8,3
056/2015	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8	1,0	7,8
074/2015	OLINDETE DA SILVA	637.190.533-34	2823856-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
079/2015	GERLENE NERES MOURA	000.581.843-50	18093762001-0 GEJ/MA	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
086/2015	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	009.175.871-89	1244446-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
141/2015	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42.157.882-8 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5	1,5	8,0
150/2015	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	8,5	15,5
153/2015	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,4	2,0	10,4
183/2015	ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA	056.986.351-10	2847406-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
184/2015	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	2,0	7,0
191/2015	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5	2,5	9,0
192/2015	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	0,5	5,5

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
015/2015	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
016/2015	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,3	1,5	10,8
037/2015	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5	1,5	9,0
038/2015	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,8	2,0	9,8
041/2015	JULIANA MEIRE DE AVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,6	6,0	14,6
054/2015	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	053.673.761-42	2381995-2 SEJSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
127/2015	VIVIANE EICHENBERG	046.531.341-89	1518257-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	-	7,0
132/2015	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	-	7,0
154/2015	EUNICE JANDREY MARQUES	585.660.079-72	4.204.980-8 SESP/PR	PEDAGOGIA	6,5	8,0	14,5
171/2015	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5	1,0	6,5

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL

047/2015	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	12,5	17,5
062/2015	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	6,0	2,0	8,0
064/2015	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697.556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7,0	1,5	8,5
065/2015	FERNANDA FELICIANO DAVID	795.611.871-91	1012412-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8	1,0	7,8
078/2015	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	1,5	6,5
080/2015	MARIA RUFINO DA SILVA	732.619.472-68	1990768-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,2	8,5	17,7
083/2015	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
092/2015	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LETRAS	9,2	16,5	25,7
097/2015	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	052.040.531-58	1149758 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
099/2015	JOSE CLEBERSON AMARAL	911.403.409-30	6.217.896-5 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	7,0	-	7,0
104/2015	WEDERSON ANTONIO DIAS JACOB	055.240.291-50	2887128-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADO	ELIMINADO
105/2015	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	-	6,0
110/2015	ISMAEL AGUIAR BARBOSA BEZERRA	704.778.831-09	2887170-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
111/2015	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	2,5	8,5
113/2015	ADRIANO SULINO DOS SANTOS	002.746.221-81	1206291-0 SEJSP/MT	LETRAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
163/2015	JAIRE GOMES NASCIMENTO JUNIOR	053.705.841-92	2555573-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
175/2015	WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	048.333.491-08	2280541-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	1,5	7,5
182/2015	OSNEIDE GAUER	058.457.721-41	2449349-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,7	-	5,7

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
022/2015	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	063.568.451-98	2472336-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	0,5	9,0
029/2015	LETICIA DAMIANI DELGADO DE LIMA	757.893.881-91	2280499-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4	1,5	8,9
186/2015	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3.756.162 SSP/BA	PEDAGOGIA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
069/2015	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	6,7	7,0	13,7
082/2015	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,6	8,0	15,6
091/2015	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779.550 SESP/RO	PEDAGOGIA	7,8	5,5	13,3
095/2015	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	750.007.841-20	2218315-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	7,8	4,0	11,8
137/2015	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	7,9	8,5	16,4
152/2015	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,4	5,5	12,9
164/2015	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	PEDAGOGIA	7,0	6,5	13,5

LOCALIDADE CONSELVAN

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
006/2015	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,2	6,0	12,2
007/2015	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	8,5	0,5	9,0
034/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10.765.188-8 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	5,5	4,0	9,5
040/2015	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	3,0	8,0
042/2015	THALITA PAULINO FERREIRA	026.409.922-28	1272228 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	7,2	-	7,2
044/2015	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA

050/2015	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,6	11,5	20,1
055/2015	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4	2,5	9,9
063/2015	MEIRELENE LUIS LOPES	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,5	0,5	7,0
072/2015	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	1,5	7,5
096/2015	ELISANGELA ROCHA DA SILVA	001.383.301-40	000651668 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,6	1,0	8,6
098/2015	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
103/2015	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,6	2,5	9,1
109/2015	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	004.404.412-77	00001066649 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	1,0	6,0
118/2015	MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,1	1,0	7,1
120/2015	VALDILENE DA SILVA DO VALE SOUZA	586.911.542-68	00000567202 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7,2	1,0	8,2
131/2015	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608.623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	9,0	8,0	17,0
139/2015	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8	1,5	8,3
156/2015	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693.352-68	000866242 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	1,5	7,5
167/2015	DEUZELI DA SILVA	713.758.642-20	000631719 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,1	1,0	7,1
174/2015	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,8	5,0	13,8
176/2015	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	9,8	4,0	13,8
179/2015	FATIMA APARECIDA DA SILVA	022.581.561-30	000807352 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA	ELIMINADA	ELIMINADA
180/2015	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,5	1,0	6,5
194/2015	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	1,0	8,0

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
059/2015	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	3,5	10,5

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL
043/2015	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	8,4	4,5	12,9
197/2015	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,9	0,5	7,4
198/2015	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	-	5,0

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA

(NÃO HOUVE INSCRITOS)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.577/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 095/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **MARIA APARECIDA PINHEIRO SENA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1446420-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 960.684.181-20, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – **DIVALP,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** nível **DAI-02,** a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.585/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **NEY DE PAULA,** portador da Cédula de IdentidadeRG nº 5.276.346-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 748.378.939-53, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento IntermediáriodeDepartamento de Projetos - **DEPROJ,** Nível **DAI–01,** a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO **Exercício:** 2015 Página.: 1 de 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64 R$ 1,00

RECEITAS	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTARIA	7.038.719,42	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	352.694,14	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	792.574,84	0,00	0,00
Receitas de Servicos	1.965.449,52	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.967.294,75	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.219.229,19	71.335.961,86	0,00
Transferencias Correntes (-)	(6.497.527,86)	(6.497.527,86)	0,00
OPERACOES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	203.170,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.913.855,76	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	128,10	0,00	0,00
CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal - BARRA-PREVI	0,00	3.117.153,86	67.955.587,86
INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Interferencia financeira	0,00		
EXTRA - ORCAMENTARIA			
Barra PREVI-Funcionarios	1.575.245,55	0,00	
IRRF - Funcionários	1.095.621,72	0,00	
Contribuicao Sindical - SINTEP	9.495,61	0,00	
Func. Amort. Emprestimos	2.095.098,96	0,00	
Contr.Sindical-Func.SISPUMBB	93.449,58	0,00	
INSS	602.022,13	0,00	
ISSQN - Prestadores de Servico	461.208,75	0,00	
Barra Previ-Ret.Func.Fundeb	384.691,88	0,00	
IRRF- Fundeb	137.310,76	0,00	
Contr.Sintep- Fundeb	17.439,45	0,00	
Amort.Emprestimo-Fundeb	485.276,36	0,00	
INSS- Fundeb	183.691,53	0,00	
Pgto.Sispumbb-Fundeb	17.032,08	0,00	
Convênio UNIMED - Funcionários	583.931,08	0,00	
Convênio UNIMED - Fundeb	163.106,99	0,00	
INSS de Fornecedores	145.964,83	0,00	
Pensao Alimenticia	132.198,26	0,00	
Descontos Autorizados	1.710,16	0,00	
Emprestimo do B. Brasil	271,56	0,00	
IRRF de Fornecedores	274.184,99	0,00	
SINPEN	9.113,58	0,00	
Repasse Recursos PAICI	152.605,00	0,00	
Contribuição ADACSE-MT	3.464,04	0,00	

DESPESAS	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA			
Segurança Pública	928,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	268.333,86	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Educação	17.136.568,66	0,00	0,00
Desporto e Lazer	356.531,05	0,00	0,00
Cultura	158.603,75	0,00	0,00
Saúde	19.027.759,97	0,00	0,00
Habitação	100.000,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.349.426,71	0,00	0,00
Gestão Ambiental	4.450,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	181.189,93	0,00	0,00
Urbanismo	3.780.964,03	0,00	0,00
Saneamento	444.005,01	0,00	0,00
Agricultura	432.496,37	0,00	0,00
Transporte	3.393.217,71	0,00	0,00
Administração	17.617.202,01	66.251.677,06	66.251.677,06
INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Interferencia Financeira	3.213.419,00	3.213.419,00	3.213.419,00
EXTRA - ORCAMENTARIA			
Restos a Pagar de 2013 Processado	770.874,85	0,00	0,00
Restos a Pagar de 2013 Não Processado	503.788,29	0,00	0,00
Restos a Pagar de 2014 Processado	8.556.254,91	0,00	0,00
Restos a Pagar de 2014 Não Processado	1.334.894,83	0,00	0,00
Barra PREVI-Funcionarios	1.429.439,37	0,00	0,00
IRRF - Funcionários	1.095.621,72	0,00	0,00
Contribuicao Sindical - SINTEP	9.495,61	0,00	0,00
Func. Amort. Emprestimos	2.095.098,96	0,00	0,00
Contr.Sindical-Func.SISPUMBB	93.449,58	0,00	0,00
INSS	602.202,24	0,00	0,00
ISSQN - Prestadores de Servico	461.208,75	0,00	0,00
Barra Previ-Ret.Func.Fundeb	325.532,12	0,00	0,00
IRRF- Fundeb	137.310,76	0,00	0,00
Contr.Sintep- Fundeb	17.439,45	0,00	0,00
Amort.Emprestimo-Fundeb	485.276,36	0,00	0,00
INSS- Fundeb	183.691,53	0,00	0,00
Pgto.Sispumbb-Fundeb	17.032,08	0,00	0,00
Convênio UNIMED - Funcionários	583.931,08	0,00	0,00
Convênio UNIMED - Fundeb	163.106,99	0,00	0,00
INSS de Fornecedores	145.964,83	0,00	0,00

www.duralexsistemas.com.br OR 844

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO **Exercício:** 2015 Página.: 2 de 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64 R$ 1,00

RECEITAS	R$	R$	R$	DESPESAS	R$	R$	R$
Crédito Extra - INSS	2,089,19	8,626,224,04		Pensão Alimenticia	132,198,26	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				Emprestimo do B. Brasil	271,56	0,00	0,00
Valor Liquidado	8.631.854,04	0,00	0,00	IRRF de Fornecedores	274.184,99	0,00	0,00
Valor a Liquidar	2.087.480,14	10.719.334,18	19.345.558,22	SINPEN	9.113,58	0,00	0,00
COMPESACAO				Caução Apólice Seguro Garantia nº. 02-0745-0194868	155,030,46	0,00	0,00
Contratos de Materiais de Uso e Consumo	0,00	661.435,35	0,00	Repasse Recursos PAICI	153,245,17	0,00	0,00
Contratos de Prestação de Serviços	0,00	7.783,94	0,00	Contribuição ADACSE-MT	3.464,04	0,00	0,00
Contratos de Reformas e Obras	0,00	1.187.087,03	0,00	Crédito Extra - INSS	2.089,19	19.741.211,56	19.741.211,56
Compensação de Divida - D.A.E.	0,00	807.443,41	2,663,749,73	**COMPENSACAO**			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				Contratos de Materiais de Uso e Consumo	661.435,35	0,00	0,00
TESOURARIA	0,00	184.219,54	0,00	Contratos de Prestação de Serviços	7.783,94	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.058.451,57	0,00	Contratos de Reformas e Obras	1.187.087,03	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS	0,00	7,706,599,99	0,00	Compensação de Divda do D.A.E.	807.443,41	2.663.749,73	2.663.749,73
BANCO CONTA ARRECADACAO	0,00	202,484,21	0,00	**SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE**			
RECURSOS SOCIAL	0,00	729.880,57	9.881.635,88	TESOURARIA	29.189,08	0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO	567.655,17	0,00	0,00
				RECURSOS VINCULADOS	6.694.731,34	0,00	0,00
				BANCO CONTA ARRECADACAO	160,971,58	0,00	0,00
				RECURSOS SOCIAL	523,927,17	0,00	0,00
				CAIXA - CAUÇÃO	0,00	7.976.474,34	7.976.474,34
TOTAL			**99.846.531,69**	**TOTAL**			**99.846.531,69**

BARRA DO BUGRES,31 de dezembro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2015
Hora.: 15:03:59
Página.: 1 de 3

ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - LEI N 4320-64 **Exercício:** 2015 **Encerramento 31/12/2015**

A T I V O

Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL			
TESOURARIA	29.189,08		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	567.655,17		
RECURSOS VINCULADOS	6.694.731,34		
BANCO CONTA ARRECADACAO	160.971,58		
RECURSOS SOCIAL	523.927,17	7.976.474,34	7.976.474,34
Créditos á Receber			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - U	805.198,25		
Transferências de Recursos de Programas do	307.965,05		
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - E	136.571,85		
Res. Norm n. 011/2009 - Transf. vol. Conv. U	14.011.890,45		
Res. Norm n. 011/2009 - Transf. Vol Conv Es	880.829,88	16.142.455,48	24.118.929,82
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS / MOVEIS E UTENSILIOS			
Prefeitura Municipal	1.344.176,50	1.344.176,50	
BENS MOVEIS / VEICULOS E MAQUINARIO			
Prefeitura Municipal	13.505.323,79	13.505.323,79	
BENS MOVEIS / EQUIPAMENTOS			
Prefeitura Municipal	3.007.275,23	3.007.275,23	
BENS IMOVEIS			
Terrenos	1.974.631,93		
Edificações da Prefeitura Municipal	5.010.638,34		
Obras em Andamento	5.309.728,30	12.294.998,57	
ALMOXARIFADO			
Estoque Interno/Material de Consumo	136.939,55	136.939,55	30.288.713,64
DIVIDA ATIVA			
CREDITOS FISCAIS INSCRITOS			
Dívida Ativa Tributária - IPTU			
Divida Ativa Tributaria - IPTU 1999	49.742,51		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2000	22.320,85		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2001	24.398,68		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2002	32.906,22		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2003	54.440,39		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2004	215.613,23		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2005	134.017,55		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2006	169.297,18		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2007	189.120,13		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2008	217.312,97		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2009	250.917,98		

P A S S I V O

R$ 1,00

Titulos	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			
Restos a Pagar 2015			
Valor Liquidado	8.631.854,04		
A Liquidar	2.087.480,14	10.719.334,18	
Restos de Outros Exerc.			
Restos a Pagar de 2002 Processado	819,57		
Restos a Pagar de 2004 Processado	7.745,65		
Restos a Pagar de 2003 Processado	14.282,44		
Restos a Pagar de 2006 Processado	5.167,99		
Restos a Pagar de 2007 Processados	54.954,68		
Restos a Pagar de 2008 Processados	645.954,47		
Restos a Pagar de 2009 Processados	3.451,38		
Restos a Pagar de 2010 Processados	6.299,51		
Restos a Pagar de 2011 Processados	1.712,77		
Restos a Pagar de 2012 Processados	15.678,87		
Restos a Pagar de 2013 Processado	505.106,86		
Restos a Pagar de 2013 Não Processado	149.228,20		
Restos a Pagar de 2014 Processado	278.730,86		
Restos a Pagar de 2014 Não Processado	709.038,72	2.398.171,97	13.117.506,15
Diversos Dep. de Terceiros			
Barra PREVI-Funcionarios	193.879,44		
Contribuicao Sindical - SINTEP	1.788,45		
Adiantamento Abono Salarial	189,26		
Func. Amort. Emprestimos	70.734,38		
Contr.Sindical-Func.SISPUMBB	8.581,79		
INSS	8.391,18		
Consignação - CEF	57,91		
Barra Previ-Ret.Func.Fundeb	62.304,83		
Contr.Sintep- Fundeb	1.905,78		
Amort.Emprestimo-Fundeb	3.370,29		
INSS- Fundeb	255,88		
Convênio UNIMED - Fundeb	651,17		
Reforma Escola Julio Muller	28.291,00		
INSS de Fornecedores	4.147,33		
Pensão Alimenticia	1.472,27		
Descontos Autorizados	12.281,53		
Emprestimo do B. Brasil	20.049,62		
SINPEN	873,14		
Reforma Salas de Aula Escola João de Campo	8.139,84		
Despesas a Regularizar com Emissao de Che	-578.526,23		

www.duralexsistemas.com.br OR 845

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2015
Hora.: 15:03:59
Página.: 2 de 3

ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - LEI N 4320-64 **Exercício:** 2015 **Encerramento 31/12/2015**

A T I V O

Titulos	R$	R$	R$
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2010	280.973,56		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2011	346.077,92		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2012	438.395,57		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2013	661.598,82		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2014	902.951,22		
Divida Ativa Tributaria - IPTU 2015	1.475.243,40		
Dívida Ativa Tributária - ISSQN			
Dívida Ativa Tributária - ISSQN 1998	2.425,17		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2000	1.495,87		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2001	2.684,72		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2002	24.708,80		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2003	33.191,66		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2004	38.344,19		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2005	38.721,10		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2006	33.592,35		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2007	59.495,29		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2008	95.952,30		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2009	76.269,89		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2010	128.217,37		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2011	117.256,66		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2012	311.931,97		
Divida Ativa Tributaria - ISSQN 2013	235.295,25		
Divida Ativa Tributária - ISSQN 2014	907.577,33		
Divida Ativa Tributária - ISSQN 2015	332.927,40		
Dívida Ativa Tributária - Contribuição de Me			
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 1	8.468,15		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	20.443,54		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	21.863,65		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	13.795,58		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	4.977,11		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	5.337,56		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	7.030,42		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	6.570,35		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	4.837,08		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	8.392,32		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	126,48		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	1.497,46		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	814,09		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	536,80		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	6.247,71		
Dívida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	1.782,31		

P A S S I V O

R$ 1,00

Titulos	R$	R$	R$
Crédito Extra - INSS	-12.176,10	**-163.337,24**	**-163.337,24**
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Projeto PMAT - BNDES	58.256,01		
DIVIDA CONFESSADA			
INSS -Parcelamento Unico	246.823,68		
Parcelamento do Pasep - Negoc. Recibo nº. 3	300.099,76	**605.179,45**	**605.179,45**
Saldo Patrimonial			
Ativo Real Liquido			
PATRIMONIO REAL LIQUIDO	45.027.361,18	**45.027.361,18**	**45.027.361,18**
PASSIVO COMPENSADO			
SUPLEMENTAÇÃO ENTRE NATUREZA DE D			
CONTRATOS			
Contratos de Materiais de Uso e Consumo	838.921,63		
Contratos de Prestação de Serviços	923.201,85		
Contratos de Reformas e Obras	5.563.036,43		
COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA - D.A.E			
Compensação de Divda do D.A.E.	1.639.911,16	**8.965.071,07**	**8.965.071,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2015
Hora.: 15:03:59
Página.: 3 de 3

ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - LEI N 4320-64 **Exercício:** 2015 **Encerramento 31/12/2015**

A T I V O				P A S S I V O				R$ 1,00
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$	
Divida Ativ Tribut - Contribuição de Melhoria 2	2.016,45							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos								
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 1998	1.734,43							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 1999	660,30							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2000	20.419,11							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2001	21.372,82							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2002	36.614,17							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2003	47.875,15							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2004	4.445,84							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2005	42.518,97							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2006	59.542,00							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2007	73.476,23							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2008	264.006,50							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2009	116.086,22							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2010	393.318,38							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2011	1.676.883,27							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2012	195.688,86							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2013	647.528,18							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2014	348.828,17							
Dívida Ativa Tributária - Outros Tributos 2015	787.787,72							
PROVISÃO PARA PERDAS								
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	-8.579.872,80	4.179.066,08	4.179.066,08					
ATIVO COMPENSADO								
CONTRATOS								
Contratos de Materiais de Uso e Consumo	838.921,63							
Contratos de Prestação de Serviços	923.201,85							
Contratos de Reformas e Obras	5.563.036,43	7.325.159,91						
COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA - D.A.E								
Compensação de Dívida - D.A.E.	1.639.911,16	1.639.911,16	8.965.071,07					
TOTAL ATIVO.....:			**67.551.780,61**	**TOTAL PASSIVO.....:**				**67.551.780,61**

BARRA DO BUGRES, 31 de dezembro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 6º BIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Data.: 27/01/2016
Hora.: 12:25:56
1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Período: 6.o Bimestre - 2015

Receitas	Previsão		Realização		Previsão a Realizar
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	
RECEITAS CORRENTES	**69.328.171,21**	**69.328.171,21**	**12.173.891,90**	**71.335.961,86**	**(2.007.790,65)**
RECEITA TRIBUTARIA	5.339.422,63	5.339.422,63	893.443,76	7.038.719,42	(1.699.296,79)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.714,49	1.222.714,49	441,57	352.694,14	870.020,35
RECEITA PATRIMONIAL	350.336,97	350.336,97	120.543,91	792.574,84	(442.237,87)
Receitas de Servicos	1.400.678,09	1.400.678,09	357.930,21	1.965.449,52	(564.771,43)
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.594.588,37	59.594.588,37	10.262.417,44	59.967.294,75	(372.706,38)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420.430,66	1.420.430,66	539.115,01	1.219.229,19	201.201,47
RECEITAS DE CAPITAL	**5.386.551,81**	**5.386.551,81**	**141.332,00**	**3.117.153,86**	**2.269.397,95**
OPERACOES DE CREDITOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
ALIENACAO DE BENS	251.469,23	251.469,23	4.100,00	203.170,00	48.299,23
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.732.832,58	4.732.832,58	137.232,00	2.913.855,76	1.818.976,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.250,00	52.250,00	0,00	128,10	52.121,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal - BAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	**(7.173.300,11)**	**(7.173.300,11)**	**(1.149.976,35)**	**(6.497.527,86)**	**(675.772,25)**
Transferencias Correntes	(7.173.300,11)	(7.173.300,11)	(1.149.976,35)	(6.497.527,86)	(675.772,25)
SOMA	67.541.422,91	67.541.422,91	11.165.247,55	67.955.587,86	(414.164,95)
DÉFICIT	0,00	7.640.571,42	2.082.384,36	0,00	9.344.482,22
TOTAL	67.541.422,91	75.181.994,33	13.247.631,91	67.955.587,86	8.930.317,27

Despesas	Dotação		Empenhada		Liquidada		Previsão a Realizar
Categoria Econômica Grupo Natureza	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	
DESPESAS CORRENTES	**57.077.179,08**	**69.359.601,08**	**11.314.816,76**	**61.233.200,58**	**11.918.312,68**	**59.595.323,85**	**8.126.400,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.557.916,16	38.532.816,16	6.600.362,75	35.655.093,76	6.623.336,84	35.646.093,76	2.877.722,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.756,29	91.556,29	14.058,31	88.667,78	14.058,31	88.667,78	2.888,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.452.506,63	30.735.228,63	4.700.395,70	25.489.439,04	5.280.917,53	23.860.562,31	5.245.789,59
DESPESAS DE CAPITAL	**7.006.050,87**	**5.817.892,87**	**1.932.815,15**	**5.018.476,48**	**1.535.360,74**	**4.568.873,07**	**799.416,39**
INVESTIMENTOS	6.620.782,61	5.432.624,61	1.921.657,27	4.838.810,40	1.524.202,86	4.389.206,99	593.814,21
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	385.268,26	385.268,26	11.157,88	179.666,08	11.157,88	179.666,08	205.602,18
DEDUÇÕES DA RECEITA	**711.964,38**	**4.500,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500,38**
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CO	711.964,38	4.500,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,38
SOMA	64.795.194,33	75.181.994,33	13.247.631,91	66.251.677,06	13.453.673,42	64.164.196,92	8.930.317,27
SUPERÁVIT	2.746.228,58	0,00	0,00	1.703.910,80	(2.288.425,87)	3.791.390,94	0,00
TOTAL	67.541.422,91	75.181.994,33	13.247.631,91	67.955.587,86	11.165.247,55	67.955.587,86	8.930.317,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página.: 1 de 3

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 **Exercício:** 2015 R$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				**DESPESA ORCAMENTARIA**			
RECEITA TRIBUTARIA	7.038.719,42			**DESPESAS CORRENTES**			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	352.694,14			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.655.093,76		
RECEITA PATRIMONIAL	792.574,84			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.667,78		
Receitas de Servicos	1.965.449,52			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.489.439,04	**61.233.200,58**	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.967.294,75			**DESPESAS DE CAPITAL**			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.219.229,19			INVESTIMENTOS	4.838.810,40		
Transferencias Correntes	-6.497.527,86			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	179.666,08	**5.018.476,48**	
OPERACOES DE CREDITOS				**RESERVA DE CONTIGENCIA**			
ALIENACAO DE BENS	203.170,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.913.855,76						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	128,10						
CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIA							
Multas e Juros de Mora da Contribuição Patr		**67.955.587,86**					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				**INTERFERENCIA FINANCEIRA**			
Interferencia financeira				Interferencia Financeira	3.213.419,00	**3.213.419,00**	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**67.955.587,86**	**SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**69.465.096,06**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTACOES PATRIMONIAIS				**MUTACOES PATRIMONIAIS**			
MOVEIS E UTENSILIOS				**DIVIDA ATIVA**			
PREFEITURA MUNICIPAL				Valor recebido no Exercicio	594.114,05	**594.114,05**	
Adiquiridos no Exercicio	56.040,57	**56.040,57**		**TRANSF. CONST. E LEGAIS DO EXERCIC**			
ALMOXARIFADO				TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - U	1.078.018,89		
Estoque Interno/Material de Consumo	4.998.912,72	**4.998.912,72**		Transferências de Recursos de Programas d	392.060,55		
OBRAS EM ANDAMENTO				TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - E	433.318,65		
Obras em Andamento	3.456.423,50	**3.456.423,50**		Transferências de Recursos de Programas d	755.709,00		
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS IND. DA EX				Res. Norm n. 011/2009 - Transf. vol. Conv. U	2.032.773,42		
DIVIDA ATIVA DE IPTU				Res. Norm n. 011/2009 - Transf. Vol Conv Es	20.000,00	**4.711.880,51**	
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	909,18						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	411,30						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	6.400,35						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	5.016,83						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	6.497,46						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	7.496,79						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	8.906,22						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	10.239,68						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	146,51						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	132,07						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	4.823,92						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	42,47						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	9.090,72						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	1.748,72						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	8.160,03						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	15.336,23						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária - IPTU	1.898.303,65	**1.983.662,13**					
DIVIDA ATIVA DE ISSQN							
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária ISSQN	100,00						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária ISSQN	50,00						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária ISSQN	641,20						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária ISSQN	142,28						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária ISSQN	103,65						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária ISSQN	1.042,72						
Reinscrição da Dívida Ativa Tributária ISSQN	1.130.555,37	**1.132.635,22**					
DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS PR							
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	3.896,44						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	2.359,35						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	1.860,08						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	2.169,93						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	2.469,03						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	1.733,10						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	4.485,30						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	3.774,20						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	20.388,40						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	8.245,37						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	682,08						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	513,41						
Reinscrição da Dívida Ativa O.Trib. Principal	2.285,68						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página.: 2 de 3

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 **Exercício:** 2015 R$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Reinscrição da Divida Ativa O.Trib. Principal	815.553,26	**870.415,63**					
DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE I							
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	40,95						
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	74,25						
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	81,00						
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	81,00						
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	10.725,49						
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	37,41						
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	46,80						
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhoria :	64,35						
Reinscrição da D. A. das Contr. de Melhorias	3.345,10	**14.496,35**					
EQUIPAMENTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Valor adquirido no exercicio	327.255,09	**327.255,09**					
VEICULOS E MAQUINARIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Valor Adiquirido no Exercicio	2.622.340,00	**2.622.340,00**					
DIVIDA INTERNA							
DIVIDA CONFESSADA							
Parcelamento do Pasep - Negoc. Recibo nº. :	66.947,28						
Sanemat- Assuncao de divida	102.280,36						
Parc. Dívida Conf. BARRA PREVI - Lei 2150	112.718,80						
Cancelametno da Dívida Fundada	10.046,37	**291.992,81**					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**15.754.174,02**	**SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**5.305.994,56**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAM				**IDENPENDENTE DA EXECUCAO ORCAME**			
INCORPORACAO DE BENS				**MOVEIS E UTENSILIOS**			
BENS IMOVEIS				**PREFEITURA MUNICIPAL**			
Incorporação de Bens Imóveis	77.554,76	**77.554,76**		Baixa Verificada no Exercicio	33.547,77	**33.547,77**	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				**OBRAS EM ANDAMENTO**			
CANCELAMENTO DE PARCELAMENTOS				Baixa de Conclusão de Obras	65.572,34	**65.572,34**	
SEMA PROCESSO 4718785/2007	12.033,50			**EQUIPAMENTOS**			
SEMA PROCESSO 784827/2008	1.074,90			**PREFEITURA MUNICIPAL**			
DIVIDA CONFESSDA TERMO INCRA	0,06	**13.108,46**		Baixa veridicada no exercicio	255.919,48	**255.919,48**	
CANCELAM.DEP.TERCEIROS				**ALMOXARIFADO**			
Cancelam. Restos a Pagar de 2.007 Não Pro	4.947,42			Baixa Estoque Interno/Material de Consumo	4.861.973,17	**4.861.973,17**	
Cancelam. Restos a Pagar de 2.006 Não Pro	430,00			**VEICULOS E MAQUINARIOS**			
Cancelam. Restos a Pagar de 2.008 Nao Pro	100.009,00			**PREFEITURA MUNICIPAL**			
Cancelam. Restos a Pagar de 2.010 Nao Pro	1.690,64			Baixa Verificada no Exercicio	480.145,83	**480.145,83**	
Cancelam. Restos a Pagar de 2.011 Nao Pro	1.412,04			**EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIP.**			
Cancelam. Restos a Pagar de 2.009 Nao Pro	0,20			**PREFEITURA MUNICIPAL**			
Cacelam. Restos a Pagar de 2.012 Não Proc	245.729,99			Baixa Verificada no Exercicio	80.640,04	**80.640,04**	
Cacelam. Restos a Pagar de 2.013 Não Proc	76.497,46			**VEICULOS E MAQUINARIOS**			
Cacelam. Restos a Pagar de 2.013 Processa	207.826,96			**BENS SEMOVENTES**			
Cacelam. Restos a Pagar de 2.014 Processa	148.493,02			Semoventes	3.500,00	**3.500,00**	
Cacelam. Restos a Pagar de 2.014 Não Proc	281.611,79	**1.068.648,52**		**DIVIDA CONFESSADA**			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E				**PROVISÃO PARA PERDAS**			
Transferências Constitucionais e Legais	5.532.888,37	**5.532.888,37**		(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	3.773.172,72	**3.773.172,72**	
				DÍVIDA ATIVA - BAIXA POR PROCESSO A			
				DÍVIDA ATIVA - BAIXA IPTU			
				IPTU - 1999	4.731,91		
				IPTU - 2000	2.760,22		
				IPTU - 2001	2.852,46		
				IPTU - 2002	3.908,39		
				IPTU - 2003	6.403,54		
				IPTU - 2004	21.749,81		
				IPTU - 2005	15.772,79		
				IPTU - 2006	19.977,07		
				IPTU - 2007	23.046,98		
				IPTU - 2008	30.116,57		
				IPTU - 2009	34.313,65		
				IPTU - 2010	37.563,64		
				IPTU - 2011	55.341,84		
				IPTU - 2012	64.579,11		
				IPTU - 2013	129.976,17		
				IPTU - 2014	265.873,26		
				IPTU - 2015	91.077,12	**810.044,53**	

www.duralexsistemas.com.br OR 846

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página.: 3 de 3

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 **Exercício:** 2015 R$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
				DÍVIDA ATIVA - BAIXA ISSQN			
				ISSQN - 1998	622,71		
				ISSQN - 1999	750,01		
				ISSQN - 2000	228,40		
				ISSQN - 2001	420,00		
				ISSQN - 2002	18.256,46		
				ISSQN - 2003	9.717,90		
				ISSQN - 2004	2.180,74		
				ISSQN - 2005	2.338,29		
				ISSQN - 2006	2.364,54		
				ISSQN - 2007	3.836,19		
				ISSQN - 2008	12.684,66		
				ISSQN - 2009	2.682,08		
				ISSQN - 2010	2.289,12		
				ISSQN - 2011	2.994,05		
				ISSQN - 2012	4.865,92		
				ISSQN - 2013	13.483,39		
				ISSQN - 2014	10.181,36		
				ISSQN - 2015	723.905,09	813.800,91	
				DÍVIDA ATIVA - BAIXA CONTRIBUIÇÃO DI			
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 1999	1.709,22		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2000	3.990,09		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2001	4.521,74		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2002	2.932,12		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2003	987,44		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2004	391,16		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2005	433,16		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2006	434,72		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2007	208,74		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2010	585,73		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2012	565,00		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2013	1.180,20		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2014	772,11		
				CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - 2015	597,54	19.308,97	
				DÍVIDA ATIVA - BAIXA OUTROS TRIBUTO			
				OUTROS TRIBUTOS - 1998	2.073,40		
				OUTROS TRIBUTOS - 1999	1.013,54		
				OUTROS TRIBUTOS - 2000	21.992,12		
				OUTROS TRIBUTOS - 2001	10.298,73		
				OUTROS TRIBUTOS - 2002	8.288,67		
				OUTROS TRIBUTOS - 2003	7.892,14		
				OUTROS TRIBUTOS - 2004	3.880,76		
				OUTROS TRIBUTOS - 2005	4.764,52		
				OUTROS TRIBUTOS - 2006	5.132,36		
				OUTROS TRIBUTOS - 2007	4.065,03		
				OUTROS TRIBUTOS - 2008	23.074,80		
				OUTROS TRIBUTOS - 2009	4.806,30		
				OUTROS TRIBUTOS - 2010	7.484,71		
				OUTROS TRIBUTOS - 2011	6.540,77		
				OUTROS TRIBUTOS - 2012	6.426,45		
				OUTROS TRIBUTOS - 2013	52.274,63		
				OUTROS TRIBUTOS - 2014	46.261,16		
				OUTROS TRIBUTOS - 2015	3.299,88	219.569,97	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			6.692.200,11	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			11.417.195,73
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			90.401.961,99	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			86.188.286,35
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			4.213.675,64
TOTAL GERAL			90.401.961,99	TOTAL GERAL			90.401.961,99

BARRA DO BUGRES, 31 de dezembro de 2015

www.duralexsistemas.com.br OR 846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Bugres – MT, Srº. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal, e o parágrafo 4º do artigo 9º damesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais, a participar de Audi-

ência Pública para prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2.015.

A Audiência será realizada no dia 22 de Fevereiro (Segunda – Feira), a partir das 19:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Eu, JÚLIO CÉSAR FLORINDO, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0489704-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 406.152.861-00, residente e domiciliado na Avenida Basílio Alberto Zandonadi, nº 60, Bairro Jardim Terra Nova, nesta cidade, na qualidade de representante legal do Município de Barra do Bugres – MT, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do Município de Barra do Bugres – MT, relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2.015, foi publicado com a fixação no mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, e encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do endereço eletrônico **http://www.barradobugres.mt.gov.br/Transparencia/RGF**

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 01 de Fevereiro de 2.016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2015 - 6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**40.120.187,65**	**0,00**
Pessoal Ativo	40.120.187,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**2.598.594,60**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.598.594,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**37.521.593,05**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**70.853.898,30**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**37.521.593,05**	**52,96%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**38.261.105,08**	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**36.348.049,83**	**95,00%**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2015 - 6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**910.280,72**	**829.768,98**	**762.365,70**	**605.179,45**
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	910.280,72	829.768,98	762.365,70	605.179,45
Interna	910.280,72	829.768,98	762.365,70	605.179,45
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)[1]	**13.979.592,71**	**7.333.563,09**	**6.029.305,38**	**13.677.743,69**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.881.635,88	10.238.534,11	8.334.241,47	7.976.474,34
Demais Haveres Financeiros	15.321.447,62	0,00	0,00	16.142.455,48
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	11.223.490,79	2.904.971,02	2.304.936,09	10.441.186,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**73.346.153,01**	**75.232.474,27**	**75.739.957,21**	**75.739.957,21**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**1,24%**	**1,10%**	**1,01%**	**0,80%**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**-**	**-**	**-**	**-**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**120**	**120**	**120**	**120**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**910.280,72**	**829.768,98**	**762.365,70**	**605.179,45**
DÍVIDA DE PPP (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**736.635,89**	**669.232,61**	**601.829,33**	**546.923,44**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	736.635,89	669.232,61	601.829,33	546.923,44
Previdenciárias	736.635,89	669.232,61	601.829,33	546.923,44
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**58.256,01**	**58.256,01**	**58.256,01**	**58.256,01**
Interna	58.256,01	58.256,01	58.256,01	58.256,01
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**115.388,82**	**102.280,36**	**102.280,36**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.409.142,58	1.898.523,61	1.753.202,82	2.676.320,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 - BIMESTRE JANEIRO / DEZEMBRO 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.795.194,33**	**75.181.994,33**	**8.051.072,78**	**66.251.677,06**	**100,00%**	**9.119.563,63**	**7.872.723,51**	**64.164.196,92**	**100,00%**	**11.207.043,77**	**657.084,17**
ADMINISTRAÇÃO	**13.367.352,82**	**18.865.155,80**	**2.074.072,30**	**17.617.202,01**	**26,59%**	**1.237.953,79**	**2.061.344,30**	**17.216.717,88**	**26,83%**	**1.638.437,92**	**12.728,00**
Planejamento e Orçamento	281.991,22	292.172,22	20.383,88	266.662,61	0,40%	25.509,61	24.993,88	257.088,61	0,40%	35.083,61	-4.610,00
Administração Geral	12.512.397,75	17.909.617,73	2.001.624,76	16.764.948,74	25,30%	1.144.668,99	1.984.286,76	16.374.038,61	25,52%	1.535.579,12	17.338,00
Controle Interno	409.309,55	462.510,55	46.399,94	449.687,41	0,68%	12.823,14	46.399,94	449.687,41	0,70%	12.823,14	0,00
Tecnologia da Informação	104.654,30	154.754,30	5.663,72	121.438,33	0,18%	33.315,97	5.663,72	121.438,33	0,19%	33.315,97	0,00
Comunicação Social	59.000,00	36.101,00	0,00	14.464,92	0,02%	21.636,08	0,00	14.464,92	0,02%	21.636,08	0,00
Administração Financeira	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**9.700,00**	**2.970,00**	**0,00**	**928,00**	**0,00%**	**2.042,00**	**0,00**	**718,00**	**0,00%**	**2.252,00**	**0,00**
Policiamento	9.700,00	2.970,00	0,00	928,00	0,00%	2.042,00	0,00	718,00	0,00%	2.252,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.114.946,88**	**4.497.346,88**	**351.353,50**	**3.349.426,71**	**5,06%**	**1.147.920,17**	**478.734,95**	**3.298.549,89**	**5,14%**	**1.198.796,99**	**351.353,45**
Assistência à Criança e ao Adolescente	881.107,95	516.807,95	32.719,36	392.133,67	0,59%	124.674,28	38.469,36	385.133,67	0,60%	131.674,28	-5.750,00
Assistencia Especial	3.233.838,93	3.980.538,93	318.634,14	2.957.293,04	4,46%	1.023.245,89	440.265,59	2.913.416,22	4,54%	1.067.122,71	-121.631,45
SAÚDE	**19.663.026,50**	**23.048.436,50**	**2.261.986,06**	**19.027.759,97**	**28,72%**	**4.020.676,53**	**2.224.739,58**	**18.469.211,90**	**28,78%**	**4.579.224,60**	**37.246,48**
Adminsitração Geral	1.619.743,04	2.136.200,04	266.478,22	2.042.996,09	3,08%	93.203,95	237.312,50	1.966.761,15	3,07%	169.438,89	29.165,72
Atenção Básica	3.946.508,20	5.971.040,20	1.002.773,89	5.403.100,92	8,16%	567.939,28	1.016.500,67	5.388.220,97	8,40%	582.819,23	-13.726,78
Vigilância Epidemiológica	275.611,52	123.552,52	5.584,46	39.860,81	0,06%	83.691,71	9.318,55	39.745,16	0,06%	83.807,36	-3.734,09
Vigilância Sanitária	425.911,41	708.478,41	87.176,76	622.336,05	0,94%	86.142,36	86.946,72	621.120,65	0,97%	87.357,76	230,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.019.052,33	13.895.307,33	884.701,13	10.746.028,44	16,22%	3.149.278,89	867.700,84	10.313.825,11	16,07%	3.581.482,22	17.000,29
Normatização e Fiscalização	11.500,00	3.398,00	0,00	3.245,39	0,00%	152,61	0,00	3.245,39	0,01%	152,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00%	250,00	0,00	0,00	0,00%	250,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	326.700,00	210.210,00	15.271,60	170.192,27	0,26%	40.017,73	6.960,30	136.293,47	0,21%	73.916,53	8.311,30
EDUCAÇÃO	**15.006.936,40**	**18.444.927,36**	**2.052.154,93**	**17.136.568,66**	**25,87%**	**1.308.358,70**	**2.052.577,46**	**16.737.349,40**	**26,09%**	**1.707.577,96**	**-422,53**
Ensino Fundamental	12.263.812,80	15.977.087,75	1.964.387,29	15.012.551,92	22,66%	964.535,83	1.947.389,28	14.702.673,05	22,91%	1.274.414,70	16.998,01
Ensino Superior	249.247,86	285.157,06	18.895,86	257.548,30	0,39%	27.608,76	18.120,86	222.786,30	0,35%	62.370,76	775,00
Educação Infantil	2.393.875,74	2.182.682,55	68.871,78	1.866.468,44	2,82%	316.214,11	87.067,32	1.811.890,05	2,82%	370.792,50	-18.195,54
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
CULTURA	**226.185,44**	**214.978,48**	**25.362,73**	**158.603,75**	**0,24%**	**56.374,73**	**13.925,14**	**144.798,66**	**0,23%**	**70.179,82**	**11.437,59**
Difusão Cultural	226.185,44	214.978,48	25.362,73	158.603,75	0,24%	56.374,73	13.925,14	144.798,66	0,23%	70.179,82	11.437,59
URBANISMO	**4.722.834,05**	**3.980.703,05**	**601.963,68**	**3.780.964,03**	**5,71%**	**199.739,02**	**581.505,81**	**3.708.357,48**	**5,78%**	**272.345,57**	**20.457,87**
Infra-Estrutura Urbana	2.186.225,37	1.210.294,37	217.127,78	1.075.113,13	1,62%	135.181,24	219.134,41	1.062.606,08	1,66%	147.688,29	-2.006,63
Serviços Urbanos	2.536.608,68	2.770.408,68	384.835,90	2.705.850,90	4,08%	64.557,78	362.371,40	2.645.751,40	4,12%	124.657,28	22.464,50
HABITAÇÃO	**215.000,00**	**128.926,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,15%**	**28.926,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,16%**	**28.926,00**	**0,00**
Habitação Urbana	75.000,00	125.100,00	0,00	100.000,00	0,15%	25.100,00	0,00	100.000,00	0,16%	25.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	3.826,00	0,00	0,00	0,00%	3.826,00	0,00	0,00	0,00%	3.826,00	0,00
SANEAMENTO	**591.519,21**	**599.519,21**	**34.512,67**	**444.005,01**	**0,67%**	**155.514,20**	**46.038,25**	**397.317,93**	**0,62%**	**202.201,28**	**-11.525,58**
Saneamento Básico Urbano	348.397,21	356.397,21	5.528,40	305.456,46	0,46%	50.940,75	46.038,25	287.753,65	0,45%	68.643,56	-40.509,85
Infra-Estrutura Urbana	243.122,00	243.122,00	28.984,27	138.548,55	0,21%	104.573,45	0,00	109.564,28	0,17%	133.557,72	28.984,27
GESTÃO AMBIENTAL	**169.737,77**	**18.937,77**	**0,00**	**4.450,00**	**0,01%**	**14.487,77**	**0,00**	**4.450,00**	**0,01%**	**14.487,77**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	169.737,77	18.937,77	0,00	4.450,00	0,01%	14.487,77	0,00	4.450,00	0,01%	14.487,77	0,00
AGRICULTURA	**543.963,61**	**573.963,61**	**257.068,80**	**432.496,37**	**0,65%**	**141.467,24**	**6.429,55**	**156.119,64**	**0,24%**	**417.843,97**	**250.639,25**
Promoção da Produção Vegetal	187.704,02	319.977,02	254.712,00	319.977,00	0,48%	0,02	0,00	65.265,00	0,10%	254.712,02	254.712,00
Promoção da Produção Animal	143.034,28	11.334,28	0,00	1.296,00	0,00%	10.038,28	0,00	1.296,00	0,00%	10.038,28	0,00
Extensão Rural	213.225,31	242.652,31	2.356,80	111.223,37	0,17%	131.428,94	6.429,55	89.558,64	0,14%	153.093,67	-4.072,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**785.384,80**	**277.591,80**	**141,34**	**181.189,93**	**0,27%**	**96.401,87**	**546,69**	**181.004,66**	**0,28%**	**96.587,14**	**-405,35**
Promoção Comercial	70.507,51	39.907,51	141,34	7.759,10	0,01%	32.148,41	546,69	7.573,83	0,01%	32.333,68	-405,35
Turismo	714.877,29	237.684,29	0,00	173.430,83	0,26%	64.253,46	0,00	173.430,83	0,27%	64.253,46	0,00
TRANSPORTE	**3.746.792,65**	**3.566.097,67**	**335.830,14**	**3.393.217,71**	**5,12%**	**172.879,96**	**384.488,73**	**3.161.649,30**	**4,93%**	**404.448,37**	**-48.658,59**
Transporte Rodoviário	3.746.792,65	3.566.097,67	335.830,14	3.393.217,71	5,12%	172.879,96	384.488,73	3.161.649,30	4,93%	404.448,37	-48.658,59
DESPORTO E LAZER	**467.825,27**	**481.115,27**	**43.969,36**	**356.531,05**	**0,54%**	**124.584,22**	**9.735,78**	**319.618,32**	**0,50%**	**161.496,95**	**34.233,58**
Desporto Comunitário	437.825,27	481.110,27	43.969,36	356.531,05	0,54%	124.579,22	9.735,78	319.618,32	0,50%	161.491,95	34.233,58
Lazer	30.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00%	5,00	0,00	0,00	0,00%	5,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**452.024,55**	**476.824,55**	**12.657,27**	**268.333,86**	**0,41%**	**208.490,69**	**12.657,27**	**268.333,86**	**0,42%**	**208.490,69**	**0,00**
Serviço da Dívida Interna	452.024,55	476.824,55	12.657,27	268.333,86	0,41%	208.490,69	12.657,27	268.333,86	0,42%	208.490,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**711.964,38**	**4.500,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**4.500,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**4.500,38**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.489.019,11**	**2.442.694,39**	**395.477,60**	**2.243.448,03**	**3,39%**	**199.246,36**	**395.477,60**	**2.243.448,03**	**3,50%**	**199.246,36**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**66.284.213,44**	**77.624.688,72**	**8.446.550,38**	**68.495.125,09**	**-**	**9.318.809,99**	**8.268.201,11**	**66.407.644,95**	**-**	**11.406.290,13**	**657.084,17**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 - BIMESTRE JANEIRO / DEZEMBRO 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.795.194,33**	**75.181.994,33**	**13.247.631,91**	**66.251.677,06**	**100,00%**	**9.119.563,63**	**13.453.673,42**	**64.164.196,92**	**100,00%**	**11.207.043,77**	**541.823,94**
ADMINISTRAÇÃO	**13.367.352,82**	**18.865.155,80**	**3.346.459,43**	**17.617.202,01**	**26,59%**	**1.237.953,79**	**3.407.701,35**	**17.216.717,88**	**26,83%**	**1.638.437,92**	**-61.241,92**
Planejamento e Orçamento	281.991,22	292.172,22	39.388,35	266.662,61	0,40%	25.509,61	48.726,35	257.088,61	0,40%	35.083,61	-9.338,00
Administração Geral	12.512.397,75	17.909.617,73	3.210.013,42	16.764.948,74	25,30%	1.144.668,99	3.261.917,34	16.374.038,61	25,52%	1.535.579,12	-51.903,92
Controle Interno	409.309,55	462.510,55	85.380,48	449.687,41	0,68%	12.823,14	85.380,48	449.687,41	0,70%	12.823,14	0,00
Tecnologia da Informação	104.654,30	154.754,30	11.677,18	121.438,33	0,18%	33.315,97	11.677,18	121.438,33	0,19%	33.315,97	0,00
Comunicação Social	59.000,00	36.101,00	0,00	14.464,92	0,02%	21.636,08	0,00	14.464,92	0,02%	21.636,08	0,00
Administração Financeira	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**9.700,00**	**2.970,00**	**0,00**	**928,00**	**0,00%**	**2.042,00**	**0,00**	**718,00**	**0,00%**	**2.252,00**	**0,00**
Policiamento	9.700,00	2.970,00	0,00	928,00	0,00%	2.042,00	0,00	718,00	0,00%	2.252,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.114.946,88**	**4.497.346,88**	**736.943,55**	**3.349.426,71**	**5,06%**	**1.147.920,17**	**747.865,50**	**3.298.549,89**	**5,14%**	**1.198.796,99**	**736.943,50**
Assistência à Criança e ao Adolescente	881.107,95	516.807,95	47.942,28	392.133,67	0,59%	124.674,28	58.692,28	385.133,67	0,60%	131.674,28	-10.750,00
Assistencia Especial	3.233.838,93	3.980.538,93	689.001,27	2.957.293,04	4,46%	1.023.245,89	689.173,22	2.913.416,22	4,54%	1.067.122,71	-171,95
SAÚDE	**19.663.026,50**	**23.048.436,50**	**3.463.138,05**	**19.027.759,97**	**28,72%**	**4.020.676,53**	**3.435.650,42**	**18.469.211,90**	**28,78%**	**4.579.224,60**	**27.487,63**
Adminsitração Geral	1.619.743,04	2.136.200,04	437.120,16	2.042.996,09	3,08%	93.203,95	388.864,50	1.966.761,15	3,07%	169.438,89	48.255,66
Atenção Básica	3.946.508,20	5.971.040,20	1.386.313,41	5.403.100,92	8,16%	567.939,28	1.437.813,31	5.388.220,97	8,40%	582.819,23	-51.499,90
Vigilância Epidemiológica	275.611,52	123.552,52	12.263,23	39.860,81	0,06%	83.691,71	12.263,23	39.745,16	0,06%	83.807,36	0,00
Vigilância Sanitária	425.911,41	708.478,41	130.923,04	622.336,05	0,94%	86.142,36	129.804,64	621.120,65	0,97%	87.357,76	1.118,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.019.052,33	13.895.307,33	1.477.326,93	10.746.028,44	16,22%	3.149.278,89	1.457.184,76	10.313.825,11	16,07%	3.581.482,22	20.142,17
Normatização e Fiscalização	11.500,00	3.398,00	0,00	3.245,39	0,00%	152,61	0,00	3.245,39	0,01%	152,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00%	250,00	0,00	0,00	0,00%	250,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	326.700,00	210.210,00	19.191,28	170.192,27	0,26%	40.017,73	9.719,98	136.293,47	0,21%	73.916,53	9.471,30
EDUCAÇÃO	**15.006.936,40**	**18.444.927,36**	**3.482.488,51**	**17.136.568,66**	**25,87%**	**1.308.358,70**	**3.399.980,44**	**16.737.349,40**	**26,09%**	**1.707.577,96**	**82.508,07**
Ensino Fundamental	12.263.812,80	15.977.087,75	3.374.087,06	15.012.551,92	22,66%	964.535,83	3.251.781,68	14.702.673,05	22,91%	1.274.414,70	122.305,38
Ensino Superior	249.247,86	285.157,06	22.620,47	257.548,30	0,39%	27.608,76	24.927,07	222.786,30	0,35%	62.370,76	-2.306,60
Educação Infantil	2.393.875,74	2.182.682,55	85.780,98	1.866.468,44	2,82%	316.214,11	123.271,69	1.811.890,05	2,82%	370.792,50	-37.490,71
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
CULTURA	**226.185,44**	**214.978,48**	**31.908,87**	**158.603,75**	**0,24%**	**56.374,73**	**20.471,28**	**144.798,66**	**0,23%**	**70.179,82**	**11.437,59**
Difusão Cultural	226.185,44	214.978,48	31.908,87	158.603,75	0,24%	56.374,73	20.471,28	144.798,66	0,23%	70.179,82	11.437,59
URBANISMO	**4.722.834,05**	**3.980.703,05**	**1.227.989,04**	**3.780.964,03**	**5,71%**	**199.739,02**	**1.356.204,31**	**3.708.357,48**	**5,78%**	**272.345,57**	**-128.215,27**
Infra-Estrutura Urbana	2.186.225,37	1.210.294,37	680.540,44	1.075.113,13	1,62%	135.181,24	688.207,30	1.062.606,08	1,66%	147.688,29	-7.666,86
Serviços Urbanos	2.536.608,68	2.770.408,68	547.448,60	2.705.850,90	4,08%	64.557,78	667.997,01	2.645.751,40	4,12%	124.657,28	-120.548,41
HABITAÇÃO	**215.000,00**	**128.926,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,15%**	**28.926,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,16%**	**28.926,00**	**0,00**
Habitação Urbana	75.000,00	125.100,00	0,00	100.000,00	0,15%	25.100,00	0,00	100.000,00	0,16%	25.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	3.826,00	0,00	0,00	0,00%	3.826,00	0,00	0,00	0,00%	3.826,00	0,00
SANEAMENTO	**591.519,21**	**599.519,21**	**90.311,97**	**444.005,01**	**0,67%**	**155.514,20**	**46.038,25**	**397.317,93**	**0,62%**	**202.201,28**	**44.273,72**
Saneamento Básico Urbano	348.397,21	356.397,21	61.327,70	305.456,46	0,46%	50.940,75	46.038,25	287.753,65	0,45%	68.643,56	15.289,45
Infra-Estrutura Urbana	243.122,00	243.122,00	28.984,27	138.548,55	0,21%	104.573,45	0,00	109.564,28	0,17%	133.557,72	28.984,27
GESTÃO AMBIENTAL	**169.737,77**	**18.937,77**	**0,00**	**4.450,00**	**0,01%**	**14.487,77**	**3.850,00**	**4.450,00**	**0,01%**	**14.487,77**	**-3.850,00**
Preservação e Conservação Ambiental	169.737,77	18.937,77	0,00	4.450,00	0,01%	14.487,77	3.850,00	4.450,00	0,01%	14.487,77	-3.850,00
AGRICULTURA	**543.963,61**	**573.963,61**	**258.484,00**	**432.496,37**	**0,65%**	**141.467,24**	**13.442,25**	**156.119,64**	**0,24%**	**417.843,97**	**245.041,75**
Promoção da Produção Vegetal	187.704,02	319.977,02	254.712,00	319.977,00	0,48%	0,02	0,00	65.265,00	0,10%	254.712,02	254.712,00
Promoção da Produção Animal	143.034,28	11.334,28	0,00	1.296,00	0,00%	10.038,28	0,00	1.296,00	0,00%	10.038,28	0,00
Extensão Rural	213.225,31	242.652,31	3.772,00	111.223,37	0,17%	131.428,94	13.442,25	89.558,64	0,14%	153.093,67	-9.670,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**785.384,80**	**277.591,80**	**329,53**	**181.189,93**	**0,27%**	**96.401,87**	**1.203,71**	**181.004,66**	**0,28%**	**96.587,14**	**-874,18**
Promoção Comercial	70.507,51	39.907,51	329,53	7.759,10	0,01%	32.148,41	1.203,71	7.573,83	0,01%	32.333,68	-874,18
Turismo	714.877,29	237.684,29	0,00	173.430,83	0,26%	64.253,46	0,00	173.430,83	0,27%	64.253,46	0,00
TRANSPORTE	**3.746.792,65**	**3.566.097,67**	**527.176,66**	**3.393.217,71**	**5,12%**	**172.879,96**	**973.009,51**	**3.161.649,30**	**4,93%**	**404.448,37**	**-445.832,85**
Transporte Rodoviário	3.746.792,65	3.566.097,67	527.176,66	3.393.217,71	5,12%	172.879,96	973.009,51	3.161.649,30	4,93%	404.448,37	-445.832,85
DESPORTO E LAZER	**467.825,27**	**481.115,27**	**57.186,11**	**356.531,05**	**0,54%**	**124.584,22**	**23.040,21**	**319.618,32**	**0,50%**	**161.496,95**	**34.145,90**
Desporto Comunitário	437.825,27	481.110,27	57.186,11	356.531,05	0,54%	124.579,22	23.040,21	319.618,32	0,50%	161.491,95	34.145,90
Lazer	30.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00%	5,00	0,00	0,00	0,00%	5,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**452.024,55**	**476.824,55**	**25.216,19**	**268.333,86**	**0,41%**	**208.490,69**	**25.216,19**	**268.333,86**	**0,42%**	**208.490,69**	**0,00**
Serviço da Dívida Interna	452.024,55	476.824,55	25.216,19	268.333,86	0,41%	208.490,69	25.216,19	268.333,86	0,42%	208.490,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**711.964,38**	**4.500,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**4.500,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**4.500,38**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.489.019,11**	**2.442.694,39**	**395.477,60**	**2.243.448,03**	**3,39%**	**199.246,36**	**395.477,60**	**2.243.448,03**	**3,50%**	**199.246,36**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**66.284.213,44**	**77.624.688,72**	**13.643.109,51**	**68.495.125,09**	**-**	**9.318.809,99**	**13.849.151,02**	**66.407.644,95**	**-**	**11.406.290,13**	**541.823,94**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2015 Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64 R$ 1,00

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	5.339.422,63	7.038.719,42	(1.699.296,79)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.714,49	352.694,14	870.020,35				
RECEITA PATRIMONIAL	350.336,97	792.574,84	(442.237,87)				
Receitas de Servicos	1.400.678,09	1.965.449,52	(564.771,43)				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.594.588,37	59.967.294,75	(372.706,38)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420.430,66	1.219.229,19	201.201,47				
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE							
Transferencias Correntes	(7.173.300,11)	(6.497.527,86)	(675.772,25)				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITOS	350.000,00	0,00	350.000,00				
ALIENACAO DE BENS	251.469,23	203.170,00	48.299,23				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.732.832,58	2.913.855,76	1.818.976,82				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.250,00	128,10	52.121,90				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAME							
CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTAR	0,00	0,00	0,00				
Multas e Juros de Mora da Contribuição P	0,00	0,00	0,00				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	74.961.994,33	65.895.953,73	9.066.040,60
				CREDITO ESPECIAL	220.000,00	355.723,33	(135.723,33)
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		3.213.419,00	(3.213.419,00)
SOMAS	**67.541.422,91**	**67.955.587,86**	**(414.164,95)**	**SOMAS**	**75.181.994,33**	**69.465.096,06**	**5.716.898,27**
DÉFICIT	**7.640.571,42**	**1.509.508,20**	**6.131.063,22**	**SUPERÁVIT**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**75.181.994,33**	**69.465.096,06**	**5.716.898,27**	**TOTAL**	**75.181.994,33**	**69.465.096,06**	**5.716.898,27**

BARRA DO BUGRES, 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 008/2016/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 008/2016. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DE MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Data da sessão pública: **19/02/2016** às **08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402. 2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 02/02/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 007/2016/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 007/2016. Objeto:**AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETAS PARENTERAL E ENTERAL PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK.**Data da sessão pública: **18/02/2016** às **08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 02/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 26/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

CONTRATADA: CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 27/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço especializado em esgotamento e limpeza de fossa séptica, para as Secretarias: Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Fazenda, Finanças, Administração, Saúde, Agricultura, Governo, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Ação Social, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionadas:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	299,00	598,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais), conforme Ficha nº 1184, pedido nº 00183/16 de 21/01/2016.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

17.170.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1042.2.185

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39.78

Fonte De Recursos:

(100) Recurso Próprios

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 27 de janeiro de 2016.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo

CONTRATANTE

CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES

CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2016 AO CONTRATO ADM. Nº 13/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria municipal de SAÚDE.

CONTRATADA: JOÃO FERMINO

OBJETO: Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o **Sr.º JOÃO FERMINO,** para mais **09 (NOVE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS** a contar de **12/02/2016 à 31/12/2016** e o **VALOR MENSAL** de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** para **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional - Programática: 10.304.1012.2.050

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00

Fonte de Recurso: (114) Transf. Do SUS.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de janeiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

JOÃO FERMINO

LOCADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 015/2016

PORTARIA Nº 015/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO O QUE RESTOU DETERMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014, EM DATA DE 21/12/2015, E NA DOCUMENTAÇÃO NELE OFERTADA,

R E S O L V E:

1. Instaurar **Sindicância Administrativa** visando à apuração dos fatos apontados e eventuais responsabilidades de servidores identificados, no-

meando os seguintes membros para, sob a Presidência do primeiro deles, comporem a mesma, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos:

LUCAS PINHEIRO SPOSITOULISSES ALVES SOUZA JEFFERSON BLUN

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de fevereiro de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 27/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 64/2015

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, lubrificantes, aditivos e filtros) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a Secretaria Municipal de Governo, para atender dentro do perímetro urbano da cidade de Cáceres, conforme especificações constantes deste Plano de Trabalho, em conformidade com as especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ($)
1	GASOLINA COMUM	8.000,00
TOTAL GERAL	8.000,00	

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil), conforme Itens empenhos abaixo relacionado:

a) Ficha n.º 81, Pedido n.º 00180/16 de 21/01/2016, no valor de R$ 8. 000,00 (Oito mil);

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGAO/ UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPEZA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS
03.0.1	04.122.1003.2. 013	3.3.90.30	(100) Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 28 de janeiro de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATANTE

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 07/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 21/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
300	UN	CAPA DE PROCEDIMENTO – IMPRESSAO OFF-SET 1 COR FORMATO: 4 (OU A3) PAPEL CART BRANCO 90G	1,10	330,00
2.000	UN	PANFLETO 4 CORES 1/16 EM SULFT 75G – B 16X24	0,11	220,00
2.000	UN	PANFLETOS – FORMATO 18 COM 1.000 UNIDADES COLORIDAS	0,11	220,00
10.000	UN	PANFLETO 04 CORES 1/16 EM SULFT 75G – B 16X24	0,11	1.100,00
10.000	UN	PANFLETOS – FORMATO 18 COM 1.000 UNID.COLORIDAS	0,11	1.100,00
20.000	UN	PANFLETO 04 CORES 1/16 EM SULFT 75G – B 16X24	0,11	2.200,00
14.000	UN	PANFLETOS – FORMATO 18 COM 1.000 UNID. COLORIDAS	0,11	1.540,00
6.000	UN	PANFLETO 04 CORES 1/16 EM SULFT 75G – B 16X24	0,11	660,00
3.000	UN	PANFLETOS – FORMATO 18 COM 1.000 UNID. COLORIDAS	0,11	330,00
10.000	UN	PANFLETO 04 CORES 1/16 EM SULFT 75G – B 16X2	0,11	1.100,00
14.000	UN	PANFLETOS- FORMATO 18 COM. 1.000 UNID. COLORIDAS	0,11	1.540,00
5.000	UN	PANFLETOS – FORMATO 18 COM 1.000 UNID. COLORIDAS	0,11	550,00
1.000	UN	PANFLETO 04 CORES 1/16 EM SULFT 75G – B 16X24	0,11	110,00
1.000	UN	PANFLETOS – FORMATO 18 COM 1.000 UNID. COLORIDAS	0,11	110,00
1.000	UN	PANFLETO 04 CORES 1/16 EM SULF 75G – B 16X24	0,11	110,00
1.000	UN	PANFLETOS- FORMATO 18 COM 1.000 UNID. COLORIDAS	0,11	110,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 11.330,00 (Onze mil e trezentos e trinta reais), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha sob n.º 1074, Pedido nº 03256/15, de 17/12/2015, no valor de R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).

b) Ficha sob n.º 1684, Pedido n.º 03263/15, de 18/12/2015, no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

c) Ficha sob nº 1677, Pedido nº 03266/15, de 18/12/2015, no valor de R$ 3.740,00 (Tres mil setecentos e quarenta reais).

d) Ficha sob nº 1693, Pedido nº 03269/15, de 18/12/15, no valor de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

e) Ficha sob nº 1283, Pedido nº 03280/15, de 18/12/15, no valor de R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

f) Ficha sob nº 1712, Pedido nº 03292/15, de 18/12/15, no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

g) Ficha sob nº 1213, Pedido nº 03296/15, de 18/12/15, no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

h) Ficha sob nº 1669, Pedido nº 03299/15, de 18/12/15, no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

ORGAO/UNIDADE	FUNCIONAL - PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
12.120.1.0	14.243.1034.2.094	3.3.90.39	(100) Rec. Ordinários
12.120.2.0	08.244.1035.2.111	3.3.90.39	(329) Trasnsf. Do FNAS
12.120.2.0	08.244.1035.2.109	3.3.90.39	(329) Transf. Do FNAS
12.120.2.0	08.244.1035.2.142	3.3.90.39	(329) Transf. Do FNAS
12.120.2.0	08.244.1036.2.119	3.3.90.39	(129) Transf. Do FNAS
12.120.2.0	08.331.1035.2.116	3.3.90.39	(329) Transf. Do FNAS
12.120.2.0	08.244.1035.2.114	3.3.90.39	(129) Transf. Do FNAS
12.120.2.0	08.243.1035.2.113	3.3.90.39	(329) Transf. Do FNAS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 13/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: ***FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME***

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 10/2015 do tipo MENOR PREÇO

OBJETO: O objeto do presente termo administrativo consiste na contratação de serviços de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, destinado a atender as necessidades das atividades da Coordenação Contábil do Município de Cáceres-MT.

2.1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.1.1. Serviço de Assessoria Contábil e Financeira, sendo:

a) Verificação da Execução Orçamentária, confrontando com a LOA – 2015, LDO – 2015 e do PPA – 2014/2017, conforme estabelece a Lei Complementar 101/00;

*b)*Acompanhamento da arrecadação e gastos do município sob o prisma orçamentário;

c) Acompanhamento dos Créditos Adicionais (Suplementares, Especiais e Extraordinários);

d) Verificação de autorização legislativa;

e) Triagem das leis autorizativas (análise textual e lógica);

f) Análise e quantificação dos decretos de aberturas de créditos adicionais;

g) Acompanhamentos dos créditos abertos nos balancetes;

h) Acompanhamento do cumprimento dos Limites Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal:

i) Aplicações em Saúde (15%) (EC n.º 29/00) acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas;

j) Gastos do FUNDEB (Lei n.º 9.424/96), mensuração dos gastos com Magistério, acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas;

k) Aplicação em Educação (25%) (Art. 212 da CF) acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas;

l) Acompanhamento dos Gastos com Pessoal (54%) (Art. 19 e 20 da LC n. º 101/00), acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas;

m) Orientação na elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos, DIRF;

n) Acompanhamento de repasse para a Câmara Municipal e Disponibilidade Financeira (LC 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal/Constituição Federal) Atendimento aos limites impostos pela legislação/ Medidas Corretivas.

o) Orientação de arquivamento de Receitas e Despesas para eventual fiscalização;

p) Verificação dos processos de despesas realizadas no período, empenhos, liquidação e pagamentos, além dos documentos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, bem como a compatibilidade com a Lei Orçamentária vigente;

q) Verificação dos lançamentos das receitas efetivadas no período, confrontando os valores repassados pela União, Estado, receita tributária própria, com os respectivos extratos bancários, conciliação bancária e os respectivos códigos das rubricas previstas no Orçamento vigente;

r) Verificação dos balancetes mensais elaborados no período, bem como fechamento e realizando as correções dos lançamentos contábeis em desconformidade com a Lei Federal 4.320/64;

s) Orientação na Elaboração do Sistema de Coletas de Dados Contábeis – Siconfi;

t) Orientação na Elaboração da DCTF, Semestral Declaração de Contribuição de Tributos Federal;

u) Orientação na Elaboração do SIOPS Sistema de Informação de Orçamento Público de Saúde, Semestral e Anual;

v) Orientação na Elaboração do SIOPE Sistema de Informação de Orçamento Público de Educação, Anual;

w) Acompanhamento do departamento de Recursos Humanos atendendo as tarefas de fechamento de folha mensal, rescisão, décimo, férias, conferencia de SEFIP, RAIS. Exportação e importação das informações para o setor de contabilidade.

x) Acompanhamento do setor de patrimônio quanto aos lançamentos de bens adquiridos, incorporados, baixados, reavaliados e depreciados, junto ao departamento de contabilidade.

y) Orientação nos fechamentos e consolidação dos balanços.

z) Implantação de Rotinas Contábeis em conformidade com a Lei 4320/64, LRF, a Nova Contabilidade e PCASP.

aa) Implantação de Rotinas e treinamento na elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal, RREO, SICONFI e outros exigidos pelo STN

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme Ficha nº 154, Pedido 00077/16 de 05/01/2016.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou encerrado a critério da contratante, observado o que preconiza a Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Órgão/unidade	Projeto/atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos
05.050.1.0	04.123.1006.2.021	3.3.90.39	100- Rec. Ordinário

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 19 de janeiro de 2016.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 06/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" PROFISSIONAL	13,89	55,56
02	UN	FURADEIRA DE IMPACTO POTENCIA 500 WATTS, MADRIL 1/2 POLEGADAS, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSIVEL, VELOCIDADE, 0 A 2.800 RPM, IMAPCTO 0 A 45.00 IPM, EMPUNHA DURA LATERAL, INCLUSO 23 PEÇAS ENTRE BROCAS PARA MADEIRA, METAL CONCRETO, PHILIPS, FENDA, TORX, BIT HOLDER MAGNETICO PARA SEGURAR OS ACESSORIOS, VOLT AGEM 110 V E GARANTIA 12 MESES	499,00	998,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de **R$ 1.053,56 (Um mil e cinquenta três reais e cinquenta e seis centavos),** conforme Itens abaixo relacionados:

a) Ficha 105, Pedido nº 03108/15, de 04/12/2015 no valor de R$ 55,56 (Cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

b) Ficha 105, Pedido nº03103/15, de 04/12/2015 no valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

03.030.1.0

03.030.1.0

Funcional-Programática:

04.131.1004.2.014

04.131.1004.2.014

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52.99

4.4.90.52.99

Fonte De Recursos:

(100) Recursos Ordinários

(100) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 19 de janeiro de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 14/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA-EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 27/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de rádio transmissor de frequência não licenciada para atender a demanda das Secretarias do município de Cáceres – MT, nas quantidades e especificações detalhadas abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

01	UN	FONTE POE PARA ROCKET DA MARCA UBIQUITI DE 24 V 1ª COM RESET NA FONTE	83,52	83,52
02	UN	AIRGRID M5 HP DE 27 DBI HP AG- HP-5G27 DA MARCA UBIQUITI, COM FONTE, COM RESET PELA FONTE.	498,06	996,12

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 1.079,64 (Um mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha nº 1439, Pedido nº 3150 de 08/12/2015 no valor de R$ 996,12 (Novecentos e noventa e seis reais, doze centavos).

b) Ficha nº 1433, Pedido nº3150 de 08/12/2015 no valor de R$ 83,52 (Oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

17.170.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1042.2.185

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de consumo (Rec. Próprio)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 13 de janeiro de 2016.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,

MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATANTE

MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES

COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 05/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: AURY PAULO RODRIGUES

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO para Locação de uma casa, situada à Avenida Getúlio Vargas, onde funcionará a Secretaria de Administração, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade
01	Locação de imóvel situado à Rua Avenida Getúlio Vargas – Bairro Santa Izabel, que ofereça condições para abrigar os setores que compõem a Secretaria de Administração: Coordenação de Apoio Administrativo, Coordenação de Material, Patrimônio e Almoxarifado e Comissão Permanente de Licitação.	01

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais) divididos em 06 (Seis) parcelas de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo o empenho especificado abaixo do Exercício de 2015 e os demais serão empenhados no Orçamento de 2016.

a) Pedido 03552/15, Ficha 131 de 30/12/2015 no Valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA: A locação terá vigência de seis meses, a partir de 07/01/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 04.040.1.0

Funcional- Programática: 04.122.1005.2.018

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: (0.1.00) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 07 de janeiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Locatário

AURY PAULO RODRIGUES

Locador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 15/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo

CONTRATADA: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 21/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
500	UN	CAPA DE PROCESSO COR AZUL	1,15	575,00
500	UN	CAPA DE PROCESSO COR AMARELA	1,15	575,00
1.000	UN	CAPA DE PROCESSO COR VERDE	1,15	1.150,00
200	UN	ENVELOPE GRANDE COR: BRANCA 26X36- TIPO SACO 90G COM IMPRESSÃO 4 CORES COM FOTOLITO F E V	0,74	148,00
500	UN	ENVELOPE GRANDE, COR: PARDA 240X340 TIPO SACO 90G.	0,40	200,00
100	UN	ENVELOPE GRANDE, COR: PARDA 310X410 TIPO SACO 90G	0,97	97,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 2.745,00 (Dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais), conforme Ficha 72 Pedido nº 03147/15, de 08/12/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

03.030.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1003.2.013

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39.63

Fonte De Recursos:

(0.1.00) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 25 de janeiro de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

CONTRATANTE

FÁBIO MARTINS DEFANTI

GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 662 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 44286, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
438/15	Geliana de Oliveira Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Escola Municipal – Paulo Freire	19.12.15 á 03.11.16
318/15	Elisangela de Souza Costa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Escola Municipal – Paulo Freire	19.12.15 á 03.11.16
485/15	Luana Ferraz de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal – Paulo Freire	19.12.15 á 01.11.16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.12.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 04/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 21/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Ação Social.**

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10000	UN	ADESIVOS – IMPRESSOS 10X10 CM COLORIDO	0,26	2.600,00
50	UN	FAIXA – IMPRESSA – LONADA COLLOR 6 METROS INSTALADA	231,00	11.550,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de **R$ 14.150 (Quatorze mil e cento e cinquenta reais),** conforme **itens especificados abaixo:**

a) Ficha n.º 1669 pedido n° 03301/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais).

b) Ficha n.º 1213 pedido 03297/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais).

c) Ficha n.º 1712 pedido 03293/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais).

d) Ficha n.º1283 pedido 03282/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e Sessenta e oito reais).

e) Ficha n.º1693 pedido 03270/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 1.516,00 (Um mil e quinhentos e dezesseis reais).

f) Ficha n.º1677 pedido 03267/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 4.938,00 (Quatro mil e novecentos e trinta e oito reais).

g) Ficha n.º1684 pedido 03264/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).

h) Ficha n.º1074 pedido 03260/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 823,00 (Oitocentos e vinte três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.1.0

Funcional-Programática:

08.243.1035.2.113

08.244.1035.2.114

08.331.1035.2.116

08.244.1036.2.119

08.244.1035.2.142

08.244.1035.2.109

08.244.1035.2.111

14.243.1034.2.094

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(329) transf. Do FNAS

(129) transf. Do FNAS

(329) transf. Do FNAS

(129) transf. Do FNAS

(329) transf. Do FNAS

(329) transf. Do FNAS

(329) transf. Do FNAS

(100) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 11 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

FÁBIO MARTINS DEFANTI

GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 43086, de 11 de dezembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
031/15	Janeide Pereira da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Brincando e Aprendendo	12.12.15 á 18.12.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.01.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 16/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Planejamento

CONTRATADA: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços n.º 16/2015 - Pregão Presencial n.º 18/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

1.2. Descrição do Objeto:

QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	UN	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM MONTAGEM SEM KIT DE INSTALAÇÃO. (AR SPLIT DE 7.000 A 12.000	220,00	440,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), conforme Ficha 911, Pedido N.º 03138/15, de 08/12/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional.

Órgão/Unidade	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
10.100.1.0	04.121.1030.2.088	3.3.90.39.05	(100) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 25 de janeiro de 2016.

MARLI DE FATIMA F. LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

MARCOS VIEIRA FERREIRA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.162, de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 2.327, de 28 de maio de 2012, que define a composição do Conselho Municipal de Educação de Cáceres;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 1374, de 11 de janeiro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para constituírem a **CÂMARA DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, como parte integrante do Conselho Municipal de Educação de Cáceres – CMEC, no período de 24 de setembro de 2015 a 13 de julho de 2016.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Eliane Silva de Oliveira em substituição ao senhorRobson André Morales

Suplente: Rosimar Macedo da Silva em substituição a senhoraGirlaine Ortiz da Silva

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.01.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 4489, de 29 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ODILEI GOMES DE CAMPOS**, lotado na Secretaria de Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2010/2015, no período de 04 de janeiro de 2016 a 03 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 29.01.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 1104, de 11 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CLEBERSON RIBEIRO**, lotado na Secretaria de Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2010/2015, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de maio de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 29.01.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:**

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4216, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 015 de 09 de janeiro de 2015, que designou a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Tesouraria, da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2016.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 29.01.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 17/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo

CONTRATADA: E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 56/2015 do Tipo MENOR PRECO critério do julgamento por ITEM

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de pneus, sendo novos, montados e balanceados, câmaras de ar e protetores de câmaras, extensão de válvula (bico), remendo para câmara de ar, kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhão/ônibus, para uso na frota de veículos pertencentes à Prefeitura de Cáceres nas Secretarias Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal Educação; Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	UN	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 175/70, ARCO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, COM SELO DO INMETRO (MONTADO E BALANCEADO)	256,95	1. 027,80

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 1.027,80 (Um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme Ficha nº 69, Pedido nº 03118/15 de 04/12/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, 1º da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

03.030.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1003.2.013

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de janeiro de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATANTE

EVERALDO CAETANO DA SILVA

E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:**

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4210, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 276 de 24 de maio de 2013, que designou a servidora **ROSELI MARTINS CARDOZO** – Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2016.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 29.01.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 18/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social

CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	UN	NOTEBOOK •PROCESSADOR INTEL CORE I5 3ª GERAÇÃO, VELOCIDADE 1.6GHZ, MEMÓRIA CACHE 3MB. •DRIVER DVD RW •TELA 14 POLEGADAS LED COM RESOLUÇÃO 1366X768, FORMATO WIDESCREEN •MEMÓRIA RAM DE 6GB EXPANSÍVEL PARA 8GB •HD 500GB •SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 •CONEXÃO HDMI •WEBCAM 1.0 MEGAPIXELS HD 720P •LEITOR DE CARTÕES •PLACA DE REDE 100/1000MBS •PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 BGN. •PLACA DE VÍDEO INTEGRADA •PLACA DE ÁUDIO •ALIMENTAÇÃOFONTE BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL 4 CÉLULAS •CONEXÕES 2XUSB 3.0, 1XUSB 2.0, HDMI, VGA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	2.715,00	51. 585,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 51.589,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha n.º 1253 pedido n° 03088/15 de 03/12/2015, no valor de R$ 21. 720,00 (Vinte e um mil e setecentos e vinte reais).

b) Ficha n.º 1713 pedido 03133/15 de 08/12/2015, no valor de R$ 29. 865,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.180

08.244.1035.2.123

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(129) Transf. Do FNAS

(329) Transf. Do FNAS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4277, de 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELISIO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2016.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 29.01.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos n°005/2015, item 14- da Prova Prática – Para o cargo de Motorista de Ônibus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2037, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a **Comissão de Avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Ônibus,** dos candidatos participantes em Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015, da Secretaria Municipal de Educação, não eliminados na Etapa I – Prova Objetiva.

Coordenador Geral

Orisvaldo José da Silva

Aplicadores

Adenilson Ramos de Pereira

Lauro Luiz Alcântara Silva

Joel da Silva Benevides

José Lucindo Rodrigues

Marcelo Assunção Murtinho

Valdinei Mendes de Oliveira

Fiscais

Antônio Soares Mota

Guilherme Julio Ferreira Neto

Julio Scachetti

Luiz Orlei Aguiar

Antônio Lourival da Silva Senábio

Silvano Alves da Silva

Parágrafo Único – os senhores Joel da Silva Benevides e Valdinei Mendes Oliveira, participarão da referida Comissão como Aplicadores, em caráter especial, devido a vasta experiência profissional, inclusive como condutores de transporte escolares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.01.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 03/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 18/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender, a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTAGEM. (AR JANELA BTUS DE 7.000 A 12.000).	125,00	2. 250,00
07	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTAGEM. (AR SPLIT DE 18.000 A 24.000).	220,00	1. 540,00
07	UN	SERVIÇO DE CONSERTO (INCLUSO FILTRO DE GÁS) - LIMPEZA DO SISTEMA- SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON.)	105,00	735,00
06	UN	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR (INCLUSO CAPACITOR) AR SPLIT PARA TODOS OS TAMANHOS.	73,00	438,00
06	UN	SERVIÇO DE REPARO ELÉTRICO (CONDENSADORA OU EVAPORADORA ESTA COM MAL CONTATO NA PARTE ELÉTRICA) AR SPLIT JANELA PARA TODOS TAMANHOS.	130,00	780,00
02	UN	MANUTENÇAO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTAGEM. (AR DE JANELA BTUS DE 18.000 A 24.000 BTUS).	160,00	320,00
03	UN	MANUTENÇAO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADA (MARCAS DIVERSAS), COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTAGEM. (AR SPLIT DE 7.000 A 12.000).	155,00	465,00
06	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) SPLIT JANELA BTUS DE 7.000 A 60.000.	100,00	600,00
01	UN	SERVIÇO DE RETIRADA (AR JANELA BTUS 20.000 A 36.000).	50,00	50,00
01	UN	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR (INCLUSO CAPACITOR) AR JANELA PARA TODOS OS TAMANHOS.	75,00	75,00
01	UN	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM COM KIT DE INSTALAÇÃO: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) AR SPLIT DE 7.000 A 12.000.	220,00	220,00
03	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTAGEM. (AR SPLIT DE 30.000 A 60.000).	340,00	1. 020,00
02	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM COM KIT DE INSTALAÇÃO: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE) AR SPLIT BTUS DE 18.000 A 24.000.	295,00	590,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R$ 9.083,00 (Nove mil e oitenta e três reais),** conformeitens especificados abaixo:

a) Pedido n.º 03238/15, Ficha n.º 1669 de 30/12/2015 no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

b) Pedido n.º 03240/15, Ficha n.º 1677 de 16/12/2015 no valor de R$ 2.612,00 (Dois mil seiscentos e doze reais).

c) Pedido n.º 03241/15, Ficha n.º 1684 de 16/12/2015 no valor de R$ 1.905,00 (Um mil novecentos e cinco reais).

d) Pedido n.º 03244/15, Ficha n.º 1009 de 16/12/2015 no valor de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

e) Pedido n.º 03243/15, Ficha n.º 1090 de 16/12/2015 no valor de R$ 793,00 (Setecentos e noventa e três reais).

f) Pedido n.º 03571/15, Ficha n.º 1283 de 16/12/2015 no valor de R$ 1.328,00 (Um mil trezentos e vinte e oito reais).

h) Pedido n.º 03239/15, Ficha n.º 1712 de 16/12/2015 no valor de R$ 1.405,00 (Um mil quatrocentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional.

Órgão/Unidade	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
12.120.2.0	08.243.1035.2.113	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação
12.120.2.0	08.244.1035.2.109	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação
12.120.2.0	08.244.1035.2.111	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação
12.120.1.0	08.122.1034.2.092	3.3.90.39	(0.1.00) Recursos Ordinarios
12.120.1.0	14.244.1034.2.097	3.3.90.39	(0.129) Transf. De Recursos do FNAS
12.120.2.0	08.244.1036.2.119	3.3.90.39	(0.129) Transf. De Recursos do FNAS
12.120.2.0	08.331.1035.2.116	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 15 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

MARCOS VIEIRA FERREIRA

CONTRATADA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2014-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 3° Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n.º 169/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto do Aditivo: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n° 169/2014 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** na importância de **R$ 104.**

880,05 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos).

Cáceres – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2016 AO CONTRATO ADM. Nº 21/2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADA: NILDA RODRIGUES VIANA

OBJETO: Aditar o **VALOR MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013-PGM,** celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a senhora **NILDA RODRIGUES VIANA, de R$ 597,48** (Quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) **para R$ 657,70** (Seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), em conformidade com a tabela abaixo:

OBJETO	PREÇO FIXADO/ PARCELAS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (IGP-M)	PREÇO COM REAJUSTE/PARCELAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 597,48	10,08%	R$ 657,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional-Programática: 10.301.1010.2.029

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: (0.1.02) Gastos com Saúde.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de janeiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

NILDA RODRIGUES VIANA

LOCADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2016 AO CONTRATO ADM. Nº 11/2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADA: EDÊNIA DOS SANTOS PINTO

OBJETO: Aditar o **VALOR MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a senhora **EDÊNIA DOS SANTOS PINTO,** de **R$ 922,38** (Novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para **R$ 1.015,35** (Um mil e quinze reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a tabela abaixo:

OBJETO	PREÇO FIXADO/ PARCELAS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (IGP-M)	PREÇO COM REAJUSTE/PARCELAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 922,38	10,08%	R$ 1.015,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Unidade: 06.060.2.0

Funcional-Programática: 10.301.1010.2.029

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: (0.1.14) Transf. Do SUS.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de janeiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

EDÊNIA DOS SANTOS PINTO

LOCADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2016 AO CONTRATO ADM. Nº 51/2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADA: ANTONIO ALVES BASTOS

OBJETO: Aditaro **VALOR MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2013-PGM,** de **R$ 1.124,87** (Um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para **R$ 1.238,26** (Um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos, em conformidade com a tabela abaixo:

OBJETO	PREÇO FIXADO/ PARCELAS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (IGP-M)	PREÇO COM REAJUSTE/PARCELAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 1.124,87	10,08%	R$ 1.238,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional-Programática: 10.301.1010.2.029

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: (0.1.02) Gastos com Saúde.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

JANE RAMOS DE OLIVEIRA ASSIS

LOCADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 19/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social

CONTRATADA: ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social.

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	UN	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS MEDINDO 1,33 X 0,47 X 0,60 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, C/TRAVAMENTO SIMUITANEO DAS GAVETAS, NA COR CINZA PADRÃO PINTURA ELETROSTATICA C/TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	329,00	2.303,00
13	UN	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF, COM 02 GAVETAS, COM CHAVES, LARGURA 1,20M	230,00	2.990,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 5.293,00 (Dois mil e duzentos e noventa e três reais), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha n.º 1253, Pedido n° 03089/15 de 03/12/2015, no valor de R$ 3. 616,00 (Três mil e seiscentos e dezesseis reais).

b) Ficha n.º 1713, Pedido n° 03134/15 de 08/12/2015, no valor de R$ 1. 677,00 (Um mil e seiscentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.180

08.244.1035.2.123

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(129) Transf. Do FNAS

(329) Transf. Do FNAS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

ERALDO BATISTA DE OLIVEIRA

ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 02/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: M. C. PEREIRA RIBEIRO- ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 21/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
70	UN	BANNERS – 1,20 X 90 – TAMANHO PADRÃO IMPRESSOS EM LONA A BASE DE SOLVENTE, A PROVA D' AGUA. COM ACABAMENTO EM MADEIRINHA E CORDA PRONTA PARA PENDURAR	38,00	2.660,00
100	UN	FAIXA – RÁFIA – PINTADA 6,0 METROS INSTALADA	144,00	14.400,00
6	UN	PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO – PAINEL PARA FACHADA EXTERNA EM LONA IMPRESSA, MEDINDO 4X1 COM ESTRUTURA DE METALÃO, (MODELO PADRÃO MDS)	507,00	3.042,00
2	UN	PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO – PAINEL PARA FACHADA EM LONA IMPRESSA, MEDINDO 2X1, COM ESTRUTURA DE METALÃO, (MODELO PADRÃO MDS)	294,00	588,00
5	UN	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO – BLOCO COM DUAS VIAS (100X2), UMA VIA EM PAPEL BRANO E OUTRA EM PAPEL COR ROSA, IMPRESSO EM OFF-SET 1 COR: FORMATO 8 (OU A4)	20,00	100,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de **R$ 20.790,00 (Vinte mil setecentos e noventa reais),** conforme **itens especificados abaixo:**

a) Ficha n.º 1213 pedido n° 03294/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

b) Ficha n.º 1669 pedido n°03298/15, de 18/12/2015, no valor de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

c) Ficha n°1283 pedido n° 03279/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 5.222,00 (Cinco mil e duzentos e vinte e dois reais).

d) Ficha n° 1693 pedido 03268/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

e) Ficha n° 1677 pedido 03265/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 6.540,00 (Seis mil e quinhentos e quarenta reais).

f) Ficha n° 1684 pedido 03262/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 3.843,00 (três mil e oitocentos e quarenta e três reais).

g) Ficha n° 1074 pedido 03259/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

h) Ficha nº 1712 pedido 03291/15 de 18/12/2015, no valor de R$ 1.341,00 (Um mil trezentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.1.0

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.114

08.243.1035.2.113

08.244.1036.2.119

08.244.1035.2.142

08.244.1035.2.109

08.244.1035.2.111

14.243.1034.2.094

08.331.1035.2.116

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(0.1.29) Transf. Do FNAS

(0.3.29) Transf. Do FNAS

(0.1.29) Transf. Do FNAS

(0.3.29) Transf. Do FNAS

(0.3.29) Transf. Do FNAS

(0.3.29) Transf. Do FNAS

(0.1.00) Recursos Ordinários

(0.3.29) Transf. Do FNAS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

MAURO CELSO PEREIRA RIBEIRO

M. C. PEREIRA RIBEIRO- ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 01/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 63/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM.

OBJETO: O presente termo refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4, para atender a demanda das Secretari-

as de Administração, Indústria e Comercio, Meio Ambiente e Turismo, Finanças, Governo, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Ação Social, Planejamento, Esporte, Cultura e Lazer, conforme no Anexo I do edital.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

Qtd	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO TOTAL (R$)
2.000	PAPEL SULFITE COR BRANCO. FORMATOS: A4 (210X297MM). GRAMATURA: 75 GR/M². EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	24.880,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de **R$ 24.880,00 (Vinte e quatro mil e Oitocentos e oitenta reais),** conforme Itens abaixo relacionados:

a) Pedido nº 03300/15, Ficha nº 1673 de 18/12/2015 no valor de R$ 4. 976,00 (Quatro mil e Novecentos e setenta e seis reais).

b) Pedido nº 03302/15, Ficha nº 1680 de 18/12/2015 no valor de R$ 3. 732,00 (Três mil e Setecentos e trinta e dois reais).

c) Pedido nº 03303/15, Ficha nº 1136 de 18/12/2015 no valor de R$ 870,80 (Oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

d) Pedido nº 03304/15, Ficha nº 1277 de 18/12/2015 no valor de R$ 2. 488,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

e) Pedido nº 03305/15, Ficha nº 1248 de 18/12/2015 no valor de R$ 3. 110,00 (Três mil e Cento e dez reais).

f) Pedido nº 03306/15, Ficha nº 1071 de 18/12/2015 no valor de R$ 1. 244,00 (Um mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

g) Pedido nº 03307/15, Ficha nº 1707 de 18/12/2015 no valor de R$ 6. 220,00 (Seis mil e duzentos e vinte reais).

h)Pedido nº 03308/15, Ficha nº 1209 de 18/12/2015 no valor de R$ 2. 239,20 (Dois mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.1.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.109

08.244.1035.2.111

08.243.1035.2.113

08.244.1036.2.119

08.244.1035.2.180

14.243.1034.2.094

08.331.1035.2.116

08.244.1035.2.114

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(329) Transf. Do FNAS

(129) Transf. Do FNAS

(100) Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

ALDENEY ANTONIO NETO

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 20/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

MODALIDADE: Adesão de Ata de Registro de Preço nº18/ 2015-Oriunda do Pregão Presencial nº06/2015 Proveniente da Ata de Registro de Preço nº08/2015 da Prefeitura Municipal de Vera-MT.

OBJETO:O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE HORAS DE SERVIÇO GERAIS, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I do edital, nas Unidades da Prefeitura Municipal.

1.2. Os Serviços Gerais serão realizados nos locais descritos no ANEXO II do edital.

1.3. Todos os serviços contratados serão efetuados conforme a demanda de Cada Secretaria Solicitante.

1.4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12.100	UN	AUX. DE SERVIÇO GERAIS II	7,07	85.547,00
4.400	UN	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	13,33	58.652,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 144.199,00 (Cento e quarenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais), conforme Ficha nº 621, Pedido nº 00172/ 16 de 21/01/2016.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, de acordo com o art. 57 II da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

08.080.10

Funcional-Programática:

15.452.1022.2079

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39.78

Fonte De Recursos:

(100) Rec. Ordinário

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de janeiro de 2016.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 21/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Ação Social**.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	UN	PROJETOR DE IMAGEM •PROJETOR TIPO LCD •TIPOS DE PROJEÇÃO TETO, TRAZEIRA E FRONTAL •LUMINOSIDADE PADRÃO 3000 LUMENS •TIPO DA LÂMPADA UHE •DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA 5000 HORAS •TAMANHO DA IMAGEM 23 Á 350 POLEGADAS •RESOLUÇÃO 1400 X 1050 •VGA/SVGA/XGA/WXGA+/SXGA/SXGA+/SVGA (800 X 600 PIXELS) •FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3, 16:9, 16:10 •SISTEMA DE COR PAL, SECAM, NTSC, DIGITAL: NTSC/NTSC 4.43/PAL/PALM/PAL60/SECAM ANALÓGICO:480I/480P/576I/576P/720P/1080I/1080P, FULL COLOR – 16,77 MILHÕES DE CORES •ALIMENTAÇÃO BIVOLT •CONEXÕES VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE USB, HDMI, RGB •IDIOMA PORTUGUÊS •GARANTIA 03 ANOS	1.690,05	5.070,15

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 5.070,15 (Cinco mil e setenta reais e quinze centavos), conforme Ficha 1253, Pedido n.º 03090/15, de 03/12/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.180

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(129) Transf. Do FNAS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 22/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal da Ação Social.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	IMPRESSORA LASER •TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO•VELOCIDADE MÁXIMA 40PPM •RESOLUÇÃO MÁXIMA 1200 X 1200 DPI •MEMÓRIA PADRÃO 64 MB •MEMÓRIA OPCIONAL 320 MB •PROCESSADOR 400 MHZ •INTERFACES ETHERNET / USB 2.0 •EMULAÇÃO PCL6 /BR-SCRIPT3 / IBM PROPRINTER DUPLEX •VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000PG •CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS •CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL 500 FOLHAS •CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS •COMPATIBILIDADE COM REDES TCP/IP (IPV4/IPV6) •COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX •GARANTIA 12 MESES	1.074,00	1.074,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R$ 1.074,00 (Um mil e setenta e quatro reais), conforme Ficha 1713, Pedido n.º 03136/15, de 08/12/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.123

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(329) Transf. Do FNAS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

VIVIANE REGINA CLAUDINO

VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 12/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº06/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta c de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro descritivo abaixo:

DA DESCRIÇAO DO OBJETO:

QTDE	UN	DESCRIÇAO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
10	UN	RECARGA DE TONNER PARA ATE 3000	41,34	413,40

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ 413,40 (Quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), conforme Ficha nº 162, Pedido nº 03030/15 de 30/11/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 05.050.1.0

Projeto atividade: 04.123.1006.2.021

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: (100) Recurso Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de janeiro de 2016.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

JOSE LUIZ APPOLARI

APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 11/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	UN	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA SEM FIO, VOLTAGEM 12 V ACOMPANHADA DE MALETA COM 50 ACESSORIOS ROTAÇÃO/MINUTO 0 – 500 RPM, CAPACIDADE EM MADEIRA 20 MM, CAPA CIDADE EM AÇO 10MM DIAMETRO DO MANDRIL 3/8 POLEGADAS, GARANTIA 12 MESES	295,00	590,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais), conforme Ficha nº105, Pedido nº 03105/15 de 04/12/2015 no valor de 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

03.030.1.0

Funcional-Programática:

04.131.1004.2.014

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52.99

Fonte De Recursos:

(100) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 19 de janeiro de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATANTE

JOSE LUIZ APPOLARI

APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2016 AO CONTRATO ADM. Nº 62/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADA: JOSE NAVARRO JÚNIOR

OBJETO: Aditar o **VALOR MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2014-PGM**, de **R$ 1.375,70** (Um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) para R$ **1.514,37** (Um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), em conformidade com a tabela abaixo:

OBJETO	PREÇO FIXADO/ PARCELAS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (IGP-M)	PREÇO COM REAJUSTE/PARCELAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 1.375,70	10,08%	R$ 1.514,37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Classificação Funcional: 10.302.1011.2.038

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: (0.1.14) Transf. Do Sistema Único de Saúde-SUS.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de janeiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

CIRLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA ROSA

LOCADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 10/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 56/2015 do Tipo MENOR PRECO critério do julgamento por ITEM

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de pneus, sendo novos, montados e balanceados, câmaras de ar e protetores de câmaras, extensão de válvula (bico), remendo para câmara de ar, kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhão/ônibus, para uso na frota de veículos pertencentes à Prefeitura de Cáceres nas Secretarias Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal Educação; Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento; **Secretaria Municipal de Fazenda** e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	UN	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 175/70, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E 6088, COM SELO DO INMETRO) MONTADO E BALANCEADO=	256,00	3.854,25

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 3.854,25 (Três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Ficha nº 1417, Pedido nº 03125/15 de 07/12/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, 1º da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 25 de janeiro de 2016.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

EVERALDO CAETANO DA SILVA

E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 09/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LIIMITADA-EPP.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 35/2015, Tipo Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços de locação de equipamentos eletrônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
240	MÊS	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP: COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DE 2.5 GHZ, MEMÓRIA RAM: 2 GB, DISCO RÍGIDO (HD): 160 GB, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR DE DVD/CD, 04 INTERFACES USB TRASEIRA E 02 FRONTAIS, PLACA DE REDE: INTEGRADA 10/100 MBIT, PLACA WIRELESS PCI INTERNA, MOUSE ÓPTICO, TECLADO PADRÃO ABNT , MONITOR DE LCD 17, ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR 300VA. SOFTWARES- WINDOWS XP PROFISSIONAL, E EXPLORER E OFFICE OU SISTEMA LINUX, MOZILA FIREFOX E BROFFICE ULTIMA VERSÃO E COMPLETO , INSTALADOS, APLICATIVOS ZIP, ACROBAT READER E FLASH READER MENSAL.	245,00	58. 800,00
36	MÊS	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E	249,00	8. 964,00

		ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO: COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 128 MB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS 98, OFFICE 2000, POWER POINT, COM GRAVADORA DE CD. MENSAL		

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 67.764,00 (Sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais), conforme especificações abaixo:

a) Pedido n.º 03551/15, Ficha nº 1684 de 30/12/2015 no valor de R$ 14. 748,00 (Quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

b) Pedido n.º 03553/15, Ficha nº 1009 de 30/12/2015 no valor de R$ 11. 856,00 (Onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

c) Pedido n.º 03554/15, Ficha nº 1677 de 30/12/2015 no valor de R$ 5. 880,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

d) Pedido n.º 03555/15, Ficha nº 1693 de 30/12/2015 no valor de R$ 2. 940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta reais).

e) Pedido n.º 03556/15, Ficha nº 1283 de 30/12/2015 no valor de R$ 17. 640,00 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta reais).

f) Pedido n.º 03557/15, Ficha nº 1074 de 30/12/2015 no valor de R$ 5. 880,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

g) Pedido n.º 03558/15, Ficha nº 1712 de 30/12/2015 no valor de R$ 8. 820,00 (Oito mil e oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza Da Despesa	Fonte De Recursos
12.120.2.0	08.244.1035.2. 111	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação
12.120.2.0	08.122.1034.2. 092	3.3.90.39	(0.100) Recursos Ordinários
12.120.2.0	08.244.1035.2. 109	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação
12.120.2.0	08.244.1035.2. 142	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação
12.120.2.0	08.244.1036.2. 119	3.3.90.39	(0.129) Transf. De Recursos do FNAS
12.120.1.0	14.243.1034.2. 094	3.3.90.39	(0.100) Recursos Ordinários
12.120.2.0	08.331.1035.2. 116	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 18 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

LEONARDO BLANCO ARAÚJO

CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 08/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 35/2015, Tipo Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços de locação de equipamentos eletrônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
120	MÊS	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MENSAL.	300,00	36. 000,00
48	MÊS	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MENSAL.	420,00	20. 160,00
72	MÊS	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MENSAL.	500,00	36. 000,00
24	MÊS	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MENSAL.	700,00	16. 800,00
84	MÊS	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MENSAL.	900,00	75. 600,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 184.560,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), conforme especificações abaixo:

a) Pedido n.º 03559/15, Ficha nº 1677 de 30/12/2015 no valor de R$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

b) Pedido n.º 03560/15, Ficha nº 1684 de 30/12/2015 no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

c) Pedido n.º 03561/15, Ficha nº 1283 de 30/12/2015 no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

d) Pedido n.º 03562/15, Ficha nº 1712 de 30/12/2015 no valor de R$ 84.000 (Oitenta e quatro mil reais).

e) Pedido n.º 03563/15, Ficha nº 1213 de 30/12/2015 no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

f) Pedido n.º 03573/15, Ficha nº 1009 de 30/12/2015 no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza Da Despesa	Fonte De Recursos

12.120.2.0	08.244.1035.2.109	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação
12.120.2.0	08.244.1035.2.111	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação
12.120.2.0	08.244.1036.2.119	3.3.90.39	(0.129) Transf. De Recursos do FNAS
12.120.2.0	08.331.1035.2.116	3.3.90.39	(0.329) Transf. De Recursos do FNAS/Reprogramação
12.120.2.0	08.244.1035.2.114	3.3.90.39	(0.129) Transf. De Recursos do FNAS
12.120.2.0	08.122.1034.2.092	3.3.90.39	(0.100) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 18 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME

CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção/conclusão da obra reprogramada do Terminal Turístico Sangradouro, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Termo de Referência, Justificativa, Convênio, Termo Aditivo de prazo, Projetos (em CD), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Resumo do Orçamento, BDI, QCI – Quadro de composição do Investimento, RAE/CEF – Relatório de Análise Técnica.

Despesas: Convênio Federal nº 0245.417-03/2007 R$1.076.267,94 (um milhão, setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Fonte de Recursos Próprios: R$ 191.032,61 (cento noventa e um mil, trinta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo o total de R$ 1.267.300,55 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos reais e cinquenta e cinco centavos)

Realização: 18 de fevereiro de 2016 às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres, 02 de fevereiro de 2016.

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 23/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Ação Social**.

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER •TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER/MONOCROMÁTICA •VISOR LCD •VELOCIDADE MÁXIMA EM COLOR (PPM) N/A RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI 1200X1200DPI TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS LOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ •MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA OPCIONAL 320 MB •EMULAÇÃO PC L6/BR-SCRIPT 3/ IBM OPRINTER/ EPSON FX FONTES RESIDENTES 66 FONTES ESCALÁVEIS, 12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA •DUPLEX VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PG MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL 50 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS TAMANHOS DO PAPEL CARTA, A6, B5, A4 (ISSO/ JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (IS0), EXECUTIVE TIPOS DE PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO GRAMATURA DE PAPEL 60 A 163 GM2 ADF 50 FOLHAS COPIA VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO 40 COM VELOCIDADE DA COPIA EM COLOR N/A AMPLIAÇÃO/ REDUÇÃO 25%- 400% TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFICIA COPIA SEM USO DO PC SIM AGRUPAMENTO DE COPIAS (2 EM 1) SIM COPIA DUPLEX AUTOMÁTICA NÃO DIGITALIZAÇÃO COLOR E ONO SIM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 2,52 COLOR E 1,68 MONOS CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF 50 GITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA NÃO RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19.200 X 19.200 DPI DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, ENDRIVE FAX VELOCIDADE DO MODEM NA REDE COMPATIBILIDADE DE REDE ETHERNET 10/100 BASE TX SOFTWARES DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS /MAC OS VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR SIM FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO SECURE FUNCION LOCK MBIENTE CONSUMO DE ENERGIA:PRINTING/STANDY Y/ SLEET702/8.1/1.4W CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SIM OUTROS MODO TONER SAVE N/I DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49X44, 7X41, 4CM •GARANTIA 12 MESES.	2.430,00	2. 430,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 2.430,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta reais), conforme Ficha 1713, Pedido n.º 03135/15, de 08/12/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.123

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(329) Transf. Do FNAS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

HELOYZE COLOMBI FERREIRA

COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 24/2016–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: N.E PAPELARIA LTDA EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social.

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	UN	CADEIRA FIXA PVC, 4 PES DE METAL, 1 QUALIDADE, COR AZUL OU PRETA	57,98	173,94

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R$ 173,94 (Cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme Ficha 1253, Pedido n.º 03092/15, de 03/12/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.180

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(129) Transf. Do FNAS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 26 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

NIVALDO DA CUNHA CINTRA

N.E PAPELARIA LTDA EPP.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2016 AO CONTRATO ADM. Nº 24/2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria municipal de Ação Social.

CONTRATADA: CRISTIANE GANEM MALDONADO/ SITE CONTABILIDADE

OBJETO: Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo nº 024/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Ação Social e a senhora **CRISTIANE GANEM MALDONADO** para mais ***10 (DEZ) MESES A CONTAR DE*** **08/03/2016** e o ***VALOR***em conformidade com a tabela abaixo:

OBJETO	PREÇO FIXADO/ PARCELAS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (INPC)	PREÇO COM REAJUSTE/PARCELAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 786,56	8,10%	R$ 850,27

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Funcional - Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso:
12.120.1.0	04.122.1034.2.198	3.390.39.00.00	(100) Recursos Próprios

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de janeiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

LOCATÁRIO

CRISTIANE GANEM MALDONADO.

LOCADORA

NELSON RIBEIRO

SITE CONTABILIDADE LTDA

ADMINISTRADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO PRORROGAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°0013/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

EXCLUSIVO à PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Interessada: Todas as Secretarias do Município.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa para fornecer café para todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

Justificativa: INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PRORROGAREMOS A DATA DESSE CERTAME QUE ESTAVA MARCADO PARA: 1**2 de fevereiro 2016 às 14h00minmin horário local**. Será; **Realizado: 19 de fevereiro 2016 às 08h00minmin horário local.**

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2016 AO CONTRATO ADM. Nº 133/2015 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADA: JOSÉ DIAS VALADARES

OBJETO: Aditar o **VALOR MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o SENHOR **JOSÉ DIAS VALADARES**, de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para R$ 1.069,00 (Um mil e sessenta e nove reais), em conformidade com a tabela abaixo:

OBJETO	PREÇO FIXADO/ PARCELAS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (INPC)	PREÇO COM REAJUSTE/PARCELAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 1.000,00	5,88%	R$ 1.069,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional - Programática: 10.301.1010.2.029

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00

Fonte de Recurso: (114) Transf. Do SUS.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

JOSÉ DIAS VALADARES

LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2016 AO CONTRATO ADM. Nº 132/2015 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADA: ESPÓLIO DE ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA, REPRESENTADO POR ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

OBJETO: Aditar o **VALOR DO MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2015-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o **ESPOLIO DE ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA**, de **R$ 1.950,00** (Um mil novecentos e cinquenta reais) para **R$ 2.064,66** (Dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a tabela abaixo:

OBJETO	PREÇO FIXADO/ PARCELAS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (INPC)	PREÇO COM REAJUSTE/PARCELAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 1.950,00	5,88%	R$ 2.064,66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional - Programática: 10.302.1011.2.037

Natureza da Despesa: 3.390.36.00.00

Fonte de Recurso: (114) Transf. Do SUS.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

ESPOLIO DE ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2016 AO CONTRATO ADM. Nº 61/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria municipal de Governo.

CONTRATADA: Bartolomeu Parisi

OBJETO: Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo nº 61/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Governo e o senhor **Bartolomeu Parisi** para mais 12(doze) meses a contar de **04/01/2016**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da locação objeto deste contrato serão cobertas mediante recursos próprios, através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, consignado no Orçamento Municipal, sendo:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.020.2.0	04.422.1002.2.011	3.3.90.36	(100)RECURSOS ORDINÁRIOS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de janeiro de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LOCATÁRIO

BARTOLOMEU PARISI

LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2016 AO CONTRATO ADM. Nº 31/2015 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADA: CARLOS BENTO DE OLIVEIRA

OBJETO: Aditar o **VALOR MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2015-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o **SR.º CARLOS BENTO DE OLIVEIRA**, de **R$ 1.040,56** (Um mil e quarenta reais e cinquenta e seis) para **R$ 1.145,45** (Um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**,** em conformidade com a tabela abaixo:

OBJETO	PREÇO FIXADO/ PARCELAS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (IGP-M)	PREÇO COM REAJUSTE/PARCELAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 1.040,56	10,08%	R$ 1.145,45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional - Programática: 10.301.1010.2.029

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00

Fonte de Recurso: (114) Transf. Do SUS.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de janeiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

CARLOS BENTO DE OLIVEIRA

LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2016 AO CONTRATO ADM. Nº18/2015- PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES MARTINS DE ARRUDA

OBJETO: Aditar o **VALOR DO MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2015-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o **ESPOLIO DE ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA**, de **R$ 1.950,00** (Um mil novecentos e cinquenta reais) para **R$ 2.064,66** (Dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a tabela abaixo:

OBJETO	PREÇO FIXADO/ PARCELAS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (INPC)	PREÇO COM REAJUSTE/PARCELAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 1.950,00	5,88%	R$ 2.064,66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional - Programática: 10.302.1011.2.037

Natureza da Despesa: 3.390.36.00.00

Fonte de Recurso: (114) Transf. Do SUS.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

ESPOLIO DE ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.581 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 2.581 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Regulamenta a Lei Complementar nº 056/2016 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº .117/2015 – Plano Municipal de Educação - PME;

Considerando o que dispõe o Art. 2º da Lei Complementar nº 064/2016;

DECRETA

Art. 1º. O Vencimento dos Profissionais do Magistério Público Municipal será calculado conforme disposições contidas no Quadro 1, anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 01 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 2.581/2016

Quadro 1 – Vencimento dos Profissionais do Magistério Público Municipal nos termos da LC nº 064/2016

QUADRO DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 30 h/SEMANAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2016						
	CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	COEFICIENTE	1	1,6	1,75	2,02	2,3
1	1	1.438,33	2.301,33	2.517,08	2.905,43	3.308,16
2	1,1	1.582,16	2.531,46	2.768,79	3.195,97	3.638,97
3	1,18	1.697,23	2.715,57	2.970,15	3.428,40	3.903,63
4	1,24	1.783,53	2.853,65	3.121,18	3.602,73	4.102,12
5	1,32	1.898,60	3.037,75	3.322,54	3.835,16	4.366,77
6	1,39	1.999,28	3.198,85	3.498,74	4.038,54	4.598,34
7	1,46	2.099,96	3.359,94	3.674,93	4.241,92	4.829,91

8	**1,48**	2.128,73	3.405,97	3.725,27	4.300,03	4.896,08
9	**1,5**	2.157,50	3.451,99	3.775,62	4.358,14	4.962,24
10	**1,6**	2.301,33	3.682,12	4.027,32	4.648,68	5.293,05

Legenda:

Classe A: Nível Médio Profissionalizante (Magistério);

Classe B: Nível Superior representado por Licenciatura Plena;

Classe C: Pós-Graduação em nível de Especialização relacionado com a área da Educação – *Lato Sensu;*

Classe D: Pós-Graduação em nível de Mestrado – *Stricto Sensu;*

Classe D: Pós-Graduação em nível de Doutorado - *Stricto Sensu*

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.583 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 2.583 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas no Item 8.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015;

Considerando o Princípio da Economicidade;

Considerando o Interesse Público.

DECRETA

Art. 1º. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 terá vigência até o dia 02 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. O prazo de vigência dos contratos relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, levará em conta, a necessidade de cada Secretaria mediante a apresentação das razões, em cada caso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 01 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0175/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **SOZO E FORLIN – ME com o valor total de R$ 91.854,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), D. P. DA SILVA GRAFICA - ME com o valor total de R$ 68.746,50 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), JAIRO SCHANTZ EIRELI-ME com o valor total de R$ 1.588,50 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0174/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para serviços especificados na Faixa Especial V da CCT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa:**SILVEIRA SANTOS & SANTOS LTDA com o valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: PAULA ROGERIA SILVA LIMA RODRIGUES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 02 de Fevereiro de 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
PASCOAL IRIA NOGUEIRA	006.773.109-00	9779/00001/2016

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Benedito Moreira dos Santos Matrícula: 00004334 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 02/02/2016

Data de desafixação: 17/02/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO N° 008/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do edital do Pregão n° 008/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA**. **Onde se lê**: "a se realizar no dia 17 de janeiro de 2016" **leia-se**: "a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2016**"**. Campo Verde - MT, 02 de fevereiro de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/2016

PORTARIA Nº 082/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINTEGRA A SENHORA CRISTIANE BASTIANI AO CARGO DE DENTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 075/2016

PORTARIA Nº 075/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXONERA O SENHOR ANTONIO LARI LIPPESTAIN DO CARGO CHEFE DE NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO LUCAS RUDNICK DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 076/2016

PORTARIA Nº 076/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINTEGRA A SENHORA SONIA MARIA GOMES DA FONSECA AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/2016

PORTARIA Nº 082/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINTEGRA A SENHORA CRISTIANE BASTIANI AO CARGO DE DENTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 083/2016

PORTARIA Nº 083/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SENHORA BRUNA LUIZA FERNANDES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 084/2016

PORTARIA Nº 084/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR JHONATAS SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 085/2016

PORTARIA Nº 085/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR DOUGLAS HENRIQUE ADIB NOGUEIRA PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO VALE DO SOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 001/2016

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **LUIZ AURI BRESSAN**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito com Cinquenta e Sete centavos) MENSAIS**.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **02 DE FEVEREIRO DE 2016** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2016.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Desenvolvimento, manutenção e suporte ao sistema de publicidade e assessoria do site da Prefeitura Municipal.

DO VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Valor mensal: R$ 650,00 (seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Departamento de Administração; Centro de Custo: 3100 - Secretaria de Administração; Despesa: 44 – 03.01.2.005.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 28/01/2016 a 27/01/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN– Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES - ME, CNPJ/MF Nº 14. 728.004/0001-03 / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2016.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Serviços técnicos de apoio admistrativo em gestão de convênios e outros.

DO VALOR: Valor global de R$ 67.200,00; Valor mensal de R$ 5.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3 - Secretaria Municipal de Administração; 1 – Departamento de Administração; (44) 03.01.2.005.3.3.90.39.79.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 29/01/2016 à 28/01/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e R. CUOGHI DOS SANTOS – ME, CNPJ/MF 17.337.529/0001-06 / CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº. 009/2016

TERMO DE POSSE Nº. 009/2016

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **IONICE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2012 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 266124598 SSP/SP e CPF sob nº. 650.622.642-00, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria nº. 026/2016 de 11/01/2016, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR,** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2012 de 13/04/2012 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 070/2012 de 05/10/2012 e convocado pelo Edital de nº 004/2016 de 11/01/2016, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

i) Apresentar cópia do título de eleitor;

j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

PREFEITO MUNICIPAL

IONICE DE OLIVEIRA SANTOS

EMPOSSADO (A)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº. 008/2016

TERMO DE POSSE Nº. 008/2016

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2012 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 12306673 SSP/MT e CPF sob nº. 967.334. 031-53, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria nº. 025/2016 de 11/01/2016, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR,** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/ 2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2012 de 13/04/2012 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 070/2012 de 05/10/2012 e convocado pelo Edital de nº 004/2016 de 11/01/2016, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

i) Apresentar cópia do título de eleitor;

j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

PREFEITO MUNICIPAL

CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ

EMPOSSADO (A)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº. 007/2016

TERMO DE POSSE Nº. 007/2016

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **VILMA DA SILVA BERLESI**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2012 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 40006930 SSP/MA e CPF sob nº. 562.213.983-04, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria nº. 024/2016 de 11/01/2016, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR,** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2012 de 13/04/2012 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 070/2012 de 05/10/2012 e convocado pelo Edital de nº 004/2016 de 11/01/2016, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

i) Apresentar cópia do título de eleitor;

j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

PREFEITO MUNICIPAL

VILMA DA SILVA BERLESI

EMPOSSADO (A)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº. 006/2016

TERMO DE POSSE Nº. 006/2016

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **DOUGLAS FRANCISCO BOTH**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2012 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 13258737 SSP/MT e CPF sob nº. 033.549.441-29, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria nº. 045/2016 de 27/01/2016, no Departamento de Recursos Humanos, para

tomar posse no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2012 de 13/04/2012 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 070/2012 de 05/10/2012 e convocado pelo Edital de nº 007/2016 de 27/01/2016, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

i) Apresentar cópia do título de eleitor;

j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS FRANCISCO BOTH

EMPOSSADO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DECRETO DE JULGAMENTO

DECRETO LEGISLATIVO 002/2015

QUE APRECIA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu, SILMAR METKE, presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as constas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Gestão do Senhor VALDEZ VIANA NUNES, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

Artigo 2º - As contas mencionadas são referentes ao processo 3.278-6/2014 TCE/MT. Que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Relativas ao exercício de 2014, Processo 191/2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO e 221/2014 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA .

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 04 de Dezembro de 2015.

SILMAR METKE

PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
ATA DA 20 ORDINARIA

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2015, na sede da câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Localizada na Praça Frederico Souza Brito sem numero Centro de Canabrava do Norte-MT. As 19:30 minutos o Senhor Presidente da Casa solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a Verificação de Quorum para abertura de Sessão, onde após ser informado que esta presente todos os vereadores que compõe o poder Legislativo de Canabrava do Norte-MT. Agradeceu a presença de Deus no recinto e de todos os populares presentes e declarou abertos os trabalhos da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida solicitou ma todos os presentes que ficassem de pé para ouvirem a leitura da Bíblia Sagrada e a oração do Pai Nosso. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a Chamada Regimental onde responderam presença os Senhores: JOCELINO DIAS GLORIA, NELSÃO DE SOUZA, NEUILSON DA SILVA LIMA, SILMAR METKE, SONHA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, SILVALDO PEREIRA DUARTE, THIAGO DE FREITAS, VANDERLEI VENÂNCIO GONÇALVES E WILLIAM VIANA SABINO. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Pequeno Expediente, onde foram lidos as correspondências recebidas e emitidas pela Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que Fizesse a leituras da Matérias da Ordem do Dias, onde foi lido, o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2015 de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Que Aprecia as contas anuais da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Referente ao Exercício de 2015, gestão do Senhor VALDEZ VIANA NUNES, e Parecer nº 041/2015 da Comissão de Redação Justiça Finanças e Obras Publi-

cas da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, onde usou a palavra o Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, estamos julgando estas contas que tiveram o parecer do TCE-MT. Favorável a sua aprovação, pois não tinha nenhum item que compromete nosso município. Vimos a menção de item tais como o índice de mortalidade no município de crianças e o índice de aprendizagem da prova Brasil, e como não houve apontamento não tem como contestar nada. Logo em seguida usou a palavra o Senhor THIAGO DE FREITAS, que disse faço as palavras do Vereador Neuilsom as minhas palavras, parabenizo a gestão, nos estamos aqui para fazer o que é certo, peço ao secretário de administração aqui presentes que faça com que as coisas continuem da maneira que estão acontecendo e que possa cada vez melhorar mais, pois fazendo certo com certeza terá o nosso apoio. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em votação pelo processo nominal, sendo a mesma aprovada por UNANIMIDADE. Logo em seguida o Senhor Presidente passou a palavra Livre aos vereadores, onde usou a palavra a senhora: SONHA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, que disse: Quero cumprimentar a todos os presentes e parabenizar o Senhor Presidente pela obra da reforma e ampliação da Câmara Municipal. No ano passado o deputado Sebastião Rezende solicitou que nos fizéssemos um abaixo assinado para requerermos passo livre aos idosos de nosso estado nos ônibus interestaduais, e recebi uma ligação do Deputado comunicando que nos conseguimos esta vitoria, pois hoje já é uma realidade, uma luta da qual nos tivemos a nossa parcela de colaboração. Logo em seguida usou a palavra o Senhor SIVALDO PEREIRA DUARTE, que disse: Quero cumprimentar a todos os presentes, e dizer que o trabalho que a vereadora realizou eu também fiz La em Primavera do Fontoura, hoje é um direito conseguido pelos idosos, não é só para aposentado, quem tem mais de 60 anos tem este direito. Parabenizo o deputado Sebastião Rezende por esta vitoria. Quero parabenizar o Prefeito VALDEZ VIANA pela contas de e peço que ele cuide de Primavera do Fontoura de uma forma melhor e que o Secretário faça as minhas indicações pois solicitei e não foram feitas, esta chegando o recesso e eu viajarei até Goiânia e de lá quero ir até a Bahia, obrigado. Logo em seguida usou a palavra o Senhor NELSON DE SOUZA, que disse: Agradeço a Deus primeiramente e comprimento a todos os presente, quero desejar um feliz natal a todos os presentes, faço um pedido ao senhor Secretário que de providencia em relação a iluminação publica, e também que também o caminhão de lixo pegue os lixos não so nas ruas centrais, mas que faça a coleta em toda a cidade. O povo da zona Rural esta elogiando, mas na cidade esta faltando muita coisa para ser arrumada. Logo em seguida usou a palavra o Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, que disse: Parabenizo o prefeito pela aprovação das contas e quero desejar um feliz Natal a todos e que o próximo ano as coisas melhorem para todos. Logo em seguida usou a palavra o Senhor WILLIAM VIANA SABINO, que disse quero cumprimentar a todos os presentes, e desejar um feliz natal com muita festa e saúde, hoje o pessoal da casa esta aqui mostrando serviço, era necessário melhorar a cara da cidade e eu ainda acredito no nosso município e com certeza vamos ver as coisas melhorarem neste próximo ano. Logo em seguida usou a palavra o Senhor SILMAR METKE, que disse: comprimento os companheiros, o publico presente, as autoridades, e uma coisa muito importante é o bom companheiro, e nos momentos difíceis de nosso município sempre contamos com o apoio de nosso Vice Prefeito. Parabenizo a equipe da obra, o Secretário Robson esta fazendo o bom trabalho, quero dizer ao vereador Sivaldo que o computador da Secretário deu um problema e por isto a sua indicação não foi feita para esta sessão. Em relação ao caminhão de lixo, ele estragou e a coleta esta sendo feita por outro caminhão, por isto esta acontecendo este impasse, quero aproveitar e pedir ao secretário de administração aqui presente que olhe com carinho a questão do salário do pessoal da obra, pois esta devassado e é o salário mais baixo da região, prometi a prestação de contas a comunidade mais devido a nossa reforma foi adiado, mas no inicio do próximo ano a faremos, desejo a todos um feliz natal e um prospero ano novo. Logo em seguida o senhor presidente declarou encerrado a presente sessão, que após lida e achada em tudo conforme vai por mim secretário assinada e pelo senhor presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°051/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 051/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: **MARIA MARGARIDA SPENGLER**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**

VALOR: R$ 1.194,13(um mil cento e noventa e quatro reais e treze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 de fevereiro de 2016, E COM TÉRMINO EM 29 DE junho DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2016

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Edital de Convocação N° 018/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto n° 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
DALVA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
NERIS JARDIM SIQUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
LIONEIDE LINDALVA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
ARACI DE MACÊDO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
CRISTIANE S. SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
ROSINEIDE JARDIM SIQUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
MARIA MADALENA NUNES DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015
MARIA BARROS ALVES	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
ANITA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
ANGÉLICA LOUDES IGNÁCIO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
ELVIRA NARCISO OLIVEIRA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
ELISANGELA PADILHA DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
LIANE VALDETE ROHSLER	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015

JOSELI ANDOLHE	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
MAIARA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Edital 001/2015
FLAVIO DOS SANTOS	MOTORISTA	Edital 001/2015
JHONATHAN NASCIMENTO DE SOUZA	MOTORISTA	Edital 001/2015
ALDORI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	Edital 001/2015
FÁBIO ALBERTO EBERHART	MOTORISTA	Edital 001/2015
MARCOS ADÃO MARTINS	MOTORISTA	Edital 001/2015
DELMAR JAIR THIESEN	MOTORISTA	Edital 001/2015
LUIZ ANTÔNIO F.DA SILVA	MOTORISTA	Edital 001/2015
WANDERSON ALVES LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Edital 001/2015
HYARA DANTAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Edital 001/2015
DOMINGOS LOPES CHAVES	VIGILANTE	Edital 001/2015
CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Edital 001/2015
ELIETE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Edital 001/2015
CLEONICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO	PROFESSORA	Edital 001/2015
BEATRIZ SANTOS PIMENTA	PROFESSORA	Edital 001/2015
ELIZETE BUSSIOL BISON	PROFESSORA	Edital 001/2015
FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSORA	Edital 001/2015
CELIR ANGONESE	PROFESSORA	Edital 001/2015
MARIELI DALLABRIDA	PROFESSORA	Edital 001/2015
ELIZABETE VIEIRA MENEZES	PROFESSORA	Edital 001/2015
GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSORA	Edital 001/2015
ERICA GERLI LINAUER BARRETO	PROFESSORA	Edital 001/2015
LUIZA ALVES GUIMARÃES	PROFESSORA	Edital 001/2015
ROSANA CARNEIRO BENATI	PROFESSORA	Edital 001/2015
JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	PROFESSORA	Edital 001/2015
LUCIANE TABORDA MARQUES	PROFESSORA	Edital 001/2015
ISABELA INGRID MENDES GONÇALVES	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
KARLA LOPES DE MORÃES	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
MARIA TERESA ROCKEMBACH	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
CÁCIA REGINA FIORENTIN	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
ADRIANA MARTINS MEDEIROS RESENDE	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
MARIA LUZIA ARAUJO RODRIGUES	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
DENNIS EDUARDO BRITO BRAGA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
PAULA SANTOS PRADO	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
GABRIELA BROCH FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 01 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°050/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 050/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: **CARLA PEREIRA MACHADO KERHOVEN**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**

VALOR: R$ 1.194,13(um mil cento e noventa e quatro reais e treze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 de fevereiro de 2016, E COM TÉRMINO EM 29 DE junho DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°049/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 049/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: **KAMILLA KALKMANN**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL**

VALOR: R$ 1.337,13 (um mil trezentos e trinta e sete reais e treze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 de fevereiro de 2016, E COM TÉRMINO EM 29 DE junho DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO N°052/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 052/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CONTRATADO: **CAMILA GRACIELE BOUFLEUR GOLDONI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**

VALOR: R$ 1.194,13(um mil cento e noventa e quatro reais e treze centavos) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 de fevereiro de 2016, E COM TÉRMINO EM 29 DE junho DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 020/2016

Data: 25/01/2016

Contratado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A DISBRAL

Objeto: Fornecimento de Emulsão Asfáltica para manutenção de Ruas e Avenidas da Cidade de Canarana-MT. (ADESÃO)

Valor: R$ 180.748,00 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 25/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 019/2016

Data: 25/01/2016

Contratado: ALESSANDRO AP. M. UBEDA & CIA LTDA ME Objeto: Assessoria e consultoria na elaboração de planilhas mensais para o envio de informações bimestrais e quadrimestrais ao SICONFI.

Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: 25/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – KM RODADO,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 17/02/2016 às 10:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **03** de **fevereiro** de **2016**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 003

Ofício resposta 003/2016/Presidência

Em Chapada dos Guimarães, 29/01/16.

Aos Excelentíssimos Vereadores subscritores do documento protocolado sob o número 020/2016.

Chapada dos Guimarães

Há que se destacar, primeiramente, que, tanto a Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães, quanto o Regimento Interno da Câmara Municipal, preveem, em seus artigos 25, (I e II) – 134 (I, II e III), respectivamente, os casos em que se permite a convocação de sessões extraordinárias, conforme abaixo transcritos:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

“Art. 25. A convocação extraordinária da Câmara Municipal poderá ser feita:

I – pelo seu Presidente, para o compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem assim em caso de intervenção;

II – pelo seu Presidente, a requerimento da maioria absoluta de seus membros, ou pelo Prefeito Municipal, em caso de urgência ou de interesse público relevante.”

REGIMENTO INTERNO

“Art. 134. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I - por solicitação do Prefeito, quando este a entender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;

II - pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e Vice-Prefeito;

III - pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros da casa, **em caso de urgência ou interesse público relevante;”**

Dito isto, e em homenagem aos princípios legais que norteiam a Administração Pública, a convocação de sessão extraordinária ora requerida, deve pautar-se no principio da legalidade e em obediência às regras regimentais do Poder Legislativo Chapadense.

Em outro passo, a Constituição Federal de 1.988, juntamente com a Constituição do Estado de Mato Grosso determinam ainda que:

Art. 57. [omissis]

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente- Presidente da República;

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 34. [omissis]

§ 4º A convocação extraordinária da Assembleia Legislativa far-se-á por ato do Governador do Estado, do Presidente da Casa ou a requerimento da maioria de seus membros, em caso de urgência ou interesse público

relevante.

Postas as situações que acima foram elencadas caso o requerimento dos Ilustres Vereadores esteja em consonância as Normativas Legais que regem a matéria é perfeitamente possível o disposto no protocolo sob o número 020/2016 que deu entrada nesta Casa de Leis no dia 28/01/2016.

De modo inverso, se porventura o que foi requerido não estiver de acordo com os preceitos legais, entendo que os Nobres Edís poderão sanear o feito para que não ocorram nulidades.

Nestes termos.

Intime-se.

Joair Lara de Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães

29/01/2016 17:56:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público 001/2015 e dá outras providências.

Considerandoas necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. JEAN CARLOS DIEDRICH, portador do RG 1586263-1 SSP/MT e CPF n° 024.721.231-83, em caráter efetivo, para exercer o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público 001/2015 e dá outras providências.

Considerandoas necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. FABRICIO PROFETA DA CRUZ, portador do RG 1710783-0 SESP/MT e CPF n° 030.420.591-54, em caráter efetivo, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2016

DATA: 29 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Exonera á pedido em Cargo Comissionado **Jean Carlos Diedrich** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido o Sr. **JEAN CARLOS DIEDRICH**, portador do RG n° 1586263-1 SSP/MT e CPF n° 024.721.231-83, no cargo de Chefe de Divisão,lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 29 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Licença Premio em Pecúnia a Sra. **SHIRLEY YOTZCHETZ** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Premio em Pecúnia no período de 02/2016, 02/2017, 02/2018 a Sra. **SHIRLEY YOTZCHETZ,** portadora do RG n° 7.166.316-7 SSP/PR e CPF n° 018.905.239.25, no cargo de Analista Administrativo,lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Licença Premio a Sra. **Ana Claudia Feldhaus Diel** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Prêmio de 03 meses a Sra. **ANA CLAUDIA FELDHAUS DIEL**, portadora do RG n° 1912735-9 SSP/MT e CPF n° 025.965.941.02, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATADO: GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2016, COM AS DUPLAS “FRED E FALCÃO” E “JONY E MARCOS”

DATA: 01/02/2016

VIGÊNCIA: 31/03/2016

VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Licença Premio a Sra. **Sueli Betine dos Santos** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Prêmio de 03 meses a Sra. **SUELI BETINE DOS SANTOS**, portadora do RG n° 000780283 SSP/MT e CPF n° 614.532.851. 72, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Licença Premio a Sra. **Rodinete da Silva Carneiro** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Prêmio de 03 meses a Sra. **RODINETE DA SILVA CARNEIRO**, portadora do RG n° 180516838 SSP/SP e CPF n° 206. 486.708.21, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

DATA: 01/02/2016

VIGÊNCIA: 31/01/2017

VALOR: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Licença Premio ao Sr. **Roberto Borges Pereira** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Prêmio de 03 meses ao Sr. **ROBERTO BORGES PEREIRA**, portador do RG n° 001087186 SSP/MS e CPF n° 857.244.911. 68, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Licença Premio ao Sr. **Maurilo Francisco Luciano** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Prêmio de 03 meses ao Sr. **MAURILO FRANCISCO LUCIANO**, portador do RG n° 12593345 SSP/SP e CPF n° 006. 121.188.51, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Premio a Sra. **Wanair Moraes de Oliveira** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Retorno de Licença Prêmio de 03 meses a Sra. **WANAIR MORAES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 206206 SSP/MS e CPF n° 338.786.251.20, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Premio a Sra. **Cristiana Berta Hartmann** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Retorno de Licença Prêmio de 03 meses a Sra. **CRISTIANA BERTA HARTMANN**, portadora do RG n° 1515258-8 SSP/MT e CPF n° 012.259.961.63, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Premio a Sra. **Marlene Segato Marin** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Retorno de Licença Prêmio de 03 meses a Sra. **MARLENE SEGATO MARIN**, portadora do RG n° 4.772.596-3 SSP/PR e CPF n° 798.683.981.34, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Premio a Sra. **Iveronice Barbosa de Sá** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Retorno de Licença Prêmio de 03 meses a Sra. **IVERONICE BARBOSA DE SÁ**, portadora do RG n° 1001163 SSP/MT e CPF n° 000.731.621.67, no cargo de Manutenção da Infra-Estrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o

disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira

2º - Alison Prevelato Vieira

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Premio a Sra. **Alessandra Lourenço Lopes** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Retorno de Licença Prêmio de 03 meses a Sra. **ALESSANDRA LOURENÇO LOPES**, portadora do RG n° 938664 SSP/MT e CPF n° 772.153.891.20, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2015.

SÚMULA: Concede FG- 04 R$ 800,00 a Sra. **VANIA DA SILVA SANTOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Concede FG - 04 800,00 a Sra. **VANIA DA SILVA SANTOS,** portadora do RG n° 2183401-6 SSP/MT CPF n°041.247.451-41 no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, revogando em Especial a Portaria n.º 350/2015 de 23 de Junho de 2015.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a Servidora Maria Aparecida Bueno, RE: 2160, portadora do RG n°: 1694423-2 SSP/MT e CPF n°: 011.842.501-38, como Fiscal dos Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO

Número/ Ano	Contratado	Objeto
004/ 2016	GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME	Contratação de show artístico em comemoração ao Carnaval 2016, com as Duplas “Fred e Falcão” e “Jony e Marcos”, no dia 06 de Fevereiro de 2016, no Município de Cláudia/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2016

DATA: 28 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: DESIGNA O SR. **GENIVALDO GOMES** como engenheiro de fiscalização e dá outras providências.

O Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 11 DE DEZEMBRO DE 2013, E LEI ÔRGANICA, 04 DE ABRIL DE 1990;

RESOLVE:

Art.1° - **DESIGNAR** o Sr. Genivaldo Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 022431, portador do RG nº 786837-5 SSP/MT e CPF nº 627. 024.081-68, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO CONTRATO 003/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Art. 2° - Incumbe ao referido designado ás atribuições de fiscalizar a execução de obra de acordo com os parâmetros fixados no projeto aprovado, e ao final da execução, emitir TRP e TRD.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 28 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº. 001/2016

O Vereador **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação conforme dispõe a Lei 8.666/93 de 24 de junho de 1993, composta pelos seguintes membros:

Presidente – ROBISON VOLPATO

Membros – EDMILSON CORREA DE SOUZA

MARIA EDINEUZA DA SILVA PÊREGO

§ Único – O julgamento das licitações somente poderá ser realizado com a presença de todos os membros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Colider-MT., 25 de janeiro de 2.016.

Vereador ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 042/GP/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 042/GP/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Pedido:"Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 e no Inciso I do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° -

Nomeia a Senhora ADRIANA MARIA BOURSCHAIDT, portadora do RG n.º 1207021-0 SSP MT e CPF nº 881.919.581-04 , para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 30/01/2015 a 15/02/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 040/GP/2016, DE 30 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 040/GP/2016, DE 30 DE JANEIRO DE 2016.

Pedido:"Dispõe sobre Exoneração de pessoal de cargos COMISSIONADOS de livre nomeação e exoneração e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 e no Inciso I do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° -

Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 30 de Janeiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 041/GP/2016, DE 30 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 041/GP/2016, DE 30 DE JANEIRO DE 2016.

Pedido:"Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 e no Inciso I do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor

BRUNO ALVES ALAGOANO

, portador do RG n.º 933.757 SSP/RO e CPF n° 886.945.422-34, para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 30 de Janeiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 30/01/2015 a 15/02/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 043/GP/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 043/GP/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Pedido:"Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 e no Inciso I do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor

ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI

, portadora do RG n.º 1764179-9 SSP MT e CPF nº 014.535.361-32, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 30/01/2015 a 15/02/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 044/GP/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 044/GP/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Pedido:"Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 e no Inciso I do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor

MARCIO APARECIDO LOPES PEREIRA

, portadora do RG n.º 706022 SSP MT e CPF nº 586.419.392-53 , para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 30/01/2015 a 15/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016 - EXONERAÇÃO - ELIMARCO PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 047/2016 de 27 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 22/01/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE - ACS o Sr. ELIMARCO PEREIRA DA SILVA matricula 010306 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PSF VERANOPOLIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016 - SECRETARIA ESCOLAR - DELZA MARIA SERAFIM DA SILVA

Portaria nº 042/2016 de 22 de Janeiro de 2016.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 041/2007 e Lei Complementar Municipal 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para exercer cargo em comissão de SECRETARIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAUJO ano calendário 2016 a servidora efetiva no cargo de TECNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL a Sra. DELZA MARIA SERAFIM DA SILVA, matricula 000757.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 07/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do plano básico de zoneamento de aeródromo ZPA do aeroporto de Confresa;

VIGÊNCIA: 15 dias;

DO VALOR: 18.000,00;

DATA: 01 de Fevereiro de 2016;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: Agnelo Pereira dos Reis -ME;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - JEANE LUZ COSTA

Portaria nº 046/2016 de 27 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de COORDENADOR a Sra. JEANE LUZ COSTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº154/2016 - APROVA CONTAS DE GOVERNO 2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº154/2016

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Confresa estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Com base no artigo 175 no parágrafo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Confresa e artigo 31 parágrafo 2º da Constituição Federal ficam aprovada as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Confresa - MT, exercício financeiro de 2.014, gestão Gaspar Domingos Lazari, com as seguintes recomendações ao Executivo:

1) as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à transparência das contas públicas;

2) aperfeiçoe as políticas públicas de educação, identificando os fatores que geraram indicadores ruins em relação à Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos); Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil; Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil; Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;

3) aperfeiçoe as políticas públicas de saúde, identificando os fatores que geraram indicadores ruins em relação à Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce; Taxa de Mortalidade Infantil; Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal; Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos; Taxa de Detecção de Hanseníase; Taxa de Incidência de Dengue;

4) faça constar expressamente nas leis orçamentárias os programas e ações para adequar os referidos índices de saúde e educação aos indicadores oficiais usados como parâmetro de desempenho nessas áreas;

5) atente aos limites legais para realização Despesas com Pessoal - Poder Executivo, no percentual Máximo de 54%, irregularidade constante do Item - 1) AA04 (art. 20, III, “b”, LRF);

6) adote as medidas cabíveis e necessárias para evitar a ocorrência de déficit de execução orçamentária irregularidade constante do Item - 2)DA02 (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1°, § 1°, 4°, I, “b” e 9° da Lei Complementar 101/2000; art. 48, “b”, da Lei 4.320/1964) e 7) observe o dever legal de transparência contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48- A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

Artigo 2º - As contas acima mencionadas referem-se ao processo 3.298-0/2014 TCE/MT, que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Confresa, relativas ao exercício de 2014, sobre as quais o Egrégio Tribunal de Contas emitiu PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Confresa - MT, 02 de Fevereiro de 2016.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - BRUNA CHAGAS PAZ

Portaria nº 030/2016 de 22 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 22/01/2016 a 31/12/2016 a Servidora Pública Municipal a Sra. BRUNA CHA-

GAS PAZ matricula 012024, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016 - NEUSA PEREIRA NEVES

Portaria nº 029/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 11/01/2016 a 31/12/2016 a Servidora Pública Municipal a Sra. NEUSA PEREIRA NEVES matricula 010766, ocupante do cargo efetivo de PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF VILA NOVA, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 004/2016 Pregão Presencial 001/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual prestação de serviços de transporte escolar, as seguintes pessoas Jurídicas: William Moreira 42334560197, no valor Global de R$ 40.656,00 e a empresa Marines Andrades de Souza 21940423856 no valor Global de R$ 55.400,00 e a empresa E.V. Wagner Serviços e Transportes – ME no valor Global de R$ 63.756,00.

Confresa 02/02/2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2016 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 - EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS

Portaria nº 041/2016 de 22 de Dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal Sra. EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS, matricula 0000850, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGILANCIA PATRIMONIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
30/01/2010 A 28/01/2015	01/02/2016 A 30/04/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016 - ALESSANDRA FERREIRA DE ANDRADE DOMINGUES

Portaria nº 040/2016 de 22 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/02/2016 a 31/12/2016 a Servidora Pública Municipal a Sra. ALESSANDRA FERREIRA DE ANDRADE DOMINGUES matricula 0010355, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF VILA 2000, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016 - EXONERAÇÃO - ELIMARCO PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 047/2016 de 27 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 22/01/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE - ACS o Sr. ELIMARCO PEREIRA DA SILVA matricula 010306 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PSF VERANOPOLIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG126.924/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – (fios cirúrgicos), para atender a Diretoria de Atenção Secundária/SMS, especificamentes, 05 (cinco) Policlínicas e 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento, UPA – Morada do Ouro e Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no edital e seus anexos.

Informações: Tal suspensão se dá para readequações no edital.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 093 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a adequação salarial do cargo de Coordenador do CRAS do Município de Curvelândia em cumprimento a exigência do MDS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe o artigo 6°, incisos X, artigo 89, caput, artigo 74, inciso XV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 23º da Lei Complementar Nº 040, de 21 de Dezembro de 2009, e o artigo 2º da Lei Complementar Nº 047, de 25 de novembro de 2010, que refere-se ao Quadro dos Cargos em Comissões e Funções Gratificadas, para fim de alterar o valor do salário base do Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

§ 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 2.433,99 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), para o salário de coordenador do centro de referência de Assistência social do município de Curvelândia;

§ 2º- O cargo acima deve ser ocupado por profissional de nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;

Art. 2º: Permanecem inalterados todos os demais cargos em comissão criados pela Lei Complementar Municipal Nº 040 de 21 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar Municipal Nº 25 de Novembro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 14 Janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	16.600.000,00	20.694.861,72	582.901,29	17.132.036,72	3.562.825,00	3.678.108,45	16.612.796,05	4.082.065,67	15.929.543,13	519.240,67
DESPESAS CORRENTES	14.872.425,00	16.179.241,45	2.339.057,72	15.161.544,36	1.017.697,09	3.078.535,49	15.058.426,98	1.120.814,47	14.913.174,06	103.117,38
Pessoal e Encargos Sociais	7.960.458,00	7.558.543,22	1.248.564,67	7.187.013,27	371.529,95	1.248.564,67	7.187.013,27	371.529,95	7.084.291,60	
Juros e Encargos da Dívida	9.000,00									
Outras Despesas Correntes	6.902.967,00	8.620.698,23	1.090.493,05	7.974.531,09	646.167,14	1.829.970,82	7.871.413,71	749.284,52	7.828.882,46	103.117,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.570.075,00	4.515.620,27	-1.756.156,43	1.970.492,36	2.545.127,91	599.572,96	1.554.369,07	2.961.251,20	1.016.369,07	416.123,29
Investimentos	1.511.075,00	4.515.620,27	-1.756.156,43	1.970.492,36	2.545.127,91	599.572,96	1.554.369,07	2.961.251,20	1.016.369,07	416.123,29
Inversões Financeiras	26.250,00									
Amortização da Dívida	32.750,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00									
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.600.000,00	20.694.861,72	582.901,29	17.132.036,72	3.562.825,00	3.678.108,45	16.612.796,05	4.082.065,67	15.929.543,13	519.240,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.600.000,00	20.694.861,72	582.901,29	17.132.036,72	3.562.825,00	3.678.108,45	16.612.796,05	4.082.065,67	15.929.543,13	519.240,67
SUPERÁVIT (XIII)				1.816.663,64			2.335.904,31		3.019.157,23	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.600.000,00	20.694.861,72	582.901,29	18.948.700,36	1.746.161,36	3.678.108,45	18.948.700,36	1.746.161,36	18.948.700,36	519.240,67

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 02/02/2016 15:52:05

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	16.600.000,00	16.600.000,00	4.513.271,20	27,18	18.948.700,36	114,14	-2.348.700,36
RECEITAS CORRENTES	16.200.000,00	16.200.000,00	3.496.221,20	21,58	16.659.863,29	102,83	-459.863,29
RECEITA TRIBUTARIA	643.459,50	643.459,50	249.294,47	38,74	1.145.747,47	178,06	-502.287,97
Impostos	477.459,50	477.459,50	246.071,70	51,53	1.057.964,01	221,58	-580.504,51
Taxas	166.000,00	166.000,00	3.222,77	1,94	87.783,46	52,88	78.216,54
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	342.300,00	342.300,00			19.775,47	5,77	322.524,53
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	227.300,00	227.300,00					227.300,00
Contribuição de Iluminação Pública	115.000,00	115.000,00			19.775,47	17,19	95.224,53
RECEITA PATRIMONIAL	144.144,00	144.144,00	47.365,26	32,85	226.980,30	157,46	-82.836,30
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	4.300,00	4.300,00	1.022,19	23,77	5.569,22	129,51	-1.269,22
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	139.844,00	139.844,00	46.343,07	33,13	221.411,08	158,32	-81.567,08
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	361.000,00	361.000,00	47.517,92	13,16	347.075,49	96,14	13.924,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.498.196,50	14.498.196,50	2.601.649,80	17,94	14.254.273,95	98,31	243.922,55
Transferências Intergovernamentais	14.111.700,50	14.111.700,50	2.560.142,67	18,14	14.115.494,27	100,02	-3.793,77
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	386.496,00	386.496,00	41.507,13	10,73	138.779,68	35,90	247.716,32
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.900,00	210.900,00	550.393,75	260,97	666.010,61	315,79	-455.110,61
Multa de Juros de Mora	77.400,00	77.400,00	221.213,93	285,80	267.039,69	345,01	-189.639,69
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00			1.090,11	10,90	8.909,89
Receita da Dívida Ativa	113.500,00	113.500,00	328.729,82	289,62	386.874,65	340,85	-273.374,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	450,00	4,50	11.006,16	110,06	-1.006,16
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	1.017.050,00	254,26	2.288.837,07	572,20	-1.888.837,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS					30.000,00		-30.000,00
Alienação de Bens Móveis					30.000,00		-30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	1.017.050,00	254,26	2.258.837,07	564,70	-1.858.837,07
Transferências Intergovernamentais			100.000,00		165.563,73	373,00	-165.563,73
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	917.050,00	229,26	2.093.273,34	523,31	-1.693.273,34
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	16.600.000,00	16.600.000,00	4.513.271,20	27,18	18.948.700,36	114,14	-2.348.700,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.600.000,00	16.600.000,00	4.513.271,20	27,18	18.948.700,36	114,14	-2.348.700,36
DÉFICIT (VI)					2.335.904,31		
TOTAL(VII) = (V + VI)	16.600.000,00	16.600.000,00	4.513.271,20	27,18	21.284.604,67	128,22	-4.684.604,67

Emissão: 02/02/2016 15:52:05

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.839.545,00	19.934.406,72	582.901,29	17.132.036,72	100,00	2.802.370,00	3.678.108,45	16.612.796,05	100,00	3.321.610,67	519.240,67
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	958.750,00	902.096,94	84.691,49	852.667,28	4,97	49.429,66	150.570,24	842.060,14	5,06	60.036,80	10.607,14
ADMINISTRACAO GERAL	3.942.500,00	4.885.503,45	819.882,20	4.859.735,01	28,36	25.768,44	1.122.794,20	4.835.505,48	29,10	49.997,97	24.229,53
CONTROLE INTERNO	102.900,00	106.642,43	16.383,82	106.601,90	0,62	40,53	16.383,82	106.601,90	0,64	40,53	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	21.000,00										
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	654.750,00	670.482,43	79.059,11	628.002,19	3,66	42.480,24	116.202,14	628.002,19	3,78	42.480,24	
ASSISTENCIA AO IDOSO	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	21.000,00	21.000,00	2.327,18	16.763,16	0,09	4.236,84	5.397,95	16.763,16	0,10	4.236,84	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.575,00	559.356,67	-210.000,00	45.000,00	0,26	514.356,67		45.000,00	0,27	514.356,67	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	842.415,00	861.532,70	145.861,73	826.719,27	4,82	34.813,43	204.775,02	823.749,27	4,95	37.783,43	2.970,00
ATENCAO BASICA	2.761.500,00	2.762.326,19	306.164,80	2.696.551,89	15,73	65.774,30	489.559,78	2.695.525,53	16,22	66.800,66	1.026,36
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	115.500,00	95.500,00	276,00	76.485,50	0,44	19.014,50	6.492,98	76.485,50	0,46	19.014,50	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.500,00										
VIGILANCIA SANITARIA	294.000,00	428.350,06	79.041,68	428.228,59	2,49	121,47	79.041,68	428.228,59	2,57	121,47	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	118.200,00	141.074,45	24.850,30	141.033,42	0,82	41,03	28.690,45	141.033,42	0,84	41,03	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	168.000,00	178.808,33	14.835,85	177.859,44	1,03	948,89	42.610,33	177.859,44	1,07	948,89	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	8.400,00										
EDUCACAO INFANTIL	44.100,00	75.705,83	514,01	67.039,75	0,39	8.666,08	18.263,65	67.039,75	0,40	8.666,08	
ENSINO FUNDAMENTAL	4.076.040,00	5.171.554,44	-329.181,47	4.129.740,90	24,10	1.041.813,54	748.728,14	4.129.634,90	24,85	1.041.919,54	106,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.750,00	8.047,20		7.974,00	0,04	73,20		7.974,00	0,04	73,20	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	346.500,00	172.444,00	62.950,00	168.673,53	0,98	3.770,47		105.723,53	0,63	66.720,47	62.950,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	257.665,00	1.494.941,56	-508.771,28	736.170,00	4,29	758.771,56	596.822,96	658.291,32	3,96	836.650,24	77.878,68
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	42.000,00										
SANEAMENTO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00										

Emissão: 02/02/2016 15:53:53 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BASICO RURAL		256.370,15		187.464,61	1,09	68.905,54				256.370,15	187.464,61
SANEAMENTO BASICO URBANO		156.000,00		150.780,00	0,88	5.220,00				156.000,00	150.780,00
SERVICOS URBANOS	52.500,00										
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	42.000,00										
ADMINISTRACAO GERAL	267.750,00	294.191,54	32.541,07	263.273,13	1,53	30.918,41	50.700,31	263.273,13	1,58	30.918,41	
EXTENSAO RURAL	36.750,00	633.750,00	-39.600,00	538.000,00	3,14	95.750,00		538.000,00	3,23	95.750,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	105.000,00	14.500,00	1.074,80	4.044,80	0,02	10.455,20	1.074,80	4.044,80	0,02	10.455,20	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA	52.500,00	1.228,35		1.228,35						1.228,35	1.228,35
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	99.750,00	22.000,00		22.000,00	0,12			22.000,00	0,13		
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	110.250,00										
LAZER	31.500,00										
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00										
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 15.839.545,00	R$ 19.934.406,72	R$ 582.901,29	R$ 17.132.036,72	R$ 100,00	R$ 2.802.370,00	R$ 3.678.108,45	R$ 16.612.796,05	100,00	3.321.610,67	R$ 519.240,67

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 02/02/2016 15:53:53 Page 2 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.135,67	1.330.950,43	1.268.462,18	1.453.959,45	1.877.545,21	1.566.956,87	1.469.581,62	1.354.502,17	1.315.021,22	1.646.304,95	1.754.355,08	2.073.859,71	18.581.634,56	18.252.300,00
Receita Tributária	28.806,81	44.286,10	55.531,98	106.568,81	285.662,72	143.194,47	58.819,83	56.426,59	45.861,11	59.481,76	55.628,54	193.104,71	1.133.373,43	647.459,50
IPTU	1.534,51	210,34	35,00	1.766,39	24.463,98	85.994,11	7.817,66	1.734,05	2.515,48	2.106,07	1.617,41	1.532,92	131.327,92	85.000,00
ISS	16.264,99	17.498,33	15.667,73	18.131,85	18.485,08	25.397,60	16.903,52	15.808,08	16.452,69	29.200,73	26.950,74	33.153,12	249.914,46	145.000,00
ITBI		1.823,29	10.387,85	23.025,39	206.732,58	2.434,00	6.010,00	13.800,00		3.844,00	2.183,99	115.354,57	385.595,67	50.500,00
IRRF	1.984,91	20.926,88	19.511,57	57.104,12	25.553,82	1.850,31	23.414,90	23.209,12	22.808,14	23.382,89	23.227,33	42.018,04	284.992,03	199.959,50
Outras Rec. Tributarias	9.022,40	3.827,26	9.929,83	6.541,06	10.427,26	27.518,45	4.673,75	1.875,34	4.084,80	948,07	1.649,07	1.046,06	81.543,35	167.000,00
Receita Contribuições	8.401,48	5.953,70	5.096,18			324,11							19.775,47	342.300,00
Receita Patrimonial	14.144,97	14.609,42	18.701,70	16.365,17	15.740,26	17.185,58	20.276,21	18.797,56	19.420,90	24.373,27	21.515,93	25.849,33	226.980,30	144.144,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	22.228,61	21.361,37	29.455,64	28.843,22	62.362,72	23.809,12	28.312,11	28.964,05	26.879,90	27.340,83	23.590,24	23.927,68	347.075,49	361.000,00
Transferências Correntes	1.393.623,67	1.241.729,23	1.153.776,37	1.296.811,96	1.503.634,46	1.365.130,71	1.351.849,96	1.237.229,44	1.208.396,84	1.529.144,58	1.459.559,64	1.633.462,53	16.374.349,39	16.500.996,50
Cota Parte do FPM	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	5.929.446,88	5.567.000,00
Cota Parte do ICMS	288.950,79	238.555,08	306.232,01	267.678,16	280.147,00	289.332,17	290.038,16	275.230,35	334.073,62	302.726,03	272.294,89	379.243,44	3.524.501,70	3.810.000,00
Cota Parte do IPVA	5.525,07	57.003,46	28.168,45	38.206,69	41.504,43	29.675,87	47.534,75	24.286,02	19.571,76	8.277,74	9.084,98	12.427,86	321.267,08	360.000,00
Cota Parte do ITR	8.137,49	2.262,95	41,19	510,18	1.478,38	1.955,89	209,85	44,91	704,93	131.677,90	7.716,85	4.418,27	159.158,79	9.500,00
Transf. LC 87/1966				5.850,51	1.462,63	1.462,63	1.462,63	1.462,63	1.462,63	1.462,63	1.462,63	1.462,63	17.551,55	20.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	218.690,72	216.255,21	221.770,76	207.815,82	250.875,35	226.296,73	205.438,20	211.991,62	213.186,19	242.094,14	205.887,73	267.021,20	2.687.323,67	2.605.000,00
Outras Transf. Correntes	300.917,99	144.362,19	172.722,62	318.234,21	364.319,41	325.803,14	377.413,24	299.335,95	285.174,31	439.741,21	507.907,71	199.167,74	3.735.099,72	4.129.496,50
Outras Receitas Correntes	2.930,13	3.010,61	5.900,31	5.370,29	10.145,05	17.312,88	10.323,51	13.084,53	14.462,47	5.964,51	194.060,73	197.515,46	480.080,48	256.400,00
DEDUÇÕES (II)	174.802,93	175.090,90	151.387,02	153.571,55	177.252,31	162.065,28	140.043,28	144.700,74	141.497,00	169.366,67	148.291,98	183.701,61	-1.921.771,27	1.953.300,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	174.802,93	175.090,90	151.387,02	153.571,55	177.252,31	162.065,28	140.043,28	144.700,74	141.497,00	169.366,67	148.291,98	183.701,61	-1.921.771,27	1.953.300,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.295.332,74	1.155.859,53	1.117.075,16	1.300.387,90	1.700.292,90	1.404.891,59	1.329.538,34	1.209.801,43	1.173.524,22	1.476.938,28	1.606.063,10	1.890.158,10	16.659.863,29	16.299.000,00

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 02/02/2016 15:54:34

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á DEZEMBRO 2015 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	2.327.119,61	4.297.938,43	4.501.843,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.247.909,56	3.506.215,47	3.683.537,16
Demais Haveres Financeiros	418.786,19	831.764,37	837.572,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	339.576,14	40.041,41	19.266,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.327.119,61	-4.297.938,43	-4.501.843,13
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.327.119,61	-4.297.938,43	-4.501.843,13

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-203.904,70	-2.174.723,52

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 02/02/2016 às 15:55

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	16.195.700,00	16.654.294,07	12.958.465,90
Receitas Tributárias	643.459,50	1.145.747,47	567.518,87
IPTU	83.000,00	137.412,53	56.962,63
ISS	144.500,00	249.933,78	135.778,01
ITBI	50.000,00	385.625,67	66.679,36
IRRF	199.959,50	284.992,03	191.628,94
Outras Receitas Tributárias	166.000,00	87.783,46	116.469,93
Receitas de Contribuições	342.300,00	19.775,47	103.357,08
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	342.300,00	19.775,47	103.357,08
Receita Patrimonial Líquida	139.844,00	221.411,08	122.998,35
Receita Patrimonial	144.144,00	226.980,30	128.522,91
(-) Aplicações Financeiras	4.300,00	5.569,22	5.524,56
Transferências Correntes	14.498.196,50	14.254.273,95	11.681.851,74
FPM	5.567.000,00	5.929.446,88	4.870.867,25
ICMS	3.810.000,00	3.524.501,70	3.507.601,73
Convênios	386.496,00	138.779,68	233.343,21
Outras Transferências Correntes	4.734.700,50	4.661.545,69	3.070.039,55
Demais Receitas Correntes	571.900,00	1.013.086,10	482.739,86
Dívida Ativa	113.500,00	386.874,65	82.419,51
Diversas Receitas Correntes	458.400,00	626.211,45	400.320,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	400.000,00	2.288.837,07	620.443,42
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)		30.000,00	
Transferências de Capital	400.000,00	2.258.837,07	620.443,42
Convênios	400.000,00	2.093.273,34	620.443,42
Outras Transferências de Capital		165.563,73	
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	400.000,00	2.258.837,07	620.443,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.595.700,00**	**18.913.131,14**	**13.578.909,32**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.523.516,45	15.161.544,36	12.411.024,00	15.058.426,98	11.646.245,47	103.117,38	764.778,53
Pessoal e Encargos Sociais	7.187.243,22	7.187.013,27	6.495.223,17	7.187.013,27	6.495.223,17		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	8.336.273,23	7.974.531,09	5.915.800,83	7.871.413,71	5.151.022,30	103.117,38	764.778,53
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.523.516,45	15.161.544,36	12.411.024,00	15.058.426,98	11.646.245,47	103.117,38	764.778,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.410.890,27	1.970.492,36	3.711.117,59	1.554.369,07	662.755,08	416.123,29	3.048.362,51
Investimentos	4.410.890,27	1.970.492,36	3.711.117,59	1.554.369,07	662.755,08	416.123,29	3.048.362,51
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.410.890,27	1.970.492,36	3.711.117,59	1.554.369,07	662.755,08	416.123,29	3.048.362,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**19.934.406,72**	**17.132.036,72**	**16.122.141,59**	**16.612.796,05**	**12.309.000,55**	**519.240,67**	**3.813.141,04**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.338.706,72**	**1.781.094,42**	**-2.543.232,27**	**2.300.335,09**	**1.269.908,77**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							**1.413.750,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Emissão: 02/02/2016 às 15:56 Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	154.266,41	191.916,05	326.866,05	8.809,88	10.506,53	158.066,44	988.943,92	498.631,82	498.681,82	417.791,16	230.537,38	241.043,91
Executivo	154.266,41	191.916,05	326.866,05	8.809,88	10.506,53	158.066,44	988.943,92	498.631,82	498.681,82	417.791,16	230.537,38	241.043,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	154.266,41	191.916,05	326.866,05	8.809,88	10.506,53	158.066,44	988.943,92	498.631,82	498.681,82	417.791,16	230.537,38	241.043,91

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE Emissão: 02/02/2016 às 15:57 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	440.400,00	440.400,00	1.323.597,20	300,54%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	242.000,00	242.000,00	678.689,35	280,45%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.000,00	83.000,00	137.412,53	165,56%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	4.534,03	453,40%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	324.371,74	324,37%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	218.455,66	364,09%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(2.000,00)	(2.000,00)	(6.084,61)	(304,23)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	49.500,00	49.500,00	385.595,67	778,98%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	385.625,67	771,25%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	(500,00)	(500,00)	(30,00)	(6,00)%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.900,00	148.900,00	259.312,18	174,15%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.500,00	144.500,00	249.933,78	172,96%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	900,00	900,00	1.044,44	116,05%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	5.257,50	175,25%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	3.095,78	309,58%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(500,00)	(500,00)	(19,32)	(3,86)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.766.500,00	9.766.500,00	9.951.926,00	101,90%
2.1- Cota-Parte FPM	5.567.000,00	5.567.000,00	5.929.446,88	106,51%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.567.000,00	5.567.000,00	5.929.446,88	106,51%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.810.000,00	3.810.000,00	3.524.501,70	92,51%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	17.551,55	87,76%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	9.500,00	9.500,00	159.158,79	1.675,36%
2.6- Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	321.267,08	89,24%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.206.900,00	10.206.900,00	11.275.523,20	110,47%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	295.000,00	295.000,00	312.451,53	105,92%
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	203.733,31	101,87%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 02/02/2016 15:57:54 Page 1 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	65.000,00	65.000,00	89.626,00	137,89%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	19.092,22	63,64%
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.496,00	216.496,00	138.779,68	64,10%
6.1- Transferência de Convênios	216.496,00	216.496,00	138.779,68	64,10%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.244,00	410.244,00	1.031.206,87	251,36%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	921.740,00	921.740,00	1.482.438,08	160,83%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.953.300,00	1.953.300,00	1.921.771,27	98,39%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.113.400,00	1.113.400,00	1.123.336,27	100,89%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	762.000,00	762.000,00	698.840,21	91,71%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	3.510,26	87,76%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.900,00	1.900,00	31.831,67	1.675,35%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.000,00	72.000,00	64.252,86	89,24%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.609.300,00	2.609.300,00	2.692.892,89	103,20%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.605.000,00	2.605.000,00	2.687.323,67	103,16%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.300,00	4.300,00	5.569,22	129,52%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	651.700,00	651.700,00	765.552,40	117,47%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.551.725,00	2.551.725,00	2.818.880,80	110,47%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.100,00	75.705,83	67.039,75	88,55%	67.039,75	88,55%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.100,00	75.705,83	67.039,75	88,55%	67.039,75	88,55%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.076.040,00	5.171.554,44	4.129.740,90	79,85%	4.129.740,90	79,85%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.076.040,00	5.171.554,44	4.129.740,90	79,85%	4.129.740,90	79,85%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	310.350,00	327.929,98	326.866,86	99,68%	326.866,86	99,68%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.430.490,00	5.575.190,25	4.523.647,51	81,14%	4.523.647,51	81,14%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	765.552,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.569,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.723,41
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	189.074,37
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.510,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [5]	965.429,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	3.231.351,25
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	28,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.430.490,00	5.575.190,25	4.523.647,51	81,14%	4.523.647,51	81,14%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.510,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.687.323,67
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.569,22
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.692.892,89

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.410.890,27	1.970.492,36	1.554.369,07	416.123,29	2.440.397,91
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.410.890,27	1.970.492,36	1.554.369,07	416.123,29	2.440.397,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.410.890,27	-1.970.492,36			-2.440.397,91

Fonte: MUNICÍPIO DE DENISE

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 02/02/2016 15:58:50 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		30.000,00	-30.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis		30.000,00	-30.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		30.000,00	30.000,00

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 02/02/2016 16:00:28

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	668.359,50	668.359,50	1.711.878,35	256,13%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	137.412,53	165,56%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	385.625,67	771,25%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.500,00	144.500,00	249.933,78	172,96%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	199.959,50	199.959,50	284.992,03	142,52%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.400,00	10.400,00	8.962,10	86,17%
Dívida Ativa dos Impostos	113.500,00	113.500,00	386.874,65	340,86%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	67.000,00	67.000,00	258.077,59	385,19%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.766.500,00	9.766.500,00	9.951.926,00	101,90%
Cota-Parte FPM	5.567.000,00	5.567.000,00	5.929.446,88	106,51%
Cota-Parte ITR	9.500,00	9.500,00	159.158,79	1.675,36%
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	321.267,08	89,24%
Cota-Parte ICMS	3.810.000,00	3.810.000,00	3.524.501,70	92,51%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	17.551,55	87,76%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	17.551,55	87,76%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.434.859,50**	**10.434.859,50**	**11.663.804,35**	**111,78%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.899.728,00	1.899.728,00	1.847.088,30	97,23%
Provenientes da União	1.711.228,00	1.711.228,00	1.669.657,79	97,57%
Provenientes dos Estados	188.500,00	188.500,00	177.430,51	94,13%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	288.600,00	288.600,00	296.814,86	102,85%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.188.328,00**	**2.188.328,00**	**2.143.903,16**	**97,97%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.938.287,00	2.890.418,65	1.995.457,65	69,04%	1.994.431,29	69,00%	1.026,36
Pessoal e Encargos Sociais	591.226,50	850.120,75	440.753,20	51,85%	440.753,20	51,85%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.347.060,50	2.040.297,90	1.554.704,45	76,20%	1.553.678,09	76,15%	1.026,36
DESPESAS DE CAPITAL	44.095,00	228.243,00	143.947,00	63,07%	143.947,00	63,07%	
Investimentos	44.095,00	228.243,00	143.947,00	63,07%	143.947,00	63,07%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**1.982.382,00**	**3.118.661,65**	**2.139.404,65**	**68,60%**	**2.138.378,29**	**68,57%**	**1.026,36**

Emissão: 02/02/2016 16:01:24

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.982.382,00**	**3.118.661,65**	**2.139.404,65**		**2.138.378,29**		**1.026,36**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**18,34%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**389.834,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.026,36				
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	61.644,82	857,79	60.787,03		
Total	**62.671,18**	**857,79**	**60.787,03**		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.957,79		4.957,79
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	269,10		269,10
Total(VIII)	**5.226,89**		**5.226,89**

Emissão: 02/02/2016 16:01:24

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido em 2010			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.416.376,10	2.357.925,75	1.758.705,52	82,21%	1.757.679,16	82,20%	1.026,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.890,50	690.441,50	359.319,80	16,80%	359.319,80	16,80%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	14.115,40	39.844,40	14.886,35	0,70%	14.886,35	0,70%	
Vigilância Epidemiológica	9.450,00	18.900,00					
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	11.550,00	11.550,00	6.492,98	0,30%	6.492,98	0,30%	
TOTAL	**1.982.382,00**	**3.118.661,65**	**2.139.404,65**	**100,00%**	**2.138.378,29**	**100,00%**	**1.026,36**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 02/02/2016 16:01:24

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE DENISE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.600.000,00
Previsão Atualizada	16.600.000,00
Receitas Realizadas	18.948.700,36
Déficit Orçamentário	2.335.904,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.600.000,00
Créditos Adicionais	4.094.861,72
Dotação Atualizada	20.694.861,72
Despesas Empenhadas	17.132.036,72
Despesas Liquidadas	16.612.796,05
Despesas Pagas	15.929.543,13
Superávit Orçamentário	2.335.904,31

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.132.036,72
Despesas Liquidadas	16.612.796,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.295.332,74

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0%
Resultado Primário		1.781.094,42	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	346.182,46	8.809,88	326.866,05	10.506,53
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.147.010,36	417.791,16	498.681,82	230.537,38
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.493.192,82**	**426.601,04**	**825.547,87**	**241.043,91**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino		0,00 %	0,00 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.940.984,72	2.440.397,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.000,00	-30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	2.139.404,65	15.00 %	18,34 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 02/02/2016 16:02:36 — Page 1 de 1

CONTABILIDADE
LRF 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.187.013,27	
Pessoal Ativo	7.187.013,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.187.013,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		13.163.642,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		7.187.013,27	54,60 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		7.898.185,25	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		6.752.948,39	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	7.108.366,73	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 02/02/2016 15:45:43 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE** Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 03953718000190
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone 06533421527
tributacao@denise.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.903.727,75	2.326.431,25	2.715.297,53	2.983.248,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.247.909,56	2.454.906,64	2.765.338,94	3.683.537,16
Demais Haveres Financeiros	2.000,65	1.566,02	0,00	2.230,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	346.182,46	130.041,41	50.041,41	702.519,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.903.727,75	-2.326.431,25	-2.715.297,53	-2.983.248,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.963.990,46	12.915.347,46	14.040.600,11	13.163.642,09
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-14,68	-18,01	-19,34	-22,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	212.420,00	215.656,99	70.248,76	188.511,34
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.147.010,36	687.358,54	681.034,21	221.777,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 02/02/2016 15:47:06

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 03953718000190
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone 06533421527
tributacao@denise.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.963.990,46	12.915.347,46	14.040.600,11	13.163.642,09
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE DENISE
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 02/02/2016 15:47:56 Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE DENISE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.163.642,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE DENISE

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

PEDRO TERCY BARBOSA	CONTADOR
Prefeito	CONTADOR

MUNICÍPIO DE DENISE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**3.683.537,15**	**159.748,41**	**683.252,92**	**221.777,50**	**129.492,29**	**2.489.266,03**		
0000000000 - Fonte não Cadastrada	93.247,29				-25.511,95	118.759,24		
0100000000 - Recursos Ordinários	635.132,52	19.266,41	57.731,20	20.445,43	-16.503,98	554.193,46		
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-144.834,97		8.147,02		3.214,79	-156.196,78		
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-185.246,72		5.561,33		13.251,36	-204.059,41		
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	312.953,21		23.747,92		511,82	288.693,47		
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	83.676,91					83.676,91		
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	623,58		12.000,00			-11.376,42		
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-120.026,62		38.065,45		28.862,80	-186.954,87		
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	124.944,42				5.574,62	119.369,80		
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	905.046,13				50.949,34	854.096,79		
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	1.891.458,45	140.482,00	538.000,00	200.632,07	68.247,29	944.097,09		
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.562,95			700,00	896,20	84.966,75		
TOTAL (III) = (I + II)	**3.683.537,15**	**159.748,41**	**683.252,92**	**221.777,50**	**129.492,29**	**2.489.266,03**		

Emissão: 02/02/2016 15:49:42

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE DENISE - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 06 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.187.013,27	54,59 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	7.898.185,25	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	6.752.948,39	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.983.248,66	-22,66 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		2.629.748,03

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 02/02/2016 15:50:48 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE ADITIVO

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2013 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.** Contratado: **P.V. ROSSDEUTSCHER ME**. ASS: 04/01/2016 – Referente a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços por 12 (doze) meses.

DIAMANTINO /MT em 04 de janeiro de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PRANCHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**. Detentor: **JORGE BORGE DE AMORIM - ME** ASS: 04/01/2016 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03(três) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 04 de Janeiro de 2016.

SETOR RH
PORTARIA Nº 008/2016

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **AIRES CONCEIÇÃO SALDANHA DA SILVA,** contados a partir de 01/02/2016 a 29/07/2016. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário. Publica-se. Registra-se. Cumpra-se. Diamantino/MT, 02 de Fevereiro de 2016. **JOÃO GONÇALVES LOPES -** Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das funções legais que são conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Concede Férias Regulamentar aos Servidores e da outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados, com seus períodos, aquisitivos, períodos de férias e lotação.

1217	Reinaldo Almeida Gil	25/10/2014 a 25/10/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMAS
1426	Gildasio Magalhaes	15/03/2014 a 15/03/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMO
3223	Edilson Amorim dos Santos	12/07/2014 a 12/07/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMO
151	João Pires da Silva	02/04/2014 a 02/04/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMO
29	Angelo Cezar da Rosa	08/01/2014 a 08/01/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMO
526	Edevaldo Pedroso de B. Filho	01/07/2013 a 01/07/2014	04/01/2016 a 02/02/2016	SMO
3278	Poliane Cristine Marcodes	12/06/2014 a 12/06/2015	04/01/2016 a 18/01/2016	SMO
234	Viviany Maria da Silva	08/03/2014 a 08/03/2015	07/01/2016 a 05/02/2016	SMSVS
202	Maria da Penha Silva	01/03/2014 a 01/03/2015	07/01/2016 a 05/02/2016	SMSVS
895	Eucenia de Souza Pinheiro	16/10/2014 a 16/01/2015	04/01/2016 a 18/01/2016	SMSVS
090	Elaviana de Almeida Araujo	14/03/2014 a 14/03/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMSVS
3064	Auzilene \lopes Martins	14/03/2014 a 14/03/2015	11/01/2016 a 10/02/2016	SMSVS
109	Felipe Pereira de Pinho	01/03/2014 a 01/03/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMSVS
3547	Fernando Rocha Paixão	02/05/2014 a 02/05/2015	07/01/2016 a 05/02/2016	SMSVS
3165	Jucilaine Pereira de Almeida	04/04/2014 a 04/04/2015	11/01/2016 a 09/02/2016	SMSVS
902	Jorge Adriano do Valle Souza	25/10/2014 a 25/10/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMSVS
1359	Rosiram Filho G. da Silva	25/10/2014 a 25/10/2015	04/01/2016 a 18/01/2016	SMSVS
2917	Nelma Cristina Nunes da Silva	06/11/2014a 06/11/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMSVS
3690	Eliza Maria de Moraes	04/09/2014 a 04/09/2015	05/01/2016 a 03/02/2016	SMSVS
3217	Katiane Magna do Rosario	12/06/2014 a 12/06/2015	22/01/2016 a 05/02/2016	SMSVS
3955	Evelyn da Rocha Aguilhare	01/12/2014 a 01/12/2015	04/01/2016 a 03/02/2016	SMSVS
3301	Aline Cristina Ormond Granja	24/09/2013 a 24/09/2014	07/01/2016 a 05/02/2016	SMSVS
3163	Diogo Ferreira Rodrigues	01/04/2013 a 01/04/2014	04/01/2016 a 02/02/2016	SMSVS
1358	Rosenilda de Souza Passos	25/10/2013 a 25/10/2014	07/01/2016 a 05/02/2016	SMSVS
1332	Adriana de Jesus	16/10/2014 a 16/10/2015	05/01/2015 a 04/02/2015	SMSVS
259	Rita Correa	01/03/2014 a 01/03/2015	04/01/2015 a 02/02/2015	SMSVS
195	Mari Conceição da Silva	15/02/2014 a 15/02/2015	05/01/2016 a 03/02/2016	SMSVS
3303	Rozinete Lima da Silva	05/12/2014 a 05/12/ 2015	11/01/2016 a 09/02/2016	SMSVS
2410	Alcione Oliveira de Souza	01/06/2012 a 01/062013	04/01/2016 a 02/02/2016	SMSVS
3062	Jucineia Alquina de Lima	19/03/2014 a 19/03/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMSVS
10	Adonalia Domingues Lacerda	05/02/2014 a 05/02/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMSVS
1329	Leticia Lazzari Fantin	16/10/2014 a 16/10/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMSVS
3556	Adriana Silva Costa	08/04/2014 a 08/04/2015	11/01/2016 a 10/02/2016	SMAS
3099	Euzebio Ferreira de Almeida	19/03/2013 a 19/03/2014	04/01/2016 a 02/02/2016	SMAS
3957	Roseli Pereira de Almeida	02/12/2014 a 02/12/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMA
206	Maria Jesuina de Pinho	14/03/2013 a 14/03/2014	04/01/2016 a 02/02/2016	SMA
89	Durval Domingos	09/03/2013 a 09/03/2014	04/01/2016 a 02/02/2016	SMF
2551	Hilario Mozer Braga	04/11/2013 a 04/11/2014	04/01/2016 a 03/02/2016	SMO
1340	Claudete Maria F. dos Santos	25/10/2014 a 25/10/2015	21/01/2016 a 20/02/2016	SMSVS
339	Irineia Rodrigues Vieira	19/10/2014 a 19/10/2015	05/01/2016 a 03/02/2016	SMSVS
2349	Elisa Tranquilino da Siva	08/03/2014 a 08/03/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMSVS
203	Maria de Fatima R. Soares	01/09/2014 a 01/06/2015	04/01/2016 a 02/02/2016	SMA
1210	Poliana Pereira Cardoso	24/10/2013 a 24/10/2014	01/01/2016 a 30/01/2016	SMSVS
1605	Washinton Bonfim	20/12/2013 a 20/12/2014	18/01/2016 a17/02/2016	SMSVS
273	Sandra Regina F Guimarães	11/02/2014 a 11/02/2015	06/01/2016 a 26/01/2016	SMSVS
119	Gislene aparecida de Souza	02/01/2014 a 02/01/2015	01/01/2016 a 20/01/2016	SMSVS
3080	Josias Dantas Roteiras	19/03/2012 a 19/03/2015	16/01/2016 a 14/02/2016	SMSVS

909	Marcio Rodrigues Giusti	22/01/2014 a 22/ 01/2015	15/01/2016 a 13/ 02/3016	SMSVS
4100	Andrei Wirgues Paese	19/03/2014 a 19/ 03/2015	05/01/2016 a 03/ 02/2016	SMSVS
276	Sara Oribes B. Azevedo	01/01/2014 a 01/ 01/2015	05/01/2016 a 03/ 02/2016	SMSVS
3069	Leo Monteiro Maia	13/03/2013 a 13/ 03/2014	16/01/2016 a 14/ 02/2016	SMSVS
3950	Joanice Silva M. Carmona	17/11/2014 a 17/ 11/2015	24/01/2016 a 22/ 02/2016	SMSVS
1347	Fernanda C. S. Mendes	25/10/2014 a 25/ 10/2015	25/01/2016 a 23/ 02/2016	SMSVS
4102	Mary Albernaz Regis	06/05/2014 a 06/ 05/2015	04/01/2016 a 02/ 02/2016	SMSVS

ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogada as deposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal de Diamantino

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE CAMINHÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE DIAMANTINO - MT**. Detentor: **JORGE BORGE DE AMORIM - ME** ASS: 04/01/2016 – referente ao acréscimo sobre o valor original do contrato de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil Reais)**.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 04 de Janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, QUIMICA E RASPAGEM, DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO – MT**. Detentor: **ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** ASS: 15/01/2016 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 12(doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 15 de janeiro de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL: 045/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 045/2014
CONTRATADO: S.O.S CONSTRUTORA,COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: **prorrogação** da vigência do contrato edo prazo de execução-constante na Cláusula VI do **Contrato nº 045/2014**.
VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa dias).
DATA DO TERMO: 03/02/2016.
DOM AQUINO – MT
JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
LEI Nº 683/2015, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 683/2015, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

"Fixa valor de diárias aos membros do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da diária a ser paga ao Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, quando em viagem a serviço do Município, conforme Anexo – I – desta lei.

Art. 2º - As despesas com transportes serão realizadas mediante adiantamento de viagem ou reembolso a quem as tiver custeado.

§ 1º - Em qualquer caso o beneficiário deverá apresentar comprovante de despesa legalmente aceito, sendo preferencial a apresentação de nota fiscal ou cupom fiscal.

§ 2º - Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, poderá ser aceito recibo ou documento equivalente, assumindo o beneficiário qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Art. 3º - A comprovação da viagem será feita mediante relatório para percepção de diárias.

Parágrafo Único – Juntamente com o relatório previsto no presente artigo, obrigatoriamente deverá constar em anexo no mínimo, uma nota fiscal ou recibo, por diária, em nome do seu beneficiário, constando o respectivo número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Art. 4º - Qualquer um que recebe diária ou adiantamento deverá prestar contas no prazo máximo de 3 (três) dias após seu retorno à sede do município, sob pena de devolução integral dos valores recebidos.

Art. 5º - Aquele que perceber diária e não utilizá-la para os fins que se destina deverá devolver o valor integral no prazo estabelecido no parágrafo anterior, devendo justificar a sua não utilização.

Parágrafo Único. Ficará sujeito à devolução proporcional das diárias aquele que, as tendo recebido, não permanecer em viagem com duração equivalente ao montante recebido.

Art. 6º - Quando o beneficiário receber diária e não pernoitar no destino, deverá em 3 (três) dias, devolver o equivalente a 50% do valor recebido.

Art. 7º - Quando se souber antecipadamente que o beneficiário não pernoitara no destino, deverá receber 50% do valor da diária.

Art. 8º - As despesas com diárias serão suportadas pelas dotações da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT.

Art. 9º - O Chefe do Poder Legislativo poderá regulamentar a utilização de diárias, podendo inclusive, por Decreto Legislativo, para melhor cumprimento de sua finalidade.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se a Lei nº 557/2012 e as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

DESTINO	VALOR
PRESIDENTE	
Dentro do Estado	250,00
Fora do Estado	650,00
Fora do País	1.350,00
VEREADORES	
Dentro do Estado	250,00
Fora do Estado	650,00
Fora do País	1.350,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	
Dentro do Estado	250,00
Fora do Estado	650,00
Fora do País	1.000,00
SERVIDORES EM GERAL	
Dentro do Estado	250,00
Fora do Estado	650,00
Fora do País	1.000,00

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 026/2016

PORTARIA 026/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUMULA: Designar Gestora para Responder e Assinar pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O Exmo. SR. Lino Cupertino Teixeira, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a gestora para responder e assinar pelo Fundo Municipal de Assistência Social:

1 – APARECIDA DE FÁTIMA SCATOLIN TEIXEIRA – CPF: 907.115. 211-15

Art. 2°- Caberá a Gestora :

a) Assinar pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 19.428.419/0001-77; **b)** Proceder a movimentação do saldo; **c)** Proceder pagamentos dos servidores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; **d)** Proceder pagamentos a fornecedores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; **e)** Assinar cheques referente ao Fundo Municipal de Assistência Social **f)** Realizar transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **g)** Visualizar extratos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **h)** Imprimir extratos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **i)** Visualizar saldos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **j)** Imprimir Saldos referente as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **k)** Visualizar comprovantes de transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **l)** Imprimir comprovantes transferências, DOC (Documento de Ordem de Crédito) e TED (Transferência Eletrônica Disponível); **m)** Solicitar alteração de limites para transferência bancaria; **n)** Solicitar alteração de limite para pagamento bancário; **o)** Efetivar o controle da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social. **Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2016

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa física, com formação Superior em Clinica Geral, para prestação de serviços Médicos Diariamente e realização de exames de Ultra-sonografia e Endoscopia com fornecimento de equipamentos, conforme especificações deste edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **19/02/2016 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br.**

Gaúcha do Norte-MT, 03 de Fevereiro de 2.016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DECRETO 589 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 002

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 01.614.539/0001-01 E-mail:educagnorte@hotmail.com
Av. Brasil, nº1247 - Centro - CEP: 78875-000 – Gaúcha do Norte/MT

DECRETO Nº. 589/2016

"***Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 002/2015, da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".***

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital Nº 001/2015, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria Nº 208/2015, de 02 de Dezembro de 2015, do Processo Seletivo para preenchimento de Cargos Temporários da Secretaria Municipal de Educação, consagrando-se como exatos e definitivos como segue:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEMECEL)		Cód.	Classificação	PF
1º	ALINE OLIVEIRA DE ABREU	37713	Aprovado	31
2º	JUSSELA A. HERBSTRITH GUARIENTI	7046	Aprovado	27
3º	KARINA VOGEL	25610	Cadastro reserva	25
4º	THAISE RIBEIRO DA SILVA	6864	Classificado	25
5º	CIBELE COLMAN PADILHA	25701	Classificado	23
6º	NATALIA DE SOUZA DIAS	19058	Classificado	20
7º	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	21788	Classificado	20
8º	HERICK FREITAS DE MENEZES	35529	Classificado	20
	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	33982	Reprovado	17
	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	18239	Reprovado	17
	MARIA ESTELA CARVALHO DA SILVA	9503	Reprovado	17
	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	17784	Reprovado	16
	ALLINY JESUS DOS SANTOS	17420	Reprovado	14
	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	34892	Reprovado	13
	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	30706	Reprovado	09
	ADENILSON R. KEMPFER DE OLIVEIRA SILVA	24609	Ausente	
	ADREILSON GEORGE MARTINS E SILVA	16237	Ausente	
	ADRIANI PEDROSO DE MORAIS	7501	Ausente	
	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	10868	Ausente	
	ANDRE LUIZ DE JESUS FERREIRA	7956	Ausente	
	ANELISE MICHELE ZIESMANN	25064	Ausente	
	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	21697	Ausente	
	BRUNA CAROLINE SANTOS CONFORTI	20969	Ausente	
	CLEIA BATISTA OLIVEIRA	11232	Ausente	
	DERILENES PERREIRA LEMOS	26611	Ausente	

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 1247 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000
Telefone: (66) 3582-1233;e-mail: educagnorte@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 01.614.539/0001-01 E-mail:educagnorte@hotmail.com
Av. Brasil, nº1247 - Centro - CEP: 78875-000 – Gaúcha do Norte/MT

	DIEGO VIEIRA KASPARY	30979	Ausente
	ELIANE PATRICIA DECESARO	15418	Ausente
	ELIENY BARBOSA	36166	Ausente
	ELIZANDRA JÉSSICA DA SILVA BRASIL	14144	Ausente
	ELLEN GARCIA DE MELO	17693	Ausente
	GABRIEL DE MEDEIROS GOUVEIA	11778	Ausente
	GISELI BATISTA DA SILVA	25246	Ausente
	HEYD ROSANE DE LIMA NONATO	18057	Ausente
	JESSICA ALVES MIRANDA	14690	Ausente
	JOSE CARLOS B DOS SANTOS	11687	Ausente
	KATIANE KUEIZE DA CRUZ	6227	Ausente
	KLEYSON FERREIRA DA SILVA	28977	Ausente
	LAILSON RAFFAEL GONCALVES DA SILVA	11141	Ausente
	LAÍS PEREIRA LEMOS	26520	Ausente
	LARISA EVELIN DOS SANTOS SEGOVIA	30524	Ausente
	LUCAS DANIEL CORREA GOMES	15964	Ausente
	LUCIENE QUEIROZ DA ROCHA	29341	Ausente
	MARCIO LEVINO NASCIMENTO DE BRITO	8957	Ausente
	MARIA LUCIDES DE FRANÇA	30069	Ausente
	MOISÉS BATISTA MARINHO	13780	Ausente
	NAGILZA DA SILVA DO NASCIMENTO	18512	Ausente
	NILSON LIRIO SCHULZ	23335	Ausente
	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	15236	Ausente
	POLLYANNA ANDRESSA MOREIRA FEIJO	36257	Ausente
	RAMON RIBEIRO DA SILVA BORGES	7592	Ausente
	RAYZA MACHADO RAMOS	6500	Ausente
	RERICA BORGES ALVES	19968	Ausente
	SAINT CLAIR RIBAS NERY	21151	Ausente
	SCHIRLEI NAIARA WEHRMANN	9594	Ausente
	SILAS NEY DA SILVA	4953	Ausente
	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	5044	Ausente
	SIMONE SICHELERO	24791	Ausente

Ordem BOTUVERÁ	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL	Cód.	Classificação	PF
1º	JEOVANINA LIMA PIRES	30251	Aprovado	22
	ALLINY ANICE SILVA DOS SANTOS	27521	Ausente	
	ELIANA ZANATTO OLIVEIRA	24973	Ausente	
	MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	31343	Ausente	
	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	30342	Ausente	
	RENATA AIRES DA SILVA	23517	Ausente	
	WELLERSON DE SOUZA PEREIRA	14872	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL (SEMECEL)	Cód.	Classificação	PF

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 1247 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000
Telefone: (66) 3582-1233;e-mail: educagnorte@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 01.614.539/0001-01 E-mail:educagnorte@hotmail.com
Av. Brasil, nº1247 - Centro - CEP: 78875-000 – Gaúcha do Norte/MT

1º	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	14508	Aprovado	20
2º	ELIANE FERREIRA NETO	22516	Aprovado	20
	GIZELI SCHINDLER	36712	Reprovado	19
	JOSIELI DA COSTA COELHO	17511	Reprovado	17
	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	36348	Reprovado	17
	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	7228	Reprovado	16
	NAIR JOHANNS BENEVIDES	12142	Reprovado	16
	JOELMA PEREIRA MARIANO	18148	Reprovado	15
	TANIA RITA DE CARLI	28795	Reprovado	15
	JULIANA DE SOUZA MAGALHAES	24154	Reprovado	15
	LETICIA SESTAK LIMA	22152	Reprovado	15
	SHARLIANNE CRISTINA DE SENA ALVES	26702	Reprovado	15
	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	20423	Reprovado	15
	JOSEANE DO AMARAL NERES PEREIRA	38259	Reprovado	14
	GEICIELE CORREA DE FREITAS SILVA	10413	Reprovado	13
	IVANILDA APARECIDA BOROSKI QUERNISKI	13962	Reprovado	13
	NILVA LAIZA BONI KREBS	17056	Reprovado	13
	ROSELAINE DE BONA MARCHET	26793	Reprovado	13
	KATIA ELAINE DA SILVA	7137	Reprovado	13
	RIZIA SANTANA ALMEIDA	5317	Reprovado	13
	ROSA HELENA GOMES	37895	Reprovado	10
	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	6773	Reprovado	10
	RENATA SANTANA ALMEIDA	5135	Reprovado	09
	EDINA REGINA PINTO	9412	Reprovado	09
	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	8502	Ausente	
	DENIS SIQUEIRA DA SILVA ALVES	10049	Ausente	
	LARISSA SENA DA COSTA	10140	Ausente	
	HENRIQUE GONCALVES SILVA	11596	Ausente	
	ODILENE EUGENIO DE SOUZA	19240	Ausente	
	JESSICA ALENCAR SARMENTO	20878	Ausente	
	ANA DA SILVA PONTES BECHE	28340	Ausente	
	WEKSLANY DA SILVA SOARES	28704	Ausente	
	JOYCE DA SILVA FACCO	28886	Ausente	
	CLAUDIANE LUCIA DE OLIVEIRA	31070	Ausente	
	TAQUIMONES BREDA FEREIRA	31889	Ausente	
	CELIA APARECIDA RODRIGUES SILVA COZER	36075	Ausente	
	ROSE PEREIRA DA SILVA	38350	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	TATIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE SILVA	13052	Aprovado	22
	DULCYMARA OLIVEIRA SANTOS	4225	Ausente	
	ANDRÉA SILVA SOUZA	8047	Ausente	
	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	12324	Ausente	
	LINDALVA BORGES DA COSTA	24518	Ausente	
	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	37531	Ausente	

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 1247 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000
Telefone: (66) 3582-1233;e-mail: educagnorte@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 01.614.539/0001-01 E-mail:educagnorte@hotmail.com
Av. Brasil, nº1247 - Centro - CEP: 78875-000 – Gaúcha do Norte/MT

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	SANDRA DE JESUS WEIHRICH	14963	Aprovado	24
	JOANA DARC GERMANO COUTRIN	9958	Reprovado	10
	LEONIDA SILVA PATROCINO LEAL	30615	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	24336	Aprovado	21
2º	NILVA MARIA LUZ	26156	Aprovado	21
3º	ROSALINA LEÃO DA COSTA	34073	Aprovado	20
	LUCIANA KESSLER	12233	Reprovado	18
	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	34346	Reprovado	15
	LUZIA BORGES DA COSTA	12051	Reprovado	15
	EVANILDA DA SILVA LIMA	34164	Reprovado	13
	CLAUDINEIA FERRARI	29796	Reprovado	10
	CLEIDE MIRANDA DOS SANTOS	21970	Ausente	
	MARIA RAYANE DUARTE MOURÃO	7865	Ausente	
	WAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	9776	Ausente	
	WILMA BARBOSA DOS SANTOS	33618	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	26247	Aprovado	27

Ordem	CARGO: FONOAUDIÓLOGO	Cód.	Classificação	PF
	NILZA BOTELHO DA SILVA	16692	Ausente	

Ordem	CARGO: GUARDA VIGILANTE - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	JOSÉ ANTONIO SIDEGUM	15509	Aprovado	32
2º	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	37804	Aprovado	19
	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	33709	Reprovado	01
	BRAZ RODRIGUES DA SILVA FILHO	31980	Ausente	
	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	16783	Ausente	
	CINTIA RAQUEL CORREIA PEREIRA	11505	Ausente	
	ELIEL AFONSO DA SILVA	10322	Ausente	
	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	8866	Ausente	
	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	21060	Ausente	
	IVAN BARBOSA DE SOUSA	4771	Ausente	
	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	29614	Ausente	
	PASCOAL MORAIS DELGADO	16965	Ausente	
	PATRICIA TRENTIN	26884	Ausente	
	RHUAN SOARES PERES	14326	Ausente	
	THIAGO SILVA LOPES PIMENTA	30160	Ausente	

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 1247 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000
Telefone: (66) 3582-1233;e-mail: educagnorte@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 01.614.539/0001-01 E-mail:educagnorte@hotmail.com
Av. Brasil, nº1247 - Centro - CEP: 78875-000 – Gaúcha do Norte/MT

Ordem	CARGO: GUARDA VIGILANTE - XINGU	Cód.	Classificação	PF
	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	7774	Reprovado	10

Ordem	CARGO: MERENDEIRA - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	GEOVANA DA COSTA MOREIRA	32799	Reprovado	17
	CILENE BARBOSA SOUSA	5863	Ausente	
	LORENA LORDES DOS SANTOS	16601	Ausente	
	RENATA ALVES DA SILVA	35347	Ausente	

Ordem	CARGO: MOTORISTA CNH - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	32344	Aprovado	27
	ALIAM PAULO PRIGOL	8593	Ausente	
	ANDERSON DUTRA DOS SANTOS	14417	Ausente	
	DNNER BATISTA DE ALMEIDA	4134	Ausente	
	FÁBIO VIEIRA DE SOUZA	10504	Ausente	
	FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA	6136	Ausente	
	SATURNINO ARTHUR DA SILVA VARJAO	22334	Ausente	
	WELLINGTON LAZARO	23972	Ausente	

Ordem	CARGO: MOTORISTA CNH - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	LUIZ ALBERTO LODI RISSINI FILHO	22243	Aprovado	23
2º	MARCIO BARBOSA DE MELO	31252	Aprovado	20
3º	CARLITO STESKO QUERNISKI	15327	Aprovado	19
	NELTON GONÇALVES DA SILVA	32890	Reprovado	17
	JOEL PEDRO PINTO	27612	Reprovado	17
	GUIDO KESSLER	10777	Reprovado	17
	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	21879	Reprovado	15
	ARTHUR SANTOS PEREIRA	5226	Ausente	
	CRISTIANY ALVES MORAIS	35074	Ausente	
	EBERSON AMARAL GUMS	8684	Ausente	
	ELIAS BATISTA CORREA	13325	Ausente	
	ERICO JOSÉ BOTELHO RODRIGUES	17238	Ausente	
	FAGNER FURTADO DA SILVA	36985	Ausente	
	FLAVIO FERRARI	35802	Ausente	
	GILSON DA SILVA COSTA	33436	Ausente	
	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	23244	Ausente	
	JOAO MARCOS DE ARRUDA	13871	Ausente	
	LINDOMAR DIVINO DOS SANTOS	11960	Ausente	
	MARCIO MORETTI SANTOS	36803	Ausente	
	RICARDO JEFERSON DA SILVA SENNA	32435	Ausente	
	WERLEI BORGES ROQUE	6682	Ausente	

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 1247 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000
Telefone: (66) 3582-1233;e-mail: educagnorte@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 01.614.539/0001-01 E-mail:educagnorte@hotmail.com
Av. Brasil, nº1247 - Centro - CEP: 78875-000 – Gaúcha do Norte/MT

Ordem	CARGO: NUTRICIONISTA	Cód.	Classificação	PF
1º	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	31525	Aprovado	24
	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	25428	Reprovado	19
	CRISTIAN SOUZA BALBINO	10595	Reprovado	14
	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	35256	Reprovado	12
	ANTONIA MAYRA MARTINS DE SOUSA	4316	Ausente	
	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	17602	Ausente	
	JAMILLE PEDREIRA DE OLIVEIR	6591	Ausente	
	KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	38077	Ausente	
	NATANA MENDES MENDONÇA	18694	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	MAURI GRZECHOTA	19604	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA -SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	MAICON BONET	33254	Aprovado	20
	RODRIGO BOZOKI	20787	Reprovado	10
	ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA	32526	Ausente	
	ANDRÉ FELIPE MACHADO DE SOUZA	22061	Ausente	
	FULVIO FRANK PEDROSO	36439	Ausente	
	GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	22425	Ausente	
	INÁCIO BERLINDO SILVA	19513	Ausente	
	LUCAS NUNES	27248	Ausente	
	LUIZ FERNANDO VIARO	22971	Ausente	
	OSMAR LEMES DA SILVA	14053	Ausente	
	RONNIE FERNANDES DA COSTA	9139	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA -XINGU	Cód.	Classificação	PF
	DANIELE LASCH ALVES	9230	Reprovado	17

Ordem	CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	LUCILENE FERNANDES SILVA	19149	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	ZEILA KRUGER SCHULZ	23426	Aprovado	26
2º	ANA ELOIZA GRUTKA	6318	Aprovado	22
	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	11414	Reprovado	12
	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	11323	Reprovado	12
	ALIMAR T. SEVERINO DE MOURA MENEZES	20605	Ausente	
	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	24063	Ausente	
	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	33527	Ausente	
	MARTA GOMES DOS SANTOS WILHANS	18876	Ausente	
	ROSA MARIANA DE SOUZA ARAÚJO	33891	Ausente	

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 1247 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000
Telefone: (66) 3582-1233;e-mail: educagnorte@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 01.614.539/0001-01 E-mail:educagnorte@hotmail.com
Av. Brasil, nº1247 - Centro - CEP: 78875-000 – Gaúcha do Norte/MT

Ordem	CARGO: PROFESSOR NÃO HAB. - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	5408	Aprovado	29
2º	CELIA REGINA CAMPOS DE BARROS	11050	Aprovado	21
	DEUSINA FIGUEIREDO ROCHA	25337	Ausente	
	FRANCELINA FURTADO DA SILVA SANTOS	36894	Ausente	
	JOSÉ ALESANDRO BERRES	25792	Ausente	
	LARISSA AROMA MARTINS	19422	Ausente	
	SILMARA SOARES BUENO	8229	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	EDILAINE ARANTES DA SILVA	13234	Aprovado	21
	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	13143	Reprovado	17
	ADILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15600	Ausente	
	ALEXANDRE ANTONIO CORREA	24427	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA	7410	Aprovado	25
	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	19695	Reprovado	16
	LOURDES EUGENIA DE ALMEIDA ARRUDA	7683	Ausente	
	NECIL DO ROSÁRIO	8138	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	35438	Reprovado	19
	CRISTIANE FERREIRA NERES	10959	Reprovado	17
	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	37167	Reprovado	15
	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	4862	Reprovado	14
	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	28431	Reprovado	14
	PATRICIA GOMES DA SILVA	34801	Reprovado	12
	PATRICIA SOAVE	22789	Reprovado	12
	MARCIA INES BACK	28522	Reprovado	12
	SHAIANY COSTA SOUZA	22607	Reprovado	11
	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	15782	Reprovado	10
	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	16146	Reprovado	10
	AURELIO VIEIRA FARIAS	16055	Ausente	
	CELSO MOREIRA DA SILVA	15691	Ausente	
	ELIS ADRIANA PIOVESAN	35711	Ausente	
	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	31798	Ausente	
	LUCIANA MORO	17147	Ausente	
	MARCELO MUNIZ MENEZES	20514	Ausente	
	MARCIA MARIA MICHALSKI	35984	Ausente	
	MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	18421	Ausente	
	MARIA REGINA RAMOS LIMA	24700	Ausente	

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 1247 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000
Telefone: (66) 3582-1233;e-mail: educagnorte@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 01.614.539/0001-01 E-mail:educagnorte@hotmail.com
Av. Brasil, nº1247 - Centro - CEP: 78875-000 – Gaúcha do Norte/MT

	RONIVALDO GOMES DA SILVA	7319	Ausente
	SELMA FABIOLA DANGELO	37622	Ausente
	VERA LUCIA DE SOUZA	9321	Ausente

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - XINGU	Cód.	Classificação	PF
	CRISTIANE GRABOSKI VERONA	12961	Reprovado	16
	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	15145	Reprovado	11

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	DEBORA GISELE SOTERIO	12870	Reprovado	16
	VANESSA CAROLINE KREBS	16874	Reprovado	13
	ACACIA SANTANA ALMEIDA	28158	Reprovado	08
	JAQUELINE SOUSA LOPES	14235	Ausente	
	MIKAIL LETICIA DA ROCHA FERNANDES	38168	Ausente	
	ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	11869	Ausente	
	ROSIANE DA CRUZ PINHO DE OLIVEIRA	6409	Ausente	
	SIDNEY BATISTA PEREIRA	9048	Ausente	

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	26975	Reprovado	15
	VANESSA BARROSO ALENCAR DA SILVA	15873	Reprovado	15
	GABIANE DAMAS DA COSTA	27794	Ausente	
	MARCOS ALVARES BRANDAO	8320	Ausente	

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	DENISLENE MENDONÇA QUIRINO	32981	Aprovado	20
	JULIA GRACIELA SILVA SIQUEIRA	21424	Reprovado	18
	LILIANNE BOMFIM GUIMARAES	3952	Ausente	

Gaúcha do Norte, 01 de Fevereiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 1247 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000
Telefone: (66) 3582-1233;e-mail: educagnorte@hotmail.com

ERRATA - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail:prefgnt@yahoo.com.br
Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

ERRATA:

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte – MT informa que houve um erro de Digitação na Nota das Disciplinas de Português e Conhecimentos Gerais, sendo que cada disciplina foi anulada uma questão. Na publicação do edital complementar 006 foi lançada somente a nota total, nos Cargos de Agente Ambiental, Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório não alterando as notas nas disciplinas citadas acima.

Segue a Tabela Corrigida.

Gaúcha do Norte - MT, em 01 de fevereiro de 2016.

Jurema Ribeiro Macedo
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Público Simplificado 003/2015

Cargo : AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-SMS		Cód	Port	Mat	C.Ger	C. Esp	total
1	ELIANE MARQUES DE CASTRO	23062	08	10	09	07	34
2	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	5954	09	10	10	05	34
3	AMANDA OLIVEIRA SALVIANO DA COSTA	32617	07	10	10	05	32
4	LORENA LURDES DOS SANTOS	16328	08	10	07	06	31
5	ROSALINA LEÃO DA COSTA	34437	08	07	07	07	29
6	PATRICIA AMORIM DE JESUS	37349	06	09	04	06	25
7	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	35893	04	03	00	03	10
8	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBELLING	13507	01	02	02	05	10
9	DIVINA VIEIRA DE ASSIS SILVA	29887	AUSENTE				
10	ELEN CRISTINA MARCOLINA DA CONCEIÇÃO	30888	AUSENTE				
11	MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA	38805	AUSENTE				
12	LUCILENE PEREIRA CHAVES	40989	AUSENTE				
13	LEONIDA SILVA PATROCINIO LEAL	29250	AUSENTE				
VIGILANTE HOSPITAL MUNICIPAL							
01	HERICK FREITAS DE MENEZES	35620	10	10	08	07	35
02	TIAGO RODRIGUES SANDOVAL	8411	10	10	08	07	35
03	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	41444	07	10	08	07	32
04	JUNIOR ARAUJO PIMENTA	38714	06	09	09	04	28
05	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	16510	08	09	06	05	28
06	ADEMIR CANDIDO DIAS	27430	05	08	09	05	27
07	ANTONIO VALBER COSTA	37986	07	08	07	04	26
08	JOSIANE PINHO DA SILVA	28613	06	10	03	06	25
09	JONES DA SILVA CRUZ	40352	06	08	07	02	23
10	ANA LUCIA MARQUES DE JESUS	39897	03	06	04	08	21
11	VALDECI DUQUE DOS SANTOS	34710					
12	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	12688	AUSENTE				
13	MANOEL GABRIEL DE SOUZA	32071	AUSENTE				
14	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	25519	AUSENTE				
15	VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS	26429	AUSENTE				
MOTORISTA –ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)							
1	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	30433	05	10	09	06	30
2	WIURY MATHEUS MARQUES	21515	07	08	09	05	29

	VIEIRA						
3	CELSO RODRIGUES GOME	41171	03	08	08	03	22
4	SILVIO ALVES DOS SANTOS	12597	AUSENTE				
5	BRUCE LEITE BEZERRA	16419	AUSENTE				
6	SERGIO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA	27339	AUSENTE				
7	ODENIL JOSE DE LIMA	4680	AUSENTE				
8	ALISON HENRIQUE COSTA	5590	AUSENTE				
09	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	32253	AUSENTE				
10	JEFERSON TIAGO DA SILVA	38532	AUSENTE				
11	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	25974	AUSENTE				
AGENTE ADMINISTRATIVO -SMS							
01	LÚCIA INES WEIZENMANN	22698	04	03	04	03	14
02	JUSSELA APARECIDA HERBSTRITH GUARIENTI	40261	05	03	03	02	13
03	GUSTAVO VON MUHLEN	41262	04	03	04	01	12
04	MICHELE PANCOTTE	33345	05	02	03	02	12
05	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	17329	05	01	03	02	11
06	GEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	29068	04	00	02	03	09
07	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	14599	04	01	03	01	09
08	RIZIA SANTANA ALMEIDA	39988	03	02	03	01	09
09	DAYANE FERREIRA LUZ	34983	04	01	02	00	07
10	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	17966	04	00	03	00	07
11	TALIA PEREIRA FORTUNATO	4589	02	00	03	02	07
12	ACÁCIA SANTANA ALMEIDA	5499	02	01	03	00	06
13	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	39442	01	02	02	00	05
14	GRAZIELE ALCANTARA CEZAR	5772	AUSENTE				
15	CÁSSIO REZENDE MARTINS	32708	AUSENTE				
16	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	33072	AUSENTE				
17	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUSA GOUVEIA	9867	AUSENTE				
18	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES	34528	AUSENTE				
19	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	35165	AUSENTE				
20	KATIA ELAINE DA SILVA	13689	AUSENTE				
21	FABIANO JESUS SOUZA LEAO	37076	AUSENTE				
22	JESSICA ALVES MIRANDA	14781	AUSENTE				
23	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	15054	AUSENTE				
24	ANSELMO ROCHA TAVARES	38441	AUSENTE				

25	FERNANDO FERREIRA SOARES	38623	AUSENTE				
26	KESSIANE KEFFNI RODRIGUES DOS SANTOS	38896	AUSENTE				
27	DIOGO NUNES PAZ	40079	AUSENTE				
28	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	40716	AUSENTE				
29	ELLEN GARCIA DE MELO	17875	AUSENTE				
30	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	18330	AUSENTE				
31	ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	41626	AUSENTE				
32	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	18603	AUSENTE				
33	JERSICA MARIA BOTINI	18967	AUSENTE				
34	MYLLENA CAMPOS DUARTE	21606	AUSENTE				
35	PAMELLA PAULA SANTOS	23790	AUSENTE				
36	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	25883	AUSENTE				
37	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	27066	AUSENTE				
AGENTE AMBIENTAL-SMS							
01	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	9685	05	02	03	02	12
02	ADELAINE ALVES DE ARAÚJO	37440	05	02	01	01	09
03	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	13416	05	02	01	01	09
04	MAIKE NEVES DA SILVA	29978	03	01	02	02	08
05	JOSIEL CAMPOS PARREIRA	31434	AUSENTE				
06	REGIANE SICOLI	40534	AUSENTE				
07	EDICLEITO DE PAULA	40625	AUSENTE				
08	CLESIA RODRIGUES PAES	41080	AUSENTE				
09	MARCELO MUNIZ MENEZES JUNIOR	20696	AUSENTE				
10	HUERLIS JOSE DE CARVALHO	21333	AUSENTE				
11	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	23881	AUSENTE				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -							
01	DIEGO VON MUHLEN	40898	05	02	03	03	13
02	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	26065	05	00	04	03	12
03	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	39351	04	01	04	03	12
04	LUCIANA KESSLER	20332	02	02	03	02	09
05	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	41353	02	02	04	01	09
06	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	29159	02	01	01	00	04
07	RAYANE DE ATAYDE CAMARGO	39533	AUSENTE				
08	GLEICIMAR DA MATA FURTADO BORGES	39806	AUSENTE				
09	KEYSE ANDRESSA NHEINEN HANCHUCK	40170	AUSENTE				

10	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	29159	AUSENTE				
11	RAFAELA GOMES DA SILVA	32162	AUSENTE				
12	ELIANE KRUMMENAUER	10231	AUSENTE				
13	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	26338	AUSENTE				
14	DEBORA GISELE SOTERIO	12779	AUSENTE				
15	RENATA AIRES DA SILVA	41535	AUSENTE				
AGENTE DE ENDEMIAS - SMS							
01	RERICA BORGES ALVES	20059	AUSENTE				
TECNICO EM ENFERMAGEM							
01	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	12415	04	04	03	04	15
02	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	4498	04	01	04	04	13
03	MAGDA DE SANTANA FLORES	4407	04	02	02	03	11
04	MARA RAQUEL SCHIRMANN	5681	03	01	04	03	11
05	ELIANE FERREIRA ZUMBA DE LOURDES	33163	05	01	02	02	10
06	KELI CARON MASCARELLO CORDASSO	6045	03	01	01	04	09
07	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	3116	03	01	02	03	09
08	SILVANA ANDRADE DA SILVA	21242	03	00	03	01	07
09	SUELY BORGES DA SILVA	12506	02	02	02	01	07
10	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	27976	AUSENTE				
11	NELSON NOEL DO NASCIMENTO	28067	AUSENTE				
12	JENIFFER ARAUJO DE MATOS	29432	AUSENTE				
13	VANESSA ALVES DA SILVA	34255	AUSENTE				
14	MARINALVA SILVA MESQUITA	38987	AUSENTE				
15	ALICE STENZEL DE PINA FERREIRA	23608	AUSENTE				
16	SIMONE SICHELERO	24882	AUSENTE				
TÉCNICO EM LABORATÓRIO – LABORATÓRIO MUNICIPAL							
01	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	29523	05	02	02	02	11
02	LENIR BOITT	19331	AUSENTE				
EDUCADOR FÍSICO - SMS							
01	JAISSON DOS ANJOS RAMOS	27703	01	01	01	03	06
02	ADELAR COZER	37258	00	00	01	03	04
03	LUIZ FERNANDO VIARO	23153	AUSENTE				

Gaúcha do Norte 01de Fevereiro de 2016.

PRORROGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

EDITAL 04

PRORROGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

O Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil n° 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n° 12R-563.622 e do CPF n° 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia n° 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando as dificuldades para entrega dos documentos necessários para investidura dos aprovados do concurso 01/2015

Considerando que alguns exames laboratoriais necessitam de maior prazo para sua entrega

PRORROGA pelo o **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 02 de fevereiro de 2016, a entrega e apresentação dos

documentos necessários para investidura dos cargos do CONCURSO PUBLICO 01/2015 referente ao edital convocatório 01/2016.

As demais normas estabelecidas no edital do concurso publico 01/2015 e no edital convocatório permanecem incólumes.

O não comparecimento e ou a não entrega dos documentos e exames requeridos fora do prazo ora estabelecidos carretaram na eliminação e perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte 02 de fevereiro 2016

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **Contratação de empresa para o transporte de alunos da Rede Publica de Ensino do Município de Gaúcha do Norte-MT., para o ano letivo de 2016, conforme especificações deste edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **18/02/2016 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br.**

Gaúcha do Norte-MT, 02 de Fevereiro de 2.016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2016

Tipo: Menor Preço Por Lote

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 001/2016, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e aquisição de um Veículo,** cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 02/02/2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se classificada a empresa:**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº *22.228.679/0001-03***,** nos Lotes 01 e 02, no Valor de **R$ 106.477,35 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, abrindo prazo para interposição de recursos**.**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Ildebrande Alves Barcelos

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
001- 2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

001- 2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015** realizado no dia **13/12/2015**, **CONVOCA** pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionados:

PROFESSORES ZONA URBANA

PEDAGOGIA/ ANOS INICIAIS

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	CLASSIFICAÇÃO
098	Tais Mendonça Tenório Orlanda	Nível Superior	1°
219 A	Taiane Alves Pereira	Nível Superior	2°
004	Nilma Matos dos Santos Marquetti	Nível Superior	3°
047	Wilma da Silva Alexandre	Nível Superior	5°
059	Sananda Fernandes Tessmann	Nível Superior	6°
163	Tatieli da Silva Borré	Nível Superior	7°

NÍVEL SUPERIOR GRADUADO ÁREAS DA EDUCAÇÃO LETRAS - PNE

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
068	Luiza Fernandes dos Santos	Nível Superior	1º

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
105	Jonilken Silva Almeida	Nível Superior	1º

HISTÓRIA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
259	Elda Crema Ferraz	Nível Superior	1º

MATEMÁTICA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
178	Sandra da Silva Gaia	Nível Superior	1º

NÍVEL SUPERIOR GRADUADO ÁREAS DA EDUCAÇÃO PROFESSORES ZONA RURAL ESCOLA SOL NASCENTE PEDAGOGIA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
194	Denise da Silva Souza	Nível Superior	1º
253	Roseani Constantino da Silva	Nível Superior	2°
227	Ana Rita Santos de Lima	Nível Superior	3°

LETRAS

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
185	Marcia Maria Carrijo dos Santos	Nível Superior	1º

GEOGRAFIA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
226	Maria de Lourdes de São José	Nível Superior	1º

HISTÓRIA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
155	Leandro Santo da Silva	Nível Superior	1º

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
189 B	Marcos Constantino	Nível Superior	1º

ENSINO MÉDIO/CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS NDA EDUCAÇÃO

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
043	Elisangela Dias Cavalheiro	Ensino Médio/Cursando Nível Superior	1º

NÍVEL SUPERIOR GRADUADO ÁREAS DA EDUCAÇÃO PROFESSORES ZONA RURAL ESCOLA NOVO HORIZONTE PEDAGOGIA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
155	Elsa Chozempa do Carmo	Nível Superior	1º

MATEMÁTICA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
090	Luiz Abel Ferreira	Nível Superior	1º

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
128	Marcos Machado Américo	Nível Superior	1º

HISTÓRIA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
029	Gabrielli Dante Valle	Nível Superior	1º

ENSINO MÉDIO/CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS NDA EDUCAÇÃO

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
187	Josinéia Correia Marins	Ensino Médio/Cursando Nível Superior	1º

ESCOLA BASE AÉREA PEDAGOGIA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
143	Andréia Marques Viana	Nível Superior	1º
204	Dorvalina Ribeiro Tosta	Nível Superior	2°
083	Neuzeni Borges Maximiano	Nível Superior	3°

ENSINO MÉDIO/CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS NDA EDUCAÇÃO

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
186	Adrienne Amorim de Lima	Ensino Médio/Cursando Nível Superior	1º

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **02/02/2016**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos: **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**: **a**- Carteira de Identidade; **b**- Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c**- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; **d**- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso. **Originais: a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; **b-** Duas fotos 3x4 recentes; **c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; **d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/02/2016.

NP 127/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
002- 2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

002- 2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015** realizado no dia **13/12/2015**, **CONVOCA** pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionados:

PROFESSORES ZONA RURAL

NÍVEL SUPERIOR GRADUADO ÁREAS DA EDUCAÇÃO

ESCOLA BOA ESPERANÇA

GEOGRAFIA

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	CLASSIFICAÇÃO
014	Salete Jascov fehmberger	Nível Superior	1º

ESCOLA SANTA ANA LETRAS

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
216	Tamaris Noslei Bechlin	Nível Superior	1º

ENSINO MÉDIO/CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	Classificação
150	Aline Medina Ferreira	Ensino Médio/Cursando Nível Superior	1º
215	Liliane Horas Alves	Ensino Médio/Cursando Nível Superior	2°

PROFESSORES ZONA URBANA PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC	NOME	ESCOLARIDADE	CLASSIFICAÇÃO
074	Lilian Cláudia Pereira de Oliveira	Nível Superior	1º
299	Maria da Glória Araújo Artuzo	Nível Superior	2°
003	Michele Bresolin da Silva	Nível Superior	3°
001	Rosangela de Souza Leite	Nível Superior	4°
039	Maria Aparecida de Melo Bolonha	Nível Superior	5°
295	Karla Raquel Hinkel	Nível Superior	6°
008	Marcela Fatima de Oliveira de Souza	Nível Superior	7°
252	Marilia Fernandes	Nível Superior	8°

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **02/02/2016**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos: **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**: **a**- Carteira de Identidade; **b**- Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c**- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; **d**- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso. **Originais: a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; **b-** Duas fotos 3x4 recentes; **c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; **d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/02/2016.

NP 130/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a senhora Mirian da Silva Mello, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LOCAL**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS,onde ocorrerána sala 01 de licitações, prevista para abertura no dia 23/02/2016 às 08h. O edital se encontra disponível, via solicitação por email licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2016.

MIRIAN DA SILVA MELLO. PREGOEIRA

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro o Sr. Luis Gustavo Zandarim Soares, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **LAVAGEM DE VEICULOS**, visando atender as necessidades da Administração Municipal,onde ocorrerána sala de licitações, prevista para abertura no dia **19/02/2016 às 08h00min**. O edital se encontra disponível, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, por email licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT. 02 de Fevereiro de 2016. **Luis Gustavo Zandarim Soares - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2016

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 001/2016, cujo Objeto é: aquisição de equipamento/material permanente de n. 14533.874000/113001 junto ao Ministério da Saúde, para atender as necessidades do exercício de 2016, marcado a abertura dia 29/01/2016, às 08:30 horas foi adjudicado os itens 01, 03, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 32, 40, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 96 e 97, a empresa Norge Pharma Comércio de Medicamentos e Materiais e Soluções em Saúde LTDA, inscrito no CNPJ: 08.139.622/0001-07, localizado a Rua Valparaiso, nº 84, bairro Jardim das Américas, CEP. 78.060-602, Cuiabá-MT. Ata de registro de preços disponível no site www.indiavai.mt.gov.br.

Indiavaí – MT. 02 de fevereiro de 2016.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO N.º 002/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela Diretora Executiva, senhora Simone Machado da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 413/2013, **COMUNICA** a todos os servidores efetivos do Município de Ipiranga do Norte-MT, que o extrato das contribuições previdenciárias do exercício de 2.015 encontra-se a disposição de todos os segurados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipiranga do Norte-MT, sito na Avenida Fortaleza, Anexo a Secretaria Mun. de Saúde, Centro, Ipiranga do Norte - MT.

Ipiranga do Norte - MT, 31 de Dezembro de 2.015.

SIMONE MACHADO DA SILVA

Diretora Executiva

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2016 – PSS Nº001/2016

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados que, no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016,

ONDE SE LE:

4.1. As inscrições serão efetuadas entre os *dias 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, sendo que, nos dias 28 e 29 de janeiro no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e nos dias 01 a 05 de fevereiro das 07h00min às 13h00min*, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.

LEIA-SE:

4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias *28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min*, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.

Mantêm-se inalteradas todas as demais regras do Edital.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

"APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014."

O Sr. Sérgio Medeiros de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Tributação, Finanças e Orçamentos; Ordem Social, Saúde, Educação e Cultura e Obras, Urbanismo, Serviços e Bens Municipais e Meio Ambiente, desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a apro-

vação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugerindo ao Poder Legislativo que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) adote providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Saúde,especialmente quanto á taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório – Doença Cérebro-Vascular, que teve crescimento significativo. E ainda, quanto á taxa de incidência de Dengue e á taxa de Detecção de hanseníase, que estão acima da média do Brasil; e, **2)** ao autorizar a abertura de créditos orçamentários assegure-se da existência da fonte de recursos, conforme previsão legal, de modo a evitar a realização de despesas sem lastro financeiro e sem autorização legislativa.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 01 de fevereiro de 2016, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao exercício financeiro de 2014, e a conseqüente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE/MT.

Considerando, ainda, o que dispõem o Art. 70 da Constituição Federal e o Art. 54 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT promulga o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio nº 107/2015 TP emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre os Processos nº 3.423-1/2014, 453-7/2014, 962-8/2014 e, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao Exercício Financeiro de 2014, porém recomenda-se ao Gestor que adote medidas urgentes de prevenção e combate à Dengue no Município e elabore plano estratégico visando melhorar a qualidade e os resultados das políticas públicas na área da saúde, bem como passe a informar todos os índices que compõem as políticas públicas de educação eque insira corretamente no Sistema Aplic as informações pertinentes e retifique, no mesmo sistema, os dados divergentes entre o saldo da disponibilidade do Conex-e e o apresentado no balanço financeiro consolidado.

Art. 2º - Fica concedida a quitação ao Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT Sr. Pedro Ferronatto, então ordenador de despesas, do exercício de 2014, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 02 de fevereiro de 2016.

_____ _____

Sérgio Medeiros de Araújo Susana Teixeira

Presidente 1ª Secretária

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE DEZEMBRO/2015

A Senhora **SIMONE MACHADO DA SILVA**, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos no mês de **DEZEMBRO de 2015**:

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2015 – **Contratado:** AILTON CESAR BRIZANTE. **OBJETO:** Este Termo tem por objetivo: Cancelamento do Contrato 003/2015, celebrado em 01 de Junho de 2015. **MOTIVO:** por acordo entre as partes e por não mais haver interesse na sua continuidade, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento da mesma.

Ipiranga do Norte-MT, 31 de dezembro de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE.

SIMONE MACHADO DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

IPIRANGA-PREVI

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 055/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração do Senhor Gerson Manoel de Oliveira Filho, do cargo comissionado de Encarregado de Setor junto a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Gerson Manoel de Oliveira Filho**, do cargo comissionado de Encarregado de Setor junto a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 023/2016 de 18 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/02/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 023/2016.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede 03 mês (90 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2010 à 2015 a servidora CLÉLIA RUTKAUSKIS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Clélia Rutkauskis, matrícula nº. 706, ocupante do cargo efetivo Zeladora 40 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 03 mês (90 dias) de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a com inicio dia 03/02/2016 e termino dia 02/05/2016, referente ao qüinqüênio de 2010 à 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 001/2016

RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT.

O Sr. **SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos doa art. 56 da Lei Orgânica do Município de 02 de janeiro de 2006, Art. 101, Art. 102 e Art. 249, III, do Regimento Interno as Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa do ano de 2016 da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, com seus respectivos presidentes, secretários e membros, em conformidade com a postulação dos senhores vereadores ficam dispostas da seguinte forma:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Eluir Cavassin

Secretário: Nelvio Tocolini

Membro: Nelson Junior Padilha Federice

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Presidente: Claudir Luiz Dapper

Secretário: Nelson Fernandes

Membro: Jacir Laureano Maria

COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Susana Teixeira

Secretário: Pedro Domingos Dela Pria

Membro: Nelvio Tocolini

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Presidente: Nelson Fernandes

Secretário: Jacir Laureano Maria

Membro: Pedro Domingos Dela Pria

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 1º de fevereiro de 2016.

_____ _____

Sergio Medeiros de Araújo Susana Teixeira

Vereador/Presidente Vereador/1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade a servidora JUSSARA GOULART DOS SANTOS e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publica o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** *da servidora* **JUSSARA GOULART DOS SANTOS,** matrícula n° 678, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período qüinqüênio 2010/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 052/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publica o Direito a licença prêmio por assiduidade a servidora Lovani Petrikic Schmitz e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o direito a Licença Premio *da servidora* **Lovani Petrikic Schmitz,** matrícula n° 479, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia de 1º ao 5º ano, lotado na Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola Nossa Senhora Aparecida, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N. º 002/2016

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º002/2016 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Fixa o Calendário Legislativo para o Ano de 2016.

O Senhor Sérgio Medeiros de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1° - Fica fixado o Calendário Legislativo para o Ano de 2016, obedecendo-se os incisos abaixo:

I	JANEIRO	X	X	X	X
II	FEVEREIRO	01	08	15	22
III	MARÇO	07	14	21	28
IV	ABRIL	04	11	18	25
V	MAIO	02	09	16	23
VI	JUNHO	06	13	20	27
VII	JULHO	04	11	X	X
VIII	AGOSTO	01	08	15	22
IX	SETEMBRO	05	12	19	26
X	OUTUBRO	03	10	17	24
XI	NOVEMBRO	07	14	21	28
XII	DEZEMBRO	05	12	X	X

Art. 2° - Sempre que for Feriado Nacional, Estadual ou Municipal, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3° - As Sessões Ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês às 19h00min, observando os incisos do Art. 1°.

Art. 4° - A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 1º de fevereiro de 2016.

_____ _____

Sérgio Medeiros de Araújo Susana Teixeira

Vereador/Presidente Vereador/1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Senhor Ademir Gonçalves Pereira, no cargo em comissão de Encarregado de Setor da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ademir Gonçalves Pereira**, brasileiro, portador do RG sob n°. 519237 SSP PR e CPF sob n° 420.017.301-87 residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Comissão de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA 183/2013 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA RITA DE CASSIA SPANHOL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 183/2013 de 01 de abril de 2013, que concede Função Gratificada a Senhora **RITA DE CASSIA SPANHOL,** Matricula nº. 930,concursado no cargo de Enfermeiro – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 183/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sr. CLEILDA SOUSA RIBEIRO, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr.PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra **CLEILDA SOUSA RIBEIRO,** brasileira, solteira, maior, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 033734152007-2 **SSP/MA, e CPF Nº 050.284.393-46, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, n° 291, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de CONTRATADA, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a CONTRATADA trabalhará para o MUNICÍPIO no cargo de professor de Pedagogia Educação Infantil - 30h, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 007/2015 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professor de Pedagogia Educação Infantil – 30 Horas, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 007/2015 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a CONTRATADA perceberá a quantia Global de R$.(17. 264,04) dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos, sendo o valor mensal de R$ 2.877,34 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2016.

05.007.12.365.0012.2032-319004000000.0.1.18.000000 **- contratação por Tempo Determinado**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 02 de Fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CLEILDA SOUSA RIBEIRO Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

C.P.F

R.G

2ª_____

C.P.F

R.G

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

A prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, Centro - Itanhangá/MT, através da sua Pregoeira, torna público que se encontra-se aberta o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial 003/2016, tipo menor preço por Item, com finalidade de: **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhangá/MT, referente ao ano letivo de 2016.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A Abertura desta licitação ocorrera no dia **19 de fevereiro de 2016, às 09:00 hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá(MT) 02 de fevereiro de 2016.

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 005/2016

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o biênio 2016/2017 os seguintes membros que representarão as entidades e órgãos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.048 de 16 de junho de 2.015:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda:

TITULAR: Keitty Suélly Oliveira Gonçalves

CPF: 024.995.161-43

RG: 1 978 350-7 SSP/MT

Residente na Rua Madre Barbara Max, Nº 82, Centro, Itaúba – MT;

SUPLENTE: Edicleia Lucia Arnhold,

CPF: 024.208.281-51

RG: 1 707 083-0 SSP/MT

Residente na Rua Alvorada, Nº 58, Centro, Itaúba – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Clarice Gotardo Quichini,

CPF: 84192348187

RG: 803.373 SSP/MT

Residente na Av. Industrial, nº 68 – Recanto dos Pássaros.

SUPLENTE: Arlete Catarina Dambros,

CPF: 411.721.911-15

RG: 680.878 SSP/MT

Residente na Rua Vereador João Farina, Nº 767, Centro, Itaúba – MT;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Anderson Ferreira Oliveira,

CPF: 85328448120

RG: 12650188 SSP/MT

Rsidente na Rua Nono Beck, Nº 63, Sol Nascente, Itaúba – MT;

SUPLENTE: Alzirene dos Santos,

CPF: 01973722100

RG: 18090150 SSP/MT

Residente na Rua São Pedro, Nº 446, Sol Nascente, Itaúba – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

TITULAR: Silvia Sueko Kanenoo dos Santos,

CPF: 003.078.431-06

RG: 1 535 050-9 SSP/MT

Residente na Rua Madre Barbara Max, Nº 1454, Centro, Itaúba – MT;

SUPLENTE: Gabriela Sasso Andreotto,

CPF: 907 939 861-68

RG: 1092889 SSP/MT

Residente na Av. Industrial, s/nº centro, Itaúba – MT;

ENTIDADES ECLESIÁSTICAS:

TITULAR: Alexandre B. de Oliveira,

CPF: 85190942104

RG: 1103738-5 SSP/MT

Residente na Rua Porto Alegre, Nº 509, Centro, Itaúba – MT;

SUPLENTE: Pedro Alves Siriano,

CPF: 45158061149

RG: 2007409 SSP/MT,

Residente na Rua José Marreiro, Sol Nascente, Itaúba-MT

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Maria Izabel de Souza Rigo

RG: 16560639

CPF: 01017051151

TEL: 66- 9631-7399

R: Rochembach, 75; Sol Nascente

Suplente: Idalina Rodrigues da Silva

RG: 985304 SSP/MT

TEL: 9647-3288

R: Zaira C. Zeferino, s/n, Cidade Alta

CAEP - CONSELHO ADMINISTRATIVO ECONOMICO PAROQUIAL:

Titular: José Simões de Oliveira

RG: 576662 SSP/MT

CPF: 35814233168

TEL: 9983-8980

R: Francisco Carrara, Centro

Suplente: Rozimery P. Battisti

RG: 803408 SSP/MT

CPF: 39520111100

TEL: 9995-1788

R: Jose Fernandes, 128; Recanto dos Pássaros

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS :

Titular: Claudete Terezinha Guimarães

RG: 2597294-4

CPF: 50246364904

TEL: 9637-7471

R: Av. da Saúde, s/n, Centro

Suplente: Elaine Cristina Silva dos Santos Aguiar

RG: 13200380

CPF: 00094339104

TEL: 9609-2580

R: José Francisco de Oliveira, 09 Jardim Vitória

Artigo 2º - Os membros do Conselho a que se refere o artigo anterior não serão remunerados, devendo os mesmos participar como representantes das entidades e órgãos os quais foram indicados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

RAIMUNDO ZANON

-Prefeito Municipal-

Publique-se, Registra-se; Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE 01/02/2016 À 01/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015** realizado em 06 de Dezembro de 2015 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
1º	ROSINEIDE ALVES G. LEGRAMANTI.	PREOFESSOR MAGISTÉRIO E TDI PROFISSIONALIZANTE
2º	GISELE APARECIDA SOHN	PREOFESSOR MAGISTÉRIO E TDI PROFISSIONALIZANTE
1º	ARCILIO GARBRECHET	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
2º	NEIDE TEREZINHA CASAGRANDE HERGESELL	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
3º	SIRLEI ANZOLIN BATTISTI	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
4º	MARIA CECILIA ANACLETO	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
5º	LILIANE DE JESUS NASCIMENTO MIRANDA	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
6º	EDINEIA SOUZA FAGUNDES	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
7º	ANGELA LUCIA CERATI	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
8º	OZITA GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
9º	EDNA ADRIANA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
10º	DIRCE GABIATTI BARBIERO	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
11º	CINTHIA DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO
12º	MARA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR GRADUADO – PEDAGOGO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 02 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015** realizado em 06 de Dezembro de 2015 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
3º	WANDA SILVA MONTEIRO	PREOFESSOR MAGISTÉRIO E TDI PROFISSIONALIZANTE

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 02 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 358/2016

DATA ASSINATURA: 02/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: DENISE OLIVEIRA DE ASSIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, PERSIANAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **EMANUEL VIDROS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VIDROS**

LTDA – ME, **CNPJ nº 10.421.874/0001-76** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 1.149,030,00 (hum milhão cento e quarenta nove mil e trinta reais).**

Itiquira/MT, 02 de fevereiro de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 348/2016

DATA ASSINATURA: 07/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: MAYARA AMARAL SOARES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO MÉDICO PSF/HOSPITAL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 357/2016

DATA ASSINATURA: 01/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: NACIBI LOPES DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE COLETOR DE LIXO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 356/2016

DATA ASSINATURA: 29/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: HALISON JUNIOR DA SILVA SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE COLETOR DE LIXO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADEMIR GASPAR DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº. 006/2013, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução da Reforma do Hospital Municipal do município de Jaciara/MT**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que **CONSIDERANDO:** o Processo Administrativo Nº 3713/2013, Tomada de Preços Nº 006/2013; o Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2013, de 10 de setembro de 2013; o término da vigência do Aditivo Nº 003/2015 ao Contrato Nº 049/2013 em 10/01/2016; que a empresa não concluiu o objeto licitado, tendo a mesma abandonado a obra e não dado seqüência à obra; que o prazo inicial para conclusão do objeto do referido Processo Licitatório era de apenas 08 meses, expirando em 10/05/2014 e já transcorreram 28 (vinte e oito) meses e até a presente data o objeto não fora concluído;que em virtude da empresa classificada em segundo lugar haver se manifestado contrária à contratação do saldo remanescente da presente licitação, julgando inviável firmar contratação por tratar-se de um processo do exercício de 2013 e a empresa encontrar-se com outras obras no município; **DECIDE**: **DECLARAR ENCERRADO** o Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2013, de 10/09/2013, firmado pelo Município de Jaciara/MT e a empresa **SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: **52.519.048/0001-04,** pelo término da vigência do mesmo; **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo para apurar as responsabilidades da empresa contratada; **DETERMINAR** a publicação do Aviso de Licitação, para que seja licitado o saldo remanescente, nos moldes da Lei nº 8.666/93, tão logo haja possibilidade de fazê-la; **DETERMINAR** a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência; **COMUNICAR** aos interessados esta decisão. Registre-se; Publique-se.

Jaciara/MT, 29 de janeiro de 2016.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 002/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADEMIR GASPAR DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº. 001/2012, cujo objeto é a **Contratação de empresa para obra de construção de núcleo residência para Idosos, contendo 22 unidades residenciais e toda a infra estrutura necessária**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que: **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 6018/2011, Tomada de Preços Nº 001/2012; o Contrato de Prestação de Serviços Nº 051/2012, de 30 de março de 2012; o término da vigência do Aditivo Nº 004/2014 ao Contrato Nº 051/2012 em 31/12/2015; a reprogramação do Contrato de Repasse Nº 0352398-38/2011/MCIDADES, no âmbito do PAC 2 do Município de Jaciara/MT, **onde fora extinguido tal objeto do referido convênio**, conforme ofício nº 1-3102/2015/GIGOV/CB da Gerência Executiva de Governo de Cuiabá, datado de 04/11/2015 (cópia anexa); **DECIDE**: **DECLARAR ENCERRADO** o Contrato de Prestação de Serviços Nº 051/2012, de 30/03/2012, firmado entre o Município de Jaciara e a empresa **ELEUSINO ATAIDE PASSOS EPP,** inscrita no CNPJ nº. 09.364.385/0001-40, pela extinção do objeto do Contrato de Repasse Nº 0352398-38/2011/MCIDADES, no âmbito do PAC 2 do Município de Jaciara/MT, bem como pelo término da vigência do mesmo; **DETERMINAR** a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência; **COMUNICAR** aos interessados esta decisão.

Registre-se; Publique-se.

Jaciara/MT, 29 de janeiro de 2016.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 020/2012

OBJETO: CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT

CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TOMADA DE PREÇO N° 003/2012

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012

OBJETO:EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA P. A. RAIZAMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

CONTRATADO: SONDAGUA - SONDAGENS E PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

TOMADA DE PREÇO N° 004/2012

PRAZO: 11(ONZE) MESES.

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 020/2012

OBJETO: CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT

CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TOMADA DE PREÇO N° 003/2012

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT 17 DE JUNHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 35/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPALD E JAURU

CONTRATADA: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SA

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 035/2014,

OBJETO PERMANECE INALTERADO.

VIGENICA: 05/05/2015 A 31/12/2015

VALOR: PERMANECE INALTERADO

LEI Nº. 673/2016

LEI Nº 673 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DENOMINA DE PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ PEREZ" O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES* LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ PEREZ"** o prédio da Sede do Poder Executivo Municipal de Jauru-MT, onde constava como Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de Fevereiro de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

LEI Nº. 672/2016

LEI Nº 672 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES* LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Obras Infraestrutura Urbana e Rural, no valor de R$ 149. 400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Infra Estrutura Urbana e Rural

Unidade: 01 – Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbana e Rural.

15.451.0058.1019 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 69.000,00

Fonte: 0.1.00.11000 – Recurso Municipal (contrapartida)

15.451.0058.1023 – Construção e Reformas de Praças com Espaço e Lazer

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 15.400,00

Fonte: 0.1.00.11000 – Recurso Municipal (contrapartida)

26.782.0058.1032 – Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentada

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R$ 65.000,00

Fonte: 0.1.00.11000 – Recurso Próprio (Contrapartida)

Os Saldos serão anulados das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural

Unidade: 01 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural

20.606.0018.1211 – Pesca e Aquicultura

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 74.700,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 74.700,00

Fonte: 0.1.24.100 020 – Recursos de Convênio

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de Fevereiro de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

LEI Nº. 671/2016

LEI Nº 671 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES* LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Obras Infraestrutura Urbana e Rural, no valor de R$ 93. 000,00 (noventa e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Infra Estrutura Urbana e Rural

Unidade: 01 – Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbana e Rural.

15.451.0058.1208 – Aquisição/Instalação de Academia ao Ar Livre

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
..R$ 90.000,00

Fonte: 0.1.24.055000 – Recurso de Convênio Estadual

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
...R$ 3.000,00

Fonte: 0.1.00.110000 – Recurso de Municipal

Os Saldos serão anulados das seguintes dotações:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbana e Rural

Unidade: 01 – Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbana e Rural

26.782.0088.1210 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
.....R$ 93.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recurso de Convênio

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de Fevereiro de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

LEI Nº. 670/2016

LEI Nº 670 DE 02 DE FVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES* LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R$ 32. 000,00 (Trinta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

27.812.0046.1207 – Aquisição/Instalação de Academia ao Ar Livre

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
..R$ 30.000,00

Fonte: 0.1.24.055000 – Recurso de Convênio Estadual

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
...R$ 2.000,00

Fonte: 0.1.00.110000 – Recurso de Municipal

Os Saldos serão anulados das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

18.695.0077.2632 – Realização do Rally Turístico

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....
R$ 32.000,00

Fonte: 0.1.24-100 013 – Recurso de Convênio

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de Fevereiro de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

LEI Nº. 669/2016

LEI Nº 669 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES* LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Educação, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e dez mil reias), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Secretaria de Educação.

12.365.0041.0000 – manutenção do Programa Brasil Carinhoso

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 110.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Fonte: 0.1.22-210.001 – Recurso de Convênio Federal

Os Saldos serão anulados das seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Secretaria de Educação

12.365.0041.1066 – Construção de Creche

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 140.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recurso de Convênio

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de Fevereiro de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: JOSVIALDO FERNANDES MATO

OBJETO**:** ALUGUEL DE IMOVEL DE ALVENARIA, PARA O FUNCIONAMETNO DO SETOR DE TRIBUTOS.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR TOTAL (R$): 12.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: ADMILSON ANTONIO CURVO

OBJETO**:** ALUGUEL DE IMOVEL DE ALVENARIA, PARA O FUNCIONAMETNO DO CAE.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR TOTAL (R$): 6.600,00(SEIS MIL SEISCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: GERCINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO**:** ALUGUEL DE IMOVEL DE ALVENARIA, PARA O FUNCIONAMETNO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR TOTAL (R$): 12.000,00(DOZE MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO:ALFREDO GONÇALVES FERREIRA NETO

OBJETO**:** ALUGUEL DE IMOVEL DE ALVENARIA, PARA O FUNCIONAMETNO DO VELATORIO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR TOTAL (R$): 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: DECO TUR AGENICA DE VIAGENS E OPERADORA DE TURISMO LTDA

OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**NO TRANSPORTE DE MALOTE, COM DOCUMENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA CIDADE DE CUIABÁ, PARA SER PROTOCOLADOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR TOTAL (R$):3.600,00(TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: LO PEREIRA DE MIRANDA

OBJETO**:** ALUGUEL DE IMOVEL DE ALVENARIA,NO DISTRITO DE LUCIALVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR TOTAL (R$): 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: OZENIR ALVES MUNIZ

OBJETO**:** ALUGUEL DE IMOVEL DE ALVENARIA,.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR (R$): 14.400,00(CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**

OBJETO: O RATEIO DOS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO ESTATUTO DO CISOMT, EM CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N. 11. 107/05.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR MENSAL (R$): 9.241,00(NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS MENSAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.**

OBJETO: O **1º RATEIO** DAS DESPESAS GERAIS E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO NO EXERCÍCIO DE 2016 E A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA **LEI MUNICIPAL Nº 484/2011** EM CONSONÂNCIA COM O TITULO I, ART. 3º DO ESTATUTO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.**

VIGENCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR TOTAL (R$): 30.650,00(TRINTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: VALDECIR FERREIRA VIRGINIO

OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ARBITRO NA COPA JAURU,NUM TOTAL DE 74 JOGOS.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 06/03/2016

VALOR TOTAL(R$): 1.687,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS.)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: MARCO ANTONIO ROCHA

OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ARBITRO NA COPA JAURU,NUM TOTAL DE 74 JOGOS.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 06/03/2016

VALOR TOTAL(R$): 1.687,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS.)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: PAULO ROGERIO DOS SANTOS

OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ARBITRO NA COPA JAURU,NUM TOTAL DE 74 JOGOS.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 06/03/2016

VALOR TOTAL (R$): 1.687,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS.)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: JOAQUIM ANTONIO DA SILVA

OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ARBITRO NA COPA JAURU,NUM TOTAL DE 74 JOGOS.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 06/03/2016

VALOR TOTAL (R$): 1.687,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS.)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: OSVALDO CALISTO DA SILVA

OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ARBITRO NA COPA JAURU,NUM TOTAL DE 74 JOGOS.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 06/03/2016

VALOR TOTAL (R$): 1.687,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS.)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVI-JAURU N.º 001/2016

O PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. ANDERSON PAVINI, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Jauru-MT, 27 de janeiro de 2016.

ANDERSON PAVINI

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: ADENISIO PEREIRA DUTRA

OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ARBITRO NA COPA JAURU,NUM TOTAL DE 74 JOGOS.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 06/03/2016

VALOR TOTAL (R$): 1.687,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS.)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: INA DUARTE DA SILVA

OBJETO**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ARBITRO NA COPA JAURU,NUM TOTAL DE 74 JOGOS.

VIGENCIA: 04/01/2016 A 06/03/2016

VALOR TOTAL (R$): 1.687,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS.)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: J.ART'S GRAFICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO CONFORME CARTA CONVITE 06/2015

VIGENCIA: 07/01/2016 A 31/12/2016

VALOR TOTAL (R$): 76.197,00(SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE RAIS)

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO 088/2015

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADO: ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLLON

OBJETIVO: DISTRATO DO CONTRATO 88/2015 DE MANEIRA JUSTA E ACORDADA ENTRE AMBAS AS PARTES.

DATA: 04/01/2016

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 59/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPALD E JAURU

CONTRATADA: JURITI PROJETOS DE ELABORAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 059/2015,

OBJETO PERMANECE INALTERADO.

VIGENICA: 08/12/2015 A 06/06/2016

VALOR: PERMANECE INALTERADO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 35/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPALD E JAURU

CONTRATADA:GASPAR DE SOUZA MATOS - ME

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 035/2015,

OBJETO PERMANECE INALTERADO.

VIGENICA: 31/12/2016

VALOR: PERMANECE INALTERADO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 57/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPALD E JAURU

CONTRATADA: NADIA F.M ESSI CONSTRUÇÕES - ME

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 057/2015,

OBJETO PERMANECE INALTERADO.

VIGENICA: 15/01/2016 A 13/07/2016

VALOR: PERMANECE INALTERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 008/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 008/2016/SECAD/SRP

TIPO: PRESENCIAL

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITAR E ORIENTADOR DE OFICINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SMAST / CRAS, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência em Anexo.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 003/02/2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.cidadecompras.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, até as **17h00 horas local, do dia** 17 de Fevereiro de 2016, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente pelo Site: www.cidadecompras.combr que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 19/02/2016 até às 09h00 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

SESSÃO DE LANCES: Dia 19 de Fevereiro de 2016 a partir das 09h00 local.

Juara-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

PREV-JUARA
EDITAL 001/PREV-JUARA/2016

EDITAL N 001/PREV-JUARA/2016

O PREV-JUARA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração, Srtª Queila Silva do Carmo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer

munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juara - MT, 02 de fevereiro de 2016.

Queila Silva do Carmo

Secretária de Administração/Gestor do RPPS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 004/2015, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 17/12/2015.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo n° 004/2015, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA-ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Tereza de Paula do Nascimento	264	1º
02	Simoni Santos do Nascimento	284	2º
03	Valdirene Almeida Barros de Souza	452	3º
04	Leia Ribeiro dos Santos	269	4º
05	Cledina Ramos dos Santos	11	5º
06	Valeria de Araujo Carneiro	38	6º
07	Maiquele Duarte dos Santos	237	7º
08	Sidinei Conceição Castão	386	8º
09	Adriana Guilherme da Rocha	188	9º
10	Cassius Cley Ferreira	455	10º
11	Rosiane de Oliveira Lima	28	11º
12	Daniel Alves de Souza	360	12º
13	Micheli Carvalho Borges	443	13º
14	Ezequiel Leandro da Silva	620	14º
15	Adeliane Tomaz da Silva	541	15º
16	Claudiane da Silva Bueno	97	16º
17	Carlos Alves Nunes	617	17º
18	Fernanda Gastaldi Aguiar	34	18º
19	Terezinha Lezzo Estevam	566	19º
20	Marcio Adriano Ramos de Oliveira	56	20º
21	Elizangela Arruda da Silva	474	21º
22	Oseias dos Santos Belarmino	370	22º
23	Vera Lucia Dominhaki	314	23º
24	Silvestre Cavalcante Zau	556	24º
25	Elania Maria dos Santos	365	25º
26	Angela Maria Meirelles	249	26º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Incr nº	Classificação
01	Ivani Caires	469	1º
02	Maricelia do Nascimento Ferreira	108	2º
03	Jovenita de Souza	48	3º
04	Izabel Caires	309	4º
05	Ana Paula Resende	140	5º
06	Lucilia Cristina da Silva	216	6º
07	Josiane Pereira de Souza	170	7º
08	Juliana Kochhann de Holanda	412	8º
09	Eduardo da Silva Colinsque	199	9º
10	Marlene Lourenço Sartori	343	10º
11	Marinete Correa dos Santos	213	11º
12	Daline Begnini	597	12º
13	Jose Henrique Cerqueira Silva	536	13º

PROFESSOR NIVEL MEDIO-ZONA RURAL/BAIRRO MACHADO

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Priscila Aparecida da Silva	511	1º

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-NAS AREAS ESPECIFICAS DE CONHECIMENTO-ZONA RURAL/FRANCISCO SAMPAIO (PARANORTE)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Roberto Teodoro Souto	392	1º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO (PARANORTE)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Luciana Jerônimo da Silva	395	1º

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA (CATUAI)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Andreia Neves Barros	479	1º
02	Sandra Tossi Pinto Sgnori	510	2º

PROFESSOR NIVEL MEDIO-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA (CATUAI)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Iraci dos Santos da Silva	62	1º

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO (PARANORTE)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Elizabeth Cristina Belleze	441	1º
02	Elaine Cristina da Silva	40	2º

PROFESSOR NIVEL MAGISTERIO-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO (PARANORTE)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Laura Paulina Labrea Munhoz de Oliveira	539	1º
02	Silvia Helena Rezende	345	2º

PROFESSOR NIVEL MEDIO-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO (PARANORTE)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Lurdes Soares	72	1º
02	Maria Cássia Soares	366	2º
03	Fabiana Jerônimo da Silva	355	3º
04	Ana Maria Rodrigues Belo	359	4º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL/BAIRRO MACHADO

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Thaisa Pimentel Alves	545	1º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Rosimeire Damin	378	1º

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL GAIROVA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Cristiane Frizzera	416	1º

PROFESSOR NIVEL MEDIO-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL GAIROVA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Luzinete Lima Sampaio	508	1º

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LURDES (AGROSSAN)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Sandra Regiane Figueredo	493	1º

PROFESSOR NIVEL MEDIO-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL RENASCER

(BANCO DA TERRA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Ivoneide Maria Pinheiro Julião	547	1º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL RENASCER

(BANCO DA TERRA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Lediane Maria de Sousa	484	1º

PROFESSOR NIVEL MEDIO-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Simone Brizolla	608	1º
02	Zizeuda Gomes de Moraes	465	2º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Maria Aparecida Claudino	570	1º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Luzia Schmoeler Batista	636	1º

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Daniele Aparecida de B. Borchardt	595	1º
02	Cleidilaine Vedoveto Leandro	235	2º
03	Nilza Lucas dos Santos Xavier	26	3º
04	Luciangela Batista Carneiro	102	4º
05	Suellen da Silva Souza	585	5º
06	Rebeca de Souza Barros	542	6º

MOTORISTA-ZONA RURAL

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Fabio Junior Alves Teixeira	625	1º
02	Geraldo de Almeida Costa	05	2º

MOTORISTA-ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	João Torres Delgado	195	1º
02	Jairo Kaname Hata	239	2º

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Sec. Mun. de Administração Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS:

Fotocópia legível do RG;

Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física do CPF;

Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração que esta em dia com a justiça eleitoral;

Fotocópia do comprovante de quitação serviço militar (para homes);

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia do CPF do cônjuge);

Fotocópia legível da Carteira de Habilitação (motorista)

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

Fotocopia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 05 anos de idade;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de residência (recente)

Cópia legível da Carteira de Trabalho (folha da foto frente e verso);

PIS/PASEP

Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Publico, com assinatura reconhecida em Cartório;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 05 (cinco) anos;

Atestado medico de sanidade físico e mental;

Copia do Cartão ou 2ª via do Contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) Banco do Brasil, Agencia de Juara, com data de emissão do mês vigente;	01 Foto 3x4 recente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RINALDI E COGO LTDA CNPJ: 07.269.677/0001-79

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
03	**3.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	LABOR IMPORT	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0,05	150,00
06	**3.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 - HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,05	150,00
14	500 PACOTES	PACOTES	ERIMAR	ATADURAS DE CREPOM CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 5CM X 3M. - 100% ALGODÃO. PCT. COM 12 UNIDADES	3,23	1.615,00
59	**100 BOBINAS**	**BOBINAS**	DUOTEC	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS 10 CM X 100 M BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO;APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO;	40,35	4.035,00
61	**100 BOBINAS**	**BOBINAS**	DUOTEC	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS 30 CM X 100 M BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO;	107,50	10.750,00
65	**100 UNIDADES**	**UNIDADES**	COPERTINA	A FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL . POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. FITA MICOPORE GRANDE	3,01	301,00
66	**300 UNIDADES**	**UNIDADES**	ERIMAR	GAZE HIDRÓFILA (BOBINA) É CONFECCIONADA COM 13 FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. POR SER ALTAMENTE ABSORVENTE, ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, ENTRE OUTROS. A ATADURA GAZE HIDRÓFILA ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, NA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATO, NA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS OU FURACIONADAS, CHUMAÇOS DE ALGODÃO (REVESTIMENTO)	23,16	6.948,00
70	**50 CAIXAS**	**CAIXAS**	ADVANTIV	LÂMINAS DE BISTURI Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 100 UNIDADES	23,25	1.162,50
71	**50 CAIXAS**	**CAIXAS**	ADVANTIV	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 100 UNIDADES.	23,25	1.162,50
72	**50 CAIXAS**	**CAIXAS**	ADVANTIV	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL C/100 UNIDADES.	23,25	1.162,50
73	**50 CAIXAS**	**CAIXAS**	ADVANTIV	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 100 UNIDADES.	24,80	1.240,00

74	**2.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL 7, 0, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO REFORÇADO C.	1,01	2.020,00
75	**2.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL 7, 5, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO REFORÇADO.	1,01	2.020,00
76	**2.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO REFORÇADO.	1,01	2.020,00
77	**500 CAIXAS**	**CAIXAS**	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CAIXA COM 50 PARES.	17,00	8.500,00
78	**500 CAIXAS**	**CAIXAS**	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CAIXA COM 50 PARES.	17,90	8.950,00
80	**500 CAIXAS**	**CAIXAS**	DESCARPACK	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CAIXA COM 50 PARES.	17,00	8.500,00
81	**100 PACOTES**	**100 PACOTES**	DESCARPACK	MÁSCARA CIRÚRGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO CAIXA COM 50 UNIDADES.	5,43	543,00
89	**10.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	LABOR IMPORT	SCALPE Nº 21 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	0,17	1.700,00
90	**10.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	LABOR IMPORT	SCALPE Nº 23 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	0,17	1.700,00
93	**20.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	SERINGAS 10ML COM AGULHA , CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZAD,UNIDADE	0,28	5.600,00
94	**20.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	SERINGAS 1ML COM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA. UNIDADE	0,16	3.200,00
97	**20.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	SERINGAS 5ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA. UNIDADE	0,17	3.400,00
101	**400 UNIDADES**	**UNIDADES**	LABOR IMPORT	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS, BALÃO DE 30CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO.	2,33	932,00
140	600 UNIDADES	UNIDADES	TEUTO	SULFATO DE AMICACINA 100 MG, 2 ML DE SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO IM.	1,24	744,00
141	600 UNIDADES	UNIDADES	TEUTO	SULFATO DE AMICACINA 100 MG CONTÉM 500 MG, 2 ML DE SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO IV.	1,94	1.164,00
151	5.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PHARLAB	BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDOS REVESTIDOS CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 10 MG DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, CORRESPONDENTES A 6,89 MG DE ESCOPOLAMINA E 250 MG DE DIPIRONA SÓDICA, CORRESPONDENTES A 233,64 MG DE DIPIRONA. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO, POVIDONA, LACTOSE MONOIDRATADA, AMIDO, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ÁLCOOL ETÍLICO, HIPROMELOSE, MACROGOL, TALCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, SILICONE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA.	0,33	1.650,00
154	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	AUROBINO	CEFALOTINA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FR-AM	4,25	21.250,00
159	500 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTEC	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A0, 19,1% AM 10ML	0,24	120,00
163	10 FRASCO	FRASCO	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE LINDOCAINA 10% SPRAY FR 50ML	31,00	310,00
167	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AM 2ML	0,47	2.820,00
168	300 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE EPINEFRINA OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AM1ML	1,93	579,00
175	5.000 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	DIMETICONA 40 MG COMP	0,10	500,00
186	3.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTEC	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	0,25	750,00
188	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	HIDROCORTIZONA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	6,98	34.900,00
199	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	CRISTALIA	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FR- AM	5,70	11.400,00
206	10.000 FRASCOS	FRASCOS	HALEX STAR	SORO FISIOLÓGICO 9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	2,25	22.500,00
210	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	BLAUSIGEL	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FR-AM	1,71	3.420,00
211	200 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	2,17	434,00
217	10.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	VITAMINA C AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,55	5.500,00
218	1.000 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	VITAMINA K, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,90	900,00
244	20 CAIXAS	CAIXA	FUJIFILM	FILME PARA RAIO X PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 24X30	147,25	2.945,00
246	10 CAIXAS	CAIXA	FUJIFILM	QUÍMICO FIXADOR (02 PARTE A, B,) COM PROCEDÊNCIA JAPONESA, PARA PROCESSADORA COM GALÃO DE 5 LITROS PARA RENDER 19 LITROS COM 02 UNIDADES CADA CAIXA.	387,50	3.875,00

247	10 CAIXAS	CAIXA	FUJIFILM	QUÍMICO REVELADOR (02 PARTE A, B, C) COM PROCEDÊNCIA JAPONESA, PARA PROCESSADORA COM GALÃO DE 5 LITROS PARA RENDER 19 LITROS COM 02 UNIDADES CADA CAIXA.	387,50	3.875,00
262	50 TUBOS	TUBOS	UNIÃO QUIMICA	acetato de hidrocortisona 1% creme CBAF	5,37	268,50
265	50 TUBOS	TUBOS	PRATI	aciclovir 50 mg/g creme CBAF	2,33	116,50
268	18.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	ácido fólico 5 mg comprimido CBAF	0,035	630,00
269	8.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GREENPHARMA	albendazol 400mg comprimido mastigável CBAF	0,55	4.400,00
287	5.000 comprimidos	comprimidos	VITAMED	carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) comprimido CBAF	0,05	250,00
296	1.500 comprimidos	comprimidos	PHARLAB	claritromicina 500 mg cápsula CBAF	1,55	2.325,00
301	3.000 comprimidos	comprimidos	GOLAB	cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido CBAF	0,29	870,00
311	25.000 comprimidos	comprimidos	GOLAB	cloridrato de metformina 850 mg comprimido CBAF	0,07	1.750,00
320	4.000 comprimidos	comprimidos	HIPOLABOR	cloridrato de tiamina 300 mg comprimido CBAF	0,11	440,00
323	1.000 frascos	frascos	PRATI	dexametasona 0,1 mg/mL elixir CBAF	1,27	1.270,00
327	9.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	digoxina 0,25 mg comprimido CBAF	0,05	450,00
330	18.000 frascos	frascos	FARMACE	dipirona sódica 500 mg/mL solução oral CBAF	0,52	9.360,00
334	5.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	estolato de eritromicina 500 mg comprimido CBAF	0,50	2.500,00
335	1.500 frascos	frascos	PARA	estolato de eritromicina 50 mg/mL suspensão oral CBAF / CESAF	3,94	5.910,00
341	600 comprimido	comprimido	E.M.S.	finasterida 5 mg comprimido CBAF- 2.000 comp	0,42	252,00
346	9.000 comprimidos	comprimidos	GEOLAB	glibenclamida 5 mg comprimido CBAF	0,03	270,00
352	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	TEUTO	hidroclorotiazida 25 mg comprimido CBAF	0,027	270,00
356	10.000 frascos	frascos	TEUTO	ibuprofeno 50 mg/mL solução oral CBAF	1,30	13.000,00
357	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	ibuprofeno 200 mg comprimido CBAF	0,11	1.100,00
358	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	TEUTO	ibuprofeno 300 mg comprimido CBAF	0,07	700,00
359	20.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS		ibuprofeno 600 mg comprimido CBAF- 40.000 comp	0,08	1.600,00
360	7.000 CAPSULAS	CAPSULAS	PRATI	Itraconazol 100 mg cápsula CBAF / CESAF	0,70	4.900,00
370	10.000 frascos	frascos	HIPOLABOR	maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral ou xarope CBAF	0,92	9.200,00
375	6.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	TKS	metildopa 250 mg comprimido CBAF	0,14	840,00
378	7.000 TUBOS	TUBOS	TEUTO	metronidazol 100 mg/g gel vaginal CBAF	2,64	18.480,00
393	8.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	prednisona 20 mg comprimido CBAF / CESAF	0,139	1.112,00
394	10.000 UNIDades	UNIDades	DESCARPACK	seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	0,18	1.800,00
398	800 comprimidos	comprimidos	ASTRAZENECA	succinato de metoprolol 25 mg comprimido de liberação controlada CBAF	0,83	664,00
402	600 frascos	frascos	PRATI	salbutamol 6 mg/mL (equivalente 5 mg/mL de salbutamol) solução inalante CBAF	1,17	702,00
403	100 frascos	frascos	TEUTO	sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol) aerossol oral CBAF	7,75	775,00
406	930 comprimidos	comprimidos	TEUTO	Varfarina 5mg	0,14	130,20

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 283.732,70

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

DECRETO N. 2621, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Juruena, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Brasil enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado do Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência da Dengue do Município de Juruena aponta o Município em Nível 01, caracterizado pelo aumento dos casos graves e internações;

CONSIDERANDO que o Município de Juruena, se encontra em situação epidêmica da DENGUE, com números assustadores de cerca de 190 (cento e noventa) casos notificados no Município somente em relação ao último bimestre (dezembro/2015 e janeiro/2016), sendo que, considerando todo o ano de 2014 foram notificados apenas 10 (dez) casos;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como conseqüência, atingir um índice muito elevado no território de Juruena, em função do pe-

ríodo de chuvas, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde pode adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Juruena, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da doença;

CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a encubação se dá em até 360 dias;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, a iminência de epidemia de dengue, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população Juruenense e demais municípios vizinhos, inclusive com a celebração de convênios de colaboração, para conter o avanço da doença no território municipal e na região;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA na saúde pública de Juruena, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Obras, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8h00min às 16h00min horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, nas casas fechadas ou abandonadas, permitido o acesso a todas as dependências.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único - Para a efetivação do Plano de Contingência Dengue 2015/2016, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, a Secretaria Municipais de Saúde, procedera à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4°. Considerando que o Município de Juruena tem suas áreas limítrofes com municípios duramente atingidos com casos de dengue, a Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a viabilizar convênios de colaboração com outros municípios, para a disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal, com vistas a conter os avanços da doença nas cidades já atingidas, evitando-se com isso a proliferação do mosquito transmissor naquelas não atingidas, bem como com instituições hospitalares, Governo do Estado e órgãos de saúde pública no nível estadual e federal a fim de assegurar o sucesso da campanha em nível regional.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência da Comissão Especial criada por este Decreto.

Art. 6°. Determina-se a Secretaria Municipal Finanças, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 7°. Ficam designados para constituir a Comissão Especial encarregada da execução deste Decreto a Secretária de Saúde, o Secretário Municipal de Obras, o Responsável pela Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal, a Responsável pela Vigilância em Saúde, 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde designados pelo Presidente do referido Conselho, a Coordenação da Atenção Básica e a Bioquímica do Município.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Especial de que trata este artigo será presidida pelo Secretária Municipal de Saúde, que deverá adotar todas as providências cabíveis ao desempenho de sua missão, ouvindo sempre que necessário o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer despesa considerada inadiável pela Comissão Especial de Combate à Dengue deverá ser submetida à Comissão Permanente de Licitação e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 8°. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 9º. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade juruenense.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL SRP **007/2016**, cujo O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E SECRETARIAS. Onde deu-se como DESERTA.

Juruena – MT 02 de Fevereiro de 2016

_____

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LP. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 10.832.896/0001-29

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
260	10 CAIXAS	CAIXA	AGFA	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 30.5X40.5MM	123,75	1.237,50

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 1.237,50

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL SRP **005/2016**, cujo o objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Prestação de Serviços de Hospedagem no Perímetro Urbano na Cidade Juruena - MT**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias. Onde deu-se como DESERTA.

Juruena – MT 02 de Fevereiro de 2016

_____

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
02	150 UNIDADES	UNIDADES	PROCARE	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25 G	4,29	643,50
04	**3.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,06	180,00
05	**5.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,06	300,00

07	**3.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,06	180,00
08	**5.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARPACK	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 5,5 HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,07	350,00
11	**100 PACOTES**	**PACOTES**	UNIAO	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	3,98	398,00
12	200 PACOTES	PACOTES	UNIAO	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	7,55	1.510,00
13	500 ROLOS	ROLOS	FAROL	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 GRAMAS	8,20	4.100,00
20	**300 UNIDADE**	**UNIDADE**	LABOR IMPORT	BOLSA COLETORA DE DIURESE SISTEMA FECHADO ESTÉRIL DE 2000 ML,	2,59	777,00
27	**100 UNIDADES**	**UNIDADES**	RAVAPACK	O COLETOR DE MATERIAL PERFURA CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS COM RESÍDUO INFECTANTE. É CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO).	3,23	323,00
30	15.000 UNIDADES	UNIDADES	3B	COLETOR UNIVERSAL 100 ML GRADUADO ATÉ 80 ML - TAMPA BRANCA COM ROSCA COM PÁ - ESTÉRIL	0,29	4.350,00
35	**300 UNIDADES**	**UNIDADES**	MISSNER	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4, 5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COBERTO COM UMA CAPA TAMBÉM DE PLÁSTICO.	5,14	1.542,00
37	**5.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	THEOTO	**ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.**	0,05	250,00
41	**500 UNIDADES**	**UNIDADES**	VIC PHARMA	ESCOVA PARA LIMPEZA E ASSEPSIA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL OU SIMILAR E ATOXICO,BASE RÍGIDA,FORMATO RETANGULAR,DESENHO ANATÔMICO,DUPLA FACE,SENDO UMA DAS FACES DOTADA DE CERDAS FIRMES PORÉM MACIAS, EVITANDO IRRITAÇÃO DA PELE DURANTE A LIMPEZA E ASSEPSIA DE MÃOS E UNHAS SEM ORIFÍCIOS NA BASE DAS CERDAS, E OUTRA FACE COM ESPONJA CONFECCIONADA EM POLIURETANO EXPANDIDO DE TEXTURA APROPRIADA PARA A LIMPEZA E ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS IMPREGNADA COM 22 ML SOLUÇÃO ANTISÉPTICA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMBLISTER PLÁSTICO ESPONJA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS	1,34	670,00
60	**100 BOBINAS**	**BOBINAS**	HOSPLEX	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS 20 CM X 100 M BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; - APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	80,06	8.006,00
63	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	DARU	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	5,81	290,50
68	**30 UNIDADES**	**UNIDADES**	BD	INTRACATH 16 X 12, COM FIO GUIA	42,80	1.284,00
69	30 UNIDADES	UNIDADES	DARU	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. MÁSCARA INFANTIL. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	5,79	173,70
84	**30 ROLOS**	**ROLOS**	IRANI	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, GRAMATURA 80- 90CM X 200M	77,00	2.310,00
88	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	RIOQUIMICA	SABONETE LÍQUIDO, BACTERICIDA, PARA USO HOSPITALAR FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. GALÃO DE 5 LITROS	19,09	954,50
95	**20.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	SR	SERINGAS 20ML COM AGULHAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA. UNIDADE	0,39	7.800,00
96	**20.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	SR	SERINGAS 3ML COM AGULHAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA. UNIDADE	0,16	3,200,00
98	**500 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM "TAMPA"	0,50	250,00
99	**1.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM "TAMPA".	0,55	550,00
100	**100 UNIDADES**	**UNIDADES**	LABOR IMPORT	SONDA FOLEY Nº 08 2 VIAS, BALÃO DE 30CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO.	2,90	290,00
102	**400 UNIDADES**	**UNIDADES**	LABOR IMPORT	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS, BALÃO DE 30CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO	2,96	1.184,00

				BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO.		
104	**200 UNIDADES**	**UNIDADES**	LABOR IMPORT	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS, BALÃO DE 30CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO.	2,49	498,00
107	**100 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL	0,84	84,00
108	**100 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL	1,13	113,00
111	**20 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOLAND	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL-DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO MÓDULO SENSOR DESTACÁVEL	9,99	199,80
126	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	**SONDA RETAL Nº22 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.**	0,90	45,00
127	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	**SONDA RETAL Nº 24 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.**	0,90	45,00
128	**1.500 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	**SONDA URETRAL Nº 8, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.**	0,55	825,00
129	**1.500 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	**SONDA URETRAL Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.**	0,55	825,00
130	**1.500 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	**SONDA URETRAL Nº 12, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.**	0,54	810,00
131	**600 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	**SONDA DE ASPIRAÇÃO (ENDOTRAQUEAL) Nº 06, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS**	0,53	318,00

				DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.		
132	**600 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	**SONDA DE ASPIRAÇÃO (ENDOTRAQUEAL) Nº 08, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.**	0,55	330,00
133	**600 UNIDADES**	**UNIDADES**	BIOSANI	**SONDA DE ASPIRAÇÃO (ENDOTRAQUEAL) Nº 10, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.**	0,57	342,00
142	600 UNIDADES	UNIDADES	BLAU	**CLORIDRATO VANCOMICINA, FRASCO-AMPOLA CONTÉM: CLORIDRATO DE-VANCOMICINA EQUIVALENTE A 500 MG DE VANCOMICINA BASE. CADA AMPOLA DE DILUENTE CONTÉM: 10 ML DE ÁGUA PARA INJEÇÃO.**	3,37	2.022,00
143	2.500 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	AMPICILINA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FR-AM	25,90	64.750,00
144	200 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	AMINOFILINA 100 MG INJETÁVEL AM	0,92	184,00
146	500 AMPOLAS	AMPOLAS	SAMTEC	BICARBONATO DE SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 (8,4%) AM 20ML	0,90	450,00
147	100 FRASCO	FRASCO	HIPOLABOR	BROMETRO DE IPRATÓRIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML	0,85	85,00
152	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	BLAU	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. É APRESENTADO EM FRASCO-AMPOLA, CONTENDO 5.000.000 UI DE **BENZILPENICILINA POTÁSSICA**. CADA EMBALAGEM DO PRODUTO CONTÉM 50 FRASCOS-AMPOLA. USO PEDIÁTRICO E ADULTO	20,34	40.680,00
153	50 POTES	POTES	VETERC	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ P/ USO ORAL POTE 400MG	179,20	8.960,00
155	200 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	CEDILANIDE 0,2 MG/ML INJETÁVEL AM	1,41	282,00
158	600 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	CLOPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,27	762,00
161	100 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AM 3ML	2,09	209,00
169	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	HYPOFARMA	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	0,68	3.400,00
174	1.000 FRASCOS	FRASCOS	HIPOLABOR	DIMETICONA 40 MG GOTAS	0,88	880,00
179	600 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	EFORTIL 10 MG , INJETÁVEL AM	1,11	666,00
181	1.000 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AM 2ML	1,45	1.450,00
182	100 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	FENTALINA 50 MG /ML, SOLUÇAÕ INJETÁVEL AM	1,20	120,00
183	500 FRASCO	FRASCO	NATULAB	FLET ENEMA SOLUÇÃO 500 ML	12,95	6.475,00
189	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	BLAU	HIDROCORTIZONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	3,50	21.000,00
190	500 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AM 1ML	1,25	625,00
191	100 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI/0,25ML (USO SUBCUTÂNEO) AM /5 ML	4,83	483,00
197	20 FRASCO	FRASCO	ALLERGAN	NITRATO DE PRATA COLÍRIO 1%FR 10 ML	22,40	448,00
198	30 POTES	POTES	PRATI	NITROFURAZONA CREME POTE 400 GR	10,70	321,00
200	1.500 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	OXCITOCINA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,30	1.950,00
202	3.000 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO	PETIDINA 5 MG/2ML (DOLOSAL) INJETAVEL	1,79	5.370,00
205	15.000 FRASCOS	FRASCOS	EQUIPLEX	SORO FISIOLÓGICO 9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	2,33	34.950,00
226	100 FRASCOS	FRASCOS	UNIÃO	OSXCASBAZEPINA SUSPENSÃO	26,49	2.649,00
227	30 AMPOLAS	AMPOLAS	KAMADA	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 300 MCG: EMBALAGEM COM 1 AMPOLA DE 1,5 ML. **FRAÇÃO PROTEÍNICA DO PLASMA HUMANO, COM ELEVADO TEOR DE ANTICORPOS ANTI-RHO(D). (MARTERGAM)**	239,15	7.174,50
231	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	BLAU	CEFITRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJ. 1GFR-AM	3,20	16.000,00
232	02 UNIDADES	UNIDADE	PROTEC	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO: KIT COM VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR.	164,50	329,00
233	12 UNIDADES	UNIDADE	UNITEC	TORPEDO PARA OXIGÊNIO 250 LIBRAS (GRANDE)	1.259,02	15.108,24
234	06 UNIDADES	UNIDADE	UNITEC	TORPEDO PARA OXIGÊNIO 150 LIBRAS (MÉDIO)	1.159,75	6.958,50
235	08 UNIDADES	UNIDADE	UNITEC	TORPEDO OXIGÊNIO 80 LIBRAS (PEQUENO)	1.097,59	8.780,72
237	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	COLGADURA Nº 24X30	120,48	120,48
238	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	COLGADURA Nº18X30	120,48	120,48
239	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	COLGADURA Nº 30X40	120,48	120,48
240	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	COLGADURA Nº 35X43	120,48	120,48
241	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	EXAUSTOR PARA CÂMARA ESCURA, SALA DE REVELAÇÃO MEDIDA 300X300 X400 MM	984,44	984,44
248	02 PARES	PARE	KONEY	LUVA DE CHUMBO TIPO BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL TIPO ESCUDO 0,50 MM	455,18	910,36
253	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEY	DIVISOR RADIOGRÁFICO 24X30 NA TRANSVERSAL,	182,35	182,35
255	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEY	CAIXA PARA PROTEGER FILMES RADIOGRÁFICOS BLINDADA INTERNAMENTE COM CHUMBO 1MM, REVESTIDA COM FORRAÇÃO E DIVISÓRIAS DE EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA	3.666,31	3.666,31

257	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEY	PROTETOR DE TIRÓIDE PLUMBÍFERA 05,56 MM	148,32	148,32
266	15.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	IMEC	ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido CBAF	0,02	300,00
273	3.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	alopurinol 100 mg comprimido CBAF	0,07	210,00
274	5.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	alopurinol 300 mg comprimido CBAF	0,13	650,00
283	72 FRASCOS	FRASCOS	HIPOLABOR	brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante CBAF	0,85	61,20
285	30.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	captopril 25 mg comprimido CBAF	0,03	900,00
297	100 frascos	frascos	ASPEN PHARMA	claritromicina 50mg/mL suspensão oral CBAF	33,73	3.373,00
298	1000 frascos	frascos	HIPOLABOR	clonazepam 2,5 mg/mL solução oral CBAF	2,07	2.070,00
305	2.000 capsulas	capsulas	TEUTO	cloridrato de clindamicina 150 mg cápsula CBAF	1,69	3.380,00
310	5.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	cloridrato de metformina 500 mg comprimido CBAF	0,08	400,00
312	10.000 comprimidos	comprimidos	HIPOLABOR	cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido CBAF	0,06	600,00
313	8.000 frascos	frascos	MARIOL	cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL solução oral CBAF	0,61	4.880,00
315	10.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	cloridrato de prometazina 25 mg comprimido CBAF	0,06	600,00
328	3.000 comprimidos	comprimidos	BALDACI	dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sublingual	0,69	2.070,00
329	10.0000 comprimidos	comprimidos	GREENPHARMA	dipirona sódica 500 mg comprimido CBA	0,08	800,00
333	4.000 comprimidos	comprimidos	ASPEN PHARMA	espironolactona 100 mg comprimido CBAF	0,31	1.240,00
337	8.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	fenitoína sódica 100 mg comprimido CBAF- 5.000 comp	0,24	1.920,00
338	50 frascos	frascos	HIPOLABOR	fenitoína sódica 20mg/mL suspensão oral CBAF	4,73	236,50
340	144 frascos	frascos	UNIÃO	fenobarbital 40 mg/mL solução oral CBAF	3,35	482,40
343	50 frascos	frascos	ISOFARMA	fluconazol 10 mg/mL pó para suspensão oral CBAF	4,30	215,00
344	500 frascos	frascos	PRATI	fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/mL equivalente a 3 mg/mL de prednisolona solução oral CBAF	3,90	1.950,00
349	4.000 comprimidos	comprimidos	SERVIER	gliclazida 80 mg comprimido CBAF	2,79	11.160,00
350	8.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	UNIÃO	haloperidol 5 mg comprimido CBAF	0,14	1.120,00
351	80 FRASCOS	FRASCOS	UNIÃO	haloperidol 2 mg/mL solução oral CBAF	2,77	221,60
353	10.000 FRASCOS	FRASCOS	SOBRAL	hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 150 mL CBAF / CEAF	2,68	26.800,00
354	30 FRASCOS	FRASCOS	ALLERGAN	hipromelose 0,5% colírio CBAF	78,40	2.352,00
355	1.000 CAPSULAS	CAPSULAS	NATULAB	hortelã (Mentha x piperita L.) cápsula CBAF	3,35	3.350,00
362	1.480 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	TEUTO	levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg comprimido CBAF- 300 comp	0,46	680,80
367	9.000 FRASCOS	FRASCOS	MARIOL	loratadina 1 mg/mL xarope CBAF	2,04	18.360,00
376	20.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	metronidazol 250 mg comprimido CBAF	0,11	2.200,00
384	60 FRASCOS	FRASCOS	TEUTO	nitrato de miconazol 2% loção CBAF	4,19	251,40
386	50 TUBOS	TUBOS	TEUTO	nitrato de miconazol 2% gel oral CBAF	4,19	209,50
396	15.000 comprimidos	comprimidos	SANVAL	sinvastatina 20 mg comprimido CBAF	0,088	1.320,00
397	30.000 comprimidos	comprimidos	SANVAL	sinvastatina 40 mg comprimido CBAF	0,169	5.070,00
401	48 potes	potes	PRATI	sulfadiazina de prata 1% creme CBAFCBAF sulfato de	28,76	1.380,48
405	500 frascos	frascos	NATULAB	sulfato ferroso 5 mg/mL xarope CBAF	1,23	615,00
408	350 frascos	frascos	MARIOL	Óleo Mineral	2,07	724,50
411	100 frascos	frascos	PRATTI	Cetaconazol Xampu	4,22	422,00
418	5.000 comprimidos	comprimidos	SOBRAL	mebendazol 200mg	0,04	200,00
420	300 UNIDADES	UNIDADE	CRAL	especulo p	0,78	234,00
421	900 UNIDADES	UNIDADE	CRAL	especulo M	0,83	747,00
422	300 UNIDADES	UNIDADE	CRAL	especulo G	0,92	276,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 410.229,04

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA – ME CNPJ: 15.242.376/0001-80

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
02	10	UNID	CLASSE	AGENDA TELEFONICA FORMATO 14,5 X 20,5 CM	4,06	40,60
11	314	UNID	RADEX	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	4,62	1.450,68
15	73	UNID	GOLLER	APONTADOR, LÁPIS, TIPO SIMPLES, PLÁSTICO, COM BASE DE FIXAÇÃO, CILÍNDRICO NAVALHA, DEPÓSITO PARA SERRAGEM, COM GUIA, PARA LÁPIS DE 8 MM DE DIÂMETRO.	1,05	76,65
17	105	ROLO	SÃO JOAO	BARBANTE 4/6 EM CORES VARIADAS ROLO 700G	14,64	1.537,20
19	215	ROLO	SOBERANO	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 10 EM CORES VARIADAS, ROLO 700 G.	9,92	2.132,80
26	11	ROLO	ALLSOMA	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, 60 MM X 30 MM. 1 VIA COR BRANCA.	1,50	16,50
27	12	ROLO	ALLSOMA	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, 57 MM X 60MM. 1 VIA COR BRANCA.	1,24	14,88
28	200	PACOTE	STYFORM	BOLA DE ISOPOR 08 MM PCT C/ 50 UNID	4,55	910,00
29	200	PACOTE	STYFORM	BOLA DE ISOPOR 10 MM PCT C/ 50 UNID	4,62	924,00
30	200	PACOTE	STYFORM	BOLA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ 50 UNID	4,76	952,00
31	220	PACOTE	STYFORM	BOLA DE ISOPOR 25 MM PCT C/ 50 UNID	5,17	1.137,40
37	303	CX	CREDEAL	CADERNO (GRANDE) COM 200 FOLHAS, CAIXA COM 05 UNIDADES.	30,77	9.323,31
44	10	UNID	TILIBRA	CADERNO PARA SECRETÁRIA 96 FOLHAS	23,06	230,60
50	74	UNID	SHENG	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS COM PILHA AA.	11,53	853,22
55	160	CX	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 CENTÍMETROS COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;	48,80	7.808,00
57	16	CX	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 CENTÍMETROS, COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;	43,94	703,04
66	2.219	CX	MARES	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR TRANSPARENTE FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,60	78.996,40
72	69	TUBO	ELGIN	CD RW, REGRAVÁVEL,74 MINUTOS, 650 MB,TUBO COM 100 UNIDADES.	302,55	20.875,95
92	01	UNID	TAMOIO	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL GRANDE.	2,59	2,59
93	20	PACOTE	MARES	DIVISÓRIAS DE PASTAS (PACOTE COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE)TAM.OF.2	6,45	129,00
94	51	PACOTE	MARES	DIVISÓRIAS DE PASTAS (PACOTE COM 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE)TAM.OF.2	14,60	744,60
102	100	UNID	SCRITY	ENVELOPE AMARELO (OURO) PARA CORRESPONDÊNCIA 310X410 MM .	0,47	47,00
112	2.547	UNID	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM X 33CM, CAPACIDADE 120 FOLHAS.	0,22	560,34
113	2.421	UNID	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM X 33CM, CAPACIDADE 200 FOLHAS.	0,64	1.549,44
114	1.421	UNID	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM X 33CM, CAPACIDADE 25 FOLHAS.	0,09	127,89
115	1.220	UNID	MARES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM X 33CM, CAPACIDADE 50 FOLHAS.	0,12	146,40
124	2.000	METRO	SANTA FA	FELTRO EM METROS CORES VARIADAS	20,33	40.660,00
125	467	UNID	ADELBRAS	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, LARGA, TRANSPARENTE, MEDINDO 50MMX50M	2,15	1.004,05
126	337	UNID	ADELBRAS	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 30 M	0,86	289,82
131	150	ROLO	FITA PROGRESSO	FITA DE CETIM FINA CORES DIVERSAS ROLO COM 10 METROS	2,64	396,00
132	150	ROLO	FITA PROGRESSO	FITA DE CETIM LARGA CORES DIVERSAS ROLO COM 10 METROS	3,25	487,50
133	251	UNID	STYROFORM	FITA DE ISOPOR FINA 1MM	7,22	1.812,22
134	157	UNID	ECO INDUSTRIA	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 1 CM	2,67	419,19
135	156	UNID	ECO INDUSTRIA	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,5 CM	6,64	1.035,84
136	155	UNID	ECO INDUSTRIA	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3 CM	8,29	1.284,95
164	82	UNID	TAMOIO	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	5,80	475,60
172	30	PACOTE	GENERICO	OLHOS ARTIFICIAIS PACOTE COM 200 UNIDADES TAMANHO GRANDE	23,50	705,00
173	30	PACOTE	GENERICO	OLHOS ARTIFICIAIS PACOTE COM 200 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	15,63	468,90
174	30	PACOTE	GENERICO	OLHOS ARTIFICIAIS PACOTE COM 200 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	5,85	175,50
180	11	CX	ALLSOMA	PAPEL BOBINADO; PARA MÁQUINA CALCULADORA E CONTÁBIL 57MM X 60MM, CAIXA COM 30 UNIDADES.	36,45	400,95
184	72	UNID	VMP	PAPEL COLLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 48X66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. DIVERSAS CORES.	0,72	51,84
187	33	UNID	LION FESTA	PAPEL CREATIVE PAPPERS A4 PCT C/ 48 FOLHAS CORES VARIADAS.	5,95	196,35

190	120	CAIXA	VMP	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO 50X60 CENTÍMETROS, EMBALADOS CORRETAMENTE. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,73	2.367,60
192	91	UNID	CIS	PAPEL MANTEIGA –CORES VARIADAS.	0,52	47,32
193	86	UNID	NIPEL	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS.	1,55	133,30
197	330	UNID	CROMUS	PAPEL SELOFANE FINO E TRANSPARENTE CORES VARIADAS 69X89 CM.	0,64	211,20
199	101	UNID	ROMITEC	PAPEL VEGETAL	0,40	40,40
201	11	CX	OFF PAPER	PAPEL VERGE CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UNIDADES.	11,10	122,10
211	413	UNID	POLIBRAS	PASTA COM CANALETA BRANCO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICOS DIVERSAS CORES.	1,96	809,48
212	162	UNID	POLIBRAS	PASTA COM CANALETA PC-7, A4 TRANSPARENTE.	2,02	327,24
215	259	UNID	POLIBRAS	PASTA EM LA4, 220MM X 305MM TRANSPARENTE	0,82	212,38
220	803	UNID	DELLO	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 290 G/M², TAMANHO OFICIO, COM ABA NO MESMO MATERIAL, NA COR PRETA, COM QUATRO ILHOSES PARA ELÁSTICO, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PRETO .	1,16	931,48
223	10	UNID	MAXPRINT	PEN DRIVE 16GB	45,40	454,00
245	16	UNID	PALANTE	PIROGRAFO PARA ESCREVER EM MADEIRA.	149,29	2.388,64
248	07	UNID	VULCAN	PLÁSTICO ANTIADERENTE PARA MESA ROLO COM 50 METROS.	191,88	1.343,16
250	01	ROLO	VULCAN	PLÁSTICO TIPO BLECAUTE – ROLO C/ 100MT.	1.437,80	1.437,80
251	10	ROLO	VULCAN	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA ROLO COM 50 METROS.	191,88	1.918,80
263	71	CX	CLASSE	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA TIPO ESCOLAR, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	12,96	920,16
269	53	CX	ACRILEX	TINTA GUACHE, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, FRASCOS CONTENDO 15 MILILITROS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL COM 12 FRASCOS COM CORES DIVERSAS.	6,00	318,00
274	150	METRO	COATS CORRENTES	VELCRO DUPLA FACE POR METRO.	6,01	901,50

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 196.038,76

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI – EPP CNPJ: 20.357.366/0001-20

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
08	10	UNID	ACRIMET	ANOTE-E-COLE 4733 BLOCOS COM 400 (AMARELO, LARANJA, VERMELHO, SALMÃO E VERDE)	7,88	78,80
09	15	UNID	ACRIMET	ANOTE-E-COLE 4733 BLOCOS COM 400 (ROSA E VERMELHO)	7,88	118,20
13	131	CX	LYKE	APONTADOR PARA LÁPIS, RETANGULAR, GRANDE, COM 1 (UM) FURO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	27,30	3.576,30
16	87	UNID	CARBRINK	BANDEJA ACRÍLICA (PAPELARIA), DUPLA,PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPÉIS (ENTRADA E SAÍDA): TAMANHO OFÍCIO (210X297MM)	27,76	2.415,12
21	111	ROLO	PIRATININGA	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 CORES VARIADAS, ROLO 700G.	17,20	1.909,20
22	185	CX	RENDICOLA	BASTÃO COLA QUENTE FINA (7,5MM) CAIXA COM 80 UNIDADES	23,49	4.345,65
23	189	CX	RENDICOLA	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA (11,5MM) CAIXA COM 36 UNIDADES.	31,60	5.972,40
24	05	PCT	RENDICOLA	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA (12MM) PACOTE C/ 1KG.	31,60	158,00
25	61	CX	JOB	BOBINA PARA FAX TÉRMICA 30M 12X1	73,50	4.483,50
32	61	CX	RED BOR	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL, NÚMERO 20, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 60 UNIDADES.	14,88	907,68
45	461	UNID	SÃO CARLOS	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 360X250X135 COM QUADRADO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO MÊS, REFERÊNCIA E LOCAL.	3,12	1.438,32
52	04	CX	CARIMBRAS	CANETA DE ALTA PRECISÃO COR AZUL, PARA QUALQUER TIPO DE PAPEL, CORPO HEXAGONAL TRANSLUCIDO BICO AZUL, ESCRITA MACIA E CONSTANTE, TAMPA VENTILADA, PONTA FINA, CERTIFICADO PELO INMETRO COMP. 150MM CX C/ 50 UNIDADES	49,00	196,00
53	04	CX	CARIMBRAS	CANETA DE ALTA PRECISÃO COR PRETA, PARA QUALQUER TIPO DE PAPEL, CORPO HEXAGONAL TRANSLUCIDO BICO AZUL, ESCRITA MACIA E CONSTANTE, TAMPA VENTILADA, PONTA FINA, CERTIFICADO PELO INMETRO COMP. 150MM CX C/ 50 UNIDADES	49,00	196,00

56	145	CX	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 CENTÍMETROS, COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;	43,90	6.365,50
58	52	CX	CARIMBRAS	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 CENTÍMETROS, COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;	43,90	2.282,80
62	90	UNID	JAPAN	CANETA PERMANENTE, ESCRITA FINA, PARA ESCREVER EM CD (CORES VARIADAS).	2,01	180,90
68	2.356	UNID	LASSANE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: DE PVC TRANSPARENTE FOSCO: TAM: (MM) 210X297X20.	0,39	918,84
75	189	CX	NEW	CLIPS 3.0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	2,36	446,04
76	171	CX	NEW	CLIPS 6.0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	3,12	533,52
78	127	CX	NEW	CLIPS PARA PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 4 COM 100 UNIDADES.	2,36	299,72
83	25	CX	HENKEL	COLA ADESIVA DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTE FUNÇÃO COLAR CONCRETO, COURO, LAMINADOS DECORATIVOS, VIDRO, METAL, FIBRAS, PAPELÃO E MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	112,30	2.807,50
86	130	UNID	PIRATININGA	COLA GLITER CAIXA COM 06 UNIDADES – CORES VARIADAS.	8,05	1.046,50
95	09	TUBO	KREATEVA	DVD VIRGEM (DVD-R), CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 120 MIN.-4.7 GB E VELOCIDADE GRAVAÇÃO MINIMA DE 4X.	16,01	144,09
100	100	UNID	FORONI	ENVELOPE AMARELO (OURO) PARA CORRESPONDÊNCIA 250X350 MM .	0,30	30,00
106	4.010	UNID	FORONI	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA EM PAPEL PARDO NAS DIMENSÕES 370X470MM.	0,61	2.446,10
109	1.501	UNID	ACP	ENVELOPE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TIPO SACO, TAMANNHO 24X33X0,10 CM COM 4 FUROS.	0,18	270,18
110	3.820	UNID	FORONI	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, PESO 80 GR, MEDINDO 242X336 MM.	0,26	993,20
128	290	UNID	ADELBRAS	FITA ADESIVA, Á BASE DE PVC, PARA EMPACOTAMENTOS LEVES E MÉDIOS E VEDAÇÃO, 50 MM X 50M. MARROM	4,32	1.252,80
130	281	UNID	ADERE	FITA CREPE, MEDINDO 12 MILÍMETROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, RESISTENTE.	3,14	882,34
141	152	CX	PIRATINIGA	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,15	326,80
145	40	UNID	WESTERN	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE FERRO (TAPECEIRO)	61,71	2.468,40
146	34	UNID	LYKE	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM EST. METÁLICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS.	144,53	4.914,02
149	49	CX	CHAPARRAU	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE TAPECEIRO	9,47	464,03
153	125	CX	OFFICEBR	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 5000 GRAMPOS.	4,00	500,00
154	87	CX	POLYCART	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, PLÁSTICOS POLIPROPILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE CAIXA C/ 20 PACOTES, C/ 50 UNID EM CADA PACOTE.	180,60	15.712,20
159	86	CX	LYKE	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES.	49,00	4.214,00
160	63	CX	LYKE	LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE, REVESTIMENTOS DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO: 8 MM: COMP: 175 MM, GRAD. (Nº)2. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES	49,00	3.087,00
178	38	PACOTE	DATAPEL	PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM 400 FOLHAS.	44,35	1.685,30
179	182	UNID	WYNS	PAPEL ALUMÍNIO 40CM X 7,50 M.	15,75	2.866,50
182	83	UNID	VMP	PAPEL CARMEM CORES VARIADAS.	1,03	85,49
186	50	ROLO	VMP	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM 25 METROS.	53,00	2.650,00
188	97	UNID	POLARIX	PAPEL CREPADO.	2,08	201,76
189	200	CAIXA	FILIPAPER	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 GR. CAIXA COM 50 FOLHAS.	20,20	4.040,00
196	56	ROLO	LIBANO	PAPEL PARDO, COM 80 G/M² DE GRAMATURA, COM 60 CENTÍMETROS DE LARGURA, ROLO COM 60 METROS.	51,30	2.872,80
198	480	CX	COPIMAX	PAPEL SULFITE A4 MEDINDO (210X297) MM, PESANDO 75(SETENTA E CINCO) G/M², EMBALAGEM: RESMA COM 500 FOLHAS COR: BRANCO CAIXA COM 10 RESMAS.	189,00	90.720,00
203	283	UNID	POLYCART	PASTA ABA COM ELÁSTICO CARTÃO DUPLEX.	1,43	404,69
210	262	UNID	POLYCART	PASTA COM ABAS E ELÁSTICOS TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	1,45	379,90
216	470	UNID	LYKE	PASTA PLÁSTICO DOCUMENTO TRANSPARENTE.	1,21	568,70
217	80	UNID	POLYCART	PASTA POLIONDA 3 CM, CORES VARIADAS.	2,69	215,20
218	50	UNID	POLYCART	PASTA POLIONDA 6 CM, CORES VARIADAS.	3,54	177,00
219	56	UNID	DAC	PASTA SANFONADA EM PVC RESISTENTE DE A À Z.	23,15	1.296,40
226	27	UNID	CAVIA	PERFURADOR METÁLICO EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS.	217,18	5.863,86
227	28	UNID	LYKE	PERFURADOR METÁLICO PARA PERFURAR 50 FOLHAS.	98,53	2.758,84
228	18	UNID	LYKE	PERFURADOR, PAPEL, AÇO ESTAMPADO, BASE DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA APARAS, DISTANCIA ENTRE FUROS:70/80MM.	13,23	238,14
247	69	UNID	CLASSE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSSO (DIÂMETRO DE 11,5 MM), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BI VOLT), PARA POTENCIA DE 60 WATTS.	14,80	1.021,20
249	77	UNID	DAC	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO PARA PAPEL OFICIO 2, DIMENSÕES 225MM X 315MM.	0,21	16,17
252	48	UNID	WALLEU	PORTA LÁPIS (CANETAS) E CLIPES, COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, COR FUMÊ OU CRISTAL.	10,80	518,40

253	26	UNID	WALLEU	PORTA PAPEL ACRÍLICO NA COR FUMÊ DE TRÊS ANDARES, MEDINDO 34X24X04CM.	46,30	1.203,80
254	258	UNID	WALLEU	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS TAMANHO OFÍCIO.	17,20	4.437,60
264	42	UNID	LYKE	TESOURA PARA ESCRITÓRIO, COM PONTA FINA, CABO EM POLIPROPILENO, 21 CM.	5,50	231,00
266	325	UNID	MARIPEL	TINTA FACIAL- CORES VARIADAS.	3,92	1.274,00
268	300	UNID	PIRATININGA	TINTA GUACHE POTE COM 250ML CORES VARIADAS	3,78	1.134,00
270	65	UNID	JAPAN STA FE	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, SEM ÓLEO, VIDRO COM 40 ML. OBS: COM CONTA GOTAS. COR AZUL	2,25	146,25
271	20	UNID		TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, SEM ÓLEO, VIDRO COM 40 ML. OBS: COM CONTA GOTAS. COR PRETA	2,25	45,00
272	10	UNID	DELLO	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, SEM ÓLEO, VIDRO COM 40 ML. OBS: COM CONTA GOTAS. COR VERMELHA	2,25	22,50
275	28	CX		VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPENSA, COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	9,50	266,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 205.722,15

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2016, às 13:30 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 021/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEMINOVO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA, ANO NÃO INFERIOR Á 2015, 4X2 MOTOR FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 MARCHAS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.

Juruena, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 16.793.330/0001-11

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
01	281	UNID	MASTERPRINT	AGENDA DIÁRIA CAPA DURA PRETA C/ ESPIRAL FORMATO 14,5 X 20,50 CM 352 PÁG. EM OFFSET 63 GM2 CORES	15,56	4.372,36
05	73	UNID	JAPAN	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 AZUL, EM FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 5,9 X 9,4 CM.	3,38	246,74
06	78	UNID.	JAPAN	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA, EM FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 5,9 X 9,4 CM.	3,39	264,42
07	10	UNID	JAPAN	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 VERMELHA, EM FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, MEDINDO 5,9 X 9,4 CM.	3,39	33,90
12	05	CX	LEO E LEO	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, RETANGULAR, GRANDE, COM 1 (UM) FURO DE, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	12,95	64,75
14	63	UNID	LEO E LEO	APONTADOR PARA LÁPIS, SIMPLES, COM 01 (UM) FURO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO.	0,22	13,86
18	100	ROLO	SÃO JOAO	BARBANTE 4/8 EM CORES VARIADAS ROLO 700G	16,60	1.660,00
36	57	CX	MASTERPRINT	BORRACHA, LÁPIS: CONSISTÊNCIA DURA-MOLE: FORMATO RETANGULAR COM PONTAS BISELADAS, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR: AZUL E VERMELHA.	12,58	717,06
38	245	UNID.	FORONI	CADERNO (PEQUENO) COM 100 FOLHAS.	1,94	475,30
39	04	CX	FORONI	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS 140X202 CX C/ 20 UNIDADES	52,17	208,68
40	470	UNID.	FORONI	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS.	2,59	1.217,30

43	20	UNID	FORONI	CADERNO PARA PROTOCOLO CAPA DURA 48 FOLHAS	5,09	101,80
47	30	UNID	POLYCART	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE C/ PEGADORES DE PLASTICO. COR VERMELHA.	25,72	771,60
48	30	UNID	POLYCART	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA C/ PEGADORES DE PLASTICO. COR PRATA.	20,44	613,20
49	05	UNID	POLYCART	CAIXA ORGANIZADORA XG 560X365X300 C/ PEGADORES DE PLASTICO. COR PRATA.	40,89	204,45
54	18	CX	JOCAR	CANETA DE RETRO-PROJETOR CORES VARIADAS 2.0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	16,87	303,66
59	26	CX	LEO E LEO	CANETA HIDROCOR COM 24 UNIDADES COLORIDAS CAIXA COM 12 JOGOS.	55,50	1.443,00
61	87	CX	MASTERPRINT	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE 3,0 A 5,0 MILÍMETROS INDEFORMÁVEL, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NA COR AMARELA, COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, CILÍNDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL. CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	6,85	595,95
64	200	PACOTE	MASTERPRINT	CANETINHAS DE BOA QUALIDADE, PCT COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	3,46	692,00
65	2.680	UNID	USA	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR AZUL, FORMATO A4.	0,35	938,00
67	2.258	UNID	USA	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC PRETO, FORMATO A4.	0,35	790,30
70	415	UNID	ALOFORM	CARTOLINA COM 150 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO 50 X 66 CENTÍMETROS, NA COR BRANCA.	0,48	199,20
71	1.600	UNID	ALOFORM	CARTOLINA COM 150 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO 50 X 66 CENTÍMETROS, DIVERSAS CORES.	0,48	768,00
73	13	TUBO	MAXPRINT	CD-R VIRGEM 40X700MB, DADOS/80 MINUTOS ÁUDIO, TUBO COM 100 UNIDADES.	90,65	1.178,45
74	144	CX	CLIPS NEW	CLIPS 2.0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,79	257,76
77	124	CX	CLIPS NEW	CLIPS DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO Nº 8 COM 180 UNIDADES.	9,88	1.225,12
79	123	CX	CLIPS NEW	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 0 COM 100 UNIDADES.	1,79	220,17
80	122	CX	CLIPS NEW	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº1/0 COM 100 UNIDADES.	1,79	218,38
81	123	CX	CLIPS NEW	CLIPS, PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 2 TIPO COMUM CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,79	220,17
84	43	UNID	LEO E LEO	COLA BASTÃO; PARA USOS DIVERSOS; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 20 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	1,20	51,60
87	155	UNID	KOALA	COLA LÍQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA. EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	9,18	1.422,90
89	05	CX	KOALA	COLA LÍQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA. EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	15,39	76,95
90	233	UNID	KOALA	COLA PARA ISOPOR COM 40 GR	1,46	340,18
97	20	UNID	VMP	E.V.A ESTAMPADO COM ILUSTRAÇÃO DE DESENHOS, FLORES, LISTRADO, BOLINHAS E ETC.	3,66	73,20
98	10	PACOTE	RED BOR	ELASTICO LATEX ESPECIAL AMARELO TIPO BORRACHAINHA PACOTE C/ 100 UNIDADES.	2,92	29,20
116	556	PCT	USA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 17MM X 33CM.	22,94	12.754,64
117	556	PCT	USA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 25MM X 33CM.	22,94	12.754,64
118	556	PCT	USA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 29MM X 33CM.	22,94	12.754,64
119	556	PCT	USA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 33MM X 33CM.	22,94	12.754,64
121	36	CX	MASTERPRINT	ESTILETE- COMUM- LÂMINA LARGA- TRAVA DE SEGURANÇA- ALTA RESISTÊNCIA- LÂMINA 18 MM- CAIXA COM 12 UNIDADES.	14,34	516,24
122	82	CAIXA	JAPAN	EXTRATOR DE GRAMPOS CORPO DE AÇO CROMADO, ARTICULÁVEL, CAIXA COM 36 UNIDADES.	36,40	2.984,80
127	362	UNID	ADELBRAS	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO 19MM X 30M.	6,75	2.443,50
129	50	UNID	ADELBRAS	FITA CREPE 18MM X 50M	3,22	161,00
137	202	CX	KOALA	GIZ DE CERA ANTI-ALÉRGICO TAMANHO PEQUENO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	1,30	262,60
140	04	CX	KOALA	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 40 UNIDADES.	89,73	358,92
147	32	UNID	JOCAR	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COM DISPOSITIVO PARA REMOVER A BASE OU AFASTÁ-LA;	53,63	1.716,16
148	42	CX	IARA	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA OU ENCADERNAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TAMANHO 8X1CM.	7,94	333,48
151	53	CX	ACC	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/6.	3,98	210,94
155	82	PACOTE	DELLO	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO/FÊMEA) EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS. PCT C/ 50 UNIDADES.	16,65	1.365,30
156	82	CX	JOCAR	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS. CX C/ 50 UNID.	7,12	583,84
158	307	CX	MASTERPRINT	LÁPIS DE COR, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 7 MILÍMETROS DE DIÂMETRO POR 18 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CONFORME NORMA EUROPÉIA EM 71/3. EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE. COM SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	3,65	1.120,55
161	15	UNID	FORONI	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA SEM MARGENS COM DIMENSÃO 320X220MM COM 50 FOLHAS	6,88	103,20
162	80	UNID	FORONI	LIVRO ATA PAUTADO CAPA DURA PRETA SEM MARGEM COM DIMENSÕES 320X220MM COM 100 FOLHAS.	10,95	876,00
163	30	UNID	FORONI	LIVRO PONTO GRANDE COM 100 FOLHAS.	14,49	434,70
167	17	UNID	GUEDES	LOUSA BRANCA TAMANHO MÉDIO 1,00 X 0,70 M. MAGNÉTICA	65,14	1.107,38

171	84	UNID	JAPAN	MOLHADOR DE DEDO 12 GR.	2,15	180,60
175	50	PACOTE	THEOTO	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 50 UNIDADES	1,11	55,50
176	01	RESMA	REPORT	PAPEL A3 PARA MAPAS DE ENGENHARIA RESMA C/ 500 FOLHAS	46,44	46,44
177	64	PACOTE	SD	PAPEL ALMAÇO A4, QUADRICULADO, COM 56 GRAMAS, EMBALADOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	6,20	396,80
181	82	UNID	VMP	PAPEL CAMURÇA NAS MEDIDAS MÍNIMA 40X60 CM –CORES- VARIADAS.	0,76	62,32
191	102	UNID	VMP	PAPEL LAMINADO COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA CORES DIVERSAS 48X50 CM.	0,98	99,96
194	150	PACOTE	ROMITEC	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADO A4, PCT COM 50 UNIDADES.	12,93	1.939,50
200	13	CX	ROMITEC	PAPEL VERGE BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES.	13,23	171,99
202	323	UNID	VMP	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CM X 2 METROS, PESANDO 28 G/M². EMBALADOS CORRETAMENTE. DIVERSAS CORES.	0,80	258,40
204	307	UNID	FRAMA	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z TOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO EM PAPELÃO.	7,18	2.204,26
207	330	UNID	DAC	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 100 PLÁSTICOS.	18,02	5.946,60
209	254	UNID	FRAMA	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFICIO 2.	1,05	266,70
214	732	UNID	ALAPLAST	PASTA COM PRESILHA SIMPLES TIPO ROMEU E JULIETA ESPESSURA 0,35MM X 245MM COR TRANSPARENTE.	1,76	1.288,32
221	812	UNID	FRAMA	PASTA SIMPLES, DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290 G/M² OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL.	1,48	1.201,76
222	1837	UNID	FRAMA	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA.	1,33	2.443,21
224	383	CX	JOCAR	PERCEVEJO DE METAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,65	631,95
225	55	CX	JOCAR	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA CAIXA COM 100 UNIDADES.	1,65	90,75
229	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 00	0,93	49,29
230	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	1,09	57,77
231	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12	1,24	65,72
232	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14	1,33	70,49
233	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16	1,46	77,38
234	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18	1,54	81,62
235	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2	0,83	43,99
236	53	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 20	1,87	99,11
237	54	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	0,87	46,98
238	56	UNID	LEO E LEO	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	1,02	57,12
242	122	CX	MASTERPRINT	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	20,54	2.505,88
243	121	CX	MASTERPRINT	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	20,54	2.485,34
244	113	CX	MASTERPRINT	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	20,54	2.321,02
246	70	UNID	CLASSE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO , PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE 7,5 MM), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BI VOLT), PARA POTENCIA DE 60 WATTS.	10,29	720,30
255	61	UNID	JAPAN	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL 37 ML.	3,52	214,72
256	61	UNID	JAPAN	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO 37 ML.	3,54	215,94
257	775	UNID	WALLEU	RÉGUA 30 CM- PLÁSTICO RESISTENTE- DE MELHOR QUALIDADE.	0,50	387,50
260	301	CX	MASTERPRINT	TESOURA ESCOLAR, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO ONZE CENTÍMETROS E CABO EM POLIPROPILENO NÃO TÓXICO NA COR AZUL PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, PONTA ARREDONDADA EM CX C/ 12 UNIDADES. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO; DE MELHOR QUALIDADE.	21,09	6.348,09
262	55	UNID	MASTERPRINT	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LAMINA EM AÇO INOX RETA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO, MEDINDO 21 CENTÍMETROS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO; DE MELHOR QUALIDADE.	5,55	305,25
267	54	CX	KOALA	TINTA GUACHE CAIXAS COM 06 UNIDADES.	2,61	140,94
273	231	ROLO		TNT- CORES VARIADAS. ROLO 50MTS .	64,90	14.991,90

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 136.178,19

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

NORGE PHARMA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ: 08.139.622/0001-07

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
15	**500 PACOTES**	**PACOTES**	REAL MINAS	ATADURAS DE CREPOM CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 10CM X 3M. - 100% ALGODÃO. PCT COM 12 UNIDADES	4,82	2.410,00
16	**500 PACOTES**	**PACOTES**	REAL MINAS	ATADURAS DE CREPOM CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 15CM X 3M. - 100% ALGODÃO. PCT COM 12 UNIDADES	6,84	3.420,00
17	**500 PACOTES**	**PACOTES**	REAL MINAS	ATADURAS DE CREPOM CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 20CM X 3M. - 100% ALGODÃO. PCT COM 12 UNIDADE	9,10	4.550,00
18	**500 UNIDADE**	**UNIDADE**	ORTON	ATADURA GESSADA 20CMX4M: CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO; INDICAÇÃO: UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E OUTRAS LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO. FINALIDADE: IMOBILIZAR OSSOS OU ARTICULAÇÕES EVITANDO DOR E DESVIOS DOS MESMOS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; -CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; -ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; -SECAGEM RÁPIDA; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	3,35	1.675,00
19	**500 UNIDADE**	**UNIDADE**	ORTON	ATADURA GESSADA 10CMX4M: CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO; INDICAÇÃO: UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E OUTRAS LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO. FINALIDADE: IMOBILIZAR OSSOS OU ARTICULAÇÕES EVITANDO DOR E DESVIOS DOS MESMOS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; -CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; -ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; -SECAGEM RÁPIDA; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	1,35	675,00
23	**500 UNIDADES**	**UNIDADES**	MEDSONDA	CATETER O2 TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADA EM PVC COM UM PEQUENO INTRODUTOR NASAL RESPONSÁVEL PELA INSTILAÇÃO DO AR, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	0,87	435,00
24	**5 UNIDADES**	**UNIDADES**	MSÓ	COLAR CERVICAL G, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RIGIDA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM COSTURA INTERNA E FECHE REGULÁVEL EM VELCRO	7,70	38,50
25	**5 UNIDADES**	**UNIDADES**	MSÓ	COLAR CERVICAL M, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RIGIDA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM COSTURA INTERNA E FECHE REGULÁVEL EM VELCRO	7,70	38,50
26	**5 UNIDADES**	**UNIDADES**	MSÓ	COLAR CERVICAL P, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RIGIDA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM COSTURA INTERNA E FECHE REGULÁVEL EM VELCRO	7,70	38,50
28	**300 UNIDADES**	**UNIDADES**	DESCARBOX	O COLETOR DE MATERIAL PERFURA CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS COM RESÍDUO INFECTANTE. É CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO).	4,65	1.395,00
31	200 UNIDADES	UNIDADES	WILTEX	CLAMP UMBILICAL , MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,41	82,00
32	**200 UNIDADES**	**UNIDADES**	MINAS TEXTIL	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTERILIZÁVEL 04 CAMADAS 100% ALGODÃO TAMANHO 45CX50CM	1,01	202,00
34	**3.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	LABOR IMPORT	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS-EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE, BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU ÂMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO, CÂMARA RÍGIDA COM CONTA GOTAS, EM PVCATÓXICO FLEXÍVEL DE ALTA PRESSÃO (60 MICRO-GOTAS GOTAS=1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) CO TAMPA. EMBALADO INDIVUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	1,17	3.510,00
36	**5.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	ADLIN	**KIT COLPICITOLOGIA ESCOVA ENDOCERVICAL + ESPÁTULA DE AYRES + LÂMINA** KIT (ESCOVA/ESPÁTULA/PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/01 LÂMINA DESCARTÁVEIS, KIT	COLPICITOLOGIA	ESCOVA REG.ANVISA – 10370230021 DESCARTÁVEIS, KIT	COLPICITOLOGIA	ESCOVA	2,18	10.900,00
39	**3.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	KOLPLAST	**ESPECULO VAGINAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NOS TAMANHO (M), PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.** EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER	1,26	3.780,00

				E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE) APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL, LUBRIFICADO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:		
40	**2.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	KOLPLAST	**ESPECULO VAGINAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NOS TAMANHO (P), PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.** EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE) APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL, LUBRIFICADO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:	1,14	2.280,00
47	**30 CAIXAS**	**CAIXAS**	TECNOFIO	FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 4-0, 70CM C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CIRUCLO COM 4CM	86,90	2.607,00
51	**30 CAIXAS**	**CAIXAS**	TECNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 4, 70CM, C/AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CIRCULO COM 4CM	84,30	2.529,00
52	**30 CAIXAS**	**CAIXAS**	TECNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 0 , 70CM, C/AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CIRCULO COM 4CM	83,50	2.505,00
53	**100 CAIXAS**	**CAIXAS**	LAMEDID	FIO MONO NYLON Nº 2 AGULHADO 4 CM	25,28	2.528,00
54	**100 CAIXAS**	**CAIXAS**	LAMEDID	FIO MONO NYLON Nº 3 AGULHADO 4 CM	25,28	2.528,00
55	**50 CAIXAS**	**CAIXAS**	LAMEDID	FIO MONO NYLON Nº 4 AGULHADO 4 CM	25,28	1.264,00
56	**50 CAIXAS**	**CAIXAS**	LAMEDID	FIO MONO NYLON Nº 5 AGULHADO 4 CM	25,28	1.264,00
58	**500 UNIDADES**	**UNIDADES**	POLITAPE	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 25MMX50M, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL	2,35	1.175,00
62	**1.000 PACOTES**	**PACOTES**	PACKGC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE - 07 CM X 12 CM - COM 200 UNIDADES ENVELOPES AUTO-SELANTES, PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME “FLEX” MULTICAMADAS; - INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O FECHAMENTO, POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; - PERMITE RASTREABILIDADE DO LOTE PRODUZIDO ATRAVÉS DA NUMERAÇÃO INDICADA NO VERSO DE CADA EMBALAGEM - APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 200 UNIDADES; - PRODUZIDO NO BRASIL; - REGISTRADO NA ANVISA.	16,59	16.590,00
67	**5.000 PACOTES**	**PACOTES**	EMBRAMAC	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA;	5,37	26.850,00
79	**500 CAIXAS**	**CAIXAS**	EMBRAMAC	LUVAS DE PROCEDIMENTO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CAIXA COM 50 PARES.	17,00	8.500,00
103	**400 UNIDADES**	**UNIDADES**	MEDGOLDMAN	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS, BALÃO DE 30CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO.	2,66	1.064,00
117	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	MEDSONDA	**SONDA RETAL Nº04 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.enviar uma pergunta / dúvida**	0,51	25,50
118	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	MEDSONDA	**SONDA RETAL Nº06 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.**	0,55	27,50

119	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	MEDSONDA	**SONDA RETAL Nº08 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.**	0,56	28,00
120	50 UNIDADES	UNIDADES	MEDSONDA	**SONDA RETAL Nº10 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.**	0,60	30,00
121	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	MEDSONDA	**SONDA RETAL Nº12 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.**	0,62	31,00
122	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	MEDSONDA	**SONDA RETAL Nº14 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.**	0,63	31,50
123	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	MEDSONDA	**SONDA RETAL Nº16 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.**	0,70	35,00
124	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	MEDSONDA	**SONDA RETAL Nº18 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.**	0,77	38,50
125	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	MEDSONDA	**SONDA RETAL Nº20 SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFOR-**	0,84	42,00

				ME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.		
135	**20 UNIDADES**	**UNIDADES**	WATER SEAL	DRENO TÓRAX FRENCH Nº20	6,43	128,60
136	**20 UNIDADES**	**UNIDADES**	WATER SEAL	DRENO TÓRAX FRENCH Nº22	6,43	128,60
138	**20 UNIDADES**	**UNIDADES**	WATER SEAL	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX, RESERVATÓRIO, DRENO DE FRENCH CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL E UNIVERSAL	32,39	647,80
150	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	U QUIMICA	BUSCOPAM SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL: EMBALAGENS COM 5 AMPOLAS. USO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM 20 MG DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, CORRESPONDENTES A 13,78 MG DE ESCOPOLAMINA. EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJEÇÃO.	0,99	4.950,00
164	50 TUBOS	TUBOS	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE LINDOCAINA 2% GELÉIA BIS 30G	1,705	85,25
166	200 AMPOLAS	AMPOLAS	U QUIMICA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AM5ML	1,64	328,00
171	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	1,317	7.902,00
185	200 AMPOLAS	AMPOLAS	ISOFARMA	GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10% (0,45MEQ/ML) AM 10ML	1,55	310,00
212	200 AMPOLAS	AMPOLAS	ISOFARMA	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML AM 2ML	0,341	68,20
222	**60 UNIDADES**	**UNIDADES**	VIC PHARMA	PVPI TÓPICO POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q. S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO,	13,55	813,00
236	01 KIT	KIT	KONEX	ALFABETO E NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE ACRÍLICA DE PVC DE 10 MM, TOTAL DE 130 PEÇAS	158,00	158,00
249	01 JOGO	JOGO	KONEX	JOGO DE NÚMEROS EM CHUMBO, TAMANHO 10 MM COM 50 PEÇAS	73,00	73,00
250	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	CHASSI RADIOGRÁFICO COM GRADES ANTI-DIFUSORA E ÉCRANS PARA INCIDÊNCIA ESPECIAIS E MODIFICADA E POLI-TRAUMAS 20X30	2.400,00	2.400,00
252	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	CHASSI RADIOGRÁFICO COM GRADES ANTI-DIFUSORA E ÉCRANS PARA INCIDÊNCIA ESPECIAIS E MODIFICADA E POLI-TRAUMAS 35X43	1.705,00	1.705,00
254	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	DIVISOR RADIOGRÁFICO 30X40 NA LONGITUDINAL	448,00	448,00
256	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	AVENTAL PLUMBÍFERA ADULTO 05,5 MM	731,00	731,00
261	10 CAIXAS	CAIXA	KODAK	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 22X35MM	224,00	2.240,00
271	50 FRASCOS	FRASCOS	JALLES	álcool etílico 0,7 gel/ FN CBAF álcool etílico 70% (p/p) solução/ FN CBAF	6,20	310,00
289	480 comprimidos	comprimidos	HIPOLABOR	carbonato de lítio 300 mg comprimido CBAF	0,202	96,96
321	1.500 comprimidos	comprimidos	PRATI	cloridrato de verapamil 80 mg comprimido CBAF	0,062	93,00
348	7.000 comprimidos	comprimidos	TORRENT	gliclazida 30 mg comprimido de liberação controlada CBAF	0,775	5.425,00
400	4.000 comprimidos	comprimidos	SOBRAL	sulfadiazina 500 mg comprimido CBAF	0,155	620,00
419	5.000 frascos	frascos	SOBRAL	mebendazol 20mg/ml	0,961	4.805,00
424	06 UNIDADES	UNIDADE	ADLIN	fixador citopatológico	4,34	26,04

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 139.614,95

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 12.984.005/0001-85

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
03	248	CX	BRW	ALFINETE NIQUELADO 16 MM COM CABEÇA COLORIDA (AZUL, AMARELA, BRANCA E VERDE).	1,90	471,20
04	16	UNID	JAPAN	ALMOFADA DE CARIMBO EM TECIDO 11,5 X 9CM , EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR AZUL.	4,32	69,12

10	313	UNID	STALO	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, EM MADEIRA, MEDINDO 150X70 MILÍMETROS, COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE, SEM DEPOSITO.	1,73	541,49
20	105	ROLO	FIAL	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 6 CORES VARIADAS ROLO 700G.	17,00	1.785,00
33	116	CX	RED BOR	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL, NÚMERO 40, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, COM 40 BORRACHAS EM CADA CAIXA.	7,10	823,60
34	64	CX	RED BOR	BORRACHA BRANCA MACIA N° 60 CX C/ 60 UNIDADES 1ª QUALIDADE.	9,00	576,00
35	65	CX	RED BOR	BORRACHA, LÁPIS, CONSISTÊNCIA MOLE, FORMATO QUADRANGULAR, TAMANHO Nº 40 EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES.	8,50	552,50
41	232	CX	FORONI	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS- VÁRIAS CORES, CAIXA COM 120 UNIDADES.	362,88	84.188,16
42	237	CX	FORONI	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS- VÁRIAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES.	140,00	33.180,00
46	1.197	UNID	ALAPLAST	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA 360X250X135 COM QUADRADO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO MÊS, REFERÊNCIA E LOCAL. COR AZUL.	3,65	4.369,05
51	29	UNID	MASTERPRINT	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL COM BATERIA E LUZ SOLAR CAPACIDADE DE 8 DÍGITOS.	11,33	328,57
60	88	CX	BRW	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO: FORMATO CILÍNDRICO, PONTA DE FELTRO: CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	13,60	1.196,80
63	78	CX	PILOT	CANETA, HIDROGRÁFICA, PARA DESENHO E ESCRITA; CORPO PLÁSTICO, PONTA DE NYLON, TAMANHO PROFISSIONAL; EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES: CORES VARIADAS.	45,00	3.510,00
69	216	UNID	DAC	CAPA PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS EM PLÁSTICO.	1,00	216,00
82	123	CX	CHAPARRAU	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO CRUZADO, TAM GRANDE; 60 A 62 MM , CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,74	337,02
85	130	CX	KOALA	COLA COLORIDA COM 06 UNIDADES COM 23 GRAMAS CADA. CORES DIVERSAS.	5,15	669,50
88	135	CX	MAXI	COLA LÍQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA. EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	11,23	1.516,05
91	234	UNID	NEW MAGIC	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, ENVASADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 18 MILILITROS, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, DE EXCELENTE QUALIDADE.	1,25	292,50
96	2.283	UNID	VMP	E.V.A COMUM- CORES VARIADAS.	1,70	3.881,10
99	45	CX	RED BOR	ELÁSTICOS;BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, SEM COSTURA, TAM. Nº18, CAIXA COM 25GR.	1,46	65,70
101	458	CAIXA	SCRYTY	ENVELOPE AMARELO (OURO) PARA CORRESPONDÊNCIA 260X360 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	29,00	13.282,00
103	4.040	UNID	FORONI	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO OFICIO, MEDINDO 114MM X229MM, NA COR BRANCA.	0,07	282,80
104	3.950	UNID	FORONI	ENVELOPE MÉDIO AMARELO (OURO) MEDINDO 185X250 MM	0,22	869,00
105	3.800	UNID	FORONI	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA 162X229MM EM PAPEL BRANCO.	0,14	532,00
107	30	UNID	FORONI	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA PAPEL PARDO, NAS DIMENSÕES 185X250 MM,	0,12	3,60
108	728	UNID	FORONI	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA PAPEL PARDO, NAS DIMENSÕES 200X280MM;	0,14	101,92
111	1.401	UNID	FORONI	ENVELOPE SACO OURO 24X34 TAM A-4 250X1.	0,31	434,31
120	671	UNID	USA FOLIEN	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA 25 FOLHAS.	0,12	80,52
123	04	UNID	MASTERPRINT	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO VS-SR10	2,93	11,72
138	30	CX	MARIPEL	GIZ DE CERA ANTI-ALÉRGICO TAMANHO PEQUENO CORES VARIADAS CAIXA COM 15 UNIDADES.	2,16	64,80
139	04	CX	DELTA	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 40 UNIDADES	64,00	256,00
142	235	UNID	GR QUIMICA	GLITTER VARIAS CORES 25 GR.	5,18	1.217,30
143	11	UNID	ADECK	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TIPO ALICATE	22,08	242,88
144	106	UNID	ADECK	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 40 FOLHAS, CARGA DE 200 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	26,02	2.758,12
150	64	CX	ACC	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/10.	5,60	358,40
152	50	CX	ACC	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL. AÇO NIQUELADO.REF. 23/8. EMBALAGEM CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	5,00	250,00
157	57	CX	MULTICOLOR	LÁPIS COM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA, ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA: GRAFITE Nº2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MILÍMETROS, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CAIXA COM 72 UNIDADES COM SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	27,65	1.576,05
165	15	UNID	GUEDES	LOUSA BRANCA TAMANHO 2,00 X 1,20M. NÃO MAGNÉTICA	166,00	2.490,00
166	15	UNID	GUEDES	LOUSA BRANCA TAMANHO 3,00 X 1,20M. NÃO MAGNÉTICA	215,00	3.225,00
168	15	CX	MASTERPRINT	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL.	22,75	341,25
169	14	CX	MASTERPRINT	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA.	22,75	318,50
170	101	CX	KOALA	MASSA PARA MODELAR À BASE DE AMIDO, EMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE, CONTENDO 12 CORES DIFERENTES EM CADA CAIXA. COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	2,60	262,60
183	162	PACOTE	VMP	PAPEL CARTÃO 50X70 CENTÍMETROS, PCT COM 10 FOLHAS, DIVERSAS CORES.	9,00	1.458,00
185	71	ROLO	VMP	PAPEL CONTACT ESTAMPADO, AUTO- ADESIVO ROLO COM 10 METROS.	50,00	3.550,00
195	30	UNID	SAFRA	PAPEL PARDO KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO 60 CM	78,94	2.368,20
205	351	UNID	POLYCART	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z TOMBO LARGO TAMANHO OFICIO EM PAPELÃO.	8,40	2.948,40
206	392	UNID	YES	PASTA AZ EM PLÁSTICO.	19,00	7.448,00
208	155	UNID	DAC	PASTA CATÁLOGO OFICIO CONTENDO 04 GRAMPOS CAPA EM POLIPROPILENO RESISTENTE 245X35MM.	8,28	1.283,40

213	80	UNID	DAC	PASTA COM CAPA DE COURO E PLÁSTICO NO INTERIOR.	44,11	3.528,80
239	91	CX	JAPAN	PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES;	17,90	1.628,90
240	75	CX	JAPAN	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	17,90	1.342,50
241	81	CX	JAPAN	PINCEL ATÔMICO, EM BAQUELITE, COM TINTA, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	17,90	1.449,90
258	746	UNID	WALEU	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 50 CM.	1,66	1.238,36
259	13	CX	CIS	STENCIL CAIXA COM 50 UNIDADES.	49,00	637,00
261	62	UNID	CIS	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LAMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUEZAGUE, MEDINDO 21 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO; DE MELHOR QUALIDADE.	40,00	2.480,00
265	50	UNID	RADEX	TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO CONTEÚDO 500ML NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO	156,14	7.807,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 206.696,59

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
21	300 UNIDADE	UNIDADE	CONVATEC	BOLSA DE COLESTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL COM BARREIRAS PROTETORA DE PELE TAMANHO 64 MM	7,87	2.361,00
57	**300 UNIDADES**	**UNIDADES**	CIEX	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 16MMX30M, CONSTRUÍDA DE DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE SINALIZADOR VISUAL COM ALTERAÇÃO DE COR APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO.	2,88	864,00
64	**30 UNIDADES**	**UNIDADES**	ADLIN	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML, COM VÁLVULA ATOMIZADORA - SISTEMA SPRAY	3,40	102,00
82	**20 UNIDADE**	**UNIDADE**	DANNY	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ARMAÇÃO DE BORRACHA FLEXÍVEL E LENTE DE POLICARBONATO, AJUSTE PERFEITO, COM VENTILAÇÃO E HASTES COM LENTE ANTI-EMBAÇANTE, AT=NTI-ESTÁTICO, ABSORÇÃO DA LUZ ULTRAVIOLETA. UNIDADE	3,51	70,20
85	**500 ROLOS**	**ROLOS**	PLENO	PAPEL LENÇOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ROLO	4,41	2.205,00
86	**30 PACOTES**	**PACOTES**	ANADONA	PRÓPÉ DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE FIBRAS DE RAYON, DE 50G/M², IMPREGNADA COM LÁTEX ARTIFICIAL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E ANTIADERENTE, TIPO BOTA, QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, TAMANHO ÚNICO, COM 35CM DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE ALTURA PACOTE COM 50 PARES .	8,69	260,70
87	**1.000 PACOTES**	**PACOTES**	MULTIPEL	PAPEL INTERFOLHADOS PACOTE COM 1000 UNID	7,19	7.190,00
105	100 UNIDADES	UNIDADES	MEDICONE	SONDA NASOENTERAL N° 8	11,38	1.138,00
106	100 UNIDADES	UNIDADES	MEDICONE	SONDA NASOENTERAL N° 12	11,38	1.138,00
145	25 FRASCOS	FRASCOS	ALLERGAN	ANESTÉSICO OFTÁLMICO FR 10 ML	8,65	216,25
148	100 FRASCO	FRASCO	HIPOLABOR	BROMIDRATO DE FENETEROL 5MG/ML SOLUÇÃO P/INALAÇÃO FR 20 ML	2,37	237,00
160	600 AMPOLAS	AMPOLAS	EQUIPEX	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,25	150,00
162	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	HYPOFHARMA	CLORIDRATO DE LINDOCAINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASO CONSTRUTOR FR 20ML	2,28	11.400,00
165	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	HYPOFHARMA	CLOMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	0,80	4.800,00
172	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	FARMACE	DEXAMETASONA 2MG AM SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,57	2.850,00
173	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	FARMACE	DEXAMETASONA 4 MG AM SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,75	4.500,00
177	10.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTISA	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML AM 2ML	0,45	4.500,00

178	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	DRAMIN B6 INJETAVEL AM	1,42	2.840,00
180	600 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AM 5ML	2,25	1.350,00
187	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SAMTEC	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	0,23	1.150,00
192	03 CAIXAS	CAIXAS	BIOCHIMICO	(50MG/ML KETALAR) SOLUÇÃO INJ. EM EMB. C/ 5 FR-AMPOLAS 10ML	162,00	486,00
196	500 AMPOLAS	AMPOLAS	HYPOFHARMA	NEOCAINA CLORIDRATO BUPIVACAINA +GLICOSE 8% PESADA 0,50% 5MG/ML CADA AM CONTEM 4 ML	2,80	1.400,00
201	100 FRASCOS	FRASCOS	HALEX ISTAR	POLISOCEL SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	18,96	1.896,00
203	500 FRASCOS	FRASCOS	EQUIPLEX	SOLUÇÃO RINGER + LACTADO SOLUÇÃO INJETÁVEL: FR 500 ML	3,30	1.650,00
204	500 FRASCOS	FRASCOS	EQUIPLEX	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	3,19	1.595,00
207	10.000 FRASCOS	FRASCOS	EQUIPLEX	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3,41	34.100,00
209	10.000 FRASCOS	FRASCOS	EQUIPLEX	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3,26	32.600,00
213	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTISA	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML AM 1ML	0,51	3.060,00
215	600 AMPOLAS	AMPOLAS	CRISTALIA	SULFATO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AM 2ML	5,22	3.132,00
216	1.000 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	TRANSAMIN 250 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,15	2.150,00
219	500 AMPOLAS	AMPOLAS	APSEN	INIBINA AM 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12,27	6.135,00
220	**20 UNIDADES**	**UNIDADES**	RIOQUIMICA	VASELINA LÍQUIDA, PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS. FRASCO 1 LITRO	16,85	337,00
223	**50 UNIDADES**	**UNIDADES**	RIOQUIMICA	**ÁLCOOL IODADO 0,1% É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTI-SÉPTICO TÓPICO 1000 ML, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS.**	7,65	382,50
224	2.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	ACTAVIS	BISSULFATO DE CLOPODROGREL 75MG	0,40	800,00
225	1.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	RANBAXY	OSXCASBAZEPINA 600MG	0,89	890,00
228	50 UNIDADES	UNIDADES	RIOQUIMICA	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	17,65	882,50
229	1.000 AMPOLAS	AMPOLAS	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ. AM 2ML	1,00	1.000,00
251	01 UNIDADE	UNIDADE	KONEX	CHASSI RADIOGRÁFICO COM GRADES ANTI-DIFUSORA E ÉCRANS PARA INCIDÊNCIA ESPECIAIS E MODIFICADA E POLI-TRAUMAS 30X40	2.627,05	2.627,05
263	200 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GENOM	acetazolamida 250 mg comprimido CBAF/CEA	0,57	114,00
272	3.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	UCI FARMA	alendronato de sódio 70 mg comprimido CBAF	0,51	1.530,00
278	5.000 FRASCOS	FRASCOS	SANDOZ	amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/mL suspensão oral CBAF	15,85	79.250,00
281	7.000 FRASCOS	FRASCOS	PRATI DONADUZI	benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral CBAF	1,84	12.880,00
282	24 FRASCOS	FRASCOS	BOEHRINGER	ipratrópio 0,02 mg/dose aerossol oral CBAF	25,28	606,72
284	72 FRASCOS	FRASCOS	BIOSINTETICA	budesonida 50 mcg aerossol nasal CBAF	28,62	2.060,64
286	25.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	carbamazepina 200 mg comprimido CBAF	0,12	3.000,00
294	30.000 comprimidos	comprimidos	RANBAXY	cefalexina 500 mg cápsula ou comprimido CBAF	0,40	12.000,00
295	18.000 frascos	frascos	UNIÃO QUIMICA	cefalexina 50 mg/mL suspensão oral CBAF	8,44	151.920,00
299	5.760 comprimidos	comprimidos	ACTAVIS	clopidogrel 75 mg comprimido CEAF /	0,43	2.476,80
302	24.000 comprimidos	comprimidos	TEUTO	cloridrato de amitriptilina 25 mg comprimido CBAF	0,066	1.584,00
303	1.000 comprimidos	comprimidos	CRISTALIA	cloridrato de biperideno 2 mg comprimido CBAF	0,27	270,00
307	50 frascos	frascos	CRISTALIA	cloridrato de clorpromazina 40mg/mL solução oral CBAF	5,38	269,00
309	1.080 comprimidos	comprimidos	NOVARTIS	cloridrato de hidralazina 50mg comprimido CBAF	0,45	486,00
314	2.000 capsulas	capsulas	RANBAXY	cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsula CBAF	0,35	700,00
316	5.000 comprimidos	comprimidos	MEDLEY	cloridrato de propranolol 10 mg comprimido CBAF	0,07	350,00
318	50 frascos	frascos	GEOLAB	cloridrato de ranitidina 15 mg/mL xarope CBAF	8,46	423,00
319	50 tubos	tubos	CIFARMA	cloridrato de tetraciclina 1% pomada oftálmica CBAF	4,57	228,50
322	48 frascos	frascos	PRATI	decanoato de haloperidol 50 mg/mL solução injetável CBAF	3,16	151,68
324	12.000 tubos	tubos	MULTILAB	dexametasona 0,1% creme CBAF	0,75	9.000,00
325	5.000 comprimidos	comprimidos	SANTISTA	diazepam 5 mg comprimido CBAF- 7.000 comp	0,05	250,00
326	15.000 comprimidos	comprimidos	SANTISTA	diazepam 10 mg comprimido CBAF	0,05	750,00
331	1.000 comprimidos	comprimidos	SANOFI	espiramicina 500 mg comprimido CBAF	3,70	3.700,00
332	8.000 comprimidos	comprimidos	ASPEN PHARMA	espironolactona 25 mg comprimido CBAF	0,12	960,00

336	300 tubos	tubos	NEO QUIMICA	estriol 1 mg/g creme vaginal	8,98	2.694,00
339	9.000 comprimidos	comprimidos	CRISTALIA	fenobarbital 100 mg comprimido CBAF – 10.000 comp	0,10	900,00
347	150 unidades	unidades	EMS	glicerol 72 mg supositório CBAF	0,67	100,50
361	6.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	VITAPAN	ivermectina 6 mg comprimido CBAF	0,40	2.400,00
363	2.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	MERCK	levotiroxina sódica 25 mcg comprimido CBAF	0,15	300,00
364	2.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	MERCK	levotiroxina sódica 50 mcg comprimido CBAF	0,16	320,00
365	2.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	MERCK	levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,15	300,00
371	5.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	maleato de enalapril 5 mg comprimido CBAF	0,066	330,00
374	100 FRASCOS	FRASCOS	BIOSINTETICA	maleato de timolol 2,5 mg/mL colírio CBAF	3,53	353,00
390	100 TUBOS	TUBOS	VIC PHARMA	pasta d'água (FN) pasta CBAF	2,85	285,00
395	10.000 comprimidos	comprimidos	SANDOZ	sinvastatina 10 mg comprimido CBAF	0,13	1.300,00
399	2.000 comprimidos	comprimidos	ASTRAZENECA	succinato de metoprolol 50 mg comprimido de liberação controlada CBA	1,65	3.300,00
410	9.000 frascos	frascos	NATULAB	Vita C	1,30	11.700,00
413	1.200 comprimidos	comprimidos	NEO QUIMICA	TIBOLOMA 2,5MG	0,61	732,00
423	1500 UNIDADES	UNIDADE	THEOTO	espatula de ayre	0,05	75,00
425	150 UNIDADES	UNIDADE	ACON	fita on caal plus	0,62	93,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 454.588,04

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº. 025 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso III do Artigo 85 da LOM.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição, os critérios e atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

R E S O L V E:

ART. 1º. Fica regulamentada, por esta portaria, a composição, os critérios e atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por, no mínimo 04 (quatro) membros, todos servidores públicos municipais e 01 (um) servidor do Poder Legislativo, conforme segue:

I. **WESLEY CEZILIO DOS SANTOS;** Rg Nº. 1405380-2 ssp/MT e Cpf Nº. 926.340.011-34 (Presidente);

II. **CARMEM OLIVO VENDRAME,** RG nº. 2.131.574 SSP/PR, CPF nº. 408.845.039-68; (SECRETÁRIA)

III. **NELSON COUTINHO DE MENEZES,** Rg nº. 20761406 SSP/SP e Cpf Nº. 104.277.988-09;

IV. **WILKER DAMER BATISTA,** portador do CPF Nº 036.334.681-37 e Rg Nº.2160240-9 SSP/MT;

V. **ALEXSANDRO GOMES,** CPF Nº. 000.490.911-90;

VI. **ROSALVO PONCE,** Rg nº. 1189467-9 ssp/MT, Cpf nº. 903.684.871-72.

§1º. O mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

§2º. A Comissão será presidida por um de seus integrantes, o qual será escolhido dentre seus membros, na primeira reunião ordinária, após sua designação.

ART. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

I. Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II. Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III. Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passíveis de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;

IV. Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

V. Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões, em caso de omissão do contrato locatício;

VI. Elaborar laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

VII. Revisar e estipular os valores venais para fins tributários.

Parágrafo Único. Não compete a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, de que trata esta Portaria, a elaboração de Planta Genérica de Valores.

ART. 4º. Para cumprir os objetivos fixados nesta portaria, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I. O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II. As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA;

III. A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV. A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

V. Demais indícios de valoração imobiliária.

ART. 5º Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Poder Executivo poderá criar uma Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para atender situações específicas.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2016, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 022/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Juruena, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 36.900.926/0001-80

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
01	250 PACOTES	PACOTES	THEOTO	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, SEM FARPAS PACOTE COM 100 UNID	2,75	687,50
09	500 UNIDADES	UNIDADES	DGL	ALCOOL 70%, FRASCO 01 LITRO	3,37	1.685,00
22	200 UNIDADES	UNIDADES	CARBOGEL	**GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 LITROS**	15,77	3.154,00
29	3.000 UNIDADES	UNIDADES	SOLIDOR	**CONEXÃO MULTIVIAS DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.**	0,65	1.950,00
33	5.000 UNIDADES	UNIDADES	LABOR	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE, BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO, CÂMARA RÍGIDA COM CONTA GOTAS, EM PVCATÓXICO FLEXÍVEL DE ALTA PRESSÃO (20 GOTAS=1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) CO TAMPA. EMBALADO INDIVUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	1,04	5.200,00
42	100 PACOTES	PACOTES	TECNOFIO	ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	16,00	1.600,00
43	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 0,0 70 CM C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4 CM	83,51	2.505,30
44	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0, 70 CM C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4 CM	81,00	2.430,00

45	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 1-0C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4CM	83,51	2.505,30
46	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0, 70CM C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4CM	83,51	2.505,30
48	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 2, 70CM C/AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4CM	83,51	2.505,30
49	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 1, 70CM, C/AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4CM	83,51	2.505,30
50	30 CAIXAS	CAIXAS	TECNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3, 70 CM C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CIRCULO COM 4CM	83,51	2.505,30
83	30 ROLOS	ROLOS	HELIOSPEL	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, GRAMATURA 80- 40 CM X 200M	42,90	1.287,00
91	10.000 UNIDADES	UNIDADES	SOLIDOR	SCALPE Nº 25 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	0,17	1.700,00
92	10.000 UNIDADES	UNIDADES	SOLIDOR	SCALPE Nº 27 PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	0,17	1.700,00
109	10 UNIDADES	UNIDADES	MD	MÁSCARA FACIAL VENTURI ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO; INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	16,05	160,50
110	10 UNIDADES	UNIDADES	MD	MÁSCARA FACIAL VENTURI ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO; INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	16,05	160,50
112	1.500 UNIDADES	UNIDADES	SOLIDOR	**CATETER INTRAVENOSO: Nº 16 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR:** AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	0,63	945,00
113	2.000 UNIDADES	UNIDADES	POLYMED	**CATETER INTRAVENOSO: Nº 18 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR:** AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. **TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.**	0,65	1.300,00
114	2.000 UNIDADES	UNIDADES	POLYMED	**CATETER INTRAVENOSO: Nº 20 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR:** AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. **TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.**	0,74	1.480,00
115	2.000 UNIDADES	UNIDADES	SOLIDOR	**CATETER INTRAVENOSO: Nº 22 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR:** AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. **TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.**	0,75	1.500,00
116	2.000 UNIDADES	UNIDADES	POLYMED	**CATETER INTRAVENOSO: Nº 24 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR:** AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. **TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.**	0,79	1.580,00
134	10 PACOTES	PACOTES	LENGRUBER	GARROTE, PCT C/ 15 METROS	19,68	196,80
137	200 CAIXAS	CAIXAS	CRAL	**LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA , 26 X 76M** LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHAS DE PAPEL; COM PONTA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS; SELADAS A VÁCUO. CAIXA COM 50 LÂMINAS. **PONTA FOSCA CORTADA**	3,77	754,00
139	24.000 UNIDADES	UNIDADES	EQUILPLEX	ÁGUA P/ INJEÇÃO AM 10 ML PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO, COMO VEÍCULO, RESSUSPENSÃO, DISSOLUÇÃO OU DILUIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS.	0,17	4.080,00
149	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	BUSCOPAM COMPOSTO ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO DIPIRONA SÓDICA BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA USO ADULTO SOLUÇÃO INJETÁVEL: EMBALAGENS COM 3 E 50 AMPOLAS DE 5 ML. CADA AMPOLA DE 5 ML CONTÉM: DIPIRONA SÓDICA 2.500 MG; BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA* 0,020 MG. EXCIPIENTES: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA BIDESTILADA. (*ANTERIORMENTE DENOMINADO N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA.) 5 ML	1,44	7.200,00
156	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	U. QUIMICA	CETOPROFENO 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AM	1,65	9.900,00
157	5.000 AMPOLAS	AMPOLAS	U. QUIMICA	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AM	3,02	15.100,00

170	10.000 AMPOLAS	AMPOLAS	TEUTO	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	0,40	4.000,00
176	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTISA	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AM 2ML	0,64	1.280,00
184	6.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTISA	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AM2 ML	0,45	2.700,00
193	500 FRASCOS	FRASCOS	JP	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	11,04	5.520,00
194	2.000 FRASCOS	FRASCOS	ISOFARMA	METRONIDAZOL 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FR100ML	2,31	4.620,00
195	2.000 AMPOLAS	AMPOLAS	U. QUIMICA	METHERGIN 0,25 MG INJETÁVEL AM	1,37	2.740,00
214	15.000 AMPOLAS	AMPOLAS	SANTISA	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML AM 1ML	0,51	7.650,00
221	60 UNIDADES	UNIDADES	RIOQUIMICA	PVPI DEGERMANTE, POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO,	13,83	829,80
230	200 AMPOLAS	AMPOLAS	ISOFARMA	SULFATO DE MAGNESIO SOLUÇÃO INJ A 50% AM 10ML	0,63	126,00
242	20 CAIXAS	CAIXA	FUJI	FILME PARA RAIOS-X PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 35X43	263,90	5.278,00
243	20 CAIXAS	CAIXA	FUJI	FILME PARA RAIO X PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 30X40	244,00	4.880,00
245	20 CAIXAS	CAIXA	FUJI	FILME PARA RAIOS-X PROCEDÊNCIA JAPONESA EMBALAGEM AMARELA COM A NUMERAÇÃO 18X24	84,00	1.680,00
258	10 UNIDADES	UNIDADE	KODAK	QUÍMICO REVELADOR ODONTOLÓGICO COM PROCEDÊNCIA JAPONESA, EMBALAGEM AMARELA FRASCO DE 475ML.	10,88	108,80
259	10 UNIDADES	UNIDADES	KODAK	QUÍMICO FIXAÇÃO ODONTOLÓGICO COM PROCEDÊNCIA JAPONESA, EMBALAGEM AMARELA FRASCO DE 475ML.	10,88	108,80
267	8.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	SOBRAL	ácido acetilsalicílico 500 mg comprimido CBAF	0,045	360,00
270	8.000 FRASCOS	FRASCOS	PRATI	albendazol 40mg/mL suspensão oral CBAF	1,09	8.720,00
276	15.000 FRASCOS	FRASCOS	PRATI	amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral CBAF	2,07	31.050,00
277	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GLAXO	amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido CBAF	1,13	11.300,00
279	26.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	atenolol 100 mg comprimido CBAF	0,063	1.638,00
280	10.000 FRASCOS	FRASCOS	PRATI	azitromicina 40 mg/mL pó para suspensão oral CBAF	2,94	29.400,00
288	5.000 comprimidos	comprimidos	GEOLAB	carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600 mg + 400 UI comprimido CBAF	0,25	1.250,00
290	5.000 comprimidos	comprimidos	BALDACCI	carvedilol 3,125 mg comprimido CBAF	0,088	440,00
291	5.000 comprimidos	comprimidos	BALDACCI	carvedilol 6,25 mg comprimido CBAF	0,108	540,00
292	5.000 comprimidos	comprimidos	BALDACCI	carvedilol 12,5 mg comprimido CBAF	0,13	650,00
293	10.000 comprimidos	comprimidos	BALDACCI	carvedilol 25 mg comprimido CBAF	0,162	1.620,00
300	50 frascos	frascos	MEDQUIMICA	cloreto de sódio 0,9% solução nasal CBAF	1,19	59,50
304	13.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comprimido CBAF	0,21	2.730,00
306	5.000 comprimidos	comprimidos	U. QUIMICA	cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido CBAF	0,24	1.200,00
308	30.000 capsulas	capsulas	TEUTO	cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou comprimido CBAF	0,073	2.190,00
317	15.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	cloridrato de propranolol 40 mg comprimido CBAF	0,033	495,00
342	8.000 capsulas	capsulas	MEDQUIMICA	fluconazol 150 mg cápsula CBAF	0,24	1.920,00
345	14.400 comprimidos	comprimidos	PRATI	furosemida 40 mg comprimido CBAF	0,047	676,80
366	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GEOLAB	loratadina 10 mg comprimido CBAF	0,06	600,00
368	10.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	losartana potássica 50 mg comprimido CBAF	0,057	570,00
369	8.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GEOLAB	maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido CBAF	0,078	624,00
372	5.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	maleato de enalapril 10 mg comprimido CBAF	0,057	285,00
373	9.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	maleato de enalapril 20 mg comprimido CBAF	0,063	567,00
377	20.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	TEUTO	metronidazol 400 mg comprimido CBAF	0,30	6.000,00
379	3.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	BALDACCI	mononitrato de isossorbida 20 mg comprimido CBAF	0,128	384,00
380	3.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	BALDACCI	mononitrato de isossorbida 40 mg comprimido CBAF	0,16	480,00
381	11.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GEOLAB	nifedipino 10 mg cápsula ou comprimido CBAF	0,07	770,00
383	1.000 TUBOS	TUBOS	PRATI	nitrato de miconazol 2% creme CBAF	1,80	1.800,00
385	6.000 TUBOS	TUBOS	PRATI	nitrato de miconazol 2% creme vaginal CBAF	4,58	27.480,00
388	18.000 FRASCOS	FRASCOS	SOBRAL	paracetamol 200 mg/mL solução oral CBAF / CESAF	0,55	9.900,00

389	30.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	paracetamol 500 mg comprimido CBAF / CESAF	0,055	1.650,00
392	1.000 FRASCOS	FRASCOS	SANTA	permetrina 5% loção CBAF	2,71	2.710,00
404	30.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	sulfato ferroso 40 mg comprimido CBAF	0,039	1.170,00
407	6.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	Ginkolab 80mg	0,203	1.218,00
409	6.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	Ampicilina 500mg	0,169	1.014,00
412	7.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	Cetaconazol 200MG	0,108	756,00
415	7.000 frascos	frascos	TEUTO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML	0,89	6.230,00
416	48 unidades	unidades	CURATEC	bota de unna	41,41	1.987,68
417	30.000 saches	saches	PRATI	soro para reidratação oral	0,50	15.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 299.738,48

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2016/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DIVULGA LISTAGEM PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº 001/2016/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado classificatório dos inscritos a contrato temporário para os cargos de Motorista de Transporte Escolar.

RESOLVE:

I – Divulgar a Listagem de Classificação Preliminar dos inscritos e aprovados no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2016/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Juruena/MT, 02 de fevereiro de 2016.

Bartolomeu Sousa Casteliano

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 147/2015

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E APROVADOS

À CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2016

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	PONTUAÇÃO INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Evandro Brito	**4,5**	**22/01/2016**	**9.4**	**13.9**	**1º**
Eliel Bergues de Farias Fundamental Completo	**4,0**	**25/01/2016**	**9.1**	**13.1**	**2º**
Marcio Francisco Hastenreiter Fundamental Incompleto	**4,0**	**21/01/2016**	**8.4**	**12.4**	**3º**
Wagner Ribeiro Hastenreiter Fundamental Incompleto	**2,5**	**25/01/2016**	**9.6**	**12.1**	**4º**
Weliton Vieira da Silva Fundamental Incompleto Data de Nascimento: 14/06/1984	**2,0**	**21/01/2016**	**8.6**	**10.6**	**5º**
Gercom Cassiano da Silva Fundamental Incompleto Data de Nascimento: 14/02/1982	**2,0**	**22/01/2016**	**8.4**	**10.4**	**6º**
Levi Ribeiro da Cunha Fundamental Incompleto Data de Nascimento: 05/02/1972	**1,0**	**26/01/2016**	**8.3**	**9.3**	**7º**
Elias Mateus dos Santos Fundamental Incompleto Data de Nascimento: 19/06/1970	**1,0**	**25/01/2016**	**8.2**	**9.2**	**8º**
Luciano de Souza Brasil Fundamental Incompleto Data de Nascimento: 19/11/1982	**1,0**	**25/01/2016**	**7.4**	**8.4**	**9º**
Samuel Gonçalves da Silva Nível Médio	**2,5**	**20/01/2016**	**DESCLASSIFICADO DESISTENTE**	**----------**	**----------**
Leonaldo dos Santos Fundamental Completo	**2,0**	**26/01/2016**	**DESCLASSIFICADO FALTA**	**----------**	**----------**
Genivaldo Golveia da Costa Fundamental Incompleto Data de Nascimento: 10/01/1990	**1,0**	**20/01/2016**	**DESCLASSIFICADO FALTA**	**----------**	**----------**

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2016, às 13:30 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 023/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS, PARA VINCULAÇAÕ ATRAVÉS DE SITE, JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL MENSAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JURUENA.

Juruena, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2016, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 024/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM ALARME 24 HORAS E COM ATENDIMENTO TÁTICO NO LOCAL DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E NA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO (DETRAN), ESCOLAS MUNICIPAIS E ACADEMIA DOS IDOSOS.

Juruena, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2016.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de preços para Futura Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, Medicamentos, Oxigênio para Uso Hospitalar, Material para Raio X e Itens de Farmácia Básica.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 19.391.064/0001-99

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
10	**300 UNIDADES**	**UNIDADES**	CICLO FARMA	ALCOOL GEL 70%, FRASCO 01 LITRO	5,90	1.770,00
38	**1.000 UNIDADES**	**UNIDADES**	CRAL	**ESPECULO VAGINAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NOS TAMANHO (G), PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.** EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE) APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL, LUBRIFICADO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.	1,35	1.350,00
264	2000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	PRATI	aciclovir 200 mg comprimido CBAF	0,15	300,00
275	20.000 CAPSULAS	CAPSULAS	PRATI	amoxicilina 500 mg comprimido CBAF	0,159	3.180,00
382	2.000 FRASCOS	FRASCOS	PRATI	nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral CBAF	2,16	4.320,00
387	30.000 CAPSULAS	CAPSULAS	PRATI	omeprazol 20 mg cápsula CBAF	0,048	1.440,00
391	7.000 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	UNIPHAR	permanganato de potássio 100 mg pó ou comprimido CBAF	0,06	420,00
414	10.000 comprimidos	comprimidos	PRATI	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG	0,089	890,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 13.670,00

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DECRETO Nº 004/2016 DE 1.° DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LUCIARA, PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR DA UNEMAT, CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância da UNEMAT para toda a região do Araguaia;

CONSIDERANDO que a implantação da UNEMAT nesta região, no início da década de 1990, deu-se em razão da ousadia e da luta do professor **Carlos Roberto Reyes Maldonado** e professores da recém criada Universidade do Estado de Mato Grosso, que instalou em Luciara o Campus Universitário do Médio Araguaia em Luciara, com a implantação de cursos de Licenciaturas Parceladas;

CONSIDERANDO o falecimento do professor Carlos Roberto Reyes Maldonado, ocorrido em 30 de janeiro de 2016, na cidade de Cuiabá-MT e a importância da UMENAT para a cidade de Luciara,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, com profundo pesar, por três dias, em decorrência do falecimento do professor e ex-reitor da Unemat, CARLOS ROBERTO REYES MALDONADO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciara – MT, 1.° de fevereiro de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
ADITIVOS 2015

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ n° 17.286.917/0001-05. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato por mais 12(DOZE) meses, e o acréscimo de serviço em 25%. **Data:** 27/03/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME** – Contratada.

6° ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2013 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Sra. **ANÉZIA FERREIRA DE PINHO**, devidamente inscrita no CPF n° 486.869.211-91. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato Locação de Imóvel, por mais 12(DOZE) meses. **Data:** 31/07/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ANÉZIA FERREIRA DE PINHO** – Contratada.

7° ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2010 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Sra. **VERÔNICA STOFFEL MAIA**, devidamente inscrita no CPF n° 205.259.151-68. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato Locação de Imóvel, por mais 06(seis) meses. **Data:** 02/01/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **VERÔNICA STOFFEL MAIA** – Contratada.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 05/2016-PREVI-NOBRES

PORTARIA N.º 005/2016

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra.Eva Odete Tocantins."***

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 1.325, de 22 de julho de 2014, que rege a previdência municipal; Lei n.º 1.191 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres; com posterior alteração pelo Decreto n.º 12 de 19 de fevereiro de 2015, que Fixa o Novo Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. EVA ODETE TOCANTINS**, brasileira, portadora do RG n.º 0141988-9 SSP/MT e do CPF n.º 109.163.691-53, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe "C", Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 302, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES**, n.º **2015.04.00885P**, a partir de 21 de janeiro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES/MT, 20 de janeiro de 2016.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 010/2016

DECRETO Nº. 010/2016

"Dispõe sobre o reajuste na tarifa básica de água potável".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferida por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste de **18,58%** (dezoito vÍrgula cinquenta e oito por cento), na tarifa básica de água potável, sobre os valores praticados atualmente, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 02 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

Tabela de valores

CATEGORIAS	TARIFA EM VIGOR	TARIFA A VIGORAR A PARTIR DE 25/02/2015
Residencial	**(R$)**	**(R$)**
De 0 a 10 m³	2,50	2,96
De 11 a 20 m³	3,64	4,32
De 21 a 30 m³	6,04	7,16
De 31 a40 m³	8,00	9,49
Acima de 40 m³	12,02	14,25
Comercial		
De 0 a 10 m³	5,65	6,70

Acima de 10 m³	8,50	10,08
Industrial		
De 0 a 10 m³	6,64	7,87
Acima de 10 m³	9,75	11,56
Público		
De 0 a 10 m³	8,21	9,73
Acima de 10 m³	13,17	15,62

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS/ADITIVOS/CONVÊNIOS JAN/2016

EXTRATO CONTRATOS JANEIRO 2016

CONTRATO Nº 01/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o **sr. ELUINO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF n° 320.441. 191-53. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PONTE DA FORQUILHA. **Valor:** R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Data:** 04/01/ 2016. **Prazo:** 03 (três) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e o **sr. ELUINO ALVES DA SILVA** – Contratado.

CONTRATO Nº 02/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra. ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON**, inscrita no CPF n.º 462.537.690-49. **Objeto:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 63/ 2014 DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA ATENDER À COMUNIDADE LOCAL E ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016. **Valor:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Data:** 04/01/2016. **Prazo:** 10 (dez) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **Sra. ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON** – Contratado.

CONTRATO Nº 03/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB - ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.728.004/0001-03. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SITE **WWW.NOBRES.MT.GOV.BR** E DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, ASSIM COMO SUAS REESTRUTURAÇÕES, CONTROLE DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE WEB DESIGN E DEMAIS SERVIÇOS. **Valor:** R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). **Data:** 06/01/2016. **Prazo:** 12 (DOZE) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB - ME** – Contratado.

EXTRATO ADITIVO JANEIRO 2016

2°ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra. MARIA ELISABETE DA COSTA BUENO SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 793.024.751-15. **Objeto:** REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 88/2014 EM APROXIMADAMENTE 10.54% E ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2016. **Data:** 11/01/ 2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **Sra. MARIA ELISABETE DA COSTA BUENO SILVA** – Contratado.

4°ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.686.273/0001-09. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 38/2015, POR MAIS 02(DOIS) MESES, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CALCÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOBRES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA*. **Data:** 05/01/2016. **Prazo:** 60(sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – Contratado.

6°ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o **SR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI**, inscrito no CPF sob o nº 319.179.849-87. **Objeto:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 63/2014 E ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016. **Valor:** R$ 11.054,00 (onze mil e cinquenta e quatro reais). **Data:** 25/01/2016. **Prazo:** 05 (cinco) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e o **SR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI** – Contratado.

CONVÊNIOS MUNICIPAIS 2016

CONVÊNIO Nº 001/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.873.033/0001-09. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender a APAE. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Data:** 25/ 01/2016. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **APAE** – Conveniado.

CONVÊNIO Nº 002/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **Associação Clube Da Melhor Idade Alegria De Viver**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.040.210/0001-27, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.873. 033/0001-09. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender ao Projeto da Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver. Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). **Data:** 25/01/2016. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **Associação Clube Da Melhor Idade Alegria De Viver** – Conveniado.

CONVÊNIO Nº 003/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **Pastoral Do Menor Da Paróquia São Sebastião**, inscrito sob o CNPJ 03.005.139/0016-00. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender Pastoral do Menor da Paróquia São Sebastião. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Data:** 25/01/2016. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **Pastoral Do Menor Da Paróquia São Sebastião** – Conveniado.

CONVÊNIO Nº 004/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **Associação Do Centro De Tradições Nobrense De Cururu E Siriri**, inscrito sob o CNPJ 03.683.486/0001-06. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender ao Centro de Tradições Nobrense de Cururu e Siriri. Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Data:** 25/01/2016. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **Associação Do Centro De Tradições Nobrense De Cururu E Siriri** – Conveniado.

CONVÊNIO Nº 005/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **Liga Municipal De Futebol De Nobres – MT - LFN,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.550.539/0001-30. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender a **LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOBRES – MT, para promoção de eventos esportivos no âmbito do Município de Nobres - MT**. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **Data:** 25/01/2016. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **LFN** – Conveniado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREVINORTE
CONTRATO 003/2016/PREVINORTE

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 003/2016

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro,portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT, neste ato

representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

1.1. Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2015,nos termos da Lei nº 9.717/98, art. 1º, Inciso I; Portaria 204/08, art. 5º, Inciso XVI, alínea "b"; Portaria 402/08, art.9º; Portaria 403/08, artigos 23 e 24 visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.2. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1. º, inciso II;

1.3. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, previsto no Artigo 8º e 9º da Portaria nº. 402/08 do MPAS;

1.4. Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando à modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares

- levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme "lay-out", contendo dados para identificação.

- Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;

- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;

- Elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;

- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

ITEM 1.2 - Projeção Atuarial

- Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;

- Análise e montagem de relatório.

ITEM 1.3 - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA

- Identificação dos resultados do estudo atuarial.

ITEM 1.4 - Elaboração do Anteprojeto de Lei

- Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então, elaborar:

- Anteprojeto de lei visando a modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

- Apresentação e discussão do anteprojeto de lei com servidores, assessores designados, vereadores e demais interessados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior, serão executados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviço é de R$ 3.700,00 (Três Mil e setecentos Reais).

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:

- manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todos as etapas previstas nesse contrato;

- manter sigilo absoluto aos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos e cálculos atuariais objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:

- efetuar os pagamentos nos prazos previstos na cláusula quinta do presente contrato;

-

DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA NONA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A inexecução total ou parcial do Contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA ONZE: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DOZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TREZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA QUATORZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia /MT, 01 de Fevereiro de 2016.

_____

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT - CONTRATANTE

_____

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA (P. H. DA C. FERREIRA)

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT

RG N.º: 168.917-83 **SSPMT** RG N.º: 8078407181 SJ/RS

CPF N.º: 730.773.721-34 CPF N.º: 918.456.021-53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 569/2016

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2° da Lei de n° 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Florindo Oliveira de Almeida**, portador da RG n° 161.012.33 SSP/MT e CPF N° 033.100.978-11 para a função de Assessor Técnico Pedagógico do Departamento de Gestão Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, **sem direito ao percentual de 30% (trinta por cento) do Cargo de Dedicação Exclusiva - DE.**

Art. 2° Revoga-se a Portaria nº 234/2014, de 01/02/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1° dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01.02.2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planej.e Gestão.

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 092/GP/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, ***REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.014,*** *E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, e ainda,

Considerando o parecer emitido pelo Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário pela reprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nortelândia, exercício de 2014;

Considerando o resultado da deliberação e votação em plenário, na sessão extraordinária em 28 de janeiro de 2.016, cujo resultado do sufrágio foi de maioria qualificada de 2/3 pela aprovação das contas anuais de governo/2014 e desfavorável ao Parecer da Relatoria da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, deste Poder Legislativo Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Extraordinária do dia 28 de janeiro de 2.016, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º – Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nortelândia-MT, de que trata os PROCESSOS Nºs. 3.514-9/2014, 31.512-5/2013, 31.523-0/2013 e 331-0/2014 – TCE-MT, referente ao Balanço Geral e Balancetes de Janeiro a Dezembro do exercício financeiro de 2014, sob a gestão do Prefeito Municipal NEURILAN FRAGA.

Art. 2º - Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, acompanhado da recomendação e determinação ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal, que são:

a) aperfeiçoe as políticas públicas na área de educação e saúde, com ênfase para os tópicos em que o Município se encontra aquém da média brasileira, conforme relatório da equipe técnica, declaração de voto e recomendações constantes do parecer ministerial;

b) observe o limite de aplicação mínima de 60% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica;

c) abstenha-se de realizar repasses ao Poder Legislativo além do limite previsto no artigo 29-A, I, da CF; e,

d) observe com rigor as regras de transparência e publicidade previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como aquelas de contabilidade pública, de modo a evitar inconsistências nas informações lançadas nos balanços apresentados a este Tribunal.

Art. 3º - Encaminhe-se cópias deste Decreto Legislativo ao Senhor Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia-MT e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para conhecimento e providências de praxe.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO 2016.

MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara MunicipalNortelândia/MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº 092/GP/2016 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 02/02/2016.

GILSON PORTELA OLIVEIRA***Secretário Geral***

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 568/2016

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap. I, artigo 64 e parágrafo 2° da Lei de n° 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a Senhora **Enil de Araújo Pinote,** professora efetiva da rede municipal para a função de **"Diretora do CME Júlio Praxede Duarte"**, **sem direito a 30% (trinta por cento) de "DE - Cargo de Dedicação Exclusiva**", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01.02.2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 570/2016

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2° da Lei de n° 155/2010.

.

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar a Portaria nº 239/2014, de 01/02/2014 que trata da Nomeação da professora **Eloisa Maria de Paula** para exercer o cargo de Assessora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 01° dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01.02.2016.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planej.e Gestão

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 011/2016

DECRETO Nº 011/2016

CARLOS ROBERTO DA COSTA Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o processo administrativo nº da Secretaria Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO que o Brasil enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra no pais;

CONSIDERANDO que o Município de Nossa Senhora do Livramento é considerado pela Secretaria de Estado da Saúde como de Alto Risco para uma epidemia de dengue, zika e chicungunya;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública a nível para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios;

CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de Nossa Senhora do Livramento está sujeita, sobretudo no período chuvoso;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista ter atingido índices de infestação, no território do município, muito acima do aceitável, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

Considerando o elevado índice de notificação decorrente da doença Zika;

Considerando que já foram identificados criadouros ou larvas do mosquito Aedes Aegypti em comunidades rurais;

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, zika e chicungunya só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para ao combate do vetor transmissor das doenças, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico no Município de Nossa Senhora do Livramento;

CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as demais Secretarias Municipais, a iminência de epidemia de dengue, zica e chicungunya certamente trarão consequências lamentáveis como seqüelas irreparáveis a exemplo da microcefalia, ou até de perdas de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa à Prefeita Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA na saúde pública de Nossa Senhora do Livramento, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti **e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção ao Aedes Aegypti, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período**.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 7:00 às 17:00 horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, nas casas fechadas ou abandonadas, cujos proprietários após serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 3º. Ante a urgência e gravidade do momento fica a Secretaria Municipal de Saúde **autorizada a requisitar pessoal e equipamento dos diversos órgãos da Prefeitura, de programas governamentais ou até de proprietários/entidades privadas**, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único - Para a efetivação do Programa Municipal de Combate ao Aedes Aegypti, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, as Secretarias Municipais envolvidas poderão, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização da Prefeita Municipal.

Art. 4°. Considerando que o Município de Nossa Senhora do Livramento tem suas áreas limítrofes com municípios duramente atingidos com casos de dengue, zica e chicungunya a Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a viabilizar convênios de colaboração com outros municípios, para a disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal, com vistas a conter os avanços da doença nas cidades já atingidas, evitando-se com isso a proliferação do mosquito transmissor naquelas não atingidas, bem como com instituições hospitalares, Governo do Estado e órgãos de saúde pública no nível estadual e federal a fim de assegurar o sucesso da campanha em nível regional.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao de-

senvolvimento das ações de combate ao vetor Aedes Aegipyt, **nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)** dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência da Comissão Especial criada por este Decreto.

Art. 6°. Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pelas moléstias.

Art. 7°. Ficam designados para constituir a Comissão Especial encarregada da execução deste Decreto a Sra. Larissa Raquel de Pina Maulin, Otarcy Nunes da Rosa, Manoel Gonçalo de Campos e Jocineia Conceição Miranda;

§ 1º - A Comissão Especial de que trata este artigo será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, que deverá adotar todas as providências cabíveis ao desempenho de sua missão, ouvindo sempre que necessário o Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Toda e qualquer despesa considerada inadiável pela Comissão Especial de Combate ao Vetor Aedes Aegipyt deverá ser submetida à Comissão Permanente de Licitação e à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 8º. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2016, 05 DE JANEIRO DE 2016.

Portaria Nº 01/2016, 05 de janeiro de 2016.

Elias Eugenio da Silva, Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela lei orgânica municipal, nomeia **EUNALHA PEREIRA CONSTANCIO**, Para responder interinamente como contadora em substituição pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Nossa Senhora do Livramento, retrocedendo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015, e findando em 21 de março de 2016.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 05 de janeiro de 2016.

ELIAS EUGÊNIO DA SILVA

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
07_ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015
Relatório para simples conferência

Data de emissão: 30/01/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			211 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
112 - CREDITOS A CURTO PRAZO			212 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
1121 - CLIENTES			213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
1122 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			2131 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
1123 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			2132 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
1124 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			214 - OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
1125 - CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			215 - OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
1126 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			217 - PROVISOES A CURTO PRAZO		
1129 - (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
113 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
1131 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
1132 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
1133 - CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
1134 - CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
1135 - DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
1136 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
1138 - OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
1139 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
114 - INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
115 - ESTOQUES					
119 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
121 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			221 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
12111 - CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			222 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
1211101 - CLIENTES			223 - FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
1211102 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			224 - OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
1211103 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			227 - PROVISOES A LONGO PRAZO		
1211104 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			228 - DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
1211105 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			229 - RESULTADO DIFERIDO		
1211199 - (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		
12112 - CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Emissão: 30/01/2016 10:14:55 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 30/01/2016

12113 - CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
12114 - CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			231 - PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
12115 - CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			232 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
1212 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			233 - RESERVAS DE CAPITAL		
1213 - INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			234 - AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
12141 - ESTOQUES - CONSOLIDACAO			235 - RESERVAS DE LUCROS		
1219 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			236 - DEMAIS RESERVAS		
122 - INVESTIMENTOS			237 - RESULTADOS ACUMULADOS	508.947,42	506.488,42
1221 - PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.459,00	
1221101 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	506.488,42	506.488,42
1221102 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1221201 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
1221202 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			239 - (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
1222 - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
1223 - INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
1227 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
123 - IMOBILIZADO	508.947,42	506.488,42			
1231 - BENS MOVEIS	173.776,65	171.317,65			
1232 - BENS IMOVEIS	368.282,42	368.282,42			
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-33.111,65	-33.111,65			
1239 - (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
124 - INTANGIVEL					
1241 - SOFTWARES					
1242 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
1243 - DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
1248 - (-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
1249 - (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO	**508.947,42**	**506.488,42**
TOTAL	**508.947,42**	**506.488,42**	**TOTAL**	**508.947,42**	**506.488,42**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**-33.111,65**	**-33.111,65**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**-33.111,65**	**-33.111,65**

Emissão: 30/01/2016 10:14:55 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 30/01/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	117.212,00	111.312,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**117.212,00**	**111.312,00**

AILTON ANTONIO MORENO AREVALO
PRESIDENTE

EDILSON LOURENCO MAXIMO
1 SECRETARIO

MARCIO EGIDIO DA SILVA
CRC MT 017112/P/0

Emissão: 30/01/2016 10:14:55 Página 3

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
05B_ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.290.000,00	176.400,00	1.466.400,00	103.816,54	1.229.608,90	1.229.608,90	1.229.608,90	83,85	236.791,10
DESPESAS CORRENTES	1.278.000,00	185.941,00	1.463.941,00	103.816,54	1.227.149,90	1.227.149,90	1.227.149,90	83,82	236.791,10
Pessoal e Encargos Sociais	890.000,00	124.047,70	1.014.047,70	85.885,93	796.026,87	796.026,87	796.026,87	78,49	218.020,83
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	388.000,00	61.893,30	449.893,30	17.930,61	431.123,03	431.123,03	431.123,03	95,82	18.770,27
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	-9.541,00	2.459,00		2.459,00	2.459,00	2.459,00	100,00	
Investimentos	12.000,00	-9.541,00	2.459,00		2.459,00	2.459,00	2.459,00	100,00	
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	30.000,00		30.000,00	4.372,00	27.467,66	27.467,66	27.467,66	91,55	2.532,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.320.000,00	176.400,00	1.496.400,00	108.188,54	1.257.076,56	1.257.076,56	1.257.076,56	84,00	239.323,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.320.000,00	176.400,00	1.496.400,00	108.188,54	1.257.076,56	1.257.076,56	1.257.076,56	84,00	239.323,44
SUPERÁVIT (XIII)	176.400,00			16.511,46	239.323,44	239.323,44			-239.323,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.496.400,00	176.400,00	1.496.400,00	124.700,00	1.496.400,00	1.496.400,00	1.257.076,56	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	30.000,00		30.000,00	4.372,00	27.467,66	27.467,66	27.467,66	91,55	2.532,34
Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00		30.000,00	4.372,00	27.467,66	27.467,66	27.467,66	91,55	2.532,34
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	30.000,00		30.000,00	4.372,00	27.467,66	27.467,66	27.467,66	91,55	2.532,34
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	30.000,00		30.000,00	4.372,00	27.467,66	27.467,66	27.467,66	91,55	2.532,34

Emissão: 30/01/2016 10:12:17

Page 1 de 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art.89 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2016, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2015, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Canaã do Norte, 02 de Fevereiro de 2016.

AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
08_ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.496.400,00**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.496.400,00**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.496.400,00	
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 30/01/2016 10:15:35 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.493.941,00**	
PESSOAL E ENCARGOS	**823.494,53**	
REMUNERACAO A PESSOAL	689.061,32	
ENCARGOS PATRONAIS	134.433,21	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**211.043,03**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.585,91	
SERVICOS	197.457,12	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**239.323,44**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	239.323,44	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**220.080,00**	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	220.080,00	
Resultado Patrimonial do Período	**2.459,00**	

Emissão: 30/01/2016 10:15:35 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.459,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

AILTON ANTONIO MORENO AREVALO
PRESIDENTE

EDILSON LOURENCO MAXIMO
1 SECRETARIO

MARCIO EGIDIO DA SILVA
CRC MT 017112/P/0

Emissão: 30/01/2016 10:15:35 Página 3

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
05A_ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

AILTON ANTONIO MORENO AREVALO	EDILSON LOURENCO MAXIMO	MARCIO EGIDIO DA SILVA
PRESIDENTE	1 SECRETARIO	CRC MT 017112/P/0

CÂMARA MUNICIPAL
05C_ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.496.400,00	1.496.400,00	124.700,00	8,33	1.496.400,00	100,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.496.400,00	1.496.400,00	124.700,00	8,33	1.496.400,00	100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.496.400,00	1.496.400,00	124.700,00	8,33	1.496.400,00	100,00	
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	1.496.400,00	1.496.400,00	124.700,00	8,33	1.496.400,00	100,00	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 30/01/2016 10:12:17

Page 1 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	30.000,00	30.000,00	4.372,00	14,57	27.467,66	91,55	2.532,34
TOTAL (V) = (III + IV)	30.000,00	30.000,00	4.372,00	14,57	27.467,66	91,55	2.532,34

AILTON ANTONIO MORENO AREVALO
PRESIDENTE

EDILSON LOURENCO MAXIMO
1 SECRETARIO

MARCIO EGIDIO DA SILVA
CRC MT 017112/P/0

Emissão: 30/01/2016 10:12:17

Page 2 de 2
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
06_ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 30/01/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.257.076,56**	
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.257.076,56	
Transferências Financeiras Recebidas	**1.496.400,00**		**Transferencias Financeiras Concedidas**	**239.323,44**	
Transferências Financeiras Recebidas	1.496.400,00		Transferências Financeiras Concedidas	239.323,44	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**245.529,20**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**245.529,20**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	245.529,20		Outras movimentações extra-orçamentárias	245.529,20	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 30/01/2016 10:14:09 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**1.741.929,20**		**TOTAL**	**1.741.929,20**	

AILTON ANTONIO MORENO AREVALO
PRESIDENTE

EDILSON LOURENCO MAXIMO
1 SECRETARIO

MARCIO EGIDIO DA SILVA
CRC MT 017112/P/0

Emissão: 30/01/2016 10:14:09 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONSÓRSIO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATEIO Nº 003/16/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Itaúba/MT (CNPJ/MF n.° 03.238.961/0001-27)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 595/2003 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 04.01.2016 a 31.12.2016.

Colíder/MT, 04 de janeiro de 2016.

Nathaly Emmanuelly Silva Nahum Pereira

Portaria n.° 15/2015

Matrícula n.° 271

CONSÓRSIO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATEIO Nº 004/16/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Nova Canaã do Norte/MT (CNPJ/MF n.° 03.238.912/0001-94)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 214/1997 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 04.01.2016 a 31.12.2016.

Colíder/MT, 04 de janeiro de 2016.

Nathaly Emmanuelly Silva Nahum Pereira

Portaria n.° 15/2015

Matrícula n.° 271

CONSÓRSIO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATEIO Nº 002/16/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Nova Guarita/MT (CNPJ/MF n.° 37.465.598/0001-02)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 039/97 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 04.01.2016 a 31.12.2016.

Colíder/MT, 04 de janeiro de 2016.

Nathaly Emmanuelly Silva Nahum Pereira

Portaria n.° 15/2015

Matrícula n.° 271

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

Objeto	Contratação de Serviços Médicos
Favorecido	R. RIMER H. GUYAO - CNPJ Nº. 22.575.803/0001-07
Prazo de execução	02/02/2016 a 01/03/2016
Valor global	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 002/2016 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Nova Guarita – MT, 02 de fevereiro de 2016.

_____

Francisco Endler

Prefeito Municipal

CONSÓRSIO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATEIO Nº 001/16/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Marcelândia/MT (CNPJ/MF n.° 03.238.987/0001-75)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 214/97 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 04.01.2016 a 31.12.2016.

Colíder/MT, 04 de janeiro de 2016.

Nathaly Emmanuelly Silva Nahum Pereira

Portaria n.° 15/2015

Matrícula n.° 271

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2016 - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES-NEURIZETE MANTHAY LOPES SALLES

PORTARIA Nº 033/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 90, Inciso VII, e no Artigo 103, ambos da Lei Complementar 019/2005, a Servidora **NEURIZETE MANTHAY LOPES SALLES, matrícula 1004**, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos a partir de 01/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL NOVA-PREV Nº 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

NOVA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL NOVA-PREV Nº 001/2016

O NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Lacerda Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Sebastião Bento da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Lacerda-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Sebastião Bento da Silva

Gestor

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2016 - LICENÇA CASAMENTO - KARLYNE TAFAREL BARROS

PORTARIA Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessada, **CONCEDE** autorização de afastamento a Servidora **KARLYNE TAFAREL BARROS, matricula 1840,** por 07 (sete) dia consecutivos **(18/01/2016 a 24/01/2016)** em razão de seu casamento, de acordo com os termos do Artigo 161, Inciso IV, Linha A da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos aos dias 18/01/2016, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito MunicipalPORTARIA Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessada, **CONCEDE** autorização de afastamento a Servidora **KARLYNE TAFAREL BARROS, matricula 1840,** por 07 (sete) dia consecutivos **(18/01/2016 a 24/01/2016)** em razão de seu casamento, de acordo com os termos do Artigo 161, Inciso IV, Linha A da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos aos dias 18/01/2016, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2016 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 032/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores concursados abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
1895	Ailton Francisco da Silva	06/01/2015 a 05/01/2016	01/02/16 a 01/03/16
1894	Dogival Mota da Silva	06/01/2015 a 05/01/2016	01/02/16 a 20/02/16
1433	Jose Geraldo de Souza Filho	10/03/2014 a 09/03/2015	01/02/16 a 01/03/16
1447	Rosangela Queiroz Stabile	14/03/2014 a 13/03/2015	01/02/16 a 01/03/16
1733	Rosineia Deziderio Rocha	18/02/2014 a 17/02/2015	01/02/16 a 01/03/16
1471	Tatiana Sobrinho Lopes	16/03/2014 a15/03/2015	01/02/16 a 01/03/16
772	Valdecir Ferreira Gomes	10/04/2014 a 09/04/2015	01/02/16 a 01/03/16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 003/2016

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00min (Horário Local), do dia 25 de fevereiro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 211 N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – SRP Nº. 002/2016**, do tipo **Menor preço por lote**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO/MODELO 2015/2016 TIPO CAMINHONETE MOTOR DIESEL COM CABINE DUPLA, PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA – MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia – MT, 02 de Fevereiro de 2016

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2016

O Sr. **EDILSON CEZAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2015, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 0182 – **TÉCNICO ADM EDUCIONAL – MONITOR (BRIANORTE)**

Classif.	NOME
01º	LUCIMARA DO CARMO GRUDESKI

Nova Maringá - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0188/2015 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO O SRA. JULIANA ESPINDOLA SANTANA"

Art. 1º - DESTITUIR do cargo Acumulado, de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento o *Sr*. **MANOEL COSTA CAMPOS**, portador do RG nº. 296959 SSP/MT, e CPF sob o n.º 206.441.081.34.

Art. 2º - NOMEAR em cargo Comissionado, o *Sra*. ***JULIANA ESPINDOLA SANTANA*****,** portador do RG nº. 20516878 SSP/MT, e CPF sob o n.º 030.850.811.43, para exercer o cargo deSecretario Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 05 de Outubro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de Outubro de 2015, revogadas disposições em contrario, em especial a portaria 187/2015.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 08 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04-2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 13/2016 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 04/2016** no dia **17/02/2016 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Gros-

so, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MECÂNICAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2016**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2016.

Lucimara Campanha dos Santos

Pregoeira Oficial do Município

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2016 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001-2015

EDITAL 004/2016

Segunda Convocação do Processo Seletivo Público 001-2015

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO realizado em 03 de Maio de 2015 e homologado no dia 02 de Junho de 2015, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos classificados para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
4º	MARCELA LIMA DA SILVA	SECRETARIA DE SAUDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para apresentar-se munido dos seguintes documentos e entregar as cópias no Departamento de Recursos Humanos:

ORIGINAL E 01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS (FILHOS) MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

NÚMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL;

CPF;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ORIGINAL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, QUANDO FOR O CASO, OU SUA NEGATIVA;

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, CASO EXERÇA OUTRO CARGO ACUMULÁVEL NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

01 FOTO 3X4 RECENTE;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 02 de fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que o cargo que exerço na administração pública tem carga horária compatível com o cargo que vou assumir no concurso público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Declaração necessária apenas para os candidatos que irão acumular funções públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

EDITAL PREVI-NAZARÉ N.º 001/2016

O PREVI-NAZARÉ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sr. Jair Neri do Santos Filho, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer município/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Nazaré-MT, 01 de fevereiro de 2016.

Jair Neri dos Santos Filho

Gestor Previ-Nazaré

PORTARIA Nº 1073 DE 18 DE JANEIRO DE 2.016.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Viação e Transporte e dá outras providências."

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar o Senhor **Adercino Xavier de Carvalho,** inscrito no CPF sob o nº, **560.733.131-87**,do cargo em comissão de **Secretário do Departamento de Viação e Transporte**, junto a Secretaria de Viação e Transporte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos em 13/01/2016.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, as Dezoito dia do mês de janeiro de 2016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 04/2016

PORTARIA Nº 04/2016

"Dispõe sobre a Publicação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT aos Munícipes".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - As contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT referente ao Exercício de 2014 estão à disposição dos Munícipes, pelo período de 60 dias conforme art. 221, do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

ADEMAR MATIAS DOS REIS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001-2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE: WWW.NOVASANTAHELANA.MT.GOV.BR, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL.

DA VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

DO PREÇO: R$ 7.260,00 (Sete mil e duzentos e sessenta reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) cada, A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2016

CÓDIGO REDUZIDO (0042)

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub-função: 131 – Comunicão Social

Programa: 0009 – Gestão Pública Responsável e Transparente

Projeto/Atividade: 2.006 – Divulgação e Publicação Atos Oficiais do Executivo

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA - Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2016

Eu DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que em razão dos atos praticados no competente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016, nos termos da Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE: WWW.NOVASANTAHELANA.MT.GOV.BR, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL" no valor de R$ 7.260,00 (Sete mil e duzentos e sessenta reais), tendo como Prestador de Serviços a com a Empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB, inscrita no CNPJ nº 14.728. 004/0001-03, ratifico a mesma. Nova Santa Helena/MT, 02 de fevereiro de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: Eu DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal, após análise circunstanciada de todos os autos do processo de Dispensa de Licitação 001/2016, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Sr. EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS, ratifico o Parecer por si exarado, bem assim, autorizo a Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE: WWW.NOVASANTAHELANA.MT.GOV.BR, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL" através de Processo de Dispensa de Licitação com a Empresa M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB,

inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03 no valor de R$ 7.260,00 (Sete mil e duzentos e sessenta reais). Nova Santa Helena/MT, 02 de fevereiro de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR LOTE", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência – Agili Cidade Digital, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Nova Santa Helena,**02**de fevereiro de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 08

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. **Valdenir José dos Santos**, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº 002/2015, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público **A HOMOLOGAÇÃO**do Processo Seletivo Simplificado 002/2015**.**

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEQUENO ANJO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Katiane de Araújo R. Souza	9,0	APROVADA
2º	Rosimari de Almeida Zulim Feijó	8,5	APROVADA
3º	Rejane de Almeida Zulim	8,0	APROVADA
4º	Maria Selia Freitag de Abreu	8,0	APROVADA
5º	Elaine Pedrozo	8,0	APROVADA
6º	Carla Andréia Jacobs	8,0	APROVADA
7º	Edileide da Silva Oliveira	7,5	CLASSIFICADA
8º	Silmara Santos de Freitas	6,0	CLASSIFICADA
9º	Shirley de Oliveira Silva	6,0	CLASSIFICADA
10º	Rita de Cássia dos Santos Modolon	5,5	CLASSIFICADA
11º	Simoni Silva Vitorino	5,5	CLASSIFICADA
12º	Lorrainy Debora R. Nascimento	5,0	CLASSIFICADA
13º	Jocilene Coradi Viccari	3,5	REPROVADA
14º	Rosely Aparecida Bento	0,0	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Lilian Alves Pereira Silva Gomes Mileu	0,0	AUSENTE

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DOIS PINHEIRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Lediane Marcia Stanga	9,5	APROVADA
2º	Suzana Moura da Rosa	8,5	APROVADA
3º	Angélica Messias de Carvalho	8,0	CLASSIFICADA
4º	Laura Rachel Schuvartz	7,5	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Edna Lazarin Feijó	9,5	APROVADA
2º	Oneide Benedita Florentino de Melo	8,0	APROVADA
3º	José Luiz Botega	7,0	APROVADO
4º	Maria Lucia Feitosa dos Santos	7,0	CLASSIFICADA
5º	Maria José Pires da Silva Leite	7,0	CLASSIFICADA
6º	Raquel Pinheiro Brun	7,0	CLASSIFICADA
7º	Aparecida Pedrozo Henz	6,5	CLASSIFICADA
8º	Débora Lopes da Silva	6,5	CLASSIFICADA
9º	Juliana Correa da Silva	6,0	CLASSIFICADA
10º	Clarice Rodrigues de Oliveira	5,0	CLASSIFICADA
11º	Fernanda Polachini da Silva	0,0	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	João Claudio Mesquita Lemos	10,0	APROVADO
2º	Cléverson Jessé Silva de Oliveira	8,5	CLASSIFICADO
3º	Clarisse Pereira	7,5	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Domecila Tereza de Lara Hartmann	10,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Jeanclei Lourenço de Oliveira	8,5	APROVADO

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA EM LINGUA DE SINAIS/LIBRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Romero Cezar Pereira Xavier	7,0	APROVADO

SEDE – NOVA UBIRATÃ

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM. - ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Patricia Schmidt	10,0	APROVADA
2º	Kalyne da Silva de Mattos	9,5	APROVADA
3º	Maria Keyla Jappe	9,0	APROVADA
4º	Alcione de Jesus Lima	9,0	APROVADA
5º	Sheila Barbiero de Azevedo	9,0	APROVADA
6º	Katia da Silva dos Santos	8,5	APROVADA
7º	Edineia Aparecida Deponti Jahn	8,5	APROVADA
8º	Almerinda Inácio Rocha Verni	8,5	CLASSIFICADA
9ª	Valquiria Maier Soares	8,0	CLASSIFICADA
10º	Andreia de Sales Souza	8,0	CLASSIFICADA
11º	Jaqueline Correa da Silva	8,0	CLASSIFICADA
12º	Karina da Silva Mechi Rios	8,0	CLASSIFICADA
13º	Deborah Mickelly Kurtz	8,0	CLASSIFICADA
14º	Neusa Maria Oliveira	8,0	CLASSIFICADA
15º	Maria Aparecida Leite dos Santos	8,0	CLASSIFICADA
16º	Marcia dos Santos Ferreira	7,5	CLASSIFICADA
17º	Jeane Ferrer Paixão	7,5	CLASSIFICADA
18º	Adriana de Carvalho Sousa	7,5	CLASSIFICADA
19º	Jessica Denzer Fermino	7,5	CLASSIFICADA
20º	Deisy dos Santos Machado Alves	7,5	CLASSIFICADA

21º	Olivia Vicentina Leite	**7,0**	**CLASSIFICADA**
22º	Luana Maria Schanne	**7,0**	**CLASSIFICADA**
23º	Aline Cristina Heintze	**7,0**	**CLASSIFICADA**
24º	Alcidiane Américo Mendonça	**7,0**	**CLASSIFICADA**
25º	Leila Pires de Oliveira	**7,0**	**CLASSIFICADA**
26º	Adinaeli Almeida de Oliveira	**6,5**	**CLASSIFICADA**
27º	Andreza Graziela Brito de S. Bueno	**6,5**	**CLASSIFICADA**
28º	Aline Martins de Souza	**6,5**	**CLASSIFICADA**
29º	Mariana Pereira de Almeida	**6,5**	**CLASSIFICADA**
30º	Daniela Benevide da Silva Souza	**6,0**	**CLASSIFICADA**
31º	Marcia Teixeira do Nascimeno	**6,0**	**CLASSIFICADA**
32º	Jessica Arieli dos Santos Moraes	**6,0**	**CLASSIFICADA**
33º	Poliana Aparecida da Silva Rodrigues	**6,0**	**CLASSIFICADA**
34º	Andreia de Lima Cyrilo	**6,0**	**CLASSIFICADA**
35º	Maria Julia Oliveira Ribeiro	**6,0**	**CLASSIFICADA**
36º	Ana Paula Carlos da Silva	**5,5**	**CLASSIFICADA**
37º	Sara de Almeida Viturino	**5,5**	**CLASSIFICADA**
38º	Maria Sidnéia Jacomini	**5,5**	**CLASSIFICADA**
39º	Evanilde Aparecida dos S. Carvalho	**5,5**	**CLASSIFICADA**
40º	Silvana Fátima de Martini Bottini	**5,5**	**CLASSIFICADA**
41º	Maxcilene Mendes Rodrigues	**5,5**	**CLASSIFICADA**
42º	Gleidyene Lorana Rodrigues Santos	**5,5**	**CLASSIFICADA**
43º	Ester Miriam dos Santos	**5,5**	**CLASSIFICADA**
44º	Renata Alves da Silva	**5,0**	**CLASSIFICADA**
45º	Priscila Alves de Souza	**5,0**	**CLASSIFICADA**
46º	Patricia Correia Ferreira	**5,0**	**CLASSIFICADA**
47º	Vanessa Schaurich	**5,0**	**CLASSIFICADA**
48º	Franciele Américo Hartmann	**5,0**	**CLASSIFICADA**
49º	Anne Caroline Czadotz	**5,0**	**CLASSIFICADA**
50º	Rosenice Bispo Dias	**4,5**	**REPROVADA**
51º	Gizeli Rosa do Nascimento	**4,5**	**REPROVADA**
52º	Tania Cristina Soares Pateis	**4,5**	**REPROVADA**
53º	Rosenilda Laurentino	**4,0**	**REPROVADA**
54º	Andréia Maia dos Santos	**4,0**	**REPROVADA**
55º	Debora Regina Soares Pateis	**4,0**	**REPROVADA**
56º	Maria Aparecida Botelho Feijó	**3,5**	**REPROVADA**
57º	Emilia Cristina Leite	**3,5**	**REPROVADA**
58º	Daniela Scandolara	**3,0**	**REPROVADA**
59º	Debora Gomes Vani	**3,0**	**REPROVADA**
60º	Ana Paula Ribeiro da Silva	**2,5**	**REPROVADA**
61º	Debora Botelho Feijó	**0,0**	**AUSENTE**
62º	Luciana Dias Fagundes	**0,0**	**AUSENTE**
63º	Roseli Lemes Formentão	**0,0**	**AUSENTE**
64º	Fabieli de Brito	**0,0**	**AUSENTE**
65º	Jocilene Martins dos Reis	**0,0**	**AUSENTE**
66º	Luciana Leocadia Schommer	**0,0**	**AUSENTE**
67º	Nubia Aparecida Adriano	**0,0**	**AUSENTE**
68º	Ely Wilson Cabral Reis	**0,0**	**AUSENTE**
69º	Francielle Aparecida Botelho P.Tagares	**0,0**	**AUSENTE**
70º	Sandra Martins de Souza	**0,0**	**AUSENTE**

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/ AUSENTE**
1º	Angela Cristina Alves	**6,0**	**APROVADA**
2º	Iuza Antônia Braga da Silva	**6,0**	**APROVADA**
3º	Edilene Garcia de Souza	**5,0**	**CLASSIFICADA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/ AUSENTE**
1º	Vanderlei Cesar Pegoraro	**6,5**	**APROVADO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	**PONTUAÇÃO PROVA**	**AP/RP/CLASS/**

			AUSENTE
1º	Zivaldo dos Reis Chaves	8,5	APROVADO

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Andreia de Lima Gimenis Hobold	7,5	APROVADA
2º	Claudio Seibel	0,0	AUSENTE

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ana Luiza Pelicer da Silva	9,0	APROVADA
2º	Noemi Alves de Oliveira	8,5	APROVADA
3º	Ely Gonçalves da Cruz	8,5	CLASSIFICADO
4º	Giselle Rosa Assunção	8,5	CLASSIFICADA
5º	Maria Gorete Alves Teles	8,0	CLASSIFICADA
6º	Jamaiquelli Erica Ferreira	8,0	CLASSIFICADA
7º	Laura Carvalho do Nascimento	8,0	CLASSIFICADA
8º	Luiza Paliga Patel	7,5	CLASSIFICADA
9º	Solange Vieira Nunes	6,5	CLASSIFICADA
10º	Cleide de Almeida Ferreira Nunes	5,5	CLASSIFICADA
11º	Josilene Aparecida Ribeiro	5,0	CLASSIFICADA
12º	Raquel de Sales Souza	4,0	REPROVADA
13º	Solange Vieira Nunes	0,0	AUSENTE
14º	Angelica Siqueira de Queiroz	0,0	AUSENTE
15º	Inês da Silva Gomes	0,0	AUSENTE
16º	Leidiane Mota Tavares	0,0	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tânia Inez Perondi	8,0	APROVADA
2º	Lucia Neide J.F. Pozzatto	7,5	APROVADA
3º	Adriana Hermann	7,0	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

(CADASTRO RESERVA)

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Luciana Rodrigues Coutinho	7,5	APROVADA
2º	Mireli de Souza Barbosa	5,5	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Marcia Ravarena Pasquali	7,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Rosangela Boaventura	7,0	APROVADA
2º	Cléia Ortiz do Carmo Mussini	7,0	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA DO RONURO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/

			AUSENTE
1º	Taís Aline Lagemann	7,0	APROVADA

ZELADORA/MERENDEIRA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Andreia Maria Araújo de Matos	9,5	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUPARÁ

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tamakayu Txikão Trumai	6,5	APROVADO
2º	Kutsarapy Kamaiura	0,0	AUSENTE

MERENDEIRA- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tawaun Kaiabi	5,5	APROVADA

ZELADORA- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Maricleri Cardoso	9,0	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Fabiane Mendes Bueno	8,5	APROVADA
2º	Paula Sandra G. Karling	6,5	APROVADA
3º	Tatiane Souza Gimenes	5,0	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ana Dias de Arruda	8,5	APROVADA

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Claudia Cecilia Pereira Gomes	10,0	APROVADA
2º	Jean Marcos Silva de Paula	6,5	CLASSIFICADO
3º	Rosa Carvalho da Silva	0,0	AUSENTE

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Jaqueline Silva de Paula	9,5	APROVADA
2º	Solange Cordeiro Caetano R. de Araújo	9,0	CLASSIFICADA
3º	Rosimar Aparecida Lubawski Serodio	8,5	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Antônia Prestes Rodrigues	8,5	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LUCIA SCHMIDT

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Kelei Teresinha B. Daschi	8,0	APROVADA
2º	Bertila Benevides do N. Niesvald	7,5	APROVADA
3º	Adenise Hirch Welke	5,5	CLASSIFICADA
4º	Camila Araújo Rosa	5,0	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Keylle Francisca de Souza	5,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Danyelle Luiza Pereira Melo	6,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ivania Aparecida Muller	7,5	APROVADA

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Enilda Oliveira Feitosa	8,0	APROVADA
2º	Evelyn Lais de Souza	7,5	CLASSIFICADA
3º	Samara Cervi	5,0	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Vania Tereza Vivan Razera	9,0	APROVADA
2º	Ramires Martins de Souza	7,5	APROVADA
3º	Rosangela Patricia de Medeiros Gobis	7,0	CLASSIFICADA
4º	Josélia Elaine Conceição Padilha	7,0	CLASSIFICADA
5º	Vanessa Araújo Jorge	7,0	CLASSIFICADA
6º	Elyn Laiza de Souza	6,5	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Hildo Buzatto	8,5	APROVADO
2º	Jorgina Moreira da Silva	8,5	CLASSIFICADA
3º	Luiza Braga de Medeiros Oliveira	5,5	CLASSIFICADA

MOTORISTA- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ivânio Barp	10,0	8,5	92,5	APROVADO
2º	Natanael Souza de Sena	9,0	9,0	9,0	APROVADO
3º	Jortenes Cardoso Abreu	8,5	8,5	8,5	CLASSIFICADO
4º	Marcio Braga de Oliveira	9,0	7,5	8,25	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Maria de Nazaré Gomes Araújo	6,5	APROVADA
2º	Eva Camargo Cancelier	5,0	APROVADA

3º	Ernesilda dos Santos Pereira	5,0	CLASSIFICADA
4º	Marta Costa Viana	0,0	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Marcia Terezinha Silva Vitorino	6,5	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ivera Vaz de Lima	8,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Lisandra Maria Kuzniarski	7,0	APROVADA

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Géssica Almeida Rucker	7,5	APROVADA
2º	Raimunda Nonata dos Santos Silva	0,0	AUSENTE

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Maria Valdete Alves Silva	7,0	APROVADA
2º	Vanessa Rosa da Conceição	7,0	CLASSIFICADA
3º	Kezia Jayane Apolinário da Silva	6,5	CLASSIFICADA
4º	Beatriz Borges da Silva	6,0	CLASSIFICADA
5º	Ilmara do Nascimento Rodrigues	0,0	AUSENTE
6º	Mauriane Martins Cunha	0,0	AUSENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Eliana Cardoso Soares da Silva	10,0	APROVADA
2º	Raimundo Teles de Jesus	9,0	CLASSIFICADO
3º	Jessica Almeida da Silva	9,0	CLASSIFICADA
4º	Maria Antônia de M. de A. da Silva	8,5	CLASSIFICADA
5º	Caricia da Conceição Gois da Silva	7,5	CLASSIFICADA

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40HS/SEM

CORREIOS/DISTRITO DE PIRATININGA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Stefhani Beloto	7,5	APROVADA
2º	Odete Maria Frigeri Dal'Pupo	6,5	CLASSIFICADA
3º	Alexsandro Birk	5,0	CLASSIFICADO
4º	Elinéia de Souza	3,0	REPROVADA
5º	Eliene Ferreira de Carvalho	3,0	REPROVADA

CORREIOS/DISTRITO DE ÁGUA LIMPA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Jessica Taisa Machado	5,0	APROVADA
2º	Jeniffer Carla dos Santos	0,0	AUSENTE

CORREIOS/DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO BONITO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ana Cristina Nunes	6,0	APROVADA
2º	Vilson Leite	5,5	CLASSIFICADO
3º	Julci Gueda Mareth	5,5	CLASSIFICADA
4º	Erica de Oliveira Gomes	4,0	REPROVADA

CORREIOS/DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Neide Aparecida Manzoni	6,5	APROVADA
2º	Patricia Kern Bischoff	6,0	CLASSIFICADA
3º	Mariéli Araújo da Silva	5,5	CLASSIFICADA
4º	Hila Mirela Vieira Martins	5,5	CLASSIFICADA
5º	Graciely da Silva Ribeiro de Araújo	5,0	CLASSIFICADA

CORREIOS/DISTRITO DE ENTRE RIOS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ricardo Giovani de Oliveira Hentz	8,0	APROVADO
2º	Erci Augusta Calixto de Souza	7,0	CLASSIFICADA
3º	Edelson Seibel	6,0	CLASSIFICADO
4º	Marcos Alexandre Pereira da Cruz	5,0	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Angela Maria dos Santos	10,0	APROVADA
2º	Marcia da Silva Jacob	10,0	APROVADA
3º	Maria Aparecida da Silva Dias	9,5	CLASSIFICADA
4º	Aparecida Jaques da C. Pauli Ten Caten	9,5	CLASSIFICADA
5º	Tainara dos Santos Scherer	9,5	CLASSIFICADA
6º	Adenil Francisco Bueno	9,0	CLASSIFICADO
7º	Luiz Carlos Cordeiro de Moraes	9,0	CLASSIFICADO
8º	Marlene Lopes de Araújo	9,0	CLASSIFICADA
9º	Vicente Leite	8,5	CLASSIFICADO
10º	Sileon Barbosa Silva	8,0	CLASSIFICADO
11º	Leandro Moreira de Souza	8,0	CLASSIFICADO
12º	Marinalva Souza Norte Silva	7,5	CLASSIFICADA
13º	Paulo Cesar Santos de Paiva	7,0	CLASSIFICADO
14º	Samuel Antônio da Conceição	6,5	CLASSIFICADO
15º	Andrei Feijó Gutierre	0,0	AUSENTE
16º	Berenice Viana dos Santos	0,0	AUSENTE
17º	Guili Alves Martins	0,0	AUSENTE
18º	José Maria da Silva	0,0	AUSENTE
19º	Luciano Oliverio de Almeida	0,0	AUSENTE
20º	Marines Machado	0,0	AUSENTE
21º	Marta dos Santos Viana	0,0	AUSENTE
22º	Rosimeire de Jesus Laurindo	0,0	AUSENTE

ENCANADOR/SEC. OBRAS/DISTRITO DE PIRATININGA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Rudimar Antônio Pedott	8,0	APROVADO

ENCANADOR/SEC. OBRAS/DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO BONITO - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Benedito Aparecido Fonseca	8,5	APROVADO
2º	Eduardo Luiz Piper	7,5	CLASSIFICADO
3º	Josias José Gomes	5,5	CLASSIFICADO

PEDREIRO/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Helio de Oliveira Silva	10,0	APROVADO
2º	Miguel Teotonio de Jesus	9,5	CLASSIFICADO
3º	Valdecir Oissa	9,0	CLASSIFICADO
4º	Marcos Antônio Alves dos Santos	9,0	CLASSIFICADO

5º	Alessandro Aparecido dos Santos	8,0	CLASSIFICADO
6º	Fabiano Oliverio de Almeida	8,0	CLASSIFICADO
7º	Gonçalino Aparecido da Silva	4,0	REPROVADO
8º	Ademir Morendi	0,0	AUSENTE

VIGIA/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	José Aguinaldo Feijó Marcondes	10,0	APROVADO
2º	Aldomir Jappe	8,5	CLASSIFICADO
3º	Gilson Renato Leite	8,0	CLASSIFICADO
4º	Maria Valentin Ortiz	7,0	CLASSIFICADO
5º	Eva de Sousa Leite	6,5	CLASSIFICADO
6º	Alberto Carlos Caverzan	6,0	CLASSIFICADO
7º	Antônio Valdecir Rosa	2,0	REPROVADO
8º	Ana Maria Lima Silva	0,0	REPROVADO
9º	Diego Pires de Godoi Costa	0,0	REPROVADO
10º	Airton Marques da Silva	0,0	AUSENTE
11º	Erenice dos Santos Bordigon	0,0	AUSENTE
12º	Luiz Carlos de Jesus Ramão	0,0	AUSENTE
13º	Regiane Marques Ferreira	0,0	AUSENTE
14º	Zaqueu Moreira Rodrigues	0,0	AUSENTE

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

FISCAL AMBIENTAL/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	João Paulo Ballin Rodrigues	9,5	APROVADO
2º	Prescila dos Santos Conte	9,0	CLASSIFICADA
3º	Armindo Engel	6,5	CLASSIFICADO
4º	Daniel Santos Diniz	6,0	CLASSIFICADO
5º	Bruno Roman Ross	5,5	CLASSIFICADO
6º	Eliane Quadra	5,0	CLASSIFICADA
7º	Josué Lima de Oliveira	5,0	CLASSIFICADO
8º	Cleiton Araújo de Lima	4,5	REPROVADO
9º	Andressa Accorsi	4,5	REPROVADA
10º	Bianca de Jesus Gomes	0,0	AUSENTE
11º	Bruno Brito dos Anjos	0,0	AUSENTE
12º	Debora Ribamar dos Santos	0,0	AUSENTE
13º	Gabriel Chaves Barros	0,0	AUSENTE
14º	Giovano José Bom Despacho Farias	0,0	AUSENTE
15º	Halysson do Nascimento	0,0	AUSENTE
16º	Paulo Lucas Vieira Freitas	0,0	AUSENTE
17º	Ronaldo Armando Lima da Silva	0,0	AUSENTE
18º	Valderi Hartmann	0,0	AUSENTE

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL/SEDE - 30HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Rozimar Moreira Bacelar	6,5	APROVADA
2º	Francieli Rodrigues da Silva	6,5	CLASSIFICADA

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEDE/PSF 2 - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Adriana Pohl Knob	6,5	APROVADA
2º	Nelson Donizetti Bittencourt	6,5	APROVADO
3º	Elivania Silva da Mota	6,5	APROVADA
4º	Gleicimara Bento Melo da Silva	6,0	CLASSIFICADA
5º	Luciana Dias dos Santos Stigliano	6,0	CLASSIFICADA
6º	Lucielly de Fátima Spuldar	6,0	CLASSIFICADA
7º	Aricleia Mendes Rodrigues	6,0	CLASSIFICADA
8º	Lediane Cristina Silva Costa	5,5	CLASSIFICADA
9º	Cleonice Alves da Silva	5,5	CLASSIFICADA
10º	Lidia Laurentino de Oliveira	5,0	CLASSIFICADA
11º	Joice Terezinha Kraemer	5,0	CLASSIFICADA
12º	Julio Cesar Vasconcelos	4,5	REPROVADO

13º	Carine Dalvina Bento Melo da Silva	4,5	REPROVADA
14º	Airan Tabosa dos Santos	4,5	REPROVADA
15º	Jair Antônio Garcia	4,5	REPROVADO
16º	Luciana Ronning	4,5	REPROVADA
17º	Irani Aparecida Costa	4,0	REPROVADA
18º	Jaqueline Francisca Felix Guimarães	4,0	REPROVADA
19º	Claudete Alves dos Santos	3,5	REPROVADA
20º	Aritana da Silva Nunes	3,0	REPROVADA
21º	Solange de Almeida Nicola	2,5	REPROVADA
22º	Adaias da Silva Jorge	0,0	AUSENTE
23º	Glaucia Cristina Rezende Alves	0,0	AUSENTE
24º	Lorines Moreira Fagundes	0,0	AUSENTE
25º	Luciana Rosa Feliciano	0,0	AUSENTE
26º	Maria de Lourdes de Souza Freitas	0,0	AUSENTE
27º	Rozenilce Morais Santos	0,0	AUSENTE
28º	Tânia Maria Antunes Della Pasqua	0,0	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEDE/PSF 3 - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tania Mara Bett Fuga	8,0	APROVADA
2º	Vilailde Santana de Sousa	7,5	APROVADA
3º	Gleicy Kelly Vieira Paiva	7,0	CLASSIFICADA
4º	Jozicreia dos Santos Silva	6,0	CLASSIFICADA
5º	Monica Carla dos Santos	6,0	CLASSIFICADA
6º	Marilene dos Santos Silva	6,0	CLASSIFICADA
7º	Miriam Wiltte Antunes	6,0	CLASSIFICADA
8º	Gerdeane Silva Cruz de Oliveira	6,0	CLASSIFICADA
9º	Marli Barboza de Moraes	5,5	CLASSIFICADA
10º	Maria Regina Pereira da Silva	5,5	CLASSIFICADA
11º	Daiane Natalina da Costa	5,5	CLASSIFICADA
12º	Angela Silva Nascimento	5,5	CLASSIFICADA
13º	Joyce Esteves	5,0	CLASSIFICADA
14º	Ana Aparecida de Oliveira	5,0	CLASSIFICADA
15º	Juliana Pereira do N. Almeida	5,0	CLASSIFICADA
16º	Aline Helena Hartmann	5,0	CLASSIFICADA
17º	Cristiane Andrade dos Santos	4,5	REPROVADA
18º	Pâmela Luana de Andrade Santos	3,5	REPROVADA
19º	Lucinéia Fernandes da Silva	2,5	REPROVADA
20º	Erica Tavares Lopes	0,0	AUSENTE
21º	Luciane Martins de Souza	0,0	AUSENTE
22º	Marijane Sonda Bet	0,0	AUSENTE
23º	Raimunda Silva Lopes	0,0	AUSENTE
24º	Rozangela Correia dos Santos	0,0	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE PIRATININGA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Elizangela Furst	7,5	APROVADA
2º	Tatianny Costa da Silva	7,0	APROVADA
3º	Miriam Braatz	6,0	CLASSIFICADA
4º	Mariza Aparecida Rosa	6,0	CLASSIFICADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE ÁGUA LIMPA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Leonardo Santos da Silva	6,5	APROVADO
2º	Carina de Araújo Nogueira	6,5	APROVADA
3º	Aline de Oliveira Gonçalves	6,0	CLASSIFICADA
4º	Debora Delgiovo	6,0	CLASSIFICADA
5º	Vanderleia Marques Fonseca	6,0	CLASSIFICADA
6º	Denise Delgiovo	5,0	CLASSIFICADA
7º	Marta Regina dos Santos	5,0	CLASSIFICADA
8º	Cleide Aparecida de Araújo	4,5	REPROVADA
9º	Cleide Alves de Almeida	0,0	AUSENTE
10º	Renata dos Santos	0,0	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE ENTRE RIOS - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE

1º	Tania Gomes	7,5	APROVADA
2º	Rosa Naide Alves Farias Rodrigues	7,0	APROVADA
3º	Thiarles Daghetti Reinheimer	7,0	CLASSIFICADA
4º	Angelice Santos de Magalhães	6,5	CLASSIFICADA
5º	Veronica de Souza	5,5	CLASSIFICADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO

40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Aurenice Rosa Barbosa Inacio	5,5	APROVADA
2º	Maria Matos dos Santos Vargas	5,0	CLASSIFICADA

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Neliano Faustino Pareira	6,5	APROVADO
2º	Delmar Luan Hartmann	6,0	CLASSIFICADO
3º	Tatiane Victor Gomes Costa	5,0	CLASSIFICADA
4º	Marlene da Silva	5,0	CLASSIFICADA
5º	Loriele Fernandes de Sales	4,0	REPROVADA
6º	Zadineide Lopes Baltazar	3,5	REPROVADA
7º	André dos Santos Rodrigues	3,0	REPROVADO
8º	Ana Lucia dos Santos Rodrigues	3,0	REPROVADA
9º	Rosimar Santos Silva	2,5	REPROVADA
10º	Antônia Marques da Silva	0,0	AUSENTE
11º	Davi Roos Wilte	0,0	AUSENTE
12º	Davison Godoi Ribeiro	0,0	AUSENTE
13º	Elizangela Kottwitz Cirilo	0,0	AUSENTE
14º	Fabiana Pagliari	0,0	AUSENTE
15º	Fabiano Mareth Carvalho	0,0	AUSENTE
16º	Maria Ana Cleres Morais de Lima	0,0	AUSENTE
17º	Maria de Fátima de Oliveira Karling	0,0	AUSENTE
18º	Ronaldo Mendonça	0,0	AUSENTE

FISCAL SANITÁRIO/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Marcia Mourão Albuquerque	9,5	APROVADA
2º	Gustavo Ballin Rodrigues	9,5	CLASSIFICADO
3º	Marli Barboza	7,5	CLASSIFICADA
4º	Cássia Rejane Alves Moura	6,5	CLASSIFICADA
5º	Simone Gonçalves de Aguiar	5,5	CLASSIFICADA
6º	Juliana Salete Suderich de Mattos	0,0	AUSENTE

MOTORISTA/SAÚDE - DISTRITO DE PIRATININGA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Valdir dos Santos Oliveira	9,0	9,0	9,0	APROVADO
2º	Nelson Rodrigues Martins	9,0	8,5	8,75	CLASSIFICADO
3º	Moisés Magalhães Arruda	9,0	7,5	8,5	CLASSIFICADO
4º	Hilton Altair Schwinn	8,5	8,0	8,25	CLASSIFICADO
5º	Anilto Roque Parolin	7,5	8,5	8,0	CLASSIFICADO
6º	Augustinho N. da Rocha	0,0	0,0	0,0	AUSENTE
7º	Diego Henrique Farias	0,0	0,0	0,0	AUSENTE
8º	Leonardo M. dos Santos	0,0	0,0	0,0	AUSENTE

MOTORISTA/SAÚDE - DISTRITO DE ENTRE RIOS - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Julio Gonçalves dos Santos	8,0	9,0	8,5	APROVADO
2º	Diego Deon	9,0	8,0	8,5	CLASSIFICADO

NUTRICIONISTA/SAÚDE - SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Amanda Cristina Lima de Oliveira	6,0	APROVADA

TECNICO EM ENFERMAGEM/SAÚDE - SEDE – 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Lurdes Eustáquio de Sousa	6,5	APROVADA
2º	Eli Eustáquio de Souza	6,0	APROVADO
3º	Tereza de Jesus Pereira Matos	5,5	CLASSIFICADA
4º	Roseline de Oliveira	5,0	CLASSIFICADA
5º	Patricia Cristina Gonçalves	5,0	CLASSIFICADA

TECNICO EM ENFERMAGEM/SAÚDE - DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO – 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Giovane da Silva	6,0	APROVADA
2º	Ivani de Carvalho Theodoro de Morais	6,0	CLASSIFICADA

Nova Ubiratã, MT – 29 de Janeiro de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE LAZARIN FEIJÓ

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Aplicação do Teste Seletivo 002/2015

Portaria nº 300/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 013/2.016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa VALDECY CAMPOS DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 13.195.099/0001-76. Resolvem: OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAL, A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2.016, EM NOVA XAVANTINA – MT". VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 02 de fevereiro de 2.016 a 29 de fevereiro de 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT – CMH/NHN-MT

Art.01 - Divulga o extrato dos contratos dos Remanescentes contemplados em virtude da desclassificação conforme Edital nº 03 de 11 de janeiro de 2016 do CMH/NHN-MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 056/2016

Espécie: Contrato de Doação de Terrenos para fins irrefutáveis de moradias de Interesse Social a famílias de baixa renda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Beatris Amaral Silva

Objetivo: O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao DONATARIO, de um (01) terreno, compreendendo o n° 04, da Quadra 2A, medindo 11,00 x 20,00 mts com área total de 220 m², no lugar denominado Loteamento Boa Esperança 2, localizado neste Município de Novo Horizonte do Norte e Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, para fins irrefutáveis de atendimento ao Interesse Social conforme Artigo 17, inciso I, alínea F, da Lei 8.666/93, destinadas exclusivamente a implantação de Moradias a Famílias de Baixa Renda do Município de Novo Horizonte do Norte.

Vínculo Legal: 1113/2015/Decreto nº 066/2015

Data assinatura: 20/01/2016

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Beatris Amaral Silva**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 057/2016

Espécie: Contrato de Doação de Terrenos para fins irrefutáveis de moradias de Interesse Social a famílias de baixa renda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Danilo da Conceição Moreira

Objetivo: O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao DONATARIO, de um (01) terreno, compreendendo o n° 03, da Quadra 02, medindo 11,00 x 20,00 mts, com área total de 220 m², no lugar denominado Loteamento Boa Esperança 2, localizado neste Município de Novo Horizonte do Norte e Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, para fins irrefutáveis de atendimento ao Interesse Social conforme Artigo 17, inciso I, alínea F, da Lei 8.666/93, destinadas exclusivamente a implantação de Moradias a Famílias de Baixa Renda do Município de Novo Horizonte do Norte.

Vínculo Legal: 1113/2015/Decreto nº 066/2015

Data assinatura: 18/01/2016

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Danilo da Conceição Moreira**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 058/2016

Espécie: Contrato de Doação de Terrenos para fins irrefutáveis de moradias de Interesse Social a famílias de baixa renda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Edineia de Souza

Objetivo: O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao DONATARIO, de um (01) terreno, compreendendo o n° 13, da Quadra 09, medindo 11,00 x 20,00 mts, com área total de 220 m², no lugar denominado Loteamento Boa Esperança 2, localizado neste Município de Novo Horizonte do Norte e Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, para fins irrefutáveis de atendimento ao Interesse Social conforme Artigo 17, inciso I, alínea F, da Lei 8.666/93, destinadas exclusivamente a implantação de Moradias a Famílias de Baixa Renda do Município de Novo Horizonte do Norte.

Vínculo Legal: 1113/2015/Decreto nº 066/2015

Data assinatura: 19/01/2016

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Edineia de Souza**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 059/2016

Espécie: Contrato de Doação de Terrenos para fins irrefutáveis de moradias de Interesse Social a famílias de baixa renda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Mayra Alcina Cardoso de Lima

Objetivo: O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao DONATARIO, de um (01) terreno, compreendendo o n° 08, da Quadra 9A, medindo 11,00 x 20,00 ,mts, com área total de 220 m², no lugar denominado Loteamento Boa Esperança 2, localizado neste Município de Novo Horizonte do Norte e Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, para fins irrefutáveis de atendimento ao Interesse Social conforme Artigo 17, inciso I, alínea F, da Lei 8.666/93, destinadas exclusivamente a implantação de Moradias a Famílias de Baixa Renda do Município de Novo Horizonte do Norte.

Vínculo Legal: 1113/2015/Decreto nº 066/2015

Data assinatura: 15/01/2016

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Mayra Alcina Cardoso de Lima**

Art. 02 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação, 02 de fevereiro de 2016.

Aureligia dos Prazeres

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CMH/NHN-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2016

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Antonio Carlos Barbosa do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor: **Antonio Carlos Barbosa, matrícula nº 443,** portador do RG: nº 18180272 SSP/MT e CPF: nº 019.015. 301-67do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Nos termos dos arts. 73 e 84 da Lei nº 429/98 de 15 de dezembro de 1998 – que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Novo Horizonte do Norte autorizo a partir desta data 02 de fevereiro de 2016, o retorno do servidor **Udirley José da Silva – matrícula nº 772** aocargo de **Agente Social de Esporte e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que se encontrava em Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora: **Zilda Ferreira de Azevedo** brasileira, maior, portadora do RG: nº 375769 SSP/MT e do CPF: nº 513.615.401-25, servidora publica municipal lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** no cargo de **Zeladora,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 03/02/2016 a 12/02/2016, com retorno no dia 13/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 03/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 001/2016
PROCESSO N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 028/2016, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decretos Municipais 039/13 e 040/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas secretarias,**conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Inicio da sessão: **Dia 18/02/2016,** ás **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados em adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900, nos endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 02 de Fevereiro de 2016.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

EXTRATO DE CONTRATO 02/2016

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Contratado	**BRUNO SOUZA ARAUJO**, portador da cédula de identidade Nº 1936652-3 SSP/MT e CPF N° 023.437.281.86, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Vigia),** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 880,00(oitocentos e Oitenta Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **04/01/2016 a 31/12/2016.**

Novo Mundo/MT, 04 de JANEIRO de 2016.

_____

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 001/2016

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**JONAS FERNANDES BENTO**, portador da cédula de identidade Nº 1788629-5 SSP/MT e CPF N°. 018.924.921.80, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato Administrativo é a contratação de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, aprovado em 3°-Classificado processo Seletivo Público Municipal Nº 02/2014, ser executado no âmbito do Sistema Unico de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, com carga horária corresponde a 40 horas.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.084,98** (Um Mil e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município. Com Recurso do Programa MS –ENDEMIAS.
Vigência do Contrato	De **04/01/2016 a Tempo Indeterminado.**

Novo Mundo/MT, 04 de Janeiro de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16-2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 16/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 1/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 1/2016.

Objeto**:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE UM TERRENO COMERCIAL COM E PÁTIO, SITO À AV. OSCAR ZAIDEM DE MENEZES, Nº 1.776, CENTRO, NESTA CIDADE, DO QUAL O **LOCADOR** É LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO E O QUAL DÁ EM LOCAÇÃO À **LOCATÁRIA** QUE POR SUA VEZ RECEBE NA MAIS LEGÍTIMA FORMA DE **DIREITO.**

Contratante: Município de **Novo São Joaquim** / Mato Grosso

Contratada: HERNANDES ANDRADE.

Valor: R$ 21.582,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Período de vigência: 01/02/2016 à 31/12/2016. Prazo de Entrega: 11 meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO Nº 006/2016

DECRETO Nº 006/2016

DATA: 02/02/2016

"Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Público 003/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências". O **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA,** Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público 003/2015: **DECRETA: Art. 1º -** Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público concernente ao Edital 003/2015 à vista do Relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para preenchimento das vagas dos cargos constante no Edital em tela e na Lei Municipal nº 733/2015 de 12 de novembro de 2015, de ACS – Agente Comunitário de Saúde, Professor – nível superior, Professor – nível magistério, Monitor de creche, Médico, Médico veterinário, Odontólogo, Técnico em enfermagem, Agente de serviços gerais (copeira), Agente administrativo AA7 (recepção), Agente de serviços gerais (guarda), Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Gerais AG11 e Agente de Serviços Gerais (gari), motorista e operador de máquina no quadro da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo. **Art. 2º -** O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração. **Art. 3º -** As vagas existentes no quadro de ACS – Agente Comunitário de Saúde, Professor – nível superior, Professor – nível magistério, Monitor de creche, Médico, Médico veterinário, Odontólogo, Técnico em enfermagem, Agente de serviços gerais (copeira), Agente administrativo AA7 (recepção), Agente de serviços gerais (guarda), Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Gerais AG11 e Agente de Serviços Gerais (gari), motorista e operador de máquina da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT ao segundo dia do mês de Fevereiro de 2016.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LISTA DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RANIELY PEREIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	7,3	1º
VANESSA SOARES RODRIGUES	AG. SERV. GERAIS	6,2	2º
MARIA AP. DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS	5,6	3º
LUZIA TAUFMAM	AG. SERV. GERAIS	5,5	4º
EMILAINE DOS SANTOS LIMA	AG. SERV. GERAIS	5,5	5º
LUCAS JUNIOR CATTANI	AG. SERV. GERAIS	4,8	REPROVADO
MARIA L. PEREIRA SILVA	AG. SERV. GERAIS	4,6	REPROVADO
LILIANE A. SOUZA MARTINS	AG. SERV. GERAIS	4,6	REPROVADO
LEIDIANE VAZ DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	4,5	REPROVADO
PATRICIA UCHAK DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	4,2	REPROVADO
MARIA J. F. OLIVEIRA SOUZA	AG. SERV. GERAIS	4,2	REPROVADO

MARIA I. R. PEREIRA	AG. SERV. GERAIS	4,2	REPROVADO
LUCIA AP. P. FIGUEIREDO	AG. SERV. GERAIS	4,2	REPROVADO
JAILDA SOUSA SILVA	AG. SERV. GERAIS	4,2	REPROVADO
CHRISTOPHER S. SALDANHA	AG. SERV. GERAIS	4,2	REPROVADO
ROSANGELA ASSIS DE JESUS	AG. SERV. GERAIS	4,1	REPROVADO
NUBIA RIBEIRO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	3,8	REPROVADO
CREUZENI NUNES DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	3,7	REPROVADO
ELIZABETH G. DE AMORIM	AG. SERV. GERAIS	3,4	REPROVADO
ALINE S. F. DE CAMPOS	AG. SERV. GERAIS	3,2	REPROVADO
ILIS M. O. C. RAMOS	AG. SERV. GERAIS	3,1	REPROVADO
LILIA APARECIDA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	2,8	REPROVADO
PEDRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS	2,5	REPROVADO
MARIA IRACEMA CARVALHO	AG. SERV. GERAIS	2,5	REPROVADO
LETICIA SOTERIO AVELINO	AG. SERV. GERAIS	2,3	REPROVADO
OSMARINA AP. DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS	2,2	REPROVADO
ANDREIA SANTANA ANDRADE	AG. SERV. GERAIS	2,1	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA GOMES DE ARCANJO	AG. SERV. GERAIS-GARI	6,1	1º
LORRAYNNY SILVA MARQUES	AG. SERV. GERAIS-GARI	5,6	2º
DEUZELINA P. DA SILVA	AG. SERV. GERAIS-GARI	4,3	REPROVADO
SUED A. R. OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS-GARI	3,9	REPROVADO
VALDILENE R. DA SILVA	AG. SERV. GERAIS-GARI	3,6	REPROVADO
LEANDRO DE MOURA SANTOS	AG. SERV. GERAIS-GARI	3,5	REPROVADO
JUSCELINO PENHA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS-GARI	3,4	REPROVADO
SILVANI BATISTA TEIXEIRA	AG. SERV. GERAIS-GARI	2,9	REPROVADO
TELMA L. O. SUDRE	AG. SERV. GERAIS-GARI	2,4	REPROVADO
VALDECY RODRIGUES BRITO	AG. SERV. GERAIS-GARI	2,3	REPROVADO
HUG MARTINS GOMES	AG. SERV. GERAIS-GARI	1,4	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA CARVALHO SANTOS	COPEIRA	6,7	1º
RAFAELA T. DE OLIVEIRA	COPEIRA	6,3	2º
WARLA MARCIANO LIMA	COPEIRA	6,1	3º
BEATRIZ I. T. DE SOUSA	COPEIRA	5,7	4º
TAIS SIQUEIRA SILVA	COPEIRA	5,3	5º
RAQUEL MARIA DE LIMA	COPEIRA	5,2	6º
IRACI OLIVEIRA DA CRUZ	COPEIRA	5,2	7º
WILLANA BARROS SILVA	COPEIRA	5,1	8º
NIUZA ALMEIDA ROCHA	COPEIRA	4,9	REPROVADO
SILVIA S. J. DE OLIVEIRA	COPEIRA	4,7	REPROVADO
LEILA MARCIANO DE LIMA	COPEIRA	4,6	REPROVADO
ARLETE LUIZA DE SENA	COPEIRA	4,4	REPROVADO
JESSYKA AMANDA OLIVEIRA	COPEIRA	4,3	REPROVADO
ELISELMA FEITOZA COSTA	COPEIRA	4,2	REPROVADO
MARIA C. SILVA ROCHA	COPEIRA	4,1	REPROVADO
IRISNEIDE DE SOUZA	COPEIRA	3,9	REPROVADO
GISILANE DOS SANTOS	COPEIRA	3,8	REPROVADO
SARA DIAS DOS SANTOS	COPEIRA	3,8	REPROVADO
LUCIMEIRE F. V. OLIVEIRA	COPEIRA	3,7	REPROVADO
ELIZANA BASTOS DA SILVA	COPEIRA	3,3	REPROVADO
LUCIA A. DA S. CARVALHO	COPEIRA	3,2	REPROVADO
MIRIAM M. DUARTE	COPEIRA	3,0	REPROVADO
JESSIKA LUANA G. PEREIRA	COPEIRA	3,0	REPROVADO
ADONEILDE F. DA SILVA	COPEIRA	2,9	REPROVADO
VALERIA M. MAGALHAES	COPEIRA	1,1	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEITO CALIXTO DA MOTA	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	5,9	1º
ELTON J DANTAS PEIXOTO	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	5,6	2º
JONATHAN DIONIZIO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	5,5	3º
EDINEIDE O. NASCIMENTO	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	5,0	4º
PAULO PEREIRA DA CRUZ	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	4,6	REPROVADO
ANGELA HECKLER	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	4,4	REPROVADO
JAINO TOME BORGES	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	4,1	REPROVADO
ROBERTO MARTINS BATISTA	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	4,1	REPROVADO
VANDERLEY JOSE VAZ	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	2,4	REPROVADO
TIAGO F. SANTOS SILVA	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	1,9	REPROVADO
DEOCLIDES A. DA SILVA	AG. SERV. GERAIS-GUARDA	0,7	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ D FRANCISCO ROCHA	COLETOR LIXO	2,7	REPROVADO
JOÃO BATISTA G. AMORIM	COLETOR LIXO	2,5	REPROVADO
DEGI BARBOZA OLIVEIRA	COLETOR LIXO	1,6	REPROVADO
JOAO BATISTA DE REZENDE	COLETOR LIXO	1,5	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO ALVES RODRIGUES	MOTORISTA	7,5	1º
LUIS A. ALVES DE BRITO	MOTORISTA	7,2	2º
UELTON PIRES OLIVEIRA	MOTORISTA	7,2	3º
CLARINDO A, R. NETO	MOTORISTA	7,1	4º
ANTONIO MOREIRA AVILA	MOTORISTA	7,0	5º
BRUNO GONDIM PEREIRA	MOTORISTA	6,4	6º
CELIOMAR P. DOS SANTOS	MOTORISTA	5,8	7º
REINALDO N. DE PAULA	MOTORISTA	5,7	8º
EZIO PIRES CRUVINEL	MOTORISTA	5,6	9º
LAFAIETE R. LOBO	MOTORISTA	5,4	10º
DAVIMAR C. MELO	MOTORISTA	5,4	11º
ABDONEL LUIZ DE SENA	MOTORISTA	5,4	12º
BRUNO T. DE MORAES	MOTORISTA	5,1	13º
ALESSI DA LUZ DIVINA	MOTORISTA	4,2	REPROVADO
VALDERI J. DE CARVALHO	MOTORISTA	4,0	REPROVADO
WILHAN M. DOS SANTOS	MOTORISTA	3,6	REPROVADO
JHSSSYK U. P. FREITAS	MOTORISTA	2,1	REPROVADO
RAFAEL NUNES PARREIRA	MOTORISTA	1,2	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDERALDO R. MAESTER	OP. DE MÁQUINA	5,7	1º
WILSON S. J. OLIVEIRA	OP. DE MÁQUINA	5,2	2º
ADENILSON GOMES COELHO	OP. DE MÁQUINA	4,6	REPROVADO
JOÃO CARLOS TAUFMAM	OP. DE MÁQUINA	4,3	REPROVADO
WILIAM FERREIR MOURA	OP. DE MÁQUINA	0,0	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VERONICA CRUZ ANDRADES	MONITOR CRECHE	8,1	1º
LUMA F. L. CARVALHO	MONITOR CRECHE	7,9	2º
CARITA GOMES CONCEIÇÃO	MONITOR CRECHE	7,3	3º
ALINE C. NASCIMENTO SILVA	MONITOR CRECHE	5,7	4º
POLIANA PEREIRA JESUS	MONITOR CRECHE	5,2	5º
SIMONI L M BARBOSA	MONITOR CRECHE	4,9	REPROVADO
MARIA AP. M, DOMINGOS	MONITOR CRECHE	4,8	REPROVADO
GEYSIELY SANTOS LIMA	MONITOR CRECHE	4,7	REPROVADO

WELHA VIEIRA DE JESUS	MONITOR CRECHE	4,5	REPROVADO
ANDRESSA A. O. MATOS	MONITOR CRECHE	4,5	REPROVADO
VALMIRA MOREIRA SANTOS	MONITOR CRECHE	4,4	REPROVADO
ALTIANE P. DE ARAÚJO	MONITOR CRECHE	4,4	REPROVADO
PAMELLA LIMA BEZERRA	MONITOR CRECHE	4,4	REPROVADO
LUCENI M. DE OLIVEIRA	MONITOR CRECHE	4,3	REPROVADO
ALINE ROCHA DA SILVA	MONITOR CRECHE	4,3	REPROVADO
ANA C. M. SILVA	MONITOR CRECHE	4,1	REPROVADO
KAMILLA T. DO PRADO	MONITOR CRECHE	4,0	REPROVADO
ADRIANA ALVES OLIVEIRA	MONITOR CRECHE	4,0	REPROVADO
ROSIMERI S. VITÓRIA	MONITOR CRECHE	3,9	REPROVADO
LIDIA CRISTINA DA SILVA	MONITOR CRECHE	3,8	REPROVADO
CLEIDE OLIVEIRA REZENDE	MONITOR CRECHE	3,7	REPROVADO
ROSELI FERREIRA MARTINS	MONITOR CRECHE	3,5	REPROVADO
VANESSA LUZIA DA SILVA	MONITOR CRECHE	3,4	REPROVADO
GESIEL RIBEIRO COIMBRA	MONITOR CRECHE	3,4	REPROVADO
MARIA ELENA DA SILVA	MONITOR CRECHE	3,3	REPROVADO
ELIENE ALVES DA SILVA	MONITOR CRECHE	3,1	REPROVADO
CHEILE NUNES VILELA	MONITOR CRECHE	3,0	REPROVADO
DANIELE L. C. SILVA	MONITOR CRECHE	3,0	REPROVADO
ALINE FERREIRA DE SOUZA	MONITOR CRECHE	3,0	REPROVADO
LEIDIANE M. DOS SANTOS	MONITOR CRECHE	2,9	REPROVADO
VANESSA GOMES RODRIGUES	MONITOR CRECHE	2,8	REPROVADO
THAIS A. P. DA CRUZ	MONITOR CRECHE	2,8	REPROVADO
RAQUEL DE SOUZA CORREIA	MONITOR CRECHE	2,7	REPROVADO
JAQUELINE G. DA SILVA	MONITOR CRECHE	2,7	REPROVADO
MARCIA AP. R. BARBOSA	MONITOR CRECHE	2,6	REPROVADO
ELIANE ALVES DA SILVA	MONITOR CRECHE	2,2	REPROVADO
CREUZELI F. S. SOUZA	MONITOR CRECHE	2,2	REPROVADO
NARAYANA P. PEREIRA	MONITOR CRECHE	2,1	REPROVADO
AMANDA L. S. BRITO	MONITOR CRECHE	2,0	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA R. S. OLIVEIRA	PROF. MAGISTÉRIO	4,8	REPROVADO
MARILENE R. FEITOSA	PROF. MAGISTÉRIO	4,2	REPROVADO
LEILA C. D. MENDES	PROF. MAGISTERIO	3,5	REPROVADO
JUVENCIO T. TSEREA	PROF. MAGISTÉRIO	2,8	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALDENITA B. DE ARAUJO	TEC. ENFERMAGEM	5,2	1º
IRENE M. ROSA MOURA	TEC. ENFERMAGEM	4,9	REPROVADO
MARIZAINE L. DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	4,7	REPROVADO
PATRICIA MARIANO PEREIR	TEC. ENFERMAGEM	4,1	REPROVADO
DINALVA GOMES DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	3,8	REPROVADO
MARIA J. F. BORGES	TEC. ENFERMAGEM	2,8	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIO C.MELO NETO	AG ADMINISTRATIVO	5,6	1º
ADRIANA DA SILVA SANTOS	AG ADMINISTRATIVO	5,6	2º
ALINE DA SILVA PERES	AG ADMINISTRATIVO	5,1	3º
FERNANDA M. GOMES	AG ADMINISTRATIVO	4,1	REPROVADO
FERNANDA LIMA REIS	AG ADMINISTRATIVO	4,0	REPROVADO
LAESSA ALVES DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO	4,0	REPROVADO
PAULO A. C. NETO	AG ADMINISTRATIVO	3,7	REPROVADO
RAIMUNDO F. B. NETO	AG ADMINISTRATIVO	3,5	REPROVADO
ANDREIA JOSE CAMPOS	AG ADMINISTRATIVO	3,3	REPROVADO
CLEIDIANE CASTRO SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	3,3	REPROVADO
SILVANA C. S. CARVALHO	AG. ADMINISTRATIVO	3,1	REPROVADO
ILDA ALVES GONÇALVES	AG. ADMINISTRATIVO	2,7	REPROVADO
ROSIENE BATISTA RUFINO	AG. ADMINISTRATIVO	2,2	REPROVADO
VIVIANE M. DE ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO	2,1	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DINAÍDES T. DE MACEDO	PROF. PEDAGOGIA	4,4 + 0,5= 4,9	REPROVADO
ROSANA D. C. ARAÚJO	PROF. PEDAGOGIA	4,9	REPROVADO
SILVIA ANDREA FAVONI	PROF. PEDAGOGIA	3,8	REPROVADO
STEFANIA T. DE MORAES	PROF. PEDAGOGIA	3,7	REPROVADO
ANANDA C. S. COSTA	PROF. PEDAGOGIA	3,4	REPROVADO
ELAINE P. S. SANTOS	PROF. PEDAGOGIA	3,1	REPROVADO
ODILENE JOSE DE JESUS	PROF. PEDAGOGIA	1,7	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL C. BOMBARDA	MED. VETERINÁRIO	4,8	REPROVADO
MARCIA AP. DA SILVA	MED. VETERINÁRIO	4,8	REPROVADO
ARIANNE S. G. Q. DA SILVA	MED. VETERINÁRIO	4,4	REPROVADO
RAFAEL ELIAS DE JESUS	MED. VETERINÁRIO	3,8	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUIANNE CARREIRO SILVA	ODONTOLOGO	6,5	1º
ANDRESSA STOLLMEIER	ODONTOLOGO	4,3	REPROVADO
NILVANA RODRIGUES SILVA	ODONTOLOGO	4,2	REPROVADO
ANA PAULA H. GUEDES	ODONTOLOGO	4,2	REPROVADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SOSTENES M C. SILVA	MÉDICO	7,3	1º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REGIÃO: NUCLEO TAMBURIL

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TELMA FERREIRA DA SILVA	AG. COM. SAUDE	6,7	1º
ROSIMAR SILVA BARBOSA	AG. COM. SAUDE	6,3	2º
PABLO V. I. DA SILVA	AG. COM. SAUDE	5,4	3º
DEBORA L. MATOS	AG. COM. SAUDE	4,7	REPROVADO
DEUZENI T. DE MACEDO	AG. COM. SAUDE	4,5	REPROVADO
EDMAR MATEUS DA SILVA	AG. COM. SAUDE	4,2	REPROVADO

REGIÃO: NUCLEO MORRO DO SOBRADO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEUSIMAR P. FIGUEIRA	AG. COM. SAUDE	7,7	1º
MAYCON F. R O. FRANCO	AG. COM. SAÚDE	7,7	2º
TATIANE R. J. L. MORAIS	AG. COM. SAUDE	6,4	3º
TALITA P. DA SILVA	AG. COM. SAUDE	6,4	4º
MAYARA F. R. O. FRANCO	AG. COM. SAUDE	5,0	5º
FERNANDA LIMA E SILVA	AG. COM. SAUDE	5,0	6º

REGIÃO: NUCLEO SEDE

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GENYSON R. P DA SILVA	AG. COM. SAÚDE	6,5	1º
EURIPEDES P. PEREIRA	AG. COM. SAÚDE	5,3	2º
PRISCILA R. DOS SANTOS	AG. COM. SAÚDE	5,20	3º
FRANCIELE G. DE OLIVEIRA	AG. COM. SAÚDE	3,7	REPROVADO
MARIA R. DA SILVA	AG. COM. SAÚDE	3,3	REPROVADO
ROERTA DA SILVA PEREIRA	AG. COM. SAÚDE	2,6	REPROVADO

RESULTADO DE PROVAS DE TÍTULOS

Candidata: **Marilene Rodrigues Feitosa** – Título indeferido. Os documentos apresentados não condizem com a especificação do Edital.

Candidata: **Luzia Rodrigues de Souza Oliveira** - Título indeferido. Os documentos apresentados não condizem com a especificação do Edital.

Candidata: **Rosana Dias de Campos Araújo –** Título indeferido. Os documentos apresentados não condizem com a especificação do Edital.

Candidata: **Elaine Pereira Sotério Santos –** Título indeferido. Os documentos apresentados não condizem com a especificação do Edital.

Candidata: **Dinaídes Teixeira de Macedo –** Título deferido. Os documentos apresentados condizem com a especificação do Edital.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP Nº 6/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016 PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.016.

Processo Nº 6/2016 - Pregão Presencial nº 1/2016

VALIDADE:06 (SEIS) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. G. SILVA MERCADO - ME**, cadastrada no CNPJ nº 37.447.349/0001-86 e Inscrição estadual nº 13.138.708-1, situada na situada na Av. Oscar Zaiden de Menezes nº 756, Bairro Centro, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 656.813/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 441.775.931-68 e a empresa **VILMAR DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME**, cadastrada no CNPJ nº 15.872.501/0001-35 e Inscrição estadual nº 13.458.400-7, estabelecida à Rua Castelo Branco nº 141, Bairro Boa Esperança, CEP: 78625-00, cidade de Novo São Joaquim, estado de mato Grosso, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **VILMAR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, microempresário, portador do RG nº 1.280.585-8/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 920.131.391.87 nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: A. G. SILVA MERCADO - ME	
CNPJ: 37.447.349/0001-86	**INSCRIÇÃO: 13.138.708-1**
ENDEREÇO: AV. OSCAR ZAIDEN DE MENEZES Nº 756	
CEP: 78.625-000	**CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM-MT**
TELEFONES:	**E-MAIL:**
REPRESENTANTE LEGAL: ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA	
RG: 656.813/SSP-MT	**CPF: 441. 775.931-68**
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	40	PCT	**AÇAFRÃO EM PÓ 500GR:** sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**SÓ AÇAFRÃO**	**9,58**	**383,20**
02	80	CX	**ACHOCOLATADO EM PÓ CX DE 2KG**: Alimento achocolatado em pó instantâneo enriquecido de seis vitaminas, embalagem 02 KG contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	JOICOLATE	**32,49**	**2. 599,20**
03	25	PCT	**AMENDOIM CRU VERMELHO 500G:** descascado, tipo I, apresentando bom estado e conservação, sem nenhum sinal de mofo, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	**PACHA**	**6,96**	**174,00**

04	30	PCT	**AMIDO DE MILHO 1KG (MAIZENA):** fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação e ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido com os dedos, embalágens de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	**MAIZENA**	**11,48**	**344,40**
05	30	VD	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML**: Azeite de oliva, puro, extra virgem, teor de acidez máximo de 0,7% da primeira prensagem, sem colesterol, embalagem com no mínimo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	ANDORINHA	**21,26**	**637,80**
06	200	KG	**BANANA PRATA KG:** sem estragos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	**4,31**	**862,00**
07	60	KG	**BATATA DOCE KG**: de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	**3,27**	**196,20**
08	150	KG	**BETERRABA KG:** tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	**LIMA**	**4,72**	**708,00**
09	200	PCT	**BOLACHA DE DOCE MAIZENA 400G**: tipo maisena, sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar Quebradiço.	**LE PETIT**	**4,39**	**878,00**
10	150	PCT	**BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GR:** tipo rosquinha de coco, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PAVESINO	**7,66**	**1. 149,00**
11	30	PCT	**CANELA EM CASCA 800G**:Embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**LAVAMIL**	**25,91**	**777,30**
12	3.000	KG	**CARNE BOVINA DE SEGUNDA:** músculo ou acém, proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).A carne bovina deve ser entregue moída ou em cubos, conforme solicitação, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente. Deverá ser entregue em embalagens conforme solicitação.	**MAT. 3 IRMAOS**	**14,88**	**44. 640,00**
13	120	KG	**CARNE DE PRIMEIRA DE SOL:** tendo como ingredientes carne bovina de primeira e sal, embalada conforme solicitação.	**MAT. 3 IRMAOS**	**22,64**	**2. 716,80**
14	80	UND	**CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM 200G**: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	**MIKA**	**3,45**	**276,00**
15	20	UND	**COLORAL EM PÓ 500GR:** Tendo como principal ingrediente o urucum, podendo ser misturado à fubá ou farinha de mandioca. pó fino de coloração avermelhada deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**PACHA**	**2,99**	**59,80**
16	30	PCT	**CREME DE MILHO 500GR**:Para fabricação de pratos quentes, embalagem atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas, sem glúten, validade mínima de 06 meses.	**PACHA**	**4,73**	**141,90**
17	100	PCT	**ERVA DOCE 30G**: Condimento erva doce, embalagem (sache)com no mínimo 30g de peso, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	**MIKA**	**3,36**	**336,00**
18	300	KG	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1KG:**Torrada, tipo 1, embalagem transparente de 1,0 kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	SERTANEJA	**5,95**	**1. 785,00**
19	300	PCT	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG:**Enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 15% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	**MOGIANO**	**3,66**	**1. 098,00**
20	180	ENV	**FERMENTO PARA PÃO 10 GR:** biológico, granulado, seco ,instantâneo, embalado a vácuo, unidades de 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**SAF- INSTANT**	**1,23**	**221,40**
21	600	KG	**LARANJA PERA KG:** frutos de tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de maturação completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	2,60	**1. 560,00**
22	100	UND	**LEITE DE SOJA 1L :** Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro.Com proteína de soja com 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico,, que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo e tem o mesmo teor de cálcio que o leite - 240 mg por copo de 200 ml. **Ades ou similar**	**ADES**	**7,02**	**702,00**
23	300	KG	**MAÇA NACIONAL:** tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	**7,33**	**2. 199,00**
24	700	PCT	**MACARRÃO PICADO C/OVOS 500G:** A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. Unidade.	**PAULISTA**	**3,12**	**2. 184,00**
25	250	PCT	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLOR 500G:** A base de farinha, embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. Unidade.	**PAULISTA**	**3,22**	**805,00**
26	250	KG	**MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA KG**: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	**LIMA**	**9,65**	**2. 412,50**
27	200	UND	**MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR:** Milho Verde Em Conserva, embalagem com no mínimo 200 GR de peso drenado, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	**GOIAS VERDE**	**1,49**	**298,00**

28	30	UND	**ORÉGANO 30G**:Condimento oregano, embalagem (sache)com no mínimo 40g de peso, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	**MIKA**	**3,61**	**108,30**
29	250	DZ	**OVOS VERMELHOS:** de granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo uma dúzia.	**LIMA**	**4,81**	**1. 202,50**
30	80	KG	**QUEIJO CASEIRO**: Fresco de primeira com ausência de sujidades, parasitas, fungos e larvas.	SERTANEJO	**14,81**	**1. 184,80**
31	400	KG	**REPOLHO:** verde, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, fisiologicamente desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	**LIMA**	**3,93**	**1. 572,00**
32	200	GFA	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES DIVEROS 500ML**: Com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Unidade.	**JANDAIA**	**4,13**	**826,00**
Total Geral .... R$	**75.038,10**					
NOME: VILMAR DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME						
CNPJ: 15.872.501/0001-35	**INSCRIÇÃO: 13.458.400-7**					
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 141						
CEP: 78.625-000	**CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM-MT**					
TELEFONES:	**E-MAIL:**					
REPRESENTANTE LEGAL: VILMAR ALVES DE OLIVEIRA						
RG: 1.280.585-8/SSP-MT	**CPF: 920.131.391-87**					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	Pr. Unit.	Pr. Total
01	100	KG	**ABOBRINHA VERDE:** de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de Sujidades, parasitas e larvas	**LIMA**	**6,30**	**630,00**
02	60	PCT	**ACHOCOLATADO EM PÓ 300GR:** Alimento achocolatado em pó instantâneo enriquecido de seis vitaminas, embalagem 300 GR contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**MIKA**	**3,90**	**234,00**
03	120	KG	**ALHO AGRANEL (CABEÇA):** cabeças de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**CENTRO ALHO**	**26,00**	**3. 120,00**
04	150	PCT	**BOLACHA ÁGUA E SAL PCT 800GR:** Biscoito de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	**AMANDA**	**8,24**	**1. 236,00**
05	120	KG	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BIFE FATIADO E BATIDO:** patinho - cortada em bife, embalada em saco plástico transparente atóxico, apresentando cor e cheiro característico, provenientes de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).). A carne bovina deve ser entregue em bifes e/ou conforme solicitação, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente. Deverá ser entregue em embalagens conforme solicitação.	**MAT. 3 IRMAOS**	**19,60**	**2. 352,00**
06	200	KG	**CEBOLA:** tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	**5,14**	**1. 028,00**
07	500	KG	**CENOURA:** tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	**4,51**	**2. 255,00**
08	100	KG	**CHUCHU KG**: de primeira, tamanho regular, firme, sem estragos, apresentando grau de evolução que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	**4,75**	**475,00**
09	250	LTA	**EXTRATO DE TOMATE 850 GR:** produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, latas de 860g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**XAVANTE**	**8,18**	**2. 045,00**
10	100	PCT	**FARINHA DE CÔCO 100G (CÔCO RALADO) 100G:**Coco ralado extraído da fruta natural com embalagem contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**SO COCO**	**3,36**	**336,00**
11	100	UND	**FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100GR:** químico, embalagem de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**ROYAL**	**2,35**	**235,00**
12	1800	KG	**FRANGO CONGELADO COMUN:** Embalado em sacos plásticos transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais de registros no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA, provenientes de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor	**ANHAMBI**	**7,75**	**13. 950,00**

			característicos, sem manchas e parasitas, sendo entregue de acordo com a legislação vigente.			
13	500	UND	**GELATINA EM PÓ 35G:**Embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, Número do registro no órgão competente. Embalagem de 035 grs.	**SOL**	**0,98**	**490,00**
14	35	UND	**LEITE CONDENSADO 395 GR:** Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01ano) e peso liquido.	VENCEDOR	**3,80**	**133,00**
15	3.800	LT	**LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1L:** leite integral uht, Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro, contendo informações nutricionais e fabricante.	VENCEDOR	**3,36**	**12. 768,00**
16	350	KG	**LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA 1KG:** Resfriada, Embalagem De 1kg Com Prazo De Validade E Identificação Do Fabricante	**SEARA**	**16,80**	**5. 880,00**
17	350	KG	**LINGUIÇA TOSCANA:** Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente.	**SEARA**	**14,25**	**4. 987,50**
18	700	PCT	**MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS Nº08 500G:** A base de farinha, com ovos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote com no mínimo 500gramas.	BORTOLINO	**3,23**	**2. 261,00**
19	300	KG	**MANDIOCA (AIPIM) DE PRIMEIRO KG**: apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	**LIMA**	**5,09**	**1. 527,00**
20	150	KG	**MARGARINA COM SAL:** com sal, 60% de lipídios, embalagem com 1000g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 04 meses), peso líquido.	**DELICIA**	**8,95**	**1. 342,50**
21	700	KG	**MELANCIA KG:** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**LIMA**	**2,18**	**1. 526,00**
22	100	PCT	**MILHO PARA CANJICA 500 GR: Amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 GR, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, Número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 grs.**	**MIKA**	**1,95**	**195,00**
23	25	LT	**MUCILON DE MILHO 400 GR**: Mucilagem de Milho (cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro e 09 vitaminas) adicionada de açúcar e enriquecido com vitaminas e sais minerais lata com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**MUCILON**	**9,21**	**230,25**
24	200	PCT	**POLVILHO DOCE PCT 1KG:**Extraído da fécula da mandioca, tipo 1, embalagem com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	**CAIPIRA**	**5,78**	**1. 156,00**
25	200	KG	**SAL REFINADO IODADO 1KG:** com granulação uniforme e com cristais brancos. A quantidade de iodo deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**GARÇA**	**1,19**	**238,00**
26	700	UND	**SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125G:** conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125 g contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	COQUEIRO	**3,44**	**2. 408,00**
27	400	KG	**TOMATE KG:** de vez, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, fisiologicamente desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	**LIMA**	**7,21**	**2. 884,00**
28	40	KG	**VAGEM KG:** de primeira, tamanho e colorações uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	**LIMA**	**7,73**	**309,20**
Total Geral .... R$	**66.231,45**					

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 02 de Fevereiro de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20-2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 20/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 5/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 5/2016.

Objeto**:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO FARINHEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT.

Contratante: Município de **Novo São Joaquim** / Mato Grosso

Contratada: DORIZETH PIRES DA SILVA.

Valor: R$ 10.186,00 (Dez Mil, cento e oitenta e seis reais)

Período de vigência: 01/02/2016 à 31/12/2016.

Prazo de Entrega: 11 meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17-2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 17/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 2/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 2/2016.

Objeto**:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

Contratante: Município de **Novo São Joaquim** / Mato Grosso

Contratada: MIRACI PIRES DE MORAIS.

Valor: R$ 9.680,00 (Nove Mil, seiscentos e oitenta reais.)

Período de vigência: 01/02/2016 à 31/12/2016.

Prazo de Entrega: 11 Meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18-2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 18/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 3/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 3/2016.

Objeto**:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

Contratante: Município de **Novo São Joaquim** / Mato Grosso

Contratada: MIRACI PIRES DE MORAIS.

Valor: R$ 9.680,00 (Nove Mil, seiscentos e oitenta reais.)

Período de vigência: 01/02/2016 à 31/12/2016.

Prazo de Entrega: 11 Meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO EXTRATO Nº 19-2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 19/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 4/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 4/2016.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial para funcionamento do Detran do município de Novo São Joaquim MT.

Contratante: Município de **Novo São Joaquim** / Mato Grosso

Contratada: JOSENI MOREIRA DE AVILA MOURA.

Valor: R$ 11.198,00 (Onze Mil, cento e noventa e oito reais).

Período de vigência: 01/02/2016 à 31/12/2016.

Prazo de Entrega: 11 meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1302/2016

LEI Nº 1302/2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei n° 1.289 de 16 de dezembro de 2015, um *Crédito Adicional Especial no valor de R$* 441.112,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e cento e doze reais), por anulação total de dotação orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei n° 1.289 de 16 de dezembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 441.112,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e cento e doze reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

012 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV

001 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

019 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PPREV

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....
.R$ 441.112,00

TOTAL.....
R$ 441.112,00

Art. 2º- A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

012 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV

001 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

019 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PPREV

3.1.90.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....
R$ 406.112,00

3.1.90.09.00.00 – SALARIO FAMILIA.....R$
35.000,00

TOTAL.....R$
441.112,00

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1.264/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016 e nos Anexos da Lei nº 1.011/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 012 – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA - PPREV- UNIDADE 001 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Paranatinga - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1297/2016

LEI Nº 1297 DE 01 DE FEVEREIRO 2016.

“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Vilson Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, o **Cargo de Gerenciador Aplic**, de provimento efetivo, com lotação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, requisito para provimento: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo conselho de classe (CRC), além de dominar os conceitos relacionados ao Aplic, com atribuições definidas, com vencimento estabelecido no Anexo VI – Tabela de Vencimentos da Lei 035/2003, conforme art.14 desta.

§ 1º - As despesas decorrentes do cargo criado no “caput”, não provocam desobediência ao percentual para o Poder Executivo e tem autorização no artigo 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias –Lei 1113 de 26 de Junho de 2014.

§ 2º - As despesas decorrentes do cargo acima, serão suportadas pela dotação de pessoal constante do orçamento vigente na Secretaria de Finanças, com a seguinte discriminação:

Órgão: 03– SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Administração e Planejamento

Projeto atividade: 2009 – Manutenção e Encargos, com o Departamento.

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.

§ 3º - O Anexo IV constante da Lei 035/2003 fica acrescido do quadro abaixo:

Nº. de cargos	Denominação	C. H	REF	Requisitos para Provimento e Qualificação Exigida	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis
01	GERENCIADOR APLIC	40H	8	I - Conhecimento especifico para envio das cargas necessárias, habilidades com os softwares utilizado para validação dos dados da unidade gestora com o APLIC. II - Conhecimento em informática, Planos de Contas da Contabilidade Pública, sendo: Manuais PCASP, DCASP, MCASP, Resoluções do Tribunal específicos para o sistema. III - Conhecimento com O Anexo I, denominado “Leiaute das Tabelas do APLIC - Municípios", o anexo II denominado “Leiaute das Tabelas do APLIC - Município" e o Anexo III, denominado “Tabelas Internas do APLIC” IV – Habilidade com o Sistema Aplic qual possui os seguintes recursos: • Validação de arquivos XMLs com relação ao padrão definido pelo APLIC no documento “Leiaute das Tabelas do APLIC; • Validação de arquivos PDFs quanto ao tamanho médio das páginas em kb (,kbytes) e se não estão corrompidos ou bloqueados por senha ; • Validação off-line; • Validação das cargas completas do APLIC (mensais, imediatas e especiais); • Validação de arquivos XMLs e PDFs independente das cargas completas possibilitando a validação a qualquer momento e de forma distribuída pelas unidades do fiscalizado; • Geração do arquivo ZIP para envio ao TCE/MT pelo PUG; • Possibilidade da validação concomitante com relação aos eventos registrados nos sistema de gestão pública do fiscalizado através da validação periódica dos arquivos XMLs; • Exportação dos erros de validação para aplicativos de planilha. IV – Qualificação e Formação em Ciências Contábeis com Registro no Conselho – CRC/MT.	0	01

§ 4º - O Anexo VI constante da Lei 035/2003, no quadro referente a ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO EM CIENCIAS CONTABEIS COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, passa a vigorar acrescido do cargo de GERENCIADOR APLIC, juntamente com os demais cargos nele inserido.

§ 5º - O Anexo IV - Tabela de Vencimentos da Lei nº 035/2003, Plano de Cargos Carreira e Salário do Servidores Públicos Municipais, em relação ao *Cargo de Gerenciador de Aplic* passa a ter a seguinte redação:

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO e Registro no Conselho	CH	Classe										
Gerenciador de Aplic	40 H	A	5.500,00	6.063,75	6.366,94	6.685,28	7.019,54	7.370,52	7.739,05	8.126,00	8.532,30	8.958,92
B	6.352,50	7.100,13	7.803,63	8.353,81	9.121,50	9.907,58	10.512,95	11.138,60	12.385,53	13.854,81		
C	7.087,75	7.337,14	8.303,99	9.089,19	10.093,65	8.918,33	11.004,25	12.032,46	12.924,08	14.840,28		

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT; em 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 048/2016

PORTARIA N° 048 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. HERMES DE ASSIS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 415.591.771-87 e portador do RG sob o nº 595696SSP/MT, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO, nos termos do artigo 28 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1303/2016

LEI Nº 1303/2016.

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017, LEI Nº 1011/2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei de nº 1.011/2013, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial.:

Fonte.: 0.1.42.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.: 10 - Saúde.

Sub Função.: 304 – Vigilância Sanitária.

Programa.: 0007 – Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade.: 1393 – Aquisição de Veículo e ou Equipamento.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 92. 437,35

Total.....R$ 92. 437,35

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Saúde, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.42.00000 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 92.437,35

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1300/2016

LEI Nº 1300 /2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI Nº 1289/2015 - LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016, DO MUNICIPIO DE PARANATINGA-MT, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado incluir na Lei Orçamentária Anual - Lei de nº 1289/2015 - LOA 2016, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial.:

Fonte.: 0.1.42.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.: 10 - Saúde.

Sub Função.: 304 – Vigilância Sanitária.

Programa.: 0007 – Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade.: 1391 – Controle do Vetor Aedes Aegypti.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 30. 000,00

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 15. 876,89

Total.....R$ 45. 876,89

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Saúde, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.: 0.1.42.00000 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 45.876,89

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1301/2016

LEI Nº 1301/2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei n° 1.289 de 16 de dezembro de 2015, um *Crédito Adicional Suplementar no valor de R$* 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária."

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Vilson Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei n° 1.289 de 16 de dezembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

012 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV

001 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

019 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PPREV

3.1.90.01.00.00-APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA

E REFORMAS.....R$ 480.000,00

3.1.90.03.00.00- PENSÕES.....R$ 280.000,00

3.3.90.39.00.00-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-**PESSOAL**

CIVIL.....R$ 40.000,00

271 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

003 – CONTRIBUIÇÂO PREVIDENCIARIA

150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.076 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO PASEP

3.3.90.47.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**.....R$ 60.000,00**

TOTAL.....R$ 960.000,00

Art. 2º- A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

012 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV

001 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

271 – PREVIDENCIA SOCIAL

019 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

1.254 – SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$ 960.000,00

TOTAL.....R$ 960.000,00

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1.264/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016 e nos Anexos da Lei nº 1.011/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 012 – FUNDO MUN.PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA - PPREV - UNIDADE 001 - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Paranatinga - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1299/2016

LEI Nº 1299/2016.

"INCLUI NA LEI Nº 1264/2015 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.016, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei de nº 1264/2015 e em seus respectivos anexos - LDO - 2016, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4. 320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial.:

Fonte.: 0.1.42.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.: 10 - Saúde.

Sub Função.: 304 – Vigilância Sanitária.

Programa.: 0007 – Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade.: 1391 – Controle do Vetor Aedes Aegypti.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 30. 000,00

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 15. 876,89

Total.....R$ 45. 876,89

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Saúde, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.42.00000 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 45.876,89

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1298/2016

LEI Nº 1298/2016.

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017, LEI Nº 1011/2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei de nº 1.011/2013, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial.:

Fonte.: 0.1.42.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.: 10 - Saúde.

Sub Função.: 304 – Vigilância Sanitária.

Programa.: 0007 – Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade.: 1391 – Controle do Vetor Aedes Aegypti.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 15.876,89

Total.....R$ 45.876,89

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Saúde, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.42.00000 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 45.876,89

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 050/2016

PORTARIA N° 050 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Regulamentar as atribuições que são conferidas ao servidor o Sr. HERMES DE ASSIS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 415.591.771-87 e portador do RG sob o nº 595.696SSP/MT, que exerce o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO, nos termos do art. 28 da Lei nº 573/2009.

II – As atribuições conferidas são:

declaração de valor venal de imóveis urbanos e rurais; termo de inclusão de imóveis em perímetro urbano e perímetro de expansão urbana; autorização de desmembramento de imóveis urbanos e situados em perímetro de expansão urbana; autorização de unificação de imóveis urbanos e situados em perímetro de expansão urbana; certidão de características de imóvel urbano e situados em perímetros de expansão urbana; guia de informação de ITBI; certidão negativa e/ou positiva de débitos; CDA – certidão de dívida ativa; solicitação de protesto (CDA – certidão de dívida ativa); solicitação de retirada de protesto (CDA – certidão de dívida ativa); cancelamento de protesto de (CDA – certidão de dívida ativa); HABITE-SE; Alvará de Construção e Regularização; ofícios e demais documentos.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 063 de 17 de março de 2015.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1296/2016

LEI Nº 1296/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 7% (sete por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 046/2016

PORTARIA N° 046 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. LUCAS DE SOUZA DA CUNHA, inscrito no CPF sob o n° 996.993.461-91 e portador do RG sob o nº 001125681SSP/MS do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO, nos termos do art. 28 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 045/2016

PORTARIA N° 045 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder Vacância, ao Srº. JOSÉ APARECIDO VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 201.775.341-68 e portador do RG sob o nº 435690SSP/MT, do cargo efetivo de "PROFESSOR C", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Lazer, nos termos do art. 64, VI, da Lei Municipal nº 024/97, subsidiada pela Lei Complementar nº 04/1990 em seu artigo 43.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 047/2016

PORTARIA N° 047 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. HERMES DE ASSIS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 415.591.771-87 e portador do RG sob o nº 595696SSP/MT, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, nos termos do artigo 28 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 049/2016

PORTARIA N° 049 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. LUCAS DE SOUZA DA CUNHA, inscrito no CPF sob o n° 996.993.461-91 e portador do RG sob o nº 001125681SSP/MS, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, nos termos do art. 28 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1305/2016

LEI Nº 1305 /2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI Nº 1289/2015 - LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016, DO MUNICIPIO DE PARANATINGA-MT, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado incluir na Lei Orçamentária Anual - Lei de nº 1289/2015 - LOA 2016, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial.:

Fonte.: 0.1.42.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.: 10 - Saúde.

Sub Função.: 304 – Vigilância Sanitária.

Programa.: 0007 – Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade.: 1393 – Aquisição de Veículo e ou Equipamento.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 92. 437,35

Total.....R$ 92. 437,35

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Saúde, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.42.00000 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 92.437,35

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1304/2016

LEI Nº 1304/2016.

"INCLUI NA LEI Nº 1264/2015 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.016, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei de nº 1264/2015 e em seus respectivos anexos - LDO - 2016, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4. 320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial.:

Fonte.: 0.1.42.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.: 10 - Saúde.

Sub Função.: 304 – Vigilância Sanitária.

Programa.: 0007 – Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade.: 1393 – Aquisição de Veículo e ou Equipamento.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 92. 437,35

Total.....R$ 92. 437,35

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Saúde, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.42.00000 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 92.437,35

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/ 2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 003/2015	**DATA: 25/ 01/2016**
CONTRATADO: DAMACENA & PERROT LTDA	
OBJETO: O objeto abrange a execução, pela CONTRATADA, de todos os serviços, atos, procedimentos, atividades e fornecimentos necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como das demais atribuições e responsabilidades deste instrumento, tudo de acordo com as condições estabelecidas pelo Município de Pedra Preta/MT.	
VALOR: r$ 92.225,13	**VIGÊNCIA: 19/04/2016**
DOTAÇÃO: 05.001.2.026.3390.39.00.00	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, s/n, Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03773942/0001-09, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, **Sr. (a) MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 148027 e do CPF/MF nº. 468902971 72, residente na Rua Sergipe nº 552, Cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, denominando de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com subsede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2. 317, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-300, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Ademir Gaspar de Lima**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Jaciara/MT, portador do RG sob o nº 1052750-8 SSP/MT, e CPF sob o nº 856. 494.149-04, residente e domiciliado na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho,

Centro, em Jaciara – MT, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio possui os seguintes objetivos:

a) A consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 895/2015, de 24/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Convênio é de **R$240.105,60 (duzentos e quarenta mil, cento e cinco reais e sessenta centavos),** conforme per capita demonstrada abaixo**:**

Município	Per CapIta Atual	População 2015*	Cota Mensal	Valor Total
PEDRA PRETA	R$ 1,20	16.674	R$20.008,80	R$240.105,60

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Convênio, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em **12 (doze) parcelas mensais de *R$20.008,80* (vinte mil, oito reais e oitenta centavos), até o dia dez (10) de cada mês**, conforme estabelece o artigo 25 §1º, do Estatuto Social do Proponente.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta CLÁUSULA TERCEIRA será depositado pelo Município Concedente, na conta corrente nº 6770-9, do Banco do Brasil S/A, agência nº 3283-2, do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT.

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor informado no caput desta CLAUSULA TERCEIRA será dividido da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) investido em consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos médicos e 25% (vinte e cinco por cento) direcionado a manutenção do setor administrativo do PROPONENTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pelo CONCEDENTE ao PROPONENTE correrá à conta da dotação orçamentária nº 11.001.10.302.0024.2058. 3371410000 prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de **04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONCEDENTE, passados 20 (vinte) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este impacto, haverá incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido.

Havendo inadimplência de 2 (dois) meses continuados, além da aplicação de multa precitada, o PROPONENTE poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município CONCEDENTE, sem prejuízo de eventual exclusão do CONCEDENTE do CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, ou responsabilização judicial, ouvido o Conselho Diretor respectivo, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao CONCEDENTE:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na CLAUSULA TERCEIRA, **até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente**, sob pena de sofrer as sanções previstas na CLÁUSULA SEXTA;

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 – Compete ao PROPONENTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pago pelo CONCEDENTE, no limite das finalidades do CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, e em estreita obediência ao artigo 7º do Estatuto Social deste.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Convênio ao CONCEDENTE, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sr. Secretário Municipal de Saúde, entidades municipais afins e a Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento do princípio da publicidades e outros, referidos pelo artigo 7º, inciso II, do Estatuto Social do PROPONENTE.

CLÁSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Convênio.

CLÁSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação do CONCEDENTE ao PROPONENTE, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do exercício seguinte, como estabelece o artigo 29 do Estatuto Social do PROPONENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os valores mensais pagos pelo CONCEDENTE, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, deverão ser utilizados dentro do período de vigência do presente Convênio, sob pena de prescrição, ou seja, até 31 de dezembro de 2016, não podendo ser cumulado ou utilizado em data futura.

Pedra Preta, 04 de janeiro de 2.016.

_____ _____

MARILEI ARAUJO COELHO PHILIPPI Ademir Gaspar de Lima

Prefeita Municipal de Presidente do Consórcio

Pedra Preta/ MT Regional de Saúde Sul

de Mato Grosso – CORESS/MT

Testemunhas: Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, s/n, Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03773942/0001-09, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, **Sr. (a) MARILEDI ARAUJO COELHO PHI-**

LIPPI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 148027 e do CPF/MF nº. 468902971 72, residente na Rua Sergipe nº 552, Cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, denominando de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com subsede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2. 317, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-300, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Ademir Gaspar de Lima**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Jaciara/MT, portador do RG sob o nº 1052750-8 SSP/MT, e CPF sob o nº 856. 494.149-04, residente e domiciliado na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, Centro, em Jaciara – MT, denominado de **PROPONENTE**,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a compra do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O objetivo geral do Programa Vigiágua é implementar o Monitoramento da Qualidade da água para o consumo Humano, aos municípios da regional de Rondonópolis. São objetivos específicos do programa VIGIÁGUA:

a) Garantir implantação do laboratório no município de Rondonópolis;

b) Implementar ações de vigilância da qualidade de água para o consumo humano;

c) Promover a descentralização e regionalização dos serviços de saúde;

d) Monitorar sistematicamente a qualidade da água para o consumo humano por meio de coleta de amostras e análises laboratoriais de vigilância, nos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos básicos de rotina aos municípios da regional em atenção a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde;

e) Facilitar o acesso e agilidade nos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes obrigam-se mutuamente a cumprir este Termo Aditivo de Convênio, ficando a cargo do CONCEDENTE efetuar os repasses das verbas previstas na Tabela de Distribuição de Exames de Análise de Qualidade de Água por Município descrito no projeto do Laboratório de Água que passa a ser parte integrante do presente termo.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONCEDENTE se compromete a:

a) Efetuar o repasse financeiro até o dia 10 (dez) de cada mês, no valor de R$ 771,65 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), ficando sujeito a não realização das análises após esta data;

b) Nos casos de epidemias, serão acrescidas no valor total do repasse mensal, as amostras excedentes realizadas fora da pactuação do Programa VIGIAGUA, em casos de investigação.

O PROPONENTE se compromete a:

a) Cumprido o previsto na alínea *a* da SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA, repassar os RECURSOS, ao laboratório no prazo previsto no contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

O reajuste será anual e deverá ser aprovado na reunião da CIR-Colegiado Intergestores Regional.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo do Convênio, correrão a conta do CONCEDENTE, com sua cota de participação descrita no incluso projeto do laboratório de água, com a indicação da seguinte dotação orçamentária:

Função: 10

Subfunção: 304

Programa: 0021

Projeto/Atividade: 2052

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: Recurso Ordinário

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período entre a data de sua assinatura e 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, mediante novo Termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

a) O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dais;

b) O presente Termo Aditivo do Convênio poderá ser rescindido:

b.1) por consenso das partes, desde que presentes razões de superior interesse público e conveniência administrativa;

b.2) por superveniência de lei, fatos ou atos que torne inviável a sua execução;

c.3) por descumprimento de clausulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA: DA MODIFICAÇÃO

Havendo interesse das partes, o presente Termo Aditivo poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante novo Termo Aditivo, observadas as normas e instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido seu objeto e acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DA OMISÃO

Diante de eventual omissão, esta será sanada com base na Lei 8666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo rege-se pelo previsto no Ordenamento Jurídico vigente, sujeitando-se, no que couber, à Lei 8.666/93, à Lei 4.320/64, à Portaria 2941/2011 do Ministério da Saúde , à Resolução 004/2007 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica o PROPONENTE autorizado, a regulamentar, via Resolução, outras disposições necessárias a garantir a finalidade do objeto descrito na cláusula primeira.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Local: Pedra Preta/MT Data: 14/01/2016

_____ _____

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPISr. ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeita de Pedra Preta/MT Presidente do Consórcio Regional de Saúde

Sul de Mato Grosso – CORESS/MT

Testemunhas: Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 338/2014 de 17 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o aniversário de posse correspondente ao mês de **dezembro/2015**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ALAIDE FARIAS CALDA

ANTONIO NUNES RIBEIRO

BALTAZAR DE PAULA RIBEIRO

CLEUDECI MARIA DE SOUZA

EDEVAR ALVES

EVA MARIA SOARES

GILBERTO MEDEIROS

IMIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

IRENE DOS ANJOS DE SOUZA

IZABEL CRISTINA ALVES DE MORAES

JOAQUIM BATISTA DA SILVA

LEILA AMORIM DE MELO

LUCINETE AP. SOARES PARDINHO

LUIZ JOSÉ FAVALI

MAÍZA CARITA BATISTA DA SILVA

MARIA APARECIDA CORREIA SANTOS

MARIA HELENA B. DE SOUZA

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

MARIA NUNES DE OLIVEIRA

MARLUCIA SEVERINA DA SILVA

MATILDE FRANCISCA SILVA

MIRIAN TEIXEIRA FERREIRA

NALBA SIQUEIRA A. ROZENDO

NEIDELY FERREIRA LEMES

NELCI GARCIA DE LIMA

NORMALUCIA SOARES PARDINHO

RONALDO ROZENDO DA SILVA

ROSANA DE OLIVEIRA

SANDRO AMORIM DE MELO

SELMA APARECIDA TRINDADE BORGES

VALDECI GARCIA DA SILVA

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes.

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2016

O Município de Peixoto de Azevedo - MT **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001/2012, em cumprimento ao mandato de intimação expedido por determinação do MMº. Juiz Evandro Juarez Rodrigues, número do processo: 3148-79.2014.811.0023, espécie mandato de segurança (arts. 1553/51 e 5º, LXIX da CF) Matéria Cível – 1ª Instância – Procedimento Criminal Militar – Processo Militar - Comarca de Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentar documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Ordem	Cargo: (17) ENFERMEIRO – SEC DE SAÚDE
19º	CREUSA DE ALMEIDA AMARAL

O candidato acima **CONVOCADO** deverá apresentar e protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destinado ao Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2012, os documentos, e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;

8. Título de Eleitor;

9. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;

10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu devidamente registrado pelo MEC;

Documentos originais:

12. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;

13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Declaração contendo endereço residencial;

15. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;

16. Declaração de Bens;

17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

18. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;

19. Apresentar os documentos e seguintes exames complementares:

a) Atestado de Saúde Física;

b) Atestado de Saúde Mental;

c) E os seguintes exames complementares:

– Urina tipo I;

– Hemograma completo;

– VDRL;

– Protoparasitológicos.

20. Atestado de Saúde emitido pela junta médica oficial do Município, considerando o candidato “apto” ou “inapto” que somente será emitido em face da apresentação dos documentos e exames relacionada no item **19**, ficando o candidato, sujeito a inspeção médica, conforme solicitação.

O acima convocado que não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos exigidos será considerado desistente da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Janeiro de 2016.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO CONTRATO 002.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 61.591.459/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES (MINIVANS E VANS), ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO 2014/2015

VALOR: 154.683,00(CENTO CINQÜENTA QUATRO MIL SEISCENTOS OITENTA TRÊS REAIS)

PRAZO: 60 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 004.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: FERNANDO GUASINA DE FREITAS ME - INSTEL SOLUÇÕES EM ENERGIA

CNPJ Nº 12.387.432/0001-86

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE *LÂMPADAS* NA REDE DE *ILUMINAÇÃO PÚBLICA*

VALOR: R$7.980,00

VIGÊNCIA: 10 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 005.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: GILMAR DOS SANTOS PEREIRA

CNPJ Nº 19.474.137/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PINTOR). COM A FINALIDADE DE FAZER A MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

VALOR: R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS

VIGÊNCIA: 03 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 006.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: DEVANIR LOPES RODRIGUES

CNPJ Nº 23.998.106/0001-21

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PEDREIRO). COM A FINALIDADE DE FAZER A MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL

VALOR: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 04 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 001.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: E. D. DE OLIVEIRA AGUILLERA - ME

CNPJ: 20.168.099/0001-42

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA –MT.

VALOR: R$1.000,00 POR PLANTÕES DE 12:00 HS, R$2.000,00(DOIS MIL REAIS) POR PLANTÕES DE 24:00

PRAZO: 15 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 003.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: EDSON L. DE SOUZA – ME

CNPJ Nº 21.104.565/0001-99

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICIPIO

VALOR: R$1.000,00 POR PLANTÕES 12:00

VALOR: R$2.000,00 POR PLANTÕES 24:00

VIGÊNCIA: 12 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2016

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS/BARRACAS NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE POCONÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Artigo 93, da Lei nº 824/90, que instituiu o Código de Postura da Cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado que o Regulamento para aquisição de tendas/barracas para as **Festividades do Carnaval de Rua de Poconé, "Folia Pantaneira 2016",** se regerá conforme as regras abaixo:

1ª - O Carnaval de Rua de Poconé será realizado na Praça da Matriz;

2ª - Cada Barraqueiro deverá respeitar e cumprir as determinações deste regulamento da Prefeitura Municipal de Poconé, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Departamento Municipal de Cultura, que serão os responsáveis pela realização do evento.

3ª - Os Barraqueiros interessados nas tendas/barracas que serão sorteadas, deverão obrigatoriamente serem maiores de 18 (dezoito) anos.

4ª - As tendas/barracas serão distribuídas nas ruas ao redor da Praça da Matriz em número de 12 (doze), sendo que 10 (dez) barracas serão sorteadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Poconé, na data de 02 de Fevereiro de 2016 (terça Feira), as 08:00 horas no auditório da Secretária Municipal se Saúde de Poconé, e as outras 02 (duas) serão distribuídas a critério da Prefeitura Municipal de Poconé.

5ª – Fica determinado que em um eventual sorteio das barracas, venham a ser contempladas membros de uma mesma família, será realizado um novo sorteio, permanecendo contemplado apenas um membro da família, do primeiro sorteio. No cadastro das pessoas, também não serão permitidas sorteio de barracas para pessoas que moram no mesmo local da residência, permanecendo apenas uma.

6ª - Todos os interessados deverão estar presentes no local acima referido para participarem do sorteio.

7ª - As tendas/barracas do Carnaval de Poconé, serão escolhidas e locadas pela Comissão Organizadora e serão entregues aos Barraqueiros sorteados mediante pagamento à vista em dinheiro (moeda corrente do país), sendo 04 tendas/barracas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), mais próximas do palco, 04 tendas/ barracas no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), e 04 tendas/barracas no valor de 500,00 (quinhentos reais), sendo que elas deverão estar montadas até o dia 05 de fevereiro em horário comercial.

8ª - O valor acima deverá ser pago através de "Guia de Recolhimento", que será emitido pela Prefeitura Municipal de Poconé, através do Departamento de Tributos, e levadas o comprovante de pagamento no Centro Cultural sito a Rua 13 de Junho, ao lado do portão da Casa das Festas, centro, para a eventual liberação da barraca..

9ª - Cada Barraqueiro sorteado deverá pagar a taxa da "Vigilância Sanitária", através de Guia de Recolhimento que será emitida pela Prefeitura Municipal de Poconé, através do Departamento de Tributos, que será retirado no Centro Cultural, sito a Rua 13 de Junho, ao lado do portão da Casa das Festas, centro.

10ª - Cada Barraqueiro sorteado deverá pagar a Taxa de Ligação Provisória, junto ao Grupo REDE CEMAT, para que seja efetuada ligação elétrica individual de cada barraca. A Rede Cemat fica responsável pela ligação da energia de cada barraca nos postes, ficando cada Barraqueiro responsável pela instalação elétrica de sua barraca.

11ª - O Barraqueiro sorteado deverá adquirir bebidas e gelos da Distribuidora de Bebidas oficial do Carnaval de Rua de Poconé, qual seja, indicada pela Comissão Organizadora, ficando terminantemente proibido a entrada de quaisquer bebidas diversas de outras Distribuidoras ou quaisquer outros estabelecimentos comerciais.

12ª - Fica a Distribuidora de Bebidas Oficial do Carnaval, compromissada na reposição diária de Bebidas em geral, especificamente no horário determinado pela Comissão Organizadora, diretamente nas Barracas, sendo que cada Distribuidora oferecerá aos proprietários das Barracas; 04 jogos de mesa e duas caixas térmicas grandes .

13ª - Fica determinado que o Barraqueiro sorteado será o responsável para realizar eventual reposição de bebidas junto a Distribuidora de Bebidas Oficial do Carnaval.

14ª - Cada Barraqueiro sorteado receberá barraca/tenda padronizada, ficando responsável pela sua conservação, bem como manter a decoração que será feita pela Comissão Organizadora, seguindo a padronização de todas as Barracas, conforme determinação da Coordenação Geral do evento.

15ª - Os Barraqueiros sorteados ficarão responsáveis pela tendas/barracas mantendo-a em perfeitas condições de uso, devolvendo-a na mesma forma a qual recebeu.

16ª - Fica determinado que, carrinhos de cachorro quente, carrinhos de crepes, carrinhos de churros, barracas de coquetéis e brinquedos diversos, e outros, ficarão sujeitos a cobrança de Alvará de Funcionamento nos dias do Carnaval, estabelecidos pela Coordenação. Sendo que o Departamento de Tributos emitirá a Guia de Recolhimento para a liberação do Alvará.

17ª - Fica determinado que o descumprimento de quaisquer dos itens deste regulamento implicará ao Barraqueiro sorteado a perda do direito da barraca, sendo a mesma disponibilizada a outro barraqueiro não sorteado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 20 de janeiro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2016

DISPÕE SOBRE VENDA DE BEBIDAS EM VASILHAME DE VIDRO NOS DIAS DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica proibido a venda de **bebidas de qualquer tipo em vasilhame de vidro,** nos dias que acontecerão o Carnaval de Rua de 2016, em nossa cidade, nos bares, lanchonetes, restaurantes, padarias e ambulantes que se localizam no centro (Praça da Matriz, Praça Bem Rondon e Praça da Bandeira).

ARTIGO 2º - Esta medida é uma recomendação da Policia Militar da nossa cidade para uma melhor segurança a todos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 20 de Janeiro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2016

DISPÕE SOBRE CERCO FÍSICO ENTORNO DA PRAÇA DA MATRIZ, CIDADE DE POCONÉ-MT NOS DIAS DE CARNAVAL DE RUA DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado o fechamento mediante barreira física móvel no perímetro da Praça da Matriz e ruas, permitida somente a circulação de foliões, proibida a circulação de veículos ou equivalente, exceto os oficiais, durante o Evento do Carnaval de Rua Folia Pantaneira 2016.

ARTIGO 2º - O acesso dos Foliões ao local descrito no artigo 1° ficará restrito aos locais de entrada sujeitos a revista para melhor segurança dos foliões.

ARTIGO 3° - Os moradores e comerciantes inclusive provisórios do perímetro, previsto no art. 1º terão acesso garantido ás residências e aos comércios desde que respeitem o horário de execução das festividades.

ARTIGO 4° - A fiscalização sobre o descumprimento deste Decreto, importará nas medidas cabíveis, e será Exercida pela Comissão da Organização do Carnaval Folia Pantaneira 2016, Polícia, bem como por terceiro com a função delegada.

ARTIGO 5° - Este decreto tem fundamento no uso de bem Público para fins de interesse da coletividade.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Poconé-MT, 20 de janeiro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2016

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO FERIADO NACIONAL DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado **Ponto Facultativo Municipal, exceto os serviços essenciais, nos dias 08(segunda feira) e 10 de fevereiro (quarta feira) do ano de 2016** em razão do **Feriado Nacional do Carnaval** no dia 09 de fevereiro de 2016 (terça feira).

ARTIGO 2º - O expediente municipal retornará ao normal a partir das 07:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2016 (quinta-feira).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de janeiro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2016

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora *MARRIETH DE FÁTIMA GOMES LEITE DE MEDEIROS,* Portadora do RG 1914594-2 SSP-MT, e inscrita no CPF 020.271.301-60, do cargo de *GERÊNCIA DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de janeiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 26 de janeiro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPALDE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2016

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a "Comissão de Coordenação do Carnaval de rua "Folia Pantaneira 2016", composta da seguinte forma:

1º - Coordenação Geral:

- Maria Rosa Rondon Monge dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

- Wanderley Alves da Silva – Diretor Municipal de Cultura.

-Gracielle de Arruda Quintino - Assessora de Imprensa.

-Antônio Júnior da Silva Sobrinho – Diretor de Tributos.

2º - Equipe responsável para Sábado dia 06/02/16.

- Luis Marcelo Falcão, Adriana Lima, Henrique Pestana, Sérgio Assunção, Erasmo de Paulo Lima, Crislaine do Carmo Felix, Álvaro Alexander de Oliveira, Cláudia Botelho, Gracielle de Arruda Quintino, Michelli Teixeira, Odete, Edemilza Paula .

3º - Equipe responsável para Domingo dia 07/02/16.

- Rodemilson Barros, Gisely Caroline Leite Silva, Lucimeire da Silva, Antônio Júnior da Silva Sobrinho, Adiley Marcelina da Silva Rondon, Viviane Cristina Lemes de Campos, Glaucia Carina, Benedito Rosulino.

4º - Equipe responsável para Segunda Feira dia 08/02/16.

- Adaury Gomes Leite, Aroldo César Falcão, Itamar Lourenço, Léo Mário, Marcia Gomes Avilla, Glaucia Carina leite de Barros, Maria Rosa, Luís Carlos, Luís Henrique Lobo, Bruno Gelli, Pascoal Getulio.

5º - Equipe responsável para Terça Feira dia 09/02/16.

- Urbano Ramos, João Bosco, Leonardo Rondon, Marco Levy Rodrigues do Prado, Viviane Karina, Celso Severino, Benedito Carlos, Uebson Arciso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 29 de Janeiro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPALDE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 026/2016

PORTARIA N.º 026/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 138/GP/2015 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição á servidora ***Sra. Maria Oneide de Sousa Pereira.****"*

A Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n°. 443 de 06 de Novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº *138/GP/2015* que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** á servidora Sra. **MARIA ONEIDE DE SOUSA PEREIRA**, com proventos integrais e com direito á paridade, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2015.04.00035P**:

Onde se lê: "Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, que acrescentou o artigo 6º, I, II, III, IV c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n°. 443 de 06 de Novembro de 2006 que rege a previdência municipal,(...)"

Leia-se: "**Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003** c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n°. 443 de 06 de Novembro de 2006 que rege a previdência municipal, (...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 02 de Fevereiro de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE Nº. 043/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 036/2015, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31/12/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014

DATA: 04/12/2015

PRAZO: 31/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA Nº. 034/2016

Dispõe sobre a exoneração da Srª. Chirley Magalhães Moski, do cargo de Odontólogo, e dá outras providências

Data: 01/02/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

Decreto nº 019/2016

Declara estado de emergência em saúde pública no Município de Pontes e Lacerda, em razão do aumento excepcional dos casos de dengue e da necessidade da prevenção contra a chikungunya e zika vírus

Data: 02/02/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA Nº. 035/2016

Dispõe sobre a exoneração da Srª. Ellen Kamilla Souza Alves Almeida, do cargo de Técnico Adm. Educ – Técnica Desenvol. Infantil, e dá outras providências

Data: 001/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO CONTRATO 07/2016

CONTRATO N.º____ 07/2016

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o Município de PORTO ESPERIDIÃO e do outro a empresa **NADIA F.M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME**_____

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua; Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, denominado CONTRATANTE representado pelo Prefeito, Sr. GILVAM APARECIDO DE OLIVEI-

RA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Vila Cardoso na Rua; cinco, centro, neste Munícipio, portador da Cédula de Identidade nº 11.434.59-0 SSP/MT, CPF: nº 820.629.351-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE NADIA F.M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME,** inscrita no CNPJ: **CNPJ: 19.948.145/0001-47**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua; B, Lot. Jd. Apoena, n°241, Quadra 01 Lote 07,Bairro Coxipo Cidade Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo(a) Sr. Alã Assunção Charanek brasileiro, casado ,portador(a) do RG. N.º 795160 SSP/MT e CPF N.º 513.421.381-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, oriundo do Convite Nº. 01/2016, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa: **NADIA F.M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 08 (OITO) PONTES DE MADEIRA TIPO I, VIGAMENTO SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM ESTACAS (PADRÃO SINFRA MT) NA MT 265, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT**.que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

1.2 - A forma de execução é indireta e o regime de empreitada por preço global.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - INTEGRAÇÕES AO CONTRATO

2.1 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital do Convite n° 01/2016 e seus anexos, principalmente o projeto básico da obra, os documentos de habilitação e a proposta de preço, apresentados pela contratada na licitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 - O presente contrato vigerá pelo tempo de **90 (NOVENTA) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço, admitidas as prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato.

3.2 - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser suspenso, devendo em qualquer hipótese ser motivado.

3.3 - Qualquer paralisação deve ser motiva e dever resguardar os direitos da partes.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SUJEITA AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO

5.1 - A obra objeto do presente Contrato terá como valor total o Preço Global apresentado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável.

5.1.1 - O valor total deste contrato é desta forma, de R$ **288.470,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).**

5.2 O objeto deste Contrato será executado pelo preço apresentado pelo preço total previsto no item anterior, podendo ser repactuado no caso de necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos seguintes casos:

5.2.1 - Aumentos dos insumos que desequilibrem financeiramente o contrato ou torne a execução deficitária, tudo devidamente justificado e comprovado por documentos e cálculos matemáticos organizados em planilhas.

5.2.2 - Para que seja possível a repactuação a Contratada deverá encaminhar à Contratante o seu pedido de repactuação do preço do contrato devidamente instruído.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recurso Municipal, e será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA DE OBRAS Projeto Atividade: 1043- construções de Pontes de Concreto e Pontilhões de Madeira	500-44.90.39.00.00-Outros serviços de Pessoas Jurídica

6.2 - Para celebração do presente Contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Convite nº 01/2016, a qual CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se vinculadas ao seu edital e a proposta da adjudicatária.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto básico e no cronograma físico e financeiro.

7.2 - Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.

7.3 - Observar e cumprir as normas, recomendações, e a orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.4 - Responsabilizarem-se por dispêndios resultante de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante.

7.5 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - MT, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22. 05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante.

7.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução ou dos materiais empregados na obra.

7.7 - Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível.

7.8 - Manter à frente da obra, profissionais qualificados e pessoal auxiliar disponíveis para sua normal e correta execução.

7.9 - Cumprir os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico e financeiro;

7.10 - Não promover nenhuma alteração no projeto, na obra propriamente dita ou nos materiais, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso.

7.11 - Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade porá com a seguridade social – INSS e FGTS.

7.12 - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s, conforme constatada a sua necessidade.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

8.2 - Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços, bem como a designação e disponibilização eventual de locais que servirão de apoio para guarda de equipamentos.

8.3 - Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados, bem como sanar dúvidas a que contribuam para a perfeita execução da obra.

8.4 - Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pelo Contratante, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

8.5 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

8.6 - Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.7 - Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco (05) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

8.8 - Efetuar os pagamentos devidos.

8.9 - Avaliar pedidos de aditamento ou supressões na obra, concluindo pelo deferimento ou indeferimento.

8.10 - Verificar a situação de habilitação da empresa durante a vigência do contrato.

8.11 - Promover o recebimento da obra em cada uma de suas etapas e ao final do total da obra, primeiramente de modo provisório e posteriormente de modo definitivo, conforme preconiza a lei;

9.0- CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- O acompanhamento e a fiscalização do serviço, objeto deste instrumento contratual, serão exercido pelo Eng. Civil **Gilberto Carvalho Guimaraes,** designado Fiscal do Contrato.

9.1.1- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.2 - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

a) - observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

b) - ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que à Contratada está sujeita, garantido o contraditório.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MEDIÇÕES

10.1 - As medições serão efetuadas de acordo com as seguintes condições:

10.1.1- Os serviços relacionados na Planilha de Quantitativos e Preços serão mensalmente medidos. Os quantitativos desses serviços, constantes da proposta da Contratada serão considerados apenas como estimativos, prevalecendo às quantidades efetivamente executadas e aprovadas, assinados pela fiscalização.

10.1.2- Poderá ser pago a título de mobilização e instalação de canteiros até 06% (seis por cento) do contrato, mediante medição efetuada que medirá o custo da operação aqui elencada.

10.1.3- Os pagamentos serão realizados mediante a aprovação das medições e apresentação da correspondente fatura, ficando sempre vinculado, quando for o caso, a respectiva liberação dos valores correspondente ao objeto deste Contrato pelo Governo Federal e o Governo Municipal.

10.1.4- Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulário apropriado, no formato planilha.

10.1.5- As medições serão cumulativas.

10.1.6- Após a medição final, a obra será recebida de acordo com o que dispõe o art. 73 da Lei 8.666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de PORTO ESPERIDIÃO, em moeda nacional, por ordem bancária e ocorrerá da seguinte forma:

11.1.1- A Contratante, de posse da nota fiscal, emitirá a ordem bancaria para pagamento das medições aprovadas, em seu valor proporcional, conforme contrato em até 10 (dez) dias úteis contados da aceitação da documentação de cobrança e de comprovações pelo fiscal do contrato.

11.1.2- No pagamento a Contratante fará a retenção na fonte dos tributos previstos em lei, tais como ISS, INSS e outros.

11.1.3- O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incide sobre as Notas Fiscais emitidas pela contratada decorrente deste Edital, deverão ser pago ao Município a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo, do valor da nota fiscal emitida que deverá ser recolhido aos cofres do Município de acordo com o que dispõe o Código Tributário Municipal.

11.1.4- Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, instituído pela Lei nº 9. 317 de 05 de dezembro de 1996, não será efetuada a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social e Programa de Integração Social/Patrimônio do Servidor Público, de acordo com o Art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro 1996, regulamentado pela Instrução Normativa SRF nº 306, de 12 de março de 2003.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela infração das cláusulas do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.1.1- Advertência;

12.1.2- A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

12.1.3- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado no exercício financeiro em caso de atraso no início de sua execução, acrescida de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato no exercício financeiro, por dia de atraso;

12.1.4- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado no exercício financeiro, por infração das demais cláusulas do instrumento contratual;

12.1.5- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no exercício financeiro, por sua inexecução total e 5% (cinco por cento) do valor contrato no exercício financeiro, por sua inexecução parcial;

12.1.6- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de PORTO ESPERIDIÃO, por prazo não superior a 2 (dois) anos pela inexecução parcial do contrato;

12.1.7- declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública brasileira enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo 87 da Lei n° 8.666/1993, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documento falsos.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 - São motivos para a rescisão do presente contrato, no que couber os enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993.

13.2 - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

13.3 - No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/1993.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-lhe, quando

14.2 For o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião - MT para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

16 – CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter condições de habilitação durante toda a vigência do Contrato, especialmente, comprovar regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

PORTO ESPERIDIÃO – MT. 27 de fevereiro de 2016

_____

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal

_____

NADIA F.M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME

Contratada

Fiscal do contrato: Gilberto Carvalho Guimarães

Fiscal: Josué de Miranda

_____

Assessor Jurídico

Testemunhas:

_____

Nome:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua; Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, denominado CONTRATANTE representado pelo Prefeito, Sr. GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Vila Cardoso na Rua; cinco, centro, neste Munícipio, portador da Cédula de Identidade nº 11.434.59-0 SSP/MT, CPF: nº 820.629.351-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE NADIA F.M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME,** inscrita no CNPJ: **CNPJ: 19.948.145/0001-47**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua; B, Lot. Jd. Apoena, n°241, Quadra 01 Lote 07,Bairro Coxipo Cidade Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo(a) Sr. Alã Assunção Charanek brasileiro, casado ,portador(a) do RG. N.º 795160 SSP/MT e CPF N.º 513.421.381-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, oriundo do Convite Nº. 01/2016, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa: **NADIA F.M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 08 (OITO) PONTES DE MADEIRA TIPO I, VIGAMENTO SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM ESTACAS (PADRÃO SINFRA MT) NA MT 265, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT**.que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

1.2 - A forma de execução é indireta e o regime de empreitada por preço global.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - INTEGRAÇÕES AO CONTRATO

2.1 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital do Convite n° 01/2016 e seus anexos, principalmente o projeto básico da obra, os documentos de habilitação e a proposta de preço, apresentados pela contratada na licitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 - O presente contrato vigerá pelo tempo de **90 (NOVENTA) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço, admitidas as prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato.

3.2 - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser suspenso, devendo em qualquer hipótese ser motivado.

3.3 - Qualquer paralisação deve ser motiva e dever resguardar os direitos da partes.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SUJEITA AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO

5.1 - A obra objeto do presente Contrato terá como valor total o Preço Global apresentado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável.

5.1.1 - O valor total deste contrato é desta forma, de R$ **288.470,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).**

5.2 O objeto deste Contrato será executado pelo preço apresentado pelo preço total previsto no item anterior, podendo ser repactuado no caso de necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos seguintes casos:

5.2.1 - Aumentos dos insumos que desequilibrem financeiramente o contrato ou torne a execução deficitária, tudo devidamente justificado e comprovado por documentos e cálculos matemáticos organizados em planilhas.

5.2.2 - Para que seja possível a repactuação a Contratada deverá encaminhar à Contratante o seu pedido de repactuação do preço do contrato devidamente instruído.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recurso Municipal, e será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA DE OBRAS Projeto Atividade: 1043- construções de Pontes de Concreto e Pontilhões de Madeira	500-44.90.39.00.00-Outros serviços de Pessoas Jurídica

6.2 - Para celebração do presente Contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Convite nº 01/2016, a qual CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se vinculadas ao seu edital e a proposta da adjudicatária.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto básico e no cronograma físico e financeiro.

7.2 - Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.

7.3 - Observar e cumprir as normas, recomendações, e a orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.4 - Responsabilizarem-se por dispêndios resultante de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante.

7.5 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - MT, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22. 05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante.

7.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução ou dos materiais empregados na obra.

7.7 - Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível.

7.8 - Manter à frente da obra, profissionais qualificados e pessoal auxiliar disponíveis para sua normal e correta execução.

7.9 - Cumprir os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico e financeiro;

7.10 - Não promover nenhuma alteração no projeto, na obra propriamente dita ou nos materiais, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso.

7.11 - Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade porá com a seguridade social – INSS e FGTS.

7.12 - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s, conforme constatada a sua necessidade.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

8.2 - Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços, bem como a designação e disponibilização eventual de locais que servirão de apoio para guarda de equipamentos.

8.3 - Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados, bem como sanar dúvidas a que contribuam para a perfeita execução da obra.

8.4 - Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pelo Contratante, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

8.5 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

8.6 - Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.7 - Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco (05) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

8.8 - Efetuar os pagamentos devidos.

8.9 - Avaliar pedidos de aditamento ou supressões na obra, concluindo pelo deferimento ou indeferimento.

8.10 - Verificar a situação de habilitação da empresa durante a vigência do contrato.

8.11 - Promover o recebimento da obra em cada uma de suas etapas e ao final do total da obra, primeiramente de modo provisório e posteriormente de modo definitivo, conforme preconiza a lei;

9.0- CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- O acompanhamento e a fiscalização do serviço, objeto deste instrumento contratual, serão exercido pelo Eng. Civil **Gilberto Carvalho Guimaraes,** designado Fiscal do Contrato.

9.1.1- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.2 - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

a) - observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

b) - ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que à Contratada está sujeita, garantido o contraditório.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MEDIÇÕES

10.1 - As medições serão efetuadas de acordo com as seguintes condições:

10.1.1- Os serviços relacionados na Planilha de Quantitativos e Preços serão mensalmente medidos. Os quantitativos desses serviços, constantes da proposta da Contratada serão considerados apenas como estimativos, prevalecendo às quantidades efetivamente executadas e aprovadas, assinados pela fiscalização.

10.1.2- Poderá ser pago a título de mobilização e instalação de canteiros até 06% (seis por cento) do contrato, mediante medição efetuada que medirá o custo da operação aqui elencada.

10.1.3- Os pagamentos serão realizados mediante a aprovação das medições e apresentação da correspondente fatura, ficando sempre vinculado,

quando for o caso, a respectiva liberação dos valores correspondente ao objeto deste Contrato pelo Governo Federal e o Governo Municipal.

10.1.4- Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulário apropriado, no formato planilha.

10.1.5- As medições serão cumulativas.

10.1.6- Após a medição final, a obra será recebida de acordo com o que dispõe o art. 73 da Lei 8.666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de PORTO ESPERIDIÃO, em moeda nacional, por ordem bancária e ocorrerá da seguinte forma:

11.1.1- A Contratante, de posse da nota fiscal, emitirá a ordem bancaria para pagamento das medições aprovadas, em seu valor proporcional, conforme contrato em até 10 (dez) dias úteis contados da aceitação da documentação de cobrança e de comprovações pelo fiscal do contrato.

11.1.2- No pagamento a Contratante fará a retenção na fonte dos tributos previstos em lei, tais como ISS, INSS e outros.

11.1.3- O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incide sobre as Notas Fiscais emitidas pela contratada decorrente deste Edital, deverão ser pago ao Município a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo, do valor da nota fiscal emitida que deverá ser recolhido aos cofres do Município de acordo com o que dispõe o Código Tributário Municipal.

11.1.4- Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, instituído pela Lei nº 9. 317 de 05 de dezembro de 1996, não será efetuada a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social e Programa de Integração Social/Patrimônio do Servidor Público, de acordo com o Art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro 1996, regulamentado pela Instrução Normativa SRF nº 306, de 12 de março de 2003.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela infração das cláusulas do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.1.1- Advertência;

12.1.2- A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

12.1.3- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado no exercício financeiro em caso de atraso no início de sua execução, acrescida de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato no exercício financeiro, por dia de atraso;

12.1.4- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado no exercício financeiro, por infração das demais cláusulas do instrumento contratual;

12.1.5- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no exercício financeiro, por sua inexecução total e 5% (cinco por cento) do valor contrato no exercício financeiro, por sua inexecução parcial;

12.1.6- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de PORTO ESPERIDIÃO, por prazo não superior a 2 (dois) anos pela inexecução parcial do contrato;

12.1.7- declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública brasileira enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo 87 da Lei n° 8.666/1993, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documento falsos.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 - São motivos para a rescisão do presente contrato, no que couber os enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993.

13.2 - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

13.3 - No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/1993.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-lhe, quando

14.2 For o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião - MT para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

16 – CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter condições de habilitação durante toda a vigência do Contrato, especialmente, comprovar regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

PORTO ESPERIDIÃO – MT. 27 de fevereiro de 2016

_____

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal

_____

NADIA F.M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME

Contratada

Fiscal do contrato: Gilberto Carvalho Guimarães

Fiscal: Josué de Miranda

_____

Assessor Jurídico

Testemunhas:

_____

Nome:

RG.

_____

Nome:

RG.

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/ 2016

DISTRATADO: **DIONJONATAM CAETANO DE SOUZA**

FUNÇÃO**: VIGIA**

DISTRATO A PARTIR DE, 01 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**DIONJONATAM CAETANO DE SOUZA** C. I. N°. 20479557 SSP-MT, CPF sob o n.º 035.103. 991-02, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 04/01/2016.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

DIONJONATAM CAETANO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/ 2016

DISTRATADO: **DIONJONATAM CAETANO DE SOUZA**

FUNÇÃO**: VIGIA**

DISTRATO A PARTIR DE, 01 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**DIONJONATAM CAETANO DE SOUZA** C. I. N°. 20479557 SSP-MT, CPF sob o n.º 035.103. 991-02, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 19/02/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 04/01/2016.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

DIONJONATAM CAETANO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/ 2016

DISTRATADO: **JOSE JOAQUIM DE OLIVERIA**

FUNÇÃO**: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

DISTRATO A PARTIR DE, 01 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**JOSE JOAQUIM DE OLIVERIA**, brasileiro, casado, portador da C. I. Nº. 242960674 SSP/SP, CPF nº. 109.897.098-50, até então a primeira denominada contratante e

a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/12/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 04/01/2016.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

JOSE JOAQUIM DE OLIVERIA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/ 2016

DISTRATADO: **RUDINEI DA SILVA SIE**

FUNÇÃO**: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

DISTRATO A PARTIR DE, 01 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**RUDINEI DA SILVA SIE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 19158483 (SSP/MT), inscrito no CPF sob o no 042.374.861-09, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/11/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 04/01/2016.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

AIRTON CESARIO

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/ 2016

DISTRATADO: **AIRTON CESARIO**

FUNÇÃO**: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

DISTRATO A PARTIR DE, 01 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**AIRTON CESARIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 12107174 (SSP/MT), inscrito no CPF sob o no 890.793.021-0, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/08/2015 no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 04/01/2016.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A): _____

AIRTON CESARIO

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º WALTER PEREIRA DA SILVA

CPF: 163.468.401-00 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designada pela Portaria 281/2015, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2016 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião-MT, alterando os dispositivos elencados.

1. RELAÇÃO DE INSCRITOS (Estão dispostas em ordem alfabética)

	CARGO: AGENTE DE ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: ZONA RURAL		
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**
1.	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	22616675SSP/MT	14/02/1992
2.	ADNILTON SILVA SANTANA	2662258-0 SSP/MT	29/10/1996
3.	ADRIANA SANTOS DE AQUINO	1818093-0 SSP/MT	12/06/1991
4.	AGUINALDO MUQUISSAI MASSAVI	2213676-2SSP/MT	10/03/1988
5.	ALDAIANE MACEDO LEÃO	24928437SSP/MT	23/05/1994
6.	ALESSANDRA TOMICHA JOVIO	26574314SSP/MT	11/07/1995
7.	ANA PAULA RAMOS DE SOUZA	2440641-4SSP/MT	17/05/1995
8.	ANGELICA DA SILVA JUNQUEIRA	24131733SJSP/MT	30/06/1993
9.	ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA	2107945-5 SSP/MT	19/01/1988
10.	ARIELEN CRISTINA RAMOS DALMORO	25446959 SSP/MT	17/11/1997
11.	BRISLAINY DE CARVALHO OLIVEIRA	2349837-4 SSP/MT	20/08/1991
12.	CARLA DE FATIMA FLORES	2242611-6 SSP/MT	24/11/1997
13.	CECILLYA MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	25859633 SSP/MT	24/02/1996
14.	CLAUDILENE PAULINA D. SANDRO	1293498-4SSP/MT	24/05/1981
15.	CLOVIS CEBALHO NUNES	1209625-3SSP/MT	20/09/1977
16.	DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO	1752085-1 SSP/MT	19/08/1987
17.	DERIVALDO RODRIGUES MASSAI	2373255-5 SSP/MT	15/09/1992
18.	DERLY FIGUEIREDO XAPINA	23360976SJSP/MT	08/07/1992
19.	EDNO MUQUISSAI	1776595-1SSP/MT	07/04/1988
20.	ELAINE ALVES CEBALHO	12111961 SSP/MT	01/10/1980
21.	ELIEZER GUEDES	24903779SJSP/MT	22/04/1994
22.	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	16124979 SSP/MT	21/10/1986
23.	FABIANA MARTINS	09832319 SSP/MT	17/08/1980
24.	FABIO SOUZA FRANÇA	2159625-5 SSP/MT	08/06/1993
25.	GENIVALDO PESSOA ORTIZ	2699163-2SSP/MT	15/12/1996
26.	GÉSSICA SUÉ DOS SANTOS	2692606-7 SSP/MT	23/10/1996
27.	GISELVA MUQUISSAI	23438401SSP/MT	25/03/1990
28.	IVONETE DOS SANTOS	2692610-5SSP/MT	13/05/1997
29.	JAKSON FERNANDES BARBOSA	1210514-7 SSP/MT	16/04/1979
30.	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	1850853-7 SSP/MT	01/09/1982
31.	JESSICA LORRAINE F. DOS SANTOS	2416504-2SSP/MT	18/03/1994
32.	JOSÉ VANDER URUPE	23898798 SJSP/MT	30/09/1992
33.	JUCELIA SILVA	2119510-2 SSP/MT	04/11/1989
34.	KARINY MARTINHA NEVES LIMA	2257145-0 SSP/MT	29/08/1994
35.	KELLY MARA DA SILVA GARCIA	17368502 SSP/MT	29/09/1988
36.	KENNY LYNN ZAMBRANA CAMPOS	2894125-0 SSP/MT	05/10/1986
37.	KESIA PARA DA SILVA	1906453-5SSP/MT	21/02/1986
38.	KESIA PAVIN DOS SANTOS	181398-5 SESP/MT	15/05/1990
39.	KLEBER ANTONIO MUNIZ	1384723-6 SSP/MT	11/09/1982
40.	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	22260609 SSP/MT	15/04/1995
41.	LEONORA MASSAVI HURTADO	1973236-8 SSP/MT	24/07/1986
42.	LINDA INES PIRES DO PRADO	23158662 SSP/MT	28/01/1994
43.	LUCAS BRUNNER APRIGIOGERMANO	22776451 SSP/MT	02/10/1990
44.	LUCIANA DE ARRUDA VENTURA	15284999SJSP/MT	01/10/1983
45.	LUIZ MARIANO EGUES PARABA	2492899-2 SSP/MT	19/08/1994
46.	LUZIETE BAZILIO GONÇALVES	16338774 SSP/MT	29/08/1981
47.	MARCOS ANTONIO F. DOS SANTOS	20690258 SSP/MT	17/08/1980
48.	MARIELY HURTADO FLORES	2431524-9 SSP/MT	08/08/1997
49.	MAURICIO SOARES DE OLIVEIRA	24391069 SSP/MT	06/12/1994
50.	MAURO JUNIOR REGUEIRO	2540400-8SSP/MT	30/05/1996
51.	MAX DAMIÃO MENACHO DE OLIVEIRA	15939979 SSP/MT	27/09/1985
52.	MICHELLI DAYANE SANTIAGO MARTINS	2286233-1 SSP/MT	09/06/1994
53.	NATHÁLIA MARCINNY SALES	2233547-1SSP/MT	24/12/1995
54.	PAMELA LORRAINE MAGALHÃES DE LACERDA	20471637 SSP/MT	21/05/1990
55.	REGIANE ORTIZ DA SILVA	2503159-7SSP/MT	15/06/1994
56.	RODRIGO CAMPOS BRITO	18567592 SSP/MT	29/08/1989
57.	ROSANGELA FERREIRA DE S. LEAL	1843762-1 SSP/MT	12/02/1985
58.	SANDRA LOPES DA SILVA	10586024 SSP/MT	27/05/1978
59.	SILVIO XAPINA	15204669SSP/MT	17/03/1983
60.	SONIA MARIA RODRIGUES F. DE OLIVEIRA	1220030 SSP/GO	20/01/1961
61.	SONIA TUMICHA RUMAN	1539874-9SSP/MT	09/07/1982
62.	TAHANY FERREIRA LEMES	24429449 SESP/MT	20/01/1995
63.	TATIELLY RAMOS SANTANA	26575108SJSP/MT	20/08/1995
64.	VANESSA DE SOUZA NASCIMENTO	223220078 SSP/MT	30/12/1991
65.	VANILDES MERCEDES DE L. BARROS	12506621SSP/MT	10/04/1978
66.	VINICIO URZEDO DA SILVA	2697664-1SSP/MT	12/09/1996
67.	WELBER MARTINS DA CRUZ	1893801-9 SESP/MT	18/10/1993
68.	ZELLITY SOUZA LEÃO	2159770-7 SSP/MT	19/12/1990

	CARGO: SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: ZONA RURAL

REF.	NOME	RG	NASCIMENTO
1.	ADEMIR RODRIGUES DO PRADO	1307903-4 SSP/MT	03/10/1983
2.	ADRIANA FERREIRA BARBOSA	1838990-2 SSP/MT	09/12/1982
3.	ALESSANDRA TACOO MARTINS	1386017-0 SSP/MT	19/11/1984
4.	ALESSANDRO BARBOZA DE SOUZA SOBRINHO	2366325-1 SSP/MT	03/03/1993
5.	ANAIR POICHÉ TOMICHA	2330875-3 SSP/MT	03/05/1989
6.	CLEITON FERREIRA DA SILVA	2096716-0 SSP/MT	09/04/1988
7.	CRISTIELI ALTINO DE SOUZA GENTIL	2311331-6 SSP/MT	05/06/1989
8.	DANILO BATISTA FERREIRA	2311170-4 SSP/MT	05/09/1997
9.	DENILZA SERAFIM DA SILVA NOGUEIRA	1612689-0 SSP/MT	17/06/1979
10.	DULCELINA LEMES DA SILVA	1563671-2 SSP/MT	29/08/1975
11.	EDILAINE BARBOSA	2029658-4 SSP/MT	23/05/1988
12.	EDSON RODRIGUES DA SILVA	12107999 SSP/MT	30/01/1977
13.	ELVIS RAMOS	1581718-0 SSP/MT	07/11/1983
14.	FABIANA SANTOS DA SILVA	2349836-6 SSP/MT	04/06/1991
15.	FABIANA SOARES PEREIRA	2146100-7 SSP/MT	10/01/1990
16.	FAGNER JUNIOR SOUZA SILVA	2279567-7 SSP/MT	24/06/1997
17.	FERNANDA DE OLIVEIRA CARDOSO	1900888-0 SSP/MT	29/05/1991
18.	GENAILDA FRANCISCA FONSECA	19128053 SSP/MT	30/09/1986
19.	IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO NUNES DA SILVA	1658761-8 SJ/MT	05/09/1982
20.	INES APARECIDA NAZARIO	14313154 SSP/MT	24/10/1978
21.	INES OLIVEIRA DA FONSECA	470.449 SSP/MT	10/05/1965
22.	JANAINA EGUES VIANA	2861165-9 SSP/MT	08/05/1997
23.	JANAINA VELASCO ORTIZ	19537425 SSP/MT	26/01/1988
24.	JOÃO LEITE MUQUISSAI	12097012 SSP/MT	30/05/1972
25.	JOELCIO DE OLIVEIRA	1549894-8 SSP/MT	03/04/1985
26.	JOICY DE OLIVEIRA LOPES	1588910-6 SSP/MT	21/08/1985
27.	JOSIANE DE JESUS BARBOSA	2326408-0 SSP/MT	19/10/1994
28.	LEIDIANE ANDRADE BORGES	2327105-1 SSP/MT	16/12/1993
29.	LOURDES MARIA DA SILVA	2085398-0 SSP/MT	04/10/1987
30.	LUCAS VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA	28813472 SSP/MT	27/11/1997
31.	LUCIANA PEREIRA CASTRO	1795285-9 SSP/MT	25/09/1983
32.	LUCIANA VALES RODRIGUES	1179401 - SSP/MT	01/01/1974
33.	LUCIANE APARECIDA PINAFFI	1209668-7 SSP/MT	06/08/1979
34.	LUCIMAR MORENO DOS SANTOS	2194708-2 SSP/MT	20/03/1992
35.	MARIA DE FÁTIMA CHARUPA	10717269 SSP/MT	07/02/1975
36.	MARLISE GRACIELE MUQUIÇAI RAMOS	24643653 SSP/MT	08/08/1995
37.	MARLUCE RAMOS	2189528-7 SSP/MT	14/03/1990
38.	MELZI HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	1417845-1 SSP/MT	22/06/1969
39.	NEIDE ONESINA FERREIRA DE BRITO	484298 SSP/MT	26/09/1957
40.	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAES	16144180 SSP/MT	16/07/1978
41.	SAMUEL DAMIÃO LOPES ORTIZ	2791735-5 SSP/MT	12/08/1997
42.	SILVANA TRAVA	1605889-5 SSP/MT	09/02/1986
43.	SUZANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES	1764553-0 SSP/MT	30/08/1987
44.	VALDILEIA VELASCO SURUBI	17128790 SSP/MT	26/01/1985
45.	VANESSA DUARTE	1906507-8 SSP/MT	29/07/1987
46.	VANICLÉIA MUQUISSAI MAISSE	2814790-1 SSP/MT	09/11/1996

	CARGO: SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: ZONA URBANA		
REF.	NOME	RG	NASCIMENTO
1.	ADAILZA JESUS DA SILVA	2336162-0 SSP/MT	21/06/1989
2.	ADELAIDE DA COSTA CLEMENTE	0933035-6 SSP/MT	14/10/2014
3.	ADELIA CHORES	2349834-0 SSP/MT	22/08/1993
4.	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1780850-2 SSP/MT	18/03/1984
5.	ALCILENE TOMICHA CASSUPA	2246435-2 SSP/MT	11/08/1993
6.	ALESSANDRA DA SILVA LARA	2232286-8 SSP/MT	10/04/1988
7.	ALEXSANDRA MACONHÃO LOPES ROCHA	22797513 SSP/MT	03/06/1996
8.	ALINE CEZÁRIO COUTINHO	23993316 SSP/MT	07/01/1997
9.	AMANDA DE JESUS MARANGONI	2388111-9 SSP/MT	01/09/1995
10.	ANA CRISTINA TOMICHA LEMES	16356578 SSP/MT	20/11/1987
11.	ANA JUCILEIA MACHACAU FLORES	2147397-8 SSP/MT	27/03/1989
12.	ANA LUIZA MARTINS	1643683-0 SSP/MT	20/08/1982
13.	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	1711966-9 SSP/MT	08/10/1985
14.	ANDREIA VERIDIANO DA SILVA	12096342 SSP/MT	10/07/1979
15.	ANEDINO APARECIDO DA SILVA	11267690 SJ/MT	06/10/1961
16.	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES ROCHA	1478717-2 SSP/MT	12/10/1980
17.	BRUNA VIEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	26925710 SSP/MT	01/09/1994
18.	CASSIA DE FATIMA FLORES	2279822-6 SSP/MT	09/03/1992
19.	CINTHIA MARIA TONON	487847763 SSP/SP	20/11/1992
20.	CLAUDINETE PINAFFI FERREIRA	22334122 SSP/MT	06/08/1994
21.	CLODOALDO NUNES SIQUEIRA	1917354-7 SSP/MT	15/05/1988
22.	CRISTIANE NUNES BELTRAME	2324366-0 SSP/MT	09/07/1996
23.	CRISTIANE SEBALHO GAUTOS	2159843-6 SSP/MT	21/10/1989
24.	EDCLEIA MARTINS BRITO	2138764-8 SSP/MT	05/12/1990
25.	EDILAINE PARA SALVATERRA	22492992 SSP/MT	08/11/1991
26.	EDINEIDE JOAQUINA DE SOUZA	1873840-0 SSP/MT	25/02/1982
27.	EDNEIA APARECIDA DA SILVA	1231985-6 SSP/MT	06/11/1971
28.	ELCIO DA CRUZ DA SILVA	24476625 SSP/MT	25/10/1994
29.	ELISANDRA PARA SALVATERRA	1882315-7 SSP/MT	20/09/1987
30.	ELIZABETE DA SILVA SIE	14916860 SSP/MT	05/04/1983
31.	ERICA DA SILVA SOUZA	2147356-0 SSP/MT	30/06/1994
32.	EVANI AUGUSTA DE SOUZA	1499521-2 SSP/MT	01/07/1977
33.	FÁTIMA MELGAR BACA	1855669-8 SSP/MT	12/01/1983
34.	FERNANDA RONDOM	2490410-4 SSP/MT	25/04/1988
35.	FRANCELINA SIE GOMES	18568335 SSP/MT	30/01/1988
36.	FRANCISCA ALMERINDA SANTOS	1581710-5 SSP/MT	29/07/1976
37.	GABRIEL DA SILVA CAMPOS	2505164-4 SSP/MT	01/09/1995
38.	GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA	23664134 SSP/MT	09/03/1993
39.	GIRLENO POQUIVIQUI	11485558 SSP/MT	31/08/1976
40.	GISELI FÁTIMA DOS SANTOS	15090515 SSP/MG	23/02/1985

41.	GLAUCIA APARECIDA DE MOURA	1882014-0 SSP/MT	07/04/1985
42.	GREISSIANE DE ASSUNÇÃO	2358806-3 SSP/MT	10/03/1990
43.	HELEN PATRICIA DOS SANTOS	2242594-2 SSP/MT	22/09/1995
44.	INEZ TOMICHA DOS SANTOS	1549871-9 SSP/MT	01/09/1980
45.	INGRID FERREIRA DA COSTA	2647170-1 SSP/MT	27/07/1997
46.	IVETE CHAVES DE SOUZA	1855678-7 SSP/MT	19/03/1986
47.	JOANES APARECIDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	14643294 SSP/MT	23/12/1981
48.	JULIANE MARTINS DE BRITO	1634020-5 SSP/MT	27/08/1985
49.	KARINY DA SILVA AGUILAR	2248996-7 SSP/MT	07/06/1994
50.	KELLEN COELHO BATISTA	26471353 SSP/MT	29/12/1996
51.	LAUANNE DE FÁTIMA MARQUES AGUILAR	2290893-5 SSP/MT	04/05/1995
52.	LAURA CESÁRIO LEITE RIBEIRO	2160319-7 SSP/MT	20/04/1985
53.	LEIZIANE DE OLIVEIRA SANTOS	2640909-7 SSP/MT	11/08/1995
54.	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	2640910-0 SSP/MT	21/04/1994
55.	LEYDI DAYNNE LOPES	2480739-7 SSP/MT	22/04/1994
56.	LINDALVA BASSAN	16320425 SSP/MT	23/09/1968
57.	LUANA CEBALHO EGUES	2822309-8 SSP/MT	27/03/1997
58.	LUCIENE FLORINDA URTADO DE LIMA	1789114-0 SSP/MT	10/01/1985
59.	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA	2115408-2 SSP/MT	14/08/1980
60.	LUCILEIA MARQUES FERREIRA	1226451-2 SSP/MT	01/05/1982
61.	LUCIMAR NASCIMENTO LEITE	24409332 SESP/MT	08/10/1997
62.	MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA	1507360-2 SSP/MT	07/08/1982
63.	MARIA ADELAIDE MACONHÃO	1394096-1 SSP/MT	27/06/1985
64.	MARIA ISABEL LOPES	1507373-4 SSP/MT	29/07/1984
65.	MARIA JOSÉ DE JESUS DE OLIVEIRA	14653923 SSP/MT	09/08/1983
66.	MARIA JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	26735064-8 SSP/MT	29/08/1956
67.	MARIA LUIZA ARCE DA SILVA	17903718 SSP/MT	03/11/1979
68.	MARIA LUZIA POICHÉ	1833879-8 SSP/MT	27/06/1986
69.	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	1795422-3 SSP/MT	08/10/1987
70.	MAYARA MARTINS TORQUATO	2004479-8 SSP/MT	15/11/1992
71.	NAIRA FERNANDA DE JESUS BARROS	1611284-9 SSP/MT	09/10/1989
72.	NATALIA PROCÓPIO DA SILVA	2677254-0 SSP/MT	21/10/1996
73.	NELZANA DA SILVA	332895270 SSP/MT	30/05/1978
74.	NEUSANA DA SILVA	332895270 SSP/MT	30/05/1973
75.	PATRICIA SANTIAGO DE BRITO	2165113-2 SSP/MT	20/10/1991
76.	PAULINA ORTIZ ASSUNÇÃO	1825376-8 SSP/MT	15/06/1986
77.	PAULO ORTIZ PAEZANO	1658817-7 SSP/MT	11/09/1984
78.	POLLIANA MENACHO ANGÉLICO	52482728-X SSP/SP	20/10/1993
79.	RAFAELA MACONHÃO LOPES	1210671-2 SSP/MT	24/10/1979
80.	RAQUEL BRAZ DE OLIVEIRA	28064445 SESP/MT	19/10/1996
81.	RAYSSA FERNANDES DA SILVA	17590809 SSP/MT	01/08/1994
82.	REGIANE FLORES RAMOS	21722749 SSP/MT	03/06/1991
83.	RENATA DA SILVA	2557489-2 SSP/MT	21/12/1993
84.	ROBERTO CARLOS CHORES	2428824-1 SSP/MT	05/06/1992
85.	ROSEANE CEZARIO POLIS	19078692 SSP/MT	04/08/1985
86.	ROSELAINE SALVATERRA DE ASSUNÇÃO	1633754-9 SSP/MT	24/11/1980
87.	ROSELIA DA CUNHA CAMARGO	15070808 SSP/MT	09/02/1983
88.	ROSELY DAZA PEDRAÇA	16319052 SSP/MT	23/02/1983
89.	ROSEMEIRE ROMA PINAFFI	07713142 SSP/MT	26/12/1969
90.	ROSIMAR DA SILVA MATOS	2081842-4 SSP/MT	14/09/1988
91.	ROSINEI SILVESTRE RIBEIRO	1876067-8 SSP/MT	29/03/1986
92.	ROZAIR DA SILVA MIRANDA ALMEIDA	1008711 - 7 SSP/MT	03/11/1975
93.	RUDINEI DA SILVA SIÉ	1915848-3 SSP/MT	18/10/1984
94.	SEBASTIANA LUIZA GONÇALVES	1209714-4 SSP/MT	20/01/1973
95.	SIDNEI DA SILVA SIE	1752146-7 SSP/MT	26/08/1987
96.	SIMONE SANTIAGO ALVES	2409427-7 SSP/MT	12/02/1992
97.	SIRLEIA DE JESUS BARROS	15940110 SSP/MT	25/07/1978
98.	SUSYELLE NATES ASSONI	2256674-0 SSP/MT	07/12/1994
99.	TATIANE SEBALHO GAUTOS	2159809-6 SSP/MT	25/02/1990
100.	TEREZA GOMES URUPI	1307901-8 SSP/MT	15/10/1981
101.	VALDENICE DE ABREU VIEIRA	2102292 - 5 SSP/MT	08/01/1987
102.	VALDEVINA MIRANDA ROMÃO	16337654 SSP/MT	28/06/1980
103.	VALNIZETE DOS SANTOS COELHO BATISTA	1540565-6 SSP/MT	30/01/1981
104.	VANIA RITA DA SILVA	1142167-3 SSP/MT	10/02/1976
105.	VANILDE DE ABREU VIEIRA	1558615-4 SSP/MT	19/11/1980
106.	VERA LUCIA ORTIZ DE ASSUNÇÃO	1736968-1 SSP/MT	07/08/1984
107.	VERONICA FAGUNDES DE MOURA MUNIZ	19878168 SSP/MT	10/02/1986
108.	VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO KORB	1481802-7 SSP/MT	07/08/1982

	CARGO: VIGIA LOTAÇÃO: ZONA RURAL		
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**
1.	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO	11362552 SSP/MT	04/07/1967
2.	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	0618349-2 SSP/MT	01/05/1974
3.	EVANILDA ROCHA	1960439-4 SSP/MT	18/05/1985
4.	FLORINDA RAMOS PARANA	10963537 SSP/MT	10/07/1977
5.	GILVAN VELASCO FERREIRA	19064160 SSP/MT	19/10/1989
6.	JOSÉ WANDER BACCA MAISSE	26574977 SJSP/MT	19/09/1997
7.	JOSUÉ SILVA DE ABREU	17001412 SSP/MT	20/11/1987
8.	MARIA APARECIDA RAMOS BERTO	1533376-0 SSP/MT	04/03/1979
9.	MARILZA GRACIELA SURUBI	1843370-7 SSP/MT	11/11/1987
10.	SILVANE ALVES DE OLIVEIRA	1544005-2 SSP/MT	29/03/1975
11.	STELA VIEIRA DA SILVA	2332169-5 SSP/MT	15/06/1993
12.	THIAGO DA SILVA POQUIVIQUI	2159737-5 SSP/MT	14/04/1993
13.	TIAGO VELASCO CALHAU	2552144-6 SSP/MT	07/03/1993

	CARGO: VIGIA LOTAÇÃO: ZONA URBANA		
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**
1.	ALEXANDRE MIRANDA FRANCISCO	26731002 SJSP/MT	08/05/1997
2.	ALEXANDRO DA SILVA NEVES	25030809 SSP/MT	19/06/1995
3.	ALTAIR MACHADO DO PRADO JUNIOR	2312375-3 SSP/MT	05/09/1995

4.	AMILTON NICOLAU DE ALMEIDA	06183433 SSP/MT	07/04/1971
5.	ANDERSON MIRANDA DA SILVA	1876922-5 SSP/MT	09/05/1989
6.	ÂNGELA BROMATE RIBEIRO	2708106-0 SSP/MT	10/08/1996
7.	ARLINDO NUNES CHARUPÁ	876 783 SSP/MT	22/11/1969
8.	BRAULINO FERREIRA FERNANDES	1702930-9 SSP/MT	04/07/1985
9.	CARLOS ALEXANDRE JOVIO	2303564-1 SSP/MT	09/09/1992
10.	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BRITO	2558356-5 SSP/MT	01/04/1995
11.	CHARLES APARECIDO MACIEL	2159076-1 SSP/MT	16/07/1991
12.	CLESIO MARIA ORTIZ	1739619-0 SSP/MT	12/05/1987
13.	DOUGLAS DOS SANTOS BARROS	2257138-8 SSP/MT	11/05/1997
14.	EDILEIA MARTINS BRITO	23111461 SSP/MT	30/01/1997
15.	EDVALDO SURUBI VARGAS	2336101-8 SSP/MT	20/03/1992
16.	EGNALDO DA SILVA MAISER	2085670-9 SSP/MT	03/02/1990
17.	EMILIA TOMICHÁ CEBALHO	2249319-0 SSP/MT	20/09/1990
18.	EVANILDE VIANA RODRIGUES	1893842-6 SSP/MT	28/04/1987
19.	EZEQUIAS SERAFIM DOS SANTOS	2159815-0 SSP/MT	10/08/1992
20.	FLAVIANO FLORES PEDROSA	2233530-7 SSP/MT	21/02/1992
21.	FLAVIO NEY DE ASSUNÇÃO	1209646-6 SJ/MT	06/11/1978
22.	GILBERTO PINTO DE MIRANDA	0686493-7 SSP/MT	07/06/1964
23.	GILSON DA SILVA NOBRE	13611046 SSP/MT	01/10/1990
24.	GLEISSON POQUIVIQUI ASSUNÇÃO	2447657-9 SSP/MT	16/10/1992
25.	GUINAEL MUQUISSAI MASSAVI	23037300SSP/MT	29/07/1989
26.	HALISSON DA SILVA SANTOS	2249152-0 SSP/MT	05/09/1992
27.	IDINALDO CEBALHO	1918066-7SSP/MT	23/10/1985
28.	JAMIR PARABA BACA	1255142-2 SSP/MT	04/02/1982
29.	JEFFSON DA SILVA MIRANDA	2459269-2 SSP/MT	13/08/1993
30.	JOÃO PAULO RAMOS CEZARIO	21473757 SSP/MT	18/06/1995
31.	JOÃO VILASIO SURUBI G. DE CAMPOS	1211393-0 SSP/MT	06/10/1978
32.	JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	2303572-2 SSP/MT	17/11/1989
33.	JOSÉ EUCLIDES ORTIZ DE ASSUNÇÃO	19732341 SSP/MT	17/07/1988
34.	JOSÉ NILTON DE LIMA CARLOS	1114664-8 SSP/MT	01/05/1976
35.	JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA TRINDADE	2324383-0 SSP/MT	23/06/1986
36.	LUCIENE KORB DE ANDRADE	21286060 SSP/MT	20/09/1993
37.	LUIZ ADRIEL BAPTISTA	17614953 SJSP/MT	03/11/1984
38.	MAILSON SILVA	20071932830SSP/CE	14/09/1992
39.	MANOEL ENERSSON CEBALHO	983315 SSP/MT	28/08/1978
40.	MARCELO RAMOS CEZARIO	1666114-1 SSP/MT	24/09/1987
41.	MARCIEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	1658713-8 SSP/MT	07/02/1993
42.	MARCOS DE ASSUNÇÃO	16810732 SSP/MT	17/07/1983
43.	MARIANA TOMICHÁ CEBALHO	2601047-0 SSP/MT	27/01/1994
44.	NATHALINO MACHICAL JUNIOR	2128961-1 SSP/MT	03/01/1993
45.	OSMAR BORDON	10978283 SJSP/MT	05/06/1979
46.	PAULO CÉSAR BISAIO	832938 SSP/MT	11/06/1970
47.	PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPÁ	723946 SSP/MT	06/09/1971
48.	PAULO JOAQUIM DE FREITAS GUERRA	2965078-0 SSP/MT	07/03/1988
49.	ROBERT PARABA MACONHO	2249144-9 SSP/MT	27/04/1994
50.	ROGER DE ARRUDA FIALHO	2492830-5 SESP/MT	04/02/1996
51.	RONALDO APARECIDP DA SILVA MIRANDA	1993222-7 SSP/MT	28/03/1987
52.	SERGIO CEZARIO POLIS	1881987-7 SSP/MT	04/01/1988
53.	SERGIO JOSÉ DE OLIVEIRA	2592439 SSP/MT	13/05/1967
54.	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	000839966 SSP/MT	22/07/1981
55.	SINELI LARICE DIAS DOS ANJOS	2210035-0 SSP/MT	30/04/1995
56.	THIAGO DO CARMO JOVIO	2115394-9 SSP/MT	15/07/1989
57.	TIAGO LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	2485284-8 SSP/MT	23/07/1996
58.	VALDINEI DIAS DE OLIVEIRA	27731448 SSP/MT	10/08/1986
59.	VALDIR ALVES DA SILVA	0384921-0 SSP/SP	20/12/1961
60.	VALMIRPIRES SOARES	12096725 SSP/MT	02/01/1980
61.	VANDERLÃ PAULINO DE MIRANDA	24429880 SESP/MT	08/08/1994
62.	VANILDO GOMES DOS SANTOS	1478484-0 SSP/MT	20/04/1985
63.	WALDIR PEREIRA DOS SANTOS	1284239-7 SSP/MT	04/01/1980
64.	WELINTON ALVES DOS REIS	2115429-5 SSP/MT	18/11/1991
65.	WELLITON HONORIO C. DE OLIVEIRA	22492372 SSP/MT	24/08/1994
66.	WILSON COTRIM DA SILVA	1658811-8 SSP/MT	09/07/1985

	CARGO: MOTORISTA		
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**
1.	ADAULTO FABIO DE LIMA	15660494 SSP/MT	19/01/1987
2.	MOISÉS MARÇAL DA COSTA	24094218 SSP/MT	10/03/1993
3.	GILMAR DE OLIVEIRA GAIA	1098928-5 SJ/MT	28/10/1975
4.	GERALDO FAGUNDES JUNIOR	15752046 SSP/MT	20/10/1987
5.	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	1520992-0 SSP/MT	28/02/1986
6.	JOSÉ GOMES FERREIRA	827514 SSP/MT	01/07/1971
7.	GUSTAVO CEBALHO BRITO	16976029 SSP/MT	25/05/1986
8.	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	11355921 SSP/MT	05/11/1975
9.	ADAIR VALADARES DA SILVA	696359 SSP/MT	20/10/1969
10.	EDMAR ALVES RODRIGUES	18832431 SSP/MT	25/12/1988
11.	SILVIO PEREIRA VIEIRA	11917202 SJSP/MT	20/12/1971
12.	AGNALDO CARDOSO DE SOUZA	12082392 SJ/MT	17/07/1978
13.	MARCIO SOUZA DOS SANTOS	767.407 SSP/MT	20/08/1973
14.	SIDNEY FARIA CAMARA	1381920-8 SSP/MT	06/09/1983
15.	AGNALDO LOPES ROCHA	1210547-3 SSP/MT	22/01/1979
16.	DONIZETE RODRIGUES MIRANDA	1712883-8 SSP/MT	27/06/1985
17.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	11254718 SSP/MT	25/08/1977
18.	WELLINGTON SIDINEY FERREIRA DOS SANTOS	32938404 SSP/AL	27/03/1989
19.	ELSO SILVEIRA FARIAS	19805721 SSP/MT	03/12/1986
20.	GERALDO ALFEU BATISTA GOMES	614 947 SSP/MT	07/09/1968
21.	MARCIO GOMES SANTANA	1585878-2 SSP/MT	21/03/1981
22.	ADAILSON HONORATO DA SILVA	22711597 SSP/MT	17/02/1991
23.	VALDEMIR ALVES PAULINO	857173 SSP/MT	14/11/1975
24.	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	20560370 SSP/MT	28/06/1989

	CARGO: MERENDEIRA LOTAÇÃO: ZONA URBANA		
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**

1.	ALESSANDRA DA SILVA SIE	2311325-1 SSP/MT	06/12/1988
2.	ANGELA SURUBI LEITE	1444121-7 SSP/MT	14/01/1981
3.	APARECIDA RODRIGUES SOARES	1148669-4 SSP/MT	10/02/1973
4.	CLEIDINEIA BARGAS	1394105-2 SSP/MT	04/06/1984
5.	CLEOMARA APARECIDA F. PALERMO	09577084 SSP/MT	12/04/1976
6.	FABIANA DIAS DE OLIVEIRA	2046994-2 SSP/MT	14/05/1985
7.	LARISSA NUNES DA SILVA	2249547-9 SSP/MT	30/12/1996
8.	MARIA APARECIDA DA S. BEZERRA	1363398-8 SSP/MT	18/03/1960
9.	MARIELA CASUPA SABORE	29131855 SSP/MT	09/08/1989
10.	MARLI DOS SANTOS DA SILVA	1493343-8SSP/MT	25/04/1973
11.	RENATA CRISTINA DA SILVA	1786399-6 SSP/MT	09/11/1983
12.	RENIELE RODRIGUES SANTANA	2450747-4 SSP/MT	30/12/1995
13.	SANDRA URTADO SURUBI	1886162-8SSP/MT	19/09/1986
14.	SIMONE PEREIRA DE LIMA	1210512-0 SSP/MT	12/10/1976
15.	VANIA TEREZINHA DE AZAMBUJA	000893595 SSP/MT	22/08/1956
16.	CÉLIA GEOVANA AGUILERA	1815641-0 SSP/MT	23/04/1985

	CARGO: MERENDEIRA LOTAÇÃO: ZONA RURAL		
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**
1.	CELIA DA SILVA	1915799-1 SSP/MT	31/08/1984
2.	EVANIA SURUBI ORTIZ	27081028 SSP/MT	14/08/1990
3.	IVANILCE VELASCO	1531441-3 SSP/MT	30/06/1981
4.	JOANA JOVIO	599138 SSP/MT	03/02/1967
5.	LUCIANE TOMICHA	17615011 SSP/MT	04/05/1983
6.	LUCINEIDE PEÑA BARBA	1405825-1 SSP/MT	04/11/1978
7.	MÁRCIA GRIGORIO DA SILVA	19963928 SSP/SP	10/10/1965
8.	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	12111864 SJ/MT	28/02/1970
9.	NATALINA APARECIDA DA SILVA	05140200-0 SJ/MT	22/12/1968
10.	ROSA GONÇALVES	1358958-0SSP/MG	12/06/1977
11.	VANDERLICE MARTINS COIMBRA	1210267-9 SSP/MT	17/04/1976

	PROFESSOR DE PEDAGOGIA LOTAÇÃO: SEDE			
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**	**TÍTULOS**
1.	ADRIANA GUERREIRO	09330704SJ/MT	30/01/1979	
2.	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	05527597 SSP/MT	25/08/1966	
3.	ANA CASSIA SOARES	12106828 SJ/MT	22/05/1980	
4.	ANGELICA DA SILVA DURANTE	21285608SSP/MT	09/07/1991	
5.	CLAUDINEIA DA CRUZ STRAMBECK	19277571 SSP/MT	31/12/1980	
6.	CREONICE HANSEN	0343371-4 SSP/MT	25/11/1962	
7.	ELAINE CRISTINA BETI	13385267SSP/MT	21/08/1975	
8.	ELISANGELA DE SOUZA ALMEIDA	12109274SSP/MT	22/04/1978	
9.	ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA	968196SSP/MT	06/06/1976	
10.	FLAVIA DE FATIMA SALES	06533566SSP/MT	06/09/1975	
11.	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	12551449SSP/MT	30/08/1984	
12.	GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA	7975910 SSP/MT	12/09/1970	
13.	ICELLI ROSA DOS SANTOS	19709307SSP/MT	24/04/1986	
14.	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	2023690-5 SSP/MT	20/04/1983	
15.	JOCIENE FATIMA SEBALHO	15285219 SSP/MT	27/01/1981	
16.	JOELB FERREIRA DE GODOY	12823562 SSP/MT	26/01/1979	
17.	LAUDISSÉIA MEIRA DA COSTA	903971SSD/RO	04/06/1985	
18.	LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA	10733353 SJ/MT	26/09/1975	
19.	MANOEL INACIO MASSAY MENDES	309200 SSP/MT	23/07/1966	
20.	MARCIA CRISTINA BATISTA	2335566168 SSP/MT	29/06/1972	
21.	MARIA IZABEL ALVES S. BROMATE	775469SSP/MT	02/02/1969	
22.	MARTA FERREIRA APRIGIO	16463951 SSP/MT	05/06/1984	
23.	NILDA SILVA ALVES	6533744SSP/MT	22/12/1972	
24.	NILVA SUELY BACA	1425705-0 SSP/MT	16/06/1979	
25.	POLIANA MARIA LARA	21724423 SSP/MT	03/12/1989	
26.	QUESIA MEIRA DA COSTA	20613512 SSP/MT	30/10/1987	
27.	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	663904SSP/MT	04/03/1960	
28.	ROSANA DA SILVA	881622 SSP/MT	25/04/1970	
29.	ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA	728.471 SSP/MT	07/05/1971	
30.	ROSILENE TRAVA	20044666SSP/MT	18/04/1990	
31.	SILVANA ALVES DE AGUIAR	10951075 SJ/MT	13/02/1977	
32.	SUELI APARECIDA DE O. SCANDIANI	13051628/SSP/MT	23/07/1981	

REF.	**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA MAGISTÉRIO**			
1.	JOELMA DE OLIVEIRA	10978160 SJ/MT	27/09/1980	

REF.	**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA LICENCIATURA - OUTRAS ÁREAS**			
1.	ROSANGELA ROCHA MACHADO	M6554412 SSP/MG	13/07/1973	
2.	VALDIMARES BRITO DE OLIVEIRA	1484348 SSP/MT	17/05/1981	

REF.	**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA ACADÊMICO EM PEDAGOGIA**			
1.	CHEILA MICHELE SANTOS	1210007-2 SSP/MT	28/06/1969	
2.	CLAUDINEI DA SILVA LARA	22423206SSP/MT	28/02/1990	
3.	ELEN DOS SANTOS	14910977 SSP/MT	07/06/1980	
4.	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	1786354-6SPSJ/MT	06/12/1976	
5.	ELISANGELA SERAFIM DOS S.CARLOS	15276163SSP/MT	27/07/1980	
6.	FRANCELINA CHUE POQUIVIQUI	23361000 SSP/MT	06/02/1989	
7.	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	21897050 SSP/MT	30/06/1993	
8.	LUCIANA APRIGIO GERMANO	2336083-6 SSP/MT	13/03/1993	
9.	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO	21878170 SSP/MT	24/03/1992	
10.				

	CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA LOTAÇÃO: ZONA RURAL			
REF.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**	**Títulos**
1.	CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA	15889386SSP/MT	08/11/1984	
2.	CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES	14012570 SSP/MT	04/06/1983	
3.	CELIA CERAFIM MUNIZ	19805063SSP/MT	04/11/1986	
4.	CELIA DA SILVA MARTINS	091305578 SSP/MT	15/10/1967	
5.	CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA	17682215SJSP/MT	07/04/1986	
6.	EVA PEREIRA LEITE	10977880SSP/MT	21/05/1980	

7.	GLEICIANE ALVES R. PEREIRA	13911309 SSP/MT	06/12/1982	
8.	HELTON SILVEIRA FARIAS	15468208SSP/MT	06/04/1983	
9.	JOSEFA SANTANA DA SILVA	28642210SSP/MT	01/07/1959	
10.	JOSIELY DE JESUS MOURA	23523476SJSP/MT	24/07/1994	
11.	JULIO CESAR COUTO	12450278SSP/MT	27/12/1978	
12.	JUSCILENE BERBEM DA CRUZ	701732 SSP/MT	27/06/1970	
13.	LUIZA DE MARILAK FERREIRA B.SILVA	15022277SESP/MT	23/01/1983	
14.	MARCELA APARECIDA S. MILLER	15758761SSP/MT	26/11/1985	
15.	MARCELA SANTOS BRAGA	1328920-9SSP/MT	28/11/1981	
16.	MARIA DA GLORIA SILVA	388688SSP/MT	02/02/1964	
17.	MARIA JOSÉ BATISTA DE S. PINHEIRO	362996SSP/MT	14/08/1961	
18.	MARIA TEODORO DE M. S. ALMEIDA	00489646 SSP/MT	09/04/1983	
19.	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	538867 SSP/MT	24/11/1968	
20.	SIRLENE FIRMIANO DE S. OLIVEIRA	MG12953171SSP/MG	09/01/1973	
21.	VANESSA RAMOS PINAFFI	18121950SSP/MT	16/11/1990	

REF.	CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA MAGISTÉRIO			
1.	SIRENE SOUZA DE ANDRADE SILVA	231221SSP/MT	13/09/1962	

REF.	CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA LICENCIATURA - OUTRAS ÁREAS			
1.	DANDERCLÉIA DE OLIVEIRA CARDOSO	18691498 SSP/MT	17/04/1989	

REF.	CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA BACHAREL			
1.	GENILSON OLIVEIRA KIRI	562499246 SSP/MT	03/06/1992	
		ACADÊMICO		
1.	ADELLY SABRINA SILVA OLIVEIRA	2331047-2 SSP/MT	05/12/1989	
2.	ANGELICA TORRES DE A. SOUZA	2188062-0 SSP/MT	21/10/1990	
3.	ANTONIA EDILAINEC. MUQUIÇAI	1539822-6 SSP/MT	25/01/1981	
4.	ELEN DOS SANTOS	14910977 SSP/MT	07/06/1980	
5.	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	889181 SSP/MT	08/08/1973	
6.	GRACILDA PARA MASSAVI SILVA	14562995 SSP/MT	22/06/1983	
7.	JESSICA ORTEGA DOS S. DE SOUZA	2022398-6SJSP/MT	14/03/1989	
8.	JOICE KELLI DIDONE DA COSTA	17613876 SJSP/MT	15/07/1984	
9.	JULIANA ORTIZ VELASCO	18949606SSP/MT	03/10/1984	
10.	LETICIA DOS SANTOS P. RAMOS	1605873-9SSP/MT	10/07/1984	
11.	LUZIA TUMICHA AIRES	1780908-8SSP/MT	12/09/1987	
12.	MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ	12106577SSP/MT	12/12/1978	
13.	MARIA ISABEL CALHAL	20856717SSP/MT	02/04/1989	
14.	NILVA APARECIDA DA S. POQUIVIQUI	12111244 SJSP/MT	26/05/1976	
15.	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA	17948975SSP/MT	28/02/1991	
16.	SUELEN MARIA MARCHEZAN	1311256-2 SSP/MT	04/04/1985	
17.	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	3471906-7259069	07/10/1974	

	CARGO: PROFESSOR DE LETRAS LOTAÇÃO: ZONA RURAL			
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**	**TÍTULOS**
1.	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	21802639 SSP/MT	11/02/1972	
2.	DAIANE FERNANDA APª JANUARIA SEBASTIÃO	22460470 SSP/MT	17/04/1992	
3.	EJAIR AROLDO SURUBI ORTIZ	12110477 SSP/MT	29/12/1978	
4.	GEISIANY SOUZA LEÃO	18122027 SSP/MT	24/03/1988	
5.	IZENILDA DA SILVA TEIXEIRA	12096261 SJ/MT	22/03/1978	
6.	MARTA APARECIDA FERREIRA	15075451 SSP/MT	15/05/1985	
7.	PATRÍCIA NATTES DOS SANTOS	1736797-2 SSP/MT	26/06/1986	
8.	VALDIR DA SILVA SOUZA	15985539 SSP/MT	09/11/1985	
9.	APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE (ED. FÍSICA)	1709059-8 SSP/MT	08/09/1984	
10.	MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ (ED.FÍSICA)	475327974 SSP/SP	21/07/1988	

	CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA LOTAÇÃO: ZONA RURAL			
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**	**TÍTULOS**
1.	ABRÃO DE OLIVEIRA (TÉCNOLOGO)	28428463	17/10/1964	
2.	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA (ACADÊMICA)	2440579-5 SSP/MT	15/07/1995	
3.	CINTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO (ACADÊMICA)	189950418 SSP/MT	21/12/1986	
4.	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA (ACADÊMICA)	25253581 SSP/MT	01/09/1995	
5.	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14843609 SSP/MT	18/12/1982	
6.	LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVIQUI (BACHAREL)	21597812 SSP/MT	31/07/1994	
7.	RITA MARIA F. DA SILVA (LINC. PEDAGOGIA)	11575816	06/04/1981	
8.	TALITA DA SILVA MOREIRA (ACADÊMICA)	27838730 SSP/MT	13/04/1997	

	CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS LOTAÇÃO: ZONA RURAL			
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**	**TÍTULOS**
1.	ANA MARIA TERCIO ROBELO (ACADÊMICO)	17772923 SSP/MT	25/09/1985	
2.	DANIELLA ALVES DA SILVA (ACADÊMICO)	2441003-9 SSP/MT	11/06/1997	
3.	ELDO EDNEI DA C. L.MUQUISSAI (TÉCNOLOGO)	21895597 SSP/MT	03/09/1992	
4.	JAQUELINE CORDEIRO (LINC. CIÊNCIAS)	2085439-0 SSP/MT	14/02/1988	
5.	JOELMA NUNES PINTO (BACHAREL)	1224048-6 SSP/MT	27/08/1980	
6.	JULIANE FLORES MACONHÃO (ACADÊMICO)	2432130-3 SSP/MT	09/02/1993	
7.	KÁTIA GIORGEA LOPES (ACADÊMICO)	467925 SSP/MT	24/06/1964	
8.	MILEIDE APARECIDA DE S.SILVA (LINC. CIÊNCIAS)	11253789 SSP/MT	12/10/1982	
9.	RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS (LINC. ED. FISICA)	17336660 SSP/MT	15/05/1991	
10.	WADINA MORETI LEMOS FERREIRA (ACADÊMICO)	16047680 SSP/MT	18/08/1985	

	CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA LOTAÇÃO: ZONA RURAL			
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**	**TÍTULOS**
1.	CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS G. DA SILVA	163987361 SSP/SP	23/04/1963	
2.	ELVINA DA SILVA CEBALHO (TÉCNOLOGO)	11486724 SJ/MT	27/12/1982	
3.	EVENIR SOUZA CARVALHO	13305263 SSP/MT	22/09/1980	
4.	GIUSLANE FRANCISCA DA SILVA	21316198 SSP/MT	09/09/1992	
5.	LINDOMAR SILVA MORAES (BACHAREL)	21597600 SSP/MT	22/04/1993	

	CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA LOTAÇÃO:ZONA RURAL			
REF.	**NOME**	**RG**	**NASCIMENTO**	**TÍTULOS**
1.	ELIANE PIRES	12107468 SSP/MT	13/09/1979	
2.	MÁRCIO POQUIVIQUI MANACA	22801413 SSP/MT	16/07/1986	
3.	RONIVALDO RODRIGUES	14817969SSP/MT	03/08/1982	

Porto Esperidião, 02 de janeiro de 2016.

Gilvan Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2016

Porto Esperidião-MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 031/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração de Coordenador de Meio Ambiente do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (29/Janeiro/2016), do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **ROSTIL SOUZA DA ROCHA** portador do RG n.º1613365 SSP/PR e inscrito no CPF 284.228.139-04.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento ao INSS servidor de licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por **LEI Nº 11.770, de 09 de setembro de 2008.**

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER E ENCAMINHAR AO INSS, a partir de 02/12/2015, ao (a) servidor (a), senhor (a) CAMILA SABINO RODRIGUES FERREIRA, matricula 1646, portadora do CPF nº 031.420.491-18, Coordenadora de Tributação e Fiscalização, Licença por periodo de 180 (cento e vinte) dias para gozo da Licença Maternidade, sendo 120 (cento e vinte) dias encargo do INSS e 60 (sessenta) encargo da prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 029/2015, 29 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento a PREVIPORTO Servidores efetivos com Licença Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Insiso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Insiso II, Art. 53 da Lei Complementar nº. 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVIPORTO OS FUNCIONARIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

HELVIA NOVAKC - matricula 886 e 1238, periodo de 15/12/2015 a 29/01/2016.

NEIDE PINTO DE MIRANDA – matricula 1658, periodo de 15/12/2015 a 13/02/2016.

MARILEIA CLAUDIA DOS SANTOS – matricula 527, periodo de 17/11/2015 a 17/02/2016.

MARIA CATARINA FIGUEIREDO – matricula 920, periodo de 10/02/2016 A 10/03/2016

ELISANGELA MISAEL DOMINGUES – matricula 965, periodo de 13/12/2015 A 20/06/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 28/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento ao INSS servidor de licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por **Lei Complentar nº 032/2008, de 16 de Dezembro de 2008.**

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER E ENCAMINHAR AO INSS, a partir de 29/01/2016, ao (a) servidor (a), senhor (a) Cristiane Ramos matricula 1662, portadora do CPF nº 025.355.021-19, Agente de Saúde Ambiental, Licença por periodo de 180 (cento e vinte) dias para gozo da Licença Maternidade, sendo 120 (cento e vinte) dias encargo do PREVIPORTO e 60 (sessenta) encargo da prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 27/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento ao INSS servidor de licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por **LEI Nº 11.770, de 09 de setembro de 2008.**

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER E ENCAMINHAR AO INSS, a partir de 14/12/2015, ao (a) servidor (a), senhor (a) ROSILENE TRAVA, matricula 2006, portadora do CPF nº 026.822.551-67, Professora, Licença por periodo de 180 (cento e vinte) dias para gozo da Licença Maternidade, sendo 120 (cento e vinte) dias encargo do INSS e 60 (sessenta) encargo da prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 26/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Inciso II, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o relatório conclusivo da Sindicância que constatou conduta transgressiva ao Inciso II, do artigo 198, da LCM 016/03, do servidor Júlio Cesar dos Santos;

Considerando que o artigo 239, da LCM 016/03, prevê a abertura de Inquérito Administrativo para apurar responsabilidades de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com atribuições do seu cargo;

Considerando necessário o afastamento cautelar do servidor para a garantia da independência dos atos da Comissão, (art. 235, LCM 016/03) do servidor de suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instaurar Inquérito Administrativo para apurar conduta transgressiva ao inciso II, do art. 198, da LCM 016/03, praticada pelo servidor Júlio Cesar dos Santos.

Art. 2.º - Nomear para compor a Comissão os servidores,

Presidente – Marcia Cristina de Brito – matricula 07;

Membros – Leonildo de Aguiar – matricula 101;

Aurélio Lemes da Silva – matricula 77.

Art. 3.º - A Comissão ora criada terá o prazo de 30 (trintas) dias para a conclusão do Inquérito;

Art. 4.º - Assegurar ao servidor indiciado nesta Portaria o exercício do contraditório e ampla defesa;

Art. 5.º - Afastar preventivamente o servidor indiciado pelo prazo de 30 dias a partir da publicação dessa Portaria (art. 235 da LCM 016/03).

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 29 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 23/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de cargo comissionado de Secretario de Agricultura do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir desta data (29/JANEIRO/2016), do cargo em Comissão de Secretario de Agricultura do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, MAURO JOSE DA TRINDADE, portador do RG n.º MG 3365120 SSP/MG e do CPF n.º 352.693.831-87.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 024/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração de servidor que ocupa o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (29/JANEIRO/2016), do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora **ERIKA LEONEL DE ALMEIDA** portadora do RG n.º 2018619-3 SSP/MT e do CPF n.º 027.274.621-58.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.Publique-se.

Cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2015.

Gilvam Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 023/2016, DE 31 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração de funcionário do Cargo Comissionado de Coordenador Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (31/janeiro/2016), do cargo em Comissão de Coordenador Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **WELINTON CESAR DE LIMA CARRERA CURRIEL,** portador do RG nº. 12113794 SSP/MT e do CPF nº 923.742. 981-91 que estava **DESIGNADO** para ser responsável pela alimentação do Sistema Frotas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 04/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 021/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em abono pecuniário.

Excelentíssimo Senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER, a partir de 15/JANEIRO/2016, ao (a) servidor (a), senhor (a) MARIA REGINA CASTRO MARTINS, matricula 16, Licença prêmio em abono pecuniario que deve ser pago nos meses janeiro, fevereiro, março e abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 13/03/2009 a 12/03/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 031/2016

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SALARIO FAMILIA A SRª ELISANGELA CRISTIANE DE FRANÇA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Federal n° 4.266 de 03 de Outubro de 1963 "Que institui o salário Familia do trabalhador."

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o **SALARIO FAMILIA**, a **ELISANGELA CRISTIANE DE FRANÇA**, portadora do RG n° **RG. Nº. 8833958-1 SSP/PR E CPF. Nº 008.733.261-21**, funcionaria comissionada no cargo de **CHEFE (A) DE DIVISÃO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto estrela-MT, 28 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 027/2016

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SALARIO FAMILIA A SRª CHIMENI APARECIDA RAMOS DE MELO).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Federal n° 4.266 de 03 de Outubro de 1963 "Que institui o salário Familia do trabalhador."

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o **SALARIO FAMILIA**, a **CHIMENI APARECIDA RAMOS DE MELO**, portadora do RG n° **16026284 SSP/MT** e CPF n° **006. 700.621-38**, funcionaria no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, através do Processo de Eleição Unificada, para exercer suas funções no Conselho Tutelar Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto estrela-MT, 28 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO ANEXO II DO EDITAL N° 002/2016 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2015

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS (Retificação)

a) Comprovante de residência e telefone de contato.

b) Declaração de não acúmulo de Cargo Público.

c) Reservista

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral.

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.

f) Cópia do RG e CPF.

g) Certidão de Nascimento ou Casamento.

h) Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos e Histórico Escolar

i) declaração de não acumulo de Cargo

j) Declaração de bens

k) Declaração de que nunca foi demitido de cargo publico

l) Carteira Profissional

m) Certidão de regularidade junto ao Conselho de classe

n) Comprovante de Residência

o) Histórico escolar/ certificado ou diploma

p) Conta corrente – Bradesco- Agencia - Porto estrela

q) CPF do Conjugue

r) PIS/PASEP.

s) Cópia da Carteira de Trabalho.

t) 02 (duas) fotos 3x4.

u) Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal

v) Declaração de dependentes.

w) Declaração de Bens.

x) Poderá não tomar posse o Candidato portador de deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

y) Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de Convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

z) Não obstante todas as disposições deste Edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de Porto Estrela - MT.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 028/2016

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SALARIO FAMILIA A SRª ROGINA PEDROSA DE MIRANDA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Federal n° 4.266 de 03 de Outubro de 1963 "Que institui o salário Familia do trabalhador."

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o **SALARIO FAMILIA**, a **ROGINA PEDROSA DE MIRANDA**, portadora do RG n° **RG. Nº. 1365266-4 SSP/MT e CPF. Nº. 001.632.861-24**, funcionaria no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, através do Processo de Eleição Unificada, para exercer suas funções no Conselho Tutelar Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto estrela-MT, 28 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 039/2016

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	ADEVAIR MADALENA PONCE	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
002	ANA PAULA FERREIRA RAMOS	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
003	CREUZA MIRANDA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
004	CRISTINA OLIVEIRA NEVES	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
005	DEBORA CATIA CAYRES CORSINO	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
006	DILVA CIRILO DE FRANÇA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
007	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
008	FATIMA ALVES CAMPOS	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
009	ITAMAR ALMEIDA DA SILVA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
010	JOAO JOSE TOLEDO CAMARGO	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
011	JOYCE CORSINO DA SILVA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
012	JURANDIR BATISTA DE SOUZA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
013	LIGIA FERMIANO	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
014	LUIS VIEIRA DE SOUSA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
015	LUIZA SANTANA DA SILVA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
016	LURDES SANTANA DA COSTA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
017	LURDEVINA DE PAIVA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
018	MARIA IVANILZA MG. COSTA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
019	MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
020	MARTA APARECIDA VEJA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
021	NILZETE FERREIRA DO ROSARIO	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
022	NIZAINE TENORIO DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
023	RAELI DE SOUZA DENIS	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
024	SIRLEY ALMEIDA SENE	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
025	VANDA APARECIDA RAMOS	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
026	VILMA APARECIDA F. DOS SANTOS	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
027	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
028	ELSA SANTINELO GRAMULHA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
029	JACIRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
030	MARIA APARECIDA MIRANDA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
031	MARIA MADALENA DA SILVA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
032	SILLEI DA SIVA ALMEIDA	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
033	ANDREIA DE AGUIAR CAMPOS MORETTI	PROFESSORA	Sec.Mun. Educação	A PROGRAMAR
034	ARNALDO NORONHA DA COSTA	ORIENT.ESCOLAR	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
035	EDNA AP. VANCONCELLOS ANDRE	SUP. ESCOLAR	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
036	APARECIDA DO ROSARIO FERREIRA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
037	AVELINA DOMINGAS DA SILVA	MERENDEIRA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
038	CLARICE FERREIRA DA SIVLA	MERENDEIRA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
039	CREIDE FARIA LOPES	MERENDEIRA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
040	DALVALINA DE SOUZA CAMARGO	MERENDEIRA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
041	ELENIR APARECIDA LOPES VIANA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
042	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
043	JUCILENE COSTA DE ARRUDA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
044	MARIA APARECIDA DA SILVA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
045	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
046	MARIA APARECIDA VELOSO DE PAULA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
047	MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
048	MARIA MARCIA E SILVA ALMEIDA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
049	MARIA SANTINA CORREA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
050	MARTA SALES DE SOUZA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016

051	NICE DA SILVA CORREA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
052	OSMAR RIBEIRO DA SILVA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
053	PAULO SERGIO DE CAMARGO	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
054	PETROLINA DIAS DE CARVALHO	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
055	RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
056	ROSANGELA F. DA SILVA	AG. SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
057	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	A PROGRAMAR
058	VIVIANE FARIA LEMES	AG.SV. PUBLICO	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
059	EURICO DE SOUZA ALMEIDA	MOTORISTA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
060	JUCENIO DE SENE	MOTORISTA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
061	LUCIANO APARECIDO PAPA	MOTORISTA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
062	ROBSON DE FARIA	MOTORISTA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016
063	SERGIO FRANCISCO VIEIRA	MOTORISTA	Sec.Mun. Educação	23/12/2016 A 22/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 029/2016

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SALARIO FAMILIA A SRª ANA MARIA DA COSTA VILANOVA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Federal n° 4.266 de 03 de Outubro de 1963 "Que institui o salário Familia do trabalhador."

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o **SALARIO FAMILIA**, a **ANA MARIA DA COSTA VILANOVA**, portadora do RG n° **RG. Nº. 841307 SSP/MT e CPF. Nº. 627. 924.741-49**, funcionaria comissionada no cargo de **ENCARREGADO (A) DE SETOR DE LIMPESA**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto estrela-MT, 28 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 038/2016

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Epifanio Cerqueira Caldas	Vigia	Sec.Mun. de saude	01/01/2016 A 30/01/2016
002	Ivete Magalhães Costa	Recepcionista	Sec.Mun. de saude	07/01/2016 A 05/02/2016
003	Ligiane Fermiano Marin	Ag.sv. publico	Sec.Mun. de saude	07/01/2016 A 05/02/2016
004	Marcia Helena Trevizan Lopes	Tec. da Saude	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/02/2016
005	Manoel Odir da Cruz	Tec. vigilancia	Sec.Mun. de saude	05/01/2016 A 24/01/2016
006	Maria Elizete F. do Rosario	Ag. de saude	Sec.Mun. de saude	25/01/2016 A 23/02/2016
007	Angelica dos Santos Paula	ACS	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/1/01/2016
008	Arlindo da Silva	ACS	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/1/01/2016
009	Elizete Ferreira Silva	ACS	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/1/01/2016
010	Maria Aux. de Oliveira Silva	ACS	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/1/01/2016
011	Marilu Costa da Silva	ACS	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/1/01/2016
012	Nilson de Paula Faria	ACS	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/1/01/2016
013	Regina Francisca D. de Carvalho	ACS	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/1/01/2016
014	Rosilene Ponce	ACS	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/1/01/2016
015	Benilza da Costa Silva	AG. Endemias	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/1/01/2016
016	Soeli Regina de Oliveira Silva	AG. Endemias	Sec.Mun. de saude	04/01/2016 A 02/1/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 037/2016

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Cinezio Cene de Oliveira	Ag.ADM	Sec.Mun. de Administração	11/01/2016 a 30/01/2016
002	Elaine C. M. Cardoso	Aux.administrativo	Sec.Mun. de Administração	A Programar
003	Genivaldo Gomes da Silva	Auditor C. Interno	Sec.Mun. de Administração	A Programar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 036/2016

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO A SRª FATIMA VIEIRA COSTA SILVA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar o **Sr° FATIMA VIEIRA COSTA SILVA,** Portadorda Cedula de Identidade **RG. Nº 1711251-6 SSP/MT e CPF. Nº 843.380. 241-00,** da função comissionada de **ENCARREGADA DE SETOR DE LIMPEZA PUBLICA ,** lotado na secretaria Municipal de Educação**.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos na data de 31 de Janeiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 035/2016

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO O SR° RENATO APARECIDO DA SILVA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar o **Sr° RENATO APARECIDO DA SILVA,** Portadorda Cedula de Identidade **RG. Nº 1458945-1 SSP/MT e CPF. Nº 962.467. 231-87,** do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS ,** lotado na secretaria Municipal de Obras**.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos na data de 31 de Janeiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 034/2016

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO O SR° AILTON CERINO DE CAMPOS).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar o **Sr° AILTON CERINO DE CAMPOS,** Portadorda Cedula de Identidade **RG. Nº 6.553.973-0 SSP/MT e CPF. Nº 865.246. 909-15,** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR ,** lotado na Secretaria Municipal de Obras**.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos na data de 31 de Janeiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 033/2016

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO A SRª SUELY CAMPOS ALVES).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar a **Srª SUELY CAMPOS ALVES,** Portadorda Cedula de Identidade **RG. Nº 18546404 SSP/MT e CPF. Nº 029.446.591-03,** do cargo comissionado de **COORDENADORA DE COMPRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos na data de 31 de Janeiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 032/2016

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO A SRª DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar a **Srª DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI,** Portadorada Cedula de Identidade **RG. Nº 1656620-3 SSP/MT e CPF. Nº 019. 877.021-90, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos na data de 31 de Janeiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 030/2016

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SALARIO FAMILIA A SRª EVA MARIA BENTO DA SILVA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Federal n° 4.266 de 03 de Outubro de 1963 "Que institui o salário Familia do trabalhador."

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o **SALARIO FAMILIA**, a **EVA MARIA BENTO DA SILVA**, portadora do RG n° **RG. Nº. 11023767 SSP/MT e CPF. Nº. 024. 235.161-18**, funcionaria comissionada no cargo de **ENCARREGADO (A) DE SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto estrela-MT, 28 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 023/2016

(DISPÔE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR CLASSIFICADA NA 1ª COLOCAÇÃO, EMPOSSADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2016 A SRª EDNALVA MARIA PARREIRA DA SILVA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 539/2015 ***"Estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR e do FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições anteriores, em especial a Lei Municipal Nº 077/1997 e a Lei Municipal Nº395/2009, e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências."***

RESOLVE:

Artigo 1º) Designar a Srª. **EDNALVA MARIA PARREIRA DA SILVA**, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1319204-3 SSP/MT e CPF. Nº. 901.051.681-49**, para exercer suas funções no Conselho Tutelar Municipal, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, através do Processo de Eleição Unificada, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 28 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 024/2016

(DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR CLASSIFICADA NA 2ª COLOCAÇÃO, EMPOSSADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2016 A SRª CHIMENI APARECIDA RAMOS DE MELO).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 539/2015 ***"Estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR e do FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições anteriores, em especial a Lei Municipal Nº 077/1997 e a Lei Municipal Nº395/2009, e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências."***

RESOLVE:

Artigo 1º) Designar a Srª. **CHIMENI APARECIDA RAMOS DE MELO**, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 16026284 SSP/MT e CPF. Nº. 006.700.621-38**, para exercer suas funções no Conselho Tutelar Municipal, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, através do Processo de Eleição Unificada, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 28 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 025/2016

(DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR CLASSIFICADA NA 4ª COLOCAÇÃO, EMPOSSADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2016 A SRª MARINETE SANTOS DE SOUZA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 539/2015 ***"Estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR e do FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições anteriores, em especial a Lei Municipal Nº 077/1997 e a Lei Municipal Nº395/2009, e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências."***

RESOLVE:

Artigo 1º) Designar a Srª. **MARINETE SANTOS DE SOUZA**, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 14787580 SSP/MT e CPF. Nº. 013.990. 671-17**, para exercer suas funções no Conselho Tutelar Municipal, para o

cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, através do Processo de Eleição Unificada, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 28 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 041/2016

"Concede dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão processante instaurada mediante "Portaria 198/2015" e dá outras providências".

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Tomada de Contas Especial.

Art.2º - Não serão computados na contagem do prazo os dias compreendidos entre 21 de dezembro de 2015 à 18 de Janeiro de 2016, em virtude dos decretos 094/2015 e 001/2016, recesso de fim de ano e alteração no expediente da administração municipal.

Art.3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 040/2016

"Que constitui a comissão especial para proceder ao, replaquetamento e reavaliação dos bens patrimoniais pertencentes ao município de Porto Estrela, e da outras providências."

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Administração tem necessidade premente de exercer um melhor controle sobre os bens públicos existentes e os atuais registros não mais correspondem às reais necessidades administrativas, encontrando–se atualmente obsoleto em sua função principal, que é permitir a administração à pronta identificação e controle dos bens existente, que se compõem no patrimônio público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial, cuja finalidade principal é proceder ao replaquetamento e reavaliação de todos os bens patrimoniais, móveis e imóveis, pertencentes ao Município de Porto Estrela, bem como registrá-los em fichas individuais que os identifiquem dentro da administração, atribuindo-lhes, individualmente um valor numérico expresso em moeda corrente no país, correspondendo seu valor de avaliação.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Salomar Duraes

Secretario: Cristiano Martins de Jesus

Membro: Mario Sergio dos Santos da Silva

Membro: Valdinei Natalino Corrêa de Souza

Art. 3°- A Comissão ora constituída devera:

§ 1° - exercer somente as funções citadas no art 1° até o termino do Levantamento Patrimonial;

§ 2° - concluir os trabalhos dentro do prazo Maximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da promulgação da presente portaria, prazo este que poderá ser prorrogado desde que haja motivo justificável e aceito pela Administração Pública Municipal.

Art. 4°. Os trabalhos não serão remunerados reputando-se serviços altamente relevantes prestados ao Município.

Art. 5°. Os serviços de contabilidade e controle do Município adotarão os valores apurados pela Comissão para atualizar os registros e balanços destinados a expressar a situação patrimonial do Município.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

Mauro Andre Businaro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 026/2016

(DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR CLASSIFICADA NA 5ª COLOCAÇÃO, EMPOSSADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2016 A SRª ROGINA PEDROSA DE MIRANDA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 539/2015 ***"Estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR e do FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições anteriores, em especial a Lei Municipal Nº 077/1997 e a Lei Municipal Nº395/2009, e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências."***

RESOLVE:

Artigo 1º) Designar a Srª. **ROGINA PEDROSA DE MIRANDA**, Portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº. 1365266-4 SSP/MT e CPF. Nº. 001.632. 861-24**, para exercer suas funções no Conselho Tutelar Municipal, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, através do Processo de Eleição Unificada, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 28 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para**Contratação de empresa especializada para a Contratação de agenciamento de exames de laboratório conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência),**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 19/2/2016, A PARTIR DAS 09:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, onde a licitante interessada deverá entregar **o recibo de retirada do edital** pessoalmente ou encaminha–lo para o e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br, para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura, peça fundamental para participação do certame, onde será fornecido gratuitamente o programa zipado denominado **PROPOSTA ELETRÔNICA**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **XML.**

Poxoréu-MT, 02 de Fevereiro 2016

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 Registro de Preço n° 002/2016**, tendo como objetoregistro de preçopara **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.** cuja a abertura ocorreu as nove horas do dia 02 de fevereiro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 **– MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 15.077.847/0001-41, situada à Av. Minas Gerais, 233, Centro, na cidade de Primavera-MT, com 74 (setenta e quatro) itens no Valor Global de R$ 41.942,50 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 02 de fevereiro de 2016.

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
EDITAL FEMPAS N.º 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

FEMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL FEMPAS N.º 001/2016

O FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Querência, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sra. Lidiane Magdalena Fuhr, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele espaço municipal, de segunda a sexta-feira.

Querência - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Lidiane Magdalena Fuhr

Gestor

LICITAÇÕES
ERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Objeto	**Contratação de Empresa Especializada em Consultoria nas áreas de Direito Público, Administrativo, Constitucional, Penal Público, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, com advogado especialista nas referidas áreas Para Utilização da Administração Pública** do Município de Querência – MT.
Favorecido	Consultores Cívitas LTDA ME
Prazo de execução	11 MESES
Valor global	R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pagos em onze parcelas de 5.000,00 mensais.
Fundamento Legal	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2016.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de licitação 18/2016, Inexigibilidade de licitação nº 001/2016, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 01 de fevereiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **03/02/2016 às 09:00 horas, DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA ME, CADASTRADA NO CNPJ: Nº 05.**

612.121/0001-08, COM SEDE NA AV. SÃO PAULO Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTRUTURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO NO PAÇO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL E REORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO RACK DE REDE, NO VALOR DE R$ 11.758,00 (Onze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Reserva do Cabaçal/MT, 03 de fevereiro de 2016

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE ASSESSORIA N°11/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: RAQUEL SANDRA DE ANDRADE

OBJETO: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, CONFORME LEI 11.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 38 DE 16/07/2009.**

VIGENCIA: 02/02/2016 A 02/02/2017

VALOR GLOBAL: R$ 20.148,00 (Vinte Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
DECRETO N. 1582/2016

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando,as festividades Carnavalescas e o dia 09 de fevereiro de 2016 (terça- feira), sendo feriado Nacional e dia 10 sendo quarta-feira de cinzas.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 08 e 10 de fevereiro e 2016, sendo que o ponto facultativo dia 08 será tempo integral e dia 10 as atividades se normalizarão somente a partir das 13:00 horas, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 017

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2016

RETIFICA A PORTARIA 011/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica a Portaria 011/2016, de 04 de janeiro de 2016, qual nomeia Diretora de Escola.

Onde se lê:

Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS**, ...

Leia-se:

Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA**,

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 05 DE JANEIRO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

ASSISTENCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Investimentos, que firmam entre si, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11. 702. 296/0001-09, com sede a Rua Antonio João, nº 156 Bairro Centro, **RIBEIRÃOZINHO - MT**, neste ato representada pelo Diretora Executiva, Sra Kênia Soares Simões, brasileira, casada, portadora do CPF nº 956.968. 301-53 residente e domiciliado em **RIBEIRÃOZINHO - MT**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e **H. BOSA & F. GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20,** com sede social à **Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000**, neste ato representada pelo seuSócio Diretor, Sr.**IGOR FRANÇA GARCIA** , brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá – MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail.com,** denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3. 922/10.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os trabalhos serão realizados na sede da contratada e consistem em:

1. PAI - Elaboração do Plano Anual de Investimentos – PAI baseado no estudo de ALM**, cf. exige o Art. 4 da Resolução CMN 3.922/10**.

2. Relatório completo Anual, conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria 519/2011 e no Balanço Anual, da situação financeira da carteira de investimentos, analisando o cumprimento da Meta Atuarial e a manutenção do poder de compra dos recursos financeiros.

3. Demonstrativo analítico dos investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item nº 12 do TCE, conforme exigência da portaria MPS 916/2003.

4. Notas explicativas sobre os fundos de investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item nº 13 do TCE, sobre as Demonstrações Financeiras contendo, dentre outros: A avaliação da situação patrimonial e a avaliação e contabilização dos investimentos; os critérios utilizados para constituições de provisões, depreciações, amortizações e reavaliações, com indicação dos efeitos no patrimônio do RPPS.

5. 4 Relatórios Trimestrais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, V da Portaria 519/2011 e nos Balancetes de Março, Junho, Setembro e Dezembro, pelo item nº 34 do TCE, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis**.**

6. Pareceres mensais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, II, da Portaria 519/2011 e pelo item nº 47 do TCE, analisando as aplicações da carteira de investimento do RPPS, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial.

7. Planilha DAIR/CADPREV e APR – Envio de uma planilha, contendo todas as informações relevantes dos fundos de investimento como valor da cota, patrimônio líquido, enquadramento perante a Resolução CMN vigente, segmento, taxa de performance, *rating*, no intuito de auxiliar o preenchimento do **DAIR** e os **APR** á cada aplicação e resgate feito pelo RPPS.

8. Auxílio no preenchimento dos Modelos de Credenciamento *(Instituição Financeira, Fundos de Investimentos e prestadores de serviço)* conforme exigido pela Portaria MPS 440/2013, disponibilizando as informações como registro de funcionamento emitido pelo Banco Central e pela CVM e qualquer ato impeditivo emitido por estes órgãos, além do histórico dos fundos e de seus responsáveis *(Administrador, Gestor e Distribuidor)*.

9. Pareceres Avulsos, analisando novos fundos de investimentos á pedido do gestor do RPPS, limitados a dois pareceres e quando houver qualquer alteração na legislação vigente dos investimentos que envolvem os RPPS e mudanças no cenário macroeconômico.

10. Disponibilidade de PALESTRA voltada aos responsáveis do Instituto Previdenciário, onde apresentaremos o comportamento das aplicações financeiras no ano vigente e o seu cumprimento da Meta Atuarial, com ônus adicional somente para custear **translado, alimentação e hospedagem**, se necessário.

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até **31/12/2016**.

CLÁSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional Igor França Garcia, atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária sob o registro MIBA /RJ 1.659, certificado pela ANBIMA CPA – 10 e ANBIMA CPA – 20 e Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato com relação á Assessoria Investimentos é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), iniciando no mês subseqüente á assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês. **Os pareceres e relatórios anteriores á assinatura do contrato, só serão elaborados mediante pagamento dos mesmos períodos anteriores.**

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO

As parcelas pagas em atraso sofreram multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o nº 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

CLAÚSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da ***Contratante:***

Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento. Fornecer os dados pertinentes e necessários para a Avaliação Atuarial, sempre que solicitados pela ***CONTRATADA***.

II - São obrigações da ***Contratada***:

Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação; Manter sigilo absoluto dos resultados apurados; Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o ***CONTRATANTE*** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na ***CONTRATADA***, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **RIBEIRÃOZINHO - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 02 de Janeiro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT

CNPJ: 11. 702.296/0001-09

CONTRATANTE

H. BOSA & F. GARCIA LTDA.

Sr.IGOR FRANÇA GARCIA

Sócio Diretor

CONTRATADO

Testemunhas:

_____

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

CPF: 834.559.571-53

_____

Thiago Barbosa Viana

CPF: 993.478.221-91

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016

ASSISTENCIA E CONSULTORIAL ATUARIAL

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Atuarial que firmam entre si, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11. 702.296/0001-09, com sede a Rua Antonio João, nº 156 Bairro Centro, **RIBEIRÃOZINHO - MT**, neste ato representada pelo Diretora Executiva, Sra Kênia Soares Simões, brasileira, casada, portadora do CPF nº 956.968.301-53 residente e domiciliado em **RIBEIRÃOZINHO - MT**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e **H. BOSA & F. GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20,** com sede social à **Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000**, neste ato representada pelo seuSócio Diretor, Sr.**IGOR FRANÇA GARCIA** , brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá – MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail.com,** denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO:

O presente instrumento é Contrato de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Atuarial.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial que consiste em:

1. Realização de **Reavaliação Atuarial**, nos termos do inciso I, art. 1°, da Lei n° 9.717/98, da Portaria MPAS n° 4.992/99 e Lei Complementar n° 101, nos termos do art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro. Realização de **Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do art. 53, § 1°, inciso I. Análise sob o ponto de vista técnico-atuarial, do Balanço Patrimonial e Financeiro da ***CONTRATANTE***, bem como parecer sobre a solvência e equilíbrio técnico da mesma; análise estatística da massa apresentada para os cálculos atuariais contidas na Reavaliação Atuarial; Elaboração da **Nota Técnica Atuarial** da ***CONTRATANTE***, em conformidade com as exigências legais e disposições do Ministério de Previdência Social, no caso de Avaliação Atuarial inicial; Preenchimento do **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA** no site do Ministério da Previdência Social. Consultoria sobre alterações na legislação, ***sob a ótica técnico-atuarial***, bem como remessa, via e-mail, das leis e normas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para ciência e conhecimento, quando de sua publicação**.** Inclusão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** – **LDO**, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaboração da projeção de Despesas futuras, auxiliando o Instituto a elaborar seu estudo de **Asset Liability Management** – **ALM,** elaborando sua carteira de investimentos, conforme o fluxo projetado para o pagamento de Benefícios. **Apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial Anual** sobre o funcionamento e a dinâmica do Regime Próprio de Previdência Social, em reunião a ser realizada no município, para esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessárias, com ônus adicional somente para custear **translado, alimentação e hospedagem**, se necessário;

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados, a partir da assinatura do presente contrato. O prazo para a finalização do Cálculo Atuarial e do preenchimento do DRAA é de 30 (trinta) dias, a partir do momento que os dados dos Segurados e as informações financeiras do RPPS, fornecidos pelo CONTRATADO, estiverem de acordo com o CONTRATANTE para a realização do trabalho.

CLÁSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional Igor França Garcia, atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária, sob o registro MIBA /RJ 1.659.

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato com relação á Avaliação Atuarial é de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, pagos até 5 (cinco) dias após a entrega da Avaliação, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO

As parcelas pagas em atraso sofreram multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o n 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da ***Contratante:***

Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento. Fornecer os dados pertinentes e necessários para a Avaliação Atuarial, sempre que solicitados pela ***CONTRATADA***.

II - São obrigações da ***Contratada***:

Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação; Manter sigilo absoluto dos resultados apurados; Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo **IGP-M/FGV** por acumulação positiva.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o ***CONTRATANTE*** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na ***CONTRATADA***, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8. 666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **RIBEIRÃOZINHO - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assi-

nam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 02 de Janeiro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT

CNPJ: 11. 702.296/0001-09

CONTRATANTE

H. BOSA & F. GARCIA LTDA.

Sr.IGOR FRANÇA GARCIA

Sócio Diretor

CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

CPF: 834.559.571-53

Thiago Barbosa Viana

CPF: 993.478.221-91

II TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015

II TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FIRMADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO – MT E A EMPRESA KELISMAR NOGUEIRA ROMA – ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho - MT, PREVI RIBE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11. 702.296/0001-09, com sede a Rua Antonio João, nº 156, Bairro Centro, RIBEIRÃOZINHO - MT, neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra. Kênia Soares Simões, brasileira, casada, portador do CPF nº 956.968.301-53 residente e domiciliado em RIBEIRÃOZINHO - MT, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Kelismar Nogueira Roma - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.174.226/0001-50 estabelecida à Av. João Nogueira da Silva, 894, Bairro centro, representada neste ato por Kelismar Nogueira Roma, brasileiro, portador do RG nº. 4764791 e do CPF nº. 009.447. 121-50, residente à Av. João Nogueira da Silva, 894, Bairro centro, em Ponte Branca - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao contrato 004/2015, nos termos do Edital de Carta Convite 004/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DAS RETIFICAÇÕES

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as especificações:

01- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).

01.1 - O presente Certame tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao PREVI RIBE, sendo a remessa de demonstrativos e documentos previdenciários junto ao CAD-PREV, Acompanhamento da regularidade das informações para emissão de CRP, orientação sobre a montagem de processos para concessão de benefícios, visitas técnicas mensais, Gestão junto ao Ministério da Previdência Social em Brasília quando necessário, sendo todas as despesas de transporte, hospedagens e alimentação por conta do contratado.

03- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).

03-1 - O valor para os serviços, objeto deste contrato é de R$ 16. 800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) divididos em doze parcelas, sendo parcelas iguais no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

03-2 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados e efetivamente executados, conforme os preços constantes deste termo.

03-3 – Os pagamentos serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês vencido.

04 - CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS:

(a) os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos até o dia 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura deste termo.

DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ribeirãozinho – MT, 02 de janeiro de 2016.

Kênia Soares Simões

Diretora Executiva Previdenciária,

CONTRATANTE

Kelismar Nogueira Roma

CNPJ: 13.174.226/0001-50

CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

CPF: 834.559.571-53

Thiago Barbosa Viana

CPF: 993.478.221-91

II TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 003/2015

II TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO – MT E A EMPRESA RAFAELA FERREIRA RIBEIRO – ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho - MT, PREVI RIBE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11. 702.296/0001-09, com sede a Rua Antonio João, nº 156, Bairro Centro, RIBEIRÃOZINHO - MT, neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra. Kênia Soares Simões, brasileira, casada, portador do CPF nº 956.968.301-53 residente e domiciliado em RIBEIRÃOZINHO - MT, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Empresa Rafaela Ferreira Ribeiro – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.267.722/

0001-87, estabelecida à Rua Pedro Celestino, s/nº, Centro, Ribeirãozinho – MT, representada neste ato por Rafaela Ferreira Ribeiro, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 4866027 SSP GO e do CPF nº. 011.664.421-44, residente à Rua Pedro Celestino, s/n, Ribeirãozinho – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Prazo e Supressão ao Contrato 003/2015 nos termos do Edital de Carta Convite 03/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DAS RETIFICAÇÕES

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as especificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).

01.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestaçãode serviçosde locação e implantação de sistemas informatizados em gestão financeira, orçamentária, contábil, patrimônio público, gestão de recursos humanos, controle de compras, licitações e contratos.

03- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).

03-1 - O valor para os serviços, objeto deste contrato é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em doze parcelas no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

03-2 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços constantes do contrato.

03-3 – Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês vencido.

04 - CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS:

(a) os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos até o dia 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura deste termo.

DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ribeirãozinho – MT, 02 de janeiro de 2016.

_____ Kênia Soares Simões Diretora Executiva Previdenciária CONTRATANTE	_____ Rafaela Ferreira Ribeiro – ME CNPJ: 21.267.722/0001-87 CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

CPF: 834.559.571-53

_____

Thiago Barbosa Viana

CPF: 993.478.221-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2016 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2016 SRP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 03 de fevereiro de 2016, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Fevereiro de 2016 as 08h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, cujo objeto é o **"LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT**", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 03 de fevereiro de 2016.

Vanderléia Rodrigues Alves

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.1.150/ GAB / PMR/2016, de 04 de Janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016,** cujo **Objeto: "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos para Pneus sem Câmara para manutenção da Frota de Veículos do Município de Rondolândia/MT."** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 005/2016 – SEMUSA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMEC e SEMAS **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia- MT, através da sua Prefeita Bett Sabah Marinho da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 018/2016 – SEMAD, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS**, de propriedade do Senhor OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO, pelo valor mensal de R$ 1.448,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) mensais, durante o período de 11 (onze) meses, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolândia -MT, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.157/GAB/PMR DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

PODER EXECUTIVO

"Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia – MT – Gestão 2016-201 e dá outras providências."

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando ata enviada para substituir os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia - MT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado de formação paritária e composição nos termos deste Decreto, por seguimento.

§1º - A Composição do Conselho de Saúde, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 243, de 14/01/2011, se fará representar pelos seguintes seguimentos e respectivos representantes titulares e suplentes:

1) REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

PAULO SURUI

FUNÇÃO - TITULAR

RG- 1748 FUNAI

CPF- 048.458.251-80

NARAI EITIG-ON

FUNÇÃO- TITULAR

-CPF- 732786962-04

2) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

JOSE SALETE DE MEDEIROS

FUNÇÃO- TITULAR

RG- 166960-SSP/MT

CPF-556160402-59

ANTONIO GABRIEL LOURENÇO

FUNÇÃO- SUPLENTE

RG- 366.727SSP/RO

CPF- 389.239.632-91

3) REPRESENTANTES DA ASSEMEAR

MARIA SILVANI DOS SANTOS

FUNÇÃO- TITULAR

RG- 14778289-SSP/MT

CPF-014592891-88

4) REPRESENTE DA ASPLUS

AURELINO PAULO DOS SANTOS

FUNÇÃO- SUPLENTE

RG-2797050-SSP/MG

CPF-540.510.106-00

5) REPRESENTANTES DA AGRIME

DILMA ALVINA FIRME

FUNÇÃO- TITULAR

CPF- 011.580.781-02

ALCIDIA NEVES DOS SANTOS

FUNÇÃO-SUPLENTE

RG-890329-SSP/MT

CPF-797105221-91

6) REPPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSA

SIMONE CRISTINA ROSENDO

FUNÇÃO-TITULAR

RG- 001042467 SSP/RO

CPF- 015.724.121-19

ÉRICA APARECIDA DA COSTA SILVA

FUNÇÃO- SUPLENTE

CPF- 056.565.271-07

7) REPRESENTANTE DOS IDOSOS DO MUNICIPIO

JOSE ROSENDO DA SILVA

FUNÇÃO- TITULAR

RG-1686504-SSP/SP

CPF-085.789.589-34

ADENAIR TAVARES

FUNÇÃO-SUPLENTE

RG- 18145027-SSP/MT

CPF- 369.754.356-34

8) DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, COM 25% DE REPRESENTAÇÃO.

MARIA MARTA DE ANDRADE CARVALHO

FUNÇÃO- TITULAR

RG- 000829884 SSP/RO

CPF-941.166.362.15

TIAGO LOPES DE CARVALHO

FUNÇÃO- SUPLENTE

RG- 2210565-4 SSP/MT

CPF- 041.622.541.17

CLARICÉIA M. LIMA KRUPINSKI

FUNÇÃO-TITULAR

RG- 351567535-SSP/SP

CPF- 277.625.238-20

FERNANDO ANDRE DE ALMEIDA

FUNÇÃO-SUPLENTE

RG-1074390-SSP/

CPF-003.219.302-58

EDILAINE ANGELA PEDROSO

FUNÇÃO-TILTULAR

RG- 000880498 SSP/RO

CPF- 831.151.702-97

MARINALVA CORES DA SILVA PINHEIRO

FUNÇÃO-SUPLENTE

RG-576781 SSP/RO

CPF- 660.321.992-15

8) - DO GOVERNO, REPRESENTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRTIVOS, COM 25% DE REPRESENTAÇÃO.

JOSCIENE SILVA NOGUEIRA

FUNÇÃO- TITULAR

CPF- 059.229.521-45

TELEFONE-6684196523

ENDEREÇO- CAATUVA

SANDRA NEVES DOS SANTOS

FUNÇÃO- SUPLENTE

RG-1539699-1

CPF-003.082.811-28

TELEFONE-6684478125

ENDEREÇO- CAATUVA

Luciene Souza dos Santos

CPF:022.980.671-63

RG:000894794 SSP/RO

FUNÇÃO NO CONSELHO: Titular

LILIANE GUEDES SANTOS SOUZA

CPF:116.933.877-19

RG:2125.965 SSP/ES

FUNÇÃO NO CONSELHO: suplente

Moacir Soares da Costa.

CPF:163.019.432-87

RG:407 529 SSP-MT

FUNÇÃO NO CONSELHO:Titular

Diones Fernandes Tamarossi

CPF: 985.452.642-91

RG: 1813768-7

Função no Conselho – Supelente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia, 02 de Fevereiro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.150/ GAB / PMR/2016, de 04 de Janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016,** cujo **Objeto: "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de refeições prontas do tipo "Marmitex", para atender as necessidades de diversas Secretarias."** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 001/2016 – **SEMUSA, SEMOSP, SEMEC, SEMAGRI, SEMAS, SEMEIA e GABINETE**, tendo como vencedora do item Licitado a empresa:**Janete Alves Moreira –M. E.I, CNPJ: 18.471.711/0001-00,** com o Valor Global da Licitação de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeados através do 1.151/GAB/PMR/2015 de 04 de Janeiro de 2016, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 2º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015, cujo **Objeto: Construção do Remanescente de Obras Referente a 08 (Oito) Pontes de Concreto Armado conforme Projeto, Planilhas, Laudos e ART´S**, cuja abertura deu- se no dia 26/01/2016 as 09:00 hs, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Publique-se,

Cumpra-se,

Registre-se.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Liliane Guedes Santos

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia- MT, através da sua Prefeita Bett Sabah Marinho da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 016/2016 – SEMAS, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, de propriedade do Senhor OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO, pelo valor mensal de R$ 1.448,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) mensais, durante o período de 11 (onze) meses, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolândia -MT, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - ANEXOS

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	19.584.253,52	DESPESAS CORRENTES	15.836.656,61
RECEITA TRIBUTARIA	629.404,77	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	7.563.440,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.511,82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.273.216,51
RECEITA PATRIMONIAL	140.601,66		
RECEITA DE SERVIÇOS	12.637,51		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.662.373,04		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.724,72		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.604.347,74		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-19.268,90		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.585.078,84		
		Superavit	1.143.249,17
Total	16.979.905,78	Total	16.979.905,78
Superavit do orçamento corrente	1.143.249,17		
RECEITAS DE CAPITAL	984.700,13	DESPESAS DE CAPITAL	1.967.949,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	984.700,13	INVESTIMENTOS	1.837.949,30
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	130.000,00
Deficit	983.249,17		
Total	1.967.949,30	Total	1.967.949,30

Resumo

RECEITAS CORRENTES	19.584.253,52	109,02 %	DESPESAS CORRENTES	15.836.656,61	88,15 %
RECEITAS DE CAPITAL	984.700,13	5,48 %	DESPESAS DE CAPITAL	1.967.949,30	10,95 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.604.347,74	-14,50 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,89 %
Total	17.964.605,91	100,00 %	Total	17.964.605,91	100,00 %

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.836.656,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		7.563.440,10	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.563.440,10	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	50,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.184.097,98		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.379.292,12		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.273.216,51	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		8.273.216,51	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	276.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	2.983.547,95		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	4.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	58.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	22.050,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	155.050,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.373.812,82		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	50,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	190.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	7.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	139.505,74		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.967.949,30
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.837.949,30	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.837.949,30	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	1.694.524,30		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	140.075,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	3.250,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	100,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		130.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00	Apl Dir Decor De Oper-Órg,Fund E Entid Integ De Or		130.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	Princ Da Dív Contratual Resgatada	130.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			160.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia		160.000,00	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	160.000,00		

Total das despesas:	**17.964.605,91**
Total da entidade:	**17.964.605,91**
Total geral:	**17.964.605,91**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			19.584.253,52
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		629.404,77	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		565.165,58	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	390.165,58		
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	88.000,00		
4.1.1.1.2.01.01.00.00.00	Imposto s/ propr. territ. rural - munic. conv	88.000,00		
4.1.1.1.2.01.01.01.00.00	Imposto s/propr. territ. rural - 60% rec. ordinarios.	52.800,00		
4.1.1.1.2.01.01.02.00.00	Imposto s/propr., territ rural - 25% rec. Educação.	22.000,00		
4.1.1.1.2.01.01.03.00.00	Imposto s/propr., territ rural - 15% rec. Saude.	13.200,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	30.000,00		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano -	30.000,00		
4.1.1.1.2.02.01.01.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano - 60 % Ordinarios	18.000,00		
4.1.1.1.2.02.01.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano - 25% Educacao	7.500,00		
4.1.1.1.2.02.01.03.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano - 15% Saude	4.500,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	172.165,58		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	160.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF 60% Recursos Ordinarios s/Rendimento do Trabalho.	96.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF 25% Educação sobre Rendimento do Trabalho	40.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF 15% - Saude - Rendimento do Trabalho.	24.000,00		
4.1.1.1.2.04.32.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos de Capital	12.165,58		
4.1.1.1.2.04.32.01.00.00	IRRF 60% Recursos Ordinarios - Rendimento de Capital	7.299,35		
4.1.1.1.2.04.32.02.00.00	IRRF 25% Recursos Ordinarios - Rendimento de Capital	3.041,40		
4.1.1.1.2.04.32.03.00.00	IRRF 15% Recursos Saude - Rendimento de Capital	1.824,83		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	100.000,00		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	60.000,00		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir 25% Educação.	25.000,00		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir - 15 % Saude	15.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	175.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	175.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	165.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - 60% Rec. Ordinarios	99.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - 25% Rec. da Educação.	41.250,00		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - 15% Rec. da Saude	24.750,00		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Simples Nacional - Imposto Sobre Serviços	10.000,00		
4.1.1.1.3.05.03.01.00.00	ISS- Simples Nacional 60% Rec. Ordinarios	6.000,00		
4.1.1.1.3.05.03.02.00.00	ISS - Simples Nacional - 25% Rec. da Educação.	2.500,00		
4.1.1.1.3.05.03.03.00.00	ISS - Simples Nacional - 15% - Rec. da Saude	1.500,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	17.964.605,91	01 - Legislativa	785.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	19.584.253,52	02 - Judiciária	2.100,00
42 - RECEITAS DE CAPITAL	984.700,13	04 - Administração	5.109.033,20
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.604.347,74	08 - Assistência Social	800.108,68
		10 - Saúde	3.699.931,65
		11 - Trabalho	190.000,00
		12 - Educação	3.786.220,56
		13 - Cultura	62.850,00
		15 - Urbanismo	75.000,00
		17 - Saneamento	270.375,00
		18 - Gestão Ambiental	172.250,00
		20 - Agricultura	184.375,00
		22 - Indústria	12.750,00
		24 - Comunicações	30.000,00
		25 - Energia	90.511,82
		26 - Transporte	1.923.750,00
		27 - Desporto e Lazer	480.350,00
		28 - Encargos Especiais	130.000,00
		99 - Reserva de Contingência	160.000,00
Subtotal:	**17.964.605,91**	**Subtotal:**	**17.964.605,91**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	**17.964.605,91**	**Total:**	**17.964.605,91**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		64.239,19	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	35.914,06		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	6.600,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	22.000,00		
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	1.226,02		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	6.088,04		
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	6.088,04		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	28.325,13		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	28.325,13		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	6.325,13		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	22.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		90.511,82	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		90.511,82	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contribuição p/Custeio de Serviços de Iluminação Publica	90.511,82		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		140.601,66	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		140.601,66	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	140.601,66		
4.1.3.2.5.55.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	91.970,90		
4.1.3.2.5.55.01.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - ROYALTIES	6.325,13		
4.1.3.2.5.55.01.01.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - ROYALTIES	6.325,13		
4.1.3.2.5.55.02.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FUNDEB	18.325,13		
4.1.3.2.5.55.02.01.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FUNDEB - 60	6.325,13		
4.1.3.2.5.55.02.02.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FUNDEB - 40%	12.000,00		
4.1.3.2.5.55.03.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FUNDO SAUDE	6.000,00		
4.1.3.2.5.55.03.01.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FUNDO SAUDE	6.000,00		
4.1.3.2.5.55.05.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - MDE	17.000,00		
4.1.3.2.5.55.05.01.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - MDE	17.000,00		
4.1.3.2.5.55.06.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - ACPS	20.000,00		
4.1.3.2.5.55.06.01.00.00	ACPS - BLOCO ATENCAO BASICA	6.000,00		
4.1.3.2.5.55.06.02.00.00	ACPS - BLOCO FARMACIA BASICA	6.000,00		
4.1.3.2.5.55.06.03.00.00	ACPS - BLOCO VIGILANCIA SANITARIA	3.000,00		
4.1.3.2.5.55.06.04.00.00	ACPS - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXI.	3.000,00		
4.1.3.2.5.55.06.05.00.00	ACPS - BLOCO INVESTIMENTOS	2.000,00		
4.1.3.2.5.55.10.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FNAS	4.320,64		
4.1.3.2.5.55.10.01.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FNAS	4.320,64		
4.1.3.2.5.55.99.00.00.00	RECEITA DE REM. DE OUTROS DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS.	20.000,00		
4.1.3.2.5.55.99.01.00.00	RECEITA DE REM. DE OUTROS DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS.	10.000,00		
4.1.3.2.5.55.99.02.00.00	REC. DE REM. DE DEPOSITOS - FETHAB.	10.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.56.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	48.630,76		
4.1.3.2.5.56.04.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	48.630,76		
4.1.3.2.5.56.04.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	48.630,76		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		12.637,51	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	12.637,51		
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	12.637,51		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.662.373,04	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		18.370.641,03	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	8.389.495,26		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	6.357.637,51		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	6.100.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - 60% Recursos Ordinarios	3.660.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM 25% - Recursos da Educação	1.525.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - 15% - Recursos da Saude	915.000,00		
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE DEZEMBRO	170.000,00		
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE DEZEMBRO - 60	102.000,00		
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE DEZEMBRO - 25%	42.500,00		
4.1.7.2.1.01.03.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE DEZEMBRO - SAUDE	25.500,00		
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE JULHO	75.000,00		
4.1.7.2.1.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE JULHO - 60%	45.000,00		
4.1.7.2.1.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE JULHO 25% EDUCAÇÃO	18.750,00		
4.1.7.2.1.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE JULHO - 15% SAUDE	11.250,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	12.637,51		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR- 60% Recursos Ordinarios	7.582,51		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - 25% Recursos Educação	3.159,38		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR 15% -Recursos da Saude	1.895,62		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	122.511,82		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	50.511,82		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	72.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	873.281,33		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	FUNDO A FUNDO SAUDE.	873.281,33		
4.1.7.2.1.33.01.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.320,64		
4.1.7.2.1.33.01.01.01.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	24.320,64		
4.1.7.2.1.33.01.02.00.00	ATENÇAO BASICA	671.662,31		
4.1.7.2.1.33.01.02.01.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	170.000,00		
4.1.7.2.1.33.01.02.02.00	Compensaçao de Especificidades Regionais	24.320,64		
4.1.7.2.1.33.01.02.03.00	Incentivo Adicional ao PACS - Programa Agente Comunitario de Saude	14.596,59		
4.1.7.2.1.33.01.02.04.00	PAB - Fixo	150.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.33.01.02.05.00	Programa De Mel. Do Acesso e Da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	66.000,00		
4.1.7.2.1.33.01.02.06.00	Programa Saude na Escola - PSE	4.872,54		
4.1.7.2.1.33.01.02.07.00	Programa Saude na Escola - Semana Saude na Escola	4.872,54		
4.1.7.2.1.33.01.02.08.00	Saude Bucal - SB	57.000,00		
4.1.7.2.1.33.01.02.09.00	Saude da Familia - SF	180.000,00		
4.1.7.2.1.33.01.03.00.00	BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	70.000,00		
4.1.7.2.1.33.01.03.01.00	Teto Ambulatorial da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	70.000,00		
4.1.7.2.1.33.01.04.00.00	BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	107.298,38		
4.1.7.2.1.33.01.04.01.00	Acoes Estruturantes de Vigilancia Sanitaria - FNS	4.872,54		
4.1.7.2.1.33.01.04.02.00	Piso Fixo de Vigilancia e Promoçao da Saude - PF V PS	72.940,89		
4.1.7.2.1.33.01.04.03.00	Incentivo Qualificaçao das Açoes de Dengue	29.484,95		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	156.088,04		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferencia de Recursos do FNAS - PAIF/CRAS	105.000,00		
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Transferencia de Conv. IGDBF	45.000,00		
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	Transferencia de Recursos do FNAS - PBV II	6.088,04		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	353.527,96		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	113.635,67		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	94.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transferencia Diretas do FNDE - PNAE CRECHE	10.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transferencia Diretas do FNDE - PNAE PRE-ESCOLA	12.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transferencia Diretas do FNDE - PNAE FUNDAMENTAL	26.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transferencia Diretas do FNDE - PNAE INDIGENA	46.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	145.892,29		
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transferencia Diretas do FNDE/PNATE - INFANTIL	12.165,58		
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transferencia Diretas do FNDE/PNATE - MEDIO	36.475,70		
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transferencia Diretas do FNDE/PNATE - FUNDAMENTAL	97.251,01		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	101.010,90		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS- EXP. 60% Recursos Ordinarios	60.606,54		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS EXP - 25% Recursos Educação.	25.252,73		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS- EXP - 15% Recursos da Saude	15.151,63		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	425.437,70		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	AMF - Apoio Financeiro	425.437,70		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	8.401.145,77		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	8.280.404,60		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.685.294,89		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - 60 % Recursos Ordinarios	4.011.176,93		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS- 25% Recursos da Educação.	1.671.323,72		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - 15 % Recursos da Saude	1.002.794,24		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	26.400,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA - 60% Recursos Ordinarios	15.840,00		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA - 25% - Recursos da Educação.	6.600,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA - 15 % Recursos da Saude	3.960,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	12.165,58		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI- S/ Exportação 60% Rec. Ordinarios	7.299,35		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI - S/Exportação 25% Rec. da Educação.	3.041,40		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI - S/Exportação - 15% Rec. da Saude	1.824,83		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	12.165,58		
4.1.7.2.2.01.36.00.00.00	Convenio Correio	7.303,55		
4.1.7.2.2.01.55.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	1.420.000,00		
4.1.7.2.2.01.55.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	1.420.000,00		
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	117.075,00		
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	4.872,54		
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	4.872,54		
4.1.7.2.2.22.30.01.00.00	Cota-Parte Royalties Compens. Finan. Prod. Petroleo	4.872,54		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	115.868,63		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO RECURSOS SAUDE	115.868,63		
4.1.7.2.2.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistencia Farmaceutica	14.596,59		
4.1.7.2.2.33.01.02.00.00	Transf. Saúde - Saude Bucal	24.320,64		
4.1.7.2.2.33.01.03.00.00	Transf. Saúde - PPC Diabetes Mellitus	36.475,70		
4.1.7.2.2.33.01.04.00.00	Transf. Saúde - PSF	4.000,00		
4.1.7.2.2.33.01.05.00.00	Transf. Saúde - Incentivo Alcance Metas e Atençao Basica	36.475,70		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.580.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.580.000,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferencia de Recursos - FUNDEB 60 %	1.106.000,00		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transferencia de Recursos - FUNDEB 40 %	474.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		291.732,01	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	291.732,01		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	291.732,01		
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transporte Escolar	291.732,01		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		48.724,72	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		13.963,71	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	3.825,66		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.275,22		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 60% Rec. Ordinarios	765,13		
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Rec. de Educação.	318,81		
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 15% Rec. da Saude	191,28		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.275,22		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 60% Rec. Ordinarios.	765,13		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Rec. da Educação.	318,81		
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 15% Rec. da Saude	191,28		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.275,22		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.275,22		
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - 60% Rec. Ordinarios.	765,13		
4.1.9.1.1.99.01.02.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - 25% Rec. de Educação.	318,81		
4.1.9.1.1.99.01.03.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - 15% Rec. da Saude	191,28		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	10.138,05		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	6.325,13		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -60% Rec. Ord.	3.795,08		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU-25% Rec.da Educação.	1.581,28		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15% Rec. da Saude.	948,77		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	2.537,70		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.522,62		
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Rec. da Educação.	634,43		
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 15% Rec. da Saude	380,65		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.275,22		
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - 60% Rec. Ordinarios	765,13		
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - 25% Educação.	318,81		
4.1.9.1.3.99.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - 15 Rec. da Saude	191,28		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		6.325,13	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	6.325,13		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6.325,13		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições.	6.325,13		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		18.093,56	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	18.093,56		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	13.200,00		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 60% Rec. Ordinarios.	7.920,00		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Rec. Da Educação.	3.300,00		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 15% Rec. da Saude.	1.980,00		
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	1.226,02		
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 60% Rec. Ordinarios.	735,61		
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 25% Rec. da Educação.	306,51		
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 15% Rec. da Saude.	183,90		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.226,02		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 60% Rec. Ordinarios.	735,61		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Rec. da Educação.	306,51		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 15% - Rec. da Saude	183,90		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	2.441,52		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	2.441,52		
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ - 60% Rec. Ordinarios.	1.464,91		
4.1.9.3.1.99.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ - 25% Rec. da Educação.	610,38		
4.1.9.3.1.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ - 15% Rec. da Saude.	366,23		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		10.342,32	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	10.342,32		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			984.700,13
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		984.700,13	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		725.825,13	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	700.325,13		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	6.325,13		
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	Transf. de Rec. do Sistem Unico de Saúde - Ubs	6.325,13		
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	500.000,00		
4.2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf. de de Recursos da Educação Const. de Escolas e Creches.	400.000,00		
4.2.4.2.1.02.02.00.00.00	Transferencia de Recursps da Educação - Equip e Mob.	100.000,00		
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	194.000,00		
4.2.4.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da União	194.000,00		
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	25.500,00		
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos p/ SUS	5.500,00		
4.2.4.2.2.01.03.00.00.00	Construção e Reforma de UBS- Investimentos	5.500,00		
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas de Educaç	20.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		258.875,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	258.875,00		
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	158.875,00		
4.2.4.7.1.03.01.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	158.875,00		
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	100.000,00		
4.2.4.7.1.05.01.00.00.00	Transf. de Conv. da Infraestrutura	100.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.604.347,74
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-19.268,90	
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.		-19.268,90	
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	-19.268,90		
4.9.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano	-19.268,90		
4.9.1.1.2.02.99.00.00.00	Outras Deduções do IPTU	-19.268,90		
4.9.1.1.2.02.99.01.00.00	Outras Deduções do IPTU	-19.268,90		
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-2.585.078,84	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-2.585.078,84	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-1.242.739,87		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-1.222.527,50		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.220.000,00		
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.220.000,00		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-2.527,50		
4.9.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-2.527,50		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-20.212,37		
4.9.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-20.212,37		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-1.342.338,97		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.342.338,97		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.337.058,97		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.337.058,97		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-5.280,00		
4.9.7.2.2.01.02.01.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-5.280,00		
			Total das receitas:	**17.964.605,91**
			Total por entidade:	**17.964.605,91**
			Total geral:	**17.964.605,91**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
	131 Comunicação Social
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	127 Ordenamento Territorial
	451 Infra-Estrutura Urbana
	482 Habitação Urbana
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	451 Infra-Estrutura Urbana
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
12 Educação	122 Administração Geral
	128 Formação de Recursos Humanos
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	361 Ensino Fundamental
	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
17 Saneamento	122 Administração Geral
	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	122 Administração Geral
	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
	543 Recuperação de Áreas Degradadas
20 Agricultura	481 Habitação Rural
	608 Promoção da Produção Agropecuária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
24 Comunicações	131 Comunicação Social
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	122 Administração Geral
	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
28 Encargos Especiais	841 Refinanciamento da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL		**200,00**	**784.800,00**	**0,00**	**785.000,00**
Unidade: 01.01 GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL		**200,00**	**784.800,00**	**0,00**	**785.000,00**
01	Legislativa	200,00	784.800,00		785.000,00
01.031	Ação Legislativa	200,00	783.800,00		784.000,00
01.031.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	100,00	783.800,00		783.900,00
01.031.0100.1.100	CONSTRUÇÃO DE ÁREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO DO PAÇO DA CÂMARA	100,00			100,00
01.031.0100.2.100	MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL		273.350,00		273.350,00
01.031.0100.2.101	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM A CÂMARA MUNICIPAL		510.450,00		510.450,00
01.031.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00			100,00
01.031.0106.1.142	AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA CAMARA MUNICIPAL	100,00			100,00
01.131	Comunicação Social		1.000,00		1.000,00
01.131.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		1.000,00		1.000,00
01.131.0100.2.102	PUBLICAÇÕES		1.000,00		1.000,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**1.430.100,00**	**0,00**	**1.430.100,00**
Unidade: 02.01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**1.430.100,00**	**0,00**	**1.430.100,00**
04	Administração		1.400.100,00		1.400.100,00
04.122	Administração Geral		1.400.100,00		1.400.100,00
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		1.400.100,00		1.400.100,00
04.122.0101.2.103	MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO		200.100,00		200.100,00
04.122.0101.2.104	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE		1.200.000,00		1.200.000,00
24	Comunicações		30.000,00		30.000,00
24.131	Comunicação Social		30.000,00		30.000,00
24.131.0101	GESTÃO DE GOVERNO		30.000,00		30.000,00
24.131.0101.2.105	PULICAÇÕES		30.000,00		30.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO		**190.000,00**	**1.157.530,89**	**0,00**	**1.347.530,89**
Unidade: 03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		**190.000,00**	**1.157.530,89**	**0,00**	**1.347.530,89**
02	Judiciária		2.100,00		2.100,00
02.061	Ação Judiciária		2.100,00		2.100,00
02.061.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		2.100,00		2.100,00
02.061.0102.2.109	ACORDOES E SENTENÇAS JUDICIAIS-NATUREZA ALIMENTAR/DESAPRORIAR/ OUTROS		2.100,00		2.100,00
04	Administração		865.430,89		865.430,89
04.122	Administração Geral		650.000,00		650.000,00
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		650.000,00		650.000,00
04.122.0101.2.107	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMFAZ		650.000,00		650.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO		**190.000,00**	**1.157.530,89**	**0,00**	**1.347.530,89**
Unidade: 03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		**190.000,00**	**1.157.530,89**	**0,00**	**1.347.530,89**
04	Administração		865.430,89		865.430,89
04.123	Administração Financeira		215.430,89		215.430,89
04.123.0101	GESTÃO DE GOVERNO		215.330,89		215.330,89
04.123.0101.2.106	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO		215.330,89		215.330,89
04.123.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		100,00		100,00
04.123.0102.2.108	CONTRAPARTIDA EM TRANSFERÊMCIAS VOLUNTÁRIAS, CONVENIOS E OUTROS		100,00		100,00
11	Trabalho	190.000,00			190.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.000,00			190.000,00
11.331.0103	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	190.000,00			190.000,00
11.331.0103.1.101	Atender as despesas com o recolhimento do Pasep do Municipio(S)	190.000,00			190.000,00
28	Encargos Especiais		130.000,00		130.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		130.000,00		130.000,00
28.841.0104	AMORTIZAÇAO DE PARCELAMENTOS		130.000,00		130.000,00
28.841.0104.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA		130.000,00		130.000,00
99	Reserva de Contingência		160.000,00		160.000,00
99.999	Reserva de Contingência		160.000,00		160.000,00
99.999.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000,00		160.000,00
99.999.0105.2.111	RESERVA DE CONTIGENCIA		160.000,00		160.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**761.999,30**	**3.549.171,26**	**0,00**	**4.311.170,56**
Unidade: 04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO		**337.149,30**	**1.751.110,46**	**0,00**	**2.088.259,76**
12	Educação	317.149,30	1.751.110,46		2.068.259,76
12.122	Administração Geral		620.410,46		620.410,46
12.122.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		620.410,46		620.410,46
12.122.0110.2.127	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEC		352.604,72		352.604,72
12.122.0110.2.128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES/C		267.805,74		267.805,74
12.128	Formação de Recursos Humanos	1.000,00			1.000,00
12.128.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00			1.000,00
12.128.0110.1.116	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCACAÇÃO	1.000,00			1.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		175.000,00		175.000,00
12.306.0113	MERENDA ESCOLAR		175.000,00		175.000,00
12.306.0113.2.136	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				0,00
12.306.0113.2.161	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA		42.000,00		42.000,00
12.306.0113.2.162	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		62.000,00		62.000,00
12.306.0113.2.164	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INDIGENA		71.000,00		71.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**761.999,30**	**3.549.171,26**	**0,00**	**4.311.170,56**
Unidade: 04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO		**337.149,30**	**1.751.110,46**	**0,00**	**2.088.259,76**
12	Educação	317.149,30	1.751.110,46		2.068.259,76
12.361	Ensino Fundamental	284.167,29	775.100,00		1.059.267,29
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	284.167,29	180.100,00		464.267,29
12.361.0110.1.114	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	284.167,29			284.167,29
12.361.0110.2.129	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		180.100,00		180.100,00
12.361.0111	TRANSPORTE ESCOLAR		595.000,00		595.000,00
12.361.0111.2.134	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE		595.000,00		595.000,00
12.364	Ensino Superior		65.500,00		65.500,00
12.364.0112	TRASPORTE UNIVERSITÁRIO		65.500,00		65.500,00
12.364.0112.2.135	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERTARIO		65.500,00		65.500,00
12.365	Educação Infantil	31.982,01	15.100,00		47.082,01
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	31.982,01	15.100,00		47.082,01
12.365.0110.1.113	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	26.732,01			26.732,01
12.365.0110.1.115	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS/ÁREA DE LAZER NAS ESCOLAS	5.250,00			5.250,00
12.365.0110.2.130	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS		15.100,00		15.100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		60.000,00		60.000,00
12.366.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		60.000,00		60.000,00
12.366.0110.2.096	MANUTENCAO DO PROGRAMA EJA		60.000,00		60.000,00
12.367	Educação Especial		40.000,00		40.000,00
12.367.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		40.000,00		40.000,00
12.367.0110.2.097	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		40.000,00		40.000,00
13	Cultura	20.000,00			20.000,00
13.361	Ensino Fundamental	20.000,00			20.000,00
13.361.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	20.000,00			20.000,00
13.361.0115.1.121	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALUNO NOTA 10"	20.000,00			20.000,00
Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA		**250,00**	**42.600,00**	**0,00**	**42.850,00**
13	Cultura	250,00	42.600,00		42.850,00
13.392	Difusão Cultural	250,00	42.600,00		42.850,00
13.392.0114	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	250,00	42.600,00		42.850,00
13.392.0114.1.117	IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL	250,00			250,00
13.392.0114.2.137	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA		12.500,00		12.500,00
13.392.0114.2.138	FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ATIVIDADES ARTITÍS		30.100,00		30.100,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**761.999,30**	**3.549.171,26**	**0,00**	**4.311.170,56**
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		**424.600,00**	**37.500,00**	**0,00**	**462.100,00**
27	Desporto e Lazer	424.600,00	37.500,00		462.100,00
27.122	Administração Geral		26.375,00		26.375,00
27.122.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		26.375,00		26.375,00
27.122.0115.2.139	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTES		26.375,00		26.375,00
27.812	Desporto Comunitário	424.600,00	11.125,00		435.725,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	424.600,00	11.125,00		435.725,00
27.812.0115.1.119	REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS E PARAOLIMPÍADAS ESCOLARES	4.500,00			4.500,00
27.812.0115.1.120	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS E QUADRAS POL	420.100,00			420.100,00
27.812.0115.2.140	FOMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO AO DESPORTO AMADOR		11.125,00		11.125,00
Unidade: 04.04 FUNDEB		**0,00**	**1.598.325,13**	**0,00**	**1.598.325,13**
12	Educação		1.598.325,13		1.598.325,13
12.361	Ensino Fundamental		1.158.325,13		1.158.325,13
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.158.325,13		1.158.325,13
12.361.0110.2.132	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 60 %		792.325,13		792.325,13
12.361.0110.2.133	MANUTENÇAO E DEPSESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 40 %		366.000,00		366.000,00
12.365	Educação Infantil		440.000,00		440.000,00
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		440.000,00		440.000,00
12.365.0110.2.098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%		120.000,00		120.000,00
12.365.0110.2.099	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL 60%		320.000,00		320.000,00
Unidade: 04.05 SÁLARIO EDUCAÇÃO		**0,00**	**119.635,67**	**0,00**	**119.635,67**
12	Educação		119.635,67		119.635,67
12.361	Ensino Fundamental		119.635,67		119.635,67
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		119.635,67		119.635,67
12.361.0110.2.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		119.635,67		119.635,67
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**495.375,00**	**3.474.931,65**	**0,00**	**3.970.306,65**
Unidade: 05.01 GESTÃO DE SAÚDE		**335.500,00**	**514.000,00**	**0,00**	**849.500,00**
10	Saúde	335.500,00	444.000,00		779.500,00
10.122	Administração Geral		444.000,00		444.000,00
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		444.000,00		444.000,00
10.122.0116.2.141	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES/C		444.000,00		444.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**495.375,00**	**3.474.931,65**	**0,00**	**3.970.306,65**
Unidade: 05.01 GESTÃO DE SAÚDE		**335.500,00**	**514.000,00**	**0,00**	**849.500,00**
10	Saúde	335.500,00	444.000,00		779.500,00
10.301	Atenção Básica	247.500,00			247.500,00
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	247.500,00			247.500,00
10.301.0116.1.122	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	247.500,00			247.500,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	88.000,00			88.000,00
10.451.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	88.000,00			88.000,00
10.451.0116.1.123	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINSTRATIVA DA SECRATARIA MUNICIPAL DE SAUDE	88.000,00			88.000,00
17	Saneamento		70.000,00		70.000,00
17.122	Administração Geral		70.000,00		70.000,00
17.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		70.000,00		70.000,00
17.122.0116.2.148	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM BAIRROS E COMUNIDADES ESI		70.000,00		70.000,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**2.920.431,65**	**0,00**	**2.920.431,65**
10	Saúde		2.920.431,65		2.920.431,65
10.122	Administração Geral		781.499,58		781.499,58
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		781.499,58		781.499,58
10.122.0116.2.142	DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAL DA SEMUSA		781.499,58		781.499,58
10.301	Atenção Básica		1.448.277,62		1.448.277,62
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		1.448.277,62		1.448.277,62
10.301.0116.2.143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variavel)		1.448.277,62		1.448.277,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		427.582,16		427.582,16
10.302.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		427.582,16		427.582,16
10.302.0116.2.146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		427.582,16		427.582,16
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		127.072,29		127.072,29
10.303.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		127.072,29		127.072,29
10.303.0116.2.145	MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		127.072,29		127.072,29
10.304	Vigilância Sanitária		136.000,00		136.000,00
10.304.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		136.000,00		136.000,00
10.304.0116.2.144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		136.000,00		136.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**495.375,00**	**3.474.931,65**	**0,00**	**3.970.306,65**
Unidade: 05.03 SANEAMENTO		**159.875,00**	**40.500,00**	**0,00**	**200.375,00**
17	Saneamento	159.875,00	40.500,00		200.375,00
17.122	Administração Geral	1.000,00	40.500,00		41.500,00
17.122.0117	SANEAMENTO	1.000,00	40.500,00		41.500,00
17.122.0117.1.126	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁRIO - URBANO	1.000,00			1.000,00
17.122.0117.2.149	MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRUIÇÃO DE ÁGUA		40.500,00		40.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural	11.000,00			11.000,00
17.511.0117	SANEAMENTO	11.000,00			11.000,00
17.511.0117.1.127	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁRIO - RURAL	11.000,00			11.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	147.875,00			147.875,00
17.512.0117	SANEAMENTO	147.875,00			147.875,00
17.512.0117.1.124	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO DE ÁGUA				0,00
17.512.0117.1.125	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRUIÇÃO DE ÁGUA	131.000,00			131.000,00
17.512.0117.1.128	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.750,00			5.750,00
17.512.0117.1.129	TUBULAÇÃO E DRENAGEM DE MANANCIAIS	11.125,00			11.125,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**245.261,82**	**3.327.627,31**	**0,00**	**3.572.889,13**
Unidade: 06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**245.261,82**	**3.327.627,31**	**0,00**	**3.572.889,13**
04	Administração		1.467.627,31		1.467.627,31
04.122	Administração Geral		1.467.627,31		1.467.627,31
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.417.627,31		1.417.627,31
04.122.0106.2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PI		889.602,31		889.602,31
04.122.0106.2.120	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMOSP		528.025,00		528.025,00
04.122.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
04.122.0109.2.125	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		50.000,00		50.000,00
15	Urbanismo	25.000,00	50.000,00		75.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00			20.000,00
15.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00			20.000,00
15.451.0106.1.109	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS	20.000,00			20.000,00
15.452	Serviços Urbanos	5.000,00	50.000,00		55.000,00
15.452.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00			5.000,00
15.452.0106.1.110	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	5.000,00			5.000,00
15.452.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
15.452.0109.2.124	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR		50.000,00		50.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**245.261,82**	**3.327.627,31**	**0,00**	**3.572.889,13**
Unidade: 06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**245.261,82**	**3.327.627,31**	**0,00**	**3.572.889,13**
25	Energia	90.511,82			90.511,82
25.752	Energia Elétrica	90.511,82			90.511,82
25.752.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	90.511,82			90.511,82
25.752.0109.1.144	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIST. DE ENERGIA ELETRICA	90.511,82			90.511,82
26	Transporte	113.750,00	1.810.000,00		1.923.750,00
26.782	Transporte Rodoviário	113.750,00	1.810.000,00		1.923.750,00
26.782.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.750,00	320.000,00		433.750,00
26.782.0106.1.104	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PONTES	113.750,00			113.750,00
26.782.0106.2.123	CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS		320.000,00		320.000,00
26.782.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		60.000,00		60.000,00
26.782.0109.2.126	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS		60.000,00		60.000,00
26.782.0121	MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RODOVIAS		1.430.000,00		1.430.000,00
26.782.0121.2.168	MANUTENÇAO DE RODOVIAS E ESTRADAS-ESTADUAL FETHAB		715.000,00		715.000,00
26.782.0121.2.169	MANUTENÇAO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAL FETHAB		715.000,00		715.000,00
27	Desporto e Lazer	16.000,00			16.000,00
27.812	Desporto Comunitário	16.000,00			16.000,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	16.000,00			16.000,00
27.812.0115.1.118	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL REI PELÉ	16.000,00			16.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**18.500,00**	**781.608,68**	**0,00**	**800.108,68**
Unidade: 07.01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		**18.500,00**	**588.070,64**	**0,00**	**606.570,64**
08	Assistência Social	18.500,00	588.070,64		606.570,64
08.122	Administração Geral		588.070,64		588.070,64
08.122.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		588.070,64		588.070,64
08.122.0118.2.150	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL U		248.070,64		248.070,64
08.122.0118.2.151	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAS		340.000,00		340.000,00
08.244	Assistência Comunitária	18.500,00			18.500,00
08.244.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	18.500,00			18.500,00
08.244.0118.1.130	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- C	1.250,00			1.250,00
08.244.0118.1.131	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI	2.000,00			2.000,00
08.244.0118.1.132	BANEFÍCIO E AUXÍLIOS EVENTUAIS Á FAMÍLIAS CARENTES	15.250,00			15.250,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**18.500,00**	**781.608,68**	**0,00**	**800.108,68**
Unidade: 07.02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**105.838,04**	**0,00**	**105.838,04**
08	Assistência Social		105.838,04		105.838,04
08.244	Assistência Comunitária		105.838,04		105.838,04
08.244.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		105.838,04		105.838,04
08.244.0118.2.152	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS-PESO BÁSICO FIXO		42.000,00		42.000,00
08.244.0118.2.153	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL		40.213,04		40.213,04
08.244.0118.2.154	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD		10.125,00		10.125,00
08.244.0118.2.155	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD-SUAS		13.500,00		13.500,00
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**0,00**	**87.700,00**	**0,00**	**87.700,00**
08	Assistência Social		87.700,00		87.700,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		87.700,00		87.700,00
08.243.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		87.700,00		87.700,00
08.243.0118.2.156	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TUTELAR		87.700,00		87.700,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**112.875,00**	**506.000,00**	**0,00**	**618.875,00**
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**112.875,00**	**506.000,00**	**0,00**	**618.875,00**
04	Administração	101.125,00	506.000,00		607.125,00
04.122	Administração Geral	12.500,00	506.000,00		518.500,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.500,00	506.000,00		518.500,00
04.122.0106.1.102	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	12.500,00			12.500,00
04.122.0106.2.112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNI		282.500,00		282.500,00
04.122.0106.2.113	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAD		150.000,00		150.000,00
04.122.0106.2.114	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		40.000,00		40.000,00
04.122.0106.2.115	APOIO ADMINSTRATIVO AO INDEA, EMPAER, TERRA LEGAL		5.750,00		5.750,00
04.122.0106.2.116	APOIO E MANUTENÇÃO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E Á REALIZAÇÃO DE CONFEREN(		27.750,00		27.750,00
04.127	Ordenamento Territorial	81.000,00			81.000,00
04.127.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	81.000,00			81.000,00
04.127.0107.1.106	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	80.000,00			80.000,00
04.127.0107.1.112	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00			1.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	6.750,00			6.750,00
04.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.750,00			6.750,00
04.451.0106.1.103	CONSTRUÇÃO AREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO NO PAÇO MUNICIPAL	5.000,00			5.000,00
04.451.0106.1.105	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.750,00			1.750,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**112.875,00**	**506.000,00**	**0,00**	**618.875,00**
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**112.875,00**	**506.000,00**	**0,00**	**618.875,00**
04	Administração	101.125,00	506.000,00		607.125,00
04.482	Habitação Urbana	875,00			875,00
04.482.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	875,00			875,00
04.482.0107.1.107	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA	875,00			875,00
22	Indústria	11.750,00			11.750,00
22.661	Promoção Industrial	11.750,00			11.750,00
22.661.0108	URBANISMO	11.750,00			11.750,00
22.661.0108.1.111	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL URBANO E INCENTIVO Á INICIATIVA PRIVADA	11.750,00			11.750,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**187.625,00**	**540.000,00**	**0,00**	**727.625,00**
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**187.625,00**	**540.000,00**	**0,00**	**727.625,00**
04	Administração		540.000,00		540.000,00
04.122	Administração Geral		540.000,00		540.000,00
04.122.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		540.000,00		540.000,00
04.122.0119.2.157	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECREATIRA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E UNIDA		430.000,00		430.000,00
04.122.0119.2.158	DESPESAS COM PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAGRI		110.000,00		110.000,00
20	Agricultura	184.375,00			184.375,00
20.481	Habitação Rural	4.375,00			4.375,00
20.481.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	4.375,00			4.375,00
20.481.0107.1.108	CONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS AREA RURAL	4.375,00			4.375,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	180.000,00			180.000,00
20.608.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	180.000,00			180.000,00
20.608.0119.1.133	APOIO Á PSICULTURA	100.000,00			100.000,00
20.608.0119.1.135	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES COM RETORNO DE PRODUÇÃO	20.000,00			20.000,00
20.608.0119.1.136	APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	60.000,00			60.000,00
22	Indústria	1.000,00			1.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.000,00			1.000,00
22.661.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	1.000,00			1.000,00
22.661.0119.1.137	INCENTIVO Á CRIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	1.000,00			1.000,00
27	Desporto e Lazer	2.250,00			2.250,00
27.813	Lazer	2.250,00			2.250,00
27.813.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	2.250,00			2.250,00
27.813.0119.1.134	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	2.250,00			2.250,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**20.250,00**	**152.000,00**	**0,00**	**172.250,00**
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE		**20.250,00**	**152.000,00**	**0,00**	**172.250,00**
18	Gestão Ambiental	20.250,00	152.000,00		172.250,00
18.122	Administração Geral		152.000,00		152.000,00
18.122.0120	CIDADE VERDE E LIMPA		152.000,00		152.000,00
18.122.0120.2.159	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE UNID		35.000,00		35.000,00
18.122.0120.2.160	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEJA		117.000,00		117.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00			7.500,00
18.541.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	7.500,00			7.500,00
18.541.0120.1.140	ARBORIIZAÇÃO MUNICIPAL	7.500,00			7.500,00
18.542	Controle Ambiental	1.250,00			1.250,00
18.542.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	1.250,00			1.250,00
18.542.0120.1.138	IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.250,00			1.250,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	11.500,00			11.500,00
18.543.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	11.500,00			11.500,00
18.543.0120.1.141	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	11.500,00			11.500,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO		**0,00**	**163.625,00**	**0,00**	**163.625,00**
Unidade: 11.01 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS		**0,00**	**163.625,00**	**0,00**	**163.625,00**
04	Administração		163.625,00		163.625,00
04.122	Administração Geral		90.000,00		90.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		90.000,00		90.000,00
04.122.0106.2.122	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEGAT		90.000,00		90.000,00
04.123	Administração Financeira		73.625,00		73.625,00
04.123.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		73.625,00		73.625,00
04.123.0106.2.121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E UNID		73.625,00		73.625,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**0,00**	**65.125,00**	**0,00**	**65.125,00**
Unidade: 12.01 GESTÃO DE GOVERNO		**0,00**	**65.125,00**	**0,00**	**65.125,00**
04	Administração		65.125,00		65.125,00
04.122	Administração Geral		65.125,00		65.125,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		65.125,00		65.125,00
04.122.0106.2.117	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		16.625,00		16.625,00
04.122.0106.2.118	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		48.500,00		48.500,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**2032086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**0,00**	**65.125,00**	**0,00**	**65.125,00**
Unidade: 12.01 GESTÃO DE GOVERNO		**0,00**	**65.125,00**	**0,00**	**65.125,00**
04	Administração		65.125,00		65.125,00
04.122	Administração Geral		65.125,00		65.125,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		65.125,00		65.125,00
04.122.0106.2.118	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		48.500,00		48.500,00

Total geral: 17.964.605,91

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	200,00	784.800,00		785.000,00
01.031	Ação Legislativa	200,00	783.800,00		784.000,00
01.031.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	100,00	783.800,00		783.900,00
01.031.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00			100,00
01.131	Comunicação Social		1.000,00		1.000,00
01.131.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		1.000,00		1.000,00
02	Judiciária		2.100,00		2.100,00
02.061	Ação Judiciária		2.100,00		2.100,00
02.061.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		2.100,00		2.100,00
04	Administração	101.125,00	5.007.908,20		5.109.033,20
04.122	Administração Geral	12.500,00	4.718.852,31		4.731.352,31
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		2.050.100,00		2.050.100,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.500,00	2.078.752,31		2.091.252,31
04.122.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
04.122.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		540.000,00		540.000,00
04.123	Administração Financeira		289.055,89		289.055,89
04.123.0101	GESTÃO DE GOVERNO		215.330,89		215.330,89
04.123.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		100,00		100,00
04.123.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		73.625,00		73.625,00
04.127	Ordenamento Territorial	81.000,00			81.000,00
04.127.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	81.000,00			81.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	6.750,00			6.750,00
04.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.750,00			6.750,00
04.482	Habitação Urbana	875,00			875,00
04.482.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	875,00			875,00
08	Assistência Social	18.500,00	781.608,68		800.108,68
08.122	Administração Geral		588.070,64		588.070,64
08.122.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOC		588.070,64		588.070,64
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		87.700,00		87.700,00
08.243.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOC		87.700,00		87.700,00
08.244	Assistência Comunitária	18.500,00	105.838,04		124.338,04
08.244.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOC	18.500,00	105.838,04		124.338,04
10	Saúde	335.500,00	3.364.431,65		3.699.931,65
10.122	Administração Geral		1.225.499,58		1.225.499,58
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		1.225.499,58		1.225.499,58

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	335.500,00	3.364.431,65		3.699.931,65
10.301	Atenção Básica	247.500,00	1.448.277,62		1.695.777,62
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	247.500,00	1.448.277,62		1.695.777,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		427.582,16		427.582,16
10.302.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		427.582,16		427.582,16
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		127.072,29		127.072,29
10.303.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		127.072,29		127.072,29
10.304	Vigilância Sanitária		136.000,00		136.000,00
10.304.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		136.000,00		136.000,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	88.000,00			88.000,00
10.451.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	88.000,00			88.000,00
11	Trabalho	190.000,00			190.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.000,00			190.000,00
11.331.0103	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	190.000,00			190.000,00
12	Educação	317.149,30	3.469.071,26		3.786.220,56
12.122	Administração Geral		620.410,46		620.410,46
12.122.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		620.410,46		620.410,46
12.128	Formação de Recursos Humanos	1.000,00			1.000,00
12.128.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00			1.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		175.000,00		175.000,00
12.306.0113	MERENDA ESCOLAR		175.000,00		175.000,00
12.361	Ensino Fundamental	284.167,29	2.053.060,80		2.337.228,09
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	284.167,29	1.458.060,80		1.742.228,09
12.361.0111	TRANSPORTE ESCOLAR		595.000,00		595.000,00
12.364	Ensino Superior		65.500,00		65.500,00
12.364.0112	TRASPORTE UNIVERSITÁRIO		65.500,00		65.500,00
12.365	Educação Infantil	31.982,01	455.100,00		487.082,01
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	31.982,01	455.100,00		487.082,01
12.366	Educação de Jovens e Adultos		60.000,00		60.000,00
12.366.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		60.000,00		60.000,00
12.367	Educação Especial		40.000,00		40.000,00
12.367.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		40.000,00		40.000,00
13	Cultura	20.250,00	42.600,00		62.850,00
13.361	Ensino Fundamental	20.000,00			20.000,00
13.361.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	20.000,00			20.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	20.250,00	42.600,00		62.850,00
13.392	Difusão Cultural	250,00	42.600,00		42.850,00
13.392.0114	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	250,00	42.600,00		42.850,00
15	Urbanismo	25.000,00	50.000,00		75.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00			20.000,00
15.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00			20.000,00
15.452	Serviços Urbanos	5.000,00	50.000,00		55.000,00
15.452.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00			5.000,00
15.452.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
17	Saneamento	159.875,00	110.500,00		270.375,00
17.122	Administração Geral	1.000,00	110.500,00		111.500,00
17.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		70.000,00		70.000,00
17.122.0117	SANEAMENTO	1.000,00	40.500,00		41.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural	11.000,00			11.000,00
17.511.0117	SANEAMENTO	11.000,00			11.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	147.875,00			147.875,00
17.512.0117	SANEAMENTO	147.875,00			147.875,00
18	Gestão Ambiental	20.250,00	152.000,00		172.250,00
18.122	Administração Geral		152.000,00		152.000,00
18.122.0120	CIDADE VERDE E LIMPA		152.000,00		152.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00			7.500,00
18.541.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	7.500,00			7.500,00
18.542	Controle Ambiental	1.250,00			1.250,00
18.542.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	1.250,00			1.250,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	11.500,00			11.500,00
18.543.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	11.500,00			11.500,00
20	Agricultura	184.375,00			184.375,00
20.481	Habitação Rural	4.375,00			4.375,00
20.481.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	4.375,00			4.375,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	180.000,00			180.000,00
20.608.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	180.000,00			180.000,00
22	Indústria	12.750,00			12.750,00
22.661	Promoção Industrial	12.750,00			12.750,00
22.661.0108	URBANISMO	11.750,00			11.750,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22	Indústria	12.750,00			12.750,00
22.661	Promoção Industrial	12.750,00			12.750,00
22.661.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	1.000,00			1.000,00
24	Comunicações		30.000,00		30.000,00
24.131	Comunicação Social		30.000,00		30.000,00
24.131.0101	GESTÃO DE GOVERNO		30.000,00		30.000,00
25	Energia	90.511,82			90.511,82
25.752	Energia Elétrica	90.511,82			90.511,82
25.752.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	90.511,82			90.511,82
26	Transporte	113.750,00	1.810.000,00		1.923.750,00
26.782	Transporte Rodoviário	113.750,00	1.810.000,00		1.923.750,00
26.782.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.750,00	320.000,00		433.750,00
26.782.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		60.000,00		60.000,00
26.782.0121	MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RODOVIAS		1.430.000,00		1.430.000,00
27	Desporto e Lazer	442.850,00	37.500,00		480.350,00
27.122	Administração Geral		26.375,00		26.375,00
27.122.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		26.375,00		26.375,00
27.812	Desporto Comunitário	440.600,00	11.125,00		451.725,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	440.600,00	11.125,00		451.725,00
27.813	Lazer	2.250,00			2.250,00
27.813.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	2.250,00			2.250,00
28	Encargos Especiais		130.000,00		130.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		130.000,00		130.000,00
28.841.0104	AMORTIZAÇAO DE PARCELAMENTOS		130.000,00		130.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência		160.000,00		160.000,00
99.999	Reserva de Contingência		160.000,00		160.000,00
99.999.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000,00		160.000,00
	Total:	**2.032.086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**
	Total geral:	**2.032.086,12**	**15.932.519,79**	**0,00**	**17.964.605,91**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	785.000,00		785.000,00
01.031	Ação Legislativa	784.000,00		784.000,00
01.031.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	783.900,00		783.900,00
01.031.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00		100,00
01.131	Comunicação Social	1.000,00		1.000,00
01.131.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	1.000,00		1.000,00
02	Judiciária	2.100,00		2.100,00
02.061	Ação Judiciária	2.100,00		2.100,00
02.061.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	2.100,00		2.100,00
04	Administração	5.096.867,62	12.165,58	5.109.033,20
04.122	Administração Geral	4.719.186,73	12.165,58	4.731.352,31
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO	2.050.100,00		2.050.100,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.079.086,73	12.165,58	2.091.252,31
04.122.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	50.000,00		50.000,00
04.122.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	540.000,00		540.000,00
04.123	Administração Financeira	289.055,89		289.055,89
04.123.0101	GESTÃO DE GOVERNO	215.330,89		215.330,89
04.123.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	100,00		100,00
04.123.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.625,00		73.625,00
04.127	Ordenamento Territorial	81.000,00		81.000,00
04.127.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	81.000,00		81.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	6.750,00		6.750,00
04.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.750,00		6.750,00
04.482	Habitação Urbana	875,00		875,00
04.482.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	875,00		875,00
08	Assistência Social	639.700,00	160.408,68	800.108,68
08.122	Administração Geral	550.000,00	38.070,64	588.070,64
08.122.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	550.000,00	38.070,64	588.070,64
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	87.700,00		87.700,00
08.243.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	87.700,00		87.700,00
08.244	Assistência Comunitária	2.000,00	122.338,04	124.338,04
08.244.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.000,00	122.338,04	124.338,04
10	Saúde	2.678.956,56	1.020.975,09	3.699.931,65
10.122	Administração Geral	1.225.499,58		1.225.499,58
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	1.225.499,58		1.225.499,58
10.301	Atenção Básica	1.015.456,98	680.320,64	1.695.777,62
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	1.015.456,98	680.320,64	1.695.777,62

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	2.678.956,56	1.020.975,09	3.699.931,65
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	157.582,16	427.582,16
10.302.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	270.000,00	157.582,16	427.582,16
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	82.072,29	127.072,29
10.303.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	45.000,00	82.072,29	127.072,29
10.304	Vigilância Sanitária	35.000,00	101.000,00	136.000,00
10.304.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	35.000,00	101.000,00	136.000,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	88.000,00		88.000,00
10.451.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	88.000,00		88.000,00
11	Trabalho	190.000,00		190.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.000,00		190.000,00
11.331.0103	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	190.000,00		190.000,00
12	Educação	1.425.635,46	2.360.585,10	3.786.220,56
12.122	Administração Geral	620.410,46		620.410,46
12.122.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	620.410,46		620.410,46
12.128	Formação de Recursos Humanos	1.000,00		1.000,00
12.128.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00		1.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	75.000,00	100.000,00	175.000,00
12.306.0113	MERENDA ESCOLAR	75.000,00	100.000,00	175.000,00
12.361	Ensino Fundamental	543.375,00	1.793.853,09	2.337.228,09
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	313.375,00	1.428.853,09	1.742.228,09
12.361.0111	TRANSPORTE ESCOLAR	230.000,00	365.000,00	595.000,00
12.364	Ensino Superior	65.500,00		65.500,00
12.364.0112	TRASPORTE UNIVERSITÁRIO	65.500,00		65.500,00
12.365	Educação Infantil	20.350,00	466.732,01	487.082,01
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.350,00	466.732,01	487.082,01
12.366	Educação de Jovens e Adultos	60.000,00		60.000,00
12.366.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	60.000,00		60.000,00
12.367	Educação Especial	40.000,00		40.000,00
12.367.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	40.000,00		40.000,00
13	Cultura	62.850,00		62.850,00
13.361	Ensino Fundamental	20.000,00		20.000,00
13.361.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	20.000,00		20.000,00
13.392	Difusão Cultural	42.850,00		42.850,00
13.392.0114	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	42.850,00		42.850,00
15	Urbanismo	75.000,00		75.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00		20.000,00
15.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00		20.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	75.000,00		75.000,00
15.452	Serviços Urbanos	55.000,00		55.000,00
15.452.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00		5.000,00
15.452.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	50.000,00		50.000,00
17	Saneamento	111.500,00	158.875,00	270.375,00
17.122	Administração Geral	110.500,00	1.000,00	111.500,00
17.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	70.000,00		70.000,00
17.122.0117	SANEAMENTO	40.500,00	1.000,00	41.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural		11.000,00	11.000,00
17.511.0117	SANEAMENTO		11.000,00	11.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00	146.875,00	147.875,00
17.512.0117	SANEAMENTO	1.000,00	146.875,00	147.875,00
18	Gestão Ambiental	172.250,00		172.250,00
18.122	Administração Geral	152.000,00		152.000,00
18.122.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	152.000,00		152.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00		7.500,00
18.541.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	7.500,00		7.500,00
18.542	Controle Ambiental	1.250,00		1.250,00
18.542.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	1.250,00		1.250,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	11.500,00		11.500,00
18.543.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	11.500,00		11.500,00
20	Agricultura	180.375,00	4.000,00	184.375,00
20.481	Habitação Rural	375,00	4.000,00	4.375,00
20.481.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	375,00	4.000,00	4.375,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	180.000,00		180.000,00
20.608.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	180.000,00		180.000,00
22	Indústria	12.750,00		12.750,00
22.661	Promoção Industrial	12.750,00		12.750,00
22.661.0108	URBANISMO	11.750,00		11.750,00
22.661.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	1.000,00		1.000,00
24	Comunicações	30.000,00		30.000,00
24.131	Comunicação Social	30.000,00		30.000,00
24.131.0101	GESTÃO DE GOVERNO	30.000,00		30.000,00
25	Energia		90.511,82	90.511,82
25.752	Energia Elétrica		90.511,82	90.511,82
25.752.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		90.511,82	90.511,82

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25	Energia		90.511,82	90.511,82
25.752	Energia Elétrica		90.511,82	90.511,82
25.752.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		90.511,82	90.511,82
26	Transporte	193.750,00	1.730.000,00	1.923.750,00
26.782	Transporte Rodoviário	193.750,00	1.730.000,00	1.923.750,00
26.782.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.750,00	300.000,00	433.750,00
26.782.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	60.000,00		60.000,00
26.782.0121	MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RODOVIAS		1.430.000,00	1.430.000,00
27	Desporto e Lazer	60.350,00	420.000,00	480.350,00
27.122	Administração Geral	26.375,00		26.375,00
27.122.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	26.375,00		26.375,00
27.812	Desporto Comunitário	31.725,00	420.000,00	451.725,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	31.725,00	420.000,00	451.725,00
27.813	Lazer	2.250,00		2.250,00
27.813.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	2.250,00		2.250,00
28	Encargos Especiais	130.000,00		130.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	130.000,00		130.000,00
28.841.0104	AMORTIZAÇAO DE PARCELAMENTOS	130.000,00		130.000,00
99	Reserva de Contingência			160.000,00
99.999	Reserva de Contingência			160.000,00
99.999.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			160.000,00
	Total:	**12.007.084,64**	**5.957.521,27**	**17.964.605,91**
	Total geral:	**12.007.084,64**	**5.957.521,27**	**17.964.605,91**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.400.100,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.100,00	0,00	865.430,89	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.467.627,31	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	607.125,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	163.625,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	65.125,00	0,00	0,00
Total:	**785.000,00**	**2.100,00**	**0,00**	**5.109.033,20**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.786.220,56
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	3.699.931,65	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	800.108,68	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**800.108,68**	**0,00**	**3.699.931,65**	**190.000,00**	**3.786.220,56**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	62.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	270.375,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.250,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**62.850,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**270.375,00**	**172.250,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	184.375,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**184.375,00**	**0,00**	**12.750,00**	**0,00**	**30.000,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.100,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	130.000,00	160.000,00	1.347.530,89
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	462.100,00	0,00	0,00	4.311.170,56
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.970.306,65
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	90.511,82	1.923.750,00	16.000,00	0,00	0,00	3.572.889,13
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.108,68
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.875,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	727.625,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.250,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.625,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.125,00
Total:	**90.511,82**	**1.923.750,00**	**480.350,00**	**130.000,00**	**160.000,00**	**17.964.605,91**
Total geral:						**17.964.605,91**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	13.758.466,67	13.120.406,05	17.788.926,71	17.964.605,91
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	14.001.799,78	15.386.056,05	17.307.834,35	19.584.253,52
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	477.582,04	568.914,27	479.381,00	629.404,77
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	0,00	458.068,33	543.044,26	429.132,00	565.165,58
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	320.429,75	407.018,27	273.508,00	390.165,58
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	306,70	80.000,00	88.000,00
4.1.1.1.2.01.01.00.00.00	Imposto s/ propr. territ. rural - munic. conv	0,00	0,00	306,70	80.000,00	88.000,00
4.1.1.1.2.01.01.01.00.00	Imposto s/propr. territ. rural - 60% rec. ordinarios.	0,00	0,00	184,01	48.000,00	52.800,00
4.1.1.1.2.01.01.02.00.00	Imposto s/propr., territ rural - 25% rec. Educação.	0,00	0,00	76,68	20.000,00	22.000,00
4.1.1.1.2.01.01.03.00.00	ITR - 15% - Receitas de Impostos Saude	0,00	0,00	46,01	12.000,00	13.200,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	12.417,85	23.676,81	20.000,00	30.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano -	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.1.1.1.2.02.01.01.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano - 60 % Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
4.1.1.1.2.02.01.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano - 25% Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
4.1.1.1.2.02.01.03.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano - 15% Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	0,00	12.417,85	23.676,81	20.000,00	0,00
4.1.1.1.2.02.03.01.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano - 60% Rec. Ordinarios	0,00	0,00	14.130,46	12.000,00	0,00
4.1.1.1.2.02.03.02.00.00	IPTU - 25% - Receitas de Impostos de Educação	0,00	0,00	5.887,83	5.000,00	0,00
4.1.1.1.2.02.03.03.00.00	IPTU - 15% Receitas de Impostos de Saúde	0,00	0,00	3.658,52	3.000,00	0,00
4.1.1.1.2.02.99.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	303.811,90	153.561,11	151.030,00	172.165,58
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0,00	303.811,90	80.432,23	140.000,00	160.000,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF 60% Recursos Ordinarios s/Rendimento do Trabalho.	0,00	0,00	47.383,55	84.000,00	96.000,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF 25% Educação sobre Rendimento do Trabalho	0,00	0,00	19.743,19	35.000,00	40.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF 15% - Saude - Rendimento do Trabalho.	0,00	0,00	13.305,49	21.000,00	24.000,00
4.1.1.1.2.04.32.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos de Capital	0,00	0,00	0,00	11.030,00	12.165,58
4.1.1.1.2.04.32.01.00.00	IRRF 60% Recursos Ordinarios - Rendimento de Capital	0,00	0,00	0,00	6.618,00	7.299,35
4.1.1.1.2.04.32.02.00.00	IRRF 25% Recursos Ordinarios - Rendimento de Capital	0,00	0,00	0,00	2.757,50	3.041,40
4.1.1.1.2.04.32.03.00.00	IRRF 15% Recursos Saude - Rendimento de Capital	0,00	0,00	0,00	1.654,50	1.824,83
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	0,00	0,00	73.128,88	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	I.R.R.F - Outros Rendimentos 60 % Rec. Ordinarios	0,00	0,00	43.844,56	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	I.R.R.F - Outros Rendimentos 25 % Rec. Educaçao	0,00	0,00	18.208,80	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	I.R.R.F - Outros Rendimentos 15 % Rec. Saude	0,00	0,00	11.075,52	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0,00	4.200,00	229.473,65	22.478,00	100.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	0,00	0,00	229.473,65	13.486,80	60.000,00
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	137.684,19	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI -25% - Receitas de Impostos de Educação	0,00	0,00	57.368,42	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - 15 % Receita de Impostos Saude	0,00	0,00	34.421,04	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir 25% Educação.	0,00	0,00	0,00	5.619,50	25.000,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir - 15 % Sa	0,00	0,00	0,00	3.371,70	15.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	0,00	137.638,58	136.025,99	155.624,00	175.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0,00	137.638,58	136.025,99	155.624,00	175.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	0,00	134.815,51	133.488,84	150.000,00	165.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - 60% Rec. Ordinarios	0,00	0,00	77.877,53	90.000,00	99.000,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - 25% - Receitas de Impostos de Educação	0,00	0,00	32.449,30	37.500,00	41.250,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - 15% - Receitas de Impostos de Saúde	0,00	0,00	23.162,01	22.500,00	24.750,00
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Simples Nacional - Imposto Sobre Serviços	0,00	2.823,07	2.537,15	5.624,00	10.000,00
4.1.1.1.3.05.03.01.00.00	ISS- Simples Nacional 60% Rec. Ordinarios	0,00	0,00	1.107,57	3.374,40	6.000,00
4.1.1.1.3.05.03.02.00.00	ISS - Simples Nacional - 25% Rec. da Educação.	0,00	0,00	413,11	1.406,00	2.500,00
4.1.1.1.3.05.03.03.00.00	ISS - Simples Nacional - 15% - Rec. da Saude	0,00	0,00	1.016,47	843,60	1.500,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,00	19.513,71	25.870,01	50.249,00	64.239,19
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	0,00	3.162,50	4.973,50	24.625,00	35.914,06
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	947,50	885,00	6.000,00	6.600,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0,00	2.215,00	4.088,50	12.000,00	22.000,00
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	1.107,50	1.226,02
4.1.1.2.1.33.00.00.00.00	Taxa de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0,00	0,00	0,00	5.517,50	6.088,04
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	5.517,50	6.088,04
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	0,00	16.351,21	20.896,51	25.624,00	28.325,13
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	16.351,21	20.896,51	25.624,00	28.325,13
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	0,00	3.267,91	3.049,88	5.624,00	6.325,13
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Tx Prestação Serviços Horas Máquinas Agricolas	0,00	0,00	17.634,13	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	13.083,30	212,50	20.000,00	22.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	75.177,65	60.000,00	90.511,82
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	75.177,65	60.000,00	90.511,82
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contribuição p/Custeio de Serviços de Iluminação Publica	0,00	0,00	75.177,65	60.000,00	90.511,82
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	162.356,17	129.911,09	125.408,00	140.601,66
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	162.356,17	129.911,09	125.408,00	140.601,66
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros de Titulos de Renda	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.00.00.00.00	Juros Títulos Renda Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.03.00.00.00	Juros Tít. Renda Recursos Vinc. - Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.03.01.00.00	Rec. de Rend. de Dep. Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	162.356,17	129.911,09	102.408,00	140.601,66
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	0,00	130.254,05	26.139,95	58.303,00	0,00
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc.Royalties	0,00	0,00	0,00	5.624,00	0,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	0,00	0,67	282,04	15.624,00	0,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banco Rec. Vinc. - FUNDEB 60%	0,00	0,00	282,04	5.624,00	0,00
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Receita de Rem de Dep Banc. Vinc. ao Fundeb. 40%	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remuneração de Dep. Vinculados a Educação	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	0,00	130.253,38	25.857,91	22.055,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	0,00	32.102,12	103.771,14	44.105,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	0,00	32.102,12	103.771,14	44.105,00	0,00
4.1.3.2.5.55.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	91.970,90

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
4.1.3.2.5.55.01.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,13
4.1.3.2.5.55.01.01.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,13
4.1.3.2.5.55.02.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.325,13
4.1.3.2.5.55.02.01.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,13
4.1.3.2.5.55.02.02.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4.1.3.2.5.55.03.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4.1.3.2.5.55.03.01.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4.1.3.2.5.55.05.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
4.1.3.2.5.55.05.01.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
4.1.3.2.5.55.06.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.3.2.5.55.06.01.00.00	ACPS - BLOCO ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4.1.3.2.5.55.06.02.00.00	ACPS - BLOCO FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4.1.3.2.5.55.06.03.00.00	ACPS - BLOCO VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.5.55.06.04.00.00	ACPS - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXI.	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.5.55.06.05.00.00	ACPS - BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.3.2.5.55.10.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,64
4.1.3.2.5.55.10.01.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,64
4.1.3.2.5.55.99.00.00.00	RECEITA DE REM. DE OUTROS DEP. BANC. DE REC. VINC	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.3.2.5.55.99.01.00.00	RECEITA DE REM. DE OUTROS DEP. BANC. DE REC. VIN	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.3.2.5.55.99.02.00.00	REC. DE REM. DE DEPOSITOS - FETHAB.	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.3.2.5.56.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	0,00	0,00	0,00	0,00	48.630,76
4.1.3.2.5.56.04.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPAI	0,00	0,00	0,00	0,00	48.630,76
4.1.3.2.5.56.04.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSC	0,00	0,00	0,00	0,00	48.630,76
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	835,00	600,00	11.242,00	12.637,51
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	0,00	835,00	600,00	11.242,00	12.637,51
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	0,00	835,00	600,00	11.242,00	12.637,51
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	13.278.475,34	14.557.685,22	16.587.982,50	18.662.373,04
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	13.278.475,34	14.326.012,61	16.323.377,50	18.370.641,03
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	6.153.363,28	6.748.903,28	6.985.198,50	8.389.495,26
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	0,00	5.221.157,85	5.712.660,17	4.641.747,00	6.357.637,51
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	0,00	5.183.774,35	5.624.230,10	4.630.505,00	6.100.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	3.374.537,96	2.778.303,00	3.660.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM 25% - Recursos da Educação	0,00	0,00	1.406.057,62	1.157.626,25	1.525.000,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - 15% - Recursos da Saude	0,00	0,00	843.634,52	694.575,75	915.000,00
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE DEZEMBRO - (	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE DEZEMBRO - 2	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
4.1.7.2.1.01.03.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE DEZEMBRO - 3	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
4.1.7.2.1.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE JULHO - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.2.1.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE JULHO 25% EI	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00
4.1.7.2.1.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE JULHO - 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0,00	37.087,75	88.430,07	11.242,00	12.637,51
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR- 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	53.132,58	6.745,20	7.582,51
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - 25% - Receitas de Impostos de - Educação	0,00	0,00	22.060,93	2.810,50	3.159,38
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR 15% -Recursos da Saude	0,00	0,00	13.236,56	1.686,30	1.895,62
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	0,00	295,75	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	0,00	76.961,57	0,00	100.080,00	122.511,82
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	0,00	3.283,24	0,00	44.950,00	50.511,82
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	73.678,33	0,00	55.130,00	72.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	0,00	491.561,09	653.081,93	1.307.635,00	873.281,33
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	FUNDO A FUNDO SAUDE.	0,00	97.855,54	653.081,93	1.307.635,00	873.281,33
4.1.7.2.1.33.01.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	18.553,80	22.055,00	24.320,64
4.1.7.2.1.33.01.01.01.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	0,00	0,00	18.553,80	22.055,00	24.320,64
4.1.7.2.1.33.01.02.00.00	ATENÇAO BASICA	0,00	0,00	508.277,55	1.148.850,00	671.662,31
4.1.7.2.1.33.01.02.01.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	0,00	0,00	133.080,00	363.830,00	170.000,00
4.1.7.2.1.33.01.02.02.00	Compensaçao de Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	22.055,00	24.320,64
4.1.7.2.1.33.01.02.03.00	Incentivo Adicional ao PACS - Programa Agente Comunitar	0,00	0,00	12.168,00	13.235,00	14.596,59
4.1.7.2.1.33.01.02.04.00	PAB - Fixo	0,00	0,00	102.788,04	308.705,00	150.000,00
4.1.7.2.1.33.01.02.05.00	Programa de Requalificaçao de UBS - Reformas	0,00	0,00	42.293,14	13.235,00	66.000,00
4.1.7.2.1.33.01.02.06.00	Programa Saude na Escola - PSE	0,00	0,00	2.376,60	4.415,00	4.872,54
4.1.7.2.1.33.01.02.07.00	Programa Saude na Escola - Semana Saude na Escola	0,00	0,00	0,00	4.415,00	4.872,54
4.1.7.2.1.33.01.02.08.00	Saude Bucal - SB	0,00	0,00	49.170,00	44.105,00	57.000,00
4.1.7.2.1.33.01.02.09.00	Saude da Familia - SF	0,00	0,00	109.560,00	374.855,00	180.000,00
4.1.7.2.1.33.01.02.10.00	Prog. Melhoria Acesso e Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	56.841,77	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.01.03.00.00	BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT(	0,00	0,00	73.637,46	44.105,00	70.000,00
4.1.7.2.1.33.01.03.01.00	Teto Ambulatorial da Media e Alta Complexidade Ambulator	0,00	0,00	73.637,46	44.105,00	70.000,00
4.1.7.2.1.33.01.04.00.00	BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	52.613,12	92.625,00	107.298,38
4.1.7.2.1.33.01.04.01.00	Acoes Estruturantes de Vigilancia Sanitaria - FNS	0,00	0,00	7.200,00	4.415,00	4.872,54
4.1.7.2.1.33.01.04.02.00	Piso Fixo de Vigilancia e Promoçao da Saude - PF V PS	0,00	0,00	33.392,00	66.155,00	72.940,89
4.1.7.2.1.33.01.04.03.00	Incentivo Qualificaçao das Açoes de Dengue	0,00	0,00	12.021,12	22.055,00	29.484,95
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transf. Rec. PSF - Federal	0,00	117.645,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transf. Rec. PACS	0,00	110.360,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transf. Rec. ECD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transf. Rec. Farmacia Basica	0,00	16.942,20	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Transf. Rec. Incentivo Saude Bucal	0,00	26.820,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Transf. Saude Piso Fixo Pro. Vig. a Saude -PFVPS	0,00	23.817,14	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	AÇÕES ESTRUTURANTES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	INCENT DE QUALIFIC DAS AÇÕES DA DENGUE	0,00	4.875,97	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DA VIGIL EM SAUDE DA	0,00	29.481,28	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.21.00.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	14.418,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	MEDIA ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSPITALAR	0,00	23.363,94	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.23.00.00.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	1.958,30	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.24.00.00.00	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	10.573,28	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
4.1.7.2.1.33.38.00.00.00	Incentivo ao Programa ACS	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	0,00	8.220,10	25.425,48	145.517,50	156.088,04
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferencia de Recursos do FNAS - PAIF/CRAS	0,00	0,00	0,00	95.000,00	105.000,00
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	TRANSF. DE CONV. IGDBF	0,00	3.220,10	20.373,05	45.000,00	45.000,00
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	Transferencia de Recursos do FNAS - PBV II	0,00	5.000,00	5.052,43	5.517,50	6.088,04
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	0,00	207.038,90	219.931,27	314.445,00	353.527,96
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	0,00	80.778,98	97.817,49	101.130,00	113.635,67
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00	8.208,00	49.014,00	81.000,00	94.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transferencia Diretas do FNDE - PNAE CRECHE	0,00	0,00	4.500,00	8.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transferencia Diretas do FNDE - PNAE PRE-ESCOLA	0,00	0,00	6.930,00	9.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transferencia Diretas do FNDE - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	9.072,00	22.000,00	26.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transferencia Diretas do FNDE - PNAE INDIGENA	0,00	0,00	28.512,00	42.000,00	46.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf. Rec. do PDDE	0,00	6.000,00	64.124,88	132.315,00	145.892,29
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transferencia Diretas do FNDE/PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	4.993,36	11.030,00	12.165,58
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transferencia Diretas do FNDE/PNATE - MEDIO	0,00	0,00	16.425,44	33.080,00	36.475,70
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transferencia Diretas do FNDE/PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	42.706,08	88.205,00	97.251,01
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAE CRECHE	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAEI INDIGENA	0,00	25.920,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	51.000,99	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNATE MEDIO	0,00	18.774,28	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNATE INFANTIL	0,00	6.356,65	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.10.00.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAE PRE-ESCOLAR	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.11.00.00.00	Transferencia de Recursos FNDE - Apoio Creches	0,00	0,00	8.974,90	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	0,00	31.558,09	31.493,16	89.894,00	101.010,90
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS- EXP. 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	20.995,20	53.936,40	60.606,54
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS - EXP - 25% - Receitas de Transferencia de Impostos	0,00	0,00	6.561,10	22.473,50	25.252,73
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS- EXP - 15% Recursos da Saude	0,00	0,00	3.936,86	13.484,10	15.151,63
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	116.865,68	106.311,27	385.880,00	425.437,70
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	AMF - Apoio Financeiro	0,00	0,00	106.311,27	385.880,00	425.437,70
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	5.683.135,29	5.992.082,40	7.276.179,00	8.401.145,77
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	0,00	5.579.143,71	5.892.192,96	6.120.059,00	8.280.404,60
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	5.273.627,42	5.805.810,04	6.063.755,00	6.685.294,89
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - 60 % Recursos Ordinarios	0,00	0,00	3.488.341,97	3.638.253,00	4.011.176,93
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS- 25% Recursos da Educação.	0,00	0,00	1.453.475,94	1.515.938,75	1.671.323,72
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - 15 % Recursos da Saude	0,00	0,00	863.992,13	909.563,25	1.002.794,24
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	14.465,46	16.260,48	22.000,00	26.400,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA - 60% - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	9.760,73	13.200,00	15.840,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA - 25 % - Receitas de Transferencia de Impostos	0,00	0,00	4.062,34	5.500,00	6.600,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA - 15% - Receitas de Transferencias de Impostos	0,00	0,00	2.437,41	3.300,00	3.960,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	0,00	17.318,95	49.406,36	11.030,00	12.165,58
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI- S/ Exportação 60% Rec. Ordinarios	0,00	0,00	26.819,24	6.618,00	7.299,35
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI - S/Exportação 25% Rec. da Educação.	0,00	0,00	11.174,71	2.757,50	3.041,40

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI - S/Exportação - 15% Rec. da Saude	0,00	0,00	11.412,41	1.654,50	1.824,83
4.1.7.2.2.01.07.00.00.00	INCENTIVO SAUDE BUCAL	0,00	1.001,49	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.08.00.00.00	Transferencia PPC Diabetes Melitus	0,00	1.326,78	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	1.117,45	2.264,94	11.030,00	12.165,58
4.1.7.2.2.01.15.00.00.00	Transporte Escolar do Estado - MT	0,00	258.220,24	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.16.00.00.00	Incentivo a LC Metas de Atenção Basica	0,00	4.005,97	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.36.00.00.00	Convenio Correio	0,00	6.615,00	17.044,28	6.620,00	7.303,55
4.1.7.2.2.01.55.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃC	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00
4.1.7.2.2.01.55.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	0,00	1.444,95	1.406,86	5.624,00	117.075,00
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	0,00	5.417,18	5.910,80	4.415,00	4.872,54
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	0,00	5.417,18	5.910,80	4.415,00	4.872,54
4.1.7.2.2.22.30.01.00.00	Cota-Parte Royalties Compens. Finan. Prod. Petroleo	0,00	5.417,18	5.910,80	4.415,00	4.872,54
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	0,00	82.638,31	73.978,64	211.705,00	115.868,63
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO RECURSOS SAUDE	0,00	13.590,66	73.978,64	211.705,00	115.868,63
4.1.7.2.2.33.01.01.00.00	Transf. Saúde - Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	2.611,08	13.235,00	14.596,59
4.1.7.2.2.33.01.02.00.00	Transf. Saúde - Saude Bucal	0,00	0,00	10.649,01	22.055,00	24.320,64
4.1.7.2.2.33.01.03.00.00	Transf. Saúde - PPC Diabetes Mellitus	0,00	0,00	317,26	33.080,00	36.475,70
4.1.7.2.2.33.01.04.00.00	Transf. Saúde - PSF	0,00	0,00	46.040,97	110.255,00	4.000,00
4.1.7.2.2.33.01.05.00.00	Transf. Saúde - Incentivo Alcance Metas e Atençao Basica	0,00	0,00	14.360,32	33.080,00	36.475,70
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado - Saude Bucal	0,00	8.011,92	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado - I A Metas A Basica	0,00	11.266,75	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado - Diabetes Millitus	0,00	492,16	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado - PSF	0,00	43.409,51	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado - SUS FAE	0,00	5.867,31	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.38.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FETHAB	0,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	15.936,09	20.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	0,00	1.441.976,77	1.585.026,93	2.062.000,00	1.580.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	0,00	1.441.976,77	1.585.026,93	2.062.000,00	1.580.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferencia de Recursos - FUNDEB 60 %	0,00	0,00	848.981,53	1.278.440,00	1.106.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transferencia de Recursos - FUNDEB 40 %	0,00	0,00	736.045,40	783.560,00	474.000,00
4.1.7.2.4.01.03.00.00.00	Transf. Recursos (Fundeb)	0,00	1.441.976,77	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	0,00	0,00	231.672,61	264.605,00	291.732,01
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	231.672,61	264.605,00	291.732,01
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	0,00	0,00	209.220,68	264.605,00	291.732,01
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transporte Escolar	0,00	0,00	209.220,68	264.605,00	291.732,01
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	22.451,93	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Outras Transferencia o Estado - Ação Social	0,00	0,00	22.451,93	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	82.551,23	53.767,82	43.820,85	48.724,72
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	17.257,44	5.820,21	12.395,60	13.963,71
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	0,00	104,86	2.856,97	3.388,80	3.825,66
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0,00	104,86	2.697,17	1.129,60	1.275,22

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 60% Rec. Ordinarios	0,00	0,00	1.579,95	677,76	765,13
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros e Mora So IPTU - 25% Educação	0,00	0,00	655,55	282,40	318,81
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 15% Rec. da Saude	0,00	0,00	461,67	169,44	191,28
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	0,00	1.129,60	1.275,22
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 60% Rec. Ordinarios.	0,00	0,00	0,00	677,76	765,13
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Rec. da Educação.	0,00	0,00	0,00	282,40	318,81
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 15% Rec. da Saude	0,00	0,00	0,00	169,44	191,28
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	159,80	1.129,60	1.275,22
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	159,80	1.129,60	1.275,22
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Moras de o Tributos - 60% - Recursos Orc	0,00	0,00	95,88	677,76	765,13
4.1.9.1.1.99.01.02.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - 25% Rec. de Ec	0,00	0,00	39,95	282,40	318,81
4.1.9.1.1.99.01.03.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - 15% Rec. da Sa	0,00	0,00	23,97	169,44	191,28
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	0,00	17.152,58	2.963,24	9.006,80	10.138,05
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0,00	14.638,58	2.533,24	5.624,00	6.325,13
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -60% Rec. Ord.	0,00	0,00	1.923,53	3.374,40	3.795,08
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU-25% Rec.da Educaçã	0,00	0,00	381,08	1.406,00	1.581,28
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros e Mora div. Ativ. s/IPTU - 15% Saúde	0,00	0,00	228,63	843,60	948,77
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	430,00	2.253,20	2.537,70
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	258,00	1.351,92	1.522,62
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros e M. Div. Ativ. / ISS - 25% - Educção	0,00	0,00	107,50	563,30	634,43
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 15% Rec. da Saude	0,00	0,00	64,50	337,98	380,65
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	2.514,00	0,00	1.129,60	1.275,22
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - 60% Rec. Or	0,00	0,00	0,00	677,76	765,13
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - 25% Educaç	0,00	0,00	0,00	282,40	318,81
4.1.9.1.3.99.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - 15 Rec. da S	0,00	0,00	0,00	169,44	191,28
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	475,90	22.084,87	5.624,00	6.325,13
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	475,90	22.084,87	5.624,00	6.325,13
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	475,90	22.084,87	5.624,00	6.325,13
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições.	0,00	0,00	0,00	5.624,00	6.325,13
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras Resituições	0,00	0,00	22.084,87	0,00	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa	0,00	61.377,09	17.076,15	16.425,00	18.093,56
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	0,00	61.377,09	17.076,15	16.425,00	18.093,56
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0,00	52.194,07	15.178,50	12.000,00	13.200,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 60% Rec. Ordinarios.	0,00	0,00	9.221,87	7.200,00	7.920,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Rec. Da Educação.	0,00	0,00	3.642,92	3.000,00	3.300,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 15% - Rec. Saude	0,00	0,00	2.313,71	1.800,00	1.980,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.107,50	1.226,02
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 60% Rec. Ordinarios.	0,00	0,00	0,00	664,50	735,61
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 25% Rec. da Educação.	0,00	0,00	0,00	276,88	306,51
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 15% Rec. da Saude.	0,00	0,00	0,00	166,12	183,90
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	0,00	0,00	1.288,80	1.107,50	1.226,02
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec Div. Ativ. do ISSQN - 60% - Rec. Ordinarios	0,00	0,00	1.288,80	664,50	735,61

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Rec. da Educação.	0,00	0,00	0,00	276,88	306,51
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 15% - Rec. da Saude	0,00	0,00	0,00	166,12	183,90
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	9.183,02	608,85	2.210,00	2.441,52
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0,00	9.183,02	608,85	2.210,00	2.441,52
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ - 60% Rec	0,00	0,00	365,31	1.326,00	1.464,91
4.1.9.3.1.99.01.02.00.00	Receita de Div. Ativa de Outros - 25% - Educação	0,00	0,00	152,21	552,50	610,38
4.1.9.3.1.99.01.03.00.00	Receita de Div. Ativa de Outros - 15% - Saúde	0,00	0,00	91,33	331,50	366,23
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	0,00	3.440,80	8.786,59	9.376,25	10.342,32
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	3.440,80	8.786,59	9.376,25	10.342,32
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.817.124,60	0,00	2.662.005,00	984.700,13
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.817.124,60	0,00	2.662.005,00	984.700,13
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	1.524,60	0,00	1.657.005,00	725.825,13
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	1.524,60	0,00	1.372.005,00	700.325,13
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	0,00	0,00	220.000,00	6.325,13
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	Transf. de Rec. do Sistem Unico de Saúde - Ubs	0,00	0,00	0,00	220.000,00	6.325,13
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	0,00	270.000,00	500.000,00
4.2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf. de de Recursos da Educação Const. de Escolas e C	0,00	0,00	0,00	150.000,00	400.000,00
4.2.4.2.1.02.02.00.00.00	Transferencia de Recursps da Educação - Equip e Mob.	0,00	0,00	0,00	120.000,00	100.000,00
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	0,00	1.524,60	0,00	882.005,00	194.000,00
4.2.4.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da União	0,00	0,00	0,00	882.005,00	194.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	0,00	0,00	0,00	285.000,00	25.500,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos p/ SUS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00
4.2.4.2.2.01.03.00.00.00	Construção e Reforma de UBS- Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
4.2.4.2.2.01.07.00.00.00	Transferencia de Recursos Saude Estado - Reforma	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas de Educaç	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
4.2.4.2.2.99.01.00.00.00	Transferencia de recursos do Fethab.	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	1.815.600,00	0,00	1.005.000,00	258.875,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	1.815.600,00	0,00	1.005.000,00	258.875,00
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	0,00	0,00	0,00	800.000,00	158.875,00
4.2.4.7.1.03.01.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	0,00	0,00	0,00	800.000,00	158.875,00
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	0,00	1.815.600,00	0,00	205.000,00	100.000,00
4.2.4.7.1.05.01.00.00.00	Transf. de Conv. da Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	205.000,00	100.000,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-2.060.457,71	-2.265.650,00	-2.180.912,64	-2.604.347,74
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-1.129,60	-19.268,90
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.	0,00	0,00	0,00	-1.129,60	-19.268,90
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	-1.129,60	-19.268,90
4.9.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano	0,00	0,00	0,00	-1.129,60	-19.268,90
4.9.1.1.2.02.99.00.00.00	Outras Deduções do IPTU	0,00	0,00	0,00	-1.129,60	-19.268,90
4.9.1.1.2.02.99.01.00.00	Outras Deduções do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.268,90
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-2.060.457,71	-2.265.650,00	-2.179.783,04	-2.585.078,84
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais	0,00	-2.060.457,71	-2.265.650,00	-2.179.783,04	-2.585.078,84

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	0,00	-1.006.427,40	-1.101.236,25	-957.583,80	-1.242.739,87
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	0,00	-1.000.115,85	-1.094.937,69	-939.600,20	-1.222.527,50
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	-992.698,37	-1.077.251,81	-926.105,00	-1.220.000,00
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	-1.077.251,81	-926.105,00	-1.220.000,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	0,00	-7.417,48	-17.685,88	-2.253,20	-2.527,50
4.9.7.2.1.01.05.01.00.00	Dedução da Receita para Formação do Fundeb - Itr	0,00	0,00	0,00	-2.253,20	0,00
4.9.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	0,00	0,00	-17.685,88	0,00	-2.527,50
4.9.7.2.1.01.12.00.00.00	Deduçao de Rece para FormçÇ FUNDEF/FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	-11.242,00	0,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	-6.311,55	-6.298,56	-17.983,60	-20.212,37
4.9.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	0,00	0,00	-17.983,60	0,00
4.9.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	0,00	-6.298,56	0,00	-20.212,37
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	0,00	-1.054.030,31	-1.164.413,75	-1.222.199,24	-1.342.338,97
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	-1.054.030,31	-1.164.413,75	-1.222.199,24	-1.342.338,97
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	-1.051.137,32	-1.161.161,79	-1.212.755,00	-1.337.058,97
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	0,00	-1.161.161,79	-1.212.755,00	-1.337.058,97
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	0,00	-2.892,99	-3.251,96	-9.444,24	-5.280,00
4.9.7.2.2.01.02.01.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	-9.444,24	-5.280,00
	Total por entidade:	**0,00**	**13.758.466,67**	**13.120.406,05**	**17.788.926,71**	**17.964.605,91**
	Total geral:	**0,00**	**13.758.466,67**	**13.120.406,05**	**17.788.926,71**	**17.964.605,91**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	19.584.253,52	**PROGRAMA: 0100 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZ**	**784.900,00**
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	984.700,13	PROJETO/ATIVIDADE	
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.604.347,74	1100 CONSTRUÇÃO DE ÁREA SOCIAL E ESTACION	100,00
		2100 MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL	273.350,00
		2101 DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCI	510.450,00
		2102 PUBLICAÇÕES	1.000,00
		PROGRAMA: 0101 - GESTÃO DE GOVERNO	**2.295.430,89**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2103 MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEI	200.100,00
		2104 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOC	1.200.000,00
		2105 PULICAÇÕES	30.000,00
		2106 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPA	215.330,89
		2107 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOC	650.000,00
		PROGRAMA: 0102 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	**2.200,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2108 CONTRAPARTIDA EM TRANSFERÊMCIAS VOL	100,00
		2109 ACORDOES E SENTENÇAS JUDICIAIS-NATURI	2.100,00
		PROGRAMA: 0103 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO S	**190.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1101 Atender as despesas com o recolhimento do Pase	190.000,00
		PROGRAMA: 0104 - AMORTIZAÇAO DE PARCELAMENT	**130.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2110 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA F	130.000,00
		PROGRAMA: 0105 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**160.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2111 RESERVA DE CONTIGENCIA	160.000,00
		PROGRAMA: 0106 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2.630.477,31**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1102 ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	12.500,00
		1103 CONSTRUÇÃO AREA SOCIAL E ESTACIONAME	5.000,00
		1104 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO I	113.750,00
		1105 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.750,00
		1109 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS I	20.000,00
		1110 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SIN/	5.000,00
		1142 AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA CAMARA MUI	100,00
		2112 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	282.500,00
		2113 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOC	150.000,00
		2114 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00
		2115 APOIO ADMINSTRATIVO AO INDEA, EMPAER,	5.750,00
		2116 APOIO E MANUTENÇÃO AOS CONSELHOS MU	27.750,00
		2117 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	16.625,00
		2118 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	48.500,00
		2119 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	889.602,31
		2120 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOC	528.025,00
		2121 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	73.625,00
		2122 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOC	90.000,00
		2123 CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMEN	320.000,00
		PROGRAMA: 0107 - DESENVOLVIMENTO HABITACION/	**86.250,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1106 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RUR/	80.000,00
		1107 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	875,00
		1108 CONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	4.375,00
		1112 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
		PROGRAMA: 0108 - URBANISMO	**11.750,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1111 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL URE	11.750,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0109 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLIC	**250.511,82**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1144 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIST. DE ENI	90.511,82
		2124 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLET	50.000,00
		2125 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESAD	50.000,00
		2126 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNI	60.000,00
		PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVO	**2.950.720,56**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1113 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CRECHE M	26.732,01
		1114 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS	284.167,29
		1115 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES	5.250,00
		1116 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃ	1.000,00
		2096 MANUTENCAO DO PROGRAMA EJA	60.000,00
		2097 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00
		2098 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INF	120.000,00
		2099 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM PROFESSO	320.000,00
		2127 DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCI	352.604,72
		2128 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	267.805,74
		2129 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	180.100,00
		2130 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	15.100,00
		2131 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDU	119.635,67
		2132 MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS	792.325,13
		2133 MANUTENÇAO E DEPSESAS COM PESSOAL E	366.000,00
		PROGRAMA: 0111 - TRANSPORTE ESCOLAR	**595.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	595.000,00
		PROGRAMA: 0112 - TRASPORTE UNIVERSITÁRIO	**65.500,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2135 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERTAR	65.500,00
		PROGRAMA: 0113 - MERENDA ESCOLAR	**175.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2136 MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO E	0,00
		2161 MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO E	42.000,00
		2162 MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO E	62.000,00
		2164 MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO E	71.000,00
		PROGRAMA: 0114 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃ	**42.850,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1117 IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL	250,00
		2137 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPART.	12.500,00
		2138 FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EV	30.100,00
		PROGRAMA: 0115 - ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E I	**498.100,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1118 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO E	16.000,00
		1119 REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS E PARAOLIMPÍA	4.500,00
		1120 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS	420.100,00
		1121 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAI	20.000,00
		2139 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPART.	26.375,00
		2140 FOMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO AO DESPO	11.125,00
		PROGRAMA: 0116 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALID	**3.769.931,65**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1122 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADQUAÇÃO E CONST	247.500,00
		1123 CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINSTRATIVA DA S	88.000,00
		2141 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRET	444.000,00
		2142 DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCI	781.499,58
		2143 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA AT	1.448.277,62
		2144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VI	136.000,00
		2145 MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSIC	127.072,29

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0116 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALID	**3.769.931,65**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2146 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MI	427.582,16
		2148 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA P	70.000,00
		PROGRAMA: 0117 - SANEAMENTO	**200.375,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1124 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA	0,00
		1125 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA	131.000,00
		1126 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAM	1.000,00
		1127 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORA	11.000,00
		1128 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMEN	5.750,00
		1129 TUBULAÇÃO E DRENAGEM DE MANANCIAIS	11.125,00
		2149 MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE CAPTAÇÃO,	40.500,00
		PROGRAMA: 0118 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**800.108,68**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1130 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO	1.250,00
		1131 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO	2.000,00
		1132 BANEFÍCIO E AUXÍLIOS EVENTUAIS Á FAMÍLIA	15.250,00
		2150 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETA	248.070,64
		2151 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOC	340.000,00
		2152 MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	42.000,00
		2153 MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	40.213,04
		2154 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROGRA	10.125,00
		2155 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRA	13.500,00
		2156 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TU	87.700,00
		PROGRAMA: 0119 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PR	**723.250,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1133 APOIO Á PSICULTURA	100.000,00
		1134 AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E C	2.250,00
		1135 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES COM RETORNO	20.000,00
		1136 APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	60.000,00
		1137 INCENTIVO Á CRIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	1.000,00
		2157 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECREA	430.000,00
		2158 DESPESAS COM PESSAOL E ENCARGOS SOC	110.000,00
		PROGRAMA: 0120 - CIDADE VERDE E LIMPA	**172.250,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1138 IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.250,00
		1140 ARBORIIZAÇÃO MUNICIPAL	7.500,00
		1141 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	11.500,00
		2159 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	35.000,00
		2160 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOC	117.000,00
		PROGRAMA: 0121 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS E R	**1.430.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2168 MANUTENÇAO DE RODOVIAS E ESTRADAS-E	715.000,00
		2169 MANUTENÇAO DE RODOVIAS E ESTRADAS M	715.000,00
SUBTOTAL	**17.964.605,91**	**SUBTOTAL**	**17.964.605,91**
Tranferências Financeiras Recebidas	0,00	Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	**17.964.605,91**	**TOTAL**	**17.964.605,91**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
CAMARA MUNICIPAL	224.350,00	0,00	224.350,00
GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL	224.350,00	0,00	224.350,00
CONSTRUÇÃO DE ÁREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO DO PAÇO DA CÂM.	50,00	0,00	50,00
MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL	223.300,00	0,00	223.300,00
PUBLICAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
GABINETE DO PREFEITO	125.000,00	0,00	125.000,00
GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	125.000,00	0,00	125.000,00
MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO	95.000,00	0,00	95.000,00
PULICAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	366.230,89	100,00	366.330,89
GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	366.230,89	100,00	366.330,89
Atender as despesas com o recolhimento do Pasep do Municipio(S)	190.000,00	0,00	190.000,00
CONTRAPARTIDA EM TRANSFERÊMCIAS VOLUNTÁRIAS, CONVENIOS E C	0,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVO	176.230,89	0,00	176.230,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	935.605,74	737.049,30	1.672.655,04
GESTÃO DA EDUCAÇÃO	780.105,74	316.949,30	1.097.055,04
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	0,00	26.732,01	26.732,01
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS/ÁREA DE LAZER	100,00	5.150,00	5.250,00
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ED	100,00	900,00	1.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALUNO NOTA 10"	15.000,00	0,00	15.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.100,00	0,00	4.100,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	90.000,00	50,00	90.050,00
MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	8.000,00	50,00	8.050,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	495.000,00	0,00	495.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃC	167.705,74	0,00	167.705,74
REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	100,00	284.067,29	284.167,29
DEPARTAMENTO DE CULTURA	22.500,00	0,00	22.500,00
FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ATIVI	20.000,00	0,00	20.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.500,00	0,00	2.500,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	33.000,00	420.100,00	453.100,00
FOMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO AO DESPORTO AMADOR	10.000,00	0,00	10.000,00
IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS E	0,00	420.100,00	420.100,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTES	20.000,00	0,00	20.000,00
REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS E PARAOLIMPÍADAS ESCOLARES	3.000,00	0,00	3.000,00
SÁLARIO EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	883.832,16	411.375,00	1.295.207,16
GESTÃO DE SAÚDE	338.250,00	257.500,00	595.750,00
AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SA	37.500,00	170.000,00	207.500,00
CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINSTRATIVA DA SECRATARIA MUNICIPAL DE	250,00	87.500,00	87.750,00
MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM BAIRROS E COI	40.000,00	0,00	40.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	260.500,00	0,00	260.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	514.582,16	0,00	514.582,16
MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo	112.000,00	0,00	112.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADI	357.582,16	0,00	357.582,16
MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.000,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	31.000,00	153.875,00	184.875,00
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO DI	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	125.500,00	125.500,00
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁRIO - RURAL	0,00	11.000,00	11.000,00
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁRIO - URBAN	500,00	500,00	1.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	5.750,00	5.750,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRUIÇÃ	30.500,00	0,00	30.500,00
TUBULAÇÃO E DRENAGEM DE MANANCIAIS	0,00	11.125,00	11.125,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.437.436,73	531.250,00	1.968.686,73
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.437.436,73	531.250,00	1.968.686,73
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIST. DE ENERGIA ELETRICA	55.000,00	0,00	55.000,00
AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL REI PE	0,00	1.000,00	1.000,00
CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTAD	10.000,00	310.000,00	320.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PONTES	80.000,00	250,00	80.250,00
IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E JAR	10.000,00	0,00	10.000,00
IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	5.000,00	0,00	5.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	50.000,00	0,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
MANUTENÇAO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAL FETHAB	410.000,00	105.000,00	515.000,00
MANUTENÇAO DE RODOVIAS E ESTRADAS-ESTADUAL FETHAB	410.000,00	105.000,00	515.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	397.436,73	0,00	397.436,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.463,04	1.250,00	161.713,04
GESTÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	126.000,00	1.250,00	127.250,00
BANEFÍCIO E AUXÍLIOS EVENTUAIS Á FAMÍLIAS CARENTES	15.000,00	0,00	15.000,00
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	500,00	1.000,00	1.500,00
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÉ	500,00	250,00	750,00
MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST	110.000,00	0,00	110.000,00
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.463,04	0,00	26.463,04
MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁ\	10.463,04	0,00	10.463,04
MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS-PESO BÁSICO F	10.000,00	0,00	10.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	3.000,00	0,00	3.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD-SUAS	3.000,00	0,00	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TUTELAR	8.000,00	0,00	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	416.750,00	8.875,00	425.625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	416.750,00	8.875,00	425.625,00
APOIO ADMINSTRATIVO AO INDEA, EMPAER, TERRA LEGAL	5.750,00	0,00	5.750,00
APOIO E MANUTENÇÃO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E Á REALIZAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
CONSTRUÇÃO AREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO NO PAÇO MUNICIPAL	0,00	5.000,00	5.000,00
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	1.750,00	1.750,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA	0,00	875,00	875,00
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1.000,00	1.000,00
ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	12.500,00	0,00	12.500,00
IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL URBANO E INCENTIVO Á INICIA	11.500,00	250,00	11.750,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	247.000,00	0,00	247.000,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	80.000,00	0,00	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	371.000,00	6.625,00	377.625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	371.000,00	6.625,00	377.625,00
APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	60.000,00	0,00	60.000,00
APOIO Á PSICULTURA	50.000,00	0,00	50.000,00
AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE	0,00	2.250,00	2.250,00
CONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS AREA RURAL	0,00	4.375,00	4.375,00
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES COM RETORNO DE PRODUÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
INCENTIVO Á CRIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECREATIRA MUNICIPAL DE AGRICU	240.000,00	0,00	240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.000,00	1.250,00	34.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	33.000,00	1.250,00	34.250,00
ARBORIIZAÇÃO MUNICIPAL	3.500,00	0,00	3.500,00
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	11.500,00	0,00	11.500,00
IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	1.250,00	1.250,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AI	18.000,00	0,00	18.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	40.125,00	0,00	40.125,00
GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	40.125,00	0,00	40.125,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARREC	40.125,00	0,00	40.125,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8.625,00	0,00	8.625,00
GESTÃO DE GOVERNO	8.625,00	0,00	8.625,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVER	8.625,00	0,00	8.625,00
Total Entidade:	**5.002.418,56**	**1.697.774,30**	**6.700.192,86**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL	782.900,00	2.100,00	785.000,00
GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL	782.900,00	2.100,00	785.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.430.000,00	100,00	1.430.100,00
GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.430.000,00	100,00	1.430.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO			1.347.530,89
GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS			1.347.530,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	3.564.071,26	747.099,30	4.311.170,56
GESTÃO DA EDUCAÇÃO	1.769.110,46	319.149,30	2.088.259,76
DEPARTAMENTO DE CULTURA	35.000,00	7.850,00	42.850,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	42.000,00	420.100,00	462.100,00
FUNDEB	1.598.325,13	0,00	1.598.325,13
SÁLARIO EDUCAÇÃO	119.635,67	0,00	119.635,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.483.431,65	486.875,00	3.970.306,65
GESTÃO DE SAÚDE	571.500,00	278.000,00	849.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.865.431,65	55.000,00	2.920.431,65
SANEAMENTO	46.500,00	153.875,00	200.375,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.031.639,13	541.250,00	3.572.889,13
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.031.639,13	541.250,00	3.572.889,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	789.133,68	10.975,00	800.108,68
GESTÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	604.445,64	2.125,00	606.570,64
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.988,04	7.850,00	105.838,04
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	86.700,00	1.000,00	87.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	609.500,00	9.375,00	618.875,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	609.500,00	9.375,00	618.875,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	711.000,00	16.625,00	727.625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	711.000,00	16.625,00	727.625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	164.000,00	8.250,00	172.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	164.000,00	8.250,00	172.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	156.125,00	7.500,00	163.625,00
GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	156.125,00	7.500,00	163.625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	57.625,00	7.500,00	65.125,00
GESTÃO DE GOVERNO	57.625,00	7.500,00	65.125,00
Total por entidade:	**15.836.656,61**	**1.967.949,30**	**17.964.605,91**
Total Geral:	**15.836.656,61**	**1.967.949,30**	**17.964.605,91**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
CONTADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2016

PREGÃO: N° 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa Janete Alves Moreira M.E.I, inscrita no CNPJ sob o n° 18.471.711/0001-00, instalada e localizada na Av Andre Maggi nº 30, Bairro Centro, na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato pelo seu Procurador Srº Paulo Antonio Alves Teodoro, portador do CPF nº 004.566.012-36 e do RG nº 1067259 SSP/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 001/2016 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, aos nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de refeições prontas do tipo "Marmitex", para atender as necessidades de diversas Secretarias, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 0I – Termo de Referência n° 001/2016 do Edital de Pregão Presencial n°001/2016, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora da ARP:

Nome: Janete Alves Moreira – MEI	
CNPJ n° 18.471.711/0001-00	
Endereço: Av. André Maggi, nº 30 – Centro	
Cidade/Estado: Rondolândia/MT	CEP: 78.338-000
Telefone: (66) 8425-5784	E-mail: paulin_mt8@hotmail.com
Representante Legal: Paulo Antonio Alves Teodoro	
CPF n° 004.566.012-36	

2.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	20.000	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens do tipo Marmitex.	Restaurante Sertão	R$ 6,90	R$ 138.000,00

2.2. Detentora Reserva da Ata:

Nome:	
CNPJ n°	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	E-mail:
Representante Legal:	
CPF n°	

2.3. A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

2.4. O valor total registrado na presente ATA é de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

2.5. Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

2.5.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

2.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

2.7. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

3.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 001/2016;

3.3. Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,

3.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

3.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

3.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

3.9. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

3.9.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

3.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

3.13. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.

3.14. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

4.2. Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

4.7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência n° 001/2016.

4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.

5.1. O fornecimento dos produtos desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da autorização de fornecimento ou emissão de requisições, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência n° 001/2016.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.

7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

7.5. A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

7.5.1. No data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo,03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.6.A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízossuportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquiasa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezez, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento)sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita aà suspenção temporária a que se refere a alínea "c" do item 10.0 acima.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, oriundas da presente Ata, será consignados no orçamento de 2016 das Seguintes Secretarias:

Gabinete da Prefeita Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 001/2016 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou por apostilamento á presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 001/2016, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TCE-MT.

12.2. Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 21 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT Janete Alves Moreira

BETT SABAH M.DA SILVA CNPJ: 18.471.711/0001-00

Prefeita Municipal Paulo Antonio Alves Teodoro

CPF: 004.566.012-36 - Procurador

Participantes desta ARP:	
Secretaria Municipal de Saúde **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**Secretaria Municipal de Agricultura**

Secretário **N° Decreto** **(carimbo)**	**Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**
Secretaria Municipal de Assistência Social **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**
Gabinete da Prefeita **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 10 - 2016

PORTARIA 010/2016

De 02 de Fevereiro de 2.016

"Dispõe sobre a recondução de Diretor(es) em Escolas Municipais pelo período compreendido entre 04.01.2016 à 31.12.2016, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando comunicação interna de nº 04/SEMED/2016 indicando a recondução de diretores das escolas da rede publica municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica reconduzidos para a função de Diretor(a) nas Escolas Municipais abaixo relacionadas pelo período de **04.01.2016** à **31.12.2016**, as seguintes pessoas:

a) **Anadir Valentina de Sá –** Diretora da Escola Municipal Quintana Maria de Oliveira; b) **Paulo Antonio Correa** – Diretor da Escola Municipal Professor João Batista da Silva; c) **Jacira Ferreira Tessarolo** – Diretora da Escola Municipal do Raizama; d) **Terezinha Schimidtt** – Diretora da Creche Municipal Esperança; e) **Virginia Aparecida da Silva** – Diretora da Escola Municipal Armando de Oliveira;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **04.01.2016**;

Artigo 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Educação responsáveis pela conferencia das informações e fiel cumprimento do disposto.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 011 - 2016

PORTARIA 011/2016

De 02 de Fevereiro de 2.016

"Dispõe concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora(s) lotada(s) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 46 da Lei 1.243/2011, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida a licença premio por assiduidade as servidores(as) abaixo relacionados(as) nos termos do artigo 46 e seguintes da Lei Municipal 1.243/2011, da forma que abaixo segue:

Nome	Função	Período	Saída	Retorno
Ana Maria Magalhães	Professora	2004/2008/ 2009/2013	01/02/ 2016	01/08/ 2016
Erziete Medeiros Alves	Professora	2005/2009/ 2010/2015	01/02/ 2016	02/07/ 2016
Deonizio Jesus Ojeda	Professor	2008/2012	01/02/ 2016	01/05/ 2016
Dulcineira L. P. Camargo	Professora	2009/2013	01/02/ 2016	01/05/ 2016
Lucila Maria de França	Professora	2002/2007/2011	01/02/ 2016	01/08/ 2016
Evanice Paula C. Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	2008/2012	01/02/ 2016	01/05/ 2016
Dulvalina A. de Alemida	Merendeira	2008/2012	01/02/ 2016	01/05/ 2016
Helena Mº da S. Torres	Auxiliar de Serviços Gerais	2006/2011	01/02/ 2016	01/05/ 2016
Job D. Fereira	Professora	2010/2014	01/02/ 2016	01/05/ 2016
Adilson A. Assis	Guarda	2008/2012	01/02/ 2016	01/05/ 2016
Honorato R. da Silva	Guarda	2008/2012	04/01/ 2016	04/04/ 2016
Saulo Sabino Torres	Guarda	2008/2012	01/02/ 2016	01/05/ 2016

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 016 - 2016

PORTARIA 016/2016

De 02 de Fevereiro de 2.016

"Dispõe sobre nomeação de pessoa em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica municipal, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de Médico Auditor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo da Lei Municipal 1.353/ 2013 a pessoa de **ESMERALDO ALVES RIBEIRO JUNIOR**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 013 - 2016

PORTARIA 013/2016

De 02 de Fevereiro de 2.016

"Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando comunicação interna de nº 02/SEMED/2016 indicando a elevação de nível e classe de profissionais da rede publica municipal de ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de nível/classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NIVEL
Egislayne Batista Almeida	C	VI
Guiomar da Cruz Messias	C	VI
Jilsete Alves da Cunha	A	XI
Paulina Alexandrina da Silva	A	VIII
Vanuzia Araujo A. S. Santos	C	XI

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições.

Artigo 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Educação responsáveis pela conferencia das informações e fiel cumprimento do disposto.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 015 - 2016

PORTARIA 015/2016

De 02 de Fevereiro de 2.016

"Dispõe sobre retorno e lotação de servidor(a) do quadro efetivo da efetivo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT após gozo de licença para tratar de assuntos particulares, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada o retorno após gozo de licença para tratar de assuntos particulares, a pedido, da servidora **Monize Nazario de Freitas**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 03 (três) de Fevereiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 014 - 2016

PORTARIA 014/2016

De 02 de Fevereiro de 2.016

"Dispõe sobre retorno e lotação de servidor(a) do quadro efetivo da efetivo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT após gozo de licença para tratar de assuntos particulares, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada o retorno após gozo de licença para tratar de assuntos particulares, a pedido, da servidora **Adriana Patricia da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 01 (primeiro) de Janeiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 012 - 2016

PORTARIA 012/2016

De 02 de Fevereiro de 2.016

"Dispõe sobre a exoneração e de nomeação de Coordenador(a) em Escolas Municipais pelo período de 04.01/2016 à 31.12.2016, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando comunicação interna de nº 05/SEMED/2016 indicando a nomeação de coordenadores das escolas da rede publica municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerados da função de Coordenadores das Escolas Municipais a partir de **31.12.2015,** as seguintes pessoas:

a) **Maria Paulina de Freitas –** do cargo de Coordenadora da Escola Municipal Armando de Oliveira; b) **Maria Aparecida Toledo –** do cargo de Coordenadora da Escola Isac R. de Mesquita; c) **Juscélia Maria Nonato –** do cargo de Coordenadora da Escola Quintina Mº Oliveira;

Artigo 2º - Ficam nomeado(a) para a função de Coordenador(es) nas Escolas Municipais da rede publica de ensino pelo período de compreendido entre **04.01.2016** à **31.12.2016**, as seguintes pessoas:

d) **Jovania Elsa Teixeira –** Coordenadora da Escola Municipal Isac R. de Mesquita; e) **Antonita Maria S. Hoteltgbaum** – Coordenadora da Escola Municipal Quintina Maria; f) **Dirce Regina Correa da Luz** – Coordenadora do PNE; g) **Zélia Pessoa dos Santos** – Coordenadora da Escola Municipal do Raizama; h) **Nerzira Maria da Silva** – Coordenadora da Escola Municipal João Batista;

Artigo 3º - A nomeação de **Jovania Elsa Teixeira** para o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Isac R. de Mesquita se dará sem ônus ao Município de Rosário Oeste – MT através de cooperação técnica com o Governo do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Educação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **04.01.2016**;

Artigo 5º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Educação responsáveis pela conferencia das informações e fiel cumprimento do disposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 017 - 2016

PORTARIA Nº 017/2016

de 02 de Fevereiro de 2016

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Depreciação Patrimonial no âmbito da administração publica municipal, e da outras providencias."

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Depreciação Patrimonial no âmbito da administração publica, as seguintes pessoas:

a) **Luzia Claudinha da Costa** – Presidente; b) **Anderson Rodrigo de Sá** -Secretario; c) **Nilton Marcos Nunes Pereira** - Membro; d) **Adair Pires da Paixão** - Membro; e) **Delma Botelho da Silva** - Membro; f) **Ediane Guimara da Silva** - Membro;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 006 - 2016

DECRETO N° 006/2016,

De 02 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre prorrogação do programa de recuperação de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, que estejam ou que venham a estar sob a gestão da Procuradoria do Município, destinado a dispensar ou reduzir multas e juros, ou, conceder parcelamento, desde que referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, nos termos do Artigo 8º da Lei 1.416/2015 e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,** no uso de suas atribuições legais, e;

C O N S I D E R A N D O o disposto no artigo 8º da Lei Municipal 1.416/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado de **02.02.2016** à **31.08.2016** o programa de recuperação de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, que estejam ou que venham a estar sob a gestão da Procuradoria do Município, destinado a dispensar ou reduzir multas e juros, ou, conceder parcelamento, desde que referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributos responsável pela verificação das informações e fiel cumprimento do disposto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 022/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE DE ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME TABELA DE TIPO DE ATOS DE CARGO E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

C**ONSIDERANDO** A necessidade de adequação do Sistema Pontal.

RESOLVE:

Art. 1º Criar ato para adequação no que se refere à alteração de valores conforme tabela de tipo de atos cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Wemerson Adão Prata Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2016 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE PARA ADEQUAÇÃO AO SISTEMA PONTUAL E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 20, inciso II, da Lei Municipal 363/2010 de 15 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO A necessidade de adequação do Sistema Pontual ao que se refere a Elevação de Classe e Nível.

RESOLVE:

Art. 1º Criar ato para adequação no que se refere à concessão de Elevação de Nível e Classe do quadro dos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 21 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Wemerson Adão Prata Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA POSSE 001/2016

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata,** queno uso de suas atribuições legais, considerando a

homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DULCILENE MIGUEL PEREIRA RODRIGUES
Recebi dia ___/___/____ Assinatura:_____

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SANDRA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS
Recebi dia ___/___/____ Assinatura:_____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cédula de Identidade e CPF do Conjunge (se for o caso);

5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providênciar conta sálario no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2016

_____

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 020/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA O Sr. ALAN CORDEIRO CLEMENTINO, DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ALAN CORDEIRO CLEMENTINO,** do cargo de **CONTROLADOR GERAL INTERNO,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Janeiro de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Wemerson Adão Prata ***Prefeito Municipal***

PORTARIA N.º 030/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ELENICE MARTINS ALVES,** Cargo Zeladora, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 037/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **TEREZA PEREIRA DE SOUZA,** Cargo Merendeira, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 036/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **SOLANGE LOPES DA SILVA,** Cargo Diretora de Lazer, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 035/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA,** Cargo Efetivo de Professor promovido ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 11/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013 – que tem como objeto a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais no Município de Salto do Céu – MT, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes na Tomada de Preços 001/2013. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, bem como também o prazo de execução da obra, estes estabelecidos nos Itens 4.1, cláusula quarta e item 5.2 da cláusula quinta, ambos do contrato original. **CONTRATADA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.744.864/0001-06.** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PORTARIA N.º 032/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **NUBIANE ALVES DA SILVA,** Cargo Agente de Saúde, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 034/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ILZA PEREIRA XAVIER,** Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, período de gozo: 01/02/2016 à 20/02/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 038/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **EDMILSON ARNALDO,** Cargo Braçal, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 031/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ELIANE DA SILVA BARBOSA,** Cargo Agente de Saúde, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 026/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ANA MARIA DE SOUZA,** Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 027/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **NEUSA HELENA DE BARROS,** Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 028/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **OSMAR LUIZ PERETE,** Cargo Assessor de Obras, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 025/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **FERNANDO SANCHES PINHEIRO,** Cargo **MOTORISTA**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 029/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ALAN CORDEIRO CLEMENTINO,** Cargo Analista de Controle Interno, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Administração, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 033/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ZILDA RAMOS DE SOUZA,** Cargo Efetivo Agente Administrativo, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, promovida ao Cargo Comissionado de Assessora de Apoio Institucional período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 024/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **UILK DA SILVA FILHO,** Cargo **GUARDA**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/02/2016 à 01/03/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 008/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO CARDOUZO,** inscrito no **CPF: 473. 972.841-91**, para ocupar ocargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO,** na Secretaria Municipal de Obras,do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 18 DE JANEIRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 002/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **SALETE FATIMA CAETANO DE SOUZA,** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL RECIERE BERTÉ,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 010/2014 de 08 de janeiro de 2014.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 010/2014 de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Retificação da data de abertura da Licitação

Tomada de Preços n° 002/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, para prover suporte à operacionalização das consultorias técnicas de Engenharia, na elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras com elaboração de laudos das obras e instalações em execução e dos futuros projetos, emissão de parecer técnico junto aos setores de licitações e tributos no município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Tomada de Preços n° 002/2016, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia (ONDE SE LÊ: 12 DE FEVEREIRO DE 2016, LEIA-SE: 22 DE FEVEREIRO DE 2016). O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Astor Albrecht – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 003/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **MARIA ANTONIA VIEIRA ALVES,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 015/2015 de 05 de março de 2015.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 015/2015 de 05 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 004/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **ELIANE SAVELA BERTE,** do cargo de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL ILDO DA SILVA CARVALHO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 012/2014 de 08 de janeiro de 2014.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 012/2014 de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS,** do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 011/2014 de 08 de janeiro de 2014.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 011/2014 de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 007/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 007/2016 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **LUIZ GONZAGA LUCA,** inscrito no **CPF: 130.211.411-53**, para ocupar ocargo de **CHEFE DO SETOR DE AGUA E ESGOTO,** na Secretaria Municipal de Obras,do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE JANEIRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 003/2016

DE 02/02/2016

SUMULA: "Dispõe sobre a prorrogação concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA em favor da servidora: **ELIZANGELA MARIA DA SILVA"**

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 aos 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica prorrogada a concessão do Benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA**, efetivo no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 26/01/2015 e término em 25/05/2016, conforme Laudo Medico pericial e Processo do Santa Rita Previ nº **2015.01.00000018.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 02 Fevereiro de 2016.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 E NO DIA 10 SOMENTE NO PERÍODO MATUTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 (dia 09 feriado nacional) e no dia 10 (período matutino), retornando aos trabalhos no dia 10 a partir das 13h00min em virtude do Feriado de Carnaval.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

_____

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE Nº. 47/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA A. BIRK & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 25, S/n° – centro de Santa Terezinha MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 15.031.669/0001-18, neste ato representado na forma da Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal senhor **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua 48 s/nº, centro, nesta cidade de Santa Terezinha – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1034997-9 – SSP/MT e CPF n.º MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **A. BIRK & CIA LTDA** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o №05.123.504/0001-12, e Inscrição Estadual sob n.º 13210357-5, estabelecida a Rua Oito nº 180, Bairro Setor Norte, representada neste ato por seu Diretor MARCIO ADRIANO BIRK, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º1327181-4 e do CPF n.º 848.875.161-34, residente à Rua oito, nº 180, Setor Norte em Vila Rica – MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Atendendo ao exposto no Contrato original nº 47/2014, firmado junto a esta Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA OBRA – será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 27/01/2016 com termino dia 25/07/2016, referente a obra de construção de uma escola com 6 (seis) salas de aula no projeto de assentamento reunidas I, e um espaço escolar com 01 (uma) sala na comunidade Lago Grande zona Rural no Município de Santa Terezinha – MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, e por atender o pedido de prorrogação de prazo conforme solicitação em anexo, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II da Lei n. 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e item 4.2 e do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global deste aditivo permanece o mesmo valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Gabinete do Secretario

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

1.056 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado conforme realização do objeto do contrato original no Orçamento Anual de 2016.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha– MT, 27 de janeiro de 2016.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

CONTRATANTE

MARCIO A.BIRK

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO PR 04

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para manutenção todos os veículos da Administração em geral, conforme necessidades de cada veículo e máquina, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o Edital de Licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15/02/2016 às 14:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 12:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br ou telefone: 66-35581414-Santa Terezinha – MT, 01 de janeiro de 2016. ADMILSON . S GOMES-Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **aquisição de produtos químicos para uso no tratamento de água e material hidráulicos para uso em reparos na rede de abastecimento de água potável para o exercício de 2016, no Município de Santa Terezinha – MT, conforme anexo I deste Edital de Pregão Presencial.** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 18/02/2016 às 14:00 horas**, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília). ou solicitado no e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br.

Santa Terezinha – MT, 02 de fevereiro de 2016.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2016

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL E PROGRESSÃO DE CLASSE E NÍVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, 2017 E 2018.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL E PROGRESSÃO DE CLASSE E NÍVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, para o exercício de 2016, 2017 e 2018, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: MARINET SOUTO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE: ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA

RELATOR(A): GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS

SUPLENTE: ROSANI ANDRADE SILVA

MENBRO: VATEIR DA SILVA NEVES

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação de desempenho funcional de todos e quaisquer servidores do quadro de provimento efetivo do município de Santo Afonso-MT, que estejam ou não em estágio probatório, na forma da lei, até 31/12/2018.

§ 1º - As Diretrizes da Avaliação de Desempenho Funcional deverá:

I - fornecer indicadores que subsidiem o Planejamento Estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT;

II - propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;

III - identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do servidor, consideradas as condições de trabalho;

IV - subsidiar a elaboração dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e de políticas de saúde ocupacional.

§ 2º - O princípio básico, que justificará vários aspectos da metodologia a ser empregada, compreende a Avaliação de Desempenho como “processo pedagógico, realizado mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciadas no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários”.

§ 3º - A mensuração de metas e de desempenhos somente poderá atender o resguardo de princípios de justiça e transparência se for previamente estipuladas as tarefas, responsabilidades e níveis de cooperação e complementaridade entre os membros de uma equipe de trabalho.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho é um instrumento gerencial que permite mensurar os resultados obtidos pelo servidor e pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, considerando o padrão de qualidade de atendimento ao usuário dos serviços públicos do Município de Santo Afonso-MT, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor.

Art. 4º - A Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais, como processo pedagógico, coletivo e participativo, abrangerá, de forma integrada, a avaliação:

I - das ações e atividades desenvolvidas pelo Município de Santo Afonso-MT, e suas respectivas áreas de atuação;

II - das atividades das equipes de trabalho;

III - das condições de trabalho; e

IV - das atividades individuais, inclusive as das chefias.

Art. 5º - A Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT observará os seguintes princípios:

I – a avaliação será aplicada a todos os servidores, respeitando as especificidades das atividades que realizam, bem como as expectativas e as metas previamente pactuadas em consonância com os objetivos da municipalidade;

II - a Avaliação de Desempenho Funcional será realizada de forma descentralizada, permitindo que a autoridade e órgãos da Administração Superior observem as suas particularidades na sua aplicação;

III - Todas as etapas do processo de avaliação de desempenho funcional serão regulamentadas por mecanismos de execução, assegurando assim a efetividade na sua aplicação;

IV - O sistema, ou programa de Avaliação de Desempenho Funcional será periodicamente revisado, permitindo ajustes e aprimoramentos conforme as necessidades institucionais.

Art. 6º - São objetivos específicos da Avaliação de Desempenho Funcional:

I - estimular o trabalho coletivo, visando à ampliação do nível de participação dos servidores no planejamento institucional;

II - estabelecer a contribuição de cada servidor na consecução dos objetivos do seu setor e do órgão municipal;

III - identificar potencialidades e necessidades profissionais;

IV - identificar necessidades de readaptação e reabilitação;

V - fornecer indicadores que subsidiem um planejamento estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal e dos órgãos da Administração Pública Municipal;

VI - propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;

VII - identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do servidor, consideradas as condições de trabalho;

VIII - subsidiar a elaboração dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e de política de saúde ocupacional;

IX - aferir o mérito para progressão.

Art. 7º - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, de que trata esta Portaria poderá abrir e instruir Processo Administrativo Disciplinar, bem como a Sindicância e o Inquérito Administrativo para apurar faltas cometidas por servidor público municipal, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório.

Art. 8º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Parágrafo único - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional poderá solicitar e utilizar de servidores do quadro efetivo da municipalidade, bem como solicitar a contratação de pessoal técnico e de assessoria, para a consecução dos serviços burocráticos e especializados, a fim de que possa alcançar os objetivos e resultados esperados.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contraria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2016

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.*

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em Concurso Público, Edição n°. 001/2015, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 03 de Março de 2016**, das 7:00 às 13:00 horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade e (xerox)

CPF e (xerox).

Título de eleitor e (xerox).

Comprovante de residência e (xerox).

Carteira de trabalho e (xerox).

Certidão de Nascimento ou casamento e (xerox).

Certidão de Nascimento dos filhos menores e (xerox).

Cartão de PIS/PASEP.

Estar quites com as obrigações eleitorais.

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino).

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu e (xerox).

Atestado de Saúde física e mental (mediante exame) e (xerox).

Certidão negativa de antecedentes criminais e execuções cíveis de primeiro e segundo grau.

Declaração de Bens e Valores.

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Número da conta em banco.

Carteira de motorista conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

Registro no conselho de classe, conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME CARGO

Mirian Alves de Lima Adão José Borges de Moraes	Ajudante de Serviços Gerais
Alex Bento dos Santos Valdete Silva Neves	Vigia
Josenilto Rosa de Jesus	Auxiliar de Informática

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, em conformidade com as Leis Complementares Municipais 010/2011, 011/2011, 015/2014, 016/2015, 017/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015 e Lei Municipal n°. 309/2011, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá até o **dia 03 de Março de 2016**, podendo ocorrer em data anterior, condicionado a apresentação dos documentos exigidos no art. 1º deste edital, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinicio do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos nesta lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

O **Município de Santo Antônio do Leverger***, Estado de Mato Grosso,*através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2016, torna público, o **RESULTADO** da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **contratação de empresa para conclusão da construção de uma unidade de Ensino Infantil – Projeto Tipo B, conforme Termo de Convênio nº 2632/2012 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento /Ministério da Educação**. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **RS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** com o valor de total de **R$ 770.609,86** (setecentos e setenta mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis reais)**.**

Santo Antônio do Leverger - MT, 02 de fevereiro de 2016.

Lidiane Batista de Rezende

Presidente da CPL

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2016

ADESÃO Nº 012/2016

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 129/2015 Ata de Registro de Preço N 025/2016 - Prefeitura Municipal de Campo Verde –MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço referente 025/2016 ao Pregão Presencial 129/2015 oriunda da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT Órgão Gerencial do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTADA-ME - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.505.616/0001-17.

Santo Antonio de Leverger –MT , 02 de Fevereiro de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL PREVISAL 001/2015

O PREVISAL- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretario de Administração, Sr. Ronaldo Martins de Amorim, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2016.

Ronaldo Martins de Amorim

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão Presencial Registro de preços para futura e eventual Aquisição de 28.25 (vinte e oito mil e vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica Produto RL-1C, Destinado a Revitalização de Ruas e Avenidas desta Cidade, Conforme Termo de Convênio nº. 008/2015/SECID.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2016***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 082/2016

De 18 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, realizado em 14/05/2015, tendo o resultado sido homologado em 18/06/2015, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munida dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

MIGUEL BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
01	ROBSON LUCENA LEMOS

Nº	PROFESSOR CLASSE A
01	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA
02	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA
03	VERA LUCIA DOS SANTOS LUIZ AZZOLINI

Nº	PROFESSOR CLASSE B
01	MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA
02	SONEIDE DOS REIS BARBOSA
03	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
04	AMARINEI CANEDO COUTINHO
05	WELBER LOPES PEREIRA
06	SELDA ADELINI FACHIANO
07	MARCILENE BERNARDES TAFAREL
08	MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS
09	IRINÉIA DA ROSA ARAUJO

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

q) CPF dos pais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO Nº 05/2016

INEXIBIGILIDADE Nº 02/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAR CARNAVAL NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, MUNICIPIO DE FELIX DO ARAGUAIA-MT, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2016. CANTOR**: FLAVIO BRASIL. **FIRMADO EM:** 28/01/2016. **FAVORECIDA**: M. S. CLAUDIO - ME/ CNPJ nº 11.455.181/0001-67. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 (um) dia. **VIGENCIA:** 06(seis) meses. **VALOR GLOBA**L: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, 28 de Janeiro de 2016. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 - AJUDA FINANCEIRA PARA OS BLOCOS CARNAVALESCOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 28 DE JANEIRO DE 2.016.

"Normatiza as despesas de ajuda financeira, para os blocos carnavalescos da cidade de São Félix do Araguaia, para participação no Sanfolia 2016, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o município de São Félix do Araguaia, dentre os municípios vizinhos, é o que dispõe de melhor infraestrutura e maior atrativo turístico na região por suas belezas naturais, o que gera considerável aumento de público por ocasião de seus eventos;

CONSIDERANDO que o evento necessita da participação do Poder Público por estar incorporado à cultura regional e pelos investimentos que devem ser feitos para a sua realização;

CONSIDERANDO a festa carnavalesca que acontecerá entre os dias 06 à 09 de fevereiro de 2.016, com a realização do Sanfolia 2016;

CONSIDERANDO que em nossa cidade existem cinco (5) blocos tradicionais, que todos os anos participam do desfile de rua;

CONSIDERANDO que sem a participação dos blocos locais o carnaval de rua de São Félix do Araguaia, não seria reconhecido como um dos melhores carnavais de rua da região do Araguaia;

DECRETA

Art. 1º - A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, distribuirá a titulo de ajuda de custo aos blocos Dim Terim Be Bim, Onça Pintada, Há Jacú no Pau, Tartaruga e Tracaja e Mono Bloco o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada um, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O Valor repassado para cada bloco, destina-se para despesas necessárias para que participem do Sanfolia 2.016;

Art. 3º - O Sanfolia 2016, realizar-se entre os dias 06 à 09 de fevereiro de 2.016, junto à Avenida Araguaia, frente ao cais da cidade, com o desfile dos blocos já mencionados neste decreto.

Art. 4º - As despesas ocorrerão por contra do Órgão 08 – Secretaria de Turismo – Unidade: Departamento de Turismo – Projeto Atividade : Promoção de Evento Turísticos – 558 - 3.3.90.31.00.00.00.00.0000.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia-MT, 28 de janeiro de 2.016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

PROCESSO Nº 04/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES CARNAVALESCAS EM SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2016. BANDA**: MARCANTES. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04(quatro) dias, sendo 06(seis) apresentações artísticas, 04(quatro) no período noturno com duração de 04(quatro) horas e 02(duas) matines com duração de 04(quatro) horas cada. **VIGENCIA**: 06 (seis) meses. **FAVORECIDA**: **F . L. DA LUZ EVENTOS – ME/CNPJ Nº 13. 217.431/0001-56. VALOR GLOBAL**: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, 28 de Janeiro de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDORES - SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

EDITAL

A presidente da Comissão de Sindicância, instalada por meio da Portaria 08/2016, no uso de suas atribuições, determina a quem for entregue:

NOTIFICAR os servidores DIRAM COELHO DE ALMEIDA, JULIANA MONTENEGRO MENEZES NEIVA, AMELI ANTÔNIO DE OLIVEIRA e GIANCARLO KISSER FURRER da abertura de Sindicância 01/2016, instaurada pela Portaria nº 08/2016, cujo objetivo é apurar suposto abandono de cargo pelos servidores públicos. Os servidores poderão, em querendo, manifestar no prazo de cinco dias.

Atenciosamente.

São Félix do Araguaia/MT, 02 de Fevereiro de 2016.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Presidente Sindicância 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

PROCESSO Nº 04/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES CARNAVALESCAS EM SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2016. BANDA**: MARCANTES. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04(quatro) dias, sendo 06(seis) apresentações artísticas, 04(quatro) no período noturno com duração de 04(quatro) horas e 02(duas) matines com duração de 04(quatro) horas cada. **VIGENCIA**: 06 (seis) meses. **FAVORECIDA**: **F . L. DA LUZ EVENTOS – ME/CNPJ Nº 13. 217.431/0001-56. VALOR GLOBAL**: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, 28 de Janeiro de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

RESOLUÇÃO N° 003/2016

AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM PATRIMONIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art.1º **-**Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a doação do Bem patrimonial constantes do Anexo I da presente Resolução:

Art. 2º - O Bem patrimonial de que trata esta Resolução será doado ao Poder executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA

Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO
Um veículo marca/modelo I/CITROEM C4L A 2L TENDE ANO BARRA MODELO/2014/14 COR BRANCA FLEX , CHASSI Nº BBCN-DRJYEG544546 PLACA OAS 7744 E RENAVAM 01004563644. NUMERO DE PATRIMÔNIO 683.

Gabinete do Presidente,

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA

Presidente

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO da publicação da EXTRATO DE ADITIVO, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 11 de janeiro de 2016, pag. 256 e no Jornal Diário de Cuiabá do dia 09 de janeiro de 2016 na pag. F4, ONDE SE LÊ: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 004/2015.**, LEIA-SE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO N.º 004/2015.** ONDE SE LÊ: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 040/2015. ASS: 28/12/2015; VCT: 31/12/2016. Contratado: ELIANA APARECIDA DE MACEDO; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no termo de contrato, será prorrogado do dia 01/01/2016 a 31/12/2016, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, II. ,** LEIA-SE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO N.º 040/2015. ASS: 28/12/2015; VCT: 31/12/2016. Contratado: ELIANA APARECIDA DE MACEDO; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no termo de contrato, será prorrogado do dia 01/01/2016 a 31/12/2016, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, II. Sofreu um acréscimo de 10% do valor do contrato passando de R$ 2.300,00 para R$ 2.530,00.**

São José do Rio Claro-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Sunely Moreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS MÊS 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016. ASS: 08/01/2016; VCT: 08/01/2017; Fornecedor: **ELETROLUZ RIO CLARO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA – ME.** Objeto: futura aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R$ 95. 839,80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2016. ASS: 08/01/2016; VCT: 08/01/2017; Fornecedor: **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.** Objeto: futura aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R$ 60. 368,30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2016. ASS: 08/01/2016; VCT: 08/01/2017; Fornecedor: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.** Objeto: futura aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R$70.016,40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016. ASS: 08/01/2016; VCT: 08/01/2017; Fornecedor: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**. Objeto: futura aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R$93.915,05.

Natanael Casavechia - Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS MÊS 01/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 065/2015. ASS: 29/01/2016; VCT: 30/04/2016. Contratado**: JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI ME**; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o

prazo previsto no contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de 01 de fevereiro de 2016 e tendo seu término em 30 de abril de 2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 020/2015. ASS: 11/12/2015; VCT: 29/04/2016. Contratado: **SEMEAR ARQUITETURA LTDA – ME;** Objeto:Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2016 a 29/04/2016 conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso V e § 2º.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 01/2016

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 001/2016. ASS: 04/01/2016; VCT: 31/12/2016, Contratado: **Cooperativa dos Servidores de Sorriso – COOPESERV'S.** Objeto: Contratação de Cooperativa para efetuar a Prestação de Serviços Gerais, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R$ 3.955.777,28.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - GABARITO PRELIMINAR

GABARITO PRELIMINAR

ASSISTENTE SOCIAL – NASF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	B	A	C	A	A	B	E	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	A	A	A	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	C	A	E	D	A	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	**C**	**D**	**D**	**E**	**D**	**C**	**D**	**C**	**A**
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	**D**	**D**	**C**	**C**	**A**	**A**	**B**	**B**	**C**
51	**52**	**53**	**54**	**55**	-	-	-	-	-
A	**E**	**D**	**B**	**E**	-	-	-	-	-

Adenir Cristina de Moura Nunes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

GABARITO PRELIMINAR

PSICÓLOGO - NASF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	B	A	C	A	A	B	E	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	B	A	A	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	C	A	E	D	A	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	A	D	A	E	B	D	E	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
C	A	A	E	C	A	A	E	A	D
51	**52**	**53**	**54**	**55**	-	-	-	-	-
C	B	D	A	B	-	-	-	-	-

Adenir Cristina de Moura Nunes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

GABARITO PRELIMINAR

NUTRICIONISTA – NASF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	B	A	C	A	A	B	E	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	B	A	A	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	C	A	E	D	A	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	A	D	E	C	A	D	D	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	B	D	C	C	D	E	A	C	E
51	**52**	**53**	**54**	**55**	-	-	-	-	-
A	C	B	A	B	-	-	-	-	-

Adenir Cristina de Moura Nunes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

GABARITO PRELIMINAR

EDUCADOR FÍSICO – NASF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	B	A	C	A	A	B	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	A	A	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	E	D	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	E	D	B	E	C	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	D	B	E	C	C	B	B	B
51	52	53	54	55	-	-	-	-	-
C	B	E	B	C	-	-	-	-	-

Adenir Cristina de Moura Nunes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

GABARITO PRELIMINAR

FISIOTERAPEUTA - NASF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	B	A	C	A	A	B	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	A	A	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	E	D	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	E	C	B	D	E	D	E	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	A	E	D	C	A	C	E	E	C
51	52	53	54	55	-	-	-	-	-
C	A	A	C	A	-	-	-	-	-

Adenir Cristina de Moura Nunes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

GABARITO PRELIMINAR

FONOAUDIÓLOGO – NASF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	B	A	C	A	A	B	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	A	A	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	E	D	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	D	B	A	D	C	D	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	B	C	B	E	C	A	B	D
51	52	53	54	55	-	-	-	-	-
E	B	E	A	C	-	-	-	-	-

Adenir Cristina de Moura Nunes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

GABARITO PRELIMINAR

ORIENTADOR SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	D	ANULADA	B	C	A	ANULADA	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	A	B	E	D	D	D	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	C	C	B		D	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	B	C	C	A	B	E	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	A	B	A	D	A	B	D	D
51	52	53	54	55	-	-	-	-	-
D	C	B	E	C	-	-	-	-	-

Adenir Cristina de Moura Nunes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

PORTARIA N° 032/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando fatos exarados em Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância**, tendo como objetivo a apuração de fatos narrados em Relatório emitido pela Secretaria Municipal de Administração:

Presidente - Luciana Cristina de Oliveira;Membro - Marinéia Machado dos Santos;Membro - Rosilene Batista Meire Santos;Suplente - Maria Célia Rodrigues; eSuplente - Cristiane Aparecida Alves Gomes.

Art. 2º - A Comissão Processante ora instituída deverá ser assessorada pela Assessoria Jurídica do Município e demais Órgãos Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 18 de janeiro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 007/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RR2C e Asfalto Diluído CM-30, para atender as necessidades do Município.** Data de **Abertura: às 08:30 horas, do dia 18 de Fevereiro de 2016**, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.SãoJosé do Rio Claro – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO da publicação da EXTRATO DE ADITIVO, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 12 de janeiro de 2016, pag. 249 e no Jornal Diário de Cuiabá do dia 12 de janeiro de 2016 na pag. F4, ONDE SE LÊ: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 029/2015. ASS: 28/12/2015**; **VCT: 31/01/2016**., LEIA-SE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 029/2015 ASS: 28/12/2015; VCT: 31/12/2016**. ONDE SE LÊ: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 046/2015. ASS: 28/12/2015**; **VCT: 31/01/2016.** LEIA-SE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 046/2015. ASS: 28/12/2015; VCT: 30/06/2016.**

São José do Rio Claro-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Sunely Moreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em decorrência do resultado das eleições para o cargo de DIRETOR, realizada no dia 16 de novembro de 2015 no Centro de Educação Infantil Santa Luzia, cujo vencedor foi a Senhora LUCILANDES CORREA DE LACERDA;

Artigo 2º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETORA do Centro de Educação Infantil Santa Luzia, pelo período de 1º DEFEVEREIRO DE 2016 A 31 DE JANEIRO DE 2018, a servidora LUCILANDES CORREA DE LACERDA, portadora do RG 1363377-5-SSP/MT e do CPF. 918.517. 691-53, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em decorrência do resultado das eleições para o cargo de DIRETOR, realizada no dia 16 de novembro de 2015 no Centro de Educação Infantil Roseli Cristina Valério, cujo vencedor foi a Senhora ROZINEIA APARECIDA DE LIMA;

Artigo 2º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETORA do Centro de Educação Infantil Roseli Cristina Valério, pelo período de 1º DEFEVEREIRO DE 2016 A 31 DE JANEIRO DE 2018, a servidora ROZINEIA APARE-

CIDA DE LIMA, portadora do RG 1425653-3-SSP/MT e do CPF. 913.686.001-82, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em decorrência do resultado das eleições para o cargo de DIRETOR ESCOLAR, realizada no dia 16 de novembro de 2015 na ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, cujo vencedor foi o Senhor JOÃO PAULO GAMA DE OLIVEIRA;

Artigo 2º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Boa Esperança, pelo período de 1º DE FEVEREIRO DE 2016 A 31 DE JANEIRO DE 2018, o servidor JOÃO PAULO GAMA DE OLIVEIRA, portador do RG 1322214-7-SSP/MT e do CPF. 931.652.501-20, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em decorrência do resultado das eleições para o cargo de DIRETOR ESCOLAR, realizada no dia 16 de novembro de 2015 na ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, cujo vencedor foi o Senhor SIDINEY JAFETT;

Artigo 2º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Reinaldo Botelho, pelo período de 1º DE FEVEREIRO DE 2016 A 31 DE JANEIRO DE 2018, o servidor SIDINEY JAFETT, portador do RG 2326407-1-SSP/MT e do CPF. 056.958.348-99, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em decorrência do resultado das eleições para o cargo de DIRETOR, realizada no dia 16 de novembro de 2015 no Centro de Educação Infantil Marcelino Penachioni, cujo vencedor foi a Senhora CRISTIANE APARECIDA FRAGA;

Artigo 2º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETORA do Centro de Educação Infantil Marcelino Penachioni, pelo período de 1º DEFEVEREIRO DE 2016 A 31 DE JANEIRO DE 2018, a servidora CRISTIANE APARECIDA FRAGA, portadora do RG 1348077-4-SSP/MT e do CPF. 934.223.181-00, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em decorrência do resultado das eleições para o cargo de DIRETOR, realizada no dia 16 de novembro de 2015 no Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis, cujo vencedor foi a Senhora LADY CARMEN GARCIA FIGUEIROA FREIY;

Artigo 2º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETORA do Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis, pelo período de 1º DEFEVEREIRO DE 2016 A 31 DE JANEIRO DE 2018, a servidora LADY CAR-

MEN GARCIA FIGUEIROA FREIY, portadora do RG 504581-9-SSP/MT e do CPF. 429.384.651-49, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em decorrência do resultado das eleições para o cargo de DIRETOR ESCOLAR, realizada no dia 16 de novembro de 2015 na Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos, cujo vencedor foi a Senhora MARILEIDE VENTUROLI BRAGA;

Artigo 2º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos, pelo período de 1º DE FEVEREIRO DE 2016 A 31 DE JANEIRO DE 2018, a servidora MARILEIDE VENTUROLI BRAGA, portadora do RG 1348077-4-SSP/MT e do CPF. 934.223.181-00, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RECURSOS HUMANOS
RELAÇAO DAS HOMOLOGAÇAO AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL 002

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

T O R N A R P Ú B L I C O

O Presente Edital com a lista dos candidatos inscritos, **HOMOLOGANDO AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, conforme listagem em anexo e tornando público que não houveram inscrições Indeferidas.

Sapezal, 1º de Fevereiro de 2016.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE

Portaria nº 052/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA – 20 horas semanais

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
061	Adailza Souza Barros Borges	(65) 9934-4780
027	Adeni de Jesus Silva	(65) 9913-5122
035	Adineuza Maria Pinheiro da Costa	(65) 9611-0221
039	Adriane Marques Lobato	(65) 9910-9835
047	Alessandra Costa Souza	(65) 9916-5653
016	Alexandra Salmazo Martins Machado	(65) 9935-4459
062	Ana Maria Cebalho	(65) 9911-7639
060	Ana Paula Machado Rieese	(65) 9965-7745
010	Andrea Bruschi	(65) 9991-6150
045	Aparecida Morais Dias	(65) 8144-3543
012	Bianca Carmelia Luna	(65) 9962-3238
055	Bruno Garcia Rodrigues	
042	Clauviane Borges de Oliveira	(65) 9698-8767
018	Cleia de Fatima Domingues	(65) 9969-2786
007	Cleide Rufino	(65) 9985-6180
017	Danielle Batista dos Santos	(65) 9991-5734
014	Dorvalina de Assunção Ribeiro	(65) 9611-5245
015	Edinéia Dias da Silva Salapata	(65) 9949-4280
065	Ednubia Oliveira dos Santos	(65) 9810-1998
020	Edson Garcia da Silva	(65) 9962-3158
043	Eliude O. Costa Souza	(65) 9905-5821
053	Elizabete Ferreira Borges	(65) 9942-0746
009	Ellen Marcia da Silva Moura	(65) 9621-3319
026	Elzita Ferreira da Silva Vilas Boas	(65) 9947-9820
001	Francisca Francilda Ferreira Arruda	(65) 9992-8458
058	Gilcéia Gragel dos Santos	(65) 9638-0802
041	Greicelene Cristina da Silva	(65) 9680-2392
057	Greiciellen Eduarda da Silva	(65) 9222-5739
068	Ilza Tomáz	(65) 9940-3346
054	Isabel Soares dos Santos Silva	(65) 9948-9976
002	Jacylane Nascimento Silva	(65) 9690-1373
033	Janete Correia Prestes	(65) 9691-0534
032	Joelma Vicente da Silva	(65) 9915-3350
013	Josefa Claudia dos Santos	(65) 9906-1457
064	Josilene de Souza Oliveira	(65) 9693-1985
023	Juliana Apolonio da Silva Crus	(65) 9985-6238
034	Juliana Souza Feliz Fortunato	(65) 9627-2553
036	Keila Cristina Pereira Vieira	(65) 9971-6159
006	Keila Feitosa das Neves	(65)9601-9067
025	Laisse Nunes Mendonça	(65) 8109-7005
040	Lilian Evangelista Poiatti Brandão	(65) 9907-3335
044	Liomar Pereira Coutinho	(65) 9929-3078
059	Loreni Antunes Maximiano	(69) 9971-8954
046	Luzinete de Lima Silva	(65) 9665-2423
031	Marcos José Acrisio	(65) 9647-4450
028	Maria dos Anjos Passos	(65) 9921-7776
003	Maria Elisena de Souza	(65) 9911-5584
030	Maria Marta Dias da Rocha	(65) 9212-2661
021	Maria Rosa Vieira de Jesus da Silva	(65) 9993-3712
008	Maria Vanessa Barbosa Ferreira	(65) 9627-4192
011	Marlene Aparecida de Souza	(65) 9935-5880
066	Marlene Biz	
005	Marli Alves Macedo	(65) 9905-4484
024	Mayara Campos Costa Morais	(65) 9910-6046
049	Nadia Maria Mesquita Pessoa	(65) 9669-6176
004	Nair Pereira de Oliveira	(65) 9627-5062
037	Nelci C. Trento	(65) 9638-6143
063	Poliana Santos	(66) 9942-6626
050	Romário de Sousa Costa	(65) 9930-0444
029	Rosiane Campostrini Rosa	(65) 9922-7415
038	Ruth Debora Martins	(65) 9629-5720
048	Sandra Mara da Silva Pinto	(65) 9986-1387
019	Silvanete da Silva	(65) 9988-3954

052	Simone Trevisan	(65) 9607-5862
067	Solange Rodrigues Sampaio Franco	(65) 8416-2805
056	Sueli Aparecida Gonçalves Monteiro	(65) 9901-7430
022	Tereza Bispo dos Santos Basso	(65) 9965-7630
051	Vera Lucia de Oliveira Borges	(65) 9908-9233

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - 40 horas semanais (5 vagas)

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
019	Ana Cristina Ferreira de Souza	(65) 9991-1474
008	Antonia Josefa dos Santos	(65) 9921-6233
006	Claudinéia Gonçalves Cirilo	(69) 8415-6168
007	Cristiani Moreira da Silva Pilatti	(65) 9631-6241
018	Erika Candida Rosa	(65) 8122-3123
017	Fabiane Patricia Wollmann	(65) 9916-5960
016	Francisca Laura dos Santos	(65) 9972-3470
015	Ivanir Rodrigues Silva	(65) 9676-1235
001	Janiely Amanda Naves Rufino	(65) 9616-0553
014	Jaqueline Neves de Oliveira Correia	(65) 9659-3923
020	Joseli Alves Brito	(65) 9929-4788
010	Kilza da Silva Souza	(65) 9979-4319
011	Lucila Pinto da Silva	(65) 9974-4513
005	Ludmila dos Santos Alves	(65) 9972-3315
002	Maria José dos Santos Silva	(65) 9608-1280
003	Maria Rosália dos Santos	(65) 9677-5930
013	Rosana Magalhães da Silva	(65) 9901-5123
004	Solange dos Santos Menezes	(65) 9690-5601
012	Sonia Maria Ferreira Costa	(65) 9807-2434
009	Vanessa Caroline Mezetti Luciano	(65) 9951-2760

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA - 20 horas semanais

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
001	Wanessa Tatiane de Jesus Lopes	(65) 9907-9395

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR LETRAS – 20 horas semanais

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
010	Amanda Lopes Beijo	(65) 9926-4696
003	Delania Andrea de Figueredo Alexandre	(65) 9904-8688
008	Edriane Andrade de Souza	(65) 9697-1920
002	Gedeão José Brasil	(65) 9905-3270
004	Keila Alves Queiroga	(65) 9205-4425
009	Lucineide Leite Xavier	
005	Mariene da Trindade Costa	(65) 9962-2338
001	Paulo Sergio de Arcanjo Alves	(65) 9606-1016
006	Rosana Analise Pinho Gaspar	(65) 9914-2196
007	Rosana Bispo de Lima	(65) 9975-9771
011	Vanubia Cristina Nunes dos Santos	(65) 9906-7338

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR INGLÊS – 20 horas semanais

Número	Nome do Inscrito	TELEFONE
da Inscrição		
001	Franciele de Freitas da Silva	(65) 9986-2426

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 20 horas semanais

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
002	Ana Paula Peraçoli Morassutti	(65) 9677-5434
004	Helen Nunes de Carvalho	(65) 9672-4431
003	Samires Pereira da Silva	(65) 9607-3885
001	Sandra Ilene da Silva Chagas	(65) 9943-8054

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR INFORMÁTICA – 40 horas semanais

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
003	Aryston Cebalho da Silva	(65) 9691-0862
009	Davi Caialo Rodrigues	(65) 9664-4193
004	Elias Junior Barreto Alves	(65) 9695-1767
011	Fabio Alisson da Silva	(65) 9201-6041
010	Fagner Jose Godoy Inglez	(65) 9638-2305
007	Fernando Souza Ribeiro	(65) 9601-6916
006	Giulliano Castanho Sagin	
008	Ideglan da Silva Chagas	(65) 9965-8529
002	José Tiago da Silva Abreu	(65) 9958-1788
005	Maria Cristina Oriani Soares	(65) 9951-7571
001	Raimundo da Silva Rodrigues	(65) 9903-6430

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: TÉCN. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Monitor)

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
223	Acacia Veronice Andrade Ribeiro	65 9640-0892
061	Adeilda Gomes da Silva Ferreira	65 9648-4106
092	Adriana Alves dos Santos	65 9939-0913
105	Adriana Aparecida Oenning	65 9918-0792
375	Adriana Butzke dos Santos	65 9958-8120
520	Adriana Cardoso	65 9611-2576
523	Adriana Ferreira Paixão	65 9649-3596
206	Adriana Marcia Ossaka	65 9904-9862
384	Adriana Maria Vicente da Silva	65 9203-9439
438	Adriani Lourenço Plaça	69 9985-8139
502	Adrielli Farias Batista	65 9949-2198
270	Adrielly Brito de Souza	65 9644-4523
329	Aislane Cristina Santos de Almeida Serbin	65 9638-4697
409	Alcinda de Lima	65 9805-0367
397	Alessandra Pereira dos Santos	65 9627-5700
426	Alex Cristiano Cebalho Castrillon	65 9908-4009
162	Alexandre Augusto Negrão Grossi	65 8155-9000
042	Alzeni Pereira de Souza	65 9613-8578
179	Amanda Laura de Brito	65 9611-5161
245	Ana Cristina Alves do Nascimento	
012	Ana Francisca da Silva	65 9645-2773
534	Ana Lucia Pereira da Silva	65 9913-5434
538	Ana Marcia da Conceição	65 9670-9540
476	Ana Maria Aparecida Guslinski	65 9658-8974
503	Ana Patrícia Diniz Fialho	65 9298-6480
317	Ana Paula Batista Araujo Xerente	65 9685-3104
218	Ana Paula Bonaldo de Lima	65 9611-3251

076	Ana Paula de Campos Soares Silva	65 9237-2243
111	Ana Paula de Souza Sabino	65 9668-1088
510	Ana Paula Gomes de Aguiar	65 9681-4557
428	Ana Paula Nascimento de Oliveira	65 8102-5725
124	Ana Paula Silva Andrade	65 9698-8801
312	Ana Paula Silva Damacena	65 9679-6189
164	Ana Paula Sobrinho de Oliveira	65 9618-3673
005	Ana Paula Veras Sousa	65 9623-6813
437	Ana Rosa Santana Jansen	65 9932-4890
138	Analisse Carafini da Silva	65 9805-5494
027	Ananir de Campos Barbosa	65 9659-4467
252	Andrea do Amaral Silva Coelho	65 3383-3021
488	Andréa Eustáquio Barbosa Moreira	65 9634-7286
356	Andreia da Silva Romão	65 9662-1353
205	Andreia Marcia Ossaka	65 9963-4708
277	Andreia Regina Costa Campos	65 9660-5525
530	Andressa Tailine de Jesus Lopes	65 9958-5542
511	Angela Lopes de Mattos	65 9902-2027
275	Angela Maria Katolik	65 8138-0686
457	Angélica Honório Ribeiro	65 9986-9677
532	Angelita Deraldina Mozer	65 9902-9402
072	Anne Karoline Cebalho	65 9914-9993
077	Antonia Aurelene Araujo Silva	65 9326-7911
287	Antonia Daniris Santos da Conceição	65 9974-4543
002	Antonia Lopes dos Reis	65 9611-6177
080	Antonia Silva de Oliveira Santos Oliveira	65 9985-6238
114	Antonia Zuleneide de Souza	65 9674-7841
458	Any Claudia Martins Chulz	65 9613-1052
145	Aparecida Barros de Oliveira	65 9635-2694
241	Aparecida dos Santos	65 9680-4067
297	Aparecida Rodrigues da Silva	
083	Arilany Regina Tenório Lourenço	65 9983-9660
040	Arlene de Souza Santos	65 9664-9215
471	Beatriz Riveio da Cruz	65 9610-7217
024	Betânia de Jesus Oliveira Sena	65 9691-1336
209	Betania Soares Leandro	65 8151-6645
013	Betania Vieira dos Santos	65 9993-8390
330	Brendali de Souza Dias	65 9690-5880
340	Bruna Alexandra Teixeira da Silva	65 9977-9517
146	Bruna da Conceição Campos	65 9687-4233
485	Bruna Flávia de Oliveira	65 9912-0532
468	Bruna Xeres Madureira	65 9679-2631
529	Bruno Ribeiro da Conceição	65 9904-7030
495	Camila Dourado Barreto	65 9959-7622
377	Camila Santos Silva	65 9929-4760
398	Carina Carla Baldi Pinto	65 3383-2580
459	Carla Leite Ribeiro de Oliveira	65 9664-7352
302	Carla Simone Carnelos	65 9623-8283
197	Carllen Ilma de Campos Santos Plaqui	65 9658-8189
136	Carlos Alberto Brauna Souza	65 9997-9598
450	Carmelina Batista Vicente Rafaeli	65 9600-7597
304	Carmen Hortiz Montero	65 9902-7888
482	Caroline Machado de Assis	65 9685-5165
292	Cassia Silva de Carvalho	65 9683-0214
363	Catiana da Silva Dutra	65 9804-1799
016	Célia de Fátima dos Santos	65 9903-8763
320	Celiana de Jesus Nascimento	65 9659-4725
230	Chayenne Figueiredo Rodrigues	65 9600-6915
213	Cileide Jane Cebalho da Silva	65 9631-0260
259	Cimara dos Santos Ribeiro	65 9991-4946
417	Cirineu Franco Recalde	67 9877-9006
054	Clara da Silva de Souza	65 9908-2762
514	Clarice Rodrigues de Campos	65 9635-9884
478	Claudia Ferreira dos Santos	65 9683-7202
017	Claudielly Aparecida Araujo Silva	65 9909-0051
452	Claudnalva Barba da Silva	65 9959-3905
449	Clei Graziela Malinoski Morais Seitz	65 3383-3443
253	Cleidijane dos Santos Pereira	65 9970-4834
368	Cleidivane Ferreira Gaudencio	65 9936-6480
246	Clesiane Garcia Xavier	69 9909-1902
280	Cleunice Meira de Souza	65 9969-7523
414	Clevis Mendes Plaqui	65 9609-9675
228	Cristiana Pessoa Borges	65 9998-6329
186	Cristiana Silva de Abreu	65 9683-7739
472	Cristiane Correia dos Santos	65 9929-2011
364	Cristiane Rodrigues Vieira	67 9245-0854
380	Crysloayne Taynara Chibilski	65 9942-5844
267	Dalila Euclides dos Santos Silva	65 8125-9717
382	Dalila Vanessa da Silva Carvalho	65 9684-2217
088	Dalvanir do Nascimento Silva	65 8161-8647
453	Damares Rodrigues Rocha	65 9612-2073
285	Damires Santos da Conceição	65 9677-8436
140	Daniele Vanessa dos Santos Barros	65 9641-4684
350	Darlen da Cruz mendes	65 9907-0112
301	Dayana da Rocha Santos	65 9969-2663
303	Dayana Moreira de Souza Castro	65 9993-4191
161	Debora Cristina Rodrigues da Silva	65 9620-1535
490	Debora Naiany Neves da Silva Vieira	65 9936-8405
322	Deilza da Silva Prates	65 9813-3757
187	Deise Otaviana weirich	65 9932-6910
418	Dercide Dolores Santana Santos	65 9203-0045
508	Diennyfer Leticia das Chagas Ramos	65 9965-3826
093	Dileuza do Carmo Freitas	65 9663-3896
037	Dinalva Amorim de Souza	65 9931-5434
198	Dinalva R. da Silva	65 9904-3977
028	Dione Rufino Pires	65 9651-8766
221	Dirlei Azevedo Freitas	65 9801-1486
066	Dóris Nébia Correia Recife dos Santos	65 9667-1606
371	Drielly Caroline Rodrigues	65 9615-9595
101	Edi Rosa Andrade Terento	65 9614-4559
362	Edilaine Martins de Souza	65 9635-6713
424	Edileia da Conceição Dantas	65 9949-5184
220	Edimara Elaine de Araujo	65 9904-4324
222	Edinara Dias da Silva	65 9811-1749
199	Edinelma rodrigues	65 9639-3898
154	Edna da Silva Moreira	65 9696-5360
046	Edna Maria Santana	65 9904-3630
010	Edna Morais dos Santos	65 9973-8261
059	Edna Salazar	65 9607-6928
525	Edson da Silva	65 9635-6713
189	Eduarda Silva Freire	65 9214-5450
121	Edvirges Aparecida Rocha	65 9935-5378
481	Elaine Cristina Miranda Martim	65 9605-0536
196	Elaine Jancobes Cirilo	65 8432-5584
047	Elaine Ortega Ribeiro	65 9951-0494
260	Elenir Vieira	65 9937-0195
254	Eliana Lima de Almeida	65 9975-4274
535	Eliane Delphino	65 9648-2050
070	Eliane Dias de Oliveira Lima	65 9647-0227
513	Eliane Farias de Freitas	69 9954-3243
249	Eliane Oliveira dos Santos Ribeiro	65 9957-0342
379	Eliane Quadri	65 9617-3835
386	Eliane Rodrigues dos Santos	65 9636-7615
276	Eliane Valim Moreira	65 9909-3275
057	Eliene Rodrigues Nunes	65 9689-1713
310	Eliete Mota	65 9916-7393
263	Elita Ungria Assiol	65 9618-9820
369	Elizaine Batista Miranda	65 9803-3896
112	Elizangela Alves de Freitas	65 9633-7228
315	Elizangela dos Santos Souza	65 9950-7076
531	Elizangela Soares Filho	65 9689-0972
475	Elizangela Teles da Costa	65 9992-0420
326	Elizete Alves Ferreira	65 9963-5049
025	Elizete Martins Vieira	65 9612-4127
324	Ellen Gomes de Lima Souza	65 9226-0082
537	Eraldo de Jesus	65 9640-2850
071	Erica Leite de Sousa	65 9692-6815
365	Erica Martins Lobo	65 9648-0919
235	Erika Paro Xavier	65 9697-5078
156	Erivam da Silva Moreira	65 9622-5563
348	Ervina Fatima Solis	65 9937-3717
166	Estela Viviane Lira dos Santos	65 9937-8233
388	Eulane Porin Souza	65 9917-1866
257	Eva Guia da Silva	65 9912-7599
099	Eva Paula da Silva Rodrigues	65 9623-5003
243	Evanda Mendes da Silva	65 9913-2913
015	Evelin Raphani de Almeida	65 9680-7718
242	Evellyn Pereira Folles de Moura	65 9639-0499
355	Everaldo Oliveira Silva	65 9639-0346
116	Evolina Pereira Foles	65 9658-2322

366	Eziane Leite Pereira Guedes	65 9612-5945
097	Fabia Maria da Silva	65 9932-6420
501	Fabiana de Campos Oliveira	65 9955-3940
143	Fabiana Liziere Evangelista	65 9951-4472
032	Fabiana Maria Casado de Lima	65 9693-8275
343	Fabiana Maria dos Santos Oliveira	65 9940-6187
394	Fabiana Sousa da Cruz	65 9650-1668
022	Fabiano de Amorim Melo	65 9984-9464
169	Fabiela Muleta	65 9679-8790
122	Fabricia da Silva Martins	65 9611-1777
460	Felicidade Esteves Batista	65 9907-6054
533	Felirmina Gomes dos Santos	65 9697-5066
026	Fernanda Duarte Fernandes	65 9973-2119
373	Fernanda Lopes Freire	
479	Flávia Andressa da Silva	65 9299-5314
372	Franciele Vogt	65 9691-5241
085	Francieli Sena Mendes	65 99061472
307	Francieli Timoteo Bonadiman	65 9642-3777
174	Francilene Maria da Conceição	65 9916-8013
048	Francisca Cleidiene dos Santos Lima	65 9663-1085
338	Francisca Diniz da Silva	65 9631-8172
295	Francisca Elizangela Barbosa Costa	65 9296-8258
331	Francisca Luciana de Souza Araújo	65 9266-6674
237	Francisca Murielle Souza Silva	65 9663-2510
149	Francivalda Ferreira Arruda	65 9668-9285
278	Geovana Haires Braz	
041	Gessiane Cristiane de Souza	65 9996-9440
473	Gilvana da Silva Lima	65 8153-9352
396	Girlene Pereira dos Santos	65 9214-9706
063	Gisele Rodrigues da Silva	65 8160-1249
536	Gislaine Duffeck dos Santos	
430	Gislene Cabral de Maciel	65 9812-3935
123	Gleicia Maria da Silva	65 9925-2074
049	Glória Raquel Gomes Prestes	65 9999-8012
168	Gracielle Zanetti	65 9979-7992
446	Graziele Aparecida Garvim Morais	65 9968-6722
318	Grazielli de Oliveira Chagas	65 9954-2415
323	Gustavo de Lima Souza	65 9226-0082
043	Hosana de Souza Leite	65 9640-4917
060	Iderlan da S. Chagas	66 9620-6137
349	Ilaide Santiago Antonio	65 9604-9661
346	Ildenir Nascimento Leite	65 9270-7145
091	Ildiovana Marlucia Siara da Silva	65 9649-4866
493	Ilza Martins da Silva	65 9966-5281
390	Ines de Oliveira	65 9922-5902
455	Ingrid Lorane Ferreira do Nascimento	65 9984-2459
053	Isabel Brito da Silva	65 8159-3638
033	Ivana Paula de S. Santos	65 9687-2262
251	Ivanete de Oliveira Fernandes	65 9659-4835
443	Ivanilda Tomas de Oliveira	65 9607-7941
809	Ivone das Chagas Ramos	65 9904-1501
469	Izoldi Venilda Marques	65 9684-4395
498	Jaianna Mara Rodrigues Chioatto	65 9921-7170
421	Jakeliny da Silva Vieira	65 9911-2373
067	Janeley da Silva	65 9929-7875
461	Janete do Nascimento Silva	65 9637-5274
413	Janete Rosalina Rezende	65 9676-0261
451	Jaqueline Clarice Mesquita dos Reis	65 9669-6176
081	Jaqueline da Silva Reis	65 9961-1955
456	Jaqueline Gomes Brito	65 9992-3999
420	Jaqueline Mendes Soares	65 9616-5618
499	Jayane da Silva Santos	65 9961-9723
319	Jediael Matildes dos Santos	69 9291-6286
194	Jeissiane Aparecida Florian Onorato	65 9906-6721
516	Jeissikelly Borto Correia	65 9639-0514
284	Jeiza Candida de Brito	69 9905-1335
247	Jerusa Dametto Acordi	65 9926-8203
240	Jessica Alves Coelho	65 9930-5841
378	Jéssica dos Santos Souza	65 9919-3709
370	Jéssica Maiane Lima Defensor	65 9670-8342
165	Jessica Martins de Souza	65 9629-3676
281	Jessica Silva de Andrade	65 9910-6749
004	Jhenifer Ellen Alves dos Santos	65 9651-2122
289	Jociele Pedroso ferreira	65 9919-5064
214	Joelma Noronha de Freitas	65 9975-3459
463	Johnata Guimarães Saldanha	65 9963-0864
193	Joice Aparecida Meira	65 9936-8970
137	Jornania Moreira Fontinele	65 9955-3629
050	Joseane de Oliveira Roberto	65 9696-4127
309	Josefa da Conceição Silva	65 9677-8155
178	Joselânia da Silva Pereira Araujo	65 9621-1180
403	Joseline Henrique da Silva	65 9618-3991
158	Josemara Vieira de Souza	66 9907-6825
163	Josiane Avila Henrique	65 9913-9372
113	Josiane Ferreira dos Santos	65 9989-3326
354	Josiane Francisca da Costa	65 9809-4725
299	Josiane Pinheiro Girolde de Souza	65 9634-0983
250	Josiane Santos Lima	65 9699-5537
052	Josiania Claudino de Melo	65 9804-9475
279	Josilane Ribeiro de Sousa	65 9611-5986
274	Josivania Sales de Barros	65 9692-4999
484	Joyce Kelli de Oliveira	65 9914-7412
130	Jucileide Ferreira Arruda	65 9286-3770
058	Juliana Almeida da Costa	65 9967-1175
217	Juliana Estefany Bonifacio Correia	65 9915-4891
464	Juliana Guimarães Saldanha	65 9670-5798
238	Juliana Martins	65 9921-4189
431	Juliana Pereira da Silva	65 9926-1361
125	Juliane da Silva	65 9935-9066
412	Juliane de Souza da Silva	65 9628-5108
427	Kahoana Aparecida Rodrigues tessaro	65 9642-3199
517	Kaira Marcia Supepi Matucari	65 9988-1319
001	Kaira Santana da Silva	65 9950-7990
433	Kamila de Paula Fontaneli Garcia	65 9637-3208
118	Kariny Alagoano Will	65 9690-0664
415	Karla Monique dos Santos Siqueira	65 9635-1979
335	Kathlen Turati	65 9658-2829
462	Katia Cristina Cabral Silva	69 9280-1640
387	Katia da Silva Maia	65 9951-5941
353	Katia Farias de Almeida Gonçalves	65 9913-5895
334	Katia Malaquias Nunes	65 9926-1094
120	Katiane Rosa de Sousa	65 9947-8969
283	Katy Tayla Pereira Rodrigues	65 9672-3087
407	Keila Daguiane Gewehr	65 9910-5512
044	Kelem Bruna Vale da Silva	65 9614-7259
272	Kelen Cristina Santos Silva	65 9667-3304
203	Kelli Neres Troui	65 9812-3107
429	Kelly da Silva Palla	65 9620-2023
423	Kenia Jaine Santos Mendonça Nare	66 9699-2124
465	Ketyla Natalia Bastos Carmona	65 9612-1030
374	Kharem Inês Bridi Salgado	65 3383-3831
216	Kleidiane Mota e Silva	65 9627-3555
327	Laíze Moura de Araújo	65 9665-9495
236	Lana Guedes da Silva	65 9605-1820
352	Larissa Karolina da Silva Zanardi Costa	65 9673-1549
336	Laynner Castro de Morais	65 9613-9957
439	Léia Lopes Cunha	65 9922-0531
440	Lenice Delfino	65 9902-9418
361	Leticia Aparecida de Oliveira	65 9906-9156
264	Letícia Daniele Oliveira Rocha	65 9969-6843
494	Leticia de Souza Alves	65 9665-1222
470	Lidia Katia de Oliveira Xavier	65 9671-1434
171	Lidia Raquel Braz da Silva	65 9956-9654
141	Liege Miranda da Silva	65 9913-4071
442	Liliane Silva do Nascimento	66 8420-2393
519	Loreci Fatima Araujo Sbardelotto	65 3383-3456
342	Lucélia Campos de Oliveira	65 9257-4495
526	Luciana Duarte Gouveia Maia	65 9698-5541
401	Luciana Rodrigues da Silva	65 9691-7094
399	Luciana Silva Pita	65 8149-9588
173	Luciane Valéria dos Santos	65 9644-5630
109	Lucieli Liscoski	65 3383-1061
444	Luciene Nunes de Oliveira Rosa	65 9918-5454
065	Lucilene Gonzaga de Souza	65 9982-3110
095	Lucilene Nascimento Sousa	65 8449-2707
345	Lucimar de Oliveira Ortiz Souza	65 9695-4859
184	Lucimara dos Santos Mello Iamiozzo	65 9646-6213
288	Lucimara Silva da Costa	65 9684-3602
102	Lucinéia da Silva	65 9939-7894
019	Lucineia da Silva Santos	65 9963-5997

128	Lucinéia Pereira da Silva Batista	65 9958-4196
106	Lucivany Liscoski	65 9613-5398
051	Lucivone Almeida de Brito	65 9926-1678
159	Ludymilla Mendes de Barros	65 9972-6561
512	Ludymyla Magalhães de Lima	65 9688-4585
255	Lurdes Soles	65 9967-2594
337	Lylyane Ranniei Castro de Morais Lobo	65 9662-1780
308	Maely Poliana da Silva Antunes	65 9806-2229
212	Maluane Yara Cebalho Silva	65 9660-2469
256	Marcela Caroline Rocha Monteiro	65 9941-0448
261	Marcelo da Silva Ferreira	65 9971-7578
094	Marcia Cavalcante de Souza	65 9953-0440
225	Marcia de Oliveira Teixeira	65 9948-6657
410	Marcia Ferreira Rodrigues	65 9973-7028
201	Marcia Honorinda dos Santos Diedrich	65 9638-0717
036	Marcia Maria Alves da Silva França	65 9923-5199
104	Marcia Regina de França Pinheiro	65 9908-1712
029	Márcia Scheid	65 9696-8046
182	Marciali Belme	65 9992-5434
009	Marcilene Lima da Silva	65 9916-4692
445	Marcilene Rodrigues de Moraes	65 9958-9528
055	Maria Alana Correa de Freitas	65 9604-8232
064	Maria Aparecida da Silva	65 9977-5042
487	Maria Aparecida de Jesus Fernandes	65 9966-6218
224	Maria Aparecida Ribeiro Sena	65 9945-1246
150	Maria Claudia dos Santos	65 8149-9586
030	Maria Cledina de Oliveira Andrade	65 9807-0067
144	Maria Cristiane Mendonça	65 9812-3894
006	Maria das Dores dos Santos Silva	65 9659-1268
333	Maria de Fatima da Silva	65 9281-1485
034	Maria de Fátima de Souza Moura	65 9694-1397
325	Maria Eunice dos Santos	65 9943-7237
306	Maria Gileide Ferreira Matias	65 9914-8936
435	Maria Gorete Lopes da Silva	65 9925-5794
200	Maria Izabel Felipe Morales	65 9985-0896
328	Maria Jaqueline dos Santos	65 9912-9759
528	Maria Lucia Alves de Mattos	
262	Maria Luciana da Silva Ferreira	65 9977-2811
119	Maria Nilce da Costa Xavier	65 9605-1071
185	Maria Regina de Carvalho Santos	65 9368-7186
395	Maria Silma Santos Almeida	65 9954-8889
527	Maria Socorro de Carvalho Filha	65 9619-6934
290	Maria Vanessa Leandro dos Santos	65 9812-9062
078	Mariana dos Reis Lima	65 9909-3296
090	Marilei Klumk Sbordelotto	65 9622-8823
183	Marilene Araujo Gomes	65 9625-3975
087	Mariluci Trezinha Kwiathcovski	65 9999-8012
210	Marilucia da Silva pereira Roseno	69 9956-7021
207	Marilza Lucia da Costa	65 9662-1884
177	Marina Benedita da Silva	65 9642-0172
110	Marinalva Miranda Sena	65 9992-1004
385	Marinalva Souza de Barros	65 9918-4602
515	Marineuza Amate	65 9935-0735
176	Marivania Laurentina Souza	65 9300-9133
294	Mariza Mioth Wolmann	65 9953-2619
467	Marlene Azário de Souza	65 9813-0295
405	Marlene Ferreira	65 9695-9861
129	Marli dos Santos	65 9952-3246
232	Marta Maria Miranda	65 9978-3669
359	Masciene Bremem Camp	69 9916-3236
305	Mayrla de cássia Oliveira	65 9954-8882
133	Michely Mayari dos Santos	65 9948-0331
056	Mikaelly Marques Ferreira	65 9960-3315
068	Mileide Iara Cebalho da Silva	65 9913-6725
107	Mileide Seifert da Silva	65 9950-4818
360	Mirian dos Santos Ferreira	65 9808-5693
014	Mirlandia Costa Paim	65 9677-0657
155	Mirrayle Christie Assunção dos Santos	65 9629-8654
035	Mislene Alexandre da Silva	65 9292-6085
286	Mislene Feliciano da Silva	65 9613-6246
406	Mônica Gonçalves Sousa	65 9939-6881
521	Mozara Cristyna Loch	65 3383-1060
454	Nafaele Ferreira Antunes	65 9616-0394
391	Nalva das Chagas Silva	65 9634-1469
215	Narlande Sousa Silva Sales	65 9692-9749
208	Nathali Francisca da Silva	65 9958-8388
023	Neiva Dani da Silva	65 9640-3273
191	Neiva Gomes da Cruz	65 9997-7979
316	Neliete Pulqueria de Souza	65 9645-4326
507	Neuzenilda José dos Santos	65 9633-3986
192	Nilva Nunes da Silva Nonato	65 9696-1641
188	Nilza Helena da Silva Levy	65 9214-5450
248	Nirce Pereira Miranda	65 9650-5123
139	Noême Eugênio Coelho	69 9915-7955
466	Odenilda dos Santos Oliveira Pereira	65 9633-9940
408	Pamela Caroline dos Santos Rodrigues	65 9639-6784
152	Pâmela Cristina Martins Alves	65 9991-8305
347	Pamela Michelle Sabino Alberini	65 9696-9481
204	Pamela Regina de Souza lima	65 9698-8405
298	Pamela Silva Almeida	65 9671-9533
273	Patricia Aparecida Ferreira	65 9648-1072
007	Patrícia Fernandes Ribeiro	65 9615-1478
151	Patrícia Gomes Vieira	65 9631-9726
142	Patrícia Museka de Melo	65 9607-0066
108	Patrícia Villis de Oliveira	65 9919-3469
358	Poliana do Nascimento	65 9977-3975
497	Pollyana de Araújo Guerreiro	65 9685-8211
271	Priscila Aparecida da Silva	65 9955-5241
496	Priscila Barreto da Silva	65 9993-8917
153	Raiany Oliveira de Abreu	65 9649-5543
266	Raimoni de Souza Queiroz	65 9671-7662
089	Raimunda dos Anjos Costa de Souza	65 9923-8319
480	Raquel Freire Carvalho	65 9974-3916
447	Rayane Felix de Souza Monteiro	65 9963-8422
300	Regiane Alves dos Santos	65 9958-9219
045	Regiane Floriano Lira	65 9924-4202
381	Regina Carolina Alves	65 9903-1629
311	Regina da Guia Nery de Oliveira	65 9659-4240
170	Regina Fernanda Martins de Souza	65 9692-6143
332	Renata dos Santos Souza	65 9605-6925
079	Roberta Gomes de Lima	65 9699-4518
416	Romani Cristina Ferreira Coelho	65 9955-0366
211	Rosana do Nascimento	65 9280-2957
175	Rosana Silva Nunes Cerqueira	65 9808-5972
425	Rosangela Canteli dos Santos	65 9963-9026
075	Rosangela Vasques Prata	65 9694-2460
522	Rose Daiane Pinheiro da Costa	69 9234-0027
448	Roseane Barros de Oliveira	
505	Roseli Cecatto	65 9958-4526
504	Roseli Francisco Nascimento	65 9982-6394
131	Rosely Maria Lemes Fernandes	65 9620-9992
341	Roseni Tavares Martins	65 9811-9130
357	Rosenil José da Silva	65 9604-5823
082	Rosilda Gomes dos Santos Silva	65 9672-5598
039	Rosilda Santos Oliveira	65 9697-4327
062	Rosimeire de Souza Silva Carlos	65 3383-1814
518	Rosimeire Pereira Flores	65 9658-7717
265	Rozeli Domiciano Ribeiro	65 9949-3867
506	Rozilda dos Santos Silva	65 9606-2311
234	Sabrina vieira Barbosa	65 9630-1459
268	Sandra dos Santos Ferreira	65 9988-6089
404	Sandra Regina de Jesus Grando	65 9997-8766
239	Sarah Morandi da Silva Anschau	65 9963-8400
157	Selma da Silva Assunção	65 9972-4469
103	Sheila Rosa Alves Andrade	65 9906-4132
491	Sibeli Eustáquio B. Moreira de Miranda	65 9634-7076
117	Silkenia da Silva Nunes	65 9620-5789
436	Silvana de Arruda Souza	65 9908-4129
344	Silvana Ortiz de Oliveira	65 9993-9944
073	Silvia Oliveira Silva	65 8157-7008
389	Simone Alves dos Santos	65 9647-8164
441	Simone Aparecida de Oliveira	65 9811-5885
195	Simone de Jesus Nascimento	65 9979-5245
411	Simone Estenier da Silva	69 9992-0327
180	Simone Ribeiro	65 9678-4947
135	Soliene Matos de Lima	65 9993-9945
419	Sonária Frreira da Silva	65 9644-4065
074	Sueide Ferreira da Silva	65 9958-3863
383	Suelani Tomaz de Oliveira	66 8125-6224
181	Suelen Aguiar Santos	65 9611-2560

134	Suelen Queiroz Cruz	65 9804-8796
258	Suely Marcia Gomes da Costa	65 9907-8254
376	Suely Sousa da Silva	65 9649-3130
477	Susilei Figueiredo	65 9963-5367
474	Suze Margaret Frigerio	65 9203-6734
434	Tacia Celina de França Araújo	65 9688-4230
219	Taciane Cristina Maximiano Maciel	65 9660-9457
084	Taina Ferreira Quida Silva	65 9940-4069
492	Tairines Nunes dos Santos	65 9927-2714
126	Tais Martins dos Santos	65 9669-8995
227	Tamara Queiroz Cruz	65 9676-8565
231	Tani Creni dos Santos	65 9642-9387
011	Tania Aparecida dos Santos	65 9801-8127
190	Tania Ribeiro dos Santos	65 9647-4450
229	Tanille Alves Ribeiro	65 9997-1021
226	Tarcia Cristina Rodrigues Olimpio	65 9672-6754
282	Tatiana Aparecida Cecatto	65 3383-3653
244	Tatiane Alves da Silva	65 9676-8402
422	Tatiane Cristina Meira Santos	65 9811-2121
202	Tatiane Gomes da Silva	65 9906-2558
500	Tatiane Weiler dos Reis	65 9605-3382
402	Tatiani Diniz Teloeken	65 9682-5455
339	Tatielli Paulo	65 9934-0177
172	Teresa Siqueira Huffel	65 9919-6511
031	Tereza Silva Lima	65 9614-4480
314	Thaires Millena Locatelli Quinteiro	65 9689-9503
432	Thais Bruna dos Santos Carvalho	65 9672-4740
038	Thais Souza Silva	65 9801-1996
486	Thalita Pereira dos Santos	65 9674-8722
233	Thalyta Helena Albacette	69 9993-9029
293	Theglayr Joice Peres	65 8102-5476
367	Valdenia Martins Guedes	65 9909-6515
313	Valdete Ferreira da Silva Ferraz	65 9926-6777
392	Valdiana Francisca da Silva	65 9950-7087
147	Valéria de Fátima Vigilato	65 9996-3460
483	Valéria Valadares da Costa Antunes	65 9668-0282
269	Vanda Cristina dos Santos Barbosa	65 9670-2224
296	Vanderleia Fernandes da Silva	65 9620-3495
167	Vanderleia Ferreira Lima	65 9805-1538
127	Vanessa de Souza Marques	67 9938-2720
098	Vanessa Fernanda Feles Costa	65 9902-1155
008	Vaneuza de Aquino Tuiati	65 9613-3879
086	Vania da Silva Galvão	65 9995-2826
069	Vanilza Maria Pereira da Silva	65 9638-2086
115	Vanusa de Oliveira Ferreira	65 9965-5532
291	Vera Alves Martins	65 9925-3012
100	Vera Lúcia Messias de Paula	65 9606-9782
018	Vera Lucia Pereira	65 9909-0051
160	Veridiana Borges da Silva Baptista	65 9698-4212
321	Veronica dos Santos Silva	65 9922-6439
351	Veronica Ferreira da Silva	65 9667-6910
096	Virleuza Paulino Ricarte	65 9601-4057
400	Viviane Arruda de Lara	65 9663-2681
148	Viviane Augusto Guimarães	65 9936-8652
393	Viviane Caroline Braga da Silva	65 9627-6809
132	Waldina Gomes da Silva	65 9943-2166
020	Welhington Arruda de Almeida	65 9906-0716
003	Wellika Ramos Ribeiro	65 9665-0554
489	Willian Ramos Viola	65 9812-2556
524	Zaiane Ferreira de Souza	65 9606-0312
021	Zeneide de Jesus Silva	65 9943-6500

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
010	Antonio Airich	65 9903-8704
022	Antonio Zdziareski	65 9909-1476
017	Carlos Henrique Barbosa Dantas	65 9941-7771
024	Fabio de Aquino	65 9697-5066
020	Fernado Leão Rodrigues Lobo	69 9926-1100
005	Guilherme Arruda de Mesquita	65 9903-1791
007	Ibraim de Oliveira	65 9626-7710
013	Jair Scherer	65 9938-3435
018	Jeverson Luiz dos Santos	65 9612-3387
002	João Carlos Ferrando Batista	65 9685-2868
021	José Luiz Ferreira	65 9997-6769
015	Juares Pessoa dos Santos	66 9632-1912
004	Luciano Vidal da Cruz	65 9938-4219
008	Luiz Carlos Braga de Araujo	65 9951-3378
023	Marcelo Alves	65 9985-5002
009	Marcelo dos Santos Oliveira	65 9623-8632
006	Marcos Antonio Luiz	65 9640-1943
012	Marcos França Tomé	69 8463-7432
011	Marcos Lemes Passos	65 8414-2120
003	Miguel Costa Martins	65 9902-3274
019	Milton José Viana	
001	Rafael dos Santos	65 9680-2416
014	Wellington da Silva Santos	65 9909-3631
016	Willian Gonzaga Figueiredo	65 9698-6732

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: MERENDEIRA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
053	Adriana S. Rodrigues dos Santos	65 9616-9613
050	Alvino Batista Niza de Carvalho	65 9603-0781
072	Ana Maria da Silva Assunção	65 9925-1783
089	Ana Patricia da Silva	65 9681-0784
021	Ana Paula de Albuquerque Silva	(65) 9901-3448
096	Andréia Silva de Souza	(65) 9971-2142
055	Angela Rodrigues Ferreira	65 9649-1514
052	Angelica Galdino da Silva	65 9676-8658
043	Antonilda dos Santos Avila	65 9982-5329
007	Aurelina de Sena Silva	(65) 9967-4283
118	Catarina Pravato Negri	(65) 9911-4813
115	Chirley Lima dos Santos Weiland	(65) 98013197
138	Cintia Benites Rodrigues	65 9930-9372
122	Cirlei de Sales	(65) 9957-9100
041	Claudete Ines Faedo	65 9800-4543
123	Claudia da Silva Maia Soares	(65) 9616-4597
067	Cleonice das Neves Reis	65 9644-0782
018	Consuelo Maria Pereira	(65) 9698-5597
011	Cristiane Gonçalves	(65) 9947-1988
022	Cristiane Pascoa Fernandes	(65) 9699-4900
130	Cristiane Scherer	65 9985-6537
012	Cristiane Thais Benedito	(65) 9691-7253
065	Daiane Almeida da Silva	65 9909-6773
064	Darlucia Cebalho da Guia	65 9605-4056
068	Deise Cavalheiro Barbosa da Silva	65 9806-4935
030	Delicia de Andrade	(65) 9665-9519
014	Diana Cebalho Egues	(65) 9674-3020
140	Dienise Lima de Morais	65 9948-8422
105	Divina Ribeiro Socoré Silva	(65) 9665-6219
107	Doriene das Dores Guedes	(65) 9648-4106
047	Edineia Ferreira da Silva	65 9949-2502
091	Edjane da Silva Angelo Moreira Carvalho	65 96479855
109	Elaine Aparecida da Silva Santos	(65) 9968-5582
129	Elane Karla de Araujo Lazzui	65 9938-1549
092	Elda Nascimento Pereira	(65) 9902-8624
044	Eli Silva dos Reis Shuambak	65 9905-3343
051	Eliana Souza Martins	66 9630-8650
108	Eliane Ferreira da Silveira	(65) 9946-9413
036	Eliane Teles da Costa	(65) 9963-4025
076	Eliene Basilio dos Santos	65 9969-8448
002	Eliene de Medeiros Silva	
033	Elizabete Morais Rafagnin	(65) 9913-5183
112	Elvira Amorim da Silva	(65) 9662-3447
135	Elzanir Maria da Silva Moreira	65 9948-2652
127	Erica Fernanda Pereira Abadia	65 9672-0148

049	Fabio Gomes Aguiar	65 9948-8294
119	Francinalda dos Santos Xavier	(65) 9639-0535
059	Francisca Aparecida Marques Moraes	65 9658-4235
142	Francisca das Chagas Lima Gonçalves	65 9946-0093
034	Francisca Maria da Silva	(65) 8149-1912
001	Francisca Pereira da Silva Lima	(65) 9800-9068
100	Gerusa de Souza	(65) 9670-8342
098	Gislaine da Silva Oliveira	(65) 9679-8556
063	Gislane Miranda Sena	66 9994-6982
124	Ilma Pereira de Jesus	
114	Ilza Carmen dos Santos	(65) 9691-7094
062	Inez Kunkel Louermann	65 8117-2748
061	Irene Cristovão dos Santos	65 9966-4127
045	Jackeline Fernanda Campos Cardoso	65 9934-6905
031	Jandira dos Santos	(65) 9631-8502
099	Jandira Rodrigues de Almeida	
028	Janilta dos Santos de Almeida	(65) 9665-2308
017	Jaqueline Rodrigues da Silva	(65) 9664-3247
103	Jesica Silva Castioni	(65) 9910-1846
090	Jhenniffer Iollanda da Conceição Fialho	65 9618-4736
058	Jocilene Viana Silva	65 9947-5015
079	Joelma Maria da Conceição	65 9327-0817
023	Joseane Aparecida da Rocha	(65) 9925-7759
074	Josefa Francisco da Silva	65 9270-1878
125	Jucelia de Souza Farias	65 9650-5557
070	Jucilene Felicia de Souza	65 9665-8805
102	Juliana Aparecida Bragança Elias	(65) 9612-7892
027	Kessia Lourenço dos Anjos Souza	(65) 9800-1062
008	Laudiceia Freitas	(65) 9909-4837
101	Leide Silva Santos	(65) 8411-6739
121	Leidiane Maria Carvalho de Paiva	(65) 9903-4223
060	Lidia Lima Airich	65 9620-4921
069	Lidiane Braz Mesquita	65 9974-5180
084	Loraine Dietrich	65 9909-5660
139	Luana Freitas da Silva	65 8448 9778
020	Luci Terezinha Bernardi	(65) 9672-9065
097	Luciana da Silva de Lara	(65) 9684-3042
077	Luciana Gonzaga de Souza	65 9905-5450
117	Luciene Ferreira Braga	(65) 9804-5239
026	Luciene Gomes de Brito	(65) 9962-1848
039	Marcia Cicera Machado de Oliveira	65 9996-8476
087	Marcia Silva de Paulo	65 9676-1388
019	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	(65) 9665-1108
116	Maria Benedita de Arruda	(65) 9948-4227
113	Maria Cristina Alexandrina de Souza	(65) 8446-9412
083	Maria das Dores Sena Beserra	65 9917-4608
081	Maria Divalma de Jesus Silva	65 9674-8641
025	Maria Eliana de Araujo Souza	(65) 9692-3773
137	Maria Eunice Pessoa de Góis	69 8433-1095
048	Maria Ferreira da Cruz	65 9684-1108
120	Maria Francisca Veríssimo Pereira de Barros	(65) 9682-3280
128	Maria Jaqueline de Lima	65 9995-7294
141	Maria José da Silva	65 9645-1891
141	Maria José da Silva	65 9645-1891
005	Maria Luzinete Pereira Costa	(65) 9970-8853
085	Maria Vieira de Passos	65 9923-7096
046	Marlene Vieira de Sousa	66 9614-5200
111	Marluce Meguelina Pires de Moraes	(65) 9934-8925
040	Mirian Cristina de Pinho Almeida	65 9813-5343
132	Nair Gino da Silva	65 9639-3488
016	Natalicia Santos da Silva	(65) 9643-9611
013	Neila Miranda Cardoso	(66) 9991-1369
066	Neusa Albano de Oliveira	65 9676-5337
003	Nubia Regina de Melo	(65) 9610-7681
082	Patricia Augusto das Neves	65 9601-5626
024	Paula Maria Antonia Brito	(65) 9602-3433
131	Raiany Karolinne Nepomuceno Campos	65 9628-1402
042	Ranulfa Del Padre Sobrinho	65 9665-5409
075	Romilda de Fatima Rocha	65 9941-0448
133	Rosana Araújo Cruz Souza	65 9972-3470
088	Rosana Bello Botelho da Silva	65 9601-0183
095	Rosangela Ferreira de Almeida	(65) 9685-2767
056	Rosiane Maria da Silva	65 9982-0741
010	Rosicleia Pereira da Silva	(65) 9638-5231
080	Rozelina Cordeiro de Sousa	65 9988-7302
093	Sabrina Maciel Gargioni	(65) 8453-1766
006	Sandra Lucia Souza da Silva	(65) 9956-5105
027	Selma Cristina de Brito	(65) 9676-3828
071	Silvana de Souza Santos	65 9991-1789
086	Silvana Flores Martins	65 9622-4927
037	Silvanete Neres Troui	(65) 9926-1366
134	Silvania Cristina Gomes de Oliveira	65 9645-0553
054	Simara Vieira Pires	65 9996-7581
004	Sonia Maria de Oliveira	(65) 9804-5496
038	Sueli Maria dos Santos	65 9642-1083
110	Suely Vieira dos Santos	(65) 9805-3544
136	Taís Firmiano da Silva	65 9671-4166
057	Tania da Silva Duarte	65 9994-7326
032	Tereza Nelma Pereira Rodrigues	(65) 9935-0395
078	Valdecy dos Santos Pimenta	65 9910-5905
009	Valdelice Alves de Souza	(65) 9953-6983
029	Valdirene Sandrim	(65) 9698-5015
015	Vanessa Cristina Silva Oliveira	(65) 9957-5915
126	Vanessa Ribeiro Pinto	65 9682-9862
094	Vanilde Francisca Apell	(65) 9687-9594
035	Vanuzia da Costa Lourenço	
106	Vera Lucia Ferreira de Souza	(65) 9605-6284
073	Veronice Ferreira de Oliveira	65 9806-2818
104	Viviane de Oliveira Santos	(65) 9641-6024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: VIGIA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
009	Adilson Onorato de Araujo	(66) 9634-2260
106	Adriano Ramos da Cruz	69 8433-1095
108	Agnaldo Ferreira da Silva	65 9680-5026
004	Aldina Maria de França	(65) 9691-6984
067	Alessandro José de Souza	(69) 8425-7830
052	Amanda Maiara de Oliveira	(65) 9942-2775
012	Andréia Teixeira dos Santos	(65) 9977-2811
027	Antonio Carlos Pereira de Sousa	(65) 9646-1541
056	Antonio Marcos Gomes	(65) 9912-6389
072	Aparecida de Almeida	(65) 9972-2593
046	Aparecida Rosa de Oliveira	(65) 9982-2660
010	Aparecido Jailson da Silva	(65) 9994-7752
017	Ariane Butzke Santos	(65) 3383-3826
023	Átila da Silva Benevides	(65) 9913-9414
002	Benedito da Cruz Monteiro	(65) 9684-7180
069	Cacilda de Fatima Morais	(65) 9615-4729
060	Carlos André Dalavia Lopes	(65) 9939-0042
053	Cassio Cardoso dos Santos	(65) 9601-5529
091	Célia Aparecida Luiz de Souza	(65) 9975-6418
032	Cícero Pedro dos Santos	(65) 9644-8870
057	Claudio Soares Gonçalves	(65) 9685-8211
089	Claudiocley Pires	(65) 9903-1629
081	Cleide Luiza Cebalho	(65) 9917-2945
022	Cosme Damião da Silva Caetano	(65) 9934-4955
044	Cristina Xavier de Oliveira	(65) 9925-1478
049	Daivy Paiva Rego	(65) 9925-9724
087	Damião Jorge dos Santos	(65) 9626-5482
021	Dumurier Lima de Brito	(65) 9958-0557
013	Durvanelci da Silva Assis	(65) 9969-8793
016	Edenir Acelina da Silva	(65) 9974-4543
029	Edimarans Xavier dos Santos	(69) 8423-1824
103	Edna Rodrigues Ferreira	65 9956-8603
048	Edneia Moraes Ferreira	
008	Edson Carvalho	(66) 9991-1369
051	Elizabete de Oliveira Gomes Santos	(65) 9994-3138
007	Erica dos Santos Xavier	(65) 9964-9308
042	Erika Lins de Lima	(65) 9940-7519
080	Evandro Eugenis Basso Ferreira	(65) 9921-6820
064	Evilian Dias da Silva	(65) 9810-2907
074	Flavio Luiz Silva Velasques	(65) 9986-4012
079	Francisca Vidal da Costa	(65) 9944-0668

030	Geovane de Andrade Silva	
098	Geraldo Luciano Teixeira	65 9629-5720
026	Gessica Thais da Silva Costa	(65) 9808-9887
039	Higor Calandrelli de Souza	(65) 9686-0513
058	Izael da Silva Rodrigues	(65) 9976-7178
099	Jairo de Jesus	65 9629-5720
043	Jakson Ferreira de Souza	(65) 9685-4767
061	Janicleia dos Santos de Santana	(65) 9626-9913
035	Janiele Silva dos Santos	(65) 9903-5750
071	Jean Cleydson Gadine	(65) 9974-1177
093	Jeferson dos Santos	(65) 9964-2875
070	João da Silva Rosa	
065	Jocimar Querino de Souza	(65) 9635-0468
105	Jonathan Barbosa Lacerda	65 9650-5170
077	Jorge Luiz Pires Ribeiro	(65) 9604-1123
075	José Antonio da Silva Santos	(65) 9616-5550
031	José Borges de Carvalho	(65) 9815-7191
085	Josenildo Santos da Conceição	(65) 9693-4786
084	Juliana de Souza Santos Ferreira	(65) 9997-6769
014	Julio Cesar Lopes de Souza	(65) 9937-9415
003	Jusciney Gonçalves da Silva	(65) 9810-5649
107	Karina Dias Santos	69 9996-9656
047	Katia Moraes Ferreira	(65) 9999-7710
076	Ketlen Thalya Alves da Silva	(65) 9910-4753
068	Laucirio Luiz Parede	(69) 9913-4063
100	Leandro Fleuripe do Amaral	65 9963-1446
033	Lindormar Ortiz	(65) 9904-9660
083	Lucas Esteves dos Santos Costa	(65) 9997-6769
050	Lucas Justino de Andrade	(65) 9950-7260
092	Luci Gomes de Oliveira	(65) 9650-9076
006	Luciana da Silva	(65) 9810-1238
073	Luciana Silva Carvalho	(65) 8112-4798
066	Luciene Daiany Corrêa Nunes	(65) 9940-1465
112	Luiz José de Moraes Araujo	65 9694-3217
055	Luiza da Silva	(65) 9671-2775
082	Manoel Massias Lima da Silva	(65) 9664-9850
096	Manoel Neri	65 9613-8929
097	Marcelo Aparecido da Silva	65 9910-3467
054	Marcineide Oliveira do Nascimento	(65) 9817-2533
034	Marcos Antônio de Almeida	(65) 9816-3477
036	Marcos Jose de Souza	(65) 9619-5944
028	Maria Aparecida Alves Carnaúba	(65) 9931-0947
111	Maria Batista de Aquino	65 9902-3141
018	Maria de Fatima da Silva	(65) 9968-8198
041	Maria José da Silva	(65) 9674-3951
088	Marianiceia de Souza Dias	(65) 9805-0100
086	Matheus Henrique Mariano dos Santos	(65) 9910-2272
038	Mauricio Espinoza	(65) 9937-5793
001	Maxwell Gomes	(65) 9613-1531
090	Maxwell Tristão Leite	(65) 9916-2883
020	Naira dos Santos de Almeida	(65) 9669-2358
078	Olavo Candido Ferreira	(65) 9998-4873
109	Patrícia Gonçalves de Queiroz	65 9694-3217
104	Paulino Ribeiro Pereira	65 9663-9007
102	Paulo Pereira da Silva	65 9620-6035
005	Renan Barelha Montanari Francisco	(65) 9660-4199
011	Renato Felipe do Nascimento	(65) 9696-5619
037	Roberto Moraes de Almeida	(65) 9627-6791
059	Rodrigo Brito de Souza	(65) 9639-8940
045	Rodrigues Ferreira da Silva	(65) 9614-3904
015	Romário Fernandes de Souza	(65) 9921-6233
024	Sandra Regina Sodeiro	(65) 9627-1075
025	Saumar Aparecido dos Santos	(65) 9917-1806
019	Sirlene Araujo de Almeida	(65) 9668-7068
027	Sonia de Souza Honorato	(65) 9945-6921
095	Tatiane Correia dos Santos	65 9939-2993
063	Thiago Moura Noatto	
062	Vanderley Marcos da Luz	(65) 9911-2373
040	Wanderson da Silva Parode	(65) 9616-9613
101	Wanessa Santana da Silva	65 9967-1537
110	Washington Apell da Silva	65 9616-5633
094	Wilson Moreira Leite	65 9982-6056

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: ZELADOR

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	TELEFONE
060	Adriana Correa de Araujo	65 9634-2260
161	Adriana Lima Antunes	65 9813-8690
178	Adrielle Cerqueira Alves Portela	65 3383-2475
195	Agueda Cristina Vieira Pires	65 9601 5958
007	Alessandra Martins Alves	(65) 9661-2558
175	Alexandra França	69 9987-4897
040	Alexandra Lima dos Santos Pego	65 9649-4903
172	Alexandro Santos de Oliveira	65 8101-9092
024	Aline Marques da Silva	(66) 9619-1716
166	Ana Cristina Ramos da Silva	65 9604-9786
115	Ana Lucia de Melo Silva	65 9800-6769
006	Ana Lucia Pirini Gomes Menezes	(65) 9979-5727
018	Ana Patricia Feitosa	(65) 9942-8171
164	Ana Paula Costa Matos	
159	Ana Paula Lourenço da Silva	65 9676-1513
162	Andreia Rodrigues da Silva Malgarise	65 9691-7094
118	Andreia Simões de Souza	65 9636-4241
014	Angela Pereira da Silva	(65) 9683-5732
200	Angelica Regina de Carlo	65 9641-2383
133	Antonia Rosa Pereira de Sousa	65 9975-3481
135	Bartolomeu Candia Frutuoso	65 9628-1402
089	Beatriz Porte Silva	65 9697-0406
051	Berenice Pinheiro Ghisi	65 9964-4632
011	Celma Pereira Soares	(65) 9677-4924
127	Clareni Carvalho	65 9953-6833
052	Clarice Carlos da Cruz	65 9613-9734
198	Claudia Eliandra de Franco Santos	65 9919 9035
102	Claudiane Purqueiro Batista	65 9967-8633
184	Cleide Coelho de Almeida	65 9936-8273
107	Cleidiane de Andrade Silva	65 9907-6323
199	Cleidimar Vargas Bello Lima	65 9671 1372
117	Cleonice Marques da Silva Farias	65 9954-3243
201	Crislaine Barbosa	65 9649 3596
036	Crycia Indyara da Silva	65 9615-0442
188	Daiana da Silva Duarte	65 9627-8751
105	Daniele de Sousa Santos	65 9930-7989
151	Dayane Costa Lourenço	65 9697 5003
128	Debora Rocha de Sousa	65 9634-8756
094	Delvina Cavalcante Sobrinha	65 9650-8771
109	Diolicia Raimundo de Jesus	65 9978-2184
144	Dirlene de Lourdes Caprini Campos	65 9601-2135
189	Eder de Arruda Correa	65 9964-1221
001	Edilaine Michele da Silva Santos Lima	(65) 9693-1145
120	Edileuza Leandra Brocal Mateus	69 9978-9393
190	Edina Ramos	65 9611-6637
025	Edinalva Leite Bezerra	(65) 9693-3328
078	Edjane Maria da Silva	65 9985-6115
123	Eidimara Bispo	65 9632-3955
053	Elenice Rufino Lira	65 9969-6437
197	Eliane da Silva	65 9321-6020
090	Eliane dos Santos Ferreira	65 9801-2677
022	Eliane Marques da Silva	(65) 9904-5946
146	Elisangela Kely Santos Tavares	65 9921-8297
173	Elizabete Rodrigues da Silva	65 9967-3149
114	Elizabeth Maria Siteneski Fernandes	65 9978-0715
017	Elizângela Inacio Ferreira	(65) 9631-1616
019	Elizione dos Santos da Silva	(65) 9608-1280
204	Elma Vieira	65 9996 8279
136	Erica da Silva Pego	65 9692-4434
069	Erismar da Silva Souza	65 9945-8933
174	Erivânia Gomes da Silva	65 9990-3444
058	Eryca Luana Costa Sousa	65 9667-6899
073	Eusiana Aparecida Eduardo	65 9993-0365
126	Eva Aparecida Carvalho	65 9698-6958
176	Eva Fátima Maciel de Rocha Silva	65 9607-5002
086	Eva Gomes da Silva	65 9949-2512
147	Everton Douglas da Silva Santos	66 9699-2124
167	Fabiana Amorim Belo	65 9604-2817
171	Fabiana da Silva Carvalho Ferreira	65 9974-5525

165	Fabiana Stertz	65 9688-4596
059	Fátima Aparecida Rodrigues Menezes	65 9688-7093
138	Flavia Teixeira Dias	65 9646-5346
050	Franciele Monteiro da Costa	65 9685-3608
143	Franciely Ferreira da Silva Everton	66 9911-5006
091	Gessica Ferreira de Jesus	
183	Gisley Costa Rezende	69 9953-6731
196	Gloria Maria da Costa	65 9696 0901
108	Gonçalina de Arruda	65 9991-4825
130	Graciele Ferreira da Silva	65 9625-4399
074	Gracielli Meireles Rodrigues	65 9809-8787
096	Helen Vanessa Alves da Silva	65 9682-6189
131	Irene de Leão Prestes	
013	Irenice Marques da Silva Souza	(69) 9979-2790
028	Ivalnete Assunção Campos	(65) 9617-4832
081	Ivanete Rodrigues Fernandes	65 9627-6059
205	Ivani Pereira da Silva	65 9957-0294
048	Ivone Teixeira da Silva	65 9802-0621
153	Jacicleide da Silva Nascimento	65 8117-6913
046	Jany Carla de Oliveira Fernandes	65 9649-4739
124	Jaqueline Lorraine Martins da Silva	65 9640-0643
139	Jaqueline Pereira dos Santos	65 9682-6637
206	Jeni Belizario de Freitas	
154	Jocileia Pereira dos Santos	65 9644-8682
064	Joelma da Silva Aguiar	65 9643-5229
044	Josefa Oliveira da Silva	65 9643-4803
072	Josiane Alves da Cruz Monteiro	65 9662-7673
134	Jucelia de Farias Cordeiro	65 9919-7479
015	Jucileide Ramos de Oliveira	(65) 9679-6197
005	Juliana Silva de Oliveira	(65) 9686-2758
047	Juliete Carla Rodrigues da Silva	65 9686-3441
202	Kaciélly Leoni da Silva	65 9976 3051
192	Leidiane Pereira Monteiro	65 9815-7094
083	Leila Monica Alves Nogueira	65 9981-5807
002	Leticia Ribeiro da Silva	(65) 9918-5667
009	Levina Thomé	(65) 9938-4480
045	Lilian Maria Bezerra Normande	65 9949-6791
012	Lindinalva Miranda Sena	(65) 9804-0134
207	Lisiane de Souza Santos	65 9240-9346
191	Lívia Aureliana Santos	65 9229-0312
099	Loureci de Almeida Germano Silva	65 9696-6498
140	Lucelia Pereira Mendonça	65 9607-8623
187	Luciana Correia Monteiro	65 9968-8570
004	Luciana de Oliveira	(65) 9669-7805
031	Luciane Souza Ramos	(65) 9913-0977
112	Luciene Figueiredo Pereira	65 9910-3467
076	Luciene Pascoal Baião	65 9629-1385
092	Luciete Aparecida de Oliveira Cruz	65 9920-1016
119	Lucineia de Souza Natales	65 9629-7525
003	Lusia Chumoski da Silva	(65) 9615-1926
057	Luzinete dos Santos Xavier	65 9807-7880
079	Magna Monteiro da Silva	65 9985-6115
010	Marciana da Silva	(65) 9237-8000
035	Marcili Sattler	65 9609-9515
082	Marcos Rodrigo da Silva	65 9330-4358
181	Maria Alaiane Castro da Silva	65 9620-7350
169	Maria Antônia Cardoso dos Santos	65 9630-7923
071	Maria Aparecida de Figueiredo	65 9998-7942
182	Maria Aparecida Menegon	65 9930-2397
065	Maria Betania Ferreira da Silva	66 9699-2124
020	Maria Cicera dos Santos	(65) 9802-1921
111	Maria Conceição da Silva	65 9949-1682
158	Maria da Penha de Carvalho	65 9630-6650
129	Maria das Dores de Melo	65 9902-3762
056	Maria Edilene Moraes Gomes	65 9901-8251
116	Maria Elisete da Silva Oliveira	
177	Maria Gabriela Ferreira da Silva	65 9626-3826
203	Maria Graciliete Viega da Silva	65 9228 6007
075	Maria José da Silva	65 9618-1783
068	Maria Leandro dos Santos	65 9934-9267
030	Maria Nilda Miranda Sena	(65) 9927-8459
021	Maria Roseli dos Santos	(65) 9608-1280
160	Maria Sebastiana Pires de Moraes	65 9620-6070
042	Maria Silva da Trindade	65 9689-5662
037	Maria Suely dos Santos	65 9697-5839
168	Maria Verissimo Pereira de Barros	65 9628-4524
095	Maria Zenaide de Araujo Sousa	65 9604-4921
049	Marieneide Silva dos Santos	65 9966-3142
043	Marilaine Kembily de Moraes Campos	65 9924-3620
032	Marilza Rosa de Paula	(65) 9682-6996
101	Marina Coelho caldeira jacinto	65 9661-0091
208	Mariza Nascimento Silva	65 9650 8334
070	Marli Ferreira da Silva	65 9202-9552
039	Marta Ferreira da silva	65 9650-7743
122	Matildes Dias de Carvalho	65 9966-8330
084	Michele Ramos Santana da Silva	65 9810-8009
186	Milena Virginie Costa Gomes	65 9998-9850
033	Milene Silva Gonçalves	(65) 9949-3955
100	Naiara Lima Coutinho	65 8133-6513
055	Nerilane Pereira da Silva	65 9958-9866
041	Neusa Alves Bonfim	65 9938-6110
148	Neuza Pereira da Silva	65 9926-1361
008	Nilva dos Santos	(65) 9949-2376
029	Nionara de Souza Ribeiro Silva Santos	(65) 9923-8467
125	Orlinda Batista Niza Nascimento	65 9693-2673
077	Ozeni Simões de Oliveira	69 8402-2580
156	Queila Alves Pereira	65 8107-2591
085	Rafaela Andressa de Carvalho Pulcino	65 9935-4093
142	Raquel Martins da Silva	65 9956-8390
141	Regina Bezerra da Silva	65 9915-3598
054	Renata Pereira de Almeida	65 9674-6473
113	Rosaria da Silva Mattos	65 9936-5983
104	Roseline Pereira Foles	65 9910-6913
185	Rosely de Oliveira	65 9912-6569
038	Rosilene Cavalcante de Oliveira Cruz	65 9957-3705
093	Rosimeire dos Santos	65 9672-6125
152	Rosineide Inácio dos Santos	
097	Rosineide Timoteo Gonçalves da Silva	65 9662-0564
137	Sandra Cristina Chirnes	66 9942-6246
016	Silvane Clabunde	(65) 9616-2188
026	Silvia Luana de Souza	(65) 9674-6709
067	Simone Aparecida Santos das Neves	65 9942-4497
080	Simone Magalhães de Moraes Silva	65 9696-4256
098	Simone Pacheco da Silva	65 9997-7408
062	Simone Pereira da Silva	65 9672-0266
180	Sonia Maria Magalhães da Silva	65 9683-6821
061	Sueli pereira dos Santos	65 9931-1418
110	Suely Timoteo da Cruz Nunes	65 8402-0760
066	Sureila Josiane Vrgilio dos Santos	65 9933-9194
157	Suzana Candia Frutuoso	65 9922-6100
063	Suzenete Lima Barreto	65 9947-1902
087	Suzilane Balbino de Lima	65 8155-3653
155	Sylmara Sella	65 9622-9201
023	Tânia Maria Alves de Araujo	(65) 9974-2722
163	Tarcísia Rosária Ferreira	65 9929-7521
027	Tatiana da Silva Siqueira	(65) 9939-3619
103	Tatiane Francisco de Melo	65 9933-2956
106	Taynara Roque Alexandre	65 9663-5980
132	Valdineia Francisca da Silva	65 9921-7676
170	Valeria Regiane Fernandes	65 9800-3622
194	Vanderleia Alves de Lima	65 9904-8640
193	Vanderleia Oliveira da Silva	65 9640-0334
150	Vanessa Fernandes Gomes Oliveira	65 9697-5682
034	Vanusa dos Santos Pereira	(65) 9649-7192
088	Vanusa Vieira da Silva	65 9663-0419
149	Vera Lucia Vieira	65 9983-5758
121	Viviane Aparecida Carvalho da Silva	65 9902-6079
179	Zenilda Miguel dos Santos	65 9809-9640
145	Zilda Senhorinha Ribeiro	65 9931-9041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013.

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.824/0001-08.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 22/01/2016 até 04/06/2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2013.

Secretaria: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E IMOBILIÁRIA CASARÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.618.342/0001-19**.**

Objetivo: Prorroga-se o prazo de vigência da presente locação por 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2016 e término em 04 de fevereiro de 2017, podendo ser rescindida antecipadamente ou renovada por iguais e sucessivos períodos, mediante Aditivo Contratual e comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **Pela locação, objeto do presente contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de R$ 1.645,65 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por mês, perfazendo um total de R$ 19.747,80 (dezenove mil setecentos e quarenta e sete reais), até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido.**

Justificativa: Justifica-se a prorrogação de que trata o caput desta Cláusula, devido o imóvel ora locado atender as necessidades para funcionamento do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Crianças e adolescente, encontrando-se dentro do valor de mercado. Neste caso, a abertura de um novo processo licitatório e a mudança de endereço geraria um gasto desnecessário para o Município.

O reajuste no valor do aluguel justifica-se pela correção anual, com base no INPC/FGV, constante na Cláusula Segunda, § 3º, do Contrato de Locação nº 005/2015.

Vigência do contrato: 04/02/2016 até 04/02/2017.

Modalidade: **Dispensa de Licitação Nº 005/2015**.

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E IMOBILIÁRIA CASARÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.618.342/0001-19**.**

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar os recursos constantes das Dotações Orçamentárias para o ano de 2016**.**

Vigência do contrato: 22/01/2016 até 04/02/2016.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 005/2015.

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E MILANI & MACHADO LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.204.777/0001-33.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 051/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias. O prazo de execução da obra compreenderá o período de 26/12/2015 até 25/01/2016, e o prazo de vigência do contrato o período de 25/01/2016 até 24/02/2016.

Justificativa: justifica-se a prorrogação de que trata a Cláusula anterior, devido à suspensão na execução dos serviços, em razão do período chuvoso que causou atraso na conclusão da obra.

Vigência do contrato: 25/01/2016 até 24/02/2016.

Vigência de execução: 26/12/2015 até 25/01/2016.

Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2015.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais Nº 01/2010 e 05/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 17/02/2016**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua 3 s/nº, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 - PMSND, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS TRATOR E CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RUAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA –MT,conforme especificações no edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou no email: sndourada@hotmail.com ou pelo Portal da Transparência SIC.

Serra Nova Dourada - MT em 02 de fevereiro de 2016

Visto...Edson Yukio Ogatha.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 082/2016

DATA: 01 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	CC	Demissão
10517	Edna Mara de Baco Nogueira	Secretária Municipal de Diversidade Cultural	11	01/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de fevereiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 24/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELY FERREIRA LIMA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSELY FERREIRA LIMA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência “C”, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/01/2016 e término em 15/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17428R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 25/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) PATRICIA EMANUELA KLESZTA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). PATRICIA EMANUELA KLESZTA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência “B”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/01/2016 e término em 20/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19659P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 018/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. CLAUDIA RENATA SANTOS DA SILVA.”

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CLAUDIA RENATA SANTOS DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , referência “”, nível “01”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 19/12/2015 e término em 16/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19688P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 29/01/2016

KATIUSCIA DALTOE Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 21/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. MAGNA CRISTINA DA SILVA .”

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MAGNA CRISTINA DA SILVA , efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , referência “”, nível “01”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 25/01/2016 e término em 23/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19700P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 29/01/2016

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 20/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. KEILA DE ASSIS CONCEICAO.”

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KEILA DE ASSIS CONCEICAO, efetiva no cargo de ZELADOR(A),

referência "", nível "03", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 12/01/2016 e término em 10/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19686P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 29/01/2016

KATIUSCIA DALTOE Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 30/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE MILTON DE QUEIROZ

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSE MILTON DE QUEIROZ, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência "B", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 11/02/2016 e término em 01/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19676P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 26/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA MARTINS DA SILVA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA MARTINS DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PADEIRO, referência "D", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/01/2016 e término em 16/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.15903R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 39/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA JOSE FERNANDES DO AMARAL

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA JOSE FERNANDES DO AMARAL, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "C", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/01/2016 e término em 22/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19602R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 067/2016

DATA: 28 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 324/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 324/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 104/2015 – SRP 121/2015, referente à *"Aquisição de materiais pedagógicos e educativos para atender às necessidades das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Maria da Penha Ramalho Santos, matrícula nº 7577 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

V – Maria Emília de Deus, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VI – Marilene de Fátima Pereira, matrícula nº 9353 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 078/2016

DATA: 01 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	CC	Demissão
11330	Agnaldo Teicheira Turra	Secretário Mun. de Esportes, Lazer e Juventude	11	01/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de fevereiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 079/2016

DATA: 01 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	CC	Demissão
11649	Roberto Trevisan de Oliveira	Secretário de Governo e Projetos Estratégicos	11	01/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de fevereiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 080/2016

DATA: 01 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	CC	Demissão
10503	Sérgio Moacir Vargas	Secretário Municipal de Agricultura	11	01/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de fevereiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 081/2016

DATA: 01 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	CC	Demissão
10502	Zeno Nicolau Schneider	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	11	03/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de fevereiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 083/2016

DATA: 01 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	CC	Demissão
10527	Rosimari Cristina Ribeiro Ferri	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	11	01/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de fevereiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 009/2016

DATA: 29 de janeiro de 2016.

SÚMULA: Designa os membros responsáveis pelas Atividades Operacionais do Aeroporto Municipal Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo/ ICAO – SWSI, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução da ANAC Nº 240/2012, de 26 de junho de 2012 que aprova a RBAC Nº 153 – Regulamento Brasileiro da Aviação Civil;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados como responsáveis pelas Atividades Operacionais do Aeroporto Municipal João Baptista de Oliveira Figueiredo/ ICAO-SWSI, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

I – Gestor do Aeródromo:

a) Liomar Costa Repezuk – matrícula nº 10928

II - Gerenciamento de Segurança Operacional/Operações Aeroportuárias e Manutenção do Aeródromo:

a) Fernando Ivo Avrella – matrícula 6728

III – Resposta às Emergências Aeroportuárias:

a) Cesário Rodrigues de Lima – matrícula 6792

IV – Manutenção do Aeródromo:

a) Wilson Terumassa Kubota – Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP.

Art. 2º. As atribuições para as funções designadas no artigo anterior são as constantes da RBAC Nº 153 – Regulamento Brasileiro da Aviação Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 131/2014, de 30 de junho de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 29 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Alcione Paula da Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREVISINOP
PORTARIA N.º 19/2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. SIMONE CAROLINA DE SOUZA.”

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SIMONE CAROLINA DE SOUZA, efetiva no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS, referência “”, nível “03”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25/01/2016 e término em 23/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19707P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 29/01/2016

KATIUSCIA DALTOE Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 29/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VICENTE MAURI DA SILVA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). VICENTE MAURI DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência “C”, nível “8”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/02/2016 e término em 11/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19672P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 28/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FRANCISCO LOPES DE ALENCAR

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). FRANCISCO LOPES DE ALENCAR, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, referência "B", nível "09", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/02/2016 e término em 06/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19660P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 27/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) EUCLIDES SALVIANO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). EUCLIDES SALVIANO, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II, referência "B", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/01/2016 e término em 30/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17072R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 23/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. VERONICA ALVES TEIXEIRA."

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VERONICA ALVES TEIXEIRA, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "", nível "04", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25/01/2016 e término em 23/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19705P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 29/01/2016

KATIUSCIA DALTOE Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 32/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DERONI FATIMA ESPRENDOR

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). DERONI FATIMA ESPRENDOR, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/01/2016 e término em 15/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.00279R10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 38/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANTONIO VALDIR FERNANDES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO VALDIR FERNANDES, efetivo(a) no cargo de VIGIA, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/01/2016 e término em 19/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19614R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 47/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) REGINA DE SOUZA PALACIO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). REGINA DE SOUZA PALACIO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, referência “A”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/01/2016 e término em 17/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17373R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 33/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANGELA FORTUNATA CAMARGO DE OLIVEIRA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANGELA FORTUNATA CAMARGO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/01/2016 e término em 13/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17147R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 46/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLENE ESCOBAR

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARLENE ESCOBAR, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência “D”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/01/2016 e término em 17/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.13539R5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 31/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ERCILIA AMARO DE SOUZA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ERCILIA AMARO DE SOUZA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, referência “”, nível “”, lotado(a) na CAMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/01/2016 e término em 14/02/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19703P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 45/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CELIA MARIA BORTOLETO FERREIRA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CELIA MARIA BORTOLETO FERREIRA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “B”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/01/2016 e término em 24/02/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19636R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 44/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLECI TEREZINHA DE PAULA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLECI TEREZINHA DE PAULA, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência “B”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/01/2016 e término em 11/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19594R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 034/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANA REGINA AFONSO ARAUJO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA REGINA AFONSO ARAUJO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência “A”, nível “01”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/02/2016 e término em 18/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19699P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 43/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LIUBIA FERREIRA MARTINS CIVIDINI

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LIUBIA FERREIRA MARTINS CIVIDINI, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/01/2016 e término em 28/02/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.16058R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 42/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELY MARIA BATISTA DE LIMA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSELY MARIA BATISTA DE LIMA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “B”, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/01/2016 e término em 24/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19706P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 36/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANA PAULA MENDES DE ARRUDA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA PAULA MENDES DE ARRUDA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência “D”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/02/2016 e término em 12/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19684P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 41/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIANA RODRIGUES KNOLL

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCIANA RODRIGUES KNOLL, efetivo(a) no cargo de CIRUGIÃO DENTISTA 20HS, referência “D”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/01/2016 e término em 25/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17168R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 40/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIANA RODRIGUES KNOLL

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCIANA RODRIGUES KNOLL, efetivo(a) no cargo de CIRUGIÃO DENTISTA 20HS, referência “D”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/01/2016 e término em 25/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17169R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 35/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) RAUL PEREIRA DA SILVA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). RAUL PEREIRA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, referência “B”, nível “08”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/02/2016 e término em 17/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19687P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 37/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ISABEL PEREIRA RODRIGUES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ISABEL PEREIRA RODRIGUES, efetivo(a) no cargo de GARI, referência "A", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/01/2016 e término em 31/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19601R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 022/2016

DATA: 29/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA DA SILVA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal , referência "B", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/01/2016 e término em 27/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19650R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

DECRETO Nº. 3.203/2016

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor PERCIVAL CARDOSO NOBREGA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - O Cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa serão efetuados a partir do mês de Janeiro de 2016, de acordo com os coeficientes das tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 01/2001 de 21 de Dezembro de 2001.

Artigo 2º. - O valor daUnidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), para o exercício de 2016 será de R$: 27,00 (Vinte e Sete Reais), atualizado pelo INPC.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.206/2016

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Tabaporã - MT - PREVIPORÃ, e dá outras providências."

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º. do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n. 1, de 08 de Janeiro de 2016;

DECRETA:

Artigo 1º. - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã - PREVIPORÃ, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de Janeiro de 2016, em **11,28%** (Onze Inteiros, Vinte e Oito Centésimos por Cento).

§ 1º. - Para os benefícios concedidos pelo PREVIPORÃ a partir de 1º. de Fevereiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$: 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Artigo 2º. - Para os benefícios concedidos pelo PREVIPORÃ anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8°. da Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 6°. da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 3°. da Emenda Constitucional n.

47/2005, e o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 08 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28%
Em Fevereiro de 2015	9,65%
Em Março de 2015	8,40%
Em Abril de 2015	6,78%
Em Maio de 2015	6,03%
Em Junho de 2015	4,99%
Em Julho de 2015	4,19%
Em Agosto de 2015	3,59%
Em Setembro de 2015	3,33%
Em Outubro de 2015	2,81%
Em Novembro de 2015	2,02%
Em Dezembro de 2015	0,90%

DECRETO Nº. 3.207/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR A PEDIDO, a partir de 11/01/2016 a senhora **SELMA GOES DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.910-8 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 991.452.431.15, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.208/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a senhora **IONE MARIA DE MELO ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 860.072 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 559.257.311-15, no cargo eletivo de **Conselheira Tutelar,** para o mandato de 2016/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013 e a 987/2015, e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°. 3.205/2016

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de Janeiro de 2016, e dá outras providências."

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n. 8.618, de 29 de Dezembro de 2015;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n. 01, de 08 de Janeiro de 2016, edita o seguinte

DECRETO:

Artigo 1°. - A partir de 1o de Janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tabaporã será de R$: 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$: 29,33 (Vinte e Nove Reais, Trinta e Três Centavos) e o seu valor horário a R$: 4,00 (Quatro Reais).

Artigo 2°. - A partir de 1º de Janeiro de 2016, não terão valor inferior a R$: 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIPORÃ.

Artigo 3°. - A partir de 1º de Janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$: 41,37 (Quarenta e Um Reais, Trinta e Sete Centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$: 806,80 (Oitocentos e Seis Reais, Oitenta Centavos).

II - R$: 29,16 (Vinte e Nove Reais, Dezesseis Centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$: 806,80 (Oitocentos e Seis Reais, Oitenta Centavos) e igual ou inferior a R$: 1.212,64 (Um Mil, Duzentos e Doze Reais, Sessenta e Quatro Centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Artigo 4°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 08 de Janeiro de 2.016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

DECRETO Nº. 3.209/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a senhora **NEIDE MARIA FERRONATO PELLE GUIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.989. 161-0 SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 491.879.291-04, no cargo eletivo de **Conselheira Tutelar,** para o mandato de 2016/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013 e a 987/2015, e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 016/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **Designar como COORDENADOR** da Unidade de Acolhimento Institucional Municipal, denominada como **"CASA DE PASSAGEM",** o senhor **José Antonio Rodrigues,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.317.00 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 710.769.488-04, servidor estável, com matricula no RH sob o nº. 835, no cargo de **Agente da Administração Pública II – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura,** em conformidade com o Regimento Interno aprovado pelo CMDCA, Lei Orgânica do Municipal e Lei Municipal nº. 1.009/2015.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 003/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a "**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE TABAPORÃ**", para o exercício de 2016:

Presidente: MARCELO EDUARDO CAVALIERI

Técnico de Fiscalização e Arrecadação - Fiscal de Obras e Postura

RG: 1.098.034-2 SJ/MT

CPF: 651.335.011.53

Membros: SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA

Técnico do Nível Médio I - Escriturário

RG: 1.004.573 SSP/MT

CPF: 726.870.291.49

THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA

Técnico de Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário

RG: 1.662.852-7 SSP/MT

CPF: 032.377.521.77

ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO

RG: 1.534.212-3 SSP/MT

CPF: 004.090.241-20

CARGO: Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a "**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã**", para o exercício de 2016:

Presidente: - ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO

CARGO: Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo

RG: 1.534.212-3 SSP/MT

CPF: 004.090.241-20

Membros: - MARCELO EDUARDO CAVALIERI

Técnico de Fiscalização e Arrecadação - Fiscal de Obras e Postura

RG: 1.098.034-2 SJ/MT

CPF: 651.335.011.53

HANNA PAULA LUDKE

RG: 2.214.682-2 SSP/MT

CPF: 036.554.431.02

CARGO: Técnico de Nível Médio – Agente Administrativo

ANTONIO BATISTA MOTA

Chefe do Depto. de Compras e Almoxarifado

RG: 258.126 SSP/MT

CPF: 275.609.611-34

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, 04 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.213/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR A PEDIDO, a partir de 25/01/2016 o senhor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 984.348 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 799.340.481.91, do cargo de **Professor,**lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.210/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR o senhor **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.013.224-4 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 571.480.231-49, no cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar,** para o mandato de 2016/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013 e a 987/2015, e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.214/2016

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, e dá outras providências.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Groso, **Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, no dia **08/02/2016 (segunda–feira)** e no dia **10/02/2016 (Quarta- feira)**, em virtude aos feriados de carnaval e início de quaresmacom exceção daquelas repartições cujo funcionamento seja indispensável.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 002/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT.

O Prefeito do Município de Tabaporã - Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade de pregão, de acordo com o art. 10, § 3º, do Decreto Municipal nº. 1.492/2007, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã o servidor:

ANTONIO BATISTA DA MOTA

RG: 258.126 SSP/MT

CPF: 275.609.611.34

CARGO: Chefe do Depto de Compras e Almoxarifado

Parágrafo único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Artigo 2º. - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã, os servidores:

HANNA PAULA LUDKE

RG: 2.214.682-2 SSP/MT

CPF: 036.554.431.02

CARGO: Técnico de Nível Médio – Agente Administrativo

ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO

RG: 1.534.212-3 SSP/MT

CPF: 004.090.241-20

CARGO: Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo

Parágrafo único: O Edital indicará os membros da **Equipe de Apoio** para atuarem no certame, com no mínimo três integrantes.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.212/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a senhora **MARLENE SIEBER DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.834.150-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 025.

649.191-70, no cargo eletivo de **Conselheira Tutelar,** para o mandato de 2016/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013 e a 987/2015, e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.211/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a senhora **KEILA ADRIANA BORGES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.885.890-5 SESP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 017.915.539-31, no cargo eletivo de **Conselheira Tutelar,** para o mandato de 2016/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013 e a 987/2015, e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de Janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
PORTARIA Nº. 03/2016

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. Natalino José de Souza, servidor público deste município."

O Diretor Executivo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00031/15-6 página: 01/03 emitida pelo INSS em 16/11/2015 em nome do Sr. ***Natalino Jose de Souza*** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.336 dias líquidos, correspondentes á 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, prestados no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/09/1978 a 27/12/1978	SERRARIA CAÇULA LTDA	00 Anos, 03 Meses e 27 Dias
01/06/1979 a 10/09/1981	SERRARIA CAÇULA LTDA	02 Anos, 03 Meses e 10 Dias
01/05/1982 a 24/05/1983	SERRARIA CAÇULA LTDA	01 Ano, 00 Meses e 24 Dias

Art.3º - Compete ao **Diretor Executivo do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a **01/02/2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 02/02/2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 011/2016 CONVOCAÇÃO P.S 006/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 011/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 03/02/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA / PNE							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
2	197310	MARIA CAROLINA RODRIGUES BORGES DE MELO	02/03/1997	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
21	144	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA	05/03/1987	10,32	56	66,32	CLASSIFICADO
22	534	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	06/10/1991	6,31	60	66,31	CLASSIFICADO

23	2014	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	6,10	60	66,10	CLASSIFICADO
24	105	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	9,65	56	65,65	CLASSIFICADO
25	1508	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	04/10/1978	5,57	60	65,57	CLASSIFICADO
26	21	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	27/09/1980	5,50	60	65,50	CLASSIFICADO

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
14	260	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	02/11/1989	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
15	15763	EDVANIA NASCIMENTO RIBEIRO	15/06/1980	6,00	64	70,00	CLASSIFICADO
16	198102	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	6,00	64	70,00	CLASSIFICADO

792 -VIGIA SEMEC

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
6	2048	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	18/03/1982	6,90	72	78,90	CLASSIFICADO
7	197525	MARCOS FERREIRA	09/07/1982	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO
8	1130	EDSON FERREIRA DA SILVA	05/09/1988	0,00	76	76,00	CLASSIFICADO

I - Dia 03/02/2016 às 13h30min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
9	430	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	3,00	68	71,00	CLASSIFICADO

651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	15867	TALITHA SOYARA ZANINI	02/02/1988	13,00	76	89,00	CLASSIFICADO
2	446	CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO	09/10/1987	10,00	72	82,00	CLASSIFICADO
3	197938	RENIEL CHAVES DE PAULA	17/02/1988	13,00	64	77,00	CLASSIFICADO

656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	15800	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	01/11/1978	1,40	72	73,40	APROVADO
2	197624	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	01/03/1990	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
3	198406	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	25/10/1964	13,00	52	65,00	CLASSIFICADO
4	442	SILVANA LOPES DA SILVA	31/01/1978	17,00	44	61,00	CLASSIFICADO

655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	133	LAURA KAZUKO UENO PEDROSA	03/01/1957	17,00	60	77,00	APROVADO
2	239	RIAMAR RAMIRES DA CRUZ	22/04/1974	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO
3	197418	RODRIGO CONCEIÇÃO DE LUQUI	04/09/1985	2,63	68	70,63	CLASSIFICADO

676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
11	197371	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	16/08/1984	17,00	32	49,00	CLASSIFICADO
12	198218	JUÇARA DE QUEIROZ	17/06/1973	12,50	36	48,50	CLASSIFICADO
13	1727	ERLETE BRAMBILA	29/09/1970	16,00	32	48,00	CLASSIFICADO
14	591	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	07/07/1987	11,50	36	47,50	CLASSIFICADO
15	526	JUCELIA MIRANDA COSTA	26/04/1981	3,00	44	47,00	CLASSIFICADO

16	1254	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	28/04/1973	11,00	36	47,00	CLASSIFICADO
17	197710	MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA	03/06/1957	14,00	32	46,00	CLASSIFICADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
37	129	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	27/06/1982	15,50	40	55,50	CLASSIFICADO
38	1990	JACKELINE BATISTA DA SILVA DUARTE	12/05/1986	15,50	40	55,50	CLASSIFICADO
39	197804	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	26/06/1970	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
40	198127	MARCIA MARIA ZULI GOMES	12/07/1972	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
41	11	FABIANA FUSCO ROCHA	25/02/1977	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO
42	1596	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	05/08/1980	11,00	44	55,00	CLASSIFICADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
44	197799	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	25/06/1984	15,50	56	71,50	CLASSIFICADO
45	864	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	7,00	64	71,00	CLASSIFICADO
46	1025	ELIETE PEREIRA DA SILVA	13/03/1988	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
47	197815	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21/11/1990	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
48	5	LILIAN STRAPASSON	19/07/1991	11,00	60	71,00	CLASSIFICADO
49	819	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	20/05/1978	15,00	56	71,00	CLASSIFICADO
50	599	GILDIANE BENTO DE SALES	23/09/1983	15,00	56	71,00	CLASSIFICADO
51	313	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	6,50	64	70,50	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 04/02/2016 e 05/02/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SERRAPREV
BALANÇO GERAL 2015 - SERRAPREV

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL SERRA-PREV N.º 001/2016

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Heliton Luiz de Oliveira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, deste paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 02 de fevereiro de 2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRAS

Diretor Executivo – Gestor RPPS

SERRAPREV
PORTARIA N.º 04/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Natalino Jose de Souza."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o Art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 150 de 08 de dezembro de 2010 que trata sobre a estabilidade financeira e Lei n.º 4.215 de 28 de maio de 2014, e Lei Municipal nº.4.418 de 01 de julho de 2015 que dispõe sobre reposição anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **Natalino Jose de Souza**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG n.º 294.647 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 347.061.601-97, servidor efetivo no cargo de Vigia, Classe "A", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2015.04.00210P**,** a partir da data de 01/02/2016,até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a **01/02/2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 02 de fevereiro de 2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 04/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2016, tendo como objeto: **A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos de fabricação nacional** de acordo com o Anexo I deste edital, com realização prevista para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 07h30min (sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 02 de fevereiro de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2015_DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 06/2015_DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula: ***"Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

Considerando a definição e planejamento dos setores administrativos para o exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fechado o Paço Municipal de 01 de Fevereiro de 2016 até o dia 29 de Fevereiro de 2016 para atendimento ao público, exceto os serviços essenciais.

§ Primeiro – Todos os servidores municipais em situação regular deverão comparecer para cumprimento do horário de trabalho normal, podendo sofrer sanções da Lei, caso o não cumprimento desta determinação;

§ Único – Os serviços públicos essenciais terão suas escalas definidas por cada secretaria, para o atendimento ao público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 07 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o feriado do próximo dia 09 de Fevereiro (terça-feira), Carnaval;

D E C R E T A

Artigo 1ºFica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso nos seguintes dias:

I - 08 de fevereiro (segunda-feira), carnaval;

II - 10 de fevereiro (quarta-feira), cinzas;

§1º Excetuam-se do disposto no caput as escolas da rede pública do Município, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura, cujos horários de funcionamento serão estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Artigo 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2016

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 15 de dezembro de 2015 e homologado em 29 de dezembro de 2015;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: PROFESSOR GRADUADO PEDAGOGIA 20 HS.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLÁUDIA REGINA ARMANI	**149**	**1º Classificado**
MOACIR LINO DE CARVALHO	**146**	**2º Classificado**
MARIA SIRLEY DE OLIVEIRA CARVALHO	**147**	**3º Classificado**
LUCIMAR GOMES PAIÃO	**151**	**4º Classificado**
HELENA DE FÁTIMA SOUZA	**150**	**5º Classificado**
ANGELA CAMILA BULLA	**125**	**6º Classificado**

CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO 20 HS.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA ADRIELI ZAMBONIN	**063**	**1º Classificado**

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem contratados e assumirem os respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

Certidão de Casamento (se houver);

Certidão de Nascimento de filhos (se houver);

Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 02 de fevereiro de 2016.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação nº 01/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Partícipe 1: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Partícipe 2: Prefeitura Municipal de Cláudia – CNPJ nº 01.310.499/0001-04.

Objeto: Cooperação entre órgãos públicos para atendimento psíquico e socioeducativo à população residente no Município de União do Sul, através do abrigo à menores, denominado CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, localizado à Rua Washington Luiz, 177, esquina com a Rua Dom Aquino Correa – CEP:78540-000 – Cidade Cláudia – MT, que pertence ao Município de Cláudia, entretanto, atende a uma demanda de menores pertencentes ao Município de União do Sul.

Valor mensal: R$ 924,00(novecentos e vinte e quatro reais), por criança abrigada.

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(254) 07.003.08.243.0021.2.048–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Prazo de Execução: 12 meses, de janeiro a dezembro de 2016.

Vigência do Termo: 31/12/2016.

Data de assinatura: 04/01/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul – MT.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cláudia – MT.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, relativo ao Processo de Licitação Nº 004/2016, emitido em 19/01/2016, aberto julgado em 01/02/2016, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para uso das diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição no anexo I do Edital, sagrou-se vencedora com todos os itens do objeto deste pregão e registrou seus preços a proponente: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. – EPP – CNPJ sob nº 02.721.137/0001-60, estabelecida em União do Sul - MT, com o valor total de R$ 425.171,23 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte e três centavos), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 01 de fevereiro de 2016.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av.Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a Empresa **FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 02.721.137/0001-60, estabelecida à Av. Florianópolis, nº 325, bairro centro, Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pelo sócio-proprietário Sr. RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO, portador do RG nº 12R.1.713.043 SSP/SC e CPF nº 515.914.309-25, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 004/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, **para aquisições eventuais e futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS,** de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o Registro dos preços dos Gêneros Alimentícios para uso das diversas Secretarias da Administração Municipal, pela empresa subscritora desta Ata, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no Anexo abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

I - Empresa FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP:

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	**160**	KG	10920	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG		3,99	638,40
2.	**130**	PCT	6215	ACHOCOLATADO EMBALAGEM CONTENDO 500 GR	ZAELI	4,99	648,70
3.	**859**	PCT	10023	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTES DE 02KG.	DOCE DIA / BARRALCOOL	5,99	5. 145,41

4.	**250**	UND	20351	AGUA MINERAL 500 ML FARDO COM 12 GARRAFAS	MARAJA	16,80	4.200,00
5.	**120**	UND	21961	AGUA MINERAL 1 LITRO	MARAJA 1,5LT	2,99	358,80
6.	**150**	UNID	3192	AGUA MINERAL 20 LITROS		17,00	2.550,00
7.	**51**	KG	10024	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.		27,00	1.377,00
8.	**38**	PCT	10025	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO 1, EM GRÃO CRU EM EMBALAGEM DE 500 G.	CHOPIMPA / MIKA	6,49	246,62
9.	**48**	CX	10026	AMIDO DE MILHO. CAIXA DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	MAISENA	16,49	791,52
10.	**435**	KG	14632	APRESUNTADO COZIDO, EMBUTIDO, VALOR NUTRICIONAL, APRESENTADO FATIADO, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE		21,99	9.565,65
11.	**48**	PCT	21960	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KOBLENZ	3,49	167,52
12.	**268**	PCT	10027	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENGENHO	12,99	3.481,32
13.	**130**	UNID	10940	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA E VEDADA DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	ZAELI SACHE	5,49	713,70
14.	**50**	KG	14633	BACOM SUÍNO, EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.		22,00	1.100,00
15.	**260**	PCT	10941	BALA DE FRUTAS. PCT COM 700G. MASTIGÁVEIS, DE VARIOS SABORES, TAMANHOS E FORMAS.		8,99	2.337,40
16.	**860**	KG	10028	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		3,79	3.259,40
17.	**460**	KG	10030	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. Nº 12/78 DA CNNPA		5,99	2.755,40
18.	**255**	KG	10031	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. Nº 12/78 DA CNNP		4,49	1.144,95
19.	**80**	PCT	10942	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. SABORES, MAISENA, LEITE, COCO E LEITE, EMBALAGEM PESANDO 800 GRAMAS E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48(DECRETO 12486,DE 20/12/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.	CASAREDO 700-GR	8,49	679,20
20.	**1510**	PCT	11023	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, LEITE OU COCO COMPOSICAO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GOSDURAS TRANS, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. EMB 400G	CSAREDO 700-GR	8,49	12.819,90
21.	**175**	PCT	15172	BISCOITO TIPO AMANTEIGADOS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, MANTEIGA HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUIMICO MELHORADOR DE FARINHA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. ISENTO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15/03/00. PCT COM 400 G. UNIDADE	MABEL / CASAREDO	6,99	1.223,25
22.	**245**	PCT	10033	BISCOITO TIPO PAO DE MEL SEM COBERTURA – PACOTE COM 15 UNIDADE, PACOTE DE 660 GR, VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	NINFA	9,99	2.447,55
23.	**405**	PCT	10034	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DUPLA COM APROXIMADAMENTE 800G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	CASAREDO 700-GR	8,49	3.438,45
24.	**310**	KG	10943	BOLO DE ANIVERSÁRIO CONFEITADO (RECHEIO E COBERTURA A ESCOLHER) UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG		24,99	7.746,90
25.	**910**	KG	10944	BOLO SIMPLES (DIVERSOS SABORES A ESCOLHER) UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG		18,99	17.280,90
26.	**210**	UNID	14650	BOMBOM CHOCOLATE WAFFER BIS 140GR	LACTA BIS 126-GR	5,49	1.152,90
27.	**290**	PCT	15181	BOMBOM MACIO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, BRIGADEIRO, DOCE DE LEITE, BEIJINHO), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM NO MINIMO 50 UNIDADES CADA. ENGREDIENTES; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL	GAROTO / LACTA	35,99	10.437,10

				HIDROGENADA, AMIDO, CACAU EM PÓ,FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ACIDO FOLICO, LEITE INTEGRAL DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, MASSA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, COM SABORES DIVERSOS, CHOCOLATE, LEITE CONDENSADO, COCO, ETC.			
28.	**210**	CX	4909	BOMBOM SORTIDO CAIXA 400 GR	LACTA	10,99	2.307,90
29.	**80**	UNID	14634	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PRA ALIMENTOS - CNNPA. VIDRO COM 100GR.	NESCAFE	10,99	879,20
30.	**590**	PCT	10035	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PRA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTE DE 500G.	BRASILEIRO / SOLO	9,99	5.894,10
31.	**130**	CX	10036	CALDO PARA CULINÁRIA, (GALINHA/CARNE/LEGUMES), ZERO GORDURA TRANS, CAIXA DE 57G CONTENDO 06 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KITANO	1,99	258,70
32.	**30**	PCT	4045	CANELA EM PÓ	MIKA	1,99	59,70
33.	**330**	KG	14635	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM O MINIMO DE GORDURA, MOIDA DUAS VEZES.		13,99	4.616,70
34.	**650**	KG	10945	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM BIFES; FRESCA OU RESFRIADA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÔMICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE FECHADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97).		23,99	15.593,50
35.	**240**	KG	10039	CARNE BOVINA, MÚSCULO EM PEDAÇO, CONGELADA(ENTRE -10ºC E -25ºC) E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR CHEIRO E ODOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE , ATOXICO, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 1		15,99	3.837,60
36.	**140**	KG	15184	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA), DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA		26,99	3.778,60
37.	**140**	KG	15183	CARNE BOVINA, TIPO FRALDINHA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA), DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA.		21,99	3.078,60
38.	**290**	KG	15182	CARNE BOVINA, TIPO QUARTO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA), DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA		17,99	5.217,10
39.	**380**	KG	10108	CARNE DE COSTELA BOVINA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA), DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA.		12,99	4.936,20
40.	**416**	KG	10040	CARNE DE FRANGO PICADO CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12.486/78).		7,49	3.115,84
41.	**400**	KG	10946	CARNE DE PERNIL SUÍNO PEÇA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; PEÇA CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA), DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA.		12,99	5.196,00
42.	**350**	KG	15185	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; PEÇA CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA), DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA.		13,99	4.896,50
43.	**290**	KG	15186	CARNE SUÍNA TIPO LOMBINHO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; PEÇA CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALA-		21,99	6.377,10

				DA EM PACOTES PLÁSTICOS COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA), DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA.			
44.	**20**	KG	10041	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACOPLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG (QUILOGRAMA)		39,90	798,00
45.	**288**	KG	10042	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		7,99	2.301,12
46.	**175**	KG	10924	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		4,99	873,25
47.	**170**	UNID	3532	CESTA BASICA CONTENDO DIVERSOS PRODUTOS ALIMENTICIOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO VALOR DE R$-80,00		90,00	15.300,00
48.	**220**	PCT	10043	CHA DE ERVA (DIVERSOS SABORES), 10G 100% NATURAL; - SEM CORANTES E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	MIKA	1,99	437,80
49.	**180**	CX	11018	CHA MATE TOSTADO – 250GR. EMBALAGEM CONTENDO DADO DOS FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE E CERTIFICACAO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	LEAO / CHA CHA	7,49	1.348,20
50.	**120**	PCT	14636	CHA MATE TOSTADO (DIVERSOS SABORES), 100% NATURAL; - SEM CORANTES E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 25 SACHES, COM DIZERES DE ROTULAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	LARANJEIRAS	6,49	778,80
51.	**50**	PCT	15187	CHA MATE TOSTADO NATURAL, 100% NATURAL; - SEM CORANTES E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 100GR, COM DIZERES DE ROTULAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	LEAO	4,99	249,50
52.	**60**	PCT	14653	CHA PARA CHIMARRAO. EMBALAGEM:PCT 15 GR		2,99	179,40
53.	**165**	KG	10044	CHUCHU, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		5,99	988,35
54.	**19**	PCT	15165	COLORAU, PACOTE COM 500GRCONTENDO DATA DE VALIDADE, UNIDADE	MIKA	4,49	85,31
55.	**400**	UNID	10949	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 250 GRAMAS,	PIRACANJUBATP 200GR	2,49	996,00
56.	**160**	KG	11025	CUECA VIRADA		17,99	2.878,40
57.	**100**	UNID	10046	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE COM 900G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. POTE.	INCOTRIL / OLIVEIRA	13,99	1.399,00
58.	**70**	UNID	10047	DOCE EM PASTA CREMOSO (FRUTAS), EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. POTE.	INCOTRIL	10,99	769,30
59.	**55**	PCT	14640	ERVA MATE ESPECIFICA PARA TERERE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE, DADOS DO PRODUTOR E DISTRIBUIDOR, SABORES DIVERSOS, PRAZO DE VALIDADE E FORMAS DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM COM 500GR.	COR E SABOR	6,99	384,45
60.	**179**	PCT	14639	ERVA MATE, ESPECIFICA PARA CHIMARÃO, EMBALAGEM DE 1KG, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO, DADOS DO PRODUTOR E/OU INDUSTRIALIZADOR, LINHA NOBRE.	COR E SABOR	14,99	2.683,21
61.	**40**	LT	15188	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 380G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	OLE/QUERO/ PRIMOR	2,99	119,60
62.	**210**	LT	10049	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 840G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	OLE / QUERO	6,99	1.467,90
63.	**70**	PCT	5452	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GR	ZAELI	5,49	384,30
64.	**105**	PCT	10051	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PINDUCA	6,99	733,95
65.	**45**	PCT	10950	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. PACOTE COM 500G.	MIKA	4,99	224,55
66.	**180**	KG	15836	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL KG	ANACONDA	3,49	628,20
67.	**60**	PCT	10052	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, PCT C/ 1 KG.	ANACONDA	3,49	209,40
68.	**40**	PCT	10053	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL, PACOTE DE 500GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ZAELI	5,49	219,60
69.	**148**	PCT	11020	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	NOVO ESTADO	6,99	1.034,52

70.	**188**	PCT	10055	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A 161,DE 24/07/87), PACOTE COM 1KG.	NOVO ESTADO	6,99	1.314,12
71.	**44**	PCT	10057	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ COM TAMPA MEDIDORA. EMBALAGEM CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DR. OETKER	2,99	131,56
72.	**375**	KG	10951	FRANGO SEMIPROCESSADO, EM PEÇAS, CONSTITUÍDO DE COXA E SOBRECOXA COM OSSO: CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO; PESANDO CERCA DE (500 A 600) GR CADA PEÇA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97).		8,99	3.371,25
73.	**230**	KG	10952	FRANGO SEMIPROCESSADO, EM PEÇAS, CONSTITUÍDO DE PEITO COM OSSO: CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO; PESANDO CERCA DE (500 A 600) GR CADA PEÇA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97).		9,99	2.297,70
74.	**102**	PCT	10058	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKA	3,49	355,98
75.	**220**	PCT	16735	GELADINHO EM PACOTE COM 25 OU 50 UNIDADE	PCT 40UN	9,99	2.197,80
76.	**100**	CX	11021	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. CAIXA COM 85G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DR. OETKER	1,49	149,00
77.	**425**	SC	10061	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE TRES KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		6,99	2.970,75
78.	**150**	UN	10954	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,	NENE/VENCEDOR / PIRACANJUBA	3,99	598,50
79.	**738**	UNID	20354	LEITE EM PÓ, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; O LEITE EM PÓ DEVERÁ CONTER APENAS PROTEÍNAS, AÇÚCARES, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS DO LEITE E NAS MESMAS PROPORÇÕES RELATIVAS, SALVO QUANDO OCORRER ORIGINADA POR PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. EMBALAGEM: COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	PIRACANJUBA / ITALAC	9,99	7.372,62
80.	**1185**	L	10955	LEITE ESTERILIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRAPACK DE 1.000ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO: 550 KCAL; CARBOIDRATOS: 40G; PROTEÍNAS: 30G; LIPÍDIOS: 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NENE	2,99	3.543,15
81.	**150**	KG	10065	LINGUIÇA BOVINA MISTA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98. DA RESOL		11,99	1.798,50
82.	**60**	KG	10956	LINGUIÇA TOSCANA FRESCA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA BOVINA, ISENTA DE CARTILAGENS E APONEVROSES; COM REGISTRO NO SIF; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA;		11,99	719,40
83.	**90**	KG	10067	LINGUIÇA, SUÍNA CALABRESA, EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	FORTEZA	12,99	1.169,10
84.	**525**	KG	10068	MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CAT 150	7,99	4.194,75
85.	**140**	PCT	10070	MACARRÃO, TIPO CONCHA, A BASE DE SÊMOLA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	GALO SML	4,49	628,60
86.	**160**	PCT	10101	MACARRÃO, TIPO LASANHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	VITARELA	4,99	798,40
87.	**280**	PCT	10072	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	GALO AZUL	3,49	977,20
88.	**240**	PCT	10957	MACARRÃO, TIPO TAIDELE, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO	GALO SML	4,49	1.077,60

				COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.			
89.	**90**	SACHE	16713	MAIONESE PRONTA, EMBALAGEM DE 500GR, 0% GORDURA TRANS,SEM GLÚTEN, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	HELLMANNS	6,99	629,10
90.	**245**	KG	10073	MAMÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		4,49	1.100,05
91.	**180**	KG	4321	MANDIOCA APRESENTANDO GRAU DE MATUIRACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIP. O TRANSP. E A CONS. EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RES. 12/78 CNNPA.		4,99	898,20
92.	**135**	UNID	15189	MARGARINA VEGETAL COM SAL, REDUZIDO TEOR DE GORDURA, FÓRMULA COM 80% DE LIPÍDIOS EMBALAGEM: POTE COM 1KG, COM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A (1.500U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO. COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DELICIA	9,99	1.348,65
93.	**785**	KG	10076	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		2,29	1.797,65
94.	**370**	KG	10077	MELÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		5,99	2.216,30
95.	**35**	KG	10078	MILHO DE CANJICA AMARELO, GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓX	MIKA	2,49	87,15
96.	**200**	PCT	14642	MILHO PIPOCA, TIPO I, BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 500GR, CLASSE AMARELA, TIPO 1, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	MIKA	2,99	598,00
97.	**230**	LT	10958	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO.		2,49	572,70
98.	**80**	PCT	14643	MISTURA PARA BOLO, INFORMAÇÕES NUTICIONAIS, VARIOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA DE 400GR, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE.	ZAELI	4,49	359,20
99.	**80**	KG	11032	MORGOTE DE PRIMEIRA IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RE		7,99	639,20
100.	**150**	KG	20352	MORTADELA DEFUMADA FATIADA, RESFRIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E APONEVROSES; COM REGISTRO NO SIF; EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA	PERDIGAO	18,99	2.848,50
101.	**120**	KG	3148	MORTADELA FATIADA, RESFRIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E APONEVROSES; COM REGISTRO NO SIF; EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA	CONFIANÇA / PERDIGAO	7,99	958,80
102.	**369**	LT	10936	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, ZERO POR CENTO DE GORDURA TRANS, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.		3,99	1.472,31
103.	**1000**	UNID	19551	OVOS DE CHOCOLATE 240 GRAMAS		5,99	5.990,00
104.	**255**	DUZ	10081	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DÚZIA.		5,99	1.527,45
105.	**910**	UNID	20353	PANETONE DE FRUTAS 80 GRAMAS DIVERSOS SABORES		4,99	4.540,90
106.	**310**	UND	14651	PANETONE FRUTAS CRISTALIZADAS DIVERSOS SABORES 400GR		9,99	3.096,90
107.	**135**	KG	5146	PÃO DE QUEIJO FRESCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG		21,99	2.968,65
108.	**265**	KG	11030	PÃO DOCE, TIPO CUCA MASSA MOLE, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO / FERMENTO /SAL/ AÇUCAR/ MARGARINA E ÁGUA, COM RECHEIO DE FRUTAS CRISTALIZADAS OU DOCES, COM COBERTURA COBERTURA.		11,99	3.177,35

109.	**160**	KG	14644	PÃO DOCE, TIPO CUCA SOVADA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO / FERMENTO /SAL/ AÇUCAR/ MARGARINA E ÁGUA, COM RECHEIO DE FRUTAS CRISTALIZADAS OU DOCES, COM COBERTURA.		10,99	1.758,40
110.	**649**	KG	10937	PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE.		9,99	6.483,51
111.	**130**	KG	14645	PÃO, TIPO CASEIRO, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/ AÇUCAR/MARGARINA E ÁGUA, APRESENTAÇÃO FATIADO OU INTEIRO.		11,99	1.558,70
112.	**240**	KG	10959	PÃO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/ AÇUCAR/MARGARINA E ÁGUA, APRESENTAÇÃO FATIADO.		11,99	2.877,60
113.	**150**	UND	5220	PEPINO EM CONSERVA 300 GR	DOM FIORELO	6,99	1.048,50
114.	**100**	KG	10083	PEPINO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		4,49	449,00
115.	**59**	KG	10084	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG.		8,00	472,00
116.	**100**	PCT	15191	PIRULITO SABOR DE FRUTAS, PACOTE COM 400 GRAMAS, NO MINIMO, COM TAMANHO MINI, ESPECIAL PARA CRIANÇAS PEQUENAS, COM FORMATOS DIVERSOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO,		8,99	899,00
117.	**175**	PCT	15192	PIRULITO SABOR DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, APRESENTADO EM VARIOS FORMATOS, PACOTE COM 700 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		10,99	1.923,25
118.	**125**	PCT	15190	PIRULITOS MASTIGÁVEIS, SABOR IOGURTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, EMBALAGEM MINIMA DE 700GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO,		10,99	1.373,75
119.	**149**	KG	4320	PRESUNTO FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.		21,99	3.276,51
120.	**303**	KG	10086	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.		24,99	7.571,97
121.	**2506**	UNID	3067	REFRIGERANTES VARIADOS COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		4,49	11.251,94
122.	**190**	KG	10962	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		5,99	1.138,10
123.	**260**	KG	10087	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		4,99	1.297,40
124.	**150**	PCT	14647	SAGU, TIPO 1, GRUPO II TAPIOCA, DADOS DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR.	MIKA	6,99	1.048,50
125.	**120**	PCT	11027	SAL PARA CHURRASCO	MARFIN / ITA	2,99	358,80
126.	**170**	PCT	10089	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARFIN	1,99	338,30
127.	**690**	CENTO	10106	SALGADINHOS DIVERSOS FRITOS (QUIBE, COXINHA, PASTEL, EMPADA E RISOLE). UNIDADE: CENTO		50,00	34.500,00
128.	**110**	KG	11029	SALGADO TIPO PALITO		21,99	2.418,90
129.	**600**	CENTO	11017	SALGADOS ASSADOS UNIDADE CENTO		50,00	30.000,00
130.	**375**	KG	10090	SALSICHA, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG (QUILO).	PERDIGAO / SEARA	8,49	3.183,75
131.	**450**	LT	10091	SARDINHA EM LATA COM ÔMEGA 3, COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA.	GOMES DA COSTA	7,99	3.595,50
132.	**1400**	PCT	10092	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES, ORIGEM BRASILEIRA, RENDIMENTO 10 LITROS, PACOTE COM01 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL	QUALIMAX	6,49	9.086,00

133.	**126**	UNID	10093	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, COMPOSTO DE SAL, CEBOLA, ALHO, COENTRO, AGUA, CEBOLINHA, LOURO E CÚRCURA. POTE DE 500 GRAMAS.	ARISCO / SANDELLA 300GR	3,49	439,74
134.	**310**	PCT	10094	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, EMBALAGEM DE 60G. CONTENDO 12 SACHÊS DE 5G CADA.	FAÇA FACIL / SANDELLA	3,49	1.081,90
135.	**667**	KG	10095	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		8,49	5.662,83
136.	**480**	KG	5505	TORTA SALGADA COM RECHEIOS DIVERSOS, (FRANGO, PRESUNTO, CARNE, QUEIJO, ETC, A ESCOLHER). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		18,99	9.115,20
137.	**260**	UNID	10096	VINAGRE DE MAÇÃ, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE, EMBLAGEM DE 750ML.	CASTELO	5,99	1.557,40
138.	**165**	UNID	10963	VINAGRE DE VINHO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE, EMBLAGEM DE 750ML.	CASTELO	5,99	988,35
139.	**70**	UNID	7614	XAROPE DE GROSELHA PARA SUCO	WILSON 900 ML	10,00	700,00
TOTAL	**425.171,23**						

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 425.171,23 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte e três centavos).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos imediatamente NO PRAZO DE 24h:00m (vinte e quatro horas) após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

2. Os Produtos serão previamente requisitado pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização.

3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista no item "1" desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea "b" do item "3".

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a. advertência por escrito;

b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (gêneros alimentícios) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO N.º 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av.Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 01 de fevereiro de 2016

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

CNPJ: 01.614.538/0001-59

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP

CNPJ: 02.721.137/0001-60

RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Nome: Vanderlei Telles

CPF: 013.717.181-13.

PORTARIA Nº 022/2016

Concede gratificação “GEPI” à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado nos §§ 1º e 2º do art. 48, da Lei nº 550, de 28 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida, à servidora efetiva ROSELI ENGSTER ZANQUI – *Controladora Interna*, vinculada ao Gabinete do Prefeito, portadora do RG nº 1704452-9 SSP/MT e CPF nº 632.094.201-06, uma Gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual) de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Parágrafo Único – A gratificação ora concedida aplica-se à folha de pagamento do mês de fevereiro/2016 e subsequentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, relativo ao Processo de Licitação Nº 003/2016, emitido em 18/01/2016, aberto julgado em 29/01/2016, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Merenda Escolar, dos Programas PNAE e PNAC, para atender a Creche Municipal Santo Anjo, a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e suas Salas Anexas dos Pré-Assentamentos Renascer e Olga Benário, vinculadas à Secretaria de Educação do Município de União do Sul - MT, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição no anexo I do Edital, sagrou-se vencedora com todos os itens do objeto deste pregão e registrou seus preços a proponente: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP - CNPJ: 02.721.137/0001-60, estabelecida na cidade de União do Sul/MT, com o valor total de R$ 518.052,40 (quinhentos e dezoito mil, cinqüenta e dois reais e quarenta centavos), *sob o critério de menor preço por item.*

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 29 de janeiro de 2016.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data o servidor CRISTIANO AMORIM, portador do RG nº 2917511-9 SSP/MT e do CPF nº 023.294.409-10, do cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 192/2015 de 22 de outubro de 2015, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Estabelece horário especial para o expediente junto ao Posto Eleitoral de União do Sul e Repartição Administrativa responsável pela emissão de CTPS e Carteiras de Identidade Civil, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Municipal nº 550, de 28 de novembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial para o expediente junto ao Posto Eleitoral de União do Sul e Repartição Administrativa responsável pela Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteiras de Identidade Civil (RG), com a seguinte jornada:

I – Das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 003/CORREG. GERAL/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, 10, da Lei nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto nos arts 4º, III, § único, art 6º, III, c, e arts. 9º e 31 do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria nº. 015 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 015/2015, sediada na Procuradoria Geral do Município – Av. Pres. Arthur Bernardes, nº. 1.399, Planalto Ipiranga II - Instaure Processo Administrativo Disciplinar, e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possíveis enquadramento às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis responsabilidades atribuídas ao servidor, CLEYTON BARBOSA DE OLIVEIRA, referentes aos atos e fatos constantes do Processo Criminal nº 276/2008, da Sexta Vara Criminal da Capital, e Guia de Execução Penal da Segunda Vara Criminal da Capital,

bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2016.

_____

ÉBER MILTON DA SILVA SOARES

Corregedor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 02/2016

CONTRATO nº 02/2016 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/mt e a empresa Posto 10 Castoldi Ltda.

OBJETO – Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (etanol comum, gasolina comum) valor – R$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA – 22/01/2016 à 31/12/2016.

DOT. ORÇ. 3.3.90.30 - Material consumo

DATA – 22 de janeiro de 2016.

ASSINAM – Calistro Lemes do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal, e Marli Isabel Tiecher - sócia da empresa.

PORTARIA Nº 005/CORREG. GERAL/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, 10, da Lei nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto nos arts 4º, III, § único, art 6º, III, b, e arts. 9º e 23 do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria nº. 015 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 015/2015, sediada na Procuradoria Geral do Município – Av. Arthur Bernardes, nº. 1.399, Planalto Ipiranga II - Instaure **Sindicância**, e apure, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramento às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis responsabilidades atribuídas aos servidores, ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA e ADANARY SILVA TOLEDO PIZZA, referentes aos atos e fatos constantes do B.O nº. 2012.422845, TCO nº. 100/2012 e Processo Criminal nº. 564-63.2012.811.0070 - Código nº 19446 em trâmite no Juizado Especial Criminal do Cristo Rei, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2016.

_____

ÉBER MILTON DA SILVA SOARES

Corregedor Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.03/2015

Processo n. 339830/2015. O Município de Várzea Grande-MT, por meio da comissão permanente de licitação designada pela Portaria n. 367/2015 informa a quem possa interessar que o processo licitatório Tomada de Preço n. 03/2015, tendo como objeto Contratação de empresa capacitada para construção de Rede Elétrica em Tensão Primária 13.8KV, Posto de Transformação de 150KVA e Urbanização (construção de calçada, revestimento de muro e paisagismo) na CMEI Izabel Pinto de Campos com fornecimento de materiais, localizada no Loteamento 24 de Dezembro, Bairro Capão do Pequi no Município de Várzea Grande de acordo com as especificações descritas no termo de referencia, conforme edital e anexos, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO pela Autoridade Competente em 02/02/2016, sagrando – se vencedora a empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 19.699.306/0001-06, com o valor GLOBAL de R$ 78.731,02 (Setenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e oito centavos), para o Lote I e com o valor GLOBAL de R$ 166.870,20 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos), para o Lote II, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Várzea Grande-MT 02 de fevereiro de 2016. Landolfo Lazaro Vilela Garcia - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.07/2015 -PAC

Processos n. 246824//2014. Aberta a sessão pública de julgamento da Concorrência Pública n. 07/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SUB-BACIA 02 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – (PAC II – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. A comissão especial de licitação declarou DESCLASSIFICADA a proposta da empresa LUMEM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ n.02.776.035/0001-42. Em virtude da DESCLASSIFICAÇÃO, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 48 da lei 8.666/93, e o item 11.1.5 do edital de convocação, a Comissão concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta, conforme exarado na ata da sessão publica do dia 02 de fevereiro de 2016, que designou nova sessão para o dia 17 de fevereiro de 2016 às 09h00m.Várzea Grande-MT, 02 de fevereiro de 2016. Comissão Especial de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N: 01/2016

MODALIDADE: Dispensa

Das partes:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande

CONTRATADA: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

OBJETO: contribuição associativa.

VALOR R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOT. ORÇ. 3.3.90.41 – Contribuições

VIGÊNCIA: 04/01//2016 à 31/12/2016.

ASSINAM – Calistro Lemes do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal, e

Edileusa Oliveira Ribeiro – Presidente da UCMMAT União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 008/CORREG. GERAL/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, 10, da Lei nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto nos arts 4º, III, § único, art 6º, III, c, e arts. 9º e 30 do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº. 015 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 015/2015, sediada na Procuradoria Geral do Município – Av. Artur Bernardes, nº. 1.399, Planalto Ipiranga II – Instaure **Processo Administrativo Disciplinar**, e apure, no prazo de **60 (sessenta)** dias, possível enquadramento à figura prevista no artigo 128, da Lei complementar nº. 1.164/91, e que prevê as penalidades elencadas no artigo 142, XII, da mesma Lei Complementar, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes da C.I nº. 032/CGM/2016, referente à Suposto indício de acumulação ilícita de cargos, empregos e/ou funções públicas, atribuídas ao servidor **Laércio dos Santos,** bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 02 de Fevereiro de 2016.

_____

ÉBER MILTON DA SILVA SOARES

Corregedor Geral

PORTARIA Nº 006/CORREG. GERAL/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, 10, da Lei nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto nos arts 4º, III, § único, art 6º, III, c, e arts. 9º e 31 do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria nº. 015 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 015/2015, sediada na Procuradoria Geral do Município – Av. Artur Bernardes, nº. 1.399, Planalto Ipiranga II – Instaure **Processo Administrativo Disciplinar**, e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis responsabilidades referentes aos atos e fatos constantes do B.O nº. 2015.34967, comunicando o desaparecimento do revólver calibre 38 nº. 810.834, de patrimônio do Município de Várzea Grande/MT, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 007/GMVG/2015.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2016.

_____

ÉBER MILTON DA SILVA SOARES

Corregedor Geral

PORTARIA 25/2016

"Dispõe sobre a nomeação, da Sra. Carolina Ramos de Freitas no cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do PREVIVAG – DGA 6."

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a partir de 01/02/2016 a Sra. **Carolina Ramos de Freitas** no cargo de Gerente Administrativo e Financeiro - DGA - 6 do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2016.

Várzea Grande/MT, 02 de fevereiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani **Presidente**

PORTARIA Nº 26/2016

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **Carlos Feguri** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **férias** regulamentares ao servidor **Carlos Feguri,** Médico Perito do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, **a partir de 01/02/2016**, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor **Carlos Feguri** em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2016.

Várzea Grande/MT, 02 de fevereiro de 2016.

Terezinha Jesus da Rosa Milani

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA LEI COMPLEMENTAR N.º 4.117/2015

No Anexo V da Lei Complementar nº 4.117/2015, onde se lê:

Secretário Adm. do Controle Interno	Nível Médio	01	3.200,00

Leia-se:

Assessor Adm. do Controle Interno	Nível Médio	01	1.300,00

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

PORTARIA Nº 007/CORREG. GERAL/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, 10, da Lei nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto nos arts 4º, III, § único, art 6º, III, b, e arts. 9º e 23 do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria nº. 015 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 015/2015, sediada na Procuradoria Geral do Município – Av. Artur Bernardes, nº. 1.399, Planalto Ipiranga II – Instaure **Sindicância**, e apure, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis responsabilidades referentes aos atos e fatos constantes da C.I nº. 157/2013; C.I nº. 159/2013 e C.I nº 129/CGM/2013 de 13/03/2013, referente à falta de Prestação de Contas de Diárias e Adiantamentos do ano 2012, atribuídas ao servidor **E. L. da S.**, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2016.

_____

ÉBER MILTON DA SILVA SOARES

Corregedor Geral

PORTARIA Nº 001/CG/2016.

Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar em substituição na Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal.

O Corregedor Geral da SMDS/GMVG, no uso de suas atribuições legais nos termos da LC nº. 4.108/2015, Decreto nº. 80/2015 e;

Considerando que a servidora **Sirlei** Salete Piasecki, Sup. GM, matrícula nº. 43.769, membro titular da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG nº. 015/2015 fora designada a ocupar o cargo de Chefe do Departamento De Pessoal da GMVG;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o suplente Oziel **Campos** de Oliveira, Sup. GM, matrícula nº. 38.170, nomeado pela Portaria GAB/PREF/PMVG nº. 015/2015, a entrar em exercício na Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, por prazo indeterminado, em substituição a titular **Sirlei** Salete Piaseck, Sup. GM, matrícula nº. 43.769.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

PORTARIA Nº 002/CORREGEDORIA GERAL/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, 10, da Lei nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, III, § único, art 6º, III, c, e art. 9º do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria nº. 015 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG nº. 015/2015, sediada na Procuradoria Geral do Município – Av. Pres. Arthur Bernardes, nº. 1.399 – Planalto Ipiranga II - Instaure **Processo Administrativo Disciplinar**, e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento às Legislações e Decretos que regem a Guarda Municipal, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, a responsabilidade sobre os fatos narrados na C.I nº 285/GMVG/2014, de 23 de setembro de 2014 e seus anexos, informando o desaparecimento do revolver calibre 38 nº. 810.847, de patrimônio do Município de Várzea Grande-MT, atribuídas ao servidor **A. K. A de A.**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 008/GMVG/2014; Portaria nº 104/CPSPAD/SAD/2015 e Portaria nº. 269/CPSPAD/2015.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2016.

_____

ÉBER MILTON DA SILVA SOARES

Corregedor Geral

PORTARIA 031/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 255/2015, com sede na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal - Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande – MT instaure Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2015 em desfavor de EDSON ANCHIETA, e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista no Art. 128, cumulado com o artigo 142, inciso XII, ambos da Lei Municipal Complementar nº 1.164/91, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar 019/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

NOTFICAÇÃO Nº 09/CTCE/2015

Várzea Grande - MT, 28de dezembro de 2015.

Ao Sr. **FABIO SAAD**

Ex – Secretario de Saúde do Município de Várzea Grande – MT

CPF: nº 616.323.171-68

Endereço: Rua K, 240061702274000, Qd 17, COHAB Asa Bela, CEP 78150-730

REFERÊNCIA:

Trata - se de irregularidades apontadas sobre a localização de medicamentos vencidos.

Prezado Senhor,

A Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada conforme Portaria nº 14/2015, no uso das suas atribuições legais, designada para analisar os medicamentos vencidos no CADIM e em outras dependências da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, inscrita no CPF nº 616.323.171-68, com endereço à Rua K, 240061702274000, Qd 17, COHAB asa Bela, CEP 78150-730, a tomar ciência do Relatório produzido pela Comissão, bem como apresentar manifestação acerca das irregularidades apontadas de **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento desta, sob pena de confissão dos fatos elencados.

Endereço da Comissão: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande – MT, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

É a notificação.

Atenciosamente,

GERVASIO ÂNGELO DA CUNHA

CHRISTIANE LIMA DE GODOY

WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE

NOTFICAÇÃO Nº 07/CTCE/2015

Várzea Grande - MT, 28de dezembro de 2015.

Ao Sr. **RENATO TAPIAS TETILA**

Ex – Secretario de Saúde do Município de Várzea Grande – MT

CPF: nº 358.819.179-87

Endereço: Rua Mal Floriano Peixoto, 1.500, Duque de Caxias II, CEP 78043-395, Cuiabá - MT

REFERÊNCIA:

Trata - se de irregularidades apontadas sobre a localização de medicamentos vencidos.

Prezado Senhor,

A Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada conforme Portaria nº 14/2015, no uso das suas atribuições legais, designada para analisar os medicamentos vencidos no CADIM e em outras dependências da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, inscrita no CPF nº 358.819.179-87, com endereço à Rua Mal Floriano Peixoto, 1. 500, Duque de Caxias II, CEP 78043-395, Cuiabá - MT, a tomar ciência do Relatório produzido pela Comissão, bem como apresentar manifestação acerca das irregularidades apontadas de **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento desta, sob pena de confissão dos fatos elencados.

Endereço da Comissão: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande – MT, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

É a notificação.

Atenciosamente,

GERVASIO ÂNGELO DA CUNHA

CHRISTIANE LIMA DE GODOY

WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE

PORTARIA Nº 036/2016

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 347610/2015,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **CRISANTINA DOS SANTOS DIAS,** Matrícula 9167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **1.330** (mil trezentos e trinta) dias líquidos, correspondendo a **03** (três) anos **07**(sete) meses e **25** (vinte e cinco) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO SILVA

Subsecretário de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 015/2016

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 353718/2016,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/06/2014 a 01/06/2016) concedido a servidora **MARILCE DA COSTA CAMPOS**, Matrícula 33856, exercendo o cargo de Professor I a IV, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 016/2016

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 354558/2016,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/08/2012 a 10/01/2016) concedido a servidora **ELANA MONTEIRO MAYER**, Matrícula 84454, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 11/01/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 004/CORREG. GERAL/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, 10, da Lei nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto nos arts 4º, III, § único, art 6º, III, c, e arts. 9º e 31 do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria nº. 015 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 015/2015, sediada na Procuradoria Geral do Município – Av. Arthur Bernardes, nº. 1.399, Planalto Ipiranga II - Instaure **Processo Administrativo Disciplinar**, e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possíveis enquadramento às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis responsabilidades atribuídas ao servidor, ULISSES HERSON REIS DA SILVA CONCEIÇÃO, referentes aos atos e fatos constantes do Ofício nº. 7983/2014/DERF/CBA e Processo Criminal Código nº 356360 em trâmite na Quarta Vara Criminal da Capital, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Janeiro de 2016.

_____

ÉBER MILTON DA SILVA SOARES

Corregedor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 001/2016** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **GUIMARÃES & BRETAS GUIMARÃES LTDA - ME** com proposta no valor global de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E DEZESSEIS. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 001/2016**, que tem por objeto a contratação empresa especializada em realização de eventos, para realização do evento do "**CARNAVAL 2016**" de Vila Bela da Santíssima Trindade, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **GUIMARÃES & BRETAS GUIMARÃES LTDA - ME** com proposta no valor global de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO Nº 002/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 002/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006,Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CREDENCIAMENTO: 07:30 às 08:00 do dia 17/02/2016

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia **17/02/2016.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhóz.**

Esse documento foi assinado por

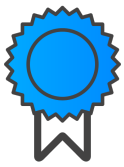	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 02 21:51:57 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)